SALVADOR • BAHIA • QUARTA A SEGUNDA-FEIRA,
24 A 29 DE DEZEMBRO DE 2025
ANO XXXIX | N º 9.180

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO **2**
LEIS 2
DECRETOS FINANCEIROS 136
DECRETOS NUMERADOS 138
DECRETOS SIMPLES 139
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 140
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 140
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 140
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 140
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 141
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 141
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 141
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI 142
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 143
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 147
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 147
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 148
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 149
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 152

LICITAÇÕES **152**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 152
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 152
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 153
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 153
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 153
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 153

CONTRATOS **153**
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 153
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 153
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 155
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 156
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 156
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 156
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 160
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 160

CONVÊNIOS **161**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 161
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 163

EDITAIS **163**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 163
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 163
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 164
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 165
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 165
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 165

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.921/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Salvador, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município de Salvador, para o exercício financeiro de 2026, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil; do art. 161 da Lei Orgânica Municipal; da Lei nº 9.868/2025, que define as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, das Portarias STN/SOF nº 20/2021 e STN nº 710/2021, atualizada até a Portaria nº 1.701, de 4 de agosto de 2025; da Resolução TCM nº 1.428/2021, atualizada pela de nº 1.483/2024; compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas, assim desdobrados:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, orgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - Orçamento de Investimento das Empresas, referentes à Empresa Independente - Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS e à Companhia de Securitização de Salvador - SALSEC.

III - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os orgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, seus fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, cujas ações sejam relativas à Saúde, à Previdência Social e à Assistência Social;

Parágrafo único. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2025.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total é estimada em R$ 14.963.154.000,00 (Quatorze bilhões, novecentos e sessenta e três milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais).

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, da Administração Direta e Indireta, que decorrerão da arrecadação de tributos, de transferências constitucionais, de rendas, de contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**12.051.951.000**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.993.447.000
Contribuições	637.979.000
Receita Patrimonial	373.931.000
Receita Industrial	-
Receita de Serviços	33.599.000
Transferências Correntes	5.835.257.000
Outras Receitas Correntes	177.738.000
RECEITA DE CAPITAL	**2.394.550.000**
Operações de Crédito	1.729.740.000
Alienação de Bens	5.235.000
Transferências de Capital	299.575.000
Outras Receitas de Capital	360.000.000
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**516.653.000**
TOTAL	**14.963.154.000**

Fonte: PLOA 2026

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada no mesmo valor da receita, em em R$ 14.963.154.000,00 (Quatorze bilhões, novecentos e sessenta e três milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais) desdobrada em:

I -Orçamento Fiscal: R$ 10.540.594.000,00 (Dez bilhões, quinhentos e quarenta milhões, quinhentos e noventa e quatro mil reais).

II -Orçamento da Seguridade Social: R$ 4.422.560.000,00 (Quatro bilhões, quatrocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais).

Art. 5º A despesa, fixada à conta dos recursos do Tesouro e de receitas de Outras Fontes da Administração Direta e Indireta, estabelecida nos Programas de Trabalho integrantes desta Lei, tem os seguintes desdobramentos:

I - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Órgãos:

R$ 1,00

ÓRGÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Câmara Municipal do Salvador	349.541.000		349.541.000
Secretaria de Governo	108.770.000		108.770.000
Gabinete do Vice Prefeitura	4.740.000		4.740.000
Procuradoria Geral do Município	95.992.000		95.992.000
Casa Civil	36.185.000	200.000	36.385.000
Sec. Municipal da Fazenda	301.406.000		301.406.000
Sec. Municipal da Saúde		3.121.873.000	3.121.873.000
Sec. Municipal da Reparação	13.515.000		13.515.000
Sec. Municipal de Gestão	74.841.000	902.908.000	977.749.000
Sec. Municipal de Sustentabilidade e Resiliência	62.125.000	26.013.000	88.138.000
Sec. Municipal da Educação	2.749.685.000		2.749.685.000
Sec. Municipal de Ordem Pública	1.333.946.000		1.333.946.000
Sec. Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer	46.386.000	317.222.000	363.608.000
Sec. Municipal de Mobilidade	1.186.627.000		1.186.627.000
Sec. Municipal de Cultura e Turismo	514.494.000		514.494.000
Sec. Municipal de Manutenção da Cidade	316.048.000		316.048.000
Sec. Municipal de Comunicação	112.299.000		112.299.000
Sec. Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude	39.511.000	54.344.000	93.855.000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda	66.416.000		66.416.000
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	135.459.000		135.459.000
Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	917.261.000		917.261.000
Controladoria Geral do Município de Salvador	42.702.000		42.702.000
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	148.619.000		148.619.000
Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras Bairro	40.478.000		40.478.000
Encargos Gerais do Município	1.823.548.000		1.823.548.000
Reserva de Contingência	20.000.000		20.000.000
TOTAL	**10.540.594.000**	**4.422.560.000**	**14.963.154.000**

Fonte: PLOA 2026

II - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Função:

R$ 1,00

FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Legislativa	349.541.000		349.541.000
Judiciária	93.807.000		93.807.000
Administração	966.089.000		966.089.000
Segurança Pública	156.336.000		156.336.000
Assistência Social		371.366.000	371.366.000
Previdência Social		902.908.000	902.908.000
Saúde		3.148.286.000	3.148.286.000
Trabalho	64.962.000		64.962.000
Educação	2.749.685.000		2.749.685.000
Cultura	341.005.000		341.005.000
Direitos da Cidadania	69.661.000		69.661.000
Urbanismo	2.399.757.000		2.399.757.000
Habitação	150.289.000		150.289.000
Saneamento	56.776.000		56.776.000
Gestão Ambiental	44.331.000		44.331.000
Ciência e Tecnologia	148.552.000		148.552.000
Agricultura	360.000		360.000
Indústria	44.437.000		44.437.000
Comércio e Serviços	200.404.000		200.404.000

Comunicações	112.239.000		112.239.000
Transporte	938.136.000		938.136.000
Desporto e Lazer	116.569.000		116.569.000
Encargos Especiais	1.517.658.000		1.517.658.000
Reserva de Contingência	20.000.000		20.000.000
TOTAL	**10.540.594.000**	**4.422.560.000**	**14.963.154.000**

Fonte: PLOA 2026

III - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Categorias Econômicas:

R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**7.438.472.000**	**4.234.634.000**	**11.673.106.000**
Pessoal e Encargos	2.742.320.000	1.998.764.000	4.741.084.000
Juros e Encargos da Dívida	260.208.000		260.208.000
Outras Despesas Correntes	4.435.944.000	2.235.870.000	6.671.814.000
DESPESAS DE CAPITAL	**3.082.122.000**	**187.926.000**	**3.270.048.000**
Investimentos	2.001.741.000	187.926.000	2.189.667.000
Inversões Financeiras	239.441.000		239.441.000
Amortização da Dívida	840.940.000		840.940.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000.000**	-	**20.000.000**
T O T A L	**10.540.594.000**	**4.422.560.000**	**14.963.154.000**

Fonte: PLOA 2026

Seção III

Das Autorizações de Créditos Suplementares

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos orçamentários adicionais suplementares, utilizando-se das disposições e dos recursos previstos nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do artigo 36 da Lei nº 9.868/2025, observadas as seguintes condições:

I -à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, individualizado por fonte de recursos;

II -à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos não previstos na receita do Orçamento, até o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

III -à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo aprovado por esta Lei, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IV -à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento destinado aos Poderes Executivo e Legislativo, para suprir insuficiências de dotações relativas aos itens a seguir, os quais não estão alcançados no limite do inciso anterior:

a)pessoal e encargos sociais, inativos, pensionistas e outras despesas alocadas no grupo 31, durante o exercício, inclusive em consequência de reajustes concedidos e/ou decisão judicial;

b)dívida pública, honras de aval, débitos de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

c)despesas à conta de receitas vinculadas ou de recursos próprios de entidades da administração descentralizada municipal.

V -à conta dos recursos advindos de operações de crédito autorizadas até o limite previsto em lei, nos termos previstos no inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e no inciso III do art. 167 da Constituição Federal;

VI -à conta dos recursos alocados na Reserva de Contingência, até o limite da dotação consignada, observadas as condições do art. 57 da Lei nº 9.868/2025;

VII -à conta de recursos resultantes de convênios, contratos, parcerias, acordos e similares celebrados ou reativados durante o exercício.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Art. 7º As receitas estimadas e as despesas fixadas do Orçamento de Investimento da Empresa - Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS totalizam R$ 21.617.000,00 (Vinte e um milhões, seiscentos e dezessete mil reais) e da Companhia de Securitização de Salvador - SALSEC, o montante de R$7.000.000,00 (sete milhões de reais), cujos detalhamentos da programação, envolvendo as demais categorias econômicas, integram os anexos desta Lei.

ENTIDADE	Valor R$1,00
Nome	
Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador – CDEMS	21.617.000,00

FONTES	
Recursos Próprios	9.617.000,00
Recursos de Integralização de Capital	12.000.000,00
TOTAL	**21.617.000,00**

Fonte: LOA 2026

ENTIDADE	Valor R$1,00
Nome	
Companhia de Securitização de Salvador - SALSEC	7.000.000,00
FONTES	
Recursos Próprios	2.500.000,00
Recursos de Integralização de Capital	4.500.000,00
TOTAL	**7.000.000,00**

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Poder Executivo deverá proceder à abertura de crédito suplementar em favor do Poder Legislativo até o limite das diferenças correspondentes a eventual excesso de arrecadação, em relação à previsão da Receita Tributária e das Transferências previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2025, de modo a alcançar, até o final do exercício financeiro de 2026, o limite de quatro e meio por cento do valor previsto no art. 29-A, inciso IV, da Constituição Federal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo em exercício

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ISAURA GENOVEVA OLIVEIRA NETA
Secretária Municipal da Reparação

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ANO BASE: 2026

Recursos de Todas as Fontes

Em R$ 1,00

Discriminação	Total
I - ORÇAMENTO FISCAL	**10.540.594.000**
Execução Orçamentária Delegada a União	3.027.000
Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	165.063.000
Transferência a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	81.169.000
Transferência ao Exterior	495.000
Aplicações Diretas	9.869.858.000
Aplicação Direta Decorrente de Operação Intra-Orçamentária	400.982.000
Reserva de Contingência	20.000.000
II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	**4.422.560.000**
Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	725.064.000
Transferência ao Exterior	11.350.000
Aplicações Diretas	3.570.475.000
Aplicação Direta Decorrente de Operação Intra-Orçamentária	115.671.000
III - TOTAL	**14.963.154.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026

Evolução da Receita Orçamentária

Em R$ 1,00

Código	Denominação	2022 Arrecadada	2023 Arrecadada	2024 Arrecadada	2025 Aprovada	2026 Orçada
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**8.812.993.636**	**9.445.891.577**	**10.738.034.313**	**10.871.416.000**	**12.051.951.000**
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.417.888.402	3.845.862.919	4.655.775.641	4.541.411.000	4.993.447.000
1110.00.00	Impostos	2.985.705.498	3.361.430.472	3.530.347.000	3.974.758.000	4.322.401.000
1120.00.00	Taxas	432.182.904	484.432.447	585.772.558	566.653.000	671.046.000
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	445.483.697	516.843.750	548.666.412	589.525.000	637.979.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	590.147.211	488.877.691	365.398.954	381.326.000	373.931.000
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	11.984	-	-	14.000	-
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	4.276.394	25.711.754	35.827.323	23.911.000	33.599.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.164.844.184	4.357.107.110	4.933.222.764	5.141.738.000	5.835.257.000
1710.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.513.721.713	2.648.647.450	3.086.595.786	3.214.511.000	3.786.876.000
1720.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	981.280.100	978.253.482	1.043.513.029	1.120.995.000	1.209.461.000
1740.00.00	Transferências de Instituições Privadas	8.699.325	4.655.472	10.319.130	523.000	5.182.000
1750.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	660.342.572	723.897.010	791.253.819	804.077.000	833.160.000
1760.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-
1770.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-
1790.00.00	Demais Transferências Correntes	800.474	1.653.696	1.541.000	1.632.000	578.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.341.765	211.488.353	199.143.219	193.491.000	177.738.000
2000.00.00	**RECEITA DE CAPITAL**	**472.009.092**	**673.636.157**	**979.448.393**	**1.277.670.000**	**2.394.550.000**
2100.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	356.615.432	486.599.574	828.293.996	907.116.000	1.729.740.000
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	6.285.035	2.162.498	5.418.255	20.659.000	5.235.000
2400.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	49.068.606	114.882.396	60.200.125	266.275.000	299.575.000
2410.00.00	Transferências da Uniao e de suas Entidades	47.282.241	112.268.546	60.200.125	236.075.000	299.575.000
2411.50.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	344.392	979.380	29.382	-	-
2413.50.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	330.000	250.000	265.000	250.000
2414.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	46.937.849	110.959.166	55.680.743	235.810.000	299.325.000
2419.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	-	-	4.240.000	-	-
2420.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.259.306	993.364	-	30.200.000	-
2440.00.00	Transferências de Instituições Privadas	527.059	1.620.486	-	-	-
2900.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.040.019	69.991.689	85.536.017	83.620.000	360.000.000
7000.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**378.545.100**	**395.748.745**	**481.189.385**	**449.528.000**	**516.653.000**
8000.00.00	**RECEITAS CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL		**9.663.547.828**	**10.515.276.479**	**12.198.672.091**	**12.598.614.000**	**14.963.154.000**

Fonte: SEFAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026

Evolução da Despesa Orçamentária

R$1,00

Código	Especificação	2022 Realizada	2023 Realizada	2024 Realizada	2025 Aprovado	2026 Orçada
3.0.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**7.863.382.161**	**9.141.627.315**	**10.481.633.428**	**10.553.954.000**	**11.673.106.000**
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.238.974.064	3.656.517.111	3.887.185.921	4.274.235.000	4.741.084.000
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	88.357.645	144.350.509	232.603.003	300.818.000	260.208.000
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	4.536.050.452	5.340.759.695	6.361.844.504	5.978.901.000	6.671.814.000
4.0.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.252.971.455**	**1.792.007.488**	**2.214.535.627**	**2.024.660.000**	**3.270.048.000**
4.4.00.00	Investimentos	1.076.239.729	1.470.941.007	1.887.816.923	1.598.923.000	2.189.667.000
4.5.00.00	Inversões Financeiras	105.292.939	196.003.375	158.356.370	183.311.000	239.441.000
4.6.00.00	Amortização da Dívida	71.438.787	125.063.106	168.362.334	242.426.000	840.940.000
9.9.99.99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**-**	**-**	**-**	**20.000.000**	**20.000.000**
TOTAL		**9.116.353.616**	**10.933.634.803**	**12.696.169.055**	**12.598.614.000**	**14.963.154.000**

Fonte: Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ANO BASE: 2026

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo às Categorias Econômicas

Em R$ 1,00

Receita		Despesa	
Receitas Correntes	**12.051.951.000**	**Despesas Correntes**	**11.673.106.000**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.993.447.000	Pessoal e Encargos Sociais	4.741.084.000
Contribuições	637.979.000	Juros e Encargos da Dívida	260.208.000
Receita Patrimonial	373.931.000	Outras Despesas Correntes	6.671.814.000
Receita Industrial	-		
Receita Serviços	33.599.000		
Transferências Correntes	5.835.257.000		
Outras Receitas Correntes	177.738.000		
Receitas de Capital	**2.394.550.000**	**Despesas de Capital**	**3.270.048.000**
Operações de Crédito	1.729.740.000	Investimentos	2.189.667.000
Alienação de Bens	5.235.000	Inversões Financeiras	239.441.000
Transferências de Capital	299.575.000	Amortização da Dívida	840.940.000
Outras Receitas de Capital	360.000.000		
Receitas Intra-Orçamentárias	**516.653.000**		
		Reserva de Contingência	**20.000.000**
TOTAL	**14.963.154.000**	**TOTAL**	**14.963.154.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
AGOSTO 2024 A JULHO 2025

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	**899.601.784,89**	**871.166.166,39**	**951.416.831,66**	**934.934.236,21**	**1.141.648.944,92**	**928.551.445,49**	**1.266.446.833,86**	**897.462.712,39**	**907.213.466,49**	**922.339.782,83**	**966.597.444,07**		**11.635.160.403,07**	**11.474.216.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	366.413.549,41	349.877.941,39	431.031.675,47	359.122.866,41	451.994.533,37	344.898.321,70	710.960.715,93	349.545.720,91	358.950.915,83	349.457.826,39	332.357.301,39	353.884.419,92	4.716.446.910,62	4.541.411.000,00
IPTU	65.730.000,00	79.348.781,97	83.436.884,49	59.363.704,19	76.648.262,49	73.849.655,87	347.741.168,19	72.619.372,13	73.530.960,87	71.051.338,19	64.235.728,69	72.455.232,77	1.170.201.690,86	1.171.209.000,00
ISS	169.871.645,52	174.674.531,98	172.142.837,39	162.483.047,33	183.326.450,80	158.956.936,83	180.164.508,26	171.941.396,40	179.430.743,75	179.836.161,49	166.599.036,73	172.752.499,66	2.036.555.773,82	1.996.030.000,00
ITIV	31.023.236,46	23.606.091,90	38.758.167,49	27.662.416,86	32.101.914,44	30.077.066,47	31.258.489,19	23.087.739,60	20.622.012,86	27.942.662,53	24.553.317,90	36.258.581,16	350.271.575,30	323.684.000,00
IRRF	43.017.716,13	43.439.339,72	42.869.663,86	37.341.247,19	72.058.234,57	33.431.037,24	35.009.022,26	30.458.473,82	42.453.402,91	40.584.154,52	43.213.815,69	45.288.239,89	524.858.653,16	495.295.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.737.951,30	28.221.208,82	93.843.140,46	72.272.190,84	87.059.971,07	47.139.984,89	122.843.528,73	51.972.468,76	36.844.756,26	31.063.509,26	21.245.521,20	27.034.687,45	581.658.918,74	548.833.000,00
Contribuições	44.361.454,13	43.279.368,20	41.122.746,77	43.012.668,88	60.075.469,19	43.381.782,24	35.372.897,68	43.279.913,57	31.825.491,91	30.054.672,78	33.566.714,81	31.791.007,33	579.236.547,32	586.525.000,00
Receita Patrimonial	29.827.135,83	25.431.609,91	26.830.946,23	23.174.942,52	29.961.261,98	27.871.215,93	31.838.375,55	33.672.246,76	34.360.038,96	40.413.845,27	29.884.333,63	33.743.361,22	366.602.264,07	381.326.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.881.775,04	20.378.442,37	22.045.222,07	19.858.316,21	23.745.355,30	22.977.909,96	26.868.836,14	29.417.379,43	31.779.776,05	33.184.596,72	24.168.855,72	28.194.874,87	287.061.845,05	327.809.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.945.360,79	4.853.166,49	4.211.721,16	4.216.625,65	6.221.556,68	4.893.405,16	4.967.736,36	3.254.867,33	12.601.208,28	7.229.249,15	5.716.025,34	4.575.306,65	68.586.626,62	53.387.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.000,00
Receita de Serviços	1.433.609,74	499.912,98	101.600,86	559.353,34	3.468.766,07	999.538,72	7.064.376,65	4.915.345,98	6.488.948,80	882.329,01	462.224,65	1.766.331,15	30.584.940,00	23.911.000,00
Transferências Correntes	434.232.227,19	430.618.219,18	412.360.808,30	400.100.366,24	573.441.208,37	330.226.451,95	404.600.804,70	443.772.716,65	472.803.605,24	472.477.272,66	511.107.928,16		5.744.330.498,70	5.744.332.000,00
Cota-Parte do FPM	123.866.032,09	129.999.660,28	107.997.836,58	138.114.109,97	233.798.375,96	138.397.550,78	165.473.375,79	133.274.384,04	124.231.649,19	158.930.356,78	152.601.888,64	151.137.321,80	1.764.661.223,80	1.804.684.000,00
Cota-Parte do ICMS	69.320.760,24	73.617.153,15	90.602.527,01	91.525.953,22	91.998.626,38	65.750.532,03	78.137.742,58	94.969.421,78	91.918.704,63	71.925.221,57	73.457.929,97	977.919.333,25	968.259.000,00
Cota-Parte do IPVA	33.161.319,44	29.882.758,24	27.161.648,07	22.366.211,75	19.719.901,66	29.482.143,68	115.329.941,32	20.130.109,76	20.909.469,24	27.674.215,26	22.286.133,77	24.491.913,85	362.750.711,74	364.438.000,00
Cota-Parte do ITR	39.963,79	23.437,39	22.445,20	24.960,62	23.024,16	537.451,91	26.532,89	21.360,71	2.378,83	2.178,74	2.178,74	1.716,60	732.339,16	7.160.000,00
Transferências do LC 87 1996	697.339,97	846.449,73	640.272,16	712.356,80	637.742,22	637.742,22	638.356,80	642.354,28	622.271,28	684.354,91	688.656,14	672.237,27	8.262.533,93	7.160.000,00
Transferências do FUNDEB	83.489.571,24	77.337.556,52	91.843.339,79	94.002.224,20	102.616.363,31	101.759.350,49	78.092.330,89	89.661.830,86	93.933.496,19	93.391.550,82	87.556.622,31	1.154.641.210,19	1.078.819.000,00
Outras Transferências Correntes	112.266.967,30	123.589.904,03	93.890.599,49	129.324.459,15	134.588.913,32	113.731.021,63	117.390.114,39	124.550.444,04	125.430.328,43	110.927.160,54	136.468.621,34	172.030.078,95	1.475.437.827,26	1.436.551.000,00
Outras Receitas Correntes	24.256.116,20	23.899.897,28	20.000.991,03	19.858.316,21	17.191.455,80	14.832.670,78	16.208.167,32	11.723.911,27	10.796.262,21	9.413.885,74	13.194.926,12	19.967.013,43	190.651.623,36	189.491.000,00
DEDUÇÕES (II)	**72.845.843,22**	**67.224.127,59**	**74.218.475,01**	**76.228.552,17**	**106.677.164,42**	**79.925.645,19**	**87.686.306,45**	**93.668.771,19**	**73.417.847,86**	**89.297.757,86**	**84.665.745,59**	**85.111.213,92**	**994.928.388,29**	**936.966.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	21.720.214,64	22.017.790,12	21.762.561,78	21.673.127,32	43.430.249,19	2.777.796,26	39.916.632,64	24.382.439,31	22.248.825,49	22.220.416,71	25.263.661,78	276.464.550,00		
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	3.018,24	3.018,24	241.632,46	240.836,84	480.636,42	814,83	242.467,28	241.167,21	2.460,84	488.121,84	485.975,74	1.219.217,72	4.235.353,82	4.428.000,00
Restituições de Aplicações de Recursos Previdenciários	5.330.475,45	4.873.770,80	6.662.278,33	5.717.263,84	7.016.308,96	6.663.696,17	7.460.668,12	9.454.371,34	2.233.160,04	12.659.336,82	8.275.878,33	8.144.458,70	82.915.647,70	49.218.000,00
Contribuição de Receita para Formação do CAPAGE	43.431.533,89	40.329.067,31	45.331.459,44	48.930.751,15	53.297.829,84	50.941.953,83	77.126.465,32	44.244.599,54	46.787.474,97	53.740.471,69	52.363.473,80	45.382.179,93	603.274.256,86	482.794.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**817.877.301,24**	**804.036.048,40**	**827.450.332,60**	**828.403.254,04**	**1.034.638.896,39**	**839.101.160,22**	**1.267.870.624,26**	**793.893.941,19**	**827.096.468,69**	**832.837.884,83**	**819.756.191,25**	**899.146.139,84**	**10.640.232.127,85**	**10.537.250.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 13, inciso I, da CF)	100.000,00	-	-	-	391.585,00	-	-	-	-	-	1.198.333,45	2.000.000,00	3.689.918,45	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV) = (III - III)	**817.877.301,24**	**804.036.048,40**	**827.450.332,60**	**828.403.254,04**	**1.034.638.896,39**	**839.101.160,22**	**1.267.870.624,26**	**793.893.941,19**	**827.096.468,69**	**832.837.884,83**	**817.557.884,80**	**897.146.139,84**	**10.636.642.209,23**	**10.537.250.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à compensação dos agentes comunitários de saúde e de controle de endemias (CF, art. 198, §11º)	-	-	-	-	3.179.997,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de controle de endemias (CF, art. 198, §11º)	7.723.640,00	7.726.464,00	7.734.936,00	7.726.368,00	15.452.928,00	8.290.080,00	8.297.388,00	8.310.604,00	8.273.100,00	8.297.388,00	8.288.280,00	8.305.424,00	11.466.397,00	107.000.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - VI - VII - VIII)	**810.153.771,24**	**796.779.584,40**	**819.665.476,60**	**820.675.974,04**	**1.015.006.000,39**	**830.812.013,22**	**1.259.573.246,26**	**785.270.337,19**	**818.323.368,69**	**824.640.496,83**	**809.269.404,75**	**888.840.715,84**	**10.625.165.873,23**	**10.430.250.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
ANO BASE: 2026

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
ISS	Isenção	Isenção STCO	23.171.791	23.982.804	24.882.159	-
ISS	Benefícios Financeiros e Creditícios	Programa Viva Cultura	6.433.560	6.658.735	6.908.438	-
IPTU	Benefícios Financeiros e Creditícios	Programa Viva Cultura	989.316	1.023.942	1.062.340	-
ISS	Benefícios Financeiros e Creditícios	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI	1.126.270	1.165.689	1.209.402	-
IPTU	Benefícios Financeiros e Creditícios	Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI	1.126.270	1.165.689	1.209.402	-
ITIV	Isenção Parcial	Lei da Pandemia	2.849.463	2.949.194	3.059.789	-
IPTU	Isenção Parcial	Lei da Pandemia	1.202.585	1.244.675	1.291.350	-
ISS	Isenção Parcial	Lei da Pandemia (Plataformas Digitais)	950.012	983.262	1.020.134	-
IPTU	Benefícios Financeiros e Creditícios	IPTU VERDE	506.822	524.561	544.232	-
IPTU	Benefícios Financeiros e Creditícios	IPTU AMARELO	70.392	72.856	75.588	-
ISS	Redução de Alíquota	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UP'S	30.000.000	34.000.000	36.000.000	-
TFF	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UP'S	112.711	116.656	121.031	-

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
ANO BASE: 2026

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Redução de Base de Cálculo	Alteração da Lei nº 7.186 - Redução do IPTU de Mezaninos, Shoppings e Áreas Comerciais	3.824.905	3.958.777	4.107.231	-
IPTU	Isenção	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefícios para Cooperativas de Materiais Recicláveis	104.696	108.360	112.424	-
TFF	Isenção	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefícios para Cooperativas de Materiais Recicláveis	32.743	33.889	35.160	-
ITIV	Isenção	Alteração da Lei nº 7.186 - Primeira Cessão de Direito	1.514.574	1.567.584	1.626.368	-
TRSD	Não Incidência	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefícios para Entidades sem Fins Lucrativos com Difusão de Pesquisas de Conteúdos Históricos e Culturais	35.779	37.031	38.420	-
TFF	Redução de Base de Cálculo	Alteração da Lei nº 7.186 - Benefícios para Entidades de Comércio de Automóveis Novos e Usados	418.741	433.397	449.649	-
ISS	Isenção	Incentivo a Novos Polos Logísticos - Lei nº 9.767/2023	104.400	108.576	112.648	-
ISS	Redução de Alíquota	Incentivo a Novos Polos Logísticos - Lei nº 9.767/2023	104.400	108.576	112.648	-
ITIV	Isenção	Incentivo a Novos Polos Logísticos - Lei nº 9.767/2023	208.800	217.152	225.295	-

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
ANO BASE: 2026

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Isenção Parcial	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UP'S	84.532	87.491	90.772	-
ITIV	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UP'S	18.734	19.390	20.117	-
TLL	Isenção	Política Municipal de Inovação - INCENTIVOS FISCAIS A START UP'S	18.651	19.304	20.028	-
TRCF	Isenção	Isenção STCO	5.792.948	5.995.701	6.220.540	-
ISS	Isenção	Programa Viva Esporte	10.816.000	11.194.560	11.614.356	-
ISS	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	515.879	533.935	553.958	-
IPTU	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	1.232.085	1.275.208	1.323.028	-
ITIV	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	3.493.056	3.615.313	3.750.887	-
TRSD	Isenção	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	87.587	90.653	94.052	-
ISS	Benefícios Financeiros e Creditícios	Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias - RENOVA CENTRO	45.030.490	46.606.557	48.354.303	-

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
ANO BASE: 2026

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	PROGRAMAS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Redução	Incentivo a Novos Polos Logísticos - Lei nº 9.767/2023	104.400	108.576	112.648	-
TOTAL			**142.082.592**	**150.008.093**	**156.358.396**	**-**

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

NOTAS:

1. Para o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI, considerou-se, em relação aos projetos de investimento aprovados, o estoque atual de certificados de crédito tributário do Programa (Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - CIDEI), a estimativa de utilização dos CIDEI emitidos para pagamento dos tributos municipais e a edição do programa com o Edital 01/2022;

2. Para o Programa Viva Cultura, considerou-se, frente os projetos de incentivo cultural aprovados, a previsão anual de utilização dos certificados de crédito tributário do Programa;

3. Os valores de renúncia de receita decorrentes da isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e da isenção da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF resultam dos estudos de Impacto Orçamentário realizados pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI. Os valores previstos para os próximos exercícios foram informados considerando-se que o programa será renovado para os próximos exercícios;

4. Para o Programa IPTU Verde, tomou-se por base os imóveis já contemplados com o incentivo aprovado, assim como a previsão decorrente de novas adesões ao programa;

5. Para o Programa IPTU Amarelo (Salvador Solar), tomou-se por base os imóveis já contemplados com o incentivo aprovado, assim como a previsão decorrente de novas adesões ao programa;

6. A estimativa da renúncia da receita tributária para a Política Municipal de Inovação (INCENTIVOS FISCAIS A START UPS) foi realizada com base na potencialidade das empresas instaladas no Município. Tais empresas atendem aos requisitos e condições de habilitação definidas no Programa de Incentivos constante na Lei nº 9.534/2020 e Decreto nº 33.405/2020;

7. Lei da Pandemia - A Lei nº 9.548/2020, regulamentada pelo Decreto nº 32.925/2020, institui Benefícios fiscais especiais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes das medidas de enfrentamento a pandemia do novo coronavírus e estimular a retomada da atividade econômica na cidade;

8. Para o Programa Viva Esporte, considerou-se a previsão anual de utilização dos incentivos tributários nos termos da Lei Municipal nº 9.738/2023;

9. Para o Programa RENOVA CENTRO, instituído pela Lei 9.767/2023, considerou-se a expectativa de utilização dos benefícios concedidos;

10. Para o Incentivo a Novos Polos Logísticos, instituído pela Lei 9.767/2023, considerou-se a expectativa de utilização dos benefícios concedidos;

11. Para o Benefício à entidade sem fins lucrativos com difusão de pesquisas de conteúdos históricos e culturais, instituído pela Lei 9.767/2023 com alteração da Lei 7.186/07, considerou-se a expectativa de utilização do benefício concedido;

12. Para o Benefício à Cooperativas de Materiais Recicláveis, instituído pela Lei 9.767/2023 com alteração da Lei 7.186/07, considerou-se a expectativa de utilização do benefício concedido bem como das Cooperativas de Material reciclável cadastradas no município;

13. Para a redução da base de cálculo do IPTU de Mezaninos, Shoppings e Áreas Comerciais, a isenção do ITIV em caso específico de primeira cessão de direito, concessão de benefício na TRSD para entidades de comércio de automóveis novos e usados, instituídos pela Lei 7.186/2006, considerou-se a expectativa de utilização destes benefícios.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)*100	% RCL (a/RCL)*100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)*100	% RCL (b/RCL)*100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)*100	% RCL (b/RCL)*100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	14.065.246	13.466.009	2,797	120,52	12.386.765	11.402.921	2,415	107,05	12.573.356	11.150.955	2,403	105,35
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	12.087.274	11.572.306	2,404	103,57	11.686.212	10.758.011	2,278	101,00	12.028.516	10.667.752	2,299	100,78
Receitas Primárias Correntes	11.422.464	10.935.820	2,271	97,87	11.357.714	10.455.604	2,214	98,16	11.730.796	10.403.712	2,242	98,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	4.993.447	4.780.706	0,993	42,79	5.166.813	4.756.428	1,007	44,66	5.342.124	4.737.779	1,021	44,76
Transferências Correntes	5.835.257	5.586.455	1,160	50,00	5.575.219	5.132.596	1,087	48,18	5.750.867	5.100.282	1,099	48,19
Demais Receitas Primárias Correntes	593.760	568.463	0,118	5,09	615.682	566.780	0,120	5,32	637.805	565.651	0,122	5,34
Receitas Primárias de Capital	664.810	636.486	0,132	5,70	328.498	302.406	0,064	2,84	297.720	264.039	0,057	2,49
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	14.065.246	14.231.925	2,956	127,37	13.178.765	12.132.015	2,569	113,90	12.908.356	11.448.057	2,467	108,16
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	13.754.275	13.168.286	2,735	117,85	12.426.195	11.439.219	2,423	107,40	12.170.552	10.793.720	2,326	101,97
Despesas Primárias Correntes	10.196.906	9.762.476	2,028	87,37	10.147.121	9.341.165	1,978	87,70	10.269.739	9.107.942	1,963	86,05
Pessoal e Encargos Sociais	3.883.590	3.718.133	0,772	33,28	3.884.141	3.575.635	0,757	33,57	4.005.516	3.552.379	0,766	33,56
Outras Despesas Correntes	6.313.316	6.044.343	1,255	54,09	6.262.980	5.765.530	1,221	54,13	6.264.223	5.555.563	1,197	52,49
Despesas Primárias de Capital	2.907.369	2.783.503	0,578	24,91	1.929.074	1.775.853	0,376	16,67	1.552.813	1.377.146	0,297	13,01
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	650.000	622.307	0,129	5,57	350.000	322.201	0,068	3,02	348.000	308.631	0,067	2,92
Receita Total (COM FONTES RPPS)	897.908	859.653	0,179	7,69	890.834	820.078	0,174	7,70	894.591	793.388	0,171	7,50
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	827.434	792.182	0,165	7,09	831.636	765.582	0,162	7,19	858.211	743.386	0,166	7,02
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.037.608	993.402	0,206	8,89	1.037.569	955.158	0,202	8,97	1.049.713	930.961	0,201	8,80
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.037.608	993.402	0,206	8,89	1.037.569	955.158	0,202	8,97	1.049.713	930.961	0,201	8,80
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(1.667.001)	(1.595.980)	-0,331	-14,28	(739.983)	(681.208)	-0,144	-6,40	(142.036)	(125.968)	-0,027	-1,19
Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(1.877.175)	(1.797.200)	-0,373	-16,08	(945.916)	(870.784)	-0,184	-8,18	(353.538)	(313.543)	-0,068	-2,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	303.457	290.528	0,060	2,60	270.010	248.564	0,053	2,33	263.522	233.710	0,050	2,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	260.208	249.122	0,052	2,23	427.707	393.735	0,083	3,70	425.363	377.242	0,081	3,56
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.868.972	5.618.930	1,167	50,29	6.664.378	6.135.046	1,299	57,60	7.052.775	6.237.170	1,344	58,93
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.927.149	4.717.232	0,980	42,22	5.854.302	5.389.312	1,141	50,60	6.617.978	5.869.298	1,265	55,45
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	(1.447.001)	(1.385.352)	-0,288	-12,40	(927.153)	(853.512)	-0,181	-8,01	(763.676)	(677.283)	-0,146	-6,40

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Nota: As informações referentes à Dívida Consolidada e a Dívida Consolidada Líquida foram fornecidas pela Sefaz.

Nota: As informações referentes à Receita Total foram fornecidas pela Sefaz.

Nota: As informações referentes à Despesa Total foram fornecidas pela Casa Civil.

Nota: A elaboração dessa demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no Anexo 6 da Parte III do MDF (RREO). Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota: Registra as estimativas de receita total para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Para a elaboração deste demonstrativo, não são consideradas as receitas com fontes do RPPS, em conformidade com a metodologia definida na 14 Ed do MDF.

Nota: Registra os valores estimados para as despesas totais para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Não são consideradas as despesas custeadas com fontes do recursos do RPPS. Ressalta-se que, no total dos valores estimados para as despesas, estão incluídas as projeções para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

Nota: As receitas e despesas totais, considerando todas as fontes do exercício são, respectivamente, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028: R$ 14.963.154 milhares, R$ 13.277.599 milhares e R$ 13.467.947 milhares.

Índices Utilizados:	RCL	PIB (Valor Corrente)
2026	11.670.884	502.872
2027	11.570.485	512.929
2028	11.934.926	523.168

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	9.617.545	11.058.230	14,98	11.769.629	6,43	14.065.246	19,50	12.386.765	-11,93	12.573.356	1,51
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	8.545.258	9.516.853	11,37	10.580.346	11,17	12.087.274	14,24	11.686.212	-3,32	12.028.516	2,93
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	9.442.028	11.883.022	25,85	12.690.017	6,79	14.865.246	17,14	13.178.765	-11,35	12.908.356	-2,05
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	9.187.890	11.626.675	26,54	12.170.806	4,68	13.754.275	13,01	12.426.195	-9,66	12.170.552	-2,06
Receita Total (COM FONTES RPPS)	667.018	716.228	7,38	828.985	15,74	897.908	8,31	890.834	-0,79	894.591	0,42
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	654.949	684.070	4,45	782.766	14,43	827.434	5,71	831.636	0,51	838.211	0,79
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	667.318	786.228	17,82	928.470	18,09	1.037.608	11,75	1.037.569	-0,00	1.049.713	1,17
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	667.318	774.228	16,02	928.470	19,92	1.037.608	11,75	1.037.569	-0,00	1.049.713	1,17
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(642.632)	(2.109.822)	228,31	(1.590.460)	-24,62	(1.667.001)	4,81	(739.983)	-55,61	(142.036)	-80,81
Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(655.001)	(2.199.980)	235,87	(1.736.164)	-21,08	(1.877.175)	8,12	(945.916)	-49,61	(353.538)	-62,62
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.967.414	4.211.450	6,15	5.523.230	31,15	5.868.972	6,26	6.664.378	13,55	7.052.775	5,53
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.448.414	2.972.581	-13,80	4.227.406	42,21	4.927.149	16,55	5.854.302	18,82	6.617.978	13,04
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	(765.280)	(1.825.562)	138,55	(1.254.825)	-31,26	(1.447.001)	15,31	(927.153)	-35,93	(763.676)	-17,63

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	10.547.864	11.592.343	9,90	11.769.629	1,53	13.466.009	14,41	11.402.921	-15,32	11.150.955	-2,21
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	9.371.853	9.976.517	6,45	10.580.346	6,05	11.572.306	9,38	10.758.011	-7,04	10.667.752	-0,84
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	10.355.369	12.456.972	20,29	12.690.017	1,87	14.231.925	12,15	12.132.015	-14,75	11.448.057	-5,64
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	10.076.648	12.188.243	20,96	12.170.805	-0,14	13.168.286	8,20	11.439.219	-13,13	10.793.720	-5,64
Receita Total (COM FONTES RPPS)	731.540	750.822	2,64	828.985	10,41	859.653	3,70	820.078	-4,60	793.388	-3,25
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	718.303	717.110	-0,17	782.766	9,16	792.182	1,20	765.582	-3,36	743.386	-2,90
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	731.869	824.203	12,62	928.470	12,65	993.402	6,99	955.158	-3,85	930.961	-2,53
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	731.869	811.623	10,90	928.470	14,40	993.402	6,99	955.158	-3,85	930.961	-2,53
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(704.795)	(2.211.726)	213,81	(1.590.459)	-28,09	(1.595.980)	0,35	(681.208)	-57,32	(125.968)	-81,51
Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(718.361)	(2.306.239)	221,04	(1.736.163)	-24,72	(1.797.200)	3,52	(870.784)	-51,55	(313.543)	-63,99
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.351.188	4.414.863	1,46	5.523.230	25,11	5.618.930	1,73	6.135.046	9,19	6.237.170	1,66
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.781.984	3.116.157	-17,61	4.227.406	35,66	4.717.232	11,59	5.389.312	14,25	5.869.298	8,91
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	(839.307)	(1.913.737)	128,01	(1.254.825)	-34,43	(1.385.352)	10,40	(853.512)	-38,39	(677.283)	-20,65

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota: As informações referentes aos Valores da Dívida dos exercícios 2026, 2027 e 2028 foram fornecidas pela Sefaz.

Nota: As informações referentes à Receita Total dos exercícios 2026, 2027 e 2028 foram fornecidas pela Sefaz.

Nota: As informações referentes à Despesa Total dos exercícios 2026, 2027 e 2028 foram fornecidas pela Casa Civil.

Nota: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no Anexo 6 da Parte III do MDF (RREO). Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário
2026

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (Exceto Fontes do RPPS) (I)	**9.118.053**	**10.383.808**	**10.491.959**	**11.670.696**	**11.570.297**	**11.934.738**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.845.863	4.655.776	4.521.411	4.993.447	5.166.813	5.342.124
CONTRIBUIÇÕES	249.351	268.884	311.061	331.723	344.991	357.929
RECEITA PATRIMONIAL	439.393	296.478	335.107	303.457	270.010	263.522
Aplicações Financeiras (II)	375.180	240.714	281.720	248.084	212.428	203.782
Outras Receitas Patrimoniais	64.213	55.764	53.387	55.373	57.582	59.740
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.357.107	4.933.223	5.116.738	5.835.257	5.575.219	5.750.867
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	226.339	229.447	207.642	206.812	213.264	220.296
Outras Receitas Financeiras (III)	73	255	447	148	155	160
Receitas Correntes Restantes	226.266	229.192	207.195	206.664	213.109	220.136
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto Fontes RPPS) (IV) = (I - II - III)	**8.742.800**	**10.142.839**	**10.209.792**	**11.422.464**	**11.357.714**	**11.730.796**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Fontes RPPS) (V)	674.103	766.496	782.766	827.434	831.636	838.211
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (Fontes RPPS) (VI)	49.485	68.920	46.219	70.474	59.198	56.380
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes do RPPS) (VII)	**673.636**	**979.448**	**1.277.670**	**2.394.550**	**816.468**	**638.618**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VIII)	486.600	828.294	907.116	1.729.740	487.970	340.898
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IX)	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	2.162	5.418	20.659	5.235	3.736	3.736
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	2.162	5.418	20.659	5.235	3.736	3.736
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	114.882	60.200	266.275	299.575	207.762	176.984
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	69.992	85.536	83.620	360.000	117.000	117.000
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	69.992	85.536	83.620	360.000	117.000	117.000

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário
2026

R$ milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS) (VII) = (VII - VIII - IX -X-XI-XII)	(XIII)	**187.037**	**151.154**	**370.554**	**664.810**	**328.498**	**297.720**
RECEITAS PRIMÁRIAS CAPITAL (Fontes RPPS) (XIV)		-	-	-	-	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CAPITAL (Fontes RPPS) (XV)		-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV +V+ XIII+XIV)		**9.603.939**	**11.060.489**	**11.363.112**	**12.914.708**	**12.517.848**	**12.866.727**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (Exceto Fontes RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		**8.929.837**	**10.293.993**	**10.580.346**	**12.087.274**	**11.686.212**	**12.028.516**

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (Exceto Fontes RPPS) (XVIII)	**7.953.828**	**9.584.670**	**9.736.695**	**10.787.114**	**10.962.828**	**11.088.102**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.070.846	3.252.036	3.480.802	3.883.590	3.884.141	4.005.516
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	144.351	232.603	300.818	260.208	427.707	425.363
Despesas Primárias de Juros e Encargos da Dívida	-	-	15.046	-	-	-
Despesas Não Primárias de Juros e Encargos da Dívida (XIX)	144.351	232.603	285.772	260.208	427.707	425.363
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.738.631	6.100.031	5.955.075	6.643.316	6.650.980	6.657.223
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto Fontes RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**7.809.477**	**9.352.067**	**9.450.923**	**10.526.906**	**10.535.121**	**10.662.739**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Fontes RPPS) (XXI)	546.316	631.149	818.083	885.992	880.834	884.591
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (Fontes RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**1.483.745**	**2.146.484**	**2.012.934**	**3.258.132**	**1.403.937**	**1.465.254**
INVESTIMENTOS	1.173.421	1.823.712	1.587.197	2.177.751	912.074	985.813
INVERSÕES FINANCEIRAS	185.261	154.410	183.311	239.441	167.000	167.000
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	3.669	8.587	9.823	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	185.261	150.741	174.724	229.618	167.000	167.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	125.063	168.362	242.426	840.940	324.863	312.441
Despesas Primárias de Amortização da Dívida	-	-	17.573	-	-	-
Despesas Não Primárias de Amortização da Dívida (XXVII)	125.063	168.362	224.853	840.940	324.863	312.441
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - XXIV - XXV - XXVI- XXVII)	**1.358.682**	**1.974.453**	**1.779.494**	**2.407.369**	**1.079.074**	**1.152.813**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário
2026

R$ milhares

DESPESAS PRIMÁRIAS COM SUPERÁVIT (EXCETO DO RPPS) (XXIX)			**1.103.041**	**500.000**	**850.000**	**400.000**
DESPESAS PRIMÁRIAS COM SUPERÁVIT (FONTE DO RPPS) (XXX)			**100.000**	**140.700**	**147.735**	**155.122**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXXI)	-	-	**20.000**	**20.000**	**20.000**	**20.000**
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII)	**334.818**	**863.500**	**571.574**	**650.000**	**350.000**	**348.000**
VALORES INSCRITOS EM RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)			**754.227**	**350.000**	**408.000**	**413.000**
VALORES INSCRITOS EM RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS (FONTES RPPS) (XXXIV)			**1.568**	**2.000**	**2.000**	**1.000**
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (XXXV)	424	1.179	1.054	1.000	1.000	1.000
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXVI)	530	80	10.902	11.916	10.000	10.000
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXVII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXVIII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX+XXX+XXXI+XXXII-XXXIII-XXXIV+XXXV +XXXVI)	**10.050.247**	**12.822.428**	**13.099.276**	**14.791.883**	**13.463.764**	**13.220.265**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIX) = (XX + XXVIII + XXIX+XXX+XXXI-XXXIII-XXXIV)	**9.502.977**	**12.190.020**	**12.170.805**	**13.754.275**	**12.426.195**	**12.170.552**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XL) = (XVI - XXXVIII)	**(446.308)**	**(1.761.939)**	**(1.736.164)**	**(1.877.175)**	**(945.916)**	**(353.538)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XLI) = (XVII - XXXIX)	**(573.141)**	**(1.896.027)**	**(1.590.459)**	**(1.667.001)**	**(739.983)**	**(142.036)**

JUROS NOMINAIS	2023	2024	2025	2026	2026	2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XLII)	393.515	255.922	281.720	303.457	270.010	263.522
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XLIII)	166.107	401.276	300.818	260.208	427.707	425.363
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XLIV) = XLI + (XLII -XLIII)	**(345.733)**	**(2.041.381)**	**(1.609.557)**	**(1.623.752)**	**(897.680)**	**(303.877)**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário
2026

R$ milhares

Informações Adicionais	2023	2024	2025	2026	2026	2026
RECEITA TOTAL	10.515.276	12.198.673	12.598.614	14.963.154	13.277.599	13.467.947
DESPESA TOTAL	10.933.635	12.696.169	12.598.614	14.963.154	13.277.599	13.467.947
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	395.749	481.189	449.528	516.653	508.605	503.236
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	430.802	446.136	449.528	516.653	508.605	503.236
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	504.965	566.288	602.794	652.266	678.356	703.795

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF
Nota: Para os exercícios de 2023 e 2024 foram utilizados valores executados. Para o exercício 2025 foram utilizados dados da LOA 2025.
Nota: Para os exercícios 2026, 2027 e 2028 foram utilizados os dados informados pela Sefaz e da Despesa pela Casa Civil.
Nota: Considerou-se na projeção de 2026, 2027 e 2028 que parte da despesa será inscrita em Restos a Pagar para ser paga no exercício subsequente, conforme métrica definida na LDO 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública
2026

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2023 (a)	2024 (b)	2025 LOA	2025 REESTIMADO (c)	2026 (d)	2027 (e)	2028 (f)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**3.214.256**	**4.052.214**	**5.523.230**	**4.775.972**	**5.868.972**	**6.664.378**	**7.032.775**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	3.214.256	4.052.214	5.523.230	4.775.972	5.868.972	6.664.378	7.032.775
DEDUÇÕES (II)	**2.067.237**	**1.300.658**	**1.295.824**	**1.295.824**	**941.823**	**810.076**	**414.797**
Disponibilidade de Caixa	2.034.505	1.283.239	1.266.420	1.266.420	910.000	778.253	382.974
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.873.697	1.638.457	1.691.862	1.691.862	1.644.201	1.174.129	768.165
(-) Restos a Pagar Processados	552.233	71.585	37.386	37.386	290.000	29.747	30.026
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	286.959	283.633	388.056	388.056	444.201	366.129	355.165
Demais Haveres Financeiros	32.732	17.419	29.404	29.404	31.823	31.823	31.823
DCL (III) = (I - II)	**1.147.019**	**2.751.556**	**4.227.406**	**3.480.148**	**4.927.149**	**5.854.302**	**6.617.978**
RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA	**(687.599)**	**(a-b) (1.604.537)**	**LOA (1.254.825)**		**(c-d) (1.447.001)**	**(d-e) (927.153)**	**(e-f) (763.676)**

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 1: Para os exercícios de 2023 e 2024, foram utilizados valores executados.

Nota 2: Para os exercícios 2025, 2026, 2027e 2028, foram utilizados os dados informados pela Coordenadoria de Dívida e Haveres-CDH - SEFAZ

Nota 3: O valor apurado da DCL para o exercício de 2022 foi de R$ 459.421

Nota 4: Para o cálculo do resultado nominal de 2026 foi utilizado a dividaconsolidada reestimada de 2025

Premissas Utilizadas:

Disponibilidade de Caixa Bruto formado por:
- Valor do superávit estimado para o exercício subsequente
- Valor vinculado a pagamento de RP existente
- Valor vinculado aos depósitos e valores restituíveis

Restos a Pagar Processados
- Valor apurado na média percentual dos valores inscritos nos exercícios de 2021, 2022 e 2023

Depósitos Restituíveis e Valores vinculados
- Considerou-se que um valor médio dos 3 exercícios

Demais Haveres Financeiros
- Considerou-se um componente referente a títulos públicos projetado através da média aritmética dos 3 exercícios anteriores
- Considerou-se um componente referente a empréstimos a receber no valor de 20 milhões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2026**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**	-	-	**12.051.951.000**
1.1.0.0.00.0.0.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	-	**4.993.447.000**	-
1.1.1.0.00.0.0.00	**Impostos**	-	**4.322.401.000**	-
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	-	1.560.435.000	-
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.182.103.000	-	-
1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.032.058.000	-	-
1.1.1.2.50.0.1.11	IPTU - Fonte 500.1	994.874.000	-	-
1.1.1.2.50.0.1.21	IPTU PPI - Fonte 500.1	15.110.000	-	-
1.1.1.2.50.0.1.31	IPTU PAD - Fonte 500.1	8.743.000	-	-
1.1.1.2.50.0.1.41	IPTU - Dep. Judiciais - Fonte 757.1	13.331.000	-	-
1.1.1.2.50.0.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	21.856.000	-	-
1.1.1.2.50.0.2.11	Multas e Juros de Mora do Imp s/ Prop Predial e Territ Urbana IPTU - Fonte 500.1	15.524.000	-	-
1.1.1.2.50.0.2.21	Multas e Juros de Mora do Imp s/ Prop Pred e Ter Urbana IPTU PPI - Fonte 500.1	2.606.000	-	-
1.1.1.2.50.0.2.31	Multas e Juros de Mora do Imp s/ Prop Pred e Ter Urbana IPTU PAD - Fonte 500.1	3.726.000	-	-
1.1.1.2.50.0.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	101.814.000	-	-
1.1.1.2.50.0.3.11	Dívida Ativa IPTU - Fonte 500.1	35.085.000	-	-
1.1.1.2.50.0.3.31	Dívida Ativa IPTU PPI - Fonte 500.1	33.373.000	-	-
1.1.1.2.50.0.3.41	Dívida Ativa IPTU PAD - Fonte 500.1	18.210.000	-	-
1.1.1.2.50.0.3.51	Dívida Ativa IPTU - Dep. Judicial - Fonte 757.1	15.146.000	-	-
1.1.1.2.50.0.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.375.000	-	-
1.1.1.2.50.0.4.11	Multas e Juros de Mora da D.A do IPTU - Fonte 500.1	2.152.000	-	-
1.1.1.2.50.0.4.21	Multas e Juros de Mora da D.A do IPTU PPI - Fonte 500.1	8.768.000	-	-
1.1.1.2.50.0.4.31	Multas e Juros de Mora da D.A do IPTU PAD - Fonte 500.1	15.455.000	-	-
1.1.1.2.53.0.0.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	378.332.000	-	-

SIGEF — **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal**
Desenvolvido por INDRA

Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 25/09/2025 às 18:12:19
Emissor: Adriano Silva dos Santos
Página 1 de 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2026**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.1.1.2.53.0.1.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	377.173.000	-	-
1.1.1.2.53.0.1.11	ITIV - Fonte 500.1	375.347.000	-	-
1.1.1.2.53.0.1.21	ITIV PPI - Fonte 500.1	33.000	-	-
1.1.1.2.53.0.1.31	ITIV PAD - Fonte 500.1	11.000	-	-
1.1.1.2.53.0.1.41	ITIV - Dep. Judicial - Fonte 757.1	1.782.000	-	-
1.1.1.2.53.0.2.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	224.000	-	-
1.1.1.2.53.0.2.11	Multas e Juros de Mora do Imp s/ T InterVivos de Bens Imóv ITIV - Fonte 500.1	202.000	-	-
1.1.1.2.53.0.2.21	Multas e Juros de Mora do Imp s/ T InterVivos de Bens Imóv ITIV PPI - Fonte 500.1	15.000	-	-
1.1.1.2.53.0.2.31	Multas e Juros de Mora do Imp s/ TrInterVivos de Bens Imóv ITIV PAD - Fonte 500.1	7.000	-	-
1.1.1.2.53.0.3.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	694.000	-	-
1.1.1.2.53.0.3.11	Dívida Ativa ITIV - Fonte 500.1	291.000	-	-
1.1.1.2.53.0.3.31	Dívida Ativa ITIV PPI - Fonte 500.1	213.000	-	-
1.1.1.2.53.0.3.41	Dívida Ativa ITIV PAD - Fonte 500.1	37.000	-	-
1.1.1.2.53.0.3.51	Dívida Ativa ITIV - Dep. Jud. - Fonte 757.1	153.000	-	-
1.1.1.2.53.0.4.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	241.000	-	-
1.1.1.2.53.0.4.11	Multas e Juros de Mora da D.A do ITIV - Fonte 500.1	6.000	-	-
1.1.1.2.53.0.4.21	Multas e Juros de Mora da D.A do ITIV PPI - Fonte 500.1	53.000	-	-
1.1.1.2.53.0.4.31	Multas e Juros de Mora da D.A do ITIV PAD - Fonte 500.1	182.000	-	-
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	-	550.754.000	-
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	550.754.000	-	-
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	380.433.000	-	-
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ Rend do Trabalho - Fonte 500.1	380.433.000	-	-
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	170.321.000	-	-

SIGEF — **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal**
Desenvolvido por INDRA

Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 25/09/2025 às 18:12:19
Emissor: Adriano Silva dos Santos
Página 2 de 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2026**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.4.1.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ O Rendimentos - Fonte 500.1	170.321.000	-	-
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	-	2.211.212.000	-
1.1.1.4.51.0.0.00	Imposto sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	2.211.212.000	-	-
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Principal	2.131.335.000	-	-
1.1.1.4.51.1.1.11	ISS - Fonte 500.1	2.088.124.000	-	-
1.1.1.4.51.1.1.21	ISS PPI - Fonte 500.1	3.557.000	-	-
1.1.1.4.51.1.1.31	ISS PAD - Fonte 500.1	27.420.000	-	-
1.1.1.4.51.1.1.41	ISS Autônomo - Fonte 500.1	4.339.000	-	-
1.1.1.4.51.1.1.51	ISS Autônomo PPI - Fonte 500.1	263.000	-	-
1.1.1.4.51.1.1.61	ISS Autônomo PAD - Fonte 500.1	449.000	-	-
1.1.1.4.51.1.1.71	ISS - Dep. Judicial - Fonte 757.1	7.183.000	-	-
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Multas e Juros	23.754.000	-	-
1.1.1.4.51.1.2.11	Multas e Juros de Mora do Imposto s/ Serv de Qq Natureza ISS - Fonte 500.1	14.676.000	-	-
1.1.1.4.51.1.2.21	Multas e Juros de Mora do Imposto s/ Serv de Qq Natureza ISS PPI - Fonte 500.1	830.000	-	-
1.1.1.4.51.1.2.31	Multas e Juros de Mora do Imposto s/ Serv de Qq Natureza ISS PAD - Fonte 500.1	8.248.000	-	-
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Dívida Ativa	44.864.000	-	-
1.1.1.4.51.1.3.11	Dívida Ativa ISS - Fonte 500.1	18.427.000	-	-
1.1.1.4.51.1.3.31	Dívida Ativa ISS PPI - Fonte 500.1	7.277.000	-	-
1.1.1.4.51.1.3.41	Dívida Ativa ISS PAD - Fonte 500.1	7.044.000	-	-
1.1.1.4.51.1.3.51	Dívida Ativa ISS - Dep. Judicial - Fonte 757.1	12.116.000	-	-
1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Dívida Ativa - Multas e Juros	11.259.000	-	-
1.1.1.4.51.1.4.11	Multas e Juros de Mora da D.A do ISS - Fonte 500.1	589.000	-	-
1.1.1.4.51.1.4.21	Multas e Juros de Mora da D.A do ISS PPI - Fonte 500.1	3.796.000	-	-
1.1.1.4.51.1.4.31	Multas e Juros de Mora da D.A do ISS PAD - Fonte 500.1	6.874.000	-	-
1.1.2.0.00.0.0.00	**Taxas**	-	**671.046.000**	-

SIGEF — **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal**
Desenvolvido por INDRA

Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 25/09/2025 às 18:12:19
Emissor: Adriano Silva dos Santos
Página 3 de 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2026**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	269.874.000	-
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	254.454.000	-	-
1.1.2.1.01.0.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	223.274.000	-	-
1.1.2.1.01.0.1.05	Taxa de Licença de Localização - TLL	23.936.000	-	-
1.1.2.1.01.0.1.08	Taxa de Licença de Exploração em Logradouro Público - TLP	22.334.000	-	-
1.1.2.1.01.0.1.14	Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF	166.222.000	-	-
1.1.2.1.01.0.1.15	Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF PPI	3.545.000	-	-
1.1.2.1.01.0.1.16	Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF PAD	7.221.000	-	-
1.1.2.1.01.0.1.17	Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF - Dep. Judicial - Fonte 757.1	16.000	-	-
1.1.2.1.01.0.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros	7.226.000	-	-
1.1.2.1.01.0.2.07	Multas e Juros de Mora TFF	3.685.000	-	-
1.1.2.1.01.0.2.08	Multas e Juros de Mora - TFF PPI	568.000	-	-
1.1.2.1.01.0.2.09	Multas e Juros de Mora - TFF PAD	2.614.000	-	-
1.1.2.1.01.0.2.11	Multas e Juros de Mora TLL	359.000	-	-
1.1.2.1.01.0.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	17.934.000	-	-
1.1.2.1.01.0.3.04	Dívida Ativa - TFF	6.857.000	-	-
1.1.2.1.01.0.3.06	Dívida Ativa TFF - PPI	2.683.000	-	-
1.1.2.1.01.0.3.07	Dívida Ativa TFF - PAD	7.290.000	-	-
1.1.2.1.01.0.3.13	Dívida Ativa - TFF - Dep. Judicial - Fonte 1.757.1	1.104.000	-	-
1.1.2.1.01.0.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.020.000	-	-
1.1.2.1.01.0.4.04	Multas e Juros de Mora da D.A - TFF	355.000	-	-
1.1.2.1.01.0.4.05	Multas e Juros de Mora da D.A - TFF PPI	828.000	-	-
1.1.2.1.01.0.4.06	Multas e Juros de Mora da D.A - TFF PAD	4.837.000	-	-
1.1.2.1.04.0.0.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.253.000	-	-
1.1.2.1.04.0.1.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.253.000	-	-
1.1.2.1.04.0.1.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.253.000	-	-

SIGEF — **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal**
Desenvolvido por INDRA

Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 25/09/2025 às 18:12:19
Emissor: Adriano Silva dos Santos
Página 4 de 25

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2026**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.1.2.1.50.0.0.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	14.167.000	-	-
1.1.2.1.50.1.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	14.167.000	-	-
1.1.2.1.50.1.1.04	Taxa de Vigilância Sanitária - TVS - Fonte 753.3	14.167.000	-	-
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-	401.172.000	-
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	401.172.000	-	-
1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	373.863.000	-	-
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD	364.138.000	-	-
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD PPI	3.240.000	-	-
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD PAD	2.514.000	-	-
1.1.2.2.01.0.1.10	TRSD - Dep. Judicial - Fonte 1.757.1	3.971.000	-	-
1.1.2.2.01.0.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	7.004.000	-	-
1.1.2.2.01.0.2.01	Multas e Juros de Mora TL/TRSD	5.480.000	-	-
1.1.2.2.01.0.2.02	Multas e Juros de Mora TL/TRSD - PPI	477.000	-	-
1.1.2.2.01.0.2.03	Multas e Juros de Mora TL/TRSD - PAD	1.047.000	-	-
1.1.2.2.01.0.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	14.588.000	-	-
1.1.2.2.01.0.3.01	Dívida Ativa TL (TRSD)	3.350.000	-	-
1.1.2.2.01.0.3.03	Dívida Ativa TL (TRSD) - PPI	6.733.000	-	-
1.1.2.2.01.0.3.04	Dívida Ativa TL (TRSD) - PAD	4.265.000	-	-
1.1.2.2.01.0.3.09	Dívida Ativa TL (TRSD) - Dep. Judicial - Fonte 757.1	240.000	-	-
1.1.2.2.01.0.4.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.717.000	-	-
1.1.2.2.01.0.4.01	Multas e Juros de Mora da DA TL (TRSD)	619.000	-	-
1.1.2.2.01.0.4.02	Multas e Juros de Mora da DA TL (TRSD) - PPI	1.770.000	-	-
1.1.2.2.01.0.4.03	Multas e Juros de Mora da DA TL (TRSD) - PAD	3.328.000	-	-
1.2.0.0.00.0.0.00	**Contribuições**	-	**637.979.000**	-
1.2.1.0.00.0.0.00	**Contribuições Sociais**	-	**306.256.000**	-

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2026**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuição para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	-	306.256.000	-
1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil	305.874.000	-	-
1.2.1.5.01.1.1.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	270.811.000	-	-
1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Ativo p/ o RPPS - Fonte 800.3	12.149.000	-	-
1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor Ativo p/ o RPPS - Fonte 801.3	258.662.000	-	-
1.2.1.5.01.2.1.00	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	28.800.000	-	-
1.2.1.5.01.2.1.02	Contribuições do Servidor Inativo p/ o RPPS - Fonte 801.3	28.800.000	-	-
1.2.1.5.01.3.1.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	6.263.000	-	-
1.2.1.5.01.3.1.03	Contribuições de Pensionista p/ o RPPS - Fonte 801.3	6.150.000	-	-
1.2.1.5.01.3.1.04	Contribuições Previdenciárias do Segurado - Pensão Parlamentar - Fonte 801.3	113.000	-	-
1.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	382.000	-	-
1.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	49.000	-	-
1.2.1.5.02.1.1.03	Contribuição Patronal p/ o Regime Próprio de Previdência (24%) - Fonte 801.3	49.000	-	-
1.2.1.5.02.1.2.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros de Mora	333.000	-	-
1.2.1.5.02.1.2.02	Multas e Juros de Mora de Contribuições Previdenciárias Patronal - Fonte 801.3	333.000	-	-
1.2.4.0.00.0.0.00	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	-	**331.723.000**	-
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	331.723.000	-
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	331.723.000	-	-
1.2.4.1.50.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Principal	331.723.000	-	-
1.2.4.1.50.1.1.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 751.1	232.206.000	-	-
1.2.4.1.50.1.1.02	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 501.1	99.517.000	-	-
1.3.0.0.00.0.0.00	**Receita Patrimonial**	-	**373.931.000**	-
1.3.1.0.00.0.0.00	**Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	-	**46.624.000**	-

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2026**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.3.1.1.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	46.624.000	-
1.3.1.1.01.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	3.466.000	-	-
1.3.1.1.01.1.1.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	116.000	-	-
1.3.1.1.01.1.1.05	Outras Receitas de Aluguéis - Fonte 501.1	23.000	-	-
1.3.1.1.01.1.1.07	Aluguéis de Espaços Culturais - Fonte 501.1	93.000	-	-
1.3.1.1.01.2.1.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	3.349.000	-	-
1.3.1.1.01.2.1.01	Foros	369.000	-	-
1.3.1.1.01.2.1.02	Transferência de Domínio Útil	1.762.000	-	-
1.3.1.1.01.2.1.03	Venda de Domínio Útil	1.218.000	-	-
1.3.1.1.01.2.2.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	1.000	-	-
1.3.1.1.01.2.2.01	Multas e Juros de Mora de Laudêmio - TDU	1.000	-	-
1.3.1.1.02.0.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Publico	43.158.000	-	-
1.3.1.1.02.1.1.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir de Uso de Bens Imóveis Pub. Principal	43.158.000	-	-
1.3.1.1.02.1.1.03	Permissão de Uso de Feiras e Mercados	2.487.000	-	-
1.3.1.1.02.1.1.04	Permissão de Uso - Fonte 501.1	274.000	-	-
1.3.1.1.02.1.1.07	Concessão de Uso - Fonte 501.1	51.000	-	-
1.3.1.1.02.1.1.09	Concessão de Direito Real de Uso	1.000	-	-
1.3.1.1.02.1.1.11	Outorga do Direito de Construir Lei 7400/08, art 321, II item e	21.466.000	-	-
1.3.1.1.02.1.1.12	Contraprestação pelo Uso de Gabarito mais Permissivo - CUGP - FMLF	606.000	-	-
1.3.1.1.02.1.1.14	Estacionamento - Fonte 501.4	16.519.000	-	-
1.3.1.1.02.1.1.15	Concessão de Uso - PAD	5.000	-	-
1.3.1.1.02.1.1.16	Concessão de Uso - Fonte 759.3	15.000	-	-
1.3.1.1.02.1.1.17	Concessão de Direito Real de Uso - PAD	1.000	-	-
1.3.1.1.02.1.1.18	Permissão de Uso - PAD - Fonte 501.1	158.000	-	-
1.3.1.1.02.1.1.19	Concessão de Uso - PPI	12.000	-	-
1.3.1.1.02.1.1.20	Outorga para Exploração Comercial da Publicidade em Ônibus - Fonte 759.3	1.563.000	-	-

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2026**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.3.2.0.00.0.0.00	**Valores Mobiliários**	-	**318.558.000**	-
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	-	318.558.000	-
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	248.084.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	247.005.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.02	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Fonte 501.4	1.182.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.03	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Fonte 669.3	3.991.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.04	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Fonte 752.4	2.197.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.06	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Fonte 501.5	175.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.09	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Fonte 759.3	45.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.21	FUNDEB - Fonte 540.3	13.130.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.23	FMS - Fonte 500.1	8.065.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.24	FMS - Fonte 600.3	20.043.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.25	FMS - Fonte 631.3	178.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.26	Royalties - Fontes 720.1 / 635.1 / 573.1	1.506.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.28	FUNDURBS - FONTE 799.1	847.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.29	CIDE - Fonte 750.1	131.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.30	CFEM - Fonte 720.1	79.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.32	FMAS - Fonte 660.3	1.584.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.33	Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI - Fonte 669.3	2.531.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.35	FNDE - Fonte 569.3	724.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.36	FMAS - FONTE 661.3	272.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.37	COSIP - FONTE 751.1	2.534.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.38	FCBA - FONTE 749.1	1.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.40	Manutenção de Desenvolvimento do Ensino MDE - Fonte 500 (01)	6.246.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.41	FNDE - Fonte 570.3	957.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.42	Transferências de Convênio - Outros - Fonte 700.1	771.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.44	Conv. de União - Entidades de Adm. Ind. - FONTE 700.4	330.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.45	Op. Cred. Interna - FONTE 754.1	1.651.000	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes
Ano Base: 2026

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.1.1.46	Op. Créd. Externa - FONTE 754.1	4.566.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.47	Alienações de Bens - Adm Dir - FONTE 755.1	313.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.49	FMS - Fonte 601.3	772.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.50	FMS - Fonte 621.3	633.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.52	Rendimento de CODECON - Fonte 799.1	910.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.53	FNDE / PNAE - Fonte 552.3	256.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.55	FNDE - Fonte 551.3	1.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.57	Alienações de Bens - Adm Ind - FONTE 756.4	1.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.58	Rendimento de Doações Internacionais para EPI - Fonte 749.1	19.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.59	Rendimento de Apoio a Cultura - Lei Aldir Blanc - Fonte 799.1	23.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.62	Aplicações Extramercado - Fonte 501.4	15.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.64	Outros Recursos não Vinculados - FONTE 501.1	43.204.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.65	Outros Recursos não Vinculados - FONTE 501.4	480.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.66	Manutenção de Desenvolvimento do Ensino MDE - Fonte 599.3	365.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.69	Outros Recursos Vinculados - FONTE 899 (00)	243.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.70	Rendimento de Fonte 749.1 e 707.1 - COVID	59.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.71	Rendimento FMS - TVS - Fonte 753 .3	671.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.74	FMS - Fonte 604.3 - Agentes Comunitários e Endemias	88.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.75	Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU - Fonte 759.3	738.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.76	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Fonte 501.5	243.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.78	Transferências de Convênio - Outros - Fonte 701 (2.24)	26.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.79	Rendimento - Fonte 1.665.4	1.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.80	FNDE - PNATE - Fonte 553.3	1.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.81	Outros Recursos não Vinculados - FONTE 500.1	112.581.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.82	Rendimento - Fonte 1.605.3	681.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.83	Rendimentos LC 195-2022 - Fonte 715.1	30.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.85	Rendimento de Apoio a Cultura - Lei Aldir Blanc - Fonte 719.1	1.419.000	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes
Ano Base: 2026

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.3.5.0.00.0.0.00	**Exploração do Patrimônio Intangível**	-	**4.000**	-
1.3.5.1.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Intangível	-	4.000	-
1.3.5.1.02.0.0.00	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial	4.000	-	-
1.3.5.1.02.1.1.00	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal	4.000	-	-
1.3.5.1.02.1.1.01	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Fonte 501.1	4.000	-	-
1.3.9.0.00.0.0.00	**Demais Receitas Patrimoniais**	-	**1.000**	-
1.3.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais	-	1.000	-
1.3.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais	1.000	-	-
1.3.9.9.99.1.1.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000	-	-
1.3.9.9.99.1.1.03	Receitas de Descontos Financeiros Obtidos - Fonte 501 (00)	1.000	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00	**Receita de Serviços**	-	**33.599.000**	-
1.6.1.0.00.0.0.00	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	-	**5.667.000**	-
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	5.667.000	-
1.6.1.1.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.000	-	-
1.6.1.1.01.1.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	14.000	-	-
1.6.1.1.01.1.1.05	Outros Serviços Administrativos - Fonte 501.4	6.000	-	-
1.6.1.1.01.1.1.11	Outros Serviços Administrativos - Fonte 801.3	8.000	-	-
1.6.1.1.02.0.0.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.653.000	-	-
1.6.1.1.02.1.1.00	Serviço de Inscrição em Concursos Públicos - Principal	5.653.000	-	-
1.6.1.1.02.1.1.03	Serviço de Inscrição em Concursos Públicos - Fonte 501.1 (00)	5.653.000	-	-
1.6.9.0.00.0.0.00	**Outros Serviços**	-	**27.932.000**	-
1.6.9.9.00.0.0.00	Outros Serviços	-	27.932.000	-
1.6.9.9.99.0.0.00	Outros Serviços	27.932.000	-	-
1.6.9.9.99.1.1.00	Outros Serviços - Principal	27.932.000	-	-
1.6.9.9.99.1.1.02	Patrocinio Festas Populares - Fonte 899.1	26.012.000	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes
Ano Base: 2026

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.1.1.87	Fundo de Aplicação Diária - Renda Variável - Fonte 759.3 (11)	2.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.90	Transferências de Convênio - Outros - Fonte 706.1	1.264.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.91	Rendimentos LC 195-2022 - Fonte 716.1	25.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.92	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Fonte 757.1	8.144.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.93	Rendimento de Fonte 711.1 - AFM	61.000	-	-
1.3.2.1.01.2.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	1.079.000	-	-
1.3.2.1.01.2.1.01	Salário de Educação - Fonte 550.3	1.079.000	-	-
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	70.474.000	-	-
1.3.2.1.04.1.1.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	70.474.000	-	-
1.3.2.1.04.1.1.01	Fundo de Aplicação Diária - Fonte 800.3	1.659.000	-	-
1.3.2.1.04.1.1.02	Fundo de Aplicação Diária - Fonte 802.3	4.078.000	-	-
1.3.2.1.04.1.1.03	Fundo de Aplicação RPPS - Rendimento Títulos Públicos - Fonte 800.3	2.864.000	-	-
1.3.2.1.04.1.1.04	Fundo de Aplicação RPPS - Rendimento Títulos Públicos - Fonte 801.3	48.261.000	-	-
1.3.2.1.04.1.1.07	Fundo de Aplicação Diária - Fonte 801.3	13.612.000	-	-
1.3.3.0.00.0.0.00	**Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença**	-	**8.744.000**	-
1.3.3.1.00.0.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	-	2.000	-
1.3.3.1.04.0.0.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário	2.000	-	-
1.3.3.1.04.0.1.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Principal	2.000	-	-
1.3.3.1.04.0.1.01	Receita de Outorga dos Serviços de Transp Marítimo de Passageiros - Fonte 759.3 (12)	2.000	-	-
1.3.3.9.00.0.0.00	Demais Delegação de Serviços Públicos	-	8.742.000	-
1.3.3.9.99.0.0.00	Outras Delegação de Serviços Públicos	8.742.000	-	-
1.3.3.9.99.0.1.00	Outras Delegação de Serviços Públicos - Principal	8.742.000	-	-
1.3.3.9.99.0.1.02	Concessão de Serviço de Público com Uso de Mobiliário Urbano - 501.1	8.742.000	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes
Ano Base: 2026

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.6.9.9.99.1.1.06	Receita de Serviços de Bilheteria - Fonte 501.1	1.476.000	-	-
1.6.9.9.99.1.1.08	Receita de Outros Serviços - Fonte 501 (50)	44.000	-	-
1.6.9.9.99.1.1.10	Patrocinio - Fundo Financeiro Esporte - Fonte 799.3	400.000	-	-
1.7.0.0.00.0.0.00	**Transferências Correntes**	-	**5.835.257.000**	-
1.7.1.0.00.0.0.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	-	**3.786.876.000**	-
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-	1.625.642.000	-
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.625.391.000	-	-
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.413.316.000	-	-
1.7.1.1.51.1.1.01	CotaParte do FPM - Cota Mensal - Fonte 500.1	1.766.645.000	-	-
1.7.1.1.51.1.1.99	Dedução de Receita do FPM FUNDEB e Redutor Financeiro	-353.329.000	-	-
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	212.075.000	-	-
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota Parte do FPM 1% - Dezembro - Fonte 500.1	77.508.000	-	-
1.7.1.1.51.2.1.03	Cota parte do FPM 1% - Julho - Fonte 500.1	71.849.000	-	-
1.7.1.1.51.2.1.05	CotaParte do FPM - Setembro - Fonte 500.1	62.718.000	-	-
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	251.000	-	-
1.7.1.1.52.1.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR - Principal	251.000	-	-
1.7.1.1.52.1.1.01	CotaParte do Imp s/ a Prop Territorial Rural - Fonte 500.1	314.000	-	-
1.7.1.1.52.1.1.99	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB ITR	-63.000	-	-
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	-	38.222.000	-
1.7.1.2.51.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	684.000	-	-
1.7.1.2.51.1.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	684.000	-	-
1.7.1.2.51.1.1.01	Cota Parte da Comp Financ de Recursos Minerais CFEM - 720.1	684.000	-	-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2026**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	37.538.000	-	-
1.7.1.2.52.3.1.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	4.488.000	-	-
1.7.1.2.52.3.1.01	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - 720.1 - 635.1 - 573.1	4.488.000	-	-
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	33.050.000	-	-
1.7.1.2.52.4.1.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - 720.1	33.050.000	-	-
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-	1.233.258.000	-
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Se	1.233.258.000	-	-
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Atenção Básica - Princ	234.735.000	-	-
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica 600.3	183.821.000	-	-
1.7.1.3.50.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica 604.3	50.914.000	-	-
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Média e Alta Complex Ambulatorial e Hosp - Pri	843.422.000	-	-
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospital	843.422.000	-	-
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	79.134.000	-	-
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	21.556.000	-	-
1.7.1.3.50.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - ACE e ACS	57.578.000	-	-
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferência de recusrsos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	22.325.000	-	-
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	22.325.000	-	-
1.7.1.3.50.5.1.00	Transferência de Recursos SUS - Gestão do SUS - Principal	53.642.000	-	-
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.297.000	-	-
1.7.1.3.50.5.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Piso enfermagem - 605	52.345.000	-	-
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-	120.986.000	-
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário-Educação	93.438.000	-	-

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2026**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.4.50.1.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	93.438.000	-	-
1.7.1.4.50.1.1.01	Transferência do Salário-Educação	93.438.000	-	-
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.000	-	-
1.7.1.4.51.1.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - P	2.000	-	-
1.7.1.4.51.1.1.02	Transf Diretas do FNDE ref Prog Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Fonte 551.3	2.000	-	-
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE ref ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	27.546.000	-	-
1.7.1.4.52.1.1.00	Transferências Diretas do FNDE ref ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	27.546.000	-	-
1.7.1.4.52.1.1.02	Transf Diretas do FNDE ref Prog Nac de Alim Escolar - PNAE - Fonte 552.3	27.546.000	-	-
1.7.1.5.00.0.0.00	Transf de Recursos Comp Fundo de Manut e Des da Educ Bas e de V Profis da Educ-FUNDEB	-	296.843.000	-
1.7.1.5.51.0.0.00	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	287.142.000	-	-
1.7.1.5.51.1.1.00	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	287.142.000	-	-
1.7.1.5.51.1.1.91	Complementação União FUNDEB - Cota PISO - Fonte 541	287.142.000	-	-
1.7.1.5.52.0.0.00	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	9.701.000	-	-
1.7.1.5.52.1.1.00	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	9.701.000	-	-
1.7.1.5.52.1.1.91	Complementação União FUNDEB - Cota PISO - Fonte 543.3	9.701.000	-	-
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	20.286.000	-
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.286.000	-	-
1.7.1.6.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	20.286.000	-	-
1.7.1.6.50.1.1.01	Transferência Fundo Nacional de Assistência Social - Fonte 660.3	20.286.000	-	-
1.7.1.7.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	-	2.941.000	-

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2026**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.7.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.941.000	-	-
1.7.1.7.99.1.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.941.000	-	-
1.7.1.7.99.1.1.03	Outras Transferências de Convênios da União - Fonte 700 (24)	350.000	-	-
1.7.1.7.99.1.1.05	Outras Transferências de Convênios da União - Fonte 700.3	1.591.000	-	-
1.7.1.7.99.1.1.06	Outras Transferências de Convênios da União - Fonte 665.3	1.000.000	-	-
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	-	448.698.000	-
1.7.1.9.56.0.0.00	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao FUNDEF	411.210.000	-	-
1.7.1.9.56.1.1.00	Transf. Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao FUNDEF - Principal	411.210.000	-	-
1.7.1.9.56.1.1.01	Transf. Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao FUNDEF - Fonte 544.3	142.403.000	-	-
1.7.1.9.56.1.1.02	Transf. Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao FUNDEF - Fonte 501.1	268.807.000	-	-
1.7.1.9.57.0.0.00	Transferências Especial da União	4.159.000	-	-
1.7.1.9.57.1.1.00	Transferências Especial da União - Principal	4.159.000	-	-
1.7.1.9.57.1.1.01	Transferências Especial da União - Fonte 706.1 - Emenda Ind.	4.159.000	-	-
1.7.1.9.58.0.0.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.083.000	-	-
1.7.1.9.58.1.1.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	4.083.000	-	-
1.7.1.9.58.1.1.01	Transf. Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.083.000	-	-
1.7.1.9.60.0.0.00	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14399	16.747.000	-	-
1.7.1.9.60.1.1.00	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14399	16.747.000	-	-
1.7.1.9.60.1.1.01	Transferências da União - Lei Aldir Blanc - Apoio Cultural - Fonte 719.1	16.747.000	-	-
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	12.499.000	-	-
1.7.1.9.99.1.1.00	Outras Transferências da União - Principal	12.499.000	-	-
1.7.1.9.99.1.1.07	Assistência Financeira Transporte Coletivo - EC - Fonte 717.3	12.000.000	-	-
1.7.1.9.99.1.1.11	transferência de Recursos da União - FMD - Fonte 669.3	499.000	-	-

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2026**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.7.2.0.00.0.0.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	-	**1.209.461.000**	-
1.7.2.1.00.0.0.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-	1.197.747.000	-
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS	860.185.000	-	-
1.7.2.1.50.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	860.185.000	-	-
1.7.2.1.50.1.1.01	Cota-Parte do ICMS - Fonte 500.1	1.075.231.000	-	-
1.7.2.1.50.1.1.99	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB ICMS	-215.046.000	-	-
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA	328.869.000	-	-
1.7.2.1.51.1.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	328.869.000	-	-
1.7.2.1.51.1.1.01	Cota-Parte do IPVA - Fonte 500.1	411.086.000	-	-
1.7.2.1.51.1.1.99	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB IPVA	-82.217.000	-	-
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.443.000	-	-
1.7.2.1.52.1.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.443.000	-	-
1.7.2.1.52.1.1.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Fonte 500.1	8.054.000	-	-
1.7.2.1.52.1.1.99	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB IPI Exportação	-1.611.000	-	-
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.250.000	-	-
1.7.2.1.53.1.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.250.000	-	-
1.7.2.1.53.1.1.01	Cota-parte da CIDE (Contrib de Interv no Domínio Econômico)	2.250.000	-	-
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	-	11.714.000	-
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	11.714.000	-	-
1.7.2.9.99.2.1.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	11.714.000	-	-
1.7.2.9.99.2.1.02	Outras Transferências dos Estados - Fonte 621.3	9.419.000	-	-
1.7.2.9.99.2.1.05	Rateio do Rendimento ICMS (5.402-X)	755.000	-	-
1.7.2.9.99.2.1.08	Transf Conv Estados, do DF e de suas Entidades - Fonte 701.3	1.540.000	-	-
1.7.4.0.00.0.0.00	**Transferências de Instituições Privadas**	-	**5.182.000**	-
1.7.4.1.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas	-	5.182.000	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2026**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.7.4.1.99.0.0.00	Outras Transferências de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas	5.182.000	-	-
1.7.4.1.99.1.1.00	Outras Transferências de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Principal	5.182.000	-	-
1.7.4.1.99.1.1.04	Transf. de Inst. Privadas PJ - Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI - Fonte 669 (11)	1.518.000	-	-
1.7.4.1.99.1.1.13	Transferências de Instituições Privadas - Fonte 669.3	3.664.000	-	-
1.7.5.0.00.0.0.00	**Transferências de Outras Instituições Públicas**	-	**833.160.000**	-
1.7.5.1.00.0.0.00	Transf de Recursos do Fundo de Manut e Des da Educ Bas e de Valor Profis da Educ-FUNDEB	-	833.002.000	-
1.7.5.1.50.0.0.00	Transf de Recursos do Fundo de Manut e Des da Educ Bas e de Valor Profis da Educ-FUNDEB	833.002.000	-	-
1.7.5.1.50.1.1.00	Transf de Rec do Fundo de Manut e Desenv da Educ Básica e Valoriz Prof da Educ - FUNDEB	833.002.000	-	-
1.7.5.1.50.1.1.11	FPM - Fonte 540.3	378.005.000	-	-
1.7.5.1.50.1.1.21	ICMS - Fonte 540.3	420.025.000	-	-
1.7.5.1.50.1.1.31	IPI - Fonte 540.3	3.696.000	-	-
1.7.5.1.50.1.1.51	ITR - Fonte 540.3	894.000	-	-
1.7.5.1.50.1.1.61	IPVA - Fonte 540.3	27.092.000	-	-
1.7.5.1.50.1.1.71	ITCMD - Fonte 540.3	3.290.000	-	-
1.7.5.9.00.0.0.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	-	158.000	-
1.7.5.9.99.0.0.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	158.000	-	-
1.7.5.9.99.1.1.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	158.000	-	-
1.7.5.9.99.1.1.02	Doações de Instituições Públicas - Fonte 599/659/669/759 (11)	90.000	-	-
1.7.5.9.99.1.1.03	Doações de Instituições Públicas - Fonte 759	68.000	-	-
1.7.9.0.00.0.0.00	**Demais Tranferências Correntes**	-	**578.000**	-
1.7.9.1.00.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	578.000	-
1.7.9.1.99.0.0.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	578.000	-	-
1.7.9.1.99.1.1.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	578.000	-	-
1.7.9.1.99.1.1.01	Transferência de Pessoas Físicas - Fonte 669.3	578.000	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2026**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.9.0.0.00.0.0.00	**Outras Receitas Correntes**	-	**177.738.000**	-
1.9.1.0.00.0.0.00	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	-	**113.291.000**	-
1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	113.291.000	-
1.9.1.1.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	113.287.000	-	-
1.9.1.1.01.1.1.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	113.061.000	-	-
1.9.1.1.01.1.1.01	Infrações Previstas na Legislação de Trânsito	110.936.000	-	-
1.9.1.1.01.1.1.02	Receita de Multas de Infração RMI - Fonte 501.1	1.214.000	-	-
1.9.1.1.01.1.1.09	Receita de Multas CODECON - Fonte 799.1	533.000	-	-
1.9.1.1.01.1.1.14	Receita de Multas de Infração RMI - SEMOB - Fonte 759.3	161.000	-	-
1.9.1.1.01.1.1.16	Receita de Multas CODECON - Fonte 501.1	217.000	-	-
1.9.1.1.01.1.2.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	226.000	-	-
1.9.1.1.01.1.2.01	Multas e Juros de Mora - Infrações Previstas na Legislação de Trânsito	226.000	-	-
1.9.1.1.07.0.0.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	4.000	-	-
1.9.1.1.07.1.1.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	4.000	-	-
1.9.1.1.07.1.1.01	Multas Aplicadas pelo TCM	4.000	-	-
1.9.2.0.00.0.0.00	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	-	**18.668.000**	-
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	-	13.892.000	-
1.9.2.2.01.0.0.00	Restituição de Convênios	3.046.000	-	-
1.9.2.2.01.1.1.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.046.000	-	-
1.9.2.2.01.1.1.01	Restituições de Convênios - Fonte 501.1	2.984.000	-	-
1.9.2.2.01.1.1.03	Restituições de Convênios - Fonte 669.3	55.000	-	-
1.9.2.2.01.1.1.06	Restituições de Convênios - Fonte 660.3	5.000	-	-
1.9.2.2.01.1.1.07	Restituições de Convênios - Fonte 661.3	2.000	-	-
1.9.2.2.52.0.0.00	Restituições de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo	5.683.000	-	-
1.9.2.2.52.1.1.00	Restituições de Folha - Pessoal Ativo - Principal	5.683.000	-	-
1.9.2.2.52.1.1.01	Restituições da Folha - Fonte 501.1	5.127.000	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2026**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.9.2.2.52.1.1.02	Restituições da Folha - Fonte 659.3 (02/11)	144.000	-	-
1.9.2.2.52.1.1.05	Restituições da Folha - Fonte 600/605	9.000	-	-
1.9.2.2.52.1.1.08	Restituições da Folha - Fonte 801.3	180.000	-	-
1.9.2.2.52.1.1.10	Restituições da Folha - Dep. Judicial - Fonte 757.1	223.000	-	-
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	5.163.000	-	-
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	5.163.000	-	-
1.9.2.2.99.0.1.41	Devolução de Suprimentos de Fundo - Fonte 501.1	15.000	-	-
1.9.2.2.99.0.1.43	Devolução de Diária - Fonte 501.1	5.000	-	-
1.9.2.2.99.0.1.46	Devolução de Crédito Emergencial - Fonte 759.3	877.000	-	-
1.9.2.2.99.0.1.73	Restituições de Depósitos Judiciais - Fonte 757.1	2.342.000	-	-
1.9.2.2.99.0.1.79	Restituições de Depósitos Judiciais - Fonte 501.1	1.848.000	-	-
1.9.2.2.99.0.1.81	Restituições de Depósitos Judiciais - Fonte 501.5 (50)	17.000	-	-
1.9.2.2.99.0.1.82	Restituições de Importâncias - Fonte 599 (11)	59.000	-	-
1.9.2.3.00.0.0.00	Ressarcimentos	-	4.776.000	-
1.9.2.3.99.0.0.00	Outros Ressarcimentos	4.776.000	-	-
1.9.2.3.99.0.1.00	Outros Ressarcimentos - Principal	4.776.000	-	-
1.9.2.3.99.0.1.02	Ressarcimento ao Erário - Fonte 600.3	77.000	-	-
1.9.2.3.99.0.1.04	Ressarcimento ao Erário - Fonte 501.1	3.777.000	-	-
1.9.2.3.99.0.1.15	Ressarcimento ao Erário - Fonte 605.3 (11)	922.000	-	-
1.9.3.0.00.0.0.00	**Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público**	-	**1.694.000**	-
1.9.3.1.00.0.0.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	1.694.000	-
1.9.3.1.03.0.0.00	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)	1.694.000	-	-
1.9.3.1.03.1.1.00	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	1.694.000	-	-
1.9.3.1.03.1.1.01	Depósitos Abandonados - Dinheiro e/ou Objetos de Valor	1.694.000	-	-
1.9.4.0.00.0.0.00	**Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital**	-	**174.000**	-
1.9.4.2.00.0.0.00	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis	-	170.000	-
1.9.4.2.01.0.0.00	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis	170.000	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2026**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.9.4.2.01.1.1.00	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis	170.000	-	-
1.9.4.2.01.1.1.01	Multas e Juros de Alienação de Bens Imóveis - Taxa SELIC	170.000	-	-
1.9.4.9.00.0.0.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Capital	-	4.000	-
1.9.4.9.99.0.0.00	Multas e Juros de Outras Receitas de Capital	4.000	-	-
1.9.4.9.99.1.1.00	Multas e Juros de Outras Receitas de Capital - Principal	4.000	-	-
1.9.4.9.99.1.1.01	Multas e Juros de Amortização Crédito Emergencial	4.000	-	-
1.9.9.0.00.0.0.00	**Demais Receitas Correntes**	-	**43.911.000**	-
1.9.9.9.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	-	43.911.000	-
1.9.9.9.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência	4.337.000	-	-
1.9.9.9.03.1.1.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e os Reg Próprios de Previdência - Principal	4.337.000	-	-
1.9.9.9.03.1.1.02	Compensação Previdenciária RGPS X RPPS - Fonte 801.3	4.337.000	-	-
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	39.574.000	-	-
1.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	29.937.000	-	-
1.9.9.9.99.2.1.02	Preço do Serviço de Expediente PSE - 501.1	2.000	-	-
1.9.9.9.99.2.1.05	Preço de Serviço Público PSP - Fonte 501.1	14.548.000	-	-
1.9.9.9.99.2.1.06	Preço de Serviço Público PSP - Fonte 501.4 (Transalvador)	653.000	-	-
1.9.9.9.99.2.1.09	Preço pela Utilização de Logradouro Público PULP - Fonte 501.1	2.669.000	-	-
1.9.9.9.99.2.1.15	Rec Prov de Diária e Reboques de Veículos Apreendidos - Fonte 501.4	7.160.000	-	-
1.9.9.9.99.2.1.31	Preço de Publicidade em Transporte Público - PSP - Fonte 759.3	209.000	-	-
1.9.9.9.99.2.1.32	PSP - Serviço Público de Transp Coletivo de Pas por Onibus - STCO - Fonte 759.3	638.000	-	-
1.9.9.9.99.2.1.33	Preço de Serviço Público - PSP - Taxi - Fonte 759.3	2.130.000	-	-
1.9.9.9.99.2.1.34	Preço de Serviço Público - PSP - ESCOLAR - Fonte 759.3	84.000	-	-
1.9.9.9.99.2.1.35	PSP - Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC - Fonte 759.3	15.000	-	-
1.9.9.9.99.2.1.36	Preço de Serviço Público - PSP - TURISMO - Fonte 759.3	3.000	-	-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2026**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.1.37	Preço de Serviço Público - PSP - ASCENSORES - Fonte 759.3	7.000	-	-
1.9.9.9.99.2.1.38	Preço de Serviço Público - PSP - MOTO TAXI - Fonte 759.3	19.000	-	-
1.9.9.9.99.2.1.39	Outras Receitas Não Tributárias - PPI - Fonte 501.1	92.000	-	-
1.9.9.9.99.2.1.41	Preço de Serviço Público PSP - Fonte 501.5 (Empresas)	1.708.000	-	-
1.9.9.9.99.2.2.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	123.000	-	-
1.9.9.9.99.2.2.01	Outras Multas e Juros de Mora - Fonte 501.1	6.000	-	-
1.9.9.9.99.2.2.06	Outras Multas PPI - Fonte 501 (00)	6.000	-	-
1.9.9.9.99.2.2.09	Outras Multas PAD - Fonte 501.1	103.000	-	-
1.9.9.9.99.2.2.19	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - PPI - Fonte 501.1	8.000	-	-
1.9.9.9.99.2.3.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	8.031.000	-	-
1.9.9.9.99.2.3.02	Dívida Ativa de Multas Aplicadas pelo TCM	1.000	-	-
1.9.9.9.99.2.3.03	Dívida Ativa RMI	2.995.000	-	-
1.9.9.9.99.2.3.06	Dívida Ativa de Ressarcimentos Aplicados pelo TCM	3.000	-	-
1.9.9.9.99.2.3.08	Dívida Ativa RMI PPI	541.000	-	-
1.9.9.9.99.2.3.09	Dívida Ativa RMI PAD	730.000	-	-
1.9.9.9.99.2.3.13	Dívida Ativa RMI - Dep. Judicial - Fonte 757.1	504.000	-	-
1.9.9.9.99.2.3.17	Dívida Ativa de CODECON - Fonte 799.1	1.602.000	-	-
1.9.9.9.99.2.3.18	Dívida Ativa de CODECON - PPI - Fonte 799.1	257.000	-	-
1.9.9.9.99.2.3.19	Dívida Ativa de CODECON - PAD - Fonte 799.1	70.000	-	-
1.9.9.9.99.2.3.21	Dívida Ativa de CODECON - Fonte 501.1	71.000	-	-
1.9.9.9.99.2.3.22	Dívida Ativa de CODECON - PPI - Fonte 500.1	10.000	-	-
1.9.9.9.99.2.3.23	Dívida Ativa de CODECON - PAD - Fonte 500.1	2.000	-	-
1.9.9.9.99.2.3.24	Dívida Ativa de CODECON - Dep. Judicial - Fonte 757.1	1.245.000	-	-
1.9.9.9.99.2.4.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.335.000	-	-
1.9.9.9.99.2.4.01	Outras Multas e Juros de Mora da D.A de Outras Receitas Principal	100.000	-	-
1.9.9.9.99.2.4.03	Outras Multas e Juros de Mora da D.A de Outras Receitas PPI	2.000	-	-

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2026**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
2.1.2.2.55.0.0.00	Operações de Crédito Externa para Refinanciamento da Dívida Contratual	501.952.000	-	-
2.1.2.2.55.1.1.00	Operações de Crédito Externa para Refinanciamento da Dívida Contratual	501.952.000	-	-
2.1.2.2.55.1.1.01	Operações de Crédito Externa para Refinanciamento da Dívida Contratual	501.952.000	-	-
2.1.2.9.00.0.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	-	710.395.000	-
2.1.2.9.99.0.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	710.395.000	-	-
2.1.2.9.99.1.1.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	710.395.000	-	-
2.1.2.9.99.1.1.01	Operações de Crédito Externas Contratuais - Mercado Externo	710.395.000	-	-
2.2.0.0.00.0.0.00	**Alienação de Bens**	-	**5.235.000**	-
2.2.1.0.00.0.0.00	**Alienação de Bens Móveis**	-	**1.499.000**	-
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	-	1.499.000	-
2.2.1.3.01.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.499.000	-	-
2.2.1.3.01.1.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.499.000	-	-
2.2.1.3.01.1.1.02	Veículos - Adm. Ind.	1.499.000	-	-
2.2.2.0.00.0.0.00	**Alienação de Bens Imóveis**	-	**3.736.000**	-
2.2.2.1.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis	-	3.736.000	-
2.2.2.1.01.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis	3.736.000	-	-
2.2.2.1.01.1.1.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	3.736.000	-	-
2.2.2.1.01.1.1.01	Alienação de Outros Bens Imóveis	3.736.000	-	-
2.4.0.0.00.0.0.00	**Transferências de Capital**	-	**299.575.000**	-
2.4.1.0.00.0.0.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	-	**299.575.000**	-
2.4.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assostência Social - FNAS	-	250.000	-
2.4.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assostência Social - FNAS	250.000	-	-
2.4.1.3.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assostência Social - FNAS - Principal	250.000	-	-
2.4.1.3.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assostência Social - FNAS - Fonte 660.3	250.000	-	-
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	-	299.325.000	-

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2026**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.4.04	Outras Multas e Juros de Mora da D.A de Outras Receitas PAD	2.000	-	-
1.9.9.9.99.2.4.09	Multas e Juros da DA de CODECON - PPI - Fonte 799.1	133.000	-	-
1.9.9.9.99.2.4.10	Multas e Juros da DA de CODECON - PAD - Fonte 799.1	49.000	-	-
1.9.9.9.99.2.4.11	Multas e Juros da D.A do RMI - Fonte 501.1	299.000	-	-
1.9.9.9.99.2.4.12	Multas e Juros da D.A do RMI - PPI - Fonte 501.1	158.000	-	-
1.9.9.9.99.2.4.13	Multas e Juros da D.A do RMI - PAD- Fonte 501.1	583.000	-	-
1.9.9.9.99.2.4.15	Multas e Juros da DA de CODECON - PPI - Fonte 501.1	7.000	-	-
1.9.9.9.99.2.4.16	Multas e Juros da DA de CODECON - PAD - Fonte 501.1	2.000	-	-
1.9.9.9.99.3.1.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	7.000	-	-
1.9.9.9.99.3.1.02	Outras Receitas - Financeiras - Fonte 501 (50)	7.000	-	-
1.9.9.9.99.3.2.00	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	141.000	-	-
1.9.9.9.99.3.2.01	Multas e Juros de Mora Foro	141.000	-	-
2.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas de Capital**	-	-	**2.394.550.000**
2.1.0.0.00.0.0.00	**Operações de Crédito**	-	**1.729.740.000**	-
2.1.1.0.00.0.0.00	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	-	**517.393.000**	-
2.1.1.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	-	23.593.000	-
2.1.1.2.54.0.0.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	23.593.000	-	-
2.1.1.2.54.1.1.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Adm Pública - Principal	23.593.000	-	-
2.1.1.2.54.1.1.01	Op de Créd Int para Programas de Modernização da Adm Pub	23.593.000	-	-
2.1.1.9.00.0.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	-	493.800.000	-
2.1.1.9.99.0.0.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	493.800.000	-	-
2.1.1.9.99.1.1.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	493.800.000	-	-
2.1.1.9.99.1.1.01	Operações de Créditos Internas - Contratual - Empréstimos	493.800.000	-	-
2.1.2.0.00.0.0.00	**Operações de Crédito - Mercado Externo**	-	**1.212.347.000**	-
2.1.2.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	-	501.952.000	-

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2026**

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
2.4.1.4.50.0.0.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.300.000	-	-
2.4.1.4.50.1.1.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.300.000	-	-
2.4.1.4.50.1.1.01	Transf. de Convênios da União para o SUS	1.300.000	-	-
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União	298.025.000	-	-
2.4.1.4.99.1.1.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	298.025.000	-	-
2.4.1.4.99.1.1.05	Outras Transf de Convênios da União - Fonte 700.1 / 501.1	298.025.000	-	-
2.9.0.0.00.0.0.00	**Outras Receitas de Capital**	-	**360.000.000**	-
2.9.9.0.00.0.0.00	**Demais Receitas de Capital**	-	**360.000.000**	-
2.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas de Capital	-	360.000.000	-
2.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas de Capital	360.000.000	-	-
2.9.9.9.99.1.1.00	Outras Receitas de Capital - Principal	360.000.000	-	-
2.9.9.9.99.1.1.02	Depósito Sob Aviso à Disposição da Justiça	110.000.000	-	-
2.9.9.9.99.1.1.04	Receita de Securitização da Dívida - Fonte 501	250.000.000	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes Intra Orçamentárias**	-	-	**516.653.000**
7.2.0.0.00.0.0.00	**Rec Cor Intra Orçamentárias de Contribuições**	-	**495.310.000**	-
7.2.1.0.00.0.0.00	**Contribuições Sociais Intraorçamentárias**	-	**495.310.000**	-
7.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdencia e Sistema de Proteção Social	-	495.310.000	-
7.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	494.092.000	-	-
7.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	494.092.000	-	-
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal para o RPPS (24%) - Fonte 800.3	20.697.000	-	-
7.2.1.5.02.1.1.04	Contribuição Patronal para o RPPS - Fonte 802.3 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	36.336.000	-	-
7.2.1.5.02.1.1.05	Contribuição Patronal para o RPPS (24%) - Fonte 801.3	437.059.000	-	-
7.2.1.5.03.0.0.00	Contribuição de Servidor Civil - Parcelamentos	1.218.000	-	-
7.2.1.5.03.1.1.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	1.218.000	-	-
7.2.1.5.03.1.1.03	Contribuição do RPPS em Regime de Parcelamento - Intra Orç - Fonte 801.3	1.218.000	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Resumo Geral da Receita

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
7.3.0.0.00.0.0.00	**Receita Patrimonial**	-	**1.134.000**	-
7.3.9.0.00.0.0.00	**Demais Receitas Patrimoniais - INTRA**	-	**1.134.000**	-
7.3.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais - INTRA	-	1.134.000	-
7.3.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais - INTRA	1.134.000	-	-
7.3.9.9.99.1.1.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.134.000	-	-
7.3.9.9.99.1.1.03	Receita Multas, Juros e Correções Financeiras - Intra - FUNFIN - Fonte 801	1.134.000	-	-
7.9.0.0.00.0.0.00	**Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias**	-	**20.209.000**	-
7.9.9.0.00.0.0.00	**Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias**	-	**20.209.000**	-
7.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	-	20.209.000	-
7.9.9.9.01.0.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Intra	14.826.000	-	-
7.9.9.9.01.1.1.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	14.826.000	-	-
7.9.9.9.01.1.1.02	Contribuição Extraordinária do Tesouro Munic - Poupança Pública Prev - Fonte 801.3	14.826.000	-	-
7.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas - Correntes INTRA	5.383.000	-	-
7.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas - Correntes INTRA - Primárias - Principal	5.383.000	-	-
7.9.9.9.99.2.1.01	Outras Destinações Legais para o RPPS - Descontos Folha - 800.3	125.000	-	-
7.9.9.9.99.2.1.02	Outras Destinações Legais para o RPPS - Descontos Folha - 801.3	5.258.000	-	-
Total				**14.963.154.000**

SIGEF — **Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal**
Desenvolvido por INDRA

Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 25/09/2025 às 18:12:19
Emissor: Adriano Silva dos Santos
Página 25 de 25

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
RESUMO GERAL DA RECEITA COM CORRESPONDÊNCIA DE FONTES DE RECURSO

Em R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Valor
	Receitas		**14.963.154.000**
1	**Receitas Correntes**		**12.051.951.000**
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.993.447.000
1.1.1	Impostos		4.322.401.000
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio		1.560.435.000
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		1.182.103.000
1.1.1.2.50.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		1.032.058.000
1.1.1.2.50.01.11	IPTU - Fonte 500.1	500.1	994.874.000
1.1.1.2.50.01.21	IPTU PPI - Fonte 500.1	500.1	15.110.000
1.1.1.2.50.01.31	IPTU PAD - Fonte 500.1	500.1	8.743.000
1.1.1.2.50.01.41	IPTU - Dep. Judiciais - Fonte 757.1	757.1	13.331.000
1.1.1.2.50.02	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		21.856.000
1.1.1.2.50.02.11	Multas e Juros de Mora do Imp s/ Prop Predial e Territ Urbana IPTU - Fonte 500.1	500.1	15.524.000
1.1.1.2.50.02.21	Multas e Juros de Mora do Imp s/ Prop Pred e Ter Urbana IPTU PPI - Fonte 500.1	500.1	2.606.000
1.1.1.2.50.02.31	Multas e Juros de Mora do Imp s/ Prop Pred e Ter Urbana IPTU PAD - Fonte 500.1	500.1	3.726.000
1.1.1.2.50.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		101.814.000
1.1.1.2.50.03.11	Dívida Ativa IPTU - Fonte 500.1	500.1	35.085.000
1.1.1.2.50.03.31	Dívida Ativa IPTU PPI - Fonte 500.1	500.1	33.373.000
1.1.1.2.50.03.41	Dívida Ativa IPTU PAD - Fonte 500.1	500.1	18.210.000
1.1.1.2.50.03.51	Dívida Ativa IPTU - Dep. Judicial - Fonte 757.1	757.1	15.146.000
1.1.1.2.50.04	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		26.375.000
1.1.1.2.50.04.11	Multas e Juros de Mora da D.A do IPTU - Fonte 500.1	500.1	2.152.000
1.1.1.2.50.04.21	Multas e Juros de Mora da D.A do IPTU PPI - Fonte 500.1	500.1	8.768.000
1.1.1.2.50.04.31	Multas e Juros de Mora da D.A do IPTU PAD - Fonte 500.1	500.1	15.455.000
1.1.1.2.53	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		378.332.000
1.1.1.2.53.01	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		377.173.000
1.1.1.2.53.01.11	ITIV - Fonte 500.1	500.1	375.347.000
1.1.1.2.53.01.21	ITIV PPI - Fonte 500.1	500.1	33.000
1.1.1.2.53.01.31	ITIV PAD - Fonte 500.1	500.1	11.000
1.1.1.2.53.01.41	ITIV - Dep. Judicial - Fonte 757.1	757.1	1.782.000
1.1.1.2.53.02	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		224.000
1.1.1.2.53.02.11	Multas e Juros de Mora do Imp s/ T InterVivos de Bens Imóv ITIV - Fonte 500.1	500.1	202.000
1.1.1.2.53.02.21	Multas e Juros de Mora do Imp s/ T InterVivos de Bens Imóv ITIV PPI - Fonte 500.1	500.1	15.000
1.1.1.2.53.02.31	Multas e Juros de Mora do Imp s/ TrInterVivos de Bens Imóv ITIV PAD - Fonte 500.1	500.1	7.000
1.1.1.2.53.03	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		694.000
1.1.1.2.53.03.11	Dívida Ativa ITIV - Fonte 500.1	500.1	291.000
1.1.1.2.53.03.31	Dívida Ativa ITIV PPI - Fonte 500.1	500.1	213.000
1.1.1.2.53.03.41	Dívida Ativa ITIV PAD - Fonte 500.1	500.1	37.000
1.1.1.2.53.03.51	Dívida Ativa ITIV - Dep. Jud. - Fonte 757.1	757.1	153.000
1.1.1.2.53.04	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		241.000
1.1.1.2.53.04.11	Multas e Juros de Mora da D.A do ITIV - Fonte 500.1	500.1	6.000
1.1.1.2.53.04.21	Multas e Juros de Mora da D.A do ITIV PPI - Fonte 500.1	500.1	53.000
1.1.1.2.53.04.31	Multas e Juros de Mora da D.A do ITIV PAD - Fonte 500.1	500.1	182.000
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		550.754.000
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		550.754.000
1.1.1.3.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		380.433.000
1.1.1.3.03.11.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ Rend do Trabalho - Fonte 500.1	500.1	380.433.000
1.1.1.3.03.41	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		170.321.000
1.1.1.3.03.41.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ O Rendimentos - Fonte 500.1	500.1	170.321.000
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		2.211.212.000
1.1.1.4.51	Imposto sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		2.211.212.000
1.1.1.4.51.11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Principal		2.131.335.000
1.1.1.4.51.11.11	ISS - Fonte 500.1	500.1	2.088.124.000
1.1.1.4.51.11.21	ISS PPI - Fonte 500.1	500.1	3.557.000
1.1.1.4.51.11.31	ISS PAD - Fonte 500.1	500.1	27.420.000
1.1.1.4.51.11.41	ISS Autônomo - Fonte 500.1	500.1	4.339.000
1.1.1.4.51.11.51	ISS Autônomo PPI - Fonte 500.1	500.1	263.000
1.1.1.4.51.11.61	ISS Autônomo PAD - Fonte 500.1	500.1	449.000
1.1.1.4.51.11.71	ISS - Dep. Judicial - Fonte 757.1	757.1	7.183.000

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
RESUMO GERAL DA RECEITA COM CORRESPONDÊNCIA DE FONTES DE RECURSO

Em R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Valor
1.1.1.4.51.12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Multas e Juros		23.754.000
1.1.1.4.51.12.11	Multas e Juros de Mora do Imposto s/ Serv de Qq Natureza ISS - Fonte 500.1	500.1	14.676.000
1.1.1.4.51.12.21	Multas e Juros de Mora do Imposto s/ Serv de Qq Natureza ISS PPI - Fonte 500.1	500.1	830.000
1.1.1.4.51.12.31	Multas e Juros de Mora do Imposto s/ Serv de Qq Natureza ISS PAD - Fonte 500.1	500.1	8.248.000
1.1.1.4.51.13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Dívida Ativa		44.864.000
1.1.1.4.51.13.11	Dívida Ativa ISS - Fonte 500.1	500.1	18.427.000
1.1.1.4.51.13.31	Dívida Ativa ISS PPI - Fonte 500.1	500.1	7.277.000
1.1.1.4.51.13.41	Dívida Ativa ISS PAD - Fonte 500.1	500.1	7.044.000
1.1.1.4.51.13.51	Dívida Ativa ISS - Dep. Judicial - Fonte 757.1	757.1	12.116.000
1.1.1.4.51.14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Dívida Ativa - Multas e Juros		11.259.000
1.1.1.4.51.14.11	Multas e Juros de Mora da D.A do ISS - Fonte 500.1	500.1	589.000
1.1.1.4.51.14.21	Multas e Juros de Mora da D.A do ISS PPI - Fonte 500.1	500.1	3.796.000
1.1.1.4.51.14.31	Multas e Juros de Mora da D.A do ISS PAD - Fonte 500.1	500.1	6.874.000
1.1.1.9	Outros Impostos		-
1.1.1.9.99	Outros Impostos		-
1.1.1.9.99.13	Outros Impostos - Dívida Ativa		-
1.1.1.9.99.13.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Imposto	500.1	-
1.1.1.9.99.13.03	Receita da Dívida Ativa de Outros Impostos PPI	500.1	-
1.1.2	Taxas		671.046.000
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		269.874.000
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		254.454.000
1.1.2.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal		223.274.000
1.1.2.1.01.01.05	Taxa de Licença de Localização - TLL	501.1	23.936.000
1.1.2.1.01.01.06	Taxa de Licença de Localização - TLL PPI	501.1	-
1.1.2.1.01.01.08	Taxa de Licença de Exploração em Logradouro Público - TLP	501.1	22.334.000
1.1.2.1.01.01.09	Taxa de Licença de Exploração em Logradouro Público - TLP PPI	501.1	-
1.1.2.1.01.01.14	Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF	501.1	166.222.000
1.1.2.1.01.01.15	Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF PPI	501.1	3.545.000
1.1.2.1.01.01.16	Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF PAD	501.1	7.221.000
1.1.2.1.01.01.17	Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF - Dep. Judicial - Fonte 757.1	757.1	16.000
1.1.2.1.01.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros		7.226.000
1.1.2.1.01.02.04	Multas e Juros de Mora TLP PPI	501.1	-
1.1.2.1.01.02.07	Multas e Juros de Mora TFF	501.1	3.685.000
1.1.2.1.01.02.08	Multas e Juros de Mora - TFF PPI	501.1	568.000
1.1.2.1.01.02.09	Multas e Juros de Mora - TFF PAD	501.1	2.614.000
1.1.2.1.01.02.11	Multas e Juros de Mora TLL	501.1	359.000
1.1.2.1.01.02.12	Multas e Juros de Mora TLL - PPI	501.1	-
1.1.2.1.01.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		17.934.000
1.1.2.1.01.03.04	Dívida Ativa - TFF	501.1	6.857.000
1.1.2.1.01.03.06	Dívida Ativa TFF - PPI	501.1	2.683.000
1.1.2.1.01.03.07	Dívida Ativa TFF - PAD	501.1	7.290.000
1.1.2.1.01.03.13	Dívida Ativa - TFF - Dep. Judicial - Fonte 1.757.1	757.1	1.104.000
1.1.2.1.01.04	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros		6.020.000
1.1.2.1.01.04.04	Multas e Juros de Mora da D.A - TFF	501.1	355.000
1.1.2.1.01.04.05	Multas e Juros de Mora da D.A - TFF PPI	501.1	828.000
1.1.2.1.01.04.06	Multas e Juros de Mora da D.A - TFF PAD	501.1	4.837.000
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		1.253.000
1.1.2.1.04.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		1.253.000
1.1.2.1.04.01.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	501.1	1.253.000
1.1.2.1.50	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		14.167.000
1.1.2.1.50.11	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal		14.167.000
1.1.2.1.50.11.04	Taxa de Vigilância Sanitária - TVS - Fonte 753.3	753.3	14.167.000
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		401.172.000
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		401.172.000
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal		373.863.000
1.1.2.2.01.01.01	Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD	753.1	364.138.000
1.1.2.2.01.01.02	Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD PPI	753.1	3.240.000
1.1.2.2.01.01.03	Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD PAD	753.1	2.514.000
1.1.2.2.01.01.10	TRSD - Dep. Judicial - Fonte 1.757.1	757.1	3.971.000

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
RESUMO GERAL DA RECEITA COM CORRESPONDÊNCIA DE FONTES DE RECURSO

Em R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Valor
1.1.2.2.01.02	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros		7.004.000
1.1.2.2.01.02.01	Multas e Juros de Mora TL/TRSD	753.1	5.480.000
1.1.2.2.01.02.02	Multas e Juros de Mora TL/TRSD - PPI	753.1	477.000
1.1.2.2.01.02.03	Multas e Juros de Mora TL/TRSD - PAD	753.1	1.047.000
1.1.2.2.01.03	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		14.588.000
1.1.2.2.01.03.01	Dívida Ativa TL (TRSD)	753.1	3.350.000
1.1.2.2.01.03.03	Dívida Ativa TL (TRSD) - PPI	753.1	6.733.000
1.1.2.2.01.03.04	Dívida Ativa TL (TRSD) - PAD	753.1	4.265.000
1.1.2.2.01.03.09	Dívida Ativa TL (TRSD) - Dep. Judicial - Fonte 757.1	757.1	240.000
1.1.2.2.01.04	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros		5.717.000
1.1.2.2.01.04.01	Multas e Juros de Mora da DA TL (TRSD)	753.1	619.000
1.1.2.2.01.04.02	Multas e Juros de Mora da DA TL (TRSD) - PPI	753.1	1.770.000
1.1.2.2.01.04.03	Multas e Juros de Mora da DA TL (TRSD) - PAD	753.1	3.328.000
1.2	Contribuições		637.979.000
1.2.1	Contribuições Sociais		306.256.000
1.2.1.5	Contribuição para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		306.256.000
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil		305.874.000
1.2.1.5.01.11	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal		270.811.000
1.2.1.5.01.11.01	Contribuição do Servidor Ativo p/ o RPPS - Fonte 800.3	800.3	12.149.000
1.2.1.5.01.11.04	Contribuição do Servidor Ativo p/ o RPPS - Fonte 801.3	801.3	258.662.000
1.2.1.5.01.21	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal		28.800.000
1.2.1.5.01.21.01	Contribuições do Servidor Inativo p/ o RPPS - Fonte 800.3	801.3	-
1.2.1.5.01.21.02	Contribuições do Servidor Inativo p/ o RPPS - Fonte 801.3	801.3	28.800.000
1.2.1.5.01.31	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal		6.263.000
1.2.1.5.01.31.01	Contribuições de Pensionista p/ o RPPS - Fonte 800.3	800.3	-
1.2.1.5.01.31.03	Contribuições de Pensionista p/ o RPPS - Fonte 801.3	801.3	6.150.000
1.2.1.5.01.31.04	Contribuições Previdenciárias do Segurado - Pensão Parlamentar - Fonte 801.3	801.3	113.000
1.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil		382.000
1.2.1.5.02.11	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal		49.000
1.2.1.5.02.11.01	Contribuição Patronal p/ o Regime Próprio de Previdência (24%) - Fonte 800.3 (03)	800.3	-
1.2.1.5.02.11.03	Contribuição Patronal p/ o Regime Próprio de Previdência (24%) - Fonte 801.3	801.3	49.000
1.2.1.5.02.12	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros de Mora		333.000
1.2.1.5.02.12.02	Multas e Juros de Mora de Contribuições Previdenciárias Patronal - Fonte 801.3	801.3	333.000
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		331.723.000
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		331.723.000
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		331.723.000
1.2.4.1.50.11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Principal		331.723.000
1.2.4.1.50.11.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 751.1	751.1	232.206.000
1.2.4.1.50.11.02	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 501.1	501.1	99.517.000
1.3	Receita Patrimonial		373.931.000
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		46.624.000
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		46.624.000
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		3.466.000
1.3.1.1.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal		116.000
1.3.1.1.01.11.05	Outras Receitas de Aluguéis - Fonte 501.1	501.1	23.000
1.3.1.1.01.11.07	Aluguéis de Espaços Culturais - Fonte 501.1	501.1	93.000
1.3.1.1.01.21	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal		3.349.000
1.3.1.1.01.21.01	Foros	501.1	369.000
1.3.1.1.01.21.02	Transferência de Domínio Útil	501.1	1.762.000
1.3.1.1.01.21.03	Venda de Domínio Útil	501.1	1.218.000
1.3.1.1.01.21.05	Transferência de Domínio Útil - PAD	501.1	-
1.3.1.1.01.22	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros		1.000
1.3.1.1.01.22.01	Multas e Juros de Mora de Laudêmio - TDU	501.1	1.000
1.3.1.1.01.22.03	Multas e Juros de Mora de Domínio Útil - PAD	501.1	-
1.3.1.1.02	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Publico		43.158.000
1.3.1.1.02.11	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir de Uso de Bens Imóveis Pub. Principal		43.158.000
1.3.1.1.02.11.03	Permissão de Uso de Feiras e Mercados	501.1	2.487.000
1.3.1.1.02.11.04	Permissão de Uso - Fonte 501.1	501.1	274.000
1.3.1.1.02.11.07	Concessão de Uso - Fonte 501.1	501.1	51.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
RESUMO GERAL DA RECEITA COM CORRESPONDÊNCIA DE FONTES DE RECURSO

Em R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Valor
1.3.1.1.02.11.09	Concessão de Direito Real de Uso	501.1	1.000
1.3.1.1.02.11.11	Outorga do Direito de Construir Lei 7400/08, art 321, II item e	799.1	21.466.000
1.3.1.1.02.11.12	Contraprestação pelo Uso de Gabarito mais Permissivo - CUGP - FMLF	799.4	606.000
1.3.1.1.02.11.14	Estacionamento - Fonte 501.4	501.4	16.519.000
1.3.1.1.02.11.15	Concessão de Uso - PAD	501.1	5.000
1.3.1.1.02.11.16	Concessão de Uso - Fonte 759.3	759.3	15.000
1.3.1.1.02.11.17	Concessão de Direito Real de Uso - PAD	501.1	1.000
1.3.1.1.02.11.18	Permissão de Uso - PAD - Fonte 501.1	501.1	158.000
1.3.1.1.02.11.19	Concessão de Uso - PPI	501.1	12.000
1.3.1.1.02.11.20	Outorga para Exploração Comercial da Publicidade em Ônibus - Fonte 759.3	759.3	1.563.000
1.3.1.1.99	Outras Receitas Imobiliárias		-
1.3.1.1.99.11	Outras Receitas Imobiliárias - Principal		-
1.3.1.1.99.11.03	Servidão Onerosa sobre Área Pública - Fonte 501 (00)	501.1	-
1.3.2	Valores Mobiliários		318.558.000
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		318.558.000
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		248.084.000
1.3.2.1.01.11	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		247.005.000
1.3.2.1.01.11.02	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Fonte 501.4	501.4	1.182.000
1.3.2.1.01.11.03	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Fonte 669.3	669.3	3.991.000
1.3.2.1.01.11.04	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Fonte 752.4	752.4	2.197.000
1.3.2.1.01.11.06	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Fonte 501.5	501.5	175.000
1.3.2.1.01.11.09	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Fonte 759.3	759.3	45.000
1.3.2.1.01.11.11	Fundo de Aplicação Diária - Renda Variável - Fonte 500.1 (00)	500.1	-
1.3.2.1.01.11.13	Fundo de Aplicação Diária - Renda Variável - Fonte 669/759 (11)	759.3	-
1.3.2.1.01.11.21	FUNDEB - Fonte 540.3	540.3	13.130.000
1.3.2.1.01.11.23	FMS - Fonte 500.1	500.1	8.065.000
1.3.2.1.01.11.24	FMS - Fonte 600.3	600.3	20.043.000
1.3.2.1.01.11.25	FMS - Fonte 631.3	631.3	178.000
1.3.2.1.01.11.26	Royalties - Fontes 720.1 / 635.1 / 573.1	720.1	1.506.000
1.3.2.1.01.11.28	FUNDURBS - FONTE 799.1	799.1	847.000
1.3.2.1.01.11.29	CIDE - Fonte 750.1	750.1	131.000
1.3.2.1.01.11.30	CFEM - Fonte 720.1	720.1	79.000
1.3.2.1.01.11.31	FIES - Fonte 749.1	749.1	-
1.3.2.1.01.11.32	FMAS - Fonte 660.3	660.3	1.584.000
1.3.2.1.01.11.33	Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI - Fonte 669.3	669.3	2.531.000
1.3.2.1.01.11.34	Salário de Educação - Fonte 550.3	550.3	-
1.3.2.1.01.11.35	FNDE - Fonte 569.3	569.3	724.000
1.3.2.1.01.11.36	FMAS - FONTE 661.3	661.3	272.000
1.3.2.1.01.11.37	COSIP - FONTE 751.1	751.1	2.534.000
1.3.2.1.01.11.38	FCBA - FONTE 749.1	749.1	1.000
1.3.2.1.01.11.40	Manutenção de Desenvolvimento do Ensino MDE - Fonte 500 (01)	500.1	6.246.000
1.3.2.1.01.11.41	FNDE - Fonte 570.3	570.3	957.000
1.3.2.1.01.11.42	Transferências de Convênio - Outros - Fonte 700.1	700.1	771.000
1.3.2.1.01.11.44	Conv. de União - Entidades de Adm. Ind. - FONTE 700.4	700.4	330.000
1.3.2.1.01.11.45	Op. Cred. Interna - FONTE 754.1	754.1	1.651.000
1.3.2.1.01.11.46	Op. Créd. Externa - FONTE 754.1	754.1	4.566.000
1.3.2.1.01.11.47	Alienações de Bens - Adm Dir - FONTE 755.1	755.1	313.000
1.3.2.1.01.11.49	FMS - Fonte 601.3	601.3	772.000
1.3.2.1.01.11.50	FMS - Fonte 621.3	621.3	633.000
1.3.2.1.01.11.52	Rendimento de CODECON - Fonte 799.1	799.1	910.000
1.3.2.1.01.11.53	FNDE / PNAE - Fonte 552.3	552.3	256.000
1.3.2.1.01.11.54	Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU - Fonte 759.3	759.3	-
1.3.2.1.01.11.55	FNDE - Fonte 551.3	551.3	1.000
1.3.2.1.01.11.56	Rendimento de Cessão Onerosa PRE SAL - Fonte 704.1	704.1	-
1.3.2.1.01.11.57	Alienações de Bens - Adm Ind - FONTE 756.4	756.4	1.000
1.3.2.1.01.11.58	Rendimento de Doações Internacionais para EPI - Fonte 749.1	749.1	19.000
1.3.2.1.01.11.59	Rendimento de Apoio a Cultura - Lei Aldir Blanc - Fonte 799.1	799.1	23.000
1.3.2.1.01.11.62	Aplicações Extramercado - Fonte 501.4	501.4	15.000
1.3.2.1.01.11.64	Outros Recursos não Vinculados - FONTE 501.1	501.1	43.204.000

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
RESUMO GERAL DA RECEITA COM CORRESPONDÊNCIA DE FONTES DE RECURSO

Em R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Valor
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		14.000
1.6.1.1.01.11	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		14.000
1.6.1.1.01.11.02	Serviços de Vendas de Editais - Fonte 501.1	501.1	-
1.6.1.1.01.11.05	Outros Serviços Administrativos - Fonte 501.4	501.4	6.000
1.6.1.1.01.11.11	Outros Serviços Administrativos - Fonte 801.3	801.3	8.000
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		5.653.000
1.6.1.1.02.11	Serviço de Inscrição em Concursos Públicos - Principal		5.653.000
1.6.1.1.02.11.03	Serviço de Inscrição em Concursos Públicos - Fonte 501.1 (00)	501.1	5.653.000
1.6.9	Outros Serviços		27.932.000
1.6.9.9	Outros Serviços		27.932.000
1.6.9.9.99	Outros Serviços		27.932.000
1.6.9.9.99.11	Outros Serviços - Principal		27.932.000
1.6.9.9.99.11.02	Patrocinio Festas Populares - Fonte 899.1	899.1	26.012.000
1.6.9.9.99.11.06	Receita de Serviços de Bilheteria - Fonte 501.1	501.1	1.476.000
1.6.9.9.99.11.08	Receita de Outros Serviços - Fonte 501 (50)	501.5	44.000
1.6.9.9.99.11.10	Patrocinio - Fundo Financeiro Esporte - Fonte 799.3	799.3	400.000
1.7	Transferências Correntes		5.835.257.000
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		3.786.876.000
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		1.625.642.000
1.7.1.1.51	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		1.625.391.000
1.7.1.1.51.11	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		1.413.316.000
1.7.1.1.51.11.01	CotaParte do FPM - Cota Mensal - Fonte 500.1	500.1	1.766.645.000
1.7.1.1.51.11.99	Dedução de Receita do FPM FUNDEB e Redutor Financeiro	500.1	- 353.329.000
1.7.1.1.51.21	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal		212.075.000
1.7.1.1.51.21.01	Cota Parte do FPM 1% - Dezembro - Fonte 500.1	500.1	77.508.000
1.7.1.1.51.21.03	Cota parte do FPM 1% - Julho - Fonte 500.1	500.1	71.849.000
1.7.1.1.51.21.05	CotaParte do FPM - Setembro - Fonte 500.1	500.1	62.718.000
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		251.000
1.7.1.1.52.11	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR - Principal		251.000
1.7.1.1.52.11.01	CotaParte do Imp s/ a Prop Territorial Rural - Fonte 500.1	500.1	314.000
1.7.1.1.52.11.99	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB ITR	500.1	- 63.000
1.7.1.2	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		38.222.000
1.7.1.2.51	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		684.000
1.7.1.2.51.11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		684.000
1.7.1.2.51.11.01	Cota Parte da Comp Financ de Recursos Minerais CFEM - 720.1	720.1	684.000
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		37.538.000
1.7.1.2.52.31	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal		4.488.000
1.7.1.2.52.31.01	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - 720.1	720.1	4.488.000
1.7.1.2.52.41	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		33.050.000
1.7.1.2.52.41.01	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - 720.1	720.1	33.050.000
1.7.1.3	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.233.258.000
1.7.1.3.50	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Se		1.233.258.000
1.7.1.3.50.11	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Atenção Básica - Princ		234.735.000
1.7.1.3.50.11.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica 600.3	600.3	183.821.000
1.7.1.3.50.11.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica 604.3	604.3	50.914.000
1.7.1.3.50.21	Transferência de Recursos do SUS Atenção Média e Alta Complex Ambulatorial e Hosp - Pri		843.422.000
1.7.1.3.50.21.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospital	600.3	843.422.000
1.7.1.3.50.31	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		79.134.000
1.7.1.3.50.31.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	600.3	21.556.000
1.7.1.3.50.31.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - ACE e ACS	604.3	57.578.000
1.7.1.3.50.41	Transferência de recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		22.325.000
1.7.1.3.50.41.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	600.3	22.325.000
1.7.1.3.50.51	Transferência de Recursos SUS - Gestão do SUS - Principal		53.642.000
1.7.1.3.50.51.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	600.3	1.297.000
1.7.1.3.50.51.02	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Piso enfermagem - 605	605.3	52.345.000
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede		-
1.7.1.3.51.11	Transferências de Recursos do SUS - Bloco Investimentos - Atenção Primária		-
1.7.1.3.51.11.01	Transferências de Recursos do SUS - Bloco Investimentos - Atenção Primária - 601.3	601.3	-
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		120.986.000

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
RESUMO GERAL DA RECEITA COM CORRESPONDÊNCIA DE FONTES DE RECURSO

Em R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Valor
1.3.2.1.01.11.65	Outros Recursos não Vinculados - FONTE 501.4	501.4	480.000
1.3.2.1.01.11.66	Manutenção de Desenvolvimento do Ensino MDE - Fonte 599.3	599.3	365.000
1.3.2.1.01.11.69	Outros Recursos não Vinculados - FONTE 899 (00)	899.1	243.000
1.3.2.1.01.11.70	Rendimento de Fonte 749.1 e 707.1 - COVID	749.1	59.000
1.3.2.1.01.11.71	Rendimento FMS - TVS - Fonte 753 .3	753.3	671.000
1.3.2.1.01.11.74	FMS - Fonte 604.3 - Agentes Comunitários e Endemias	604.3	88.000
1.3.2.1.01.11.75	Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU - Fonte 759.3	759.3	738.000
1.3.2.1.01.11.76	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Fonte 501.5	501.5	243.000
1.3.2.1.01.11.78	Transferências de Convênio - Outros - Fonte 701 (2.24)	701.3	26.000
1.3.2.1.01.11.79	Rendimento - Fonte 1.665.4	665.4	1.000
1.3.2.1.01.11.80	FNDE - PNATE - Fonte 553.3	553.3	1.000
1.3.2.1.01.11.81	Outros Recursos não Vinculados - FONTE 500.1	500.1	112.581.000
1.3.2.1.01.11.82	Rendimento - Fonte 1.605.3	605.3	681.000
1.3.2.1.01.11.83	Rendimentos LC 195-2022 - Fonte 715.1	715.1	30.000
1.3.2.1.01.11.85	Rendimento de Apoio a Cultura - Lei Aldir Blanc - Fonte 719.1	719.1	1.419.000
1.3.2.1.01.11.86	Outros Recursos não Vinculados - FONTE 500.1	500.1	-
1.3.2.1.01.11.87	Fundo de Aplicação Diária - Renda Variável - Fonte 759.3 (11)	759.3	2.000
1.3.2.1.01.11.90	Transferências de Convênio - Outros - Fonte 706.1	706.1	1.264.000
1.3.2.1.01.11.91	Rendimentos LC 195-2022 - Fonte 716.1	716.1	25.000
1.3.2.1.01.11.92	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Fonte 757.1	757.1	8.144.000
1.3.2.1.01.11.93	Rendimento de Fonte 711.1 - AFM	711.1	61.000
1.3.2.1.01.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	-	1.079.000
1.3.2.1.01.21.01	Salário-Educação - Fonte 550.3	550.3	1.079.000
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		70.474.000
1.3.2.1.04.11	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal		70.474.000
1.3.2.1.04.11.01	Fundo de Aplicação Diária - Fonte 800.3	800.3	1.659.000
1.3.2.1.04.11.02	Fundo de Aplicação Diária - Fonte 802.3	802.3	4.078.000
1.3.2.1.04.11.03	Fundo de Aplicação RPPS - Rendimento Títulos Públicos - Fonte 800.3	800.3	2.864.000
1.3.2.1.04.11.04	Fundo de Aplicação RPPS - Rendimento Títulos Públicos - Fonte 801.3	801.3	48.261.000
1.3.2.1.04.11.07	Fundo de Aplicação Diária - Fonte 801.3	801.3	13.612.000
1.3.3	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		8.744.000
1.3.3.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte		2.000
1.3.3.1.04	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário		2.000
1.3.3.1.04.01	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Principal		2.000
1.3.3.1.04.01.01	Receita de Outorga dos Serviços de Transp Marítimo de Passageiros - Fonte 759.3 (12)	759.3	2.000
1.3.3.9	Demais Delegação de Serviços Públicos		8.742.000
1.3.3.9.99	Outras Delegação de Serviços Públicos		8.742.000
1.3.3.9.99.01	Outras Delegação de Serviços Públicos - Principal		8.742.000
1.3.3.9.99.01.02	Concessão de Serviço de Público com Uso de Mobiliário Urbano - 501.1	501.1	8.742.000
1.3.5	Exploração do Patrimônio Intangível		4.000
1.3.5.1	Exploração do Patrimônio Intangível		4.000
1.3.5.1.02	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial		4.000
1.3.5.1.02.11	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal		4.000
1.3.5.1.02.11.01	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Fonte 501.1	501.1	4.000
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais		1.000
1.3.9.9	Outras Receitas Patrimoniais		1.000
1.3.9.9.99	Outras Receitas Patrimoniais		1.000
1.3.9.9.99.11	Outras Receitas Patrimoniais - Principal		1.000
1.3.9.9.99.11.03	Receitas de Descontos Financeiros Obtidos - Fonte 501 (00)	501.1	1.000
1.3.9.9.99.11.04	Receitas de Delegação dos Serviços de Saneamento Básico - Fonte 759.3	759.3	-
1.5	Receita Industrial		-
1.5.1	Receita Industrial		-
1.5.1.1	Receita Industrial		-
1.5.1.1.01	Receita Industrial		-
1.5.1.1.01.11	Receita Industrial - Principal		-
1.5.1.1.01.11.01	Receita de Peças Pré-Moldadas	501.5	-
1.6	Receita de Serviços		33.599.000
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.667.000
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		5.667.000

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
RESUMO GERAL DA RECEITA COM CORRESPONDÊNCIA DE FONTES DE RECURSO

Em R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Valor
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		93.438.000
1.7.1.4.50.11	Transferências do Salário-Educação - Principal		93.438.000
1.7.1.4.50.11.01	Transferência do Salário-Educação	550.3	93.438.000
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		2.000
1.7.1.4.51.11	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - P		2.000
1.7.1.4.51.11.02	Transf Diretas do FNDE ref Prog Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Fonte 551.3	551.3	2.000
1.7.1.4.52	Transferências Diretas do FNDE ref ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		27.546.000
1.7.1.4.52.11	Transferências Diretas do FNDE ref ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		27.546.000
1.7.1.4.52.11.02	Transf Diretas do FNDE ref Prog Nac de Alim Escolar - PNAE - Fonte 552.3	552.3	27.546.000
1.7.1.4.53	Transferências Diretas do FNDE ref ao Programa Nac de Apoio ao Transp Escola - PNATE	-	-
1.7.1.4.53.11	Transferências Diretas do FNDE ref ao Programa Nac de Apoio ao Transp Escola - PNATE	-	-
1.7.1.4.53.11.01	Transf Diretas do FNDE ref Prog Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	553.3	-
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-	-
1.7.1.4.99.11	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Pr	-	-
1.7.1.4.99.11.03	Outras Transf Diretas do FNDE - Fundo Nacional do Desenv da Educação - Fonte 569 (15)	569.3	-
1.7.1.5	Transf de Recursos Comp Fundo de Manut e Des da Educ Bas e de V Profis da Educ-FUNDEB		296.843.000
1.7.1.5.51	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		287.142.000
1.7.1.5.51.11	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		287.142.000
1.7.1.5.51.11.91	Complementação União FUNDEB - Cota PISO - Fonte 541	541.3	287.142.000
1.7.1.5.52	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		9.701.000
1.7.1.5.52.11	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		9.701.000
1.7.1.5.52.11.91	Complementação União FUNDEB - Cota PISO - Fonte 543.3	543.3	9.701.000
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.286.000
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.286.000
1.7.1.6.50.11	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		20.286.000
1.7.1.6.50.11.01	Transferência Fundo Nacional de Assistência Social - Fonte 660.3	660.3	20.286.000
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.941.000
1.7.1.7.52	Transf de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		-
1.7.1.7.52.11	Transf de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal		-
1.7.1.7.52.11.04	Transf da União p/ Programas de Amparo ao Trabalhador - Fonte 714.3	714.3	-
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União		2.941.000
1.7.1.7.99.11	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		2.941.000
1.7.1.7.99.11.03	Outras Transferências de Convênios da União - Fonte 700 (24)	700.1	350.000
1.7.1.7.99.11.05	Outras Transferências de Convênios da União - Fonte 700.3	700.3	1.591.000
1.7.1.7.99.11.06	Outras Transferências de Convênios da União - Fonte 665.3	665.3	1.000.000
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		448.698.000
1.7.1.9.56	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao FUNDEF	-	411.210.000
1.7.1.9.56.11	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao FUNDEF	-	411.210.000
1.7.1.9.56.11.01	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao FUNDEF	544.3	142.403.000
1.7.1.9.56.11.01	Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao FUNDEF	501.1	268.807.000
1.7.1.9.57	Transferências Especial da União	-	4.159.000
1.7.1.9.57.11	Transferências Especial da União - Principal	-	4.159.000
1.7.1.9.57.11.01	Transferências Especial da União - Fonte 706.1 - Emenda Ind.	706.1	4.159.000
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		4.083.000
1.7.1.9.58.11	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal		4.083.000
1.7.1.9.58.11.01	Transf. Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	501.1	4.083.000
1.7.1.9.60	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14399		16.747.000
1.7.1.9.60.11	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14399		16.747.000
1.7.1.9.60.11.01	Transferências da União - Lei Aldir Blanc - Apoio Cultural - Fonte 719.1	719.1	16.747.000
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		12.499.000
1.7.1.9.99.11	Outras Transferências da União - Principal		12.499.000
1.7.1.9.99.11.07	Assistência Financeira Transporte Coletivo - EC - Fonte 717.3	717.3	12.000.000
1.7.1.9.99.11.11	transferência de Recursos da União - FMD - Fonte 669.3	669.3	499.000
1.7.1.9.99.11.12	Transferência de Recursos da União - Fundo Municipal Esporte - Fonte 700.3	700.3	-
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.209.461.000
1.7.2.1	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.197.747.000
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS		860.185.000
1.7.2.1.50.11	Cota-Parte do ICMS - Principal		860.185.000
1.7.2.1.50.11.01	Cota-Parte do ICMS - Fonte 500.1	500.1	1.075.231.000

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
RESUMO GERAL DA RECEITA COM CORRESPONDÊNCIA DE FONTES DE RECURSO

Em R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Valor
1.7.2.1.50.11.99	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB ICMS	500.1 -	215.046.000
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA		328.869.000
1.7.2.1.51.11	Cota-Parte do IPVA - Principal		328.869.000
1.7.2.1.51.11.01	Cota-Parte do IPVA - Fonte 500.1	500.1	411.086.000
1.7.2.1.51.11.99	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB IPVA	500.1 -	82.217.000
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios		6.443.000
1.7.2.1.52.11	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		6.443.000
1.7.2.1.52.11.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Fonte 500.1	500.1	8.054.000
1.7.2.1.52.11.99	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB IPI Exportação	500.1 -	1.611.000
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		2.250.000
1.7.2.1.53.11	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		2.250.000
1.7.2.1.53.11.01	Cota-parte da CIDE (Contrib de Interv no Domínio Econômico)	750.1	2.250.000
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		11.714.000
1.7.2.9.53	Cota-Parte da Transferência da Comp Financeira das Perdas com Arrecadação ICMS - LC 194		-
1.7.2.9.53.11	Cota-Parte da Transf. da Comp Fin das Perdas com Arrecadação ICMS - LC 194 - Principal		-
1.7.2.9.53.11.01	Cota-Parte da Transf. da Comp Fin das Perdas com Arrecadação ICMS - LC 194 - 502	502.1	-
1.7.2.9.53.11.99	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB ICMS LC 194	502.1	-
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF		11.714.000
1.7.2.9.99.21	Outras Transferências dos Estados - Principal		11.714.000
1.7.2.9.99.21.02	Outras Transferências dos Estados - Fonte 621.3	621.3	9.419.000
1.7.2.9.99.21.05	Rateio do Rendimento ICMS (5.402-X)	500.1	755.000
1.7.2.9.99.21.08	Transf Conv Estados, do DF e de suas Entidades - Fonte 701.3	701.3	1.540.000
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas		5.182.000
1.7.4.1	Transferências de Instituições Privadas		5.182.000
1.7.4.1.99	Outras Transferências de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas		5.182.000
1.7.4.1.99.11	Outras Transferências de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Principal		5.182.000
1.7.4.1.99.11.04	Transf. de Inst. Privadas PJ - Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI - Fonte 669 (11)	669.3	1.518.000
1.7.4.1.99.11.13	Transferências de Instituições Privadas - Fonte 669.3	669.3	3.664.000
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		833.160.000
1.7.5.1	Transf de Recursos do Fundo de Manut e Des da Educ Bas e de Valor Profis da Educ-FUNDEB		833.002.000
1.7.5.1.50	Transf de Recursos do Fundo de Manut e Des da Educ Bas e de Valor Profis da Educ-FUNDEB		833.002.000
1.7.5.1.50.11	Transf de Rec do Fundo de Manut e Desenv da Educ Básica e Valoriz Prof da Educ - FUNDEB		833.002.000
1.7.5.1.50.11.11	FPM - Fonte 540.3	540.3	378.005.000
1.7.5.1.50.11.21	ICMS - Fonte 540.3	540.3	420.025.000
1.7.5.1.50.11.31	IPI - Fonte 540.3	540.3	3.696.000
1.7.5.1.50.11.51	ITR - Fonte 540.3	540.3	894.000
1.7.5.1.50.11.61	IPVA - Fonte 540.3	540.3	27.092.000
1.7.5.1.50.11.71	ITCMD - Fonte 540.3	540.3	3.290.000
1.7.5.9	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		158.000
1.7.5.9.99	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas		158.000
1.7.5.9.99.11	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal		158.000
1.7.5.9.99.11.02	Doações de Instituições Públicas - Fonte 599/659/669/759 (11)	669.3	90.000
1.7.5.9.99.11.03	Doações de Instituições Públicas - Fonte 599/659/669/759 (11)	759.3	68.000
1.7.9	Demais Tranferências Correntes		578.000
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas		578.000
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas		578.000
1.7.9.1.99.11	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal		578.000
1.7.9.1.99.11.01	Transferência de Pessoas Físicas - Fonte 669.3	669.3	578.000
1.9	Outras Receitas Correntes		177.738.000
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		113.291.000
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		113.291.000
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica		113.287.000
1.9.1.1.01.11	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		113.061.000
1.9.1.1.01.11.01	Infrações Previstas na Legislação de Trânsito	752.4	110.936.000
1.9.1.1.01.11.02	Receita de Multas de Infração RMI - Fonte 501.1	501.1	1.214.000
1.9.1.1.01.11.09	Receita de Multas CODECON - Fonte 799.1	799.1	533.000
1.9.1.1.01.11.14	Receita de Multas de Infração RMI - SEMOB - Fonte 759.3	759.3	161.000
1.9.1.1.01.11.16	Receita de Multas CODECON - Fonte 501.1	501.1	217.000
1.9.1.1.01.12	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora		226.000

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
RESUMO GERAL DA RECEITA COM CORRESPONDÊNCIA DE FONTES DE RECURSO

Em R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Valor
1.9.4.9.99	Multas e Juros de Outras Receitas de Capital		4.000
1.9.4.9.99.11	Multas e Juros de Outras Receitas de Capital - Principal		4.000
1.9.4.9.99.11.01	Multas e Juros de Amortização Crédito Emergencial	759.3	4.000
1.9.9	Demais Receitas Correntes		43.911.000
1.9.9.9	Demais Receitas Correntes		43.911.000
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência		4.337.000
1.9.9.9.03.11	Compensações Financeiras entre o RGPS e os Reg Próprios de Previdência - Principal		4.337.000
1.9.9.9.03.11.02	Compensação Previdenciária RGPS X RPPS - Fonte 801.3	801.3	4.337.000
1.9.9.9.99	Outras Receitas		39.574.000
1.9.9.9.99.21	Outras Receitas - Primárias - Principal		29.937.000
1.9.9.9.99.21.01	Outras Receitas Eventuais	501.1	-
1.9.9.9.99.21.02	Preço do Serviço de Expediente PSE - 501.1	501.1	2.000
1.9.9.9.99.21.05	Preço de Serviço Público PSP - Fonte 501.1	501.1	14.548.000
1.9.9.9.99.21.06	Preço de Serviço Público PSP - Fonte 501.4 (Transalvador)	501.4	653.000
1.9.9.9.99.21.09	Preço pela Utilização de Logradouro Público PULP - Fonte 501.1	501.1	2.669.000
1.9.9.9.99.21.15	Rec Prov de Diária e Reboques de Veículos Apreendidos - Fonte 501.4	501.4	7.160.000
1.9.9.9.99.21.31	Preço de Publicidade em Transporte Público - PSP - Fonte 759.3	759.3	209.000
1.9.9.9.99.21.32	PSP - Serviço Público de Transp Coletivo de Pas por Onibus - STCO - Fonte 759.3	759.3	638.000
1.9.9.9.99.21.33	Preço de Serviço Público - PSP - Taxi - Fonte 759.3	759.3	2.130.000
1.9.9.9.99.21.34	Preço de Serviço Público - PSP - ESCOLAR - Fonte 759.3	759.3	84.000
1.9.9.9.99.21.35	PSP - Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC - Fonte 759.3	759.3	15.000
1.9.9.9.99.21.36	Preço de Serviço Público - PSP - TURISMO - Fonte 759.3	759.3	3.000
1.9.9.9.99.21.37	Preço de Serviço Público - PSP - ASCENSORES - Fonte 759.3	759.3	7.000
1.9.9.9.99.21.38	Preço de Serviço Público - PSP - MOTO TAXI - Fonte 759.3	759.3	19.000
1.9.9.9.99.21.39	Outras Receitas Não Tributárias - PPI - Fonte 501.1	501.1	92.000
1.9.9.9.99.21.41	Preço de Serviço Público PSP - Fonte 501.5 (Empresas)	501.5	1.708.000
1.9.9.9.99.22	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros		123.000
1.9.9.9.99.22.01	Outras Multas e Juros de Mora - Fonte 501.1	501.1	6.000
1.9.9.9.99.22.06	Outras Multas PPI - Fonte 501 (00)	501.1	6.000
1.9.9.9.99.22.09	Outras Multas PAD - Fonte 501.1	501.1	103.000
1.9.9.9.99.22.19	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - PPI - Fonte 501.1	501.1	8.000
1.9.9.9.99.23	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa		8.031.000
1.9.9.9.99.23.01	Dívida Ativa Não Tributárias de Outras Receitas	501.1	-
1.9.9.9.99.23.02	Dívida Ativa de Multas Aplicadas pelo TCM	501.1	1.000
1.9.9.9.99.23.03	Dívida Ativa RMI	501.1	2.995.000
1.9.9.9.99.23.06	Dívida Ativa de Ressarcimentos Aplicados pelo TCM	501.1	3.000
1.9.9.9.99.23.08	Dívida Ativa RMI PPI	501.1	541.000
1.9.9.9.99.23.09	Dívida Ativa RMI PAD	501.1	730.000
1.9.9.9.99.23.11	Dívida Ativa de Multas Aplicadas pelo TCM PAD	501.1	-
1.9.9.9.99.23.13	Dívida Ativa RMI - Dep. Judicial - Fonte 757.1	757.1	504.000
1.9.9.9.99.23.17	Dívida Ativa de CODECON - Fonte 799.1	799.1	1.602.000
1.9.9.9.99.23.18	Dívida Ativa de CODECON - PPI - Fonte 799.1	799.1	257.000
1.9.9.9.99.23.19	Dívida Ativa de CODECON - PAD - Fonte 799.1	799.1	70.000
1.9.9.9.99.23.21	Dívida Ativa de CODECON - Fonte 501.1	501.1	71.000
1.9.9.9.99.23.22	Dívida Ativa de CODECON - PPI - Fonte 500.1	500.1	10.000
1.9.9.9.99.23.23	Dívida Ativa de CODECON - PAD - Fonte 500.1	500.1	2.000
1.9.9.9.99.23.24	Dívida Ativa de CODECON - Dep. Judicial - Fonte 757.1	757.1	1.245.000
1.9.9.9.99.24	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros		1.335.000
1.9.9.9.99.24.01	Outras Multas e Juros de Mora da D.A de Outras Receitas Principal	501.1	100.000
1.9.9.9.99.24.03	Outras Multas e Juros de Mora da D.A de Outras Receitas PPI	501.1	2.000
1.9.9.9.99.24.04	Outras Multas e Juros de Mora da D.A de Outras Receitas PAD	501.1	2.000
1.9.9.9.99.24.09	Multas e Juros da DA de CODECON - PPI - Fonte 799.1	799.1	133.000
1.9.9.9.99.24.10	Multas e Juros da DA de CODECON - PAD - Fonte 799.1	799.1	49.000
1.9.9.9.99.24.11	Multas e Juros da D.A do RMI - Fonte 501.1	501.1	299.000
1.9.9.9.99.24.12	Multas e Juros da D.A do RMI - PPI - Fonte 501.1	501.1	158.000
1.9.9.9.99.24.13	Multas e Juros da D.A do RMI - PAD- Fonte 501.1	501.1	583.000
1.9.9.9.99.24.15	Multas e Juros da DA de CODECON - PPI - Fonte 501.1	501.1	7.000
1.9.9.9.99.24.16	Multas e Juros da DA de CODECON - PAD - Fonte 501.1	501.1	2.000
1.9.9.9.99.31	Outras Receitas - Financeiras - Principal	-	7.000

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
RESUMO GERAL DA RECEITA COM CORRESPONDÊNCIA DE FONTES DE RECURSO

Em R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Valor
1.9.1.1.01.12.01	Multas e Juros de Mora - Infrações Previstas na Legislação de Trânsito	752.4	226.000
1.9.1.1.07	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		4.000
1.9.1.1.07.11	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal		4.000
1.9.1.1.07.11.01	Multas Aplicadas pelo TCM	501.1	4.000
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		18.668.000
1.9.2.2	Restituições		13.892.000
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios		3.046.000
1.9.2.2.01.11	Restituição de Convênios - Primárias - Principal		3.046.000
1.9.2.2.01.11.01	Restituições de Convênios - Fonte 501.1	501.1	2.984.000
1.9.2.2.01.11.03	Restituições de Convênios - Fonte 669.3	669.3	55.000
1.9.2.2.01.11.06	Restituições de Convênios - Fonte 660.3	660.3	5.000
1.9.2.2.01.11.07	Restituições de Convênios - Fonte 661.3	661.3	2.000
1.9.2.2.52	Restituições de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo	-	5.683.000
1.9.2.2.52.11	Restituições de Folha - Pessoal Ativo - Principal	-	5.683.000
1.9.2.2.52.11.01	Restituições da Folha - Fonte 501.1	501.1	5.127.000
1.9.2.2.52.11.02	Restituições da Folha - Fonte 659.3 (02/11)	659.3	144.000
1.9.2.2.52.11.05	Restituições da Folha - Fonte 600/605	605.3	9.000
1.9.2.2.52.11.08	Restituições da Folha - Fonte 801.3	801.3	180.000
1.9.2.2.52.11.10	Restituições da Folha - Dep. Judicial - Fonte 757.1	757.1	223.000
1.9.2.2.99	Outras Restituições		5.163.000
1.9.2.2.99.01	Outras Restituições - Principal		5.163.000
1.9.2.2.99.01.11	Restituições da Folha - Fonte 501.1	501.1	-
1.9.2.2.99.01.12	Restituições da Folha - Fonte 659.3 (02/11)	659.3	-
1.9.2.2.99.01.14	Restituições da Folha - Fonte 501.4/ 501.5	501.5	-
1.9.2.2.99.01.15	Restituições da Folha - Fonte 600/605	605.3	-
1.9.2.2.99.01.18	Restituições da Folha - Fonte 801.3	801.3	-
1.9.2.2.99.01.19	Restituições da Folha - Dep. Judicial - Fonte 757.1	757.1	-
1.9.2.2.99.01.31	Restituições de Importâncias - Fonte 501 (00)	501.1	-
1.9.2.2.99.01.32	Restituições de Importâncias - Fonte 501.4	501.4	-
1.9.2.2.99.01.41	Devolução de Suprimentos de Fundo - Fonte 501.1	501.1	15.000
1.9.2.2.99.01.42	Devolução de Suprimentos de Fundo - Fonte 501 (50)	501.4	-
1.9.2.2.99.01.43	Devolução de Diária - Fonte 501.1	501.1	5.000
1.9.2.2.99.01.46	Devolução de Crédito Emergencial - Fonte 759.3	759.3	877.000
1.9.2.2.99.01.47	Restituições de Importâncias - Fonte 501.5	501.5	-
1.9.2.2.99.01.77	Restituições de Importâncias - Fonte 599/659/669/759 (11)	599.3	59.000
1.9.2.2.99.01.78	Restituições de Depósitos Judiciais - Fonte 501.4 (50)	501.4	-
1.9.2.2.99.01.73	Restituições de Depósitos Judiciais - Fonte 757.1	757.1	2.342.000
1.9.2.2.99.01.79	Restituições de Depósitos Judiciais - Fonte 501.1	501.1	1.848.000
1.9.2.2.99.01.81	Restituições de Depósitos Judiciais - Fonte 501.5 (50)	501.5	17.000
1.9.2.3	Ressarcimentos		4.776.000
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos		4.776.000
1.9.2.3.99.01	Outros Ressarcimentos - Principal		4.776.000
1.9.2.3.99.01.02	Ressarcimento ao Erário - Fonte 600.3	600.3	77.000
1.9.2.3.99.01.04	Ressarcimento ao Erário - Fonte 501.1	501.1	3.777.000
1.9.2.3.99.01.10	Ressarcimento ao Erário - Fonte 501.4	501.4	-
1.9.2.3.99.01.12	Ressarcimento ao Erário - Fonte 802 (34)	802.3	-
1.9.2.3.99.01.14	Ressarcimento ao Erário - Fonte 599/605/659 (11)	605.3	922.000
1.9.2.3.99.01.19	Ressarcimento ao Erário - Fonte 801	801.3	-
1.9.3	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	1.694.000
1.9.3.1	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	1.694.000
1.9.3.1.03	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)	-	1.694.000
1.9.3.1.03.11	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	-	1.694.000
1.9.3.1.03.11.01	Depósitos Abandonados - Dinheiro e/ou Objetos de Valor	501.1	1.694.000
1.9.4	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital		174.000
1.9.4.2	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis		170.000
1.9.4.2.01	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis		170.000
1.9.4.2.01.11	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis		170.000
1.9.4.2.01.11.01	Multas e Juros de Alienação de Bens Imóveis - Taxa SELIC	755.1	170.000
1.9.4.9	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Capital		4.000

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
RESUMO GERAL DA RECEITA COM CORRESPONDÊNCIA DE FONTES DE RECURSO

Em R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Valor
1.9.9.9.99.31.02	Outras Receitas - Financeiras - Fonte 501 (50)	501.5	7.000
1.9.9.9.99.32	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros		141.000
1.9.9.9.99.32.01	Multas e Juros de Mora Foro	501.1	141.000
2	Receitas de Capital		2.394.550.000
2.1	Operações de Crédito		1.729.740.000
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		517.393.000
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	-	23.593.000
2.1.1.2.51	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	-	-
2.1.1.2.51.11	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	-	-
2.1.1.2.51.11.01	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	754.1	-
2.1.1.2.52	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	-	-
2.1.1.2.52.11	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	-	-
2.1.1.2.52.11.01	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	754.1	-
2.1.1.2.54	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	-	23.593.000
2.1.1.2.54.11	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Adm Pública - Principal	-	23.593.000
2.1.1.2.54.11.01	Op de Créd Int para Programas de Modernização da Adm Pub	754.1	23.593.000
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		493.800.000
2.1.1.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		493.800.000
2.1.1.9.99.11	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		493.800.000
2.1.1.9.99.11.01	Operações de Créditos Internas - Contratual - Empréstimos	754.1	493.800.000
2.1.2	Operações de Crédito - Mercado Externo	-	1.212.347.000
2.1.2.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo		501.952.000
2.1.2.2.55	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	-	501.952.000
2.1.2.2.55.00	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	-	501.952.000
2.1.2.2.55.11.01	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	754.1	501.952.000
2.1.2.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo		710.395.000
2.1.2.9.99	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo		710.395.000
2.1.2.9.99.11	Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal		710.395.000
2.1.2.9.99.11.01	Operações de Crédito Externas Contratuais - Mercado Externo	754.1	710.395.000
2.2	Alienação de Bens		5.235.000
2.2.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	-	1.499.000
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	-	1.499.000
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	-	1.499.000
2.2.1.3.01.11	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	-	1.499.000
2.2.1.3.01.11.02	Veículos - Adm. Ind.	756.4	1.499.000
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		3.736.000
2.2.2.1	Alienação de Bens Imóveis		3.736.000
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis		3.736.000
2.2.2.1.01.11	Alienação de Bens Imóveis - Principal		3.736.000
2.2.2.1.01.11.01	Alienação de Outros Bens Imóveis	755.1	3.736.000
2.4	Transferências de Capital		299.575.000
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		299.575.000
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede	-	-
2.4.1.1.51.11	Transferências de Recursos do SUS - Destinados à Atenção Básica - Principal	-	-
2.4.1.1.51.11.01	Transf de Rec do SUS - Atenção Básica - Fonte 601 (32)	601.3	-
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		250.000
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		250.000
2.4.1.3.50.11	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		250.000
2.4.1.3.50.11.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assostência Social - FNAS - Fonte 660.3	660.3	250.000
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		299.325.000
2.4.1.4.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		1.300.000
2.4.1.4.50.11	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		1.300.000
2.4.1.4.50.11.01	Transf. de Convênios da União para o SUS	631.3	1.300.000
2.4.1.4.51	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação		-
2.4.1.4.51.11	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal		-
2.4.1.4.51.11.01	Transf. Conv. União Destinadas a Programas de Educação - Fonte 570 (22)	570.3	-
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União		298.025.000
2.4.1.4.99.11	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		298.025.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ANO BASE: 2026

RESUMO GERAL DA RECEITA COM CORRESPONDÊNCIA DE FONTES DE RECURSO

Em R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Valor
2.4.1.4.99.11.05	Outras Transf de Convênios da União - Fonte 700.1 / 501.1	700.1	298.025.000
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	-	-
2.4.1.9.51	Transferências Especial da União	-	-
2.4.1.9.51.11	Transferências Especial da União - Principal	-	-
2.4.1.9.51.11.01	Transferências Especial da União - Fonte 706.1 - Emenda Ind.	706.1	-
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programa de Educação		-
2.4.2.2.51.11	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programa de Educação - Principal		-
2.4.2.2.51.11.01	Transf de Conv dos Estados para Educação	571.3	-
2.4.2.9	Outras Transferências de Recursos dos Estados		-
2.4.2.9.99	Outras Transferências de Convênio dos Estados		-
2.4.2.9.99.21	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		-
2.4.2.9.99.21.02	Outras Transf de Convênios dos Estados	701.1	-
2.9	Outras Receitas de Capital		360.000.000
2.9.9	Demais Receitas de Capital		360.000.000
2.9.9.9	Demais Receitas de Capital		360.000.000
2.9.9.9.99	Demais Receitas de Capital		360.000.000
2.9.9.9.99.11	Demais Receitas de Capital - Principal		360.000.000
2.9.9.9.99.11.02	Depósito Sob Aviso à Disposição da Justiça	758.1	110.000.000
2.9.9.9.99.11.04	Receita de Securitização da Dívida	501.1	250.000.000
7	Receitas Correntes Intra Orçamentárias		516.653.000
7.2	Rec Cor Intra Orçamentárias de Contribuições		495.310.000
7.2.1	Contribuições Sociais Intraorçamentárias		495.310.000
7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdencia e Sistema de Proteção Social		495.310.000
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil		494.092.000
7.2.1.5.02.11	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal		494.092.000
7.2.1.5.02.11.01	Contribuição Patronal para o RPPS (24%) - Fonte 800.3	800.3	20.697.000
7.2.1.5.02.11.04	Contribuição Patronal para o RPPS - Fonte 802.3 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	802.3	36.336.000
7.2.1.5.02.11.05	Contribuição Patronal para o RPPS (24%) - Fonte 801.3	801.3	437.059.000
7.2.1.5.02.11.02	Contribuição Patronal para o RPPS (24%) - Fonte 802.3 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	802.3	-
7.2.1.5.03	Contribuição de Servidor Civil - Parcelamentos		1.218.000
7.2.1.5.03.11	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal		1.218.000
7.2.1.5.03.11.03	Contribuição do RPPS em Regime de Parcelamento - Intra Orç - Fonte 801.3	801.3	1.218.000
7.3	Receita Patrimonial		1.134.000
7.3.9	Demais Receitas Patrimoniais - INTRA		1.134.000
7.3.9.9	Outras Receitas Patrimoniais - INTRA		1.134.000
7.3.9.9.99	Outras Receitas Patrimoniais - INTRA		1.134.000
7.3.9.9.99.11	Demais Receitas Patrimoniais - Principal		1.134.000
7.3.9.9.99.11.03	Receita Multas, Juros e Correções Financeiras - Intra - FUNFIN - Fonte 801	801.3	1.134.000
7.9	Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias		20.209.000
7.9.9	Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias		20.209.000
7.9.9.9	Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias		20.209.000
7.9.9.9.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Intra		14.826.000
7.9.9.9.01.11	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal		14.826.000
7.9.9.9.01.11.02	Contribuição Extraordinária do Tesouro Munic - Poupança Pública Prev - Fonte 801.3	801.3	14.826.000

Recurso de Fonte Própria **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 41000 - Secretaria Municipal de Gestão
Unidade 41110 - FUMPRES FIN - Fundo Municipal da Previdência de Salvador Financeiro

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**	-	-	**364.583.000**
1.2.0.0.00.0.0.00	**Contribuições**	-	**294.107.000**	-
1.2.1.0.00.0.0.00	**Contribuições Sociais**	-	**294.107.000**	-
1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuição para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	-	294.107.000	-
1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil	293.725.000	-	-
1.2.1.5.01.1.1.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	258.662.000	-	-
1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor Ativo p/ o RPPS - Fonte 801.3	258.662.000	-	-
1.2.1.5.01.2.1.00	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	28.800.000	-	-
1.2.1.5.01.2.1.02	Contribuições do Servidor Inativo p/ o RPPS - Fonte 801.3	28.800.000	-	-
1.2.1.5.01.3.1.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	6.263.000	-	-
1.2.1.5.01.3.1.03	Contribuições de Pensionista p/ o RPPS - Fonte 801.3	6.150.000	-	-
1.2.1.5.01.3.1.04	Contribuições Previdenciárias do Segurado - Pensão Parlamentar - Fonte 801.3	113.000	-	-
1.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	382.000	-	-
1.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	49.000	-	-
1.2.1.5.02.1.1.03	Contribuição Patronal p/ o Regime Próprio de Previdência (24%) - Fonte 801.3	49.000	-	-
1.2.1.5.02.1.2.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros de Mora	333.000	-	-
1.2.1.5.02.1.2.02	Multas e Juros de Mora de Contribuições Previdenciárias Patronal - Fonte 801.3	333.000	-	-
1.3.0.0.00.0.0.00	**Receita Patrimonial**	-	**65.951.000**	-
1.3.2.0.00.0.0.00	**Valores Mobiliários**	-	**65.951.000**	-
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	-	65.951.000	-
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	65.951.000	-	-
1.3.2.1.04.1.1.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	65.951.000	-	-
1.3.2.1.04.1.1.02	Fundo de Aplicação Diária - Fonte 802.3	4.078.000	-	-

Recurso de Fonte Própria **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 41000 - Secretaria Municipal de Gestão
Unidade 41110 - FUMPRES FIN - Fundo Municipal da Previdência de Salvador Financeiro

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.3.2.1.04.1.1.04	Fundo de Aplicação RPPS - Rendimento Títulos Públicos - Fonte 801.3	48.261.000	-	-
1.3.2.1.04.1.1.07	Fundo de Aplicação Diária - Fonte 801.3	13.612.000	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00	**Receita de Serviços**	-	**8.000**	-
1.6.1.0.00.0.0.00	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	-	**8.000**	-
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	8.000	-
1.6.1.1.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.000	-	-
1.6.1.1.01.1.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.000	-	-
1.6.1.1.01.1.1.11	Outros Serviços Administrativos - Fonte 801.3	8.000	-	-
1.9.0.0.00.0.0.00	**Outras Receitas Correntes**	-	**4.517.000**	-
1.9.2.0.00.0.0.00	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	-	**180.000**	-
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	-	180.000	-
1.9.2.2.52.0.0.00	Restituições de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo	180.000	-	-
1.9.2.2.52.1.1.00	Restituições de Folha - Pessoal Ativo - Principal	180.000	-	-
1.9.2.2.52.1.1.08	Restituições da Folha - Fonte 801.3	180.000	-	-
1.9.9.0.00.0.0.00	**Demais Receitas Correntes**	-	**4.337.000**	-
1.9.9.9.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	-	4.337.000	-
1.9.9.9.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência	4.337.000	-	-
1.9.9.9.03.1.1.00	Compensações Financeiras entre o RGPS e os Reg Próprios de Previdência - Principal	4.337.000	-	-
1.9.9.9.03.1.1.02	Compensação Previdenciária RGPS X RPPS - Fonte 801.3	4.337.000	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes Intra Orçamentárias**	-	-	**495.831.000**
7.2.0.0.00.0.0.00	**Rec Cor Intra Orçamentárias de Contribuições**	-	**474.613.000**	-
7.2.1.0.00.0.0.00	**Contribuições Sociais Intraorçamentárias**	-	**474.613.000**	-
7.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdencia e Sistema de Proteção Social	-	474.613.000	-
7.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	473.395.000	-	-

Recurso de Fonte Própria **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 41000 - Secretaria Municipal de Gestão
Unidade 41110 - FUMPRES FIN - Fundo Municipal da Previdência de Salvador Financeiro

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	473.395.000	-	-
7.2.1.5.02.1.1.04	Contribuição Patronal para o RPPS - Fonte 802.3 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	36.336.000	-	-
7.2.1.5.02.1.1.05	Contribuição Patronal para o RPPS (24%) - Fonte 801.3	437.059.000	-	-
7.2.1.5.03.0.0.00	Contribuição de Servidor Civil - Parcelamentos	1.218.000	-	-
7.2.1.5.03.1.1.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	1.218.000	-	-
7.2.1.5.03.1.1.03	Contribuição do RPPS em Regime de Parcelamento - Intra Orç - Fonte 801.3	1.218.000	-	-
7.3.0.0.00.0.0.00	**Receita Patrimonial**	-	**1.134.000**	-
7.3.9.0.00.0.0.00	**Demais Receitas Patrimoniais - INTRA**	-	**1.134.000**	-
7.3.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais - INTRA	-	1.134.000	-
7.3.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais - INTRA	1.134.000	-	-
7.3.9.9.99.1.1.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.134.000	-	-
7.3.9.9.99.1.1.03	Receita Multas, Juros e Correções Financeiras - Intra - FUNFIN - Fonte 801	1.134.000	-	-
7.9.0.0.00.0.0.00	**Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias**	-	**20.084.000**	-
7.9.9.0.00.0.0.00	**Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias**	-	**20.084.000**	-
7.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	-	20.084.000	-
7.9.9.9.01.0.0.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Intra	14.826.000	-	-
7.9.9.9.01.1.1.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	14.826.000	-	-
7.9.9.9.01.1.1.02	Contribuição Extraordinária do Tesouro Munic - Poupança Pública Prev - Fonte 801.3	14.826.000	-	-
7.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas - Correntes INTRA	5.258.000	-	-
7.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas - Correntes INTRA - Primárias - Principal	5.258.000	-	-
7.9.9.9.99.2.1.02	Outras Destinações Legais para o RPPS - Descontos Folha - 801.3	5.258.000	-	-
Total da Unidade				**860.414.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Recurso de Fonte Própria — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 41000 - Secretaria Municipal de Gestão
Unidade 41120 - FUMPRES PREV - Fundo Municipal da Previdência de Salvador Previdênciário — Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**	-	-	**16.672.000**
1.2.0.0.00.0.0.00	**Contribuições**	-	**12.149.000**	-
1.2.1.0.00.0.0.00	**Contribuições Sociais**	-	**12.149.000**	-
1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuição para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	-	12.149.000	-
1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil	12.149.000	-	-
1.2.1.5.01.1.1.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	12.149.000	-	-
1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Ativo p/ o RPPS - Fonte 800.3	12.149.000	-	-
1.3.0.0.00.0.0.00	**Receita Patrimonial**	-	**4.523.000**	-
1.3.2.0.00.0.0.00	**Valores Mobiliários**	-	**4.523.000**	-
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	-	4.523.000	-
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.523.000	-	-
1.3.2.1.04.1.1.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	4.523.000	-	-
1.3.2.1.04.1.1.01	Fundo de Aplicação Diária - Fonte 800.3	1.659.000	-	-
1.3.2.1.04.1.1.03	Fundo de Aplicação RPPS - Rendimento Títulos Públicos - Fonte 800.3	2.864.000	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes Intra Orçamentárias**	-	-	**20.822.000**
7.2.0.0.00.0.0.00	**Rec Cor Intra Orçamentárias de Contribuições**	-	**20.697.000**	-
7.2.1.0.00.0.0.00	**Contribuições Sociais Intraorçamentárias**	-	**20.697.000**	-
7.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdencia e Sistema de Proteção Social	-	20.697.000	-
7.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	20.697.000	-	-
7.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	20.697.000	-	-
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal para o RPPS (24%) - Fonte 800.3	20.697.000	-	-
7.9.0.0.00.0.0.00	**Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias**	-	**125.000**	-
7.9.9.0.00.0.0.00	**Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias**	-	**125.000**	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Recurso de Fonte Própria — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 41000 - Secretaria Municipal de Gestão
Unidade 41120 - FUMPRES PREV - Fundo Municipal da Previdência de Salvador Previdênciário — Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
7.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	-	125.000	-
7.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas - Correntes INTRA	125.000	-	-
7.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas - Correntes INTRA - Primárias - Principal	125.000	-	-
7.9.9.9.99.2.1.01	Outras Destinações Legais para o RPPS - Descontos Folha - 800.3	125.000	-	-
Total da Unidade				**37.494.000**
Total do Órgão				**897.908.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Recurso de Fonte Própria — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 45000 - Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade 45702 - LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador — Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**	-	-	**1.967.000**
1.3.0.0.00.0.0.00	**Receita Patrimonial**	-	**243.000**	-
1.3.2.0.00.0.0.00	**Valores Mobiliários**	-	**243.000**	-
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	-	243.000	-
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	243.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	243.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.76	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Fonte 501.5	243.000	-	-
1.9.0.0.00.0.0.00	**Outras Receitas Correntes**	-	**1.724.000**	-
1.9.2.0.00.0.0.00	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	-	**16.000**	-
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	-	16.000	-
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	16.000	-	-
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	16.000	-	-
1.9.2.2.99.0.1.81	Restituições de Depósitos Judiciais - Fonte 501.5 (50)	16.000	-	-
1.9.9.0.00.0.0.00	**Demais Receitas Correntes**	-	**1.708.000**	-
1.9.9.9.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	-	1.708.000	-
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	1.708.000	-	-
1.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.708.000	-	-
1.9.9.9.99.2.1.41	Preço de Serviço Público PSP - Fonte 501.5 (Empresas)	1.708.000	-	-
Total da Unidade				**1.967.000**
Total do Órgão				**1.967.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR — **Resumo Geral da Receita**

Recurso de Fonte Própria — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade
Unidade 53602 - TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador — Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**	-	-	**139.112.000**
1.3.0.0.00.0.0.00	**Receita Patrimonial**	-	**20.137.000**	-
1.3.1.0.00.0.0.00	**Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	-	**16.519.000**	-
1.3.1.1.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	16.519.000	-
1.3.1.1.02.0.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Publico	16.519.000	-	-
1.3.1.1.02.1.1.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir de Uso de Bens Imóveis Pub. Principal	16.519.000	-	-
1.3.1.1.02.1.1.14	Estacionamento - Fonte 501.4	16.519.000	-	-
1.3.2.0.00.0.0.00	**Valores Mobiliários**	-	**3.618.000**	-
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	-	3.618.000	-
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.618.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.618.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.02	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Fonte 501.4	1.119.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.04	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Fonte 752.4	2.197.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.57	Alienações de Bens - Adm Ind - FONTE 756.4	1.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.65	Outros Recursos não Vinculados - FONTE 501.4	301.000	-	-
1.9.0.0.00.0.0.00	**Outras Receitas Correntes**	-	**118.975.000**	-
1.9.1.0.00.0.0.00	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	-	**111.162.000**	-
1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	111.162.000	-
1.9.1.1.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica	111.162.000	-	-
1.9.1.1.01.1.1.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	110.936.000	-	-
1.9.1.1.01.1.1.01	Infrações Previstas na Legislação de Trânsito	110.936.000	-	-
1.9.1.1.01.1.2.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	226.000	-	-
1.9.1.1.01.1.2.01	Multas e Juros de Mora - Infrações Previstas na Legislação de Trânsito	226.000	-	-
1.9.9.0.00.0.0.00	**Demais Receitas Correntes**	-	**7.813.000**	-
1.9.9.9.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	-	7.813.000	-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Resumo Geral da Receita

Recurso de Fonte Própria — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade
Unidade 53602 - TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador — Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	7.813.000	-	-
1.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.813.000	-	-
1.9.9.9.99.2.1.06	Preço de Serviço Público PSP - Fonte 501.4 (Transalvador)	653.000	-	-
1.9.9.9.99.2.1.15	Rec Prov de Diária e Reboques de Veículos Apreendidos - Fonte 501.4	7.160.000	-	-
2.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas de Capital**	-	-	**1.499.000**
2.2.0.0.00.0.0.00	**Alienação de Bens**	-	**1.499.000**	-
2.2.1.0.00.0.0.00	**Alienação de Bens Móveis**	-	**1.499.000**	-
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	-	1.499.000	-
2.2.1.3.01.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.499.000	-	-
2.2.1.3.01.1.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.499.000	-	-
2.2.1.3.01.1.1.02	Veículos - Adm. Ind.	1.499.000	-	-
Total da Unidade				**140.611.000**
Total do Órgão				**140.611.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Resumo Geral da Receita

Recurso de Fonte Própria — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 56000 - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
Unidade 56702 - DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador — Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**	-	-	**227.000**
1.3.0.0.00.0.0.00	**Receita Patrimonial**	-	**175.000**	-
1.3.2.0.00.0.0.00	**Valores Mobiliários**	-	**175.000**	-
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	-	175.000	-
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	175.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	175.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.06	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Fonte 501.5	175.000	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00	**Receita de Serviços**	-	**44.000**	-
1.6.9.0.00.0.0.00	**Outros Serviços**	-	**44.000**	-
1.6.9.9.00.0.0.00	Outros Serviços	-	44.000	-
1.6.9.9.99.0.0.00	Outros Serviços	44.000	-	-
1.6.9.9.99.1.1.00	Outros Serviços - Principal	44.000	-	-
1.6.9.9.99.1.1.08	Receita de Outros Serviços - Fonte 501 (50)	44.000	-	-
1.9.0.0.00.0.0.00	**Outras Receitas Correntes**	-	**8.000**	-
1.9.2.0.00.0.0.00	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	-	**1.000**	-
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	-	1.000	-
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	1.000	-	-
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	1.000	-	-
1.9.2.2.99.0.1.81	Restituições de Depósitos Judiciais - Fonte 501.5 (50)	1.000	-	-
1.9.9.0.00.0.0.00	**Demais Receitas Correntes**	-	**7.000**	-
1.9.9.9.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	-	7.000	-
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	7.000	-	-
1.9.9.9.99.3.1.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	7.000	-	-
1.9.9.9.99.3.1.02	Outras Receitas - Financeiras - Fonte 501 (50)	7.000	-	-
Total da Unidade				**227.000**
Total do Órgão				**227.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Resumo Geral da Receita

Recurso de Fonte Própria — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 54000 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade 54302 - FGM - Fundação Gregório de Matos — Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**	-	-	**351.000**
1.3.0.0.00.0.0.00	**Receita Patrimonial**	-	**345.000**	-
1.3.2.0.00.0.0.00	**Valores Mobiliários**	-	**345.000**	-
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	-	345.000	-
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	345.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	345.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.44	Conv. de União - Entidades de Adm. Ind. - FONTE 700.4	330.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.62	Aplicações Extramercado - Fonte 501.4	15.000	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00	**Receita de Serviços**	-	**6.000**	-
1.6.1.0.00.0.0.00	**Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	-	**6.000**	-
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	6.000	-
1.6.1.1.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000	-	-
1.6.1.1.01.1.1.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.000	-	-
1.6.1.1.01.1.1.05	Outros Serviços Administrativos - Fonte 501.4	6.000	-	-
Total da Unidade				**351.000**
Total do Órgão				**351.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Resumo Geral da Receita

Recurso de Fonte Própria — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude
Unidade 58302 - FCM - Fundação Cidade Mãe — Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**	-	-	**14.000**
1.3.0.0.00.0.0.00	**Receita Patrimonial**	-	**14.000**	-
1.3.2.0.00.0.0.00	**Valores Mobiliários**	-	**14.000**	-
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	-	14.000	-
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	14.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.02	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Fonte 501.4	10.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.65	Outros Recursos não Vinculados - FONTE 501.4	3.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.79	Rendimento - Fonte 1.665.4	1.000	-	-
Total da Unidade				**14.000**
Total do Órgão				**14.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Resumo Geral da Receita

Recurso de Fonte Própria — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 60000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade 60302 - FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**	-	-	**782.000**
1.3.0.0.00.0.0.00	**Receita Patrimonial**	-	**782.000**	-
1.3.1.0.00.0.0.00	**Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	-	**606.000**	-
1.3.1.1.00.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	606.000	-
1.3.1.1.02.0.0.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Publico	606.000	-	-
1.3.1.1.02.1.1.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir de Uso de Bens Imóveis Pub. Principal	606.000	-	-
1.3.1.1.02.1.1.12	Contraprestação pelo Uso de Gabarito mais Permissivo - CUGP - FMLF	606.000	-	-
1.3.2.0.00.0.0.00	**Valores Mobiliários**	-	**176.000**	-
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	-	176.000	-
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	176.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	176.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.65	Outros Recursos não Vinculados - FONTE 501.4	176.000	-	-
Total da Unidade				**782.000**
Total do Órgão				**782.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Órgão

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2026**

Em R$ 1,00

Código	Órgão	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
20000	Câmara Municipal do Salvador	337.578.000	11.963.000	349.541.000
21000	Secretaria de Governo	108.470.000	300.000	108.770.000
22000	Gabinete da Vice Prefeitura	4.740.000	-	4.740.000
23000	Procuradoria Geral do Município	91.967.000	4.025.000	95.992.000
24000	Casa Civil	30.630.000	5.755.000	36.385.000
27000	Secretaria Municipal da Fazenda	276.906.000	24.500.000	301.406.000
30000	Secretaria Municipal da Saúde	3.059.092.000	62.781.000	3.121.873.000
34000	Secretaria Municipal da Reparação	13.015.000	500.000	13.515.000
41000	Secretaria Municipal de Gestão	968.199.000	9.550.000	977.749.000
43000	Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal	71.480.000	16.658.000	88.138.000
44000	Secretaria Municipal da Educação	2.426.141.000	323.544.000	2.749.685.000
45000	Secretaria Municipal de Ordem Pública	1.315.528.000	18.418.000	1.333.946.000
52000	Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer	305.610.000	57.998.000	363.608.000
53000	Secretaria Municipal de Mobilidade	470.313.000	716.314.000	1.186.627.000
54000	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	227.062.000	287.432.000	514.494.000
56000	Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade	291.541.000	24.507.000	316.048.000
57000	Secretaria Municipal de Comunicação	112.299.000	-	112.299.000
58000	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude	68.885.000	24.970.000	93.855.000
59000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda	17.392.000	49.024.000	66.416.000
60000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	112.662.000	22.797.000	135.459.000
61000	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	241.459.000	675.802.000	917.261.000
62000	Controladoria Geral do Município de Salvador	42.702.000	-	42.702.000
63000	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	91.242.000	57.377.000	148.619.000
64000	Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras Bairro	40.478.000	-	40.478.000
80000	Encargos Gerais do Município	1.305.696.000	517.852.000	1.823.548.000
99999	Reserva de Contingência	-	20.000.000	20.000.000
Total		**12.031.087.000**	**2.932.067.000**	**14.963.154.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Resumo Geral da Receita

Recurso de Fonte Própria — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
Unidade 61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Em R$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Origem	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	**Receitas Correntes**	-	-	**53.000**
1.3.0.0.00.0.0.00	**Receita Patrimonial**	-	**53.000**	-
1.3.2.0.00.0.0.00	**Valores Mobiliários**	-	**53.000**	-
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	-	53.000	-
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	53.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	53.000	-	-
1.3.2.1.01.1.1.02	Fundo de Investimento em Renda Fixa - Fonte 501.4	53.000	-	-
Total da Unidade				**53.000**
Total do Órgão				**53.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Órgão

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Em R$ 1,00

Código	Órgão	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
20000	Câmara Municipal do Salvador	337.578.000	11.963.000	349.541.000
21000	Secretaria de Governo	108.470.000	300.000	108.770.000
22000	Gabinete da Vice Prefeitura	4.740.000	-	4.740.000
23000	Procuradoria Geral do Município	91.967.000	4.025.000	95.992.000
24000	Casa Civil	30.630.000	5.555.000	36.185.000
27000	Secretaria Municipal da Fazenda	276.906.000	24.500.000	301.406.000
34000	Secretaria Municipal da Reparação	13.015.000	500.000	13.515.000
41000	Secretaria Municipal de Gestão	65.291.000	9.550.000	74.841.000
43000	Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal	46.170.000	15.955.000	62.125.000
44000	Secretaria Municipal da Educação	2.426.141.000	323.544.000	2.749.685.000
45000	Secretaria Municipal de Ordem Pública	1.315.528.000	18.418.000	1.333.946.000
52000	Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer	25.178.000	21.208.000	46.386.000
53000	Secretaria Municipal de Mobilidade	470.313.000	716.314.000	1.186.627.000
54000	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	227.062.000	287.432.000	514.494.000
56000	Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade	291.541.000	24.507.000	316.048.000
57000	Secretaria Municipal de Comunicação	112.299.000	-	112.299.000
58000	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude	31.001.000	8.510.000	39.511.000
59000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda	17.392.000	49.024.000	66.416.000
60000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	112.662.000	22.797.000	135.459.000
61000	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	241.459.000	675.802.000	917.261.000
62000	Controladoria Geral do Município de Salvador	42.702.000	-	42.702.000
63000	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	91.242.000	57.377.000	148.619.000
64000	Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras Bairro	40.478.000	-	40.478.000
80000	Encargos Gerais do Município	1.305.696.000	517.852.000	1.823.548.000
99999	Reserva de Contingência	-	20.000.000	20.000.000
Total		**7.725.461.000**	**2.815.133.000**	**10.540.594.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Órgão

Orçamento da Seguridade Social

Ano Base: 2026

Em R$ 1,00

Código	Órgão	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
24000	Casa Civil	-	200.000	200.000
30000	Secretaria Municipal da Saúde	3.059.092.000	62.781.000	3.121.873.000
41000	Secretaria Municipal de Gestão	902.908.000	-	902.908.000
43000	Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal	25.310.000	703.000	26.013.000
52000	Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer	280.432.000	36.790.000	317.222.000
58000	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude	37.884.000	16.460.000	54.344.000
Total		**4.305.626.000**	**116.934.000**	**4.422.560.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo da Despesa
por Órgão e Grupo Despesa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Despesas Correntes Em R$ 1,00

Código	Órgãos	31 Pessoal e Encargos Sociais	32 Juros e Encargos Divida	33 Outras Despesas Correntes	Total
63000	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	45.816.000	5.000	59.770.000	105.591.000
64000	Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras Bairro	5.681.000	-	34.596.000	40.277.000
80000	Encargos Gerais do Município	63.784.000	260.195.000	425.450.000	749.429.000
Total Despesas Correntes		**4.741.084.000**	**260.208.000**	**6.671.814.000**	**11.673.106.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo da Despesa
por Órgão e Grupo Despesa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Despesas Correntes Em R$ 1,00

Código	Órgãos	31 Pessoal e Encargos Sociais	32 Juros e Encargos Divida	33 Outras Despesas Correntes	Total
20000	Câmara Municipal do Salvador	224.021.000	-	124.188.000	348.209.000
21000	Secretaria de Governo	58.350.000	-	49.850.000	108.200.000
22000	Gabinete da Vice Prefeitura	2.568.000	-	2.157.000	4.725.000
23000	Procuradoria Geral do Município	77.074.000	-	16.518.000	93.592.000
24000	Casa Civil	18.911.000	-	15.987.000	34.898.000
27000	Secretaria Municipal da Fazenda	204.286.000	-	71.720.000	276.006.000
30000	Secretaria Municipal da Saúde	1.072.127.000	-	1.889.210.000	2.961.337.000
34000	Secretaria Municipal da Reparação	4.055.000	-	9.000.000	13.055.000
41000	Secretaria Municipal de Gestão	892.545.000	-	72.438.000	964.983.000
43000	Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal	19.679.000	-	61.216.000	80.895.000
44000	Secretaria Municipal da Educação	1.398.819.000	-	1.247.104.000	2.645.923.000
45000	Secretaria Municipal de Ordem Pública	205.013.000	3.000	1.079.488.000	1.284.504.000
52000	Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer	50.654.000	-	285.710.000	336.364.000
53000	Secretaria Municipal de Mobilidade	143.704.000	3.000	347.354.000	491.061.000
54000	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	31.236.000	2.000	298.007.000	329.245.000
56000	Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade	47.543.000	-	195.951.000	243.494.000
57000	Secretaria Municipal de Comunicação	11.999.000	-	99.350.000	111.349.000
58000	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude	21.404.000	-	71.201.000	92.605.000
59000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda	6.410.000	-	47.734.000	54.144.000
60000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	60.457.000	-	61.805.000	122.262.000
61000	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	40.559.000	-	98.307.000	138.866.000
62000	Controladoria Geral do Município de Salvador	34.389.000	-	7.703.000	42.092.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo da Despesa
por Órgão e Grupo Despesa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Despesas de Capital Em R$ 1,00

Código	Órgãos	44 Investimentos	45 Inversões Financeiras	46 Amotização da Divida	Total
20000	Câmara Municipal do Salvador	1.332.000	-	-	1.332.000
21000	Secretaria de Governo	570.000	-	-	570.000
22000	Gabinete da Vice Prefeitura	15.000	-	-	15.000
23000	Procuradoria Geral do Município	2.200.000	200.000	-	2.400.000
24000	Casa Civil	1.487.000	-	-	1.487.000
27000	Secretaria Municipal da Fazenda	25.200.000	200.000	-	25.400.000
30000	Secretaria Municipal da Saúde	160.536.000	-	-	160.536.000
34000	Secretaria Municipal da Reparação	460.000	-	-	460.000
41000	Secretaria Municipal de Gestão	12.766.000	-	-	12.766.000
43000	Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal	7.243.000	-	-	7.243.000
44000	Secretaria Municipal da Educação	102.762.000	1.000.000	-	103.762.000
45000	Secretaria Municipal de Ordem Pública	49.435.000	-	7.000	49.442.000
52000	Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer	27.244.000	-	-	27.244.000
53000	Secretaria Municipal de Mobilidade	695.556.000	-	10.000	695.566.000
54000	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	185.248.000	-	1.000	185.249.000
56000	Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade	72.457.000	-	97.000	72.554.000
57000	Secretaria Municipal de Comunicação	950.000	-	-	950.000
58000	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude	1.250.000	-	-	1.250.000
59000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda	2.449.000	9.823.000	-	12.272.000
60000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	13.197.000	-	-	13.197.000
61000	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	778.347.000	48.000	-	778.395.000
62000	Controladoria Geral do Município de Salvador	610.000	-	-	610.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Grupo Despesa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Despesas de Capital — Em R$ 1,00

Código	Órgãos	44 Investimentos	45 Inversões Financeiras	46 Amotização da Dívida	Total
63000	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	42.423.000	600.000	5.000	43.028.000
64000	Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras Bairro	201.000	-	-	201.000
80000	Encargos Gerais do Município	5.729.000	227.570.000	840.820.000	1.074.119.000
Total Despesas de Capital		**2.189.667.000**	**239.441.000**	**840.940.000**	**3.270.048.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Grupo Despesa

Orçamento Fiscal

Ano Base: 2026

Despesas Correntes — Em R$ 1,00

Código	Órgãos	31 Pessoal e Encargos Sociais	32 Juros e Encargos Dívida	33 Outras Despesas Correntes	Total
20000	Câmara Municipal do Salvador	224.021.000	-	124.188.000	348.209.000
21000	Secretaria de Governo	58.350.000	-	49.850.000	108.200.000
22000	Gabinete da Vice Prefeitura	2.568.000	-	2.157.000	4.725.000
23000	Procuradoria Geral do Município	77.074.000	-	16.518.000	93.592.000
24000	Casa Civil	18.911.000	-	15.797.000	34.708.000
27000	Secretaria Municipal da Fazenda	204.286.000	-	71.720.000	276.006.000
34000	Secretaria Municipal da Reparação	4.055.000	-	9.000.000	13.055.000
41000	Secretaria Municipal de Gestão	30.051.000	-	43.940.000	73.991.000
43000	Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal	19.679.000	-	35.363.000	55.042.000
44000	Secretaria Municipal da Educação	1.398.819.000	-	1.247.104.000	2.645.923.000
45000	Secretaria Municipal de Ordem Pública	205.013.000	3.000	1.079.488.000	1.284.504.000
52000	Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer	-	-	33.555.000	33.555.000
53000	Secretaria Municipal de Mobilidade	143.704.000	3.000	347.354.000	491.061.000
54000	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	31.236.000	2.000	298.007.000	329.245.000
56000	Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade	47.543.000	-	195.951.000	243.494.000
57000	Secretaria Municipal de Comunicação	11.999.000	-	99.350.000	111.349.000
58000	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude	7.915.000	-	31.237.000	39.152.000
59000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda	6.410.000	-	47.734.000	54.144.000
60000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	60.457.000	-	61.805.000	122.262.000
61000	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	40.559.000	-	98.307.000	138.866.000
62000	Controladoria Geral do Município de Salvador	34.389.000	-	7.703.000	42.092.000
63000	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	45.816.000	5.000	59.770.000	105.591.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Grupo Despesa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Reserva de Contingência — Em R$ 1,00

Código	Denominação	Total
99999	Reserva de Contingência	20.000.000
Total da Reserva de Contingência		**20.000.000**
Total Geral		**14.963.154.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Grupo Despesa

Orçamento Fiscal

Ano Base: 2026

Despesas Correntes — Em R$ 1,00

Código	Órgãos	31 Pessoal e Encargos Sociais	32 Juros e Encargos Dívida	33 Outras Despesas Correntes	Total
64000	Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras Bairro	5.681.000	-	34.596.000	40.277.000
80000	Encargos Gerais do Município	63.784.000	260.195.000	425.450.000	749.429.000
Total Despesas Correntes		**2.742.320.000**	**260.208.000**	**4.435.944.000**	**7.438.472.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Grupo Despesa

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Despesas de Capital — Em R$ 1,00

Código	Órgãos	44 Investimentos	45 Inversões Financeiras	46 Amotização da Dívida	Total
20000	Câmara Municipal do Salvador	1.332.000	-	-	1.332.000
21000	Secretaria de Governo	570.000	-	-	570.000
22000	Gabinete da Vice Prefeitura	15.000	-	-	15.000
23000	Procuradoria Geral do Município	2.200.000	200.000	-	2.400.000
24000	Casa Civil	1.477.000	-	-	1.477.000
27000	Secretaria Municipal da Fazenda	25.200.000	200.000	-	25.400.000
34000	Secretaria Municipal da Reparação	460.000	-	-	460.000
41000	Secretaria Municipal de Gestão	850.000	-	-	850.000
43000	Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal	7.083.000	-	-	7.083.000
44000	Secretaria Municipal da Educação	102.762.000	1.000.000	-	103.762.000
45000	Secretaria Municipal de Ordem Pública	49.435.000	-	7.000	49.442.000
52000	Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer	12.831.000	-	-	12.831.000
53000	Secretaria Municipal de Mobilidade	695.556.000	-	10.000	695.566.000
54000	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	185.248.000	-	1.000	185.249.000
56000	Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade	72.457.000	-	97.000	72.554.000
57000	Secretaria Municipal de Comunicação	950.000	-	-	950.000
58000	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude	359.000	-	-	359.000
59000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda	2.449.000	9.823.000	-	12.272.000
60000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	13.197.000	-	-	13.197.000
61000	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	778.347.000	48.000	-	778.395.000
62000	Controladoria Geral do Município de Salvador	610.000	-	-	610.000
63000	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	42.423.000	600.000	5.000	43.028.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Grupo Despesa

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Reserva de Contingência — Em R$ 1,00

Código	Denominação	Total
99999	Reserva de Contingência	20.000.000
Total da Reserva de Contingência		**20.000.000**
Total Geral		**10.540.594.000**

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Grupo Despesa

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Despesas de Capital — Em R$ 1,00

Código	Órgãos	44 Investimentos	45 Inversões Financeiras	46 Amotização da Dívida	Total
64000	Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras Bairro	201.000	-	-	201.000
80000	Encargos Gerais do Município	5.729.000	227.570.000	840.820.000	1.074.119.000
Total Despesas de Capital		**2.001.741.000**	**239.441.000**	**840.940.000**	**3.082.122.000**

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Grupo Despesa

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Despesas Correntes — Em R$ 1,00

Código	Órgãos	31 Pessoal e Encargos Sociais	32 Juros e Encargos Dívida	33 Outras Despesas Correntes	Total
24000	Casa Civil	-	-	190.000	190.000
30000	Secretaria Municipal da Saúde	1.072.127.000	-	1.889.210.000	2.961.337.000
41000	Secretaria Municipal de Gestão	862.494.000	-	28.498.000	890.992.000
43000	Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal	-	-	25.853.000	25.853.000
52000	Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer	50.654.000	-	252.155.000	302.809.000
58000	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude	13.489.000	-	39.964.000	53.453.000
Total Despesas Correntes		**1.998.764.000**	**-**	**2.235.870.000**	**4.234.634.000**

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Grupo Despesa

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Despesas de Capital — Em R$ 1,00

Código	Órgãos	44 Investimentos	45 Inversões Financeiras	46 Amotização da Dívida	Total
24000	Casa Civil	10.000	-	-	10.000
30000	Secretaria Municipal da Saúde	160.536.000	-	-	160.536.000
41000	Secretaria Municipal de Gestão	11.916.000	-	-	11.916.000
43000	Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal	160.000	-	-	160.000
52000	Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer	14.413.000	-	-	14.413.000
58000	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude	891.000	-	-	891.000
Total Despesas de Capital		**187.926.000**	-	-	**187.926.000**
Total Geral					**4.422.560.000**

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 19/12/2025 às 16:20:45
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró
Página 2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Grupo de Despesas

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2026**

Em R$ 1,00

Código	Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
31	Pessoal e Encargos Sociais	4.741.084.000	-	4.741.084.000
32	Juros e Encargos da Dívida	210.013.000	50.195.000	260.208.000
33	Outras Despesas Correntes	6.013.146.000	658.668.000	6.671.814.000
44	Investimentos	465.981.000	1.723.686.000	2.189.667.000
45	Inversões Financeiras	211.680.000	27.761.000	239.441.000
46	Amortização da Dívida	389.183.000	451.757.000	840.940.000
99	Reserva de Contigência	-	20.000.000	20.000.000
Total		**12.031.087.000**	**2.932.067.000**	**14.963.154.000**

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 19/12/2025 às 16:51:43
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró
Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Função

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Em R$ 1,00

Código	Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
01	Legislativa	337.578.000	11.963.000	349.541.000
02	Judiciária	89.782.000	4.025.000	93.807.000
04	Administração	914.240.000	51.849.000	966.089.000
06	Segurança Pública	156.186.000	150.000	156.336.000
11	Trabalho	17.392.000	47.570.000	64.962.000
12	Educação	2.426.141.000	323.544.000	2.749.685.000
13	Cultura	56.973.000	284.032.000	341.005.000
14	Direitos da Cidadania	60.651.000	9.010.000	69.661.000
15	Urbanismo	1.945.403.000	454.354.000	2.399.757.000
16	Habitação	23.660.000	126.629.000	150.289.000
17	Saneamento	-	56.776.000	56.776.000
18	Gestão Ambiental	26.400.000	17.931.000	44.331.000
19	Ciência e Tecnologia	91.775.000	56.777.000	148.552.000
20	Agricultura	-	360.000	360.000
22	Indústria	44.437.000	-	44.437.000
23	Comércio e Serviços	174.326.000	26.078.000	200.404.000
24	Comunicações	112.239.000	-	112.239.000
26	Transporte	220.322.000	717.814.000	938.136.000
27	Desporto e Lazer	12.250.000	104.319.000	116.569.000
28	Encargos Especiais	1.015.706.000	501.952.000	1.517.658.000
99	Reserva de Contingência	-	20.000.000	20.000.000
Total		**7.725.461.000**	**2.815.133.000**	**10.540.594.000**

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 19/12/2025 às 17:07:41
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró
Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Grupo de Despesas

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Em R$ 1,00

Código	Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
31	Pessoal e Encargos Sociais	1.998.764.000	-	1.998.764.000
33	Outras Despesas Correntes	2.186.163.000	49.707.000	2.235.870.000
44	Investimentos	120.699.000	67.227.000	187.926.000
Total		**4.305.626.000**	**116.934.000**	**4.422.560.000**

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 19/12/2025 às 17:05:51
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró
Página 1 de 1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Função

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Em R$ 1,00

Código	Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
01	Legislativa	337.578.000	11.963.000	349.541.000
02	Judiciária	89.782.000	4.025.000	93.807.000
04	Administração	914.240.000	51.849.000	966.089.000
06	Segurança Pública	156.186.000	150.000	156.336.000
08	Assistência Social	317.916.000	53.450.000	371.366.000
09	Previdência Social	902.908.000	-	902.908.000
10	Saúde	3.084.802.000	63.484.000	3.148.286.000
11	Trabalho	17.392.000	47.570.000	64.962.000
12	Educação	2.426.141.000	323.544.000	2.749.685.000
13	Cultura	56.973.000	284.032.000	341.005.000
14	Direitos da Cidadania	60.651.000	9.010.000	69.661.000
15	Urbanismo	1.945.403.000	454.354.000	2.399.757.000
16	Habitação	23.660.000	126.629.000	150.289.000
17	Saneamento	-	56.776.000	56.776.000
18	Gestão Ambiental	26.400.000	17.931.000	44.331.000
19	Ciência e Tecnologia	91.775.000	56.777.000	148.552.000
20	Agricultura	-	360.000	360.000
22	Indústria	44.437.000	-	44.437.000
23	Comércio e Serviços	174.326.000	26.078.000	200.404.000
24	Comunicações	112.239.000	-	112.239.000
26	Transporte	220.322.000	717.814.000	938.136.000
27	Desporto e Lazer	12.250.000	104.319.000	116.569.000
28	Encargos Especiais	1.015.706.000	501.952.000	1.517.658.000
99	Reserva de Contingência	-	20.000.000	20.000.000
Total		**12.031.087.000**	**2.932.067.000**	**14.963.154.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Função

Orçamento Fiscal

Ano Base: 2026

Em R$ 1,00

Código	Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
01	Legislativa	337.578.000	11.963.000	349.541.000
02	Judiciária	89.782.000	4.025.000	93.807.000
04	Administração	914.240.000	51.849.000	966.089.000
06	Segurança Pública	156.186.000	150.000	156.336.000
11	Trabalho	17.392.000	47.570.000	64.962.000
12	Educação	2.426.141.000	323.544.000	2.749.685.000
13	Cultura	56.973.000	284.032.000	341.005.000
14	Direitos da Cidadania	60.651.000	9.010.000	69.661.000
15	Urbanismo	1.945.403.000	454.354.000	2.399.757.000
16	Habitação	23.660.000	126.629.000	150.289.000
17	Saneamento	-	56.776.000	56.776.000
18	Gestão Ambiental	26.400.000	17.931.000	44.331.000
19	Ciência e Tecnologia	91.775.000	56.777.000	148.552.000
20	Agricultura	-	360.000	360.000
22	Indústria	44.437.000	-	44.437.000
23	Comércio e Serviços	174.326.000	26.078.000	200.404.000
24	Comunicações	112.239.000	-	112.239.000
26	Transporte	220.322.000	717.814.000	938.136.000
27	Desporto e Lazer	12.250.000	104.319.000	116.569.000
28	Encargos Especiais	1.015.706.000	501.952.000	1.517.658.000
99	Reserva de Contingência	-	20.000.000	20.000.000
Total		**7.725.461.000**	**2.815.133.000**	**10.540.594.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Função

Orçamento da Seguridade Social

Ano Base: 2026

Em R$ 1,00

Código	Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08	Assistência Social	317.916.000	53.450.000	371.366.000
09	Previdência Social	902.908.000	-	902.908.000
10	Saúde	3.084.802.000	63.484.000	3.148.286.000
Total		**4.305.626.000**	**116.934.000**	**4.422.560.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Sub-Função

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Em R$ 1,00

Código	Sub-Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
031	Ação Legislativa	337.578.000	11.963.000	349.541.000
121	Planejamento e Orçamento	-	1.700.000	1.700.000
122	Administração Geral	3.497.096.000	67.820.000	3.564.916.000
123	Administração Financeira	-	7.500.000	7.500.000
124	Controle Interno	6.290.000	-	6.290.000
125	Normatização e Fiscalização	-	2.000.000	2.000.000
126	Tecnologia da Informação	231.093.000	9.200.000	240.293.000
127	Ordenamento Territorial	-	1.000.000	1.000.000
128	Formação de Recursos Humanos	9.498.000	-	9.498.000
129	Administração de Receitas	-	4.172.000	4.172.000
130	Administração de Concessões	1.943.000	-	1.943.000
131	Comunicação Social	78.379.000	-	78.379.000
181	Policiamento	1.632.000	150.000	1.782.000
182	Defesa Civil	-	4.164.000	4.164.000
241	Assistência ao Idoso	5.321.000	2.196.000	7.517.000
242	Assistência ao Portador de Deficiência	333.000	6.590.000	6.923.000
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	36.797.000	16.100.000	52.897.000
244	Assistência Comunitária	127.829.000	28.944.000	156.773.000
272	Previdência do Regime Estatutário	857.494.000	-	857.494.000
274	Previdência Especial	5.000.000	-	5.000.000
301	Atenção Básica	175.117.000	16.150.000	191.267.000
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.218.278.000	45.481.000	1.263.759.000
303	Suporte Profilático e Terapêutico	56.958.000	-	56.958.000
304	Vigilância Sanitária	22.160.000	-	22.160.000
305	Vigilância Epidemiológica	6.800.000	1.150.000	7.950.000
306	Alimentação e Nutrição	26.300.000	-	26.300.000
333	Empregabilidade	400.000	6.210.000	6.610.000
334	Fomento ao Trabalho	1.800.000	47.570.000	49.370.000
361	Ensino Fundamental	1.730.560.000	53.281.000	1.783.841.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Sub-Função

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Em R$ 1,00

Código	Sub-Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
363	Ensino Profissional	-	1.300.000	1.300.000
365	Educação Infantil	625.466.000	244.263.000	869.729.000
366	Educação de Jovens e Adultos	11.201.000	-	11.201.000
367	Educação Especial	10.000.000	-	10.000.000
368	Educação Básica	26.066.000	1.000.000	27.066.000
392	Difusão Cultural	13.183.000	19.946.000	33.129.000
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	22.845.000	5.020.000	27.865.000
451	Infra-Estrutura Urbana	98.252.000	427.725.000	525.977.000
452	Serviços Urbanos	1.396.646.000	131.710.000	1.528.356.000
453	Transportes Coletivos Urbanos	128.442.000	662.343.000	790.785.000
482	Habitação Urbana	-	178.846.000	178.846.000
512	Saneamento Básico Urbano	-	9.462.000	9.462.000
541	Preservação e Conservação Ambiental	10.570.000	6.100.000	16.670.000
542	Controle Ambiental	1.702.000	5.331.000	7.033.000
544	Recursos Hídricos	-	6.500.000	6.500.000
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	31.682.000	55.777.000	87.459.000
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	180.000	-	180.000
604	Defesa Sanitária Animal	25.310.000	703.000	26.013.000
692	Comercialização	-	360.000	360.000
695	Turismo	166.928.000	214.569.000	381.497.000
785	Transportes Especiais	-	1.500.000	1.500.000
812	Desporto Comunitário	12.250.000	21.208.000	33.458.000
813	Lazer	-	83.111.000	83.111.000
841	Refinanciamento da Dívida Interna	-	501.952.000	501.952.000
846	Outros Encargos Especiais	1.015.708.000	-	1.015.708.000
999	Reserva de Contingência	-	20.000.000	20.000.000
Total		**12.031.087.000**	**2.932.067.000**	**14.963.154.000**

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 19/12/2025 às 17:16:48
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Sub-Função

Orçamento Fiscal

Ano Base: 2026

Em R$ 1,00

Código	Sub-Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
482	Habitação Urbana	-	178.846.000	178.846.000
512	Saneamento Básico Urbano	-	9.462.000	9.462.000
541	Preservação e Conservação Ambiental	10.570.000	6.100.000	16.670.000
542	Controle Ambiental	1.702.000	5.331.000	7.033.000
544	Recursos Hídricos	-	6.500.000	6.500.000
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	31.682.000	55.777.000	87.459.000
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	180.000	-	180.000
692	Comercialização	-	360.000	360.000
695	Turismo	166.928.000	214.569.000	381.497.000
785	Transportes Especiais	-	1.500.000	1.500.000
812	Desporto Comunitário	12.250.000	21.208.000	33.458.000
813	Lazer	-	83.111.000	83.111.000
841	Refinanciamento da Dívida Interna	-	501.952.000	501.952.000
846	Outros Encargos Especiais	1.015.706.000	-	1.015.706.000
999	Reserva de Contingência	-	20.000.000	20.000.000
Total		**7.725.461.000**	**2.815.133.000**	**10.540.594.000**

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 19/12/2025 às 17:17:27
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Sub-Função

Orçamento Fiscal

Ano Base: 2026

Em R$ 1,00

Código	Sub-Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
031	Ação Legislativa	337.578.000	11.963.000	349.541.000
121	Planejamento e Orçamento	-	1.700.000	1.700.000
122	Administração Geral	1.922.214.000	67.820.000	1.990.034.000
123	Administração Financeira	-	7.500.000	7.500.000
124	Controle Interno	6.290.000	-	6.290.000
125	Normatização e Fiscalização	-	2.000.000	2.000.000
126	Tecnologia da Informação	69.230.000	9.200.000	78.430.000
127	Ordenamento Territorial	-	1.000.000	1.000.000
128	Formação de Recursos Humanos	5.848.000	-	5.848.000
129	Administração de Receitas	-	4.172.000	4.172.000
130	Administração de Concessões	1.943.000	-	1.943.000
131	Comunicação Social	67.536.000	-	67.536.000
181	Policiamento	1.632.000	150.000	1.782.000
182	Defesa Civil	-	4.164.000	4.164.000
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	300.000	-	300.000
244	Assistência Comunitária	9.321.000	2.940.000	12.261.000
333	Empregabilidade	400.000	4.010.000	4.410.000
334	Fomento ao Trabalho	1.800.000	47.570.000	49.370.000
361	Ensino Fundamental	1.730.560.000	53.281.000	1.783.841.000
363	Ensino Profissional	-	1.300.000	1.300.000
365	Educação Infantil	625.466.000	244.263.000	869.729.000
366	Educação de Jovens e Adultos	11.201.000	-	11.201.000
367	Educação Especial	10.000.000	-	10.000.000
368	Educação Básica	26.066.000	1.000.000	27.066.000
392	Difusão Cultural	13.183.000	19.946.000	33.129.000
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	22.535.000	4.660.000	27.195.000
451	Infra-Estrutura Urbana	98.252.000	427.725.000	525.977.000
452	Serviços Urbanos	1.396.646.000	131.710.000	1.528.356.000
453	Transportes Coletivos Urbanos	128.442.000	662.343.000	790.785.000

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 19/12/2025 às 17:17:27
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Sub-Função

Orçamento da Seguridade Social

Ano Base: 2026

Em R$ 1,00

Código	Sub-Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
122	Administração Geral	1.574.882.000	-	1.574.882.000
126	Tecnologia da Informação	161.863.000	-	161.863.000
128	Formação de Recursos Humanos	3.650.000	-	3.650.000
131	Comunicação Social	10.843.000	-	10.843.000
241	Assistência ao Idoso	5.321.000	2.196.000	7.517.000
242	Assistência ao Portador de Deficiência	333.000	6.590.000	6.923.000
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	36.497.000	16.100.000	52.597.000
244	Assistência Comunitária	118.508.000	26.004.000	144.512.000
272	Previdência do Regime Estatutário	857.494.000	-	857.494.000
274	Previdência Especial	5.000.000	-	5.000.000
301	Atenção Básica	175.117.000	16.150.000	191.267.000
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.218.278.000	45.481.000	1.263.759.000
303	Suporte Profilático e Terapêutico	56.958.000	-	56.958.000
304	Vigilância Sanitária	22.160.000	-	22.160.000
305	Vigilância Epidemiológica	6.800.000	1.150.000	7.950.000
306	Alimentação e Nutrição	26.300.000	-	26.300.000
333	Empregabilidade	-	2.200.000	2.200.000
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	310.000	360.000	670.000
604	Defesa Sanitária Animal	25.310.000	703.000	26.013.000
846	Outros Encargos Especiais	2.000	-	2.000
Total		**4.305.626.000**	**116.934.000**	**4.422.560.000**

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 19/12/2025 às 17:18:03
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Em R$ 1,00

Código	Programa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0001	Educação de Qualidade: Base do Desenvolvimento Humano	931.594.000	323.544.000	1.255.138.000
0002	Vida Saudável: Saúde, Esporte e Lazer	1.679.446.000	167.803.000	1.847.249.000
0003	Promoção Social em Rede: Compromisso com Assistência e Reparação Social	217.647.000	59.950.000	277.597.000
0004	Mobilidade Urbana: Integrada, Segura, Fluida e Confortável	407.291.000	958.951.000	1.366.242.000
0005	Requalificação Urbana: Espaços Urbanos e Acolhedores	209.074.000	402.934.000	612.008.000
0006	Salvador Minha, Sua e de Todos: Modelo de Ordenamento Público	1.008.977.000	18.418.000	1.027.395.000
0007	Economia Urbana, Trabalho e Renda: Promoção do Desenvolvimento Econômico	2.350.000	55.780.000	58.130.000
0008	Salvador: Cidade Inovadora, Moderna e Sustentável	12.202.000	68.568.000	80.770.000
0009	Salvador: Berço da Cultura e Capital do Turismo	180.111.000	285.932.000	466.043.000
0010	Gestão Pública Moderna, Planejada, Transparente e Equilibrada	249.055.000	558.224.000	807.279.000
0011	Administração do Executivo Municipal	6.795.762.000	-	6.795.762.000
0012	Modernização da Gestão Legislativa	26.671.000	11.963.000	38.634.000
0013	Administração do Legislativo Municipal	310.907.000	-	310.907.000
9999	Reserva de Contingência	-	20.000.000	20.000.000
Total		**12.031.087.000**	**2.932.067.000**	**14.963.154.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Programa

Orçamento da Seguridade Social

Ano Base: 2026

Em R$ 1,00

Código	Programa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0001	Educação de Qualidade: Base do Desenvolvimento Humano	60.000	-	60.000
0002	Vida Saudável: Saúde, Esporte e Lazer	1.667.196.000	63.484.000	1.730.680.000
0003	Promoção Social em Rede: Compromisso com Assistência e Reparação Social	185.491.000	51.050.000	236.541.000
0007	Economia Urbana, Trabalho e Renda: Promoção do Desenvolvimento Econômico	150.000	2.200.000	2.350.000
0010	Gestão Pública Moderna, Planejada, Transparente e Equilibrada	-	200.000	200.000
0011	Administração do Executivo Municipal	2.452.729.000	-	2.452.729.000
Total		**4.305.626.000**	**116.934.000**	**4.422.560.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Programa

Orçamento Fiscal

Ano Base: 2026

Em R$ 1,00

Código	Programa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
0001	Educação de Qualidade: Base do Desenvolvimento Humano	931.534.000	323.544.000	1.255.078.000
0002	Vida Saudável: Saúde, Esporte e Lazer	12.250.000	104.319.000	116.569.000
0003	Promoção Social em Rede: Compromisso com Assistência e Reparação Social	32.156.000	8.900.000	41.056.000
0004	Mobilidade Urbana: Integrada, Segura, Fluida e Confortável	407.291.000	958.951.000	1.366.242.000
0005	Requalificação Urbana: Espaços Urbanos e Acolhedores	209.074.000	402.934.000	612.008.000
0006	Salvador Minha, Sua e de Todos: Modelo de Ordenamento Público	1.008.977.000	18.418.000	1.027.395.000
0007	Economia Urbana, Trabalho e Renda: Promoção do Desenvolvimento Econômico	2.200.000	53.580.000	55.780.000
0008	Salvador: Cidade Inovadora, Moderna e Sustentável	12.202.000	68.568.000	80.770.000
0009	Salvador: Berço da Cultura e Capital do Turismo	180.111.000	285.932.000	466.043.000
0010	Gestão Pública Moderna, Planejada, Transparente e Equilibrada	249.055.000	558.024.000	807.079.000
0011	Administração do Executivo Municipal	4.343.033.000	-	4.343.033.000
0012	Modernização da Gestão Legislativa	26.671.000	11.963.000	38.634.000
0013	Administração do Legislativo Municipal	310.907.000	-	310.907.000
9999	Reserva de Contingência	-	20.000.000	20.000.000
Total		**7.725.461.000**	**2.815.133.000**	**10.540.594.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Modalidade de Aplicação

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Em R$ 1,00

Código	Modalidade de Aplicação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
22	Execução Orçamentária Delegada a União	-	3.027.000	3.027.000
50	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	735.181.000	154.946.000	890.127.000
60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	76.064.000	5.105.000	81.169.000
80	Transferências ao Exterior	11.350.000	495.000	11.845.000
90	Aplicações Diretas	10.692.686.000	2.747.647.000	13.440.333.000
91	Aplicação Direta Decorrente de Operação Intra-Orçamentária	515.806.000	847.000	516.653.000
99	Reserva de Contigência	-	20.000.000	20.000.000
Total		**12.031.087.000**	**2.932.067.000**	**14.963.154.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Modalidade de Aplicação

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Em R$ 1,00

Código	Modalidade de Aplicação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
22	Execução Orçamentária Delegada a União	-	3.027.000	3.027.000
50	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	18.857.000	146.206.000	165.063.000
60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	76.064.000	5.105.000	81.169.000
80	Transferências ao Exterior	-	495.000	495.000
90	Aplicações Diretas	7.230.405.000	2.639.453.000	9.869.858.000
91	Aplicação Direta Decorrente de Operação Intra-Orçamentária	400.135.000	847.000	400.982.000
99	Reserva de Contigência	-	20.000.000	20.000.000
Total		**7.725.461.000**	**2.815.133.000**	**10.540.594.000**

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 19/12/2025 às 17:21:23
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró
Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado
Despesa por Modalidade de Aplicação

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Em R$ 1,00

Código	Modalidade de Aplicação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
50	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	716.324.000	8.740.000	725.064.000
80	Transferências ao Exterior	11.350.000	-	11.350.000
90	Aplicações Diretas	3.462.281.000	108.194.000	3.570.475.000
91	Aplicação Direta Decorrente de Operação Intra-Orçamentária	115.671.000	-	115.671.000
Total		**4.305.626.000**	**116.934.000**	**4.422.560.000**

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 19/12/2025 às 17:21:52
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró
Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
PROGRAMAÇÃO REFERENTE À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(em R$ 1,00)

Unidade / Função / Subfunção	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Enc. Da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização e Refin. da Dívida	Total
SMED	-	-	**143.171.000**	**4.982.000**	-	-	**148.153.000**
Educação	-	-	**143.171.000**	**4.982.000**	-	-	148.153.000
Administração Geral			-	-			-
Comunicação Social			-	-			-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			90.000	10.000			100.000
Educação Básica			5.166.000	900.000			6.066.000
Educação de Jovens e Adultos			8.500.000	500.000			9.000.000
Educação Especial			2.500.000	500.000			3.000.000
Educação Infantil			58.206.000	1.595.000			59.801.000
Ensino Fundamental			68.706.000	1.476.000			70.182.000
Formação de Recursos Humanos			3.000	1.000			4.000
Tecnologia da Informação			-	-			-
Total Geral	-	-	**143.171.000**	**4.982.000**	-	-	**148.153.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
PROGRAMAÇÃO REFERENTE À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(em R$ 1,00)

Unidade / Função / Subfunção	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Enc. Da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização e Refin. da Dívida	Total
FME	**1.398.819.000**	-	**1.103.933.000**	**97.780.000**	**1.000.000**	-	**2.601.532.000**
Educação	**1.398.819.000**	-	**1.103.933.000**	**97.780.000**	**1.000.000**	-	2.601.532.000
Administração Geral			22.000.000	3.000.000			25.000.000
Comunicação Social			2.980.000	20.000			3.000.000
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							-
Educação Básica			15.500.000	5.500.000			21.000.000
Educação de Jovens e Adultos			2.101.000	100.000			2.201.000
Educação Especial			6.900.000	100.000			7.000.000
Educação Infantil	324.621.000		437.297.000	47.510.000	500.000		809.928.000
Ensino Fundamental	1.074.198.000		601.411.000	37.550.000	500.000		1.713.659.000
Formação de Recursos Humanos			5.344.000	500.000			5.844.000
Tecnologia da Informação			10.400.000	3.500.000			13.900.000
Total Geral	**1.398.819.000**	-	**1.103.933.000**	**97.780.000**	**1.000.000**	-	**2.601.532.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
PROGRAMAÇÃO REFERENTE À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(em R$ 1,00)

Unidade / Função / Subfunção	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Enc. Da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização e Refin. da Dívida	Total
SMED e FME	**1.398.819.000**	-	**1.247.104.000**	**102.762.000**	**1.000.000**	-	**2.749.685.000**
Educação	**1.398.819.000**	-	**1.247.104.000**	**102.762.000**	**1.000.000**	-	2.749.685.000
Administração Geral			22.000.000	3.000.000			25.000.000
Comunicação Social			2.980.000	20.000			3.000.000
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			90.000	10.000			100.000
Educação Básica			20.666.000	6.400.000			27.066.000
Educação de Jovens e Adultos			10.601.000	600.000			11.201.000
Educação Especial			9.400.000	600.000			10.000.000
Educação Infantil	324.621.000		495.503.000	49.105.000	500.000		869.729.000
Ensino Fundamental	1.074.198.000		670.117.000	39.026.000	500.000		1.783.841.000
Formação de Recursos Humanos			5.347.000	501.000			5.848.000
Tecnologia da Informação			10.400.000	3.500.000			13.900.000
Total Geral	**1.398.819.000**	-	**1.247.104.000**	**102.762.000**	**1.000.000**	-	**2.749.685.000**

Recursos do Tesouro Vinculados às Ações e Serviços de Educação (25,09%) 1.301.213.000

Limite Constitucional (25%) 1.296.686.000

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
PROGRAMAÇÃO REFERENTE À APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

(em R$ 1,00)

Unidade / Função / Subfunção	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Enc. Da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização e Refin. da Dívida	Total
Saúde	**1.072.127.000**		**1.915.403.000**	**160.756.000**			**3.148.286.000**
Administração Geral	1.072.034.000		340.665.000	5.737.000			1.418.436.000
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			1.188.961.000	74.798.000			1.263.759.000
Atenção Básica	93.000		173.423.000	17.751.000			191.267.000
Comunicação Social			10.783.000	60.000			10.843.000
Defesa Sanitária Animal			25.853.000	160.000			26.013.000
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			70.000	30.000			100.000
Formação de Recursos Humanos			2.650.000	1.000.000			3.650.000
Suporte Profilático e Terapêutico			56.958.000				56.958.000
Tecnologia da Informação			91.500.000	55.650.000			147.150.000
Vigilância Epidemiológica			7.200.000	750.000			7.950.000
Vigilância Sanitária			17.340.000	4.820.000			22.160.000
Total Geral	**1.072.127.000**	-	**1.915.403.000**	**160.756.000**	-	-	**3.148.286.000**

Recursos do Tesouro Vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde (23,09%) 1.751.018.000

Limite Constitucional (15%) 1.137.560.000

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

(em R$ 1,00)

PODER	2022		2023		2024		2025 (Aprovado)		2026 (Orçado)	
	VALOR	% RCL	VALOR	% RCL	VALOR	% RCL	VALOR	% RCL	VALOR	% RCL
Legislativo	**176.905.977**	**2,09%**	**198.719.503**	**2,20%**	**195.521.269**	**1,91%**	**202.792.000**	**1,93%**	**222.801.000**	**1,93%**
Executivo	**2.734.740.198**	**32,33%**	**3.101.692.806**	**34,35%**	**3.318.008.508**	**32,37%**	**3.201.411.000**	**30,51%**	**3.581.660.000**	**30,98%**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	**8.457.832.612**		**9.029.171.275**		**10.250.886.768**		**10.492.305.000**		**11.562.392.000**	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS 2025	BASE (A)		DESCONTOS (B)						TOTAL (A-B)
	Pessoal (Grupo 31)	Terceirização (Elemento 34)	Inativos (Fontes 800.3, 803 e 804.3)	Sentenças (Elemento 91)	Desp. Exerc. Ant. (Elemento 92)	Indenizações (Elemento 94)	Transf. Agente Saúde e Endemia	Transf. Piso Enfermagem	
Executivo	**4.501.750.000**	**73.592.000**	**857.494.000**	**12.102.000**	-	**2.776.000**	**108.580.000**	**12.730.000**	**3.581.660.000**
Legislativo	**224.021.000**			**20.000**		**1.200.000**			**222.801.000**

Metodologia utilizada é compatível com a utilizada para fins do cálculo do limite de pessoal (LRF Art. 22)
Valores: 2022-2024 - RGF 3º Quadrimestre (Despesa Total com Pessoal) ; 2025 (Aprovado) - LOA 2025 ; 2026 (Orçado) - PLOA 2026
RCL: 2022-2024 - RGF 3º Quadrimestre (RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal) ; 2025 (Provável) - LOA 2025 ; 2026 (Programado) - PLOA 2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0001 - Educação de Qualidade: Base do Desenvolvimento Humano — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
12.128.0001.234300	Gestão Regional	Gestão Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100,00	4.000
12.361.0001.133600	Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino Fundamental - Espaço para Todos - Recurso Federal	Unidade Escolar Construida / Reconstruida	Unidade	Centro/Brotas	1,00	781.000
12.361.0001.133700	Acompanhamento da Regularização de Fluxo Salvador	Aluno Atendido	Unidade	Inter-Regionais	4.076,00	4.500.000
12.361.0001.234200	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Refeição Servida	Unidade	Inter-Regionais	10.216.844,00	64.901.000
12.365.0001.133500	Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI - Espaço para Todos - Recurso Federal	Unidade Escolar Construida / Reconstruida	Unidade	Cabula/Tancredo Neves	1,00	900.000
12.365.0001.233900	Alimentação Escolar - Creche	Refeição Servida	Unidade	Inter-Regionais	4.637.766,00	24.451.000
12.365.0001.234000	Alimentação Escolar - Pré-Escola	Refeição Servida	Unidade	Inter-Regionais	4.276.605,00	24.450.000
12.366.0001.234100	Educação de Jovens e Adultos - EJA	Aluno Atendido	Unidade	Inter-Regionais	7.465,00	9.000.000
12.367.0001.233800	Monitoramento do Atendimento Educacional Especializado	Aluno Atendido	Unidade	Inter-Regionais	4.800,00	3.000.000
12.368.0001.233300	Desenvolvimento da Educação Integral - Cultura, Esporte e Lazer	Aluno Atendido	Unidade	Inter-Regionais	103.210,00	3.000.000
12.368.0001.233400	Monitoramento da Prestação dos Serviços de Educação à População Negra	Serviços Monitorados	Percentual	Inter-Regionais	100,00	3.066.000
12.122.0001.113400	Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital	Aluno Atendido	Percentual	Inter-Regionais	100,00	25.000.000
12.128.0001.214300	Fortalecimento e Aprimoramento da Gestão Pedagógica	Gestores Capacitados	Percentual	Inter-Regionais	100,00	4.844.000
12.128.0001.215100	Gestão Regional Melhores Resultados Educacionais	Gestão Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100,00	1.000.000
12.128.0001.234301	Gestão Regional	Gestão Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100,00	4.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0001 - Educação de Qualidade: Base do Desenvolvimento Humano — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
12.131.0001.251801	Informação e Comunicação Social - FME	Campanha Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100,00	3.000.000
12.361.0001.113300	Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino Fundamental - Espaço para Todos	Unidade Escolar Construida / Reconstruida	Unidade	Cabula/Tancredo Neves	1,00	5.000.000
				Centro/Brotas	1,00	5.000.000
				Itapuã/Ipitanga	1,00	5.000.000
				Liberdade/São Caetano	2,00	10.000.000
12.361.0001.113700	Sua Escola de Cara Nova - Ensino Fundamental	Escola Reformada	Unidade	Barra/Pituba	2,00	3.900.000
				Cabula/Tancredo Neves	2,00	3.900.000
				Cajazeiras	1,00	1.950.000
				Centro/Brotas	1,00	1.950.000
				Itapuã/Ipitanga	2,00	3.900.000
				Subúrbio/Ilhas	2,00	3.900.000
12.361.0001.120700	Regularização de Fluxo Salvador	Aluno Atendido	Unidade	Inter-Regionais	4.076,00	3.500.000
12.361.0001.215300	Salvador Acompanha - Programa de Monitoramento de Aprendizagem	Ensino Monitorado e Avaliado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	2.000.000
12.361.0001.222400	Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental	Refeição Servida	Unidade	Inter-Regionais	16.624.065,00	20.517.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0001 - Educação de Qualidade: Base do Desenvolvimento Humano — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
12.365.0001.113200	Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI - Espaço para Todos	Unidade Escolar Construida / Reconstruida	Unidade	Pau da Lima	1,00	25.000.000
12.365.0001.113600	Sua Escola de Cara Nova - CMEI	Escola Reformada	Unidade	Barra/Pituba	1,00	19.500.000
12.365.0001.113800	Escolas Parceiras - Pré Escola	Aluno Atendido	Unidade	Inter-Regionais	11.688,00	69.914.000
12.365.0001.113900	Pé na Escola - Creche	Aluno Atendido	Unidade	Inter-Regionais	8.000,00	31.750.000
12.365.0001.114000	Pé na Escola - Pré-Escola	Aluno Atendido	Unidade	Inter-Regionais	6.000,00	31.750.000
12.365.0001.114900	Escolas Parceiras - Creche	Aluno Atendido	Unidade	Inter-Regionais	14.625,00	65.449.000
12.365.0001.214500	Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche	Refeição Servida	Unidade	Inter-Regionais	3.129.653,00	16.500.000
12.365.0001.214600	Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola	Refeição Servida	Unidade	Inter-Regionais	2.885.953,00	16.500.000
12.366.0001.214800	Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos	Aluno Atendido	Unidade	Inter-Regionais	1.826,00	2.201.000
12.367.0001.214200	Educação Ativa - Atendimento Educacional Especializado	Aluno Atendido	Unidade	Inter-Regionais	4.800,00	7.000.000
12.368.0001.113500	Escola Adequada - Requalificação de Espaços Escolares	Escola Adequada	Percentual	Inter-Regionais	25,00	1.000.000
12.368.0001.215500	Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana - PDDES	Unidade de Ensino Atendida	Percentual	Inter-Regionais	100,00	20.000.000
08.243.0001.222300	Avaliação do BPC NA ESCOLA	Aluno Avaliado	Unidade	Inter-Regionais	1.000,00	60.000
Total do Programa:						**549.042.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0002 - Vida Saudável: Saúde, Esporte e Lazer — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
10.122.0002.210000	Saúde em Primeiro Plano - Sistema de Gestão em Saúde	Serviço Implantado e Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	1.230.000
10.126.0002.210500	Gestão do Parque Tecnológico da SMS	Tecnologia Modernizada	Percentual	Inter-Regionais	100,00	147.150.000
10.128.0002.210600	Implementação da Escola Municipal de Saúde Pública	Atividades Realizadas	Percentual	Inter-Regionais	100,00	3.650.000
10.131.0002.251802	Informação e Comunicação Social - FMS	Campanha Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100,00	10.443.000
10.301.0002.106800	Novas UBS/USF - Atenção Básica Universal	Unidade Construida	Unidade	Subúrbio/Ilhas	2,00	14.350.000
10.301.0002.106900	Reforma UBS/USF - Atenção Básica Universal	Unidade Reformada	Unidade	Inter-Regionais	1,00	1.400.000
10.301.0002.107600	Implantação de Novo Centro Especializado de Reabilitação	Unidade Implantada	Unidade	Inter-Regionais	1,00	400.000
10.301.0002.212900	Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública	Ações Implementadas	Percentual	Inter-Regionais	100,00	158.000
10.302.0002.107000	Construção de Novas UPAS - Atenção Especializada	Unidade Construida	Unidade	Cajazeiras	1,00	200.000
10.302.0002.107100	Reforma UPAS - Atenção Especializada	Unidade Reformada	Unidade	Liberdade/São Caetano	1,00	1.000.000
10.302.0002.107300	Maternidade e Hospital da Criança	Unidade Implantada	Unidade	Barra/Pituba	1,00	44.281.000
10.302.0002.207200	Rede Forte - Ampliação da Rede Especializada	Unidade Construida	Unidade	Inter-Regionais	8,00	10.971.000
10.302.0002.210100	Rede Forte - Ampliação do Atendimento à Saúde de Média e Alta Complexidade	Serviço de Saúde Organizado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	675.224.000
10.302.0002.210200	Gestão da Rede de Urgência e Emergência	Serviço de Saúde Organizado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	375.697.000
10.302.0002.210300	Implementação da Rede de Atenção Psicossocial	Unidade Implementada	Unidade	Inter-Regionais	16,00	3.372.000
10.302.0002.222500	Ampliação da Rede de Atenção Psicossocial	Unidade Ampliada	Unidade	Cidade Baixa	2,00	3.609.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0002 - Vida Saudável: Saúde, Esporte e Lazer — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Pau da Lima	1,00	1.805.000
				Subúrbio/Ilhas	1,00	1.804.000
10.303.0002.210400	Assistência Farmacêutica em Ação	Serviço de Saúde Organizado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	56.958.000
10.304.0002.210800	Implementação da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	Serviço Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	22.160.000
10.305.0002.107400	Implantação de Novas Unidades de Vigilância em Saúde	Unidade Implantada	Unidade	Pau da Lima	1,00	1.150.000
10.305.0002.210700	Fortalecimento da Gestão da Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses	Ações Implantadas	Unidade	Inter-Regionais	3,00	6.800.000
10.422.0002.212700	Combate ao Racismo Institucional e seu Impacto na Saúde da População Negra	Ações Implementadas	Percentual	Inter-Regionais	100,00	100.000
10.604.0002.131500	Implantação e Implementação do Fundo Animal Salvador - FAS	Fundo Municipal Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	703.000
10.604.0002.208000	Pet Feliz - Gestão das Ações de Atendimento e Proteção Animal	Atendimento Realizado	Unidade	Inter-Regionais	9.000,00	14.200.000
27.812.0002.117400	Implantação e Implementação do Sempre Esportivo	Ações Desenvolvidas	Unidade	Inter-Regionais	12,00	12.447.000
27.812.0002.117500	Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer	Equipamento Requalificado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	4.580.000
27.812.0002.118800	Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer	Equipamento Construido / Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,00	2.102.000
27.812.0002.122600	Ampliação de Academias Populares	Unidade Ampliada	Unidade	Inter-Regionais	4,00	2.079.000
27.812.0002.217600	Gestão dos Equipamentos Esportivos e de Lazer	Gestão Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100,00	5.000.000
27.812.0002.217700	Apoio à Atletas e Delegações Representativas	Atleta Beneficiado	Unidade	Inter-Regionais	100,00	4.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0002 - Vida Saudável: Saúde, Esporte e Lazer — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
27.812.0002.217800	Promoção e Atrações de Eventos Esportivos	Evento Realizado	Unidade	Inter-Regionais	1,00	3.250.000
27.813.0002.132200	Construção e Implantação da Arena Multiuso - Salvador	Equipamento Construido / Implantado	Percentual	Itapuã/Ipitanga	70,00	83.111.000
Total do Programa:						**1.515.384.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0003 - Promoção Social em Rede: Compromisso com Assistência e Reparação Social — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
14.422.0003.105300	Empresa Mais Inclusiva - Qualidade e Responsabilidade Social	Capacitação Realizada	Unidade	Inter-Regionais	10,00	500.000
14.422.0003.205100	Ações de Combate a Discriminação Étnico-Raciais, LGBTs e Intolerância Religiosa	Pessoas Beneficiadas	Unidade	Inter-Regionais	1.000,00	1.400.000
14.422.0003.205200	Salvador Quilombola - Realização de Ações para as Comunidades Quilombolas	Pessoas Beneficiadas	Unidade	Centro/Brotas	30,00	200.000
				Subúrbio/Ilhas	3.970,00	170.000
14.422.0003.205400	Realização de Ações do Observatório Racial e LGBT+	Ações Realizadas	Unidade	Centro/Brotas	1,00	170.000
				Inter-Regionais	3,00	100.000
14.422.0003.205500	Coordenação das Ações do Estatuto da Igualdade e Combate a Intolerância Religiosa	Ações Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	5,00	260.000
14.422.0003.205600	Realização de Ações dos Conselhos Municipais das Comunidades Negras - CMCN e LGBT+	Ações Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	6,00	150.000
14.422.0003.205700	Implementação do Programa de Combate a Intolerância Religiosa	Programa Implementado	Percentual	Inter-Regionais	15,00	150.000
14.422.0003.233100	Revitalização, Melhoria e Fortalecimento dos Terreiros Municipais	Terreiros Revitalizados	Unidade	Inter-Regionais	250,00	500.000
14.422.0003.233200	Ações de Fortalecimento aos Blocos Afros	Entidade Apoiada	Unidade	Inter-Regionais	210,00	2.400.000
14.422.0003.250906	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SEMGE	Plano Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	30.000
12.422.0003.250909	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SMED	Plano Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	100.000
14.422.0003.202900	Ações de Defesa do Consumidor	Ações Educativas e de Proteção ao Consumidor	Unidade	Inter-Regionais	1,00	3.487.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0003 - Promoção Social em Rede: Compromisso com Assistência e Reparação Social — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
14.422.0003.250900	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SEMOP	Plano Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	30.000
08.306.0003.217900	Salvador Alimenta Mais - Restaurante Popular	Equipamento Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,00	26.000.000
08.422.0003.250905	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SEMPRE	Plano Implantado	Percentual	Inter-Regionais	20,00	10.000
08.241.0003.221600	Implementação de Ações de Acolhimento à População Idosa	Atendimento Ampliado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	3.075.000
08.242.0003.121700	Salvador Mais Inclusiva - Implementação de Ações para Pessoas com Deficiência	Pessoas Beneficiadas	Unidade	Inter-Regionais	10.000,00	6.430.000
08.243.0003.221800	Implementação de Ações de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica	Atendimento Ampliado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	5.989.000
08.243.0003.221900	Implementação de Ações de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Proteção Social Especial	Atendimento Ampliado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	9.980.000
08.244.0003.121400	Construção e Requalificação de Equipamentos Socioassistenciais	Equipamento Construido	Unidade	Inter-Regionais	10,00	9.000.000
08.244.0003.121500	Implantação e Implementação do Vida Nova - Fase II	Ações Implementadas	Percentual	Inter-Regionais	100,00	16.804.000
08.244.0003.221100	Avança Suas - Implantação e Implementação das Ações do SUAS - Proteção Social Básica	Ações Implementadas	Percentual	Inter-Regionais	100,00	4.100.000
08.244.0003.221200	Avança Suas - Implantação e Implementação das Ações do SUAS - Proteção Social Especial	Ações Implementadas	Percentual	Inter-Regionais	100,00	4.700.000
08.244.0003.221300	Gestão das Ações do CADÚNICO e dos Programas Sociais Vinculados	Ações Implementadas	Percentual	Inter-Regionais	100,00	3.000.000
08.244.0003.222000	Implementação de Ações de Atendimento à População em Situação de Rua	Ações Implementadas	Percentual	Inter-Regionais	100,00	20.871.000
08.244.0003.222100	Implementação das Ações do Salvador Benefícios	Beneficiário Atendido	Unidade	Inter-Regionais	1.000,00	33.496.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SALVADOR-BAHIA
QUARTA A SEGUNDA-FEIRA
24 A 29 DE DEZEMBRO DE 2025
ANO XXXIX | N º 9.180
29

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0003 - Promoção Social em Rede: Compromisso com Assistência e Reparação Social — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
08.244.0003.222200	Implementação do Observatório da Vigilância Social	Ações e Sistemas Implantados	Percentual	Inter-Regionais	100,00	262.000
10.131.0003.251804	Informação e Comunicação Social - FMAS	Campanha Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100,00	300.000
08.241.0003.118900	Implantação e Implementação do Salvador 60+	Programa Implantado e Implementado	Unidade	Inter-Regionais	1,00	2.196.000
08.241.0003.219000	Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa	Direitos Garantidos	Percentual	Inter-Regionais	100,00	2.196.000
08.242.0003.126300	Implantar o Salvador Mais Inclusiva	Programa Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	160.000
08.242.0003.226200	Implementação do Centro Dia PCD	Serviço Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	200.000
08.242.0003.226400	Implementação da Central de Libras	Central Implantada	Percentual	Inter-Regionais	100,00	33.000
14.422.0003.225300	Implantação e Implementação do CONVIVE	Equipamento Construído / Implantado	Unidade	Liberdade/São Caetano	1,00	4.528.000
14.422.0003.225400	Implantação e Implementação de Ações do Salvador Cidadã	Ações Implementadas	Percentual	Inter-Regionais	100,00	7.400.000
14.422.0003.250902	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SECULT	Plano Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	10.000
14.422.0003.250903	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - FGM	Plano Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	60.000
14.422.0003.250907	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SECOM	Plano Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	60.000
08.243.0003.101200	Qualifica Conselhos - Capacitação e Formação Continuada para Conselheiros e Integrantes do CMDCA, COMJUV e CMM	Capacitação Realizada	Unidade	Inter-Regionais	4,00	50.000
08.243.0003.101700	Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para Primeira Infância	Criança Assistida	Unidade	Inter-Regionais	12.000,00	14.000.000
08.243.0003.102600	Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares	Sede dos Conselhos Tutelares Requalificada	Unidade	Inter-Regionais	2,00	300.000

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0003 - Promoção Social em Rede: Compromisso com Assistência e Reparação Social — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
08.243.0003.201600	Vamos Proteger - Ações voltadas à Primeira Infância e Adolescência	Criança/Adolescente Atendido	Unidade	Inter-Regionais	15.898,00	800.000
08.422.0003.101900	Implantação e Operacionalização do Núcleo da Mulher na Maternidade Municipal	Centros Implantados	Unidade	Barra/Pituba	1,00	360.000
08.422.0003.202500	Casa Recomeço - Moradia Assistida à Mulheres Vítimas de Violência Doméstica	Residência Implantada	Unidade	Inter-Regionais	5,00	200.000
14.243.0003.202400	Salvador Acolhe - Expansão do Acolhimento e Formação de Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade e Risco Social	Criança Assistida	Unidade	Inter-Regionais	600,00	300.000
14.244.0003.102300	Ingressar - Prepare-se para o ENEM - Curso Preparatório para Estudantes da Rede Pública	Aluno Atendido	Unidade	Inter-Regionais	1.000,00	2.940.000
14.244.0003.201800	Alerta Salvador - Prevenção, Erradicação e Enfrentamento a Violência contra Mulher	Mulher Atendida	Unidade	Inter-Regionais	28.787,00	250.000
14.363.0003.116800	Protagoniza Jovem - Capacitação, Qualificação Profissional e Formação Empreendedora de Adolescentes e Jovens	Jovens e Adolescentes Qualificados/Profissionalizados	Unidade	Inter-Regionais	2.858,00	1.300.000
14.422.0003.101000	Qualifica Mulher - Capacitação e Formação Empreendedora da Mulher para Geração de Renda	Mulher Atendida	Unidade	Inter-Regionais	1.276,00	3.155.000
14.422.0003.101500	Promoção de Ações pela Equidade de Gênero, Cidadania e Empoderamento Feminino	Ações Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	10,00	105.000
14.422.0003.113100	Implementação e Operacionalização do Espaço RECONECTE - Formação e Profissionalização Cidadã	Projeto Implementado	Unidade	Inter-Regionais	1,00	450.000
14.422.0003.118000	Implementação do Núcleo de Enfrentamento ao Feminicídio - NEF	Espaços e Equipamentos Implementados	Unidade	Inter-Regionais	1,00	450.000
14.422.0003.202000	Passe Lilás - Assistência à Mulheres referenciadas nos CRAMS e na Casa da Mulher Brasileira	Mulher Atendida	Unidade	Inter-Regionais	500,00	250.000
14.422.0003.250901	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SPMJ	Plano Implantado	Percentual	Inter-Regionais	20,00	50.000

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0003 - Promoção Social em Rede: Compromisso com Assistência e Reparação Social — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
08.243.0003.106600	Declare seu Amor - Campanha de Doação - FMDCA	Campanha Realizada	Unidade	Inter-Regionais	1,00	200.000
08.243.0003.106700	Cuidar em Casa - Ações de Apoio à Família Extensa ou Ampliada	Criança Atendida	Unidade	Inter-Regionais	100,00	200.000
08.243.0003.206200	Caminhos de Futuro - Fortalecimento do Atendimento em Conflito com a LEI	Atendimentos Realizados	Percentual	Inter-Regionais	100,00	100.000
08.243.0003.206300	Sementes do Amanhã - Ações Voltadas à Primeira Infância	Criança Atendida	Unidade	Inter-Regionais	100,00	171.000
08.243.0003.206400	Pacto pela Infância e Adolescência - Proteção para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social	Criança/Adolescente Atendido	Unidade	Inter-Regionais	1.287,00	8.100.000
08.243.0003.206500	Modernização e Fortalecimento do FMDCA	Serviço Fortalecido	Unidade	Inter-Regionais	4,00	200.000
10.131.0003.251803	Informação e Comunicação Social - FMDCA	Campanha Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100,00	100.000
08.243.0003.105900	Conviver Melhor - Revitalização dos Centros de Convivência Socioassistenciais - CCSs	Centros Revitalizados	Unidade	Barra/Pituba	1,00	600.000
				Liberdade/São Caetano	1,00	750.000
08.243.0003.205800	Expansão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Voltados para Crianças, Adolescentes e Jovens	Criança/Adolescente Atendido	Unidade	Inter-Regionais	3.000,00	1.432.000
08.243.0003.206000	Fortalecimento da Política de Acolhimento Familiar de Crianças, Adolescentes e Jovens	Famílias Atendidas	Unidade	Inter-Regionais	20,00	969.000
14.422.0003.250904	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SEINFRA	Plano Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	30.000
Total do Programa:						**208.319.000**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0004 - Mobilidade Urbana: Integrada, Segura, Fluida e Confortável — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
26.452.0004.112300	Circula Salvador - Implantação de Melhorias na Infraestrutura do Sistema de Mobilidade Urbana	Vias Implantadas	Quilômetro	Barra/Pituba	3,00	27.971.000
				Itapuã/Ipitanga	2,00	20.000.000
26.453.0004.112200	Circula Salvador - Melhoria do Sistema dos Transportes Públicos Coletivos de Salvador	Ônibus Adquirido	Unidade	Inter-Regionais	100,00	189.992.000
26.453.0004.112400	Implantação e Implementação do Teleférico Mané Dendê	Equipamento Implantado	Percentual	Inter-Regionais	5,00	189.359.000
26.453.0004.112500	Mais Transporte Salvador - Implantação e Implementação da Mobilidade Ativa e Eletiva	Equipamento Implantado e Implementado	Unidade	Barra/Pituba	1,00	8.000.000
26.453.0004.112600	Salvador Elétrica Inclusiva - Mobilidade Urbana Segura e Sustentável	Ônibus Elétricos	Unidade	Barra/Pituba	6,00	52.038.000
				Cabula/Tancredo Neves	6,00	53.617.000
				Centro/Brotas	6,00	55.679.000
				Itapuã/Ipitanga	6,00	55.679.000
				Pau da Lima	6,00	55.679.000
26.126.0004.111800	Modernização Tecnológica e Sistemas Inteligentes para Gestão do Transporte	Sistema Tecnológico Modernizado	Unidade	Inter-Regionais	4,00	3.000.000
26.451.0004.111900	Modernização e Requalificação da Infraestrutura Pública de Mobilidade	Equipamento Moderno e Requalificado	Unidade	Barra/Pituba	15,00	300.000
				Cabula/Tancredo Neves	15,00	300.000
				Cajazeiras	15,00	300.000

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0004 - Mobilidade Urbana: Integrada, Segura, Fluida e Confortável — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Centro/Brotas	15,00	300.000
				Cidade Baixa	15,00	300.000
				Itapuã/Ipitanga	15,00	300.000
				Liberdade/São Caetano	15,00	300.000
				Pau da Lima	15,00	300.000
				Subúrbio/Ilhas	15,00	300.000
				Valéria	15,00	300.000
26.453.0004.112000	Desenvolvimento e Implementação de Planos, Projetos e Programas de Mobilidade Urbana	Plano Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	5,00	2.300.000
26.453.0004.212100	Gestão de Riscos e Sustentabilidade das Concessões de Transporte Público	Ação Implementada	Unidade	Inter-Regionais	4,00	76.084.000
15.131.0004.229500	Segurança no Trânsito - Ações Educativas para um Trânsito Seguro	Ação Educativa Realizada	Unidade	Inter-Regionais	50,00	300.000
15.451.0004.229100	Estudos e Projetos de Engenharia de Trânsito	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	10,00	70.000
15.451.0004.229400	Ampliação e Modernização da Rede Semafórica - Trânsito Seguro	Rede Semafórica Ampliada e Modernizada	Unidade	Inter-Regionais	20,00	13.019.000
15.451.0004.229600	Ampliação e Requalificação da Rede de Ciclovias	Rede Cicloviária Requalificada e Ampliada	Quilômetro	Inter-Regionais	50,00	620.000
15.451.0004.229700	Fluidez e Segurança no Trânsito - Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito	Ações Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	60.000,00	36.100.000
15.451.0004.229800	Trânsito Calmo - Realização de Intervenções em Pontos Críticos de Congestionamento	Pontos Críticos Descongestionados	Unidade	Inter-Regionais	21,00	5.020.000

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0004 - Mobilidade Urbana: Integrada, Segura, Fluida e Confortável — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
15.452.0004.229200	Pare Numa Boa - Gestão do Sistema de Estacionamento Rotativos	Estacionamentos Rotativos e Zona Azul Geridos	Percentual	Inter-Regionais	100,00	30.000
15.452.0004.229300	Siga em Frente - Sinalização Horizontal e Vertical de Trânsito	Sinalização de Trânsito Implantada e Requalificada	Metro Quadrado	Inter-Regionais	70.000,00	19.520.000
26.785.0004.100700	Pedala Salvador - Movimento Salvador Vai de Bike	Pessoas Beneficiadas	Unidade	Inter-Regionais	4.725,00	1.500.000
15.451.0004.124800	Microacessibilidade Segura - Construção e Requalificação de Passarela	Passarela Construída e Recuperada	Unidade	Centro/Brotas	4,00	4.235.000
				Itapuã/Ipitanga	4,00	4.235.000
15.451.0004.132100	Construção e Recuperação de Pontes e Viadutos - Melhoria de Conexões Viárias	Obras Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	1,00	18.475.000
15.451.0004.132500	Novas Vias - Implantação de Infraestrutura Viária	Vias Implantadas	Quilômetro	Inter-Regionais	2,00	120.000.000
				Subúrbio/Ilhas	1,00	94.192.000
15.452.0004.231700	Requalificação e Pavimentação de Vias	Vias Repavimentadas	Quilômetro	Barra/Pituba	4,00	5.515.000
				Cabula/Tancredo Neves	8,00	10.387.000
				Cajazeiras	8,00	10.387.000
				Centro/Brotas	6,00	7.941.000
				Cidade Baixa	6,00	7.941.000
				Inter-Regionais	77,00	80.000.000
				Itapuã/Ipitanga	6,00	7.941.000

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0004 - Mobilidade Urbana: Integrada, Segura, Fluida e Confortável — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Liberdade/São Caetano	7,00	9.154.000
				Pau da Lima	11,00	13.677.000
				Subúrbio/Ilhas	12,00	15.200.000
				Valéria	5,00	7.027.000
Total do Programa:						**1.284.884.000**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0005 - Requalificação Urbana: Espaços Urbanos e Acolhedores — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
15.182.0005.100100	Geomanta - Proteção de Áreas de Risco	Áreas Protegidas - Geomantas	Unidade	Inter-Regionais	20,00	2.000.000
15.182.0005.100200	Defesa Civil Forte - Modernização da Defesa Civil	Ação Mantida	Percentual	Inter-Regionais	25,00	1.624.000
15.182.0005.100300	Multiplica Defesa Civil - Compromisso de Todos	Pessoas Capacitadas	Unidade	Barra/Pituba	205,00	54.000
				Cabula/Tancredo Neves	205,00	54.000
				Cajazeiras	205,00	54.000
				Centro/Brotas	205,00	54.000
				Cidade Baixa	205,00	54.000
				Itapuã/Ipitanga	205,00	54.000
				Liberdade/São Caetano	205,00	54.000
				Pau da Lima	205,00	54.000
				Subúrbio/Ilhas	205,00	54.000
				Valéria	205,00	54.000
15.451.0005.223300	Conservação e Requalificação das Edificações Públicas	Edificações Públicas Requalificadas e Conservadas	Unidade	Barra/Pituba	5,00	800.000
				Cabula/Tancredo Neves	5,00	800.000
				Cajazeiras	5,00	800.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0005 - Requalificação Urbana: Espaços Urbanos e Acolhedores — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Centro/Brotas	5,00	800.000
				Cidade Baixa	5,00	800.000
				Itapuã/Ipitanga	5,00	800.000
				Liberdade/São Caetano	5,00	800.000
				Pau da Lima	5,00	800.000
				Subúrbio/Ilhas	5,00	800.000
				Valéria	5,00	800.000
15.452.0005.122700	Construção e Requalificação de Praças Públicas	Praça Pública Construída/ Requalificada	Unidade	Inter-Regionais	1,00	1.081.000
15.452.0005.222800	Limpeza, Desobstrução e Recuperação da Rede de Microdrenagem	Microdrenagem Conservada	Metro	Barra/Pituba	14.600,00	2.600.000
				Cabula/Tancredo Neves	14.600,00	2.600.000
				Cajazeiras	14.600,00	2.600.000
				Centro/Brotas	14.600,00	2.600.000
				Cidade Baixa	14.600,00	2.600.000
				Itapuã/Ipitanga	14.600,00	2.600.000
				Liberdade/São Caetano	14.600,00	2.600.000

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 22/12/2025 às 10:38:40
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0005 - Requalificação Urbana: Espaços Urbanos e Acolhedores — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Pau da Lima	14.600,00	2.600.000
				Subúrbio/Ilhas	14.600,00	2.600.000
				Valéria	14.600,00	2.600.000
15.452.0005.222900	Conservar para Não Parar - Conservação e Requalificação da Malha Viária	Malha Viária Recuperada / Conservada	Quilômetro	Barra/Pituba	11,00	5.300.000
				Cabula/Tancredo Neves	11,00	5.300.000
				Cajazeiras	11,00	5.300.000
				Centro/Brotas	11,00	5.300.000
				Cidade Baixa	11,00	5.300.000
				Itapuã/Ipitanga	11,00	5.300.000
				Liberdade/São Caetano	11,00	5.300.000
				Pau da Lima	11,00	5.300.000
				Subúrbio/Ilhas	17,00	5.300.000
				Valéria	11,00	5.300.000
15.452.0005.223000	Conservação de Espaços Públicos e Orla Marítima	Espaço Público Conservado	Metro Quadrado	Barra/Pituba	19.600,00	3.998.000
				Cabula/Tancredo Neves	19.600,00	3.998.000

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 22/12/2025 às 10:38:40
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0005 - Requalificação Urbana: Espaços Urbanos e Acolhedores — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Cajazeiras	19.600,00	3.998.000
				Centro/Brotas	19.600,00	3.998.000
				Cidade Baixa	19.600,00	3.998.000
				Itapuã/Ipitanga	19.600,00	3.998.000
				Liberdade/São Caetano	19.600,00	3.998.000
				Pau da Lima	19.600,00	3.998.000
				Subúrbio/Ilhas	19.600,00	3.998.000
				Valéria	19.600,00	3.998.000
15.452.0005.223100	Conservar para Não Parar - Requalificação de Escadarias	Escadarias Requalificadas	Metro	Barra/Pituba	460,00	1.350.000
				Cabula/Tancredo Neves	460,00	1.350.000
				Cajazeiras	460,00	1.350.000
				Centro/Brotas	460,00	1.350.000
				Cidade Baixa	460,00	1.350.000
				Itapuã/Ipitanga	460,00	1.350.000
				Liberdade/São Caetano	460,00	1.350.000
				Pau da Lima	460,00	1.350.000

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 22/12/2025 às 10:38:40
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0005 - Requalificação Urbana: Espaços Urbanos e Acolhedores — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Subúrbio/Ilhas	460,00	1.350.000
				Valéria	460,00	1.350.000
15.452.0005.223200	Conservar para Não Parar - Limpeza e Melhoria de Escoamento de Canais	Canais Limpos	Quilômetro	Barra/Pituba	2,00	620.000
				Cabula/Tancredo Neves	2,00	620.000
				Cajazeiras	2,00	620.000
				Centro/Brotas	2,00	620.000
				Cidade Baixa	2,00	620.000
				Itapuã/Ipitanga	2,00	620.000
				Liberdade/São Caetano	2,00	620.000
				Pau da Lima	2,00	620.000
				Subúrbio/Ilhas	2,00	620.000
				Valéria	2,00	620.000
15.452.0005.223400	Rotas Verdes - Revigoração de Áreas Verdes da Cidade	Árvore Podada	Unidade	Barra/Pituba	1.850,00	1.900.000
				Cabula/Tancredo Neves	1.850,00	1.900.000
				Cajazeiras	1.850,00	1.900.000
				Centro/Brotas	1.850,00	1.900.000

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 22/12/2025 às 10:38:40
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0005 - Requalificação Urbana: Espaços Urbanos e Acolhedores — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Cidade Baixa	1.850,00	1.900.000
				Itapuã/Ipitanga	1.850,00	1.900.000
				Liberdade/São Caetano	1.850,00	1.900.000
				Pau da Lima	1.850,00	1.900.000
				Subúrbio/Ilhas	1.850,00	1.900.000
				Valéria	1.850,00	1.900.000
15.451.0005.124700	Implantação e Recuperação de Equipamentos Públicos e Mobiliário Urbano	Equipamento Implantado e Recuperado	Unidade	Barra/Pituba	10,00	1.645.000
				Cabula/Tancredo Neves	9,00	1.496.000
				Cajazeiras	10,00	1.645.000
				Centro/Brotas	8,00	1.346.000
				Cidade Baixa	6,00	1.047.000
				Itapuã/Ipitanga	14,00	2.393.000
				Liberdade/São Caetano	8,00	1.346.000
				Pau da Lima	10,00	1.645.000
				Subúrbio/Ilhas	11,00	1.795.000

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 22/12/2025 às 10:38:40
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0005 - Requalificação Urbana: Espaços Urbanos e Acolhedores — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Valéria	4,00	598.000
15.452.0005.230100	Construção e Requalificação de Praças	Espaço Urbano Requalificado	Metro Quadrado	Barra/Pituba	7.150,00	2.860.000
				Cabula/Tancredo Neves	6.500,00	2.600.000
				Cajazeiras	7.150,00	2.860.000
				Centro/Brotas	5.850,00	2.340.000
				Cidade Baixa	4.550,00	1.820.000
				Itapuã/Ipitanga	10.400,00	4.160.000
				Liberdade/São Caetano	5.850,00	2.340.000
				Pau da Lima	7.150,00	2.860.000
				Subúrbio/Ilhas	7.800,00	3.120.000
				Valéria	2.600,00	1.040.000
22.451.0005.224900	Manufatura de Produtos para Comercialização e Suporte a Projetos da Prefeitura	Peças Fabricadas e Montadas	Tonelada	Inter-Regionais	1.471,00	5.603.000
22.452.0005.230200	Construção e Requalificação de Passeios	Passeio Construído ou Recuperado	Metro Quadrado	Barra/Pituba	2.750,00	1.097.000
				Cabula/Tancredo Neves	2.500,00	997.000
				Cajazeiras	2.750,00	1.097.000
				Centro/Brotas	2.250,00	897.000

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 22/12/2025 às 10:38:40
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0005 - Requalificação Urbana: Espaços Urbanos e Acolhedores — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Cidade Baixa	1.750,00	698.000
				Itapuã/Ipitanga	4.000,00	1.595.000
				Liberdade/São Caetano	2.250,00	897.000
				Pau da Lima	2.750,00	1.097.000
				Subúrbio/Ilhas	3.000,00	1.197.000
				Valéria	1.000,00	399.000
15.125.0005.128300	Elaboração do Novo PDDU	Plano Elaborado	Percentual	Inter-Regionais	50,00	2.000.000
15.126.0005.128700	Simplifica - Implementação de Novas Tecnologias	Sistema Implementado	Percentual	Inter-Regionais	25,00	1.200.000
15.126.0005.128800	Plataforma BIM - Ampliação e Modernização do Fluxo Processual das Atividades de Licenciamento	Sistema Ampliado/Modernizado	Percentual	Inter-Regionais	25,00	4.000.000
15.127.0005.128500	Desenvolvimento de Estudo e Análise para Concessão de Regularização Fundiária	Estudo Elaborado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	1.000.000
15.452.0005.128400	Preservação e Recuperação de Imóveis Urbanos	Imóveis Notificados Preservados e Recuperados	Percentual	Inter-Regionais	25,00	2.300.000
15.452.0005.128600	Moderniza SEDUR - Ampliação do Serviço de Fiscalização	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,00	3.000.000
15.452.0005.228900	Requalificação e Construção de Calçadas	Passeio Recuperado	Percentual	Inter-Regionais	25,00	1.000.000
15.451.0005.125800	Salvador Dados - Fortalecimento dos Sistemas de Informação	Sistema Implementado	Unidade	Inter-Regionais	1,00	500.000
15.451.0005.125900	Elaboração de Planos Urbanísticos em Zeis	Plano Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	2,00	650.000

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 22/12/2025 às 10:38:40
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0005 - Requalificação Urbana: Espaços Urbanos e Acolhedores — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
15.451.0005.126000	Planejar Espaço Urbano - Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	20,00	6.335.000
15.451.0005.126100	Elaboração de Projetos Integrados de Habitação e Requalificação Urbana do Centro Histórico	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	5,00	1.812.000
15.451.0005.126700	Mané Dendê - Etapa II	Obras Realizadas	Percentual	Subúrbio/Ilhas	10,00	15.216.000
15.451.0005.130400	Projeto de Requalificação Urbana nas Comunidades de Canabrava e Vila Mar	Projeto Elaborado	Percentual	Cabula/Tancredo Neves	10,00	11.956.000
15.451.0005.130600	Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	10,00	5.000.000
15.451.0005.130900	Elaboração de Projetos de Drenagem	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	10,00	6.500.000
16.451.0005.131200	Indenização e Desapropriação de Imóveis	Imóveis Indenizados e Desapropriados	Unidade	Inter-Regionais	10,00	1.200.000
16.482.0005.126600	Salvador Habita - Viabilização de Novas Unidades Habitacionais	Famílias Beneficiadas	Unidade	Itapuã/Ipitanga	720,00	40.143.000
				Subúrbio/Ilhas	200,00	11.734.000
16.482.0005.126800	Morar Melhor II - Programa de Melhorias Habitacionais	Unidade Habitacional Melhorada	Unidade	Inter-Regionais	4.140,00	58.313.000
16.482.0005.130500	Casa Legal - Regularização Fundiária	Habitações Regularizadas	Unidade	Cabula/Tancredo Neves	700,00	363.000
				Cajazeiras	350,00	181.000
				Liberdade/São Caetano	493,00	255.000
				Subúrbio/Ilhas	6.180,00	5.301.000
16.482.0005.131400	Implantação do Fundo de Habitação	Fundo Municipal Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	200.000

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 22/12/2025 às 10:38:40
Emissor: Rosane Cerqueira Badaró

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0005 - Requalificação Urbana: Espaços Urbanos e Acolhedores — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
17.512.0005.130300	Saneamento Básico SSA - Ações Integradas para a Melhoria do Saneamento Básico	Saneamento Implementado	Percentual	Inter-Regionais	30,00	6.500.000
17.512.0005.130800	Elaboração e Implementação do Plano de Saneamento Básico	Plano Elaborado / Implementado	Percentual	Inter-Regionais	80,00	2.962.000
18.544.0005.131300	Revitalização da Bacia do Camaragipe	Projeto Elaborado e Desenvolvido	Percentual	Inter-Regionais	10,00	6.500.000
15.451.0005.131800	Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	10,00	500.000
15.451.0005.131900	Urbanização e Assentamento na Comunidade Pé Preto	Famílias Beneficiadas	Unidade	Barra/Pituba	81,00	35.857.000
15.451.0005.132400	Encosta Firme e Forte - Estabilização de Encostas	Encosta Estabilizada	Unidade	Cabula/Tancredo Neves	2,00	6.170.000
				Cajazeiras	2,00	6.170.000
				Centro/Brotas	2,00	6.170.000
				Itapuã/Ipitanga	2,00	5.379.000
				Liberdade/São Caetano	4,00	12.340.000
				Pau da Lima	4,00	12.340.000
				Subúrbio/Ilhas	4,00	12.231.000
15.451.0005.132800	Obras de Requalificação da Orla Marítima	Orla Requalificada	Quilômetro	Centro/Brotas	0,40	4.068.000
15.451.0005.132900	Requalificação de Espaços e Equipamentos Públicos	Espaços e Equipamentos Recuperados e Requalificados	Unidade	Barra/Pituba	1,00	3.655.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0005 - Requalificação Urbana: Espaços Urbanos e Acolhedores — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Cabula/Tancredo Neves	1,00	3.655.000
				Cidade Baixa	1,00	3.655.000
				Itapuã/Ipitanga	1,00	3.655.000
				Valéria	1,00	3.618.000
15.452.0005.132300	Construção e Recuperação de Prédio Público	Unidade Recuperada e Construída	Unidade	Centro/Brotas	1,00	5.948.000
				Itapuã/Ipitanga	1,00	5.948.000
16.482.0005.132000	Construção de Unidades Habitacionais	Conjunto Habitacional	Unidade	Itapuã/Ipitanga	1,00	8.939.000
17.452.0005.132700	Mais Drenagem - Obras de Micro e Macrodrenagem na Cidade	Obras Realizadas	Quilômetro	Barra/Pituba	1,00	3.183.000
				Cabula/Tancredo Neves	1,00	3.188.000
				Cajazeiras	1,00	3.188.000
				Centro/Brotas	2,00	6.076.000
				Cidade Baixa	2,00	6.076.000
				Itapuã/Ipitanga	1,00	3.588.000
				Liberdade/São Caetano	1,00	3.188.000
				Pau da Lima	2,00	6.076.000
				Subúrbio/Ilhas	3,00	9.563.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0005 - Requalificação Urbana: Espaços Urbanos e Acolhedores — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Valéria	1,00	3.188.000
Total do Programa:						**611.188.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0006 - Salvador Minha, Sua e de Todos: Modelo de Ordenamento Público — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
15.452.0006.103000	Jogue Limpo com Salvador - Implantação de Equipamentos de Limpeza Urbana	Equipamento Implantado	Unidade	Barra/Pituba	1,00	50.000
				Centro/Brotas	1,00	50.000
23.452.0006.102800	Comércio de Rua: Espaço para Todos - Organização, Qualificação e Padronização	Áreas Críticas Ordenadas	Unidade	Inter-Regionais	5,00	5.833.000
23.452.0006.103100	Ordenamento do Comércio de Rua: Construção de Novos Equipamentos Municipais	Equipamento Construído	Unidade	Inter-Regionais	6,00	12.215.000
23.452.0006.202700	Modernização dos Serviços nos Cemitérios Públicos Municipais	Serviços Modernizados	Percentual	Inter-Regionais	100,00	2.322.000
15.452.0006.204200	Cidade Acesa - Melhoria da Gestão dos Serviços de Iluminação Pública	Serviços de Iluminação Pública Disponibilizados	Percentual	Inter-Regionais	25,00	125.000.000
15.452.0006.204300	Iluminação Pública em Eventos e Equipamentos Especiais	Eventos Especiais Iluminados	Percentual	Inter-Regionais	100,00	40.000.000
15.452.0006.204400	Cidade Mais Iluminada - Modernização, Ampliação e Telegestão da Rede de Iluminação Pública	Pontos de Iluminação Eficientizado	Unidade	Barra/Pituba	2.589,00	4.809.000
				Cabula/Tancredo Neves	1.941,00	3.605.000
				Cajazeiras	4.530,00	8.415.000
				Centro/Brotas	4.854,00	9.017.000
				Cidade Baixa	2.912,00	5.409.000
				Itapuã/Ipitanga	4.206,00	7.813.000
				Liberdade/São Caetano	2.265,00	4.207.000
				Pau da Lima	1.941,00	3.605.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0006 - Salvador Minha, Sua e de Todos: Modelo de Ordenamento Público — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Subúrbio/Ilhas	5.501,00	10.219.000
				Valéria	1.618,00	3.010.000
06.181.0006.110900	Implantação e Modernização das Instalações Físicas e Bases Avançadas da GCM	Base Implantada e Modernizada	Unidade	Liberdade/São Caetano	1,00	150.000
06.181.0006.211000	Salvador Mais Segura - Evolução e Qualificação da Guarda Civil Municipal - GCM	Ações Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	59,00	682.000
06.181.0006.211200	Salvador Mais Segura - Ações de Proteção e Prevenção à Violência Contra o Patrimônio e Espaços Públicos	Ações Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	15.150,00	950.000
06.541.0006.211100	Promoção de Medidas de Segurança Ambiental	Ações Realizadas	Percentual	Inter-Regionais	100,00	70.000
23.122.0006.113000	Requalificação das Instalações Físicas da LIMPURB	Instalação Física Modernizada	Percentual	Inter-Regionais	100,00	120.000
04.452.0006.207700	Prefeitura Mais Perto de Você - Monitoramento e Execução de Serviços nas Regiões Administrativas	Ações Realizadas	Percentual	Barra/Pituba	6,00	87.000
				Cabula/Tancredo Neves	6,00	87.000
				Cajazeiras	6,00	87.000
				Centro/Brotas	6,00	87.000
				Cidade Baixa	6,00	87.000
				Itapuã/Ipitanga	6,00	87.000
				Liberdade/São Caetano	6,00	87.000
				Pau da Lima	6,00	87.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0006 - Salvador Minha, Sua e de Todos: Modelo de Ordenamento Público — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Subúrbio/Ilhas	6,00	87.000
				Valéria	6,00	87.000
Total do Programa:						**248.421.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0007 - Economia Urbana, Trabalho e Renda: Promoção do Desenvolvimento Econômico — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
11.334.0007.124100	Aprendiz Municipal	Jovens e Adolescentes Qualificados/Profissionalizados	Unidade	Inter-Regionais	600,00	4.556.000
08.333.0007.126900	Implementação das Ações do Programa Vida Nova Empregabilidade	Pessoal Capacitado e Empregado	Unidade	Inter-Regionais	250,00	2.200.000
08.243.0007.206100	Capacitação Profissional de Jovens Aprendizes para Inclusão no Mercado de Trabalho	Jovens e Adolescentes Qualificados/Profissionalizados	Unidade	Inter-Regionais	120,00	150.000
11.334.0007.119100	Melhorias do Ambiente de Negócios e Desburocratização	Segmentos Econômicos Ampliados	Percentual	Inter-Regionais	2,00	5.000.000
11.334.0007.119200	Empreende Mais - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios	Segmentos Econômicos Ampliados	Percentual	Inter-Regionais	2,00	5.000.000
11.334.0007.119300	Treinar para Empregar - Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva	Trabalhador Formalmente Empregado	Unidade	Inter-Regionais	720.000,00	21.420.000
23.333.0007.119400	Salvador Economia Ativa - Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local	Parcerias/Concessões Contratadas	Unidade	Inter-Regionais	2,00	4.010.000
23.333.0007.125100	Implantação de Infraestrutura Náutica	Infraestrutura Náutica Implantada	Unidade	Inter-Regionais	4,00	1.000.000
23.333.0007.125200	Promoção de Eventos Náuticos	Eventos Náuticos Realizados	Unidade	Inter-Regionais	2,00	1.000.000
11.333.0007.219600	Casa de Negócio - Centro de Apoio ao Empreendedor	Empreendedor Beneficiado	Unidade	Inter-Regionais	4.000,00	400.000
11.334.0007.119500	Treinar para Empregar - Capacitação para Trabalhadores	Trabalhador Qualificado	Unidade	Inter-Regionais	5.000,00	671.000
11.334.0007.219700	Modernização e Operacionalização dos Serviços de Intermediação de Mão de Obra - SIMM	Atividade Mantida	Percentual	Inter-Regionais	100,00	1.800.000
11.334.0007.119800	CREDSALVADOR	Empreendedor Beneficiado	Unidade	Inter-Regionais	2.000,00	10.923.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Total do Programa:		**58.130.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0008 - Salvador: Cidade Inovadora, Moderna e Sustentável — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
18.541.0008.108500	Ações de Conscientização, Respeito e Educação Ambiental	Ações Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	20,00	400.000
18.541.0008.108700	Programa de Arborização Urbana - Implantação de Corredores e Rotas Verdes	Corredores Verdes Implantados	Metro Quadrado	Barra/Pituba	9.000,00	460.000
				Cabula/Tancredo Neves	9.000,00	460.000
				Cajazeiras	10.000,00	500.000
				Centro/Brotas	10.000,00	500.000
				Cidade Baixa	10.000,00	500.000
				Itapuã/Ipitanga	10.000,00	500.000
				Liberdade/São Caetano	9.000,00	460.000
				Pau da Lima	9.000,00	460.000
				Subúrbio/Ilhas	10.000,00	500.000
				Valéria	9.000,00	460.000
18.541.0008.108800	Salvador Solar - Plano de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas	Ações Implementadas	Unidade	Inter-Regionais	3,00	600.000
18.541.0008.109100	Programa Carbono Zero	Empreendedor Beneficiado	Unidade	Inter-Regionais	20,00	300.000
18.541.0008.208600	Salvador Mais Sustentável - Implementação do Plano de Resiliência	Ações Implementadas	Unidade	Inter-Regionais	6,00	300.000
18.542.0008.108100	Implementação da Política Municipal para Resíduos Sólidos e Reciclagem	Produtos Reciclados	Tonelada	Inter-Regionais	3.750,00	1.440.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0008 - Salvador: Cidade Inovadora, Moderna e Sustentável — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
18.542.0008.108200	Implantação e Revitalização de Parques e Hortos	Parques Implantados	Unidade	Cabula/Tancredo Neves	1,00	3.091.000
18.542.0008.108900	Salvador Verde - Renaturalização de Espaço Urbano	Áreas Verdes Implantadas e Recuperadas	Metro Quadrado	Cabula/Tancredo Neves	300,00	180.000
				Inter-Regionais	1.500,00	620.000
18.542.0008.209000	Operacionalização do Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente	Gestão Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100,00	502.000
18.542.0008.209200	Operacionalização do Centro de Referência em Mudanças Climáticas	Centro Mantido	Unidade	Inter-Regionais	1,00	400.000
20.692.0008.108300	Hortas Soteropolitanas - Programa de Agricultura Urbana	Hortas Implantadas	Unidade	Barra/Pituba	1,00	36.000
				Cabula/Tancredo Neves	1,00	36.000
				Cajazeiras	1,00	36.000
				Centro/Brotas	1,00	36.000
				Cidade Baixa	1,00	36.000
				Itapuã/Ipitanga	1,00	36.000
				Liberdade/São Caetano	1,00	36.000
				Pau da Lima	1,00	36.000
				Subúrbio/Ilhas	1,00	36.000
				Valéria	1,00	36.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0008 - Salvador: Cidade Inovadora, Moderna e Sustentável — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
19.572.0008.118100	Cidade Digital - Ampliação da Infraestrutura Tecnológica e de Comunicação da PMS	Infraestrutura Tecnológica Ampliada	Percentual	Inter-Regionais	25,00	70.000
19.572.0008.118200	Salvador Digital - Base Integrada com Tecnologia, Inovação e Criatividade	Sistema Integrado	Percentual	Inter-Regionais	40,00	11.242.000
19.572.0008.118300	CCO - Implantação e Implementação do Centro de Comando de Operações	Infraestrutura Tecnológica Implantada	Unidade	Inter-Regionais	1,00	35.481.000
19.572.0008.118400	Programa de Inovação Aberta Inclusiva	Plano Implantado	Unidade	Inter-Regionais	2,00	7.884.000
19.572.0008.118700	Salvador pela Inovação - Cidadão Conectado	Startups Ativas	Unidade	Inter-Regionais	190,00	1.100.000
19.126.0008.120900	Expansão dos Serviços da Nuvem e Implantação do Painel de Orquestração	Infraestrutura Tecnológica Implantada	Percentual	Inter-Regionais	75,00	40.000
19.126.0008.121000	Expansão da Rede Infovia Salvador	Infraestrutura Tecnológica Implantada	Unidade	Inter-Regionais	200,00	960.000
Total do Programa:						**69.770.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0009 - Salvador: Berço da Cultura e Capital do Turismo — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
13.482.0009.115700	Salvador Capital Afro - Desenvolvimento Sócio-Urbanístico	Unidade Retrofitada	Unidade	Centro/Brotas	10,00	53.417.000
13.695.0009.115600	Salvador Capital Afro - Gestão Operacional	Projeto Implementado	Percentual	Inter-Regionais	20,00	8.183.000
13.695.0009.116000	Salvador Capital Afro - Implantação de Equipamentos Turísticos-Culturais	Equipamentos Turísticos Culturais Implantados	Unidade	Inter-Regionais	1,00	95.012.000
13.695.0009.116100	Salvador Capital Afro - Fortalecimento do Turismo	Ação Implementada	Unidade	Inter-Regionais	2,00	12.970.000
13.695.0009.116400	Ampliação e Dinamização do Complexo Cidade da Música	Instalações Físicas Modernizadas	Unidade	Inter-Regionais	1,00	64.514.000
13.695.0009.116500	Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo	Ações Implementadas	Percentual	Inter-Regionais	30,00	3.000.000
13.695.0009.116600	Implantação e Recuperação de Infraestrutura de Equipamentos Turísticos/ Culturais	Infraestrutura Instalada/Recuperada	Unidade	Inter-Regionais	2,00	6.990.000
13.695.0009.116900	Turismo Inteligente - Implementação Plano de Turismo de Salvador	Ações Implementadas	Unidade	Inter-Regionais	3,00	7.200.000
13.695.0009.117000	Salvador Cidade da Cultura, dos Festivais e das Crianças	Atividades Desenvolvidas	Unidade	Inter-Regionais	6,00	5.000.000
13.695.0009.117100	Dinamização e Fomento da Economia Criativa do Turismo	Ações Desenvolvidas	Unidade	Inter-Regionais	6,00	7.800.000
13.695.0009.215800	Salvador Capital Afro - Capacitação para a Cultura e Turismo	Capacitação Realizada	Unidade	Inter-Regionais	300,00	5.078.000
13.695.0009.217200	Viva Praia - Fortalecimento do Sistema de Segurança do Lazer em Atividade	Ações Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	5,00	3.000.000
23.695.0009.116300	SALCINE - Programa de Desenvolvimento Econômico do Setor Audiovisual	Ação Realizada	Percentual	Inter-Regionais	20,00	500.000
23.695.0009.116700	Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo	Políticas e Estratégias Desenvolvidas	Unidade	Inter-Regionais	30,00	1.400.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0009 - Salvador: Berço da Cultura e Capital do Turismo — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
13.392.0009.119900	Salvador das Artes - Fomento à Produção e Desenvolvimento de Atividades Artísticas e Culturais	Atendimento Ampliado	Percentual	Inter-Regionais	70,00	12.832.000
13.392.0009.120000	Atração e Fomento da Produção Cinematográfica	Ações Desenvolvidas	Unidade	Inter-Regionais	1,00	90.000
13.392.0009.120100	Nossa Memória e Identidade - Recuperação e Requalificação dos Monumentos Públicos e Espaços Culturais	Espaços e Equipamentos Recuperados e Requalificados	Unidade	Barra/Pituba	4,00	83.000
				Cabula/Tancredo Neves	1,00	21.000
				Cajazeiras	3,00	63.000
				Centro/Brotas	6,00	124.000
				Cidade Baixa	4,00	83.000
				Itapuã/Ipitanga	4,00	83.000
				Liberdade/São Caetano	1,00	21.000
				Pau da Lima	3,00	63.000
				Subúrbio/Ilhas	3,00	63.000
				Valéria	2,00	41.000
13.392.0009.120200	Salvador Cidade Patrimônio - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	Ações Desenvolvidas	Unidade	Barra/Pituba	13,00	820.000
				Cabula/Tancredo Neves	5,00	315.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0009 - Salvador: Berço da Cultura e Capital do Turismo — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Cajazeiras	6,00	378.000
				Centro/Brotas	30,00	1.893.000
				Cidade Baixa	12,00	758.000
				Itapuã/Ipitanga	7,00	442.000
				Liberdade/São Caetano	7,00	442.000
				Pau da Lima	5,00	315.000
				Subúrbio/Ilhas	10,00	631.000
				Valéria	5,00	315.000
13.392.0009.120300	Implantação e Requalificação de Bibliotecas Municipais	Equipamento Implantado / Requalificado	Unidade	Cidade Baixa	1,00	24.000
				Liberdade/São Caetano	1,00	23.000
				Valéria	1,00	23.000
13.392.0009.220500	Boca de Brasa - Atividades Culturais nos Territórios	Atividades Desenvolvidas	Unidade	Barra/Pituba	20,00	341.000
				Cabula/Tancredo Neves	6,00	102.000
				Cajazeiras	80,00	1.364.000
				Centro/Brotas	125,00	2.131.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0009 - Salvador: Berço da Cultura e Capital do Turismo — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
				Cidade Baixa	30,00	511.000
				Itapuã/Ipitanga	10,00	170.000
				Liberdade/São Caetano	5,00	86.000
				Pau da Lima	50,00	852.000
				Subúrbio/Ilhas	100,00	1.704.000
				Valéria	80,00	1.364.000
13.392.0009.220600	Gestão do Sistema Municipal de Cultura	Ações Realizadas	Unidade	Barra/Pituba	500,00	97.000
				Cabula/Tancredo Neves	500,00	98.000
				Cajazeiras	500,00	118.000
				Centro/Brotas	500,00	98.000
				Cidade Baixa	500,00	98.000
				Itapuã/Ipitanga	500,00	97.000
				Liberdade/São Caetano	500,00	98.000
				Pau da Lima	500,00	98.000
				Subúrbio/Ilhas	500,00	98.000
				Valéria	500,00	98.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Programas Complementares e Estratégicos
Projetos e Atividades Regionalizados - Programa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0009 - Salvador: Berço da Cultura e Capital do Turismo — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
23.695.0009.200600	Salvador Cidade da Alegria - Fomento a Parcerias para Eventos Especiais	Patrocínio Captado	Milhar	Inter-Regionais	35.000,00	912.000
23.695.0009.200800	Salvador: Cidade Vibrante o Ano Inteiro	Público Mobilizado	Unidade	Inter-Regionais	11.447.729,00	143.438.000
Total do Programa:						**447.983.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SALVADOR-BAHIA
QUARTA A SEGUNDA-FEIRA
24 A 29 DE DEZEMBRO DE 2025
ANO XXXIX | N º 9.180
33

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0010 - Gestão Pública Moderna, Planejada, Transparente e Equilibrada — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
04.122.0010.103800	Ouvidoria Itinerante	Atendimento Ampliado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	300.000
04.122.0010.203900	Operacionalização das Ações do Escritório de Articulação Institucional - Brasília	Atividade Mantida	Percentual	Inter-Regionais	100,00	300.000
04.122.0010.234400	Implementação de Ações Institucionais da SEGOV	Ações Implementadas	Percentual	Inter-Regionais	100,00	100.000
02.122.0010.104100	Implementação de Ações de Modernização do Processo de Representação e Defesa Judicial	Modernização Fiscal Implementada	Percentual	Inter-Regionais	100,00	1.840.000
02.122.0010.104600	Otimização do Fluxo de Análise da Dívida Ativa	Estoque da Dívida Reduzido	Percentual	Inter-Regionais	7,50	2.185.000
04.122.0010.233000	Governança Ativa - Fortalecimento da Gestão da PGMS	Ações Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	3,00	2.185.000
04.121.0010.109300	Fortalecimento da Capacidade Institucional de Planejamento do Município	Sistema Municipal de Planejamento Redesenhado e Implantado	Percentual	Inter-Regionais	20,00	800.000
04.121.0010.109400	Marcos da Inclusão - Monitoramento da Gestão Orçamentária	Marcadores Orçamentários Implantados	Percentual	Inter-Regionais	100,00	500.000
04.121.0010.109500	Orçamento Moderno e Planejado	Ações Implantadas	Unidade	Inter-Regionais	2,00	400.000
04.122.0010.109600	Programa de Inclusão Social e Territorial - Salvador Inclusiva	Monitoramento Realizado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	3.695.000
04.122.0010.109700	PROQUALI - Monitoramento da Gestão do Projeto	Monitoramento Realizado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	60.000
04.129.0010.109900	Captação de Recursos	Recursos Captados	Milhar	Inter-Regionais	1.000.000,00	100.000
08.244.0010.109800	Salvador Social - Monitoramento da Gestão do Projeto	Monitoramento Realizado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	200.000
04.130.0010.204900	Excelência na Concessão de Serviços Públicos	Gestão Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100,00	1.943.000

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0010 - Gestão Pública Moderna, Planejada, Transparente e Equilibrada — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
04.122.0010.111300	Gestão Mais Eficiente de Ativos Imobiliários	Ações Implantadas	Unidade	Inter-Regionais	2,00	3.703.000
04.122.0010.111400	Aprimoramento dos Processos Tributários e Serviços Organizacionais	Ações e Sistemas Implantados	Percentual	Inter-Regionais	100,00	6.625.000
04.122.0010.111500	Modernização do Atendimento ao Contribuinte	Ações e Sistemas Implantados	Unidade	Inter-Regionais	8,00	2.000.000
04.123.0010.107900	Melhoria dos Serviços de Arrecadação e Automação de Processos	Ações e Sistemas Implantados	Unidade	Inter-Regionais	6,00	7.500.000
04.129.0010.111600	Governança - Atendimento às Exigências da Reforma Tributária	Ações Implantadas	Percentual	Inter-Regionais	50,00	4.072.000
04.122.0010.104700	Provisão para Parcerias Público Privadas	Ações Implantadas	Percentual	Inter-Regionais	25,00	150.000
04.122.0010.104800	Recursos Reservas para PPP	Ações Implantadas	Percentual	Inter-Regionais	25,00	150.000
04.122.0010.105000	Gestão Financeira de Parcerias Público Privadas	Ações Implantadas	Percentual	Inter-Regionais	25,00	300.000
04.122.0010.123600	Otimiza Folha - Aprimoramento do Sistema de Gestão de Pessoal	Sistema Implementado	Percentual	Inter-Regionais	25,00	800.000
04.122.0010.123700	Compra Inteligente e Eficiente	Sistema Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	100.000
04.122.0010.123900	Gente Ativa - Programa de Saúde Ocupacional	Programa Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	100.000
04.122.0010.124000	Governança em Foco - Melhoria da Gestão das Atividades Sistêmicas e Operacionais no Município	Governança Fortalecida	Percentual	Inter-Regionais	25,00	1.700.000
04.122.0010.124200	Gestão Integrada e Eficientização nos Serviços Essenciais	Unidades Consumidoras Eficientizadas	Percentual	Inter-Regionais	40,00	1.394.000
04.122.0010.124600	Acesso Mais Seguro - Implantação do Plano de Contingência Institucional	Equipamentos Notificados	Unidade	Inter-Regionais	70,00	550.000

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0010 - Gestão Pública Moderna, Planejada, Transparente e Equilibrada — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
04.122.0010.126500	Casa do Servidor - Implantação e Implementação do Núcleo de Atendimento do Servidor	Núcleo Implantado/Implementado	Unidade	Inter-Regionais	1,00	350.000
04.122.0010.223800	Capacita Mais - Servidores e Lideranças	Servidor Capacitado	Percentual	Inter-Regionais	78,00	1.500.000
04.122.0010.224300	Plano de Desenvolvimento do Servidor	Plano Implementado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	450.000
04.122.0010.224500	Gestão de Bens Imóveis	Atividade Mantida	Percentual	Inter-Regionais	100,00	100.000
24.131.0010.225500	Fortalecimento da Comunicação do Governo em Mídia Digital e Eletrônica	Público Alcançado pela Mídia Digital	Unidade	Inter-Regionais	2.400.000,00	12.140.000
24.131.0010.225600	Prefeitura Comunica - Publicidade Institucional das Ações de Governo	Campanha Realizada	Unidade	Inter-Regionais	84,00	52.096.000
14.122.0010.100900	Modernização e Fortalecimento da SPMJ	Serviço Fortalecido	Percentual	Inter-Regionais	100,00	110.000
15.122.0010.132600	Modernização das Instalações Físicas da SUCOP	Instalação Física Modernizada	Percentual	Centro/Brotas	100,00	88.000
04.124.0010.225700	Salvador Mais Transparente	Índice de Transparência Alcançado	Percentual	Inter-Regionais	75,00	45.000
04.124.0010.227800	Auditoria 4.0 - Auditoria Moderna e Eficiente	Estoque da Dívida Reduzido	Percentual	Inter-Regionais	7,50	400.000
04.124.0010.227900	Integridade em Foco	Governança Fortalecida	Percentual	Inter-Regionais	42,00	45.000
04.124.0010.228000	Painel de Parcerias - Melhor Controle, Gestão Mais Eficiente	Monitoramento Realizado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	600.000
04.124.0010.228100	Implementação do Programa Municipal de Gestão de Riscos	Gestão de Risco Implementada	Percentual	Inter-Regionais	25,00	200.000
19.572.0010.218500	Modernização e Expansão da Gestão Tecnológica da Rede Municipal	Gestão Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100,00	31.682.000
04.122.0010.120800	Participação em Constituição ou Aumento de Capital - COGEL	Capital Integralizado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	600.000

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0010 - Gestão Pública Moderna, Planejada, Transparente e Equilibrada — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
04.122.0010.207800	Prefeituras - Bairro Itinerante	Atendimento Realizado	Unidade	Barra/Pituba	1.000,00	44.000
				Cabula/Tancredo Neves	1.000,00	44.000
				Cajazeiras	1.000,00	44.000
				Centro/Brotas	1.000,00	44.000
				Cidade Baixa	1.000,00	44.000
				Itapuã/Ipitanga	1.000,00	44.000
				Liberdade/São Caetano	1.000,00	44.000
				Pau da Lima	1.000,00	44.000
				Subúrbio/Ilhas	1.000,00	44.000
				Valéria	1.000,00	44.000
04.122.0010.120801	Participação em Constituição ou Aumento de Capital - EGM SEFAZ	Capital Integralizado	Percentual	Inter-Regionais	100,00	15.900.000
04.122.0010.229000	Aquisição de Imóveis para Implementação de Projetos de Governo	Atividades Realizadas	Percentual	Inter-Regionais	100,00	10.100.000
28.843.0010.130000	Sustentabilidade da Gestão Fiscal	Atividade Mantida	Percentual	Inter-Regionais	100,00	501.952.000
04.122.0010.229900	Gestão para o Desenvolvimento de Políticas Públicas	Política Implementada	Percentual	Inter-Regionais	100,00	134.729.000
Total do Programa:						**807.279.000**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0011 - Administração do Executivo Municipal — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
04.122.0011.250803	Promoção e Apoio à Eventos Especiais - SEMGE	Eventos Patrocinados	Percentual	Inter-Regionais	100,00	220.000
23.122.0011.250800	Promoção e Apoio à Eventos Especiais - SEMOP	Eventos Patrocinados	Percentual	Inter-Regionais	100,00	20.000
26.573.0011.251800	Informação e Comunicação Social - TRANSALVADOR	Campanha Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100,00	180.000
15.122.0011.250801	Promoção e Apoio à Eventos Especiais - SEINFRA	Eventos Patrocinados	Percentual	Inter-Regionais	100,00	420.000
19.122.0011.250802	Promoção e Apoio à Eventos Especiais - SEMIT	Eventos Patrocinados	Percentual	Inter-Regionais	100,00	59.000
Total do Programa:						**899.000**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Programa 0012 - Modernização da Gestão Legislativa — Em R$ 1,00

Projeto/ Atividade	Descrição	Produtos (Bem/Serviços)	Unidade Medida	Prefeituras Bairro	Metas Físicas	Metas Financeiras
01.031.0012.103300	Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica da CMS	Infraestrutura Física Tecnológica Modernizada	Percentual	Inter-Regionais	25,00	11.423.000
01.031.0012.103700	Modernização e Restauração do Memorial da CMS	Memorial Restaurado e Modernizado	Percentual	Inter-Regionais	25,00	540.000
01.031.0012.203200	Comunicação da Rádio Câmera	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,00	4.464.000
01.031.0012.203400	Comunicação da TV Câmera	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,00	8.086.000
01.031.0012.203500	Publicidade das Ações do Legislativo	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,00	13.474.000
01.031.0012.203600	Capacitação dos Servidores da CMS	Servidor Capacitado	Unidade	Inter-Regionais	50,00	647.000
Total do Programa:						**38.634.000**
Total Geral						**5.839.933.000**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder	Legislativo
Órgão	20000 - Câmara Municipal do Salvador
Unidade	20002 - CMS - Câmara Municipal do Salvador

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	332.128.000	11.963.000	344.091.000
Total da Unidade		**332.128.000**	**11.963.000**	**344.091.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder	Legislativo
Órgão	20000 - Câmara Municipal do Salvador
Unidade	20100 - FECAM - Fundo Especial de Despesas Da Câmara Municipal do Salvador

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	3.000	-	3.000
Total da Unidade		**3.000**	**-**	**3.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder	Legislativo
Órgão	20000 - Câmara Municipal do Salvador
Unidade	20302 - FCF - Fundação Cosme de Farias

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	5.447.000	-	5.447.000
Total da Unidade		**5.447.000**	**-**	**5.447.000**
Total do Órgão		**337.578.000**	**11.963.000**	**349.541.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder	Executivo
Órgão	21000 - Secretaria de Governo
Unidade	21002 - SEGOV - Secretaria de Governo

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	108.470.000	300.000	108.770.000
Total da Unidade		**108.470.000**	**300.000**	**108.770.000**
Total do Órgão		**108.470.000**	**300.000**	**108.770.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder	Executivo
Órgão	22000 - Gabinete da Vice Prefeitura
Unidade	22002 - GABVP - Gabinete da Vice Prefeitura

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	4.740.000	-	4.740.000
Total da Unidade		**4.740.000**	**-**	**4.740.000**
Total do Órgão		**4.740.000**	**-**	**4.740.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 23000 - Procuradoria Geral do Município
Unidade 23002 - PGMS - Procuradoria Geral do Município

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	91.967.000	2.282.000	94.249.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	-	1.743.000	1.743.000
Total da Unidade		**91.967.000**	**4.025.000**	**95.992.000**
Total do Órgão		**91.967.000**	**4.025.000**	**95.992.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 24000 - Casa Civil
Unidade 24002 - CASA CIVIL - Casa Civil

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	23.875.000	2.000.000	25.875.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	-	2.400.000	2.400.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	-	1.355.000	1.355.000
Total da Unidade		**23.875.000**	**5.755.000**	**29.630.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 24000 - Casa Civil
Unidade 24602 - ARSAL - Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Publicos de Salvador

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	6.755.000	-	6.755.000
Total da Unidade		**6.755.000**	**-**	**6.755.000**
Total do Órgão		**30.630.000**	**5.755.000**	**36.385.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 27000 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade 27002 - SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	276.906.000	2.050.000	278.956.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	-	21.850.000	21.850.000
Total da Unidade		**276.906.000**	**23.900.000**	**300.806.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 27000 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade 27100 - FGP Salvador - Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	-	300.000	300.000
Total da Unidade		**-**	**300.000**	**300.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 27000 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade 27110 - FFPPP- Fundo Financeiro de PPP

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	-	300.000	300.000
Total da Unidade		**-**	**300.000**	**300.000**
Total do Órgão		**276.906.000**	**24.500.000**	**301.406.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 30000 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade 30110 - FMS - Fundo Municipal de Saúde

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	1.737.568.000	13.450.000	1.751.018.000
1.600.3	Transf Fundo a Fundo do SUS - Gov Fed - Bloco Manutenção das Ações e Serv Pub de Saúde - Fundos	1.089.441.000	3.100.000	1.092.541.000
1.601.3	Transf Fundo a Fundo do SUS - Gov Fed - Bloco Estruturação da Rede de Serv Pub de Saúde - Fundos	572.000	200.000	772.000
1.604.3	Transf Provenientes do Gov Fed destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	108.580.000	-	108.580.000
1.605.3	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Fundos	53.957.000	-	53.957.000
1.621.3	Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Estadual	10.052.000	-	10.052.000
1.631.3	Transferências do Gov Fed referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Fundos	1.478.000	-	1.478.000
1.659.3	Outras Recursos Vinculados à Saúde - Receita Própria Fundo Saúde	144.000	-	144.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	5.000.000	3.750.000	8.750.000
1.706.1	Transferência Especial da União - Tesouro	2.411.000	-	2.411.000
1.753.3	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Fundos	14.838.000	-	14.838.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	35.051.000	42.281.000	77.332.000
Total da Unidade		**3.059.092.000**	**62.781.000**	**3.121.873.000**
Total do Órgão		**3.059.092.000**	**62.781.000**	**3.121.873.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 34000 - Secretaria Municipal da Reparação
Unidade 34002 - SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	13.015.000	500.000	13.515.000
Total da Unidade		**13.015.000**	**500.000**	**13.515.000**
Total do Órgão		**13.015.000**	**500.000**	**13.515.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder	Executivo
Órgão	41000 - Secretaria Municipal de Gestão
Unidade	41002 - SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	65.291.000	9.550.000	74.841.000
Total da Unidade		**65.291.000**	**9.550.000**	**74.841.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder	Executivo
Órgão	41000 - Secretaria Municipal de Gestão
Unidade	41110 - FUMPRES FIN - Fundo Municipal da Previdência de Salvador Financeiro

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	5.000.000	-	5.000.000
1.801.3	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	820.000.000	-	820.000.000
1.802.3	Recursos Vinculado ao RPPS - Taxa de Administração	40.414.000	-	40.414.000
Total da Unidade		**865.414.000**	**-**	**865.414.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder	Executivo
Órgão	41000 - Secretaria Municipal de Gestão
Unidade	41120 - FUMPRES PREV - Fundo Municipal da Previdência de Salvador Previdenciário

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.800.3	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	37.494.000	-	37.494.000
Total da Unidade		**37.494.000**	**-**	**37.494.000**
Total do Órgão		**968.199.000**	**9.550.000**	**977.749.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder	Executivo
Órgão	43000 - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal
Unidade	43002 - SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	8.508.000	6.200.000	14.708.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	42.500.000	3.229.000	45.729.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	200.000	800.000	1.000.000
1.700.3	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Fundos Municipais	-	200.000	200.000
1.701.3	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado - Fundos Municipais	502.000	3.000	505.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	-	2.062.000	2.062.000
Total da Unidade		**51.710.000**	**12.494.000**	**64.204.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 43000 - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal
Unidade 43003 - CODESAL - Defesa Civil de Salvador

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	13.420.000	3.000.000	16.420.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	6.350.000	1.164.000	7.514.000
Total da Unidade		**19.770.000**	**4.164.000**	**23.934.000**
Total do Órgão		**71.480.000**	**16.658.000**	**88.138.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 44000 - Secretaria Municipal da Educação
Unidade 44002 - SMED - Secretaria Municipal da Educação

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	80.000.000	-	80.000.000
1.551.3	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - Fundos	3.000	-	3.000
1.552.3	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Fundos	27.802.000	-	27.802.000
1.553.3	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - Fundos	1.000	-	1.000
1.569.3	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Fundos	-	724.000	724.000
1.570.3	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios vinculados à Educação - Fundos	-	957.000	957.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	34.166.000	4.500.000	38.666.000
Total da Unidade		**141.972.000**	**6.181.000**	**148.153.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 44000 - Secretaria Municipal da Educação
Unidade 44100 - FME - Fundo Municipal de Educação

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	950.213.000	271.000.000	1.221.213.000
1.540.3	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Fundos	846.132.000	-	846.132.000
1.541.3	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Fundos	282.000.000	5.142.000	287.142.000
1.543.3	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Fundos	6.201.000	3.500.000	9.701.000
1.544.3	Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	104.682.000	37.721.000	142.403.000
1.550.3	Transferência do Salário Educação - Fundos	94.517.000	-	94.517.000
1.599.3	Outras Recursos Vinculados à Educação - Fundos	424.000	-	424.000
Total da Unidade		**2.284.169.000**	**317.363.000**	**2.601.532.000**
Total do Órgão		**2.426.141.000**	**323.544.000**	**2.749.685.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 45000 - Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade 45002 - SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	74.999.000	7.072.000	82.071.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	401.342.000	5.733.000	407.075.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	-	3.343.000	3.343.000
1.753.1	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Tesouro	396.961.000	-	396.961.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	-	2.000.000	2.000.000
1.799.1	Outras Vinculações Legais - Tesouro	3.487.000	-	3.487.000
Total da Unidade		**876.789.000**	**18.148.000**	**894.937.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 45000 - Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade 45100 - FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.701.3	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado - Fundos Municipais	26.000	-	26.000
1.751.1	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Tesouro	234.740.000	-	234.740.000
1.759.3	Recursos Vinculados a Fundos - Fundos	2.000	-	2.000
Total da Unidade		**234.768.000**	**-**	**234.768.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 45000 - Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade 45602 - GCM - Guarda Civil Municipal

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	156.336.000	150.000	156.486.000
Total da Unidade		**156.336.000**	**150.000**	**156.486.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 45000 - Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade 45702 - LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	45.258.000	100.000	45.358.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	430.000	-	430.000
1.501.5	Outros Recursos Não Vinculados - Empresas Dependentes	1.947.000	20.000	1.967.000
Total da Unidade		**47.635.000**	**120.000**	**47.755.000**
Total do Órgão		**1.315.528.000**	**18.418.000**	**1.333.946.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
Unidade 52002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	151.941.000	15.123.000	167.064.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	-	4.058.000	4.058.000
1.700.3	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Fundos Municipais	50.000	150.000	200.000
1.701.3	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado - Fundos Municipais	-	250.000	250.000
1.706.1	Transferência Especial da União - Tesouro	-	1.427.000	1.427.000
1.799.3	Outras Vinculações Legais - Fundos Municipais	200.000	200.000	400.000
Total da Unidade		**152.191.000**	**21.208.000**	**173.399.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
Unidade 52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	99.097.000	23.200.000	122.297.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	13.535.000	-	13.535.000
1.660.3	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.051.000	8.074.000	22.125.000
1.661.3	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FMAS	214.000	60.000	274.000
1.669.3	Outras Recursos Vinculados à Assistência Social - Receita Própria	226.000	-	226.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	-	1.000.000	1.000.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	10.789.000	2.100.000	12.889.000
Total da Unidade		**137.912.000**	**34.434.000**	**172.346.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
Unidade 52120 - FMPI - Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	146.000	96.000	242.000
1.669.3	Outras Recursos Vinculados à Assistência Social - Receita Própria	2.100.000	2.100.000	4.200.000
Total da Unidade		**2.246.000**	**2.196.000**	**4.442.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
Unidade 52130 - FMPCD - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	333.000	160.000	493.000
Total da Unidade		**333.000**	**160.000**	**493.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
Unidade 52140 - FMPD - Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	5.900.000	-	5.900.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	1.000.000	-	1.000.000
1.665.3	Transf de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Fundos	1.000.000	-	1.000.000
1.669.3	Outras Recursos Vinculados à Assistência Social - Receita Própria	500.000	-	500.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	4.528.000	-	4.528.000
Total da Unidade		**12.928.000**	**-**	**12.928.000**
Total do Órgão		**305.610.000**	**57.998.000**	**363.608.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade
Unidade 53002 - SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	90.342.000	46.971.000	137.313.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	-	85.357.000	85.357.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	-	30.000.000	30.000.000
1.750.1	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Tesouro	-	1.000.000	1.000.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	-	544.686.000	544.686.000
Total da Unidade		**90.342.000**	**708.014.000**	**798.356.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade
Unidade 53100 - FMMU - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	61.500.000	5.300.000	66.800.000
1.717.3	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art.5º, Inciso IV, EC n 123/2022 - Fundos	12.000.000	-	12.000.000
1.759.3	Recursos Vinculados a Fundos - Fundos	2.584.000	3.000.000	5.584.000
Total da Unidade		**76.084.000**	**8.300.000**	**84.384.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade
Unidade 53602 - TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	163.276.000	-	163.276.000
1.501.4	Outros Recursos Não Vinculados - Autarquias, Fundações e Superintendências	25.752.000	-	25.752.000
1.752.4	Recursos Vinculados ao Trânsito - Autarquias	113.359.000	-	113.359.000
1.756.4	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Adm Indireta-Autarquias	1.500.000	-	1.500.000
Total da Unidade		**303.887.000**	**-**	**303.887.000**
Total do Órgão		**470.313.000**	**716.314.000**	**1.186.627.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 54000 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade 54002 - SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	20.160.000	50.059.000	70.219.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	10.000.000	11.414.000	21.414.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	5.078.000	204.513.000	209.591.000
Total da Unidade		**35.238.000**	**265.986.000**	**301.224.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 54000 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade 54302 - FGM - Fundação Gregório de Matos

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	13.307.000	9.130.000	22.437.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	-	7.000	7.000
1.501.4	Outros Recursos Não Vinculados - Autarquias, Fundações e Superintendências	21.000	-	21.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	-	672.000	672.000
1.700.4	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Autarquias	-	330.000	330.000
1.715.1	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Audiovisual - LC 195, Art 5º - Tesouro	-	30.000	30.000
1.716.1	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Demais Setores da Cultura - LC 195, Art 8º - Tesouro	-	25.000	25.000
1.719.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Tesouro	8.484.000	9.682.000	18.166.000
1.749.1	Outras Vinculações de Transferências - Tesouro	29.000	50.000	79.000
1.799.1	Outras Vinculações Legais - Tesouro	-	20.000	20.000
Total da Unidade		**21.841.000**	**19.946.000**	**41.787.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 54000 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade 54702 - SALTUR - Empresa Salvador Turismo

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	143.728.000	1.500.000	145.228.000
1.899.1	Outros Recursos Vinculados - Tesouro	26.255.000	-	26.255.000
Total da Unidade		**169.983.000**	**1.500.000**	**171.483.000**
Total do Órgão		**227.062.000**	**287.432.000**	**514.494.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 56000 - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
Unidade 56002 - SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	195.324.000	20.000	195.344.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	14.380.000	-	14.380.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	-	1.000.000	1.000.000
1.711.1	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	-	61.000	61.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	10.000.000	-	10.000.000
Total da Unidade		**219.704.000**	**1.081.000**	**220.785.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 56000 - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
Unidade 56702 - DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	58.818.000	16.218.000	75.036.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	12.792.000	7.208.000	20.000.000
1.501.5	Outros Recursos Não Vinculados - Empresas Dependentes	227.000	-	227.000
Total da Unidade		**71.837.000**	**23.426.000**	**95.263.000**
Total do Órgão		**291.541.000**	**24.507.000**	**316.048.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder	Executivo
Órgão	57000 - Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade	57002 - SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	112.299.000	-	112.299.000
Total da Unidade		**112.299.000**	**-**	**112.299.000**
Total do Órgão		**112.299.000**	**-**	**112.299.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder	Executivo
Órgão	58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude
Unidade	58002 - SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	38.047.000	23.220.000	61.267.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	2.500.000	-	2.500.000
Total da Unidade		**40.547.000**	**23.220.000**	**63.767.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder	Executivo
Órgão	58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude
Unidade	58110 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	671.000	400.000	1.071.000
1.669.3	Outras Recursos Vinculados à Assistência Social - Receita Própria	8.000.000	-	8.000.000
Total da Unidade		**8.671.000**	**400.000**	**9.071.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder	Executivo
Órgão	58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude
Unidade	58302 - FCM - Fundação Cidade Mãe

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	19.103.000	1.100.000	20.203.000
1.501.4	Outros Recursos Não Vinculados - Autarquias, Fundações e Superintendências	13.000	-	13.000
1.665.4	Transf de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Autarquias - Fundações - Superintendências	1.000	-	1.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	550.000	250.000	800.000
Total da Unidade		**19.667.000**	**1.350.000**	**21.017.000**
Total do Órgão		**68.885.000**	**24.970.000**	**93.855.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 59000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Unidade 59002 - SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	15.092.000	22.010.000	37.102.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	-	4.927.000	4.927.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	-	10.493.000	10.493.000
Total da Unidade		**15.092.000**	**37.430.000**	**52.522.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 59000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Unidade 59100 - FMT/SALVADOR - Fundo Municipal do Trabalho

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	2.300.000	600.000	2.900.000
1.759.3	Recursos Vinculados a Fundos - Fundos	-	71.000	71.000
Total da Unidade		**2.300.000**	**671.000**	**2.971.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 59000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Unidade 59110 - FCE - Fundo de Crédito Emergencial

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	-	10.000.000	10.000.000
1.759.3	Recursos Vinculados a Fundos - Fundos	-	923.000	923.000
Total da Unidade		**-**	**10.923.000**	**10.923.000**
Total do Órgão		**17.392.000**	**49.024.000**	**66.416.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 60000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade 60002 - SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	95.487.000	10.500.000	105.987.000
1.799.1	Outras Vinculações Legais - Tesouro	-	3.000.000	3.000.000
Total da Unidade		**95.487.000**	**13.500.000**	**108.987.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 60000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade 60302 - FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	16.999.000	7.400.000	24.399.000
1.501.4	Outros Recursos Não Vinculados - Autarquias, Fundações e Superintendências	176.000	-	176.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	-	291.000	291.000
1.799.1	Outras Vinculações Legais - Tesouro	-	1.000.000	1.000.000
1.799.4	Outras Vinculações Legais - Autarquias	-	606.000	606.000
Total da Unidade		**17.175.000**	**9.297.000**	**26.472.000**
Total do Órgão		**112.662.000**	**22.797.000**	**135.459.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
Unidade 61002 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	25.243.000	58.658.000	83.901.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	-	41.000.000	41.000.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	-	52.977.000	52.977.000
1.700.3	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Fundos Municipais	-	991.000	991.000
1.701.3	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado - Fundos Municipais	-	385.000	385.000
1.799.1	Outras Vinculações Legais - Tesouro	-	18.313.000	18.313.000
Total da Unidade		**25.243.000**	**172.324.000**	**197.567.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
Unidade 61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	51.499.000	78.980.000	130.479.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	20.000.000	80.000.000	100.000.000
1.501.4	Outros Recursos Não Vinculados - Autarquias, Fundações e Superintendências	53.000	-	53.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	20.330.000	162.970.000	183.300.000
1.706.1	Transferência Especial da União - Tesouro	885.000	700.000	1.585.000
1.720.1	Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	18.054.000	21.253.000	39.307.000
1.750.1	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Tesouro	125.000	956.000	1.081.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	104.670.000	155.000.000	259.670.000
1.755.1	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Tesouro	600.000	3.619.000	4.219.000
Total da Unidade		**216.216.000**	**503.478.000**	**719.694.000**
Total do Órgão		**241.459.000**	**675.802.000**	**917.261.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 62000 - Controladoria Geral do Município de Salvador
Unidade 62002 - CGM - Controladoria Geral do Município de Salvador

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	42.702.000	-	42.702.000
Total da Unidade		**42.702.000**	**-**	**42.702.000**
Total do Órgão		**42.702.000**	**-**	**42.702.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 63000 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Unidade 63002 - SEMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	45.364.000	13.009.000	58.373.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	-	41.668.000	41.668.000
Total da Unidade		**45.364.000**	**54.677.000**	**100.041.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 63000 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Unidade 63100 - FINOVA - Fundo Municipal de Inovação

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	50.000	500.000	550.000
1.700.3	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Fundos Municipais	-	200.000	200.000
1.701.3	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado - Fundos Municipais	-	400.000	400.000
Total da Unidade		**50.000**	**1.100.000**	**1.150.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 63000 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Unidade 63702 - SMART - Companhia Salvador Cidade Inteligente

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	45.828.000	1.600.000	47.428.000
Total da Unidade		**45.828.000**	**1.600.000**	**47.428.000**
Total do Órgão		**91.242.000**	**57.377.000**	**148.619.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 64000 - Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras Bairro
Unidade 64002 - SACPB - Secretaria Municipal de Articulação e Prefeitura Bairro

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	40.478.000	-	40.478.000
Total da Unidade		**40.478.000**	**-**	**40.478.000**
Total do Órgão		**40.478.000**	**-**	**40.478.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 80000 - Encargos Gerais do Município
Unidade 80003 - EGM-SEFAZ - Encargos Gerais do Município (Gestão da Sefaz)

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	655.456.000	15.900.000	671.356.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	201.307.000	-	201.307.000
1.720.1	Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	500.000	-	500.000
1.750.1	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Tesouro	300.000	-	300.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	-	501.952.000	501.952.000
1.757.1	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte - Tesouro	67.500.000	-	67.500.000
1.758.1	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente NÃO faz parte - Tesouro	110.000.000	-	110.000.000
1.799.1	Outras Vinculações Legais - Tesouro	70.000	-	70.000
Total da Unidade		**1.035.133.000**	**517.852.000**	**1.552.985.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 99999 - Reserva de Contingência
Unidade 99999 - Reserva de Contingência

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	-	20.000.000	20.000.000
Total da Unidade		**-**	**20.000.000**	**20.000.000**
Total do Órgão		**-**	**20.000.000**	**20.000.000**
Total Geral		**12.031.087.000**	**2.932.067.000**	**14.963.154.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder Executivo
Órgão 80000 - Encargos Gerais do Município
Unidade 80004 - EGM-SEMGE - Encargos Gerais do Município (Gestão da Semge)

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	270.563.000	-	270.563.000
Total da Unidade		**270.563.000**	**-**	**270.563.000**
Total do Órgão		**1.305.696.000**	**517.852.000**	**1.823.548.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Resumo Geral

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	6.480.473.000	741.015.000	7.221.488.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	724.115.000	258.368.000	982.483.000
1.501.4	Outros Recursos Não Vinculados - Autarquias, Fundações e Superintendências	26.015.000	-	26.015.000
1.501.5	Outros Recursos Não Vinculados - Empresas Dependentes	2.174.000	20.000	2.194.000
1.540.3	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Fundos	846.132.000	-	846.132.000
1.541.3	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Fundos	282.000.000	5.142.000	287.142.000
1.543.3	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Fundos	6.201.000	3.500.000	9.701.000
1.544.3	Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	104.682.000	37.721.000	142.403.000
1.550.3	Transferência do Salário Educação - Fundos	94.517.000	-	94.517.000
1.551.3	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - Fundos	3.000	-	3.000
1.552.3	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Fundos	27.802.000	-	27.802.000
1.553.3	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - Fundos	1.000	-	1.000
1.569.3	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Fundos	-	724.000	724.000
1.570.3	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios vinculados à Educação - Fundos	-	957.000	957.000
1.599.3	Outras Recursos Vinculados à Educação - Fundos	424.000	-	424.000
1.600.3	Transf Fundo a Fundo do SUS - Gov Fed - Bloco Manutenção das Ações e Serv Pub de Saúde - Fundos	1.089.441.000	3.100.000	1.092.541.000
1.601.3	Transf Fundo a Fundo do SUS - Gov Fed - Bloco Estruturação da Rede de Serv Pub de Saúde - Fundos	572.000	200.000	772.000
1.604.3	Transf Provenientes do Gov Fed destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	108.580.000	-	108.580.000
1.605.3	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Fundos	53.957.000	-	53.957.000
1.621.3	Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Estadual	10.052.000	-	10.052.000
1.631.3	Transferências do Gov Fed referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Fundos	1.478.000	-	1.478.000
1.659.3	Outras Recursos Vinculados à Saúde - Receita Própria Fundo Saúde	144.000	-	144.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Resumo Geral — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.660.3	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.051.000	8.074.000	22.125.000
1.661.3	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FMAS	214.000	60.000	274.000
1.665.3	Transf de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Fundos	1.000.000	-	1.000.000
1.665.4	Transf de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Autarquias - Fundações - Superintendências	1.000	-	1.000
1.669.3	Outras Recursos Vinculados à Assistência Social - Receita Própria	10.826.000	2.100.000	12.926.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	33.108.000	266.038.000	299.146.000
1.700.3	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Fundos Municipais	50.000	1.541.000	1.591.000
1.700.4	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Autarquias	-	330.000	330.000
1.701.3	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado - Fundos Municipais	528.000	1.038.000	1.566.000
1.706.1	Transferência Especial da União - Tesouro	3.296.000	2.127.000	5.423.000
1.711.1	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	-	61.000	61.000
1.715.1	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Audiovisual - LC 195, Art 5º - Tesouro	-	30.000	30.000
1.716.1	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Demais Setores da Cultura - LC 195, Art 8º - Tesouro	-	25.000	25.000
1.717.3	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art.5º, Inciso IV, EC n 123/2022 - Fundos	12.000.000	-	12.000.000
1.719.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Tesouro	8.484.000	9.682.000	18.166.000
1.720.1	Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	18.554.000	21.253.000	39.807.000
1.749.1	Outras Vinculações de Transferências - Tesouro	29.000	50.000	79.000
1.750.1	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Tesouro	425.000	1.956.000	2.381.000
1.751.1	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Tesouro	234.740.000	-	234.740.000
1.752.4	Recursos Vinculados ao Trânsito - Autarquias	113.359.000	-	113.359.000
1.753.1	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Tesouro	396.961.000	-	396.961.000
1.753.3	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Fundos	14.838.000	-	14.838.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	199.754.000	1.536.203.000	1.735.957.000

Orçamento Fiscal

Ano Base: 2026

Poder Legislativo
Órgão 20000 - Câmara Municipal do Salvador
Unidade 20002 - CMS - Câmara Municipal do Salvador — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	332.128.000	11.963.000	344.091.000
Total da Unidade		**332.128.000**	**11.963.000**	**344.091.000**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Resumo Geral — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.755.1	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Tesouro	600.000	3.619.000	4.219.000
1.756.4	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Adm Indireta-Autarquias	1.500.000	-	1.500.000
1.757.1	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte - Tesouro	67.500.000	-	67.500.000
1.758.1	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente NÃO faz parte - Tesouro	110.000.000	-	110.000.000
1.759.3	Recursos Vinculados a Fundos - Fundos	2.586.000	3.994.000	6.580.000
1.799.1	Outras Vinculações Legais - Tesouro	3.557.000	22.333.000	25.890.000
1.799.3	Outras Vinculações Legais - Fundos Municipais	200.000	200.000	400.000
1.799.4	Outras Vinculações Legais - Autarquias	-	606.000	606.000
1.800.3	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	37.494.000	-	37.494.000
1.801.3	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	820.000.000	-	820.000.000
1.802.3	Recursos Vinculado ao RPPS - Taxa de Administração	40.414.000	-	40.414.000
1.899.1	Outros Recursos Vinculados - Tesouro	26.255.000	-	26.255.000
Total Geral		**12.031.087.000**	**2.932.067.000**	**14.963.154.000**

Orçamento Fiscal

Ano Base: 2026

Poder Legislativo
Órgão 20000 - Câmara Municipal do Salvador
Unidade 20100 - FECAM - Fundo Especial de Despesas Da Câmara Municipal do Salvador — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	3.000	-	3.000
Total da Unidade		**3.000**	**-**	**3.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Legislativo
Órgão 20000 - Câmara Municipal do Salvador
Unidade 20302 - FCF - Fundação Cosme de Farias — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	5.447.000	-	5.447.000
Total da Unidade		**5.447.000**	**-**	**5.447.000**
Total do Órgão		**337.578.000**	**11.963.000**	**349.541.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 21000 - Secretaria de Governo
Unidade 21002 - SEGOV - Secretaria de Governo — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	108.470.000	300.000	108.770.000
Total da Unidade		**108.470.000**	**300.000**	**108.770.000**
Total do Órgão		**108.470.000**	**300.000**	**108.770.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 22000 - Gabinete da Vice Prefeitura
Unidade 22002 - GABVP - Gabinete da Vice Prefeitura — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	4.740.000	-	4.740.000
Total da Unidade		**4.740.000**	**-**	**4.740.000**
Total do Órgão		**4.740.000**	**-**	**4.740.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 23000 - Procuradoria Geral do Município
Unidade 23002 - PGMS - Procuradoria Geral do Município — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	91.967.000	2.282.000	94.249.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	-	1.743.000	1.743.000
Total da Unidade		**91.967.000**	**4.025.000**	**95.992.000**
Total do Órgão		**91.967.000**	**4.025.000**	**95.992.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 24000 - Casa Civil
Unidade 24002 - CASA CIVIL - Casa Civil — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	23.875.000	1.800.000	25.675.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	-	2.400.000	2.400.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	-	1.355.000	1.355.000
Total da Unidade		**23.875.000**	**5.555.000**	**29.430.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 24000 - Casa Civil
Unidade 24602 - ARSAL - Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Publicos de Salvador — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	6.755.000	-	6.755.000
Total da Unidade		**6.755.000**	**-**	**6.755.000**
Total do Órgão		**30.630.000**	**5.555.000**	**36.185.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 27000 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade 27002 - SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	276.906.000	2.050.000	278.956.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	-	21.850.000	21.850.000
Total da Unidade		**276.906.000**	**23.900.000**	**300.806.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 27000 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade 27100 - FGP Salvador - Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	-	300.000	300.000
Total da Unidade		**-**	**300.000**	**300.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 27000 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade 27110 - FFPPP- Fundo Financeiro de PPP — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	-	300.000	300.000
Total da Unidade		**-**	**300.000**	**300.000**
Total do Órgão		**276.906.000**	**24.500.000**	**301.406.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 34000 - Secretaria Municipal da Reparação
Unidade 34002 - SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	13.015.000	500.000	13.515.000
Total da Unidade		**13.015.000**	**500.000**	**13.515.000**
Total do Órgão		**13.015.000**	**500.000**	**13.515.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 41000 - Secretaria Municipal de Gestão
Unidade 41002 - SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	65.291.000	9.550.000	74.841.000
Total da Unidade		**65.291.000**	**9.550.000**	**74.841.000**
Total do Órgão		**65.291.000**	**9.550.000**	**74.841.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 43000 - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal
Unidade 43002 - SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	8.508.000	6.200.000	14.708.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	17.190.000	2.729.000	19.919.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	200.000	800.000	1.000.000
1.701.3	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado - Fundos Municipais	502.000	-	502.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	-	2.062.000	2.062.000
Total da Unidade		**26.400.000**	**11.791.000**	**38.191.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 43000 - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal
Unidade 43003 - CODESAL - Defesa Civil de Salvador

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	13.420.000	3.000.000	16.420.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	6.350.000	1.164.000	7.514.000
Total da Unidade		**19.770.000**	**4.164.000**	**23.934.000**
Total do Órgão		**46.170.000**	**15.955.000**	**62.125.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 44000 - Secretaria Municipal da Educação
Unidade 44002 - SMED - Secretaria Municipal da Educação

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	80.000.000	-	80.000.000
1.551.3	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - Fundos	3.000	-	3.000
1.552.3	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Fundos	27.802.000	-	27.802.000
1.553.3	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - Fundos	1.000	-	1.000
1.569.3	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Fundos	-	724.000	724.000
1.570.3	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios vinculados à Educação - Fundos	-	957.000	957.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	34.166.000	4.500.000	38.666.000
Total da Unidade		**141.972.000**	**6.181.000**	**148.153.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 44000 - Secretaria Municipal da Educação
Unidade 44100 - FME - Fundo Municipal de Educação

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	950.213.000	271.000.000	1.221.213.000
1.540.3	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Fundos	846.132.000	-	846.132.000
1.541.3	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Fundos	282.000.000	5.142.000	287.142.000
1.543.3	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Fundos	6.201.000	3.500.000	9.701.000
1.544.3	Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	104.682.000	37.721.000	142.403.000
1.550.3	Transferência do Salário Educação - Fundos	94.517.000	-	94.517.000
1.599.3	Outras Recursos Vinculados à Educação - Fundos	424.000	-	424.000
Total da Unidade		**2.284.169.000**	**317.363.000**	**2.601.532.000**
Total do Órgão		**2.426.141.000**	**323.544.000**	**2.749.685.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 45000 - Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade 45002 - SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	74.999.000	7.072.000	82.071.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	401.342.000	5.733.000	407.075.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	-	3.343.000	3.343.000
1.753.1	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Tesouro	396.961.000	-	396.961.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	-	2.000.000	2.000.000
1.799.1	Outras Vinculações Legais - Tesouro	3.487.000	-	3.487.000
Total da Unidade		**876.789.000**	**18.148.000**	**894.937.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 45000 - Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade 45100 - FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.701.3	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado - Fundos Municipais	26.000	-	26.000
1.751.1	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Tesouro	234.740.000	-	234.740.000
1.759.3	Recursos Vinculados a Fundos - Fundos	2.000	-	2.000
Total da Unidade		**234.768.000**	**-**	**234.768.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 45000 - Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade 45602 - GCM - Guarda Civil Municipal — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	156.336.000	150.000	156.486.000
Total da Unidade		**156.336.000**	**150.000**	**156.486.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 45000 - Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade 45702 - LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	45.258.000	100.000	45.358.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	430.000	-	430.000
1.501.5	Outros Recursos Não Vinculados - Empresas Dependentes	1.947.000	20.000	1.967.000
Total da Unidade		**47.635.000**	**120.000**	**47.755.000**
Total do Órgão		**1.315.528.000**	**18.418.000**	**1.333.946.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
Unidade 52002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	12.000.000	15.123.000	27.123.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	-	4.058.000	4.058.000
1.700.3	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Fundos Municipais	50.000	150.000	200.000
1.701.3	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado - Fundos Municipais	-	250.000	250.000
1.706.1	Transferência Especial da União - Tesouro	-	1.427.000	1.427.000
1.799.3	Outras Vinculações Legais - Fundos Municipais	200.000	200.000	400.000
Total da Unidade		**12.250.000**	**21.208.000**	**33.458.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
Unidade 52140 - FMPD - Fundo Municipal de Politicas sobre Drogas

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	5.900.000	-	5.900.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	1.000.000	-	1.000.000
1.665.3	Transf de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Fundos	1.000.000	-	1.000.000
1.669.3	Outras Recursos Vinculados à Assistência Social - Receita Própria	500.000	-	500.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	4.528.000	-	4.528.000
Total da Unidade		**12.928.000**	**-**	**12.928.000**
Total do Órgão		**25.178.000**	**21.208.000**	**46.386.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade
Unidade 53002 - SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	90.342.000	46.971.000	137.313.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	-	85.357.000	85.357.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	-	30.000.000	30.000.000
1.750.1	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Tesouro	-	1.000.000	1.000.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	-	544.686.000	544.686.000
Total da Unidade		**90.342.000**	**708.014.000**	**798.356.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade
Unidade 53100 - FMMU - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	61.500.000	5.300.000	66.800.000
1.717.3	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art.5º, Inciso IV, EC n 123/2022 - Fundos	12.000.000	-	12.000.000
1.759.3	Recursos Vinculados a Fundos - Fundos	2.584.000	3.000.000	5.584.000
Total da Unidade		**76.084.000**	**8.300.000**	**84.384.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade
Unidade 53602 - TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	163.276.000	-	163.276.000
1.501.4	Outros Recursos Não Vinculados - Autarquias, Fundações e Superintendências	25.752.000	-	25.752.000
1.752.4	Recursos Vinculados ao Trânsito - Autarquias	113.359.000	-	113.359.000
1.756.4	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Adm Indireta-Autarquias	1.500.000	-	1.500.000
Total da Unidade		**303.887.000**	**-**	**303.887.000**
Total do Órgão		**470.313.000**	**716.314.000**	**1.186.627.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 54000 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade 54002 - SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	20.160.000	50.059.000	70.219.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	10.000.000	11.414.000	21.414.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	5.078.000	204.513.000	209.591.000
Total da Unidade		**35.238.000**	**265.986.000**	**301.224.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 54000 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade 54302 - FGM - Fundação Gregório de Matos — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	13.307.000	9.130.000	22.437.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	-	7.000	7.000
1.501.4	Outros Recursos Não Vinculados - Autarquias, Fundações e Superintendências	21.000	-	21.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	-	672.000	672.000
1.700.4	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Autarquias	-	330.000	330.000
1.715.1	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Audiovisual - LC 195, Art 5º - Tesouro	-	30.000	30.000
1.716.1	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Demais Setores da Cultura - LC 195, Art 8º - Tesouro	-	25.000	25.000
1.719.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Tesouro	8.484.000	9.682.000	18.166.000
1.749.1	Outras Vinculações de Transferências - Tesouro	29.000	50.000	79.000
1.799.1	Outras Vinculações Legais - Tesouro	-	20.000	20.000
Total da Unidade		**21.841.000**	**19.946.000**	**41.787.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 54000 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade 54702 - SALTUR - Empresa Salvador Turismo — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	143.728.000	1.500.000	145.228.000
1.899.1	Outros Recursos Vinculados - Tesouro	26.255.000	-	26.255.000
Total da Unidade		**169.983.000**	**1.500.000**	**171.483.000**
Total do Órgão		**227.062.000**	**287.432.000**	**514.494.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 56000 - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
Unidade 56002 - SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	195.324.000	20.000	195.344.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	14.380.000	-	14.380.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	-	1.000.000	1.000.000
1.711.1	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	-	61.000	61.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	10.000.000	-	10.000.000
Total da Unidade		**219.704.000**	**1.081.000**	**220.785.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 56000 - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
Unidade 56702 - DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	58.818.000	16.218.000	75.036.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	12.792.000	7.208.000	20.000.000
1.501.5	Outros Recursos Não Vinculados - Empresas Dependentes	227.000	-	227.000
Total da Unidade		**71.837.000**	**23.426.000**	**95.263.000**
Total do Órgão		**291.541.000**	**24.507.000**	**316.048.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 57000 - Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade 57002 - SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	112.299.000	-	112.299.000
Total da Unidade		**112.299.000**	**-**	**112.299.000**
Total do Órgão		**112.299.000**	**-**	**112.299.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude
Unidade 58002 - SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	28.501.000	8.510.000	37.011.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	2.500.000	-	2.500.000
Total da Unidade		**31.001.000**	**8.510.000**	**39.511.000**
Total do Órgão		**31.001.000**	**8.510.000**	**39.511.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 59000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Unidade 59002 - SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	15.092.000	22.010.000	37.102.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	-	4.927.000	4.927.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	-	10.493.000	10.493.000
Total da Unidade		**15.092.000**	**37.430.000**	**52.522.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 59000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Unidade 59100 - FMT/SALVADOR - Fundo Municipal do Trabalho — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	2.300.000	600.000	2.900.000
1.759.3	Recursos Vinculados a Fundos - Fundos	-	71.000	71.000
Total da Unidade		**2.300.000**	**671.000**	**2.971.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 59000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Unidade 59110 - FCE - Fundo de Crédito Emergencial — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	-	10.000.000	10.000.000
1.759.3	Recursos Vinculados a Fundos - Fundos	-	923.000	923.000
Total da Unidade		**-**	**10.923.000**	**10.923.000**
Total do Órgão		**17.392.000**	**49.024.000**	**66.416.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 60000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade 60002 - SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	95.487.000	10.500.000	105.987.000
1.799.1	Outras Vinculações Legais - Tesouro	-	3.000.000	3.000.000
Total da Unidade		**95.487.000**	**13.500.000**	**108.987.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 60000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade 60302 - FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	16.999.000	7.400.000	24.399.000
1.501.4	Outros Recursos Não Vinculados - Autarquias, Fundações e Superintendências	176.000	-	176.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	-	291.000	291.000
1.799.1	Outras Vinculações Legais - Tesouro	-	1.000.000	1.000.000
1.799.4	Outras Vinculações Legais - Autarquias	-	606.000	606.000
Total da Unidade		**17.175.000**	**9.297.000**	**26.472.000**
Total do Órgão		**112.662.000**	**22.797.000**	**135.459.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
Unidade 61002 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	25.243.000	58.658.000	83.901.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	-	41.000.000	41.000.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	-	52.977.000	52.977.000
1.700.3	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Fundos Municipais	-	991.000	991.000
1.701.3	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado - Fundos Municipais	-	385.000	385.000
1.799.1	Outras Vinculações Legais - Tesouro	-	18.313.000	18.313.000
Total da Unidade		**25.243.000**	**172.324.000**	**197.567.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
Unidade 61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	51.499.000	78.980.000	130.479.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	20.000.000	80.000.000	100.000.000
1.501.4	Outros Recursos Não Vinculados - Autarquias, Fundações e Superintendências	53.000	-	53.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	20.330.000	162.970.000	183.300.000
1.706.1	Transferência Especial da União - Tesouro	885.000	700.000	1.585.000
1.720.1	Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	18.054.000	21.253.000	39.307.000
1.750.1	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Tesouro	125.000	956.000	1.081.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	104.670.000	155.000.000	259.670.000
1.755.1	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Tesouro	600.000	3.619.000	4.219.000
Total da Unidade		**216.216.000**	**503.478.000**	**719.694.000**
Total do Órgão		**241.459.000**	**675.802.000**	**917.261.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 62000 - Controladoria Geral do Município de Salvador
Unidade 62002 - CGM - Controladoria Geral do Município de Salvador — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	42.702.000	-	42.702.000
Total da Unidade		**42.702.000**	**-**	**42.702.000**
Total do Órgão		**42.702.000**	**-**	**42.702.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 63000 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Unidade 63002 - SEMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	45.364.000	13.009.000	58.373.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	-	41.668.000	41.668.000
Total da Unidade		**45.364.000**	**54.677.000**	**100.041.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 63000 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Unidade 63100 - FINOVA - Fundo Municipal de Inovação — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	50.000	500.000	550.000
1.700.3	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Fundos Municipais	-	200.000	200.000
1.701.3	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado - Fundos Municipais	-	400.000	400.000
Total da Unidade		**50.000**	**1.100.000**	**1.150.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 63000 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Unidade 63702 - SMART - Companhia Salvador Cidade Inteligente — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	45.828.000	1.600.000	47.428.000
Total da Unidade		**45.828.000**	**1.600.000**	**47.428.000**
Total do Órgão		**91.242.000**	**57.377.000**	**148.619.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 64000 - Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras Bairro
Unidade 64002 - SACPB - Secretaria Municipal de Articulação e Prefeitura Bairro — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	40.478.000	-	40.478.000
Total da Unidade		**40.478.000**	**-**	**40.478.000**
Total do Órgão		**40.478.000**	**-**	**40.478.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 80000 - Encargos Gerais do Município
Unidade 80003 - EGM-SEFAZ - Encargos Gerais do Município (Gestão da Sefaz) — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	655.456.000	15.900.000	671.356.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	201.307.000	-	201.307.000
1.720.1	Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	500.000	-	500.000
1.750.1	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Tesouro	300.000	-	300.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	-	501.952.000	501.952.000
1.757.1	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte - Tesouro	67.500.000	-	67.500.000
1.758.1	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente NÃO faz parte - Tesouro	110.000.000	-	110.000.000
1.799.1	Outras Vinculações Legais - Tesouro	70.000	-	70.000
Total da Unidade		**1.035.133.000**	**517.852.000**	**1.552.985.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder	Executivo
Órgão	80000 - Encargos Gerais do Município
Unidade	80004 - EGM-SEMGE - Encargos Gerais do Município (Gestão da Semge)

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	270.563.000	-	270.563.000
Total da Unidade		**270.563.000**	**-**	**270.563.000**
Total do Órgão		**1.305.696.000**	**517.852.000**	**1.823.548.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Resumo Geral

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	4.469.547.000	687.955.000	5.157.502.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	684.791.000	257.612.000	942.403.000
1.501.4	Outros Recursos Não Vinculados - Autarquias, Fundações e Superintendências	26.002.000	-	26.002.000
1.501.5	Outros Recursos Não Vinculados - Empresas Dependentes	2.174.000	20.000	2.194.000
1.540.3	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Fundos	846.132.000	-	846.132.000
1.541.3	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Fundos	282.000.000	5.142.000	287.142.000
1.543.3	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Fundos	6.201.000	3.500.000	9.701.000
1.544.3	Recursos de Precatórios do FUNDEF - Fundos	104.682.000	37.721.000	142.403.000
1.550.3	Transferência do Salário Educação - Fundos	94.517.000	-	94.517.000
1.551.3	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - Fundos	3.000	-	3.000
1.552.3	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Fundos	27.802.000	-	27.802.000
1.553.3	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - Fundos	1.000	-	1.000
1.569.3	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Fundos	-	724.000	724.000
1.570.3	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios vinculados à Educação - Fundos	-	957.000	957.000
1.599.3	Outras Recursos Vinculados à Educação - Fundos	424.000	-	424.000
1.665.3	Transf de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Fundos	1.000.000	-	1.000.000
1.669.3	Outras Recursos Vinculados à Assistência Social - Receita Própria	500.000	-	500.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	27.558.000	261.038.000	288.596.000
1.700.3	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Fundos Municipais	50.000	1.341.000	1.391.000
1.700.4	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Autarquias	-	330.000	330.000
1.701.3	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado - Fundos Municipais	528.000	1.035.000	1.563.000
1.706.1	Transferência Especial da União - Tesouro	885.000	2.127.000	3.012.000
1.711.1	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	-	61.000	61.000
1.715.1	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Audiovisual - LC 195, Art 5º - Tesouro	-	30.000	30.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder	Executivo
Órgão	99999 - Reserva de Contingência
Unidade	99999 - Reserva de Contingência

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	-	20.000.000	20.000.000
Total da Unidade		**-**	**20.000.000**	**20.000.000**
Total do Órgão		**-**	**20.000.000**	**20.000.000**
Total Geral		**7.725.461.000**	**2.815.133.000**	**10.540.594.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Resumo Geral

Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.716.1	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - Demais Setores da Cultura - LC 195, Art 8º - Tesouro	-	25.000	25.000
1.717.3	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art.5º, Inciso IV, EC n 123/2022 - Fundos	12.000.000	-	12.000.000
1.719.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Tesouro	8.484.000	9.682.000	18.166.000
1.720.1	Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	18.554.000	21.253.000	39.807.000
1.749.1	Outras Vinculações de Transferências - Tesouro	29.000	50.000	79.000
1.750.1	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Tesouro	425.000	1.956.000	2.381.000
1.751.1	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - Tesouro	234.740.000	-	234.740.000
1.752.4	Recursos Vinculados ao Trânsito - Autarquias	113.359.000	-	113.359.000
1.753.1	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos-Tesouro	396.961.000	-	396.961.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	153.914.000	1.491.822.000	1.645.736.000
1.755.1	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Tesouro	600.000	3.619.000	4.219.000
1.756.4	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Adm Indireta-Autarquias	1.500.000	-	1.500.000
1.757.1	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte - Tesouro	67.500.000	-	67.500.000
1.758.1	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente NÃO faz parte - Tesouro	110.000.000	-	110.000.000
1.759.3	Recursos Vinculados a Fundos - Fundos	2.586.000	3.994.000	6.580.000
1.799.1	Outras Vinculações Legais - Tesouro	3.557.000	22.333.000	25.890.000
1.799.3	Outras Vinculações Legais - Fundos Municipais	200.000	200.000	400.000
1.799.4	Outras Vinculações Legais - Autarquias	-	606.000	606.000
1.899.1	Outros Recursos Vinculados - Tesouro	26.255.000	-	26.255.000
Total Geral		**7.725.461.000**	**2.815.133.000**	**10.540.594.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 24000 - Casa Civil
Unidade 24002 - CASA CIVIL - Casa Civil — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	-	200.000	200.000
Total da Unidade		**-**	**200.000**	**200.000**
Total do Órgão		**-**	**200.000**	**200.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 41000 - Secretaria Municipal de Gestão
Unidade 41110 - FUMPRES FIN - Fundo Municipal da Previdência de Salvador Financeiro — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	5.000.000	-	5.000.000
1.801.3	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	820.000.000	-	820.000.000
1.802.3	Recursos Vinculado ao RPPS - Taxa de Administração	40.414.000	-	40.414.000
Total da Unidade		**865.414.000**	**-**	**865.414.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 30000 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade 30110 - FMS - Fundo Municipal de Saúde — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	1.737.568.000	13.450.000	1.751.018.000
1.600.3	Transf Fundo a Fundo do SUS - Gov Fed - Bloco Manutenção das Ações e Serv Pub de Saúde - Fundos	1.089.441.000	3.100.000	1.092.541.000
1.601.3	Transf Fundo a Fundo do SUS - Gov Fed - Bloco Estruturação da Rede de Serv Pub de Saúde - Fundos	572.000	200.000	772.000
1.604.3	Transf Provenientes do Gov Fed destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	108.580.000	-	108.580.000
1.605.3	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Fundos	53.957.000	-	53.957.000
1.621.3	Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Estadual	10.052.000	-	10.052.000
1.631.3	Transferências do Gov Fed referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Fundos	1.478.000	-	1.478.000
1.659.3	Outras Recursos Vinculados à Saúde - Receita Própria Fundo Saúde	144.000	-	144.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	5.000.000	3.750.000	8.750.000
1.706.1	Transferência Especial da União - Tesouro	2.411.000	-	2.411.000
1.753.3	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Fundos	14.838.000	-	14.838.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	35.051.000	42.281.000	77.332.000
Total da Unidade		**3.059.092.000**	**62.781.000**	**3.121.873.000**
Total do Órgão		**3.059.092.000**	**62.781.000**	**3.121.873.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 41000 - Secretaria Municipal de Gestão
Unidade 41120 - FUMPRES PREV - Fundo Municipal da Previdência de Salvador Previdênciário — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.800.3	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	37.494.000	-	37.494.000
Total da Unidade		**37.494.000**	**-**	**37.494.000**
Total do Órgão		**902.908.000**	**-**	**902.908.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 43000 - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal
Unidade 43002 - SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	25.310.000	500.000	25.810.000
1.700.3	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Fundos Municipais	-	200.000	200.000
1.701.3	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado - Fundos Municipais	-	3.000	3.000
Total da Unidade		**25.310.000**	**703.000**	**26.013.000**
Total do Órgão		**25.310.000**	**703.000**	**26.013.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
Unidade 52002 - SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	139.941.000	-	139.941.000
Total da Unidade		**139.941.000**	**-**	**139.941.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
Unidade 52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	99.097.000	23.200.000	122.297.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	13.535.000	-	13.535.000
1.660.3	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.051.000	8.074.000	22.125.000
1.661.3	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FMAS	214.000	60.000	274.000
1.669.3	Outras Recursos Vinculados à Assistência Social - Receita Própria	226.000	-	226.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	-	1.000.000	1.000.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	10.789.000	2.100.000	12.889.000
Total da Unidade		**137.912.000**	**34.434.000**	**172.346.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
Unidade 52120 - FMPI - Fundo Municipal da Pessoa Idosa — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	146.000	96.000	242.000
1.669.3	Outras Recursos Vinculados à Assistência Social - Receita Própria	2.100.000	2.100.000	4.200.000
Total da Unidade		**2.246.000**	**2.196.000**	**4.442.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
Unidade 52130 - FMPCD - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	333.000	160.000	493.000
Total da Unidade		**333.000**	**160.000**	**493.000**
Total do Órgão		**280.432.000**	**36.790.000**	**317.222.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude
Unidade 58002 - SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	9.546.000	14.710.000	24.256.000
Total da Unidade		**9.546.000**	**14.710.000**	**24.256.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude
Unidade 58110 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	671.000	400.000	1.071.000
1.669.3	Outras Recursos Vinculados à Assistência Social - Receita Própria	8.000.000	-	8.000.000
Total da Unidade		**8.671.000**	**400.000**	**9.071.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado Despesa por Fontes de Recurso

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Poder Executivo
Órgão 58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude
Unidade 58302 - FCM - Fundação Cidade Mãe — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	19.103.000	1.100.000	20.203.000
1.501.4	Outros Recursos Não Vinculados - Autarquias, Fundações e Superintendências	13.000	-	13.000
1.665.4	Transf de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Autarquias - Fundações - Superintendências	1.000	-	1.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	550.000	250.000	800.000
Total da Unidade		**19.667.000**	**1.350.000**	**21.017.000**
Total do Órgão		**37.884.000**	**16.460.000**	**54.344.000**
Total Geral		**4.305.626.000**	**116.934.000**	**4.422.560.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Resumo Geral — Em R$ 1,00

Código	Fontes Recursos	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
1.500.1	Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro	2.010.926.000	53.060.000	2.063.986.000
1.501.1	Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro	39.324.000	756.000	40.080.000
1.501.4	Outros Recursos Não Vinculados - Autarquias, Fundações e Superintendências	13.000	-	13.000
1.600.3	Transf Fundo a Fundo do SUS - Gov Fed - Bloco Manutenção das Ações e Serv Pub de Saúde - Fundos	1.089.441.000	3.100.000	1.092.541.000
1.601.3	Transf Fundo a Fundo do SUS - Gov Fed - Bloco Estruturação da Rede de Serv Pub de Saúde - Fundos	572.000	200.000	772.000
1.604.3	Transf Provenientes do Gov Fed destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	108.580.000	-	108.580.000
1.605.3	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem - Fundos	53.957.000	-	53.957.000
1.621.3	Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Estadual	10.052.000	-	10.052.000
1.631.3	Transferências do Gov Fed referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Fundos	1.478.000	-	1.478.000
1.659.3	Outras Recursos Vinculados à Saúde - Receita Própria Fundo Saúde	144.000	-	144.000
1.660.3	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.051.000	8.074.000	22.125.000
1.661.3	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FMAS	214.000	60.000	274.000
1.665.4	Transf de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Autarquias - Fundações - Superintendências	1.000	-	1.000
1.669.3	Outras Recursos Vinculados à Assistência Social - Receita Própria	10.326.000	2.100.000	12.426.000
1.700.1	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Tesouro	5.550.000	5.000.000	10.550.000
1.700.3	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Fundos Municipais	-	200.000	200.000
1.701.3	Outras Tranferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado - Fundos Municipais	-	3.000	3.000
1.706.1	Transferência Especial da União - Tesouro	2.411.000	-	2.411.000
1.753.3	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Fundos	14.838.000	-	14.838.000
1.754.1	Recursos de Operações de Crédito - Tesouro	45.840.000	44.381.000	90.221.000
1.800.3	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	37.494.000	-	37.494.000
1.801.3	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	820.000.000	-	820.000.000
1.802.3	Recursos Vinculado ao RPPS - Taxa de Administração	40.414.000	-	40.414.000
Total Geral		**4.305.626.000**	**116.934.000**	**4.422.560.000**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes — **Ano Base: 2026**

Poder: Legislativo
Órgão: 20000 Câmara Municipal do Salvador
Unidade Orçamentária: 20002 CMS - Câmara Municipal do Salvador — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
01.031.0012.203200	Comunicação da Rádio Câmera				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	4.454.000	-	4.454.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
01.031.0012.103300	Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica da CMS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	11.410.000	11.410.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	13.000	13.000
01.031.0012.203400	Comunicação da TV Câmera				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	8.076.000	-	8.076.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
01.031.0012.203500	Publicidade das Ações do Legislativo				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	13.474.000	-	13.474.000
01.031.0012.203600	Capacitação dos Servidores da CMS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	646.000	-	646.000
	44 Investimentos	1.500.1	1.000	-	1.000
01.031.0012.103700	Modernização e Restauração do Memorial da CMS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	530.000	530.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
01.031.0013.250026	Administração de Pessoal e Encargos - CMS				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	220.970.000	-	220.970.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.000	-	1.000
01.031.0013.250101	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	65.286.000	-	65.286.000
	44 Investimentos	1.500.1	1.000.000	-	1.000.000
01.031.0013.250239	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - CMS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	18.058.000	-	18.058.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
01.031.0013.261800	Manutenção dos Serviços da Escola do Legislativo				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	112.000	-	112.000
	44 Investimentos	1.500.1	20.000	-	20.000
Total da Unidade					**344.091.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Legislativo
Órgão: 20000 Câmara Municipal do Salvador
Unidade Orçamentária: 20100 FECAM - Fundo Especial de Despesas Da Câmara Municipal do Salvador

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
01.031.0013.261900	Operacionalização do Fundo Especial da Câmara Municipal de Salvador				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.000	-	2.000
	44 Investimentos	1.500.1	1.000	-	1.000
Total da Unidade					**3.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Legislativo
Órgão: 20000 Câmara Municipal do Salvador
Unidade Orçamentária: 20302 FCF - Fundação Cosme de Farias

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
01.031.0013.250027	Administração de Pessoal e Encargos - FCF				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	3.051.000	-	3.051.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	29.000	-	29.000
01.031.0013.250109	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FCF				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.110.000	-	2.110.000
	44 Investimentos	1.500.1	257.000	-	257.000
Total da Unidade					**5.447.000**
Total do Órgão					**349.541.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 21000 Secretaria de Governo
Unidade Orçamentária: 21002 SEGOV - Secretaria de Governo

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0010.103800	Ouvidoria Itinerante				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	290.000	290.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
04.122.0010.203900	Operacionalização das Ações do Escritório de Articulação Institucional - Brasília				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	280.000	-	280.000
	44 Investimentos	1.500.1	20.000	-	20.000
04.122.0010.234400	Implementação de Ações Institucionais da SEGOV				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	80.000	-	80.000
	44 Investimentos	1.500.1	20.000	-	20.000
04.122.0011.250001	Administração de Pessoal e Encargos - SEGOV				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	58.350.000	-	58.350.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.820.000	-	2.820.000
04.122.0011.250127	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	41.900.000	-	41.900.000
	44 Investimentos	1.500.1	200.000	-	200.000
04.122.0011.261000	Manutenção dos Serviços Prestados pela Ouvidoria				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	280.000	-	280.000
	44 Investimentos	1.500.1	20.000	-	20.000
04.122.0011.261100	Gestão de Eventos e Cerimonial da PMS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.000.000	-	2.000.000
04.126.0011.250215	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEGOV				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.200.000	-	2.200.000
	44 Investimentos	1.500.1	300.000	-	300.000
Total da Unidade					**108.770.000**
Total do Órgão					**108.770.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 22000 Gabinete da Vice Prefeitura
Unidade Orçamentária: 22002 GABVP - Gabinete da Vice Prefeitura

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0011.250002	Administração de Pessoal e Encargos - GABVP				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	2.568.000	-	2.568.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	172.000	-	172.000
04.122.0011.250129	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABVP				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.895.000	-	1.895.000
	44 Investimentos	1.500.1	5.000	-	5.000
04.126.0011.250217	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - GABVP				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	90.000	-	90.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**4.740.000**
Total do Órgão					**4.740.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 23000 Procuradoria Geral do Município
Unidade Orçamentária: 23002 PGMS - Procuradoria Geral do Município — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
02.122.0010.104100	Implementação de Ações de Modernização do Processo de Representação e Defesa Judicial				
	44 Investimentos	1.500.1	-	97.000	97.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	1.743.000	1.743.000
02.122.0010.104600	Otimização do Fluxo de Análise da Dívida Ativa				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.885.000	1.885.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	100.000	100.000
	45 Inversões Financeiras	1.500.1	-	200.000	200.000
02.122.0011.250003	Administração de Pessoal e Encargos - PGMS				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	77.074.000	-	77.074.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	3.208.000	-	3.208.000
02.122.0011.250114	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - PGMS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	8.700.000	-	8.700.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
02.126.0011.250204	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - PGMS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	550.000	-	550.000
	44 Investimentos	1.500.1	150.000	-	150.000
04.122.0010.233000	Governança Ativa - Fortalecimento da Gestão da PGMS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.175.000	-	2.175.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**95.992.000**
Total do Órgão					**95.992.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 24000 Casa Civil
Unidade Orçamentária: 24002 CASA CIVIL - Casa Civil — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.121.0010.109300	Fortalecimento da Capacidade Institucional de Planejamento do Município				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	750.000	750.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	50.000	50.000
04.121.0010.109400	Marcos da Inclusão - Monitoramento da Gestão Orçamentária				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	400.000	400.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	100.000	100.000
04.121.0010.109500	Orçamento Moderno e Planejado				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	300.000	300.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	100.000	100.000
04.122.0010.109600	Programa de Inclusão Social e Territorial - Salvador Inclusiva				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	2.040.000	2.040.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	1.260.000	1.260.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	45.000	45.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	350.000	350.000
04.122.0010.109700	PROQUALI - Monitoramento da Gestão do Projeto				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	8.000	8.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	48.000	48.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	2.000	2.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	2.000	2.000
04.122.0011.250000	Administração de Pessoal e Encargos - CASA CIVIL				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	15.625.000	-	15.625.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	750.000	-	750.000
04.122.0011.250100	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CASA CIVIL				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	6.150.000	-	6.150.000
	44 Investimentos	1.500.1	350.000	-	350.000
04.126.0011.250207	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - CASA CIVIL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	650.000	-	650.000
	44 Investimentos	1.500.1	350.000	-	350.000
04.129.0010.109900	Captação de Recursos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	90.000	90.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
08.244.0010.109800	Salvador Social - Monitoramento da Gestão do Projeto				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	190.000	190.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
Total da Unidade					**29.630.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 24000 Casa Civil
Unidade Orçamentária: 24602 ARSAL - Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Publicos de Salvador — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0011.250007	Administração de Pessoal e Encargos - ARSAL				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	3.286.000	-	3.286.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	226.000	-	226.000
04.122.0011.250118	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - ARSAL				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.150.000	-	1.150.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
04.126.0011.250228	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - ARSAL				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	75.000	-	75.000
	44 Investimentos	1.500.1	25.000	-	25.000
04.130.0010.204900	Excelência na Concessão de Serviços Públicos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.900.000	-	1.900.000
	44 Investimentos	1.500.1	43.000	-	43.000
Total da Unidade					**6.755.000**
Total do Órgão					**36.385.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 27000 Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária: 27002 SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0010.111300	Gestão Mais Eficiente de Ativos Imobiliários				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.000	1.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	1.000	1.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	3.671.000	3.671.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	30.000	30.000
04.122.0010.111400	Aprimoramento dos Processos Tributários e Serviços Organizacionais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.000	1.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	1.000	1.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	5.962.000	5.962.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	661.000	661.000
04.122.0010.111500	Modernização do Atendimento ao Contribuinte				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.000	1.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	1.000	1.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	1.799.000	1.799.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	199.000	199.000
04.122.0011.250004	Administração de Pessoal e Encargos - SEFAZ				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	204.286.000	-	204.286.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.620.000	-	2.620.000
04.122.0011.250108	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	44.900.000	-	44.900.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
04.123.0010.107900	Melhoria dos Serviços de Arrecadação e Automação de Processos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	1.000	1.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.000	1.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	6.749.000	6.749.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	749.000	749.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 27000 Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária: 27100 FGP Salvador - Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0010.104700	Provisão para Parcerias Público Privadas				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	50.000	50.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	50.000	50.000
	45 Inversões Financeiras	1.501.1	-	50.000	50.000
04.122.0010.104800	Recursos Reservas para PPP				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	50.000	50.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	50.000	50.000
	45 Inversões Financeiras	1.501.1	-	50.000	50.000
Total da Unidade					**300.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

04.126.0011.250221	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	23.990.000	-	23.990.000
	44 Investimentos	1.500.1	1.010.000	-	1.010.000
04.129.0010.111600	Governança - Atendimento às Exigências da Reforma Tributária				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	1.000	1.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.000	1.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	406.000	406.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	3.664.000	3.664.000
Total da Unidade					**300.806.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 27000 Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária: 27110 FFPPP- Fundo Financeiro de PPP

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0010.105000	Gestão Financeira de Parcerias Público Privadas				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	100.000	100.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	100.000	100.000
	45 Inversões Financeiras	1.501.1	-	100.000	100.000
Total da Unidade					**300.000**
Total do Órgão					**301.406.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 30000 Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 30110 FMS - Fundo Municipal de Saúde

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
10.122.0002.210000	Saúde em Primeiro Plano - Sistema de Gestão em Saúde				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	130.000	-	130.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	1.070.000	-	1.070.000
	44 Investimentos	1.500.1	30.000	-	30.000
10.122.0011.250005	Administração de Pessoal e Encargos - SMS				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.600.3	110.714.000	-	110.714.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.605.3	12.730.000	-	12.730.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.604.3	108.580.000	-	108.580.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	835.205.000	-	835.205.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.753.3	4.805.000	-	4.805.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	72.634.000	-	72.634.000
10.122.0011.250106	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	149.137.000	-	149.137.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	115.650.000	-	115.650.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.621.3	1.900.000	-	1.900.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.659.3	144.000	-	144.000
	44 Investimentos	1.706.1	1.307.000	-	1.307.000
	44 Investimentos	1.500.1	4.400.000	-	4.400.000
10.126.0002.210500	Gestão do Parque Tecnológico da SMS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	54.000.000	-	54.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	5.700.000	-	5.700.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.753.3	1.800.000	-	1.800.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	30.000.000	-	30.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	30.000.000	-	30.000.000
	44 Investimentos	1.600.3	25.650.000	-	25.650.000
10.128.0002.210600	Implementação da Escola Municipal de Saúde Pública				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.250.000	-	1.250.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	1.400.000	-	1.400.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

	44 Investimentos	1.500.1	-	150.000	150.000
10.302.0002.107100	Reforma UPAS - Atenção Especializada				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	500.000	500.000
10.302.0002.207200	Rede Forte - Ampliação da Rede Especializada				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.500.000	-	2.500.000
	44 Investimentos	1.500.1	6.300.000	-	6.300.000
	44 Investimentos	1.706.1	693.000	-	693.000
	44 Investimentos	1.631.3	1.478.000	-	1.478.000
10.302.0002.107300	Maternidade e Hospital da Criança				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	2.000.000	2.000.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	41.781.000	41.781.000
10.302.0002.210100	Rede Forte - Ampliação do Atendimento à Saúde de Média e Alta Complexidade				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	13.951.000	-	13.951.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.1	5.000.000	-	5.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.621.3	1.888.000	-	1.888.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.605.3	11.227.000	-	11.227.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	200.312.000	-	200.312.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	436.050.000	-	436.050.000
	44 Investimentos	1.600.3	1.500.000	-	1.500.000
	44 Investimentos	1.754.1	400.000	-	400.000
	44 Investimentos	1.500.1	4.896.000	-	4.896.000
10.302.0002.210200	Gestão da Rede de Urgência e Emergência				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	213.000.000	-	213.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	115.197.000	-	115.197.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	12.000.000	-	12.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.605.3	30.000.000	-	30.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	5.500.000	-	5.500.000
10.302.0002.210300	Implementação da Rede de Atenção Psicossocial				
	33 Outras Despesas Correntes	1.601.3	72.000	-	72.000

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

	44 Investimentos	1.500.1	1.000.000	-	1.000.000
10.131.0002.251802	Informação e Comunicação Social - FMS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	10.443.000	-	10.443.000
10.301.0002.106800	Novas UBS/USF - Atenção Básica Universal				
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	-	1.700.000	1.700.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	600.000	600.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	3.750.000	3.750.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	8.100.000	8.100.000
	44 Investimentos	1.601.3	-	200.000	200.000
10.301.0002.106900	Reforma UBS/USF - Atenção Básica Universal				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	200.000	200.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	-	1.000.000	1.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	200.000	200.000
10.301.0002.107600	Implantação de Novo Centro Especializado de Reabilitação				
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	-	350.000	350.000
	44 Investimentos	1.600.3	-	50.000	50.000
10.301.0002.212900	Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	93.000	-	93.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	65.000	-	65.000
10.301.0002.260000	Promoção das Ações Básicas de Saúde				
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	64.050.000	-	64.050.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.706.1	411.000	-	411.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	91.912.000	-	91.912.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.621.3	1.000.000	-	1.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.753.3	5.333.000	-	5.333.000
	44 Investimentos	1.500.1	5.451.000	-	5.451.000
10.301.0002.260300	Gestão do Novo Centro Especializado de Reabilitação				
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	2.000.000	-	2.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	4.802.000	-	4.802.000
10.302.0002.107000	Construção de Novas UPAS - Atenção Especializada				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	50.000	50.000

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

	44 Investimentos	1.500.1	3.000.000	-	3.000.000
	44 Investimentos	1.601.3	300.000	-	300.000
10.302.0002.222500	Ampliação da Rede de Atenção Psicossocial				
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	4.718.000	-	4.718.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	1.500.1	2.100.000	-	2.100.000
	44 Investimentos	1.601.3	200.000	-	200.000
10.302.0002.260100	Operacionalização do Hospital Municipal				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	25.298.000	-	25.298.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	81.688.000	-	81.688.000
	44 Investimentos	1.500.1	4.000.000	-	4.000.000
10.302.0002.260200	Gestão da Maternidade e Hospital da Criança				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	34.810.000	-	34.810.000
10.303.0002.210400	Assistência Farmacêutica em Ação				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	21.247.000	-	21.247.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	27.447.000	-	27.447.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.621.3	5.264.000	-	5.264.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	3.000.000	-	3.000.000
10.304.0002.210800	Implementação da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador				
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	8.220.000	-	8.220.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.753.3	2.300.000	-	2.300.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	6.820.000	-	6.820.000
	44 Investimentos	1.500.1	4.220.000	-	4.220.000
	44 Investimentos	1.753.3	600.000	-	600.000
10.305.0002.107400	Implantação de Novas Unidades de Vigilância em Saúde				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	650.000	650.000
10.305.0002.210700	Fortalecimento da Gestão da Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	100.000	-	100.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	6.600.000	-	6.600.000

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
10.422.0002.212700	Combate ao Racismo Institucional e seu Impacto na Saúde da População Negra				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	70.000	-	70.000
	44 Investimentos	1.500.1	30.000	-	30.000
Total da Unidade					**3.121.873.000**
Total do Órgão					**3.121.873.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

14.422.0003.205600	Realização de Ações dos Conselhos Municipais das Comunidades Negras - CMCN e LGBT+				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	140.000	-	140.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
14.422.0003.205700	Implementação do Programa de Combate a Intolerância Religiosa				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	140.000	-	140.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
14.422.0003.233100	Revitalização, Melhoria e Fortalecimento dos Terreiros Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	1.500.1	300.000	-	300.000
14.422.0003.233200	Ações de Fortalecimento aos Blocos Afros				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.390.000	-	2.390.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**13.515.000**
Total do Órgão					**13.515.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 34000 Secretaria Municipal da Reparação
Unidade Orçamentária: 34002 SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
14.122.0011.250006	Administração de Pessoal e Encargos - SEMUR				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	4.055.000	-	4.055.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	560.000	-	560.000
14.122.0011.250107	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMUR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.510.000	-	2.510.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
14.126.0011.250226	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMUR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	310.000	-	310.000
	44 Investimentos	1.500.1	30.000	-	30.000
14.422.0003.205100	Ações de Combate a Discriminação Étnico-Raciais, LGBTs e Intolerância Religiosa				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.390.000	-	1.390.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
14.422.0003.205200	Salvador Quilombola - Realização de Ações para as Comunidades Quilombolas				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	360.000	-	360.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
14.422.0003.105300	Empresa Mais Inclusiva - Qualidade e Responsabilidade Social				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	490.000	490.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
14.422.0003.205400	Realização de Ações do Observatório Racial e LGBT+				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	260.000	-	260.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
14.422.0003.205500	Coordenação das Ações do Estatuto da Igualdade e Combate a Intolerância Religiosa				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	250.000	-	250.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 41000 Secretaria Municipal de Gestão
Unidade Orçamentária: 41002 SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0010.123600	Otimiza Folha - Aprimoramento do Sistema de Gestão de Pessoal				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	750.000	750.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	50.000	50.000
04.122.0010.123700	Compra Inteligente e Eficiente				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	90.000	90.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
04.122.0010.223800	Capacita Mais - Servidores e Lideranças				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.450.000	-	1.450.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
04.122.0010.123900	Gente Ativa - Programa de Saúde Ocupacional				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	90.000	90.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
04.122.0010.124000	Governança em Foco - Melhoria da Gestão das Atividades Sistêmicas e Operacionais no Município				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.690.000	1.690.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
04.122.0010.124200	Gestão Integrada e Eficientização nos Serviços Essenciais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.344.000	1.344.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	50.000	50.000
04.122.0010.224300	Plano de Desenvolvimento do Servidor				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	425.000	-	425.000
	44 Investimentos	1.500.1	25.000	-	25.000
04.122.0010.224500	Gestão de Bens Imóveis				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	90.000	-	90.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
04.122.0010.124600	Acesso Mais Seguro - Implantação do Plano de Contingência Institucional				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	50.000	50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

04.122.0010.126500	Casa do Servidor - Implantação e Implementação do Núcleo de Atendimento do Servidor				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	310.000	310.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	40.000	40.000
04.122.0011.250008	Administração de Pessoal e Encargos - SEMGE				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	30.051.000	-	30.051.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.940.000	-	2.940.000
04.122.0011.250136	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMGE				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	24.400.000	-	24.400.000
	44 Investimentos	1.500.1	280.000	-	280.000
04.122.0011.250803	Promoção e Apoio à Eventos Especiais - SEMGE				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	210.000	-	210.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
04.122.0011.265000	Manutenção do Centro Logístico Municipal - CLM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	3.320.000	-	3.320.000
04.126.0011.250225	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMGE				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.850.000	-	1.850.000
	44 Investimentos	1.500.1	150.000	-	150.000
11.334.0007.124100	Aprendiz Municipal				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	4.456.000	4.456.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	100.000	100.000
14.422.0003.250906	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SEMGE				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	25.000	-	25.000
	44 Investimentos	1.500.1	5.000	-	5.000
Total da Unidade					**74.841.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 41000 Secretaria Municipal de Gestão
Unidade Orçamentária: 41110 FUMPRES FIN - Fundo Municipal da Previdência de Salvador Financeiro
Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
09.122.0011.261300	Manutenção do FUMPRES FIN				
	33 Outras Despesas Correntes	1.802.3	21.498.000	-	21.498.000
	44 Investimentos	1.802.3	6.916.000	-	6.916.000
09.126.0011.250237	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUMPRES FIN				
	33 Outras Despesas Correntes	1.802.3	7.000.000	-	7.000.000
	44 Investimentos	1.802.3	5.000.000	-	5.000.000
09.272.0011.250300	Concessão de Benefícios - Previdência do Regime Estatutário - FUMPRES FIN				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.801.3	820.000.000	-	820.000.000
09.274.0011.250700	Concessão de Benefícios - Previdência Especial - FUMPRES FIN				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	5.000.000	-	5.000.000
Total da Unidade					**865.414.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 41000 Secretaria Municipal de Gestão
Unidade Orçamentária: 41120 FUMPRES PREV - Fundo Municipal da Previdência de Salvador Previdênciário
Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
09.272.0011.250301	Concessão de Benefícios - Previdência do Regime Estatutário - FUMPRES PREV				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.800.3	37.494.000	-	37.494.000
Total da Unidade					**37.494.000**
Total do Órgão					**977.749.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 43000 Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal
Unidade Orçamentária: 43002 SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal
Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
10.604.0002.208000	Pet Feliz - Gestão das Ações de Atendimento e Proteção Animal				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	14.150.000	-	14.150.000
	44 Investimentos	1.501.1	50.000	-	50.000
10.604.0002.131500	Implantação e Implementação do Fundo Animal Salvador - FAS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	500.000	500.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.701.3	-	3.000	3.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.3	-	200.000	200.000
10.604.0002.260800	Operacionalização dos Serviços de Atendimento e Proteção Animal				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	11.000.000	-	11.000.000
	44 Investimentos	1.501.1	110.000	-	110.000
18.122.0011.250010	Administração de Pessoal e Encargos - SECIS				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	7.840.000	-	7.840.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	468.000	-	468.000
18.122.0011.250105	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECIS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	5.190.000	-	5.190.000
	44 Investimentos	1.501.1	200.000	-	200.000
18.126.0011.250232	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SECIS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	400.000	-	400.000
	44 Investimentos	1.501.1	100.000	-	100.000
18.541.0008.208400	Verde Vivo - Manutenção do Paisagismo no Município de Salvador				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	8.867.000	-	8.867.000
	44 Investimentos	1.501.1	3.000	-	3.000
18.541.0008.108500	Ações de Conscientização, Respeito e Educação Ambiental				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	400.000	400.000
18.541.0008.208600	Salvador Mais Sustentável - Implementação do Plano de Resiliência				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	270.000	-	270.000
	44 Investimentos	1.501.1	30.000	-	30.000
18.541.0008.108700	Programa de Arborização Urbana - Implantação de Corredores e Rotas Verdes				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	4.790.000	4.790.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
18.541.0008.108800	Salvador Solar - Plano de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	560.000	560.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	40.000	40.000
18.541.0008.109100	Programa Carbono Zero				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	250.000	250.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	50.000	50.000
18.541.0008.260400	Manutenção de Parques, Hortos e Jardim Botânico				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	590.000	-	590.000
	44 Investimentos	1.501.1	10.000	-	10.000
18.541.0008.260600	Manutenção do Centro Municipal de Inovação - COLABORE				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	690.000	-	690.000
	44 Investimentos	1.501.1	40.000	-	40.000
18.542.0008.108100	Implementação da Politica Municipal para Resíduos Sólidos e Reciclagem				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	1.340.000	1.340.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	100.000	100.000
18.542.0008.108200	Implantação e Revitalização de Parques e Hortos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.1	-	120.000	120.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	300.000	300.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	229.000	229.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	2.062.000	2.062.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	380.000	380.000
18.542.0008.108900	Salvador Verde - Renaturalização de Espaço Urbano				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	706.000	706.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	94.000	94.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

18.542.0008.209000	Operacionalização do Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente				
	33 Outras Despesas Correntes	1.701.3	452.000	-	452.000
	44 Investimentos	1.701.3	50.000	-	50.000
18.542.0008.209200	Operacionalização do Centro de Referência em Mudanças Climáticas				
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.1	190.000	-	190.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	1.700.1	10.000	-	10.000
18.542.0008.260500	Manutenção dos Serviços de Coleta Seletiva				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	700.000	-	700.000
	44 Investimentos	1.501.1	100.000	-	100.000
20.692.0008.108300	Hortas Soteropolitanas - Programa de Agricultura Urbana				
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.1	-	250.000	250.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	60.000	60.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	50.000	50.000
Total da Unidade					**64.204.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 43000 Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal
Unidade Orçamentária: 43003 CODESAL - Defesa Civil de Salvador

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.0011.250035	Administração de Pessoal e Encargos - CODESAL				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	11.839.000	-	11.839.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.581.000	-	1.581.000
15.122.0011.250134	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CODESAL				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	5.900.000	-	5.900.000
	44 Investimentos	1.501.1	100.000	-	100.000
15.126.0011.250231	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - CODESAL				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	280.000	-	280.000
	44 Investimentos	1.501.1	70.000	-	70.000
15.182.0005.100100	Geomanta - Proteção de Áreas de Risco				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	164.000	164.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	836.000	836.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	1.000.000	1.000.000
15.182.0005.100200	Defesa Civil Forte - Modernização da Defesa Civil				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	115.000	115.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	1.509.000	1.509.000
15.182.0005.100300	Multiplica Defesa Civil - Compromisso de Todos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	530.000	530.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
Total da Unidade					**23.934.000**
Total do Órgão					**88.138.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação
Unidade Orçamentária: 44002 SMED - Secretaria Municipal da Educação

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
12.128.0001.234300	Gestão Regional				
	33 Outras Despesas Correntes	1.551.3	2.000	-	2.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.553.3	1.000	-	1.000
	44 Investimentos	1.551.3	1.000	-	1.000
12.361.0001.133600	Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino Fundamental - Espaço para Todos - Recurso Federal				
	33 Outras Despesas Correntes	1.570.3	-	5.000	5.000
	44 Investimentos	1.570.3	-	452.000	452.000
	44 Investimentos	1.569.3	-	324.000	324.000
12.361.0001.133700	Acompanhamento da Regularização de Fluxo Salvador				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	4.000.000	4.000.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	500.000	500.000
12.361.0001.234200	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	39.900.000	-	39.900.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	10.900.000	-	10.900.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.552.3	13.901.000	-	13.901.000
	44 Investimentos	1.754.1	100.000	-	100.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
12.365.0001.133500	Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI - Espaço para Todos - Recurso Federal				
	33 Outras Despesas Correntes	1.570.3	-	5.000	5.000
	44 Investimentos	1.570.3	-	495.000	495.000
	44 Investimentos	1.569.3	-	400.000	400.000
12.365.0001.233900	Alimentação Escolar - Creche				
	33 Outras Despesas Correntes	1.552.3	6.951.000	-	6.951.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	2.500.000	-	2.500.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	14.900.000	-	14.900.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

12.365.0001.234000	Alimentação Escolar - Pré-Escola				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	14.900.000	-	14.900.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.552.3	6.950.000	-	6.950.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	2.500.000	-	2.500.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
12.365.0001.265300	Manutenção do Ensino				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	9.500.000	-	9.500.000
	44 Investimentos	1.500.1	500.000	-	500.000
12.366.0001.234100	Educação de Jovens e Adultos - EJA				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	8.500.000	-	8.500.000
	44 Investimentos	1.754.1	500.000	-	500.000
12.367.0001.233800	Monitoramento do Atendimento Educacional Especializado				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	2.500.000	-	2.500.000
	44 Investimentos	1.754.1	500.000	-	500.000
12.368.0001.233300	Desenvolvimento da Educação Integral - Cultura, Esporte e Lazer				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	2.600.000	-	2.600.000
	44 Investimentos	1.754.1	400.000	-	400.000
12.368.0001.233400	Monitoramento da Prestação dos Serviços de Educação à População Negra				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	2.566.000	-	2.566.000
	44 Investimentos	1.754.1	500.000	-	500.000
12.422.0003.250909	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SMED				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	90.000	-	90.000
	44 Investimentos	1.754.1	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**148.153.000**

12.361.0001.113700	Sua Escola de Cara Nova - Ensino Fundamental				
	33 Outras Despesas Correntes	1.544.3	-	5.000.000	5.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	14.490.000	14.490.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
12.361.0001.215300	Salvador Acompanha - Programa de Monitoramento de Apredizagem				
	33 Outras Despesas Correntes	1.544.3	1.950.000	-	1.950.000
	44 Investimentos	1.544.3	50.000	-	50.000
12.361.0001.120700	Regularização de Fluxo Salvador				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	900.000	900.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.544.3	-	2.400.000	2.400.000
	44 Investimentos	1.544.3	-	100.000	100.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	100.000	100.000
12.361.0001.222400	Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental				
	33 Outras Despesas Correntes	1.550.3	20.417.000	-	20.417.000
	44 Investimentos	1.550.3	100.000	-	100.000
12.361.0001.262900	Gestão das Unidades de Ensino Fundamental				
	33 Outras Despesas Correntes	1.550.3	28.300.000	-	28.300.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.599.3	324.000	-	324.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	429.576.000	-	429.576.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.540.3	26.950.000	-	26.950.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.541.3	5.600.000	-	5.600.000
	44 Investimentos	1.540.3	5.000.000	-	5.000.000
	44 Investimentos	1.550.3	100.000	-	100.000
	44 Investimentos	1.500.1	6.000.000	-	6.000.000
	44 Investimentos	1.541.3	1.500.000	-	1.500.000
	44 Investimentos	1.599.3	100.000	-	100.000
12.361.0011.251100	Administração de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.544.3	76.756.000	-	76.756.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.540.3	617.012.000	-	617.012.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	167.140.000	-	167.140.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.543.3	3.850.000	-	3.850.000

Poder:	**Executivo**				
Órgão:	**44000 Secretaria Municipal da Educação**				
Unidade Orçamentária:	**44100 FME - Fundo Municipal de Educação**				Em R$ 1,00
Categoria de Programação	**Subação / Grupo de Despesa**	**Fonte**	**Manutenção (Atividades)**	**Ampliação (Projetos)**	**Total**
12.122.0001.113400	Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	18.000.000	18.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.544.3	-	4.000.000	4.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	2.000.000	2.000.000
	44 Investimentos	1.544.3	-	1.000.000	1.000.000
12.126.0011.250208	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FME				
	33 Outras Despesas Correntes	1.540.3	600.000	-	600.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.550.3	400.000	-	400.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	9.200.000	-	9.200.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.541.3	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	1.540.3	300.000	-	300.000
	44 Investimentos	1.550.3	400.000	-	400.000
	44 Investimentos	1.500.1	2.800.000	-	2.800.000
12.128.0001.214300	Fortalecimento e Aprimoramento da Gestão Pedagógica				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	4.444.000	-	4.444.000
	44 Investimentos	1.500.1	400.000	-	400.000
12.128.0001.215100	Gestão Regional Melhores Resultados Educacionais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.543.3	900.000	-	900.000
	44 Investimentos	1.543.3	100.000	-	100.000
12.131.0001.251801	Informação e Comunicação Social - FME				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.980.000	-	2.980.000
	44 Investimentos	1.500.1	20.000	-	20.000
12.361.0001.113300	Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino Fundamental - Espaço para Todos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	19.490.000	19.490.000
	44 Investimentos	1.544.3	-	5.000.000	5.000.000
	45 Inversões Financeiras	1.500.1	-	500.000	500.000

	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.541.3	209.440.000	-	209.440.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.540.3	120.000	-	120.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	65.374.000	-	65.374.000
12.365.0001.113200	Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI - Espaço para Todos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	19.490.000	19.490.000
	44 Investimentos	1.544.3	-	5.000.000	5.000.000
	45 Inversões Financeiras	1.500.1	-	500.000	500.000
12.365.0001.113600	Sua Escola de Cara Nova - CMEI				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	14.490.000	14.490.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.544.3	-	5.000.000	5.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
12.365.0001.113800	Escolas Parceiras - Pré Escola				
	33 Outras Despesas Correntes	1.544.3	-	4.100.000	4.100.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	58.495.000	58.495.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.541.3	-	1.814.000	1.814.000
	44 Investimentos	1.544.3	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	4.505.000	4.505.000
	44 Investimentos	1.541.3	-	500.000	500.000
12.365.0001.113900	Pé na Escola - Creche				
	33 Outras Despesas Correntes	1.543.3	-	1.750.000	1.750.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	30.000.000	30.000.000
12.365.0001.114000	Pé na Escola - Pré-Escola				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	30.000.000	30.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.543.3	-	1.750.000	1.750.000
12.365.0001.214500	Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche				
	33 Outras Despesas Correntes	1.550.3	16.400.000	-	16.400.000
	44 Investimentos	1.550.3	100.000	-	100.000
12.365.0001.214600	Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola				
	33 Outras Despesas Correntes	1.550.3	16.400.000	-	16.400.000
	44 Investimentos	1.550.3	100.000	-	100.000
12.365.0001.114900	Escolas Parceiras - Creche				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	52.495.000	52.495.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.541.3	-	2.328.000	2.328.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.544.3	-	4.621.000	4.621.000
	44 Investimentos	1.544.3	-	1.000.000	1.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	4.505.000	4.505.000
	44 Investimentos	1.541.3	-	500.000	500.000
12.365.0001.262800	Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	58.000.000	-	58.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.540.3	4.000.000	-	4.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.550.3	3.900.000	-	3.900.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.541.3	900.000	-	900.000
	44 Investimentos	1.500.1	4.000.000	-	4.000.000
	44 Investimentos	1.540.3	500.000	-	500.000
	44 Investimentos	1.541.3	100.000	-	100.000
	44 Investimentos	1.550.3	100.000	-	100.000
12.365.0001.263000	Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	100.000.000	-	100.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.550.3	6.400.000	-	6.400.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.540.3	6.650.000	-	6.650.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.541.3	1.500.000	-	1.500.000
	44 Investimentos	1.540.3	1.000.000	-	1.000.000
	44 Investimentos	1.550.3	400.000	-	400.000
	44 Investimentos	1.541.3	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	1.500.1	5.000.000	-	5.000.000
12.365.0011.251000	Administração de Pessoal e Encargos - Educação Infantil - Creches				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.541.3	27.200.000	-	27.200.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.540.3	79.990.000	-	79.990.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.544.3	9.968.000	-	9.968.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	21.955.000	-	21.955.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.543.3	500.000	-	500.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.540.3	10.000	-	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	8.324.000	-	8.324.000
12.365.0011.251200	Administração de Pessoal e Encargos - Educação Infantil - Pré Escola				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.541.3	35.360.000	-	35.360.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.540.3	103.980.000	-	103.980.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.543.3	650.000	-	650.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	32.060.000	-	32.060.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.544.3	12.958.000	-	12.958.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.540.3	20.000	-	20.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	7.940.000	-	7.940.000
12.366.0001.214800	Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.543.3	201.000	-	201.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.550.3	950.000	-	950.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	950.000	-	950.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
	44 Investimentos	1.550.3	50.000	-	50.000
12.367.0001.214200	Educação Ativa - Atendimento Educacional Especializado				
	33 Outras Despesas Correntes	1.544.3	2.950.000	-	2.950.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	3.950.000	-	3.950.000
	44 Investimentos	1.544.3	50.000	-	50.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
12.368.0001.113500	Escola Adequada - Requalificação de Espaços Escolares				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	500.000	500.000
12.368.0001.215500	Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana - PDDES				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	15.000.000	-	15.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	5.000.000	-	5.000.000
Total da Unidade					**2.601.532.000**
Total do Órgão					**2.749.685.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder:	**Executivo**		
Órgão:	**45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública**		
Unidade Orçamentária:	**45002 SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública**		Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
14.422.0003.202900	Ações de Defesa do Consumidor				
	33 Outras Despesas Correntes	1.799.1	2.487.000	-	2.487.000
	44 Investimentos	1.799.1	1.000.000	-	1.000.000
14.422.0003.250900	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SEMOP				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	15.000	-	15.000
	44 Investimentos	1.500.1	15.000	-	15.000
15.122.0011.250013	Administração de Pessoal e Encargos - SEMOP				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	49.940.000	-	49.940.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	10.990.000	-	10.990.000
15.122.0011.250128	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOP				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	29.770.000	-	29.770.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	596.000	-	596.000
	44 Investimentos	1.501.1	230.000	-	230.000
15.126.0011.250216	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOP				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	315.000	-	315.000
	44 Investimentos	1.500.1	115.000	-	115.000
15.452.0006.103000	Jogue Limpo com Salvador - Implantação de Equipamentos de Limpeza Urbana				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	95.000	95.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	5.000	5.000
15.452.0006.261400	Manutenção do Salvamar				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	173.000	-	173.000
	44 Investimentos	1.500.1	400.000	-	400.000
15.452.0006.261500	Gestão dos Destinos Finais de Resíduos e Disposição de Rejeitos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.753.1	174.995.000	-	174.995.000
	44 Investimentos	1.753.1	5.000	-	5.000
15.452.0006.261700	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	8.039.000	-	8.039.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.753.1	221.951.000	-	221.951.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	370.000.000	-	370.000.000
	44 Investimentos	1.753.1	10.000	-	10.000
23.122.0011.250800	Promoção e Apoio à Eventos Especiais - SEMOP				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	10.000	-	10.000
	44 Investimentos	1.501.1	10.000	-	10.000
23.452.0006.202700	Modernização dos Serviços nos Cemitérios Públicos Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	80.000	-	80.000
	44 Investimentos	1.500.1	1.000.000	-	1.000.000
	44 Investimentos	1.501.1	1.242.000	-	1.242.000
23.452.0006.102800	Comércio de Rua: Espaço para Todos - Organização, Qualificação e Padronização				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	200.000	200.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	5.533.000	5.533.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	100.000	100.000
23.452.0006.103100	Ordenamento do Comércio de Rua: Construção de Novos Equipamentos Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	132.000	132.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	2.000.000	2.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	6.740.000	6.740.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	3.343.000	3.343.000
23.452.0006.261600	Manutenção dos Equipamentos Públicos Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	3.396.000	-	3.396.000
	44 Investimentos	1.500.1	5.000	-	5.000
Total da Unidade					**894.937.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.0011.250037	Administração de Pessoal e Encargos - FUNCIP				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.751.1	2.369.000	-	2.369.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.751.1	590.000	-	590.000
15.122.0011.250126	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FUNCIP				
	33 Outras Despesas Correntes	1.751.1	6.450.000	-	6.450.000
	44 Investimentos	1.751.1	100.000	-	100.000
15.126.0011.250214	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNCIP				
	33 Outras Despesas Correntes	1.751.1	110.000	-	110.000
	44 Investimentos	1.751.1	40.000	-	40.000
15.452.0006.204200	Cidade Acesa - Melhoria da Gestão dos Serviços de Iluminação Pública				
	33 Outras Despesas Correntes	1.751.1	124.950.000	-	124.950.000
	44 Investimentos	1.751.1	50.000	-	50.000
15.452.0006.204300	Iluminação Pública em Eventos e Equipamentos Especiais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.751.1	39.950.000	-	39.950.000
	44 Investimentos	1.751.1	50.000	-	50.000
15.452.0006.204400	Cidade Mais Iluminada - Modernização, Ampliação e Telegestão da Rede de Iluminação Pública				
	33 Outras Despesas Correntes	1.751.1	28.200.000	-	28.200.000
	44 Investimentos	1.751.1	31.881.000	-	31.881.000
	44 Investimentos	1.759.3	2.000	-	2.000
	44 Investimentos	1.701.3	26.000	-	26.000
Total da Unidade					**234.768.000**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade Orçamentária: 45602 GCM - Guarda Civil Municipal

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
06.122.0011.250014	Administração de Pessoal e Encargos - GCM				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	116.118.000	-	116.118.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	30.966.000	-	30.966.000
06.122.0011.250115	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GCM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	6.530.000	-	6.530.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
06.126.0011.250205	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - GCM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	770.000	-	770.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
06.181.0006.110900	Implantação e Modernização das Instalações Físicas e Bases Avançadas da GCM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	90.000	90.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	60.000	60.000
06.181.0006.211000	Salvador Mais Segura - Evolução e Qualificação da Guarda Civil Municipal - GCM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	602.000	-	602.000
	44 Investimentos	1.500.1	80.000	-	80.000
06.181.0006.211200	Salvador Mais Segura - Ações de Proteção e Prevenção à Violência Contra o Patrimônio e Espaços Públicos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	502.000	-	502.000
	44 Investimentos	1.500.1	448.000	-	448.000
06.541.0006.211100	Promoção de Medidas de Segurança Ambiental				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	40.000	-	40.000
	44 Investimentos	1.500.1	30.000	-	30.000
28.846.0011.290200	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais - GCM				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	120.000	-	120.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	30.000	-	30.000
Total da Unidade					**156.486.000**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade Orçamentária: 45702 LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0011.250015	Administração de Pessoal e Encargos - LIMPURB				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	36.449.000	-	36.449.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	5.389.000	-	5.389.000
04.122.0011.250110	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.173.000	-	2.173.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	404.000	-	404.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.5	885.000	-	885.000
	44 Investimentos	1.500.1	15.000	-	15.000
	44 Investimentos	1.501.5	10.000	-	10.000
04.122.0011.250200	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - LIMPURB				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.5	572.000	-	572.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.031.000	-	1.031.000
	44 Investimentos	1.500.1	201.000	-	201.000
	44 Investimentos	1.501.5	76.000	-	76.000
23.122.0006.113000	Requalificação das Instalações Físicas da LIMPURB				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	54.000	54.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.5	-	20.000	20.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	46.000	46.000
28.846.0011.290102	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP - LIMPURB				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.5	215.000	-	215.000
28.846.0011.290202	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais - LIMPURB				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.501.5	17.000	-	17.000
	32 Juros e Encargos da Dívida	1.501.5	1.000	-	1.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.5	162.000	-	162.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	26.000	-	26.000
28.846.0011.290301	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública - LIMPURB				
	32 Juros e Encargos da Dívida	1.501.5	2.000	-	2.000

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

	46 Amortização da Dívida	1.501.5	7.000	-	7.000
Total da Unidade					**47.755.000**
Total do Órgão					**1.333.946.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
Unidade Orçamentária: 52002 SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.122.0011.250016	Administração de Pessoal e Encargos - SEMPRE				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	25.868.000	-	25.868.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.763.000	-	1.763.000
08.122.0011.250119	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMPRE				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	83.465.000	-	83.465.000
	44 Investimentos	1.500.1	35.000	-	35.000
08.126.0011.250210	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMPRE				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.440.000	-	2.440.000
	44 Investimentos	1.500.1	60.000	-	60.000
08.306.0003.217900	Salvador Alimenta Mais - Restaurante Popular				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	25.950.000	-	25.950.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
08.306.0003.264000	Gestão da Coordenadoria de Segurança Alimentar - COSAN				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	250.000	-	250.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
08.422.0003.250905	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SEMPRE				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	9.000	-	9.000
	44 Investimentos	1.500.1	1.000	-	1.000
27.812.0002.117400	Implantação e Implementação do Sempre Esportivo				
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.1	-	2.000.000	2.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.3	-	70.000	70.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.706.1	-	1.427.000	1.427.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	7.950.000	7.950.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	50.000	50.000
	44 Investimentos	1.799.3	-	200.000	200.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	500.000	500.000

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

	44 Investimentos	1.701.3	-	250.000	250.000
27.812.0002.117500	Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	200.000	200.000
	44 Investimentos	1.700.3	-	80.000	80.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	1.500.000	1.500.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	2.800.000	2.800.000
27.812.0002.217600	Gestão dos Equipamentos Esportivos e de Lazer				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	4.990.000	-	4.990.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
27.812.0002.217700	Apoio à Atletas e Delegações Representativas				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	3.990.000	-	3.990.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
27.812.0002.217800	Promoção e Atrações de Eventos Esportivos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.990.000	-	2.990.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
	44 Investimentos	1.799.3	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	1.700.3	50.000	-	50.000
27.812.0002.118800	Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	51.000	51.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	1.993.000	1.993.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	58.000	58.000
27.812.0002.122600	Ampliação de Academias Populares				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.979.000	1.979.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	100.000	100.000
Total da Unidade					**173.399.000**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.241.0003.221600	Implementação de Ações de Acolhimento à População Idosa				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.300.000	-	1.300.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.661.3	60.000	-	60.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	300.000	-	300.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.660.3	115.000	-	115.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	1.100.000	-	1.100.000
	44 Investimentos	1.500.1	200.000	-	200.000
08.242.0003.121700	Salvador Mais Inclusiva - Implementação de Ações para Pessoas com Deficiência				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	1.100.000	1.100.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.660.3	-	1.270.000	1.270.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.661.3	-	60.000	60.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	3.750.000	3.750.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	250.000	250.000
08.243.0001.222300	Avaliação do BPC NA ESCOLA				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	50.000	-	50.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
08.243.0003.221800	Implementação de Ações de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.110.000	-	2.110.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	1.419.000	-	1.419.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.661.3	60.000	-	60.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.660.3	2.000.000	-	2.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	400.000	-	400.000
08.243.0003.221900	Implementação de Ações de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Proteção Social Especial				
	33 Outras Despesas Correntes	1.660.3	1.900.000	-	1.900.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	1.420.000	-	1.420.000

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	6.100.000	-	6.100.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.661.3	60.000	-	60.000
	44 Investimentos	1.500.1	500.000	-	500.000
08.244.0003.221100	Avança Suas - Implantação e Implementação das Ações do SUAS - Proteção Social Básica				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	850.000	-	850.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.700.000	-	1.700.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	900.000	-	900.000
	44 Investimentos	1.501.1	150.000	-	150.000
	44 Investimentos	1.500.1	300.000	-	300.000
	44 Investimentos	1.754.1	200.000	-	200.000
08.244.0003.221200	Avança Suas - Implantação e Implementação das Ações do SUAS - Proteção Social Especial				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	1.500.000	-	1.500.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.700.000	-	1.700.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	800.000	-	800.000
	44 Investimentos	1.500.1	300.000	-	300.000
	44 Investimentos	1.754.1	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	1.501.1	200.000	-	200.000
08.244.0003.221300	Gestão das Ações do CADÚNICO e dos Programas Sociais Vinculados				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	1.500.000	-	1.500.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	900.000	-	900.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
	44 Investimentos	1.754.1	500.000	-	500.000
08.244.0003.121400	Construção e Requalificação de Equipamentos Socioassistenciais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	7.990.000	7.990.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	1.000.000	1.000.000
08.244.0003.121500	Implantação e Implementação do Vida Nova - Fase II				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	9.000.000	9.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.660.3	-	6.804.000	6.804.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	1.000.000	1.000.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

08.244.0003.222000	Implementação de Ações de Atendimento à População em Situação de Rua				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	1.500.000	-	1.500.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.661.3	14.000	-	14.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	17.500.000	-	17.500.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.660.3	1.125.000	-	1.125.000
	44 Investimentos	1.500.1	732.000	-	732.000
08.244.0003.222100	Implementação das Ações do Salvador Benefícios				
	33 Outras Despesas Correntes	1.669.3	226.000	-	226.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	1.250.000	-	1.250.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.661.3	20.000	-	20.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	29.940.000	-	29.940.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	2.060.000	-	2.060.000
08.244.0003.222200	Implementação do Observatório da Vigilância Social				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	32.000	-	32.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	1.500.1	30.000	-	30.000
08.244.0003.251400	Administração de Pessoal e Encargos - Proteção Social Básica				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.660.3	370.000	-	370.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	11.392.000	-	11.392.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.483.000	-	1.483.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.660.3	70.000	-	70.000
08.244.0003.251500	Administração de Pessoal e Encargos - Proteção Social Especial				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.660.3	370.000	-	370.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	11.563.000	-	11.563.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.110.000	-	1.110.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.660.3	70.000	-	70.000
08.244.0003.251600	Administração de Pessoal e Encargos - Programas Sociais Vinculados				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.660.3	391.000	-	391.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	700.000	-	700.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.660.3	50.000	-	50.000

	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	50.000	-	50.000
08.244.0003.263600	Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativo - Proteção Social Básica				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.900.000	-	2.900.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.660.3	1.495.000	-	1.495.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	2.548.000	-	2.548.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
08.244.0003.263700	Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativo - Proteção Social Especial				
	33 Outras Despesas Correntes	1.660.3	1.495.000	-	1.495.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.448.000	-	2.448.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	2.548.000	-	2.548.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
08.244.0003.263800	Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativo - Gestão SUAS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	342.000	-	342.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.660.3	180.000	-	180.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	320.000	-	320.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
08.244.0003.263900	Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativo das Unidades de Atendimento do CADÚNICO e dos Programas Sociais Vinculados - GCABS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.587.000	-	2.587.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.660.3	4.100.000	-	4.100.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	1.887.000	-	1.887.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
	44 Investimentos	1.501.1	150.000	-	150.000
08.244.0003.264100	Operacionalização do Conselho Municipal de Assistência Social - CMASS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.660.3	320.000	-	320.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	90.000	-	90.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	550.000	-	550.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
	44 Investimentos	1.501.1	50.000	-	50.000

08.333.0007.126900	Implementação das Ações do Programa Vida Nova Empregabilidade				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	2.200.000	2.200.000
10.131.0003.251804	Informação e Comunicação Social - FMAS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	50.000	-	50.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
Total da Unidade					**172.346.000**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
Unidade Orçamentária: 52120 FMPI - Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.241.0003.118900	Implantação e Implementação do Salvador 60+				
	33 Outras Despesas Correntes	1.669.3	-	1.960.000	1.960.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	70.000	70.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	26.000	26.000
	44 Investimentos	1.669.3	-	140.000	140.000
08.241.0003.219000	Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	70.000	-	70.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.669.3	1.960.000	-	1.960.000
	44 Investimentos	1.501.1	26.000	-	26.000
	44 Investimentos	1.669.3	140.000	-	140.000
08.241.0003.263200	Gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	30.000	-	30.000
	44 Investimentos	1.501.1	20.000	-	20.000
Total da Unidade					**4.442.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
Unidade Orçamentária: 52130 FMPCD - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.242.0003.226200	Implementação do Centro Dia PCD				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	160.000	-	160.000
	44 Investimentos	1.501.1	40.000	-	40.000
08.242.0003.126300	Implantar o Salvador Mais Inclusiva				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	120.000	120.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	40.000	40.000
08.242.0003.226400	Implementação da Central de Libras				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	20.000	-	20.000
	44 Investimentos	1.501.1	13.000	-	13.000
08.242.0003.264300	Gestão do Fundo Municipal de Direito da Pessoa com Deficiência - FMPCD				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	90.000	-	90.000
	44 Investimentos	1.501.1	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**493.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
Unidade Orçamentária: 52140 FMPD - Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
14.422.0003.225300	Implantação e Implementação do CONVIVE				
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.1	28.000	-	28.000
	44 Investimentos	1.700.1	4.500.000	-	4.500.000
14.422.0003.225400	Implantação e Implementação de Ações do Salvador Cidadã				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	5.580.000	-	5.580.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.665.3	1.000.000	-	1.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.669.3	500.000	-	500.000
	44 Investimentos	1.500.1	320.000	-	320.000
14.422.0003.264400	Gestão do Fundo de Políticas sobre Drogas				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	800.000	-	800.000
	44 Investimentos	1.501.1	200.000	-	200.000
Total da Unidade					**12.928.000**
Total do Órgão					**363.608.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 53000 Secretaria Municipal de Mobilidade
Unidade Orçamentária: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
26.122.0011.250017	Administração de Pessoal e Encargos - SEMOB				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	18.716.000	-	18.716.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	4.268.000	-	4.268.000
26.122.0011.250122	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOB				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	13.950.000	-	13.950.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
26.126.0011.250211	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOB				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	900.000	-	900.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
26.452.0004.112300	Circula Salvador - Implantação de Melhorias na Infraestrutura do Sistema de Mobilidade Urbana				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	2.971.000	2.971.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	30.000.000	30.000.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	9.000.000	9.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	5.000.000	5.000.000
	44 Investimentos	1.750.1	-	1.000.000	1.000.000
26.453.0004.112200	Circula Salvador - Melhoria do Sistema dos Transportes Públicos Coletivos de Salvador				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	2.000.000	2.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.192.000	1.192.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	2.000.000	2.000.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	184.800.000	184.800.000
26.453.0004.112400	Implantação e Implementação do Teleférico Mané Dendê				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	5.000.000	5.000.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	154.359.000	154.359.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000.000	10.000.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	20.000.000	20.000.000
26.453.0004.112500	Mais Transporte Salvador - Implantação e Implementação da Mobilidade Ativa e Eletiva				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	500.000	500.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	100.000	100.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	5.500.000	5.500.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	1.900.000	1.900.000
26.453.0004.112600	Salvador Elétrica Inclusiva - Mobilidade Urbana Segura e Sustentável				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	5.000.000	5.000.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	196.527.000	196.527.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	20.808.000	20.808.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	50.357.000	50.357.000
26.453.0004.262400	Manutenção do Sistema de Transporte Vertical				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.400.000	-	2.400.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
26.453.0004.262500	Manutenção das Estações, Terminais, Abrigos e Passarelas				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	47.648.000	-	47.648.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
26.453.0004.262600	Manutenção do Sistema de Gerenciamento de Taxis e Transportes				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	180.000	-	180.000
	44 Investimentos	1.500.1	20.000	-	20.000
26.453.0004.262700	Manutenção do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.990.000	-	1.990.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**798.356.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 53000 Secretaria Municipal de Mobilidade
Unidade Orçamentária: 53100 FMMU - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
26.126.0004.111800	Modernização Tecnológica e Sistemas Inteligentes para Gestão do Transporte				
	33 Outras Despesas Correntes	1.759.3	-	500.000	500.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.000.000	1.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	1.000.000	1.000.000
	44 Investimentos	1.759.3	-	500.000	500.000
26.451.0004.111900	Modernização e Requalificação da Infraestrutura Pública de Mobilidade				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.990.000	1.990.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.759.3	-	1.000.000	1.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
26.453.0004.112000	Desenvolvimento e Implementação de Planos, Projetos e Programas de Mobilidade Urbana				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.290.000	1.290.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.759.3	-	1.000.000	1.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
26.453.0004.212100	Gestão de Riscos e Sustentabilidade das Concessões de Transporte Público				
	33 Outras Despesas Correntes	1.717.3	12.000.000	-	12.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.759.3	2.584.000	-	2.584.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	61.490.000	-	61.490.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**84.384.000**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 53000 Secretaria Municipal de Mobilidade
Unidade Orçamentária: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.0011.250018	Administração de Pessoal e Encargos - TRANSALVADOR				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.501.4	10.000.000	-	10.000.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	114.950.000	-	114.950.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.752.4	10.000.000	-	10.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	7.861.000	-	7.861.000
15.126.0011.250212	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - TRANSALVADOR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.4	960.000	-	960.000
	44 Investimentos	1.752.4	1.000.000	-	1.000.000
	44 Investimentos	1.501.4	40.000	-	40.000
15.131.0004.229500	Segurança no Trânsito - Ações Educativas para um Trânsito Seguro				
	33 Outras Despesas Correntes	1.752.4	250.000	-	250.000
	44 Investimentos	1.752.4	50.000	-	50.000
15.451.0004.229100	Estudos e Projetos de Engenharia de Trânsito				
	33 Outras Despesas Correntes	1.752.4	60.000	-	60.000
	44 Investimentos	1.752.4	10.000	-	10.000
15.451.0004.229400	Ampliação e Modernização da Rede Semafórica - Trânsito Seguro				
	33 Outras Despesas Correntes	1.752.4	12.019.000	-	12.019.000
	44 Investimentos	1.752.4	1.000.000	-	1.000.000
15.451.0004.229600	Ampliação e Requalificação da Rede de Ciclovias				
	33 Outras Despesas Correntes	1.752.4	510.000	-	510.000
	44 Investimentos	1.752.4	110.000	-	110.000
15.451.0004.229700	Fluidez e Segurança no Trânsito - Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito				
	33 Outras Despesas Correntes	1.756.4	1.500.000	-	1.500.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.752.4	34.590.000	-	34.590.000
	44 Investimentos	1.752.4	10.000	-	10.000

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

15.451.0004.229800	Trânsito Calmo - Realização de Intervenções em Pontos Críticos de Congestionamento				
	33 Outras Despesas Correntes	1.752.4	5.000.000	-	5.000.000
	44 Investimentos	1.752.4	20.000	-	20.000
15.451.0004.264500	Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito				
	33 Outras Despesas Correntes	1.752.4	23.725.000	-	23.725.000
	44 Investimentos	1.752.4	25.000	-	25.000
15.451.0004.264600	Manutenção do Sistema Semafórico e Sinalização de Trânsito				
	33 Outras Despesas Correntes	1.752.4	5.230.000	-	5.230.000
	44 Investimentos	1.752.4	20.000	-	20.000
15.452.0004.229200	Pare Numa Boa - Gestão do Sistema de Estacionamento Rotativos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.752.4	20.000	-	20.000
	44 Investimentos	1.752.4	10.000	-	10.000
15.452.0004.229300	Siga em Frente - Sinalização Horizontal e Vertical de Trânsito				
	33 Outras Despesas Correntes	1.752.4	19.510.000	-	19.510.000
	44 Investimentos	1.752.4	10.000	-	10.000
26.122.0011.250123	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	40.465.000	-	40.465.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.4	13.081.000	-	13.081.000
	44 Investimentos	1.501.4	170.000	-	170.000
26.573.0011.251800	Informação e Comunicação Social - TRANSALVADOR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.752.4	170.000	-	170.000
	44 Investimentos	1.752.4	10.000	-	10.000
28.846.0011.290101	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP - TRANSALVADOR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.4	1.200.000	-	1.200.000
28.846.0011.290201	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais - TRANSALVADOR				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.501.4	38.000	-	38.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.4	250.000	-	250.000

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

28.846.0011.290300	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública - TRANSALVADOR				
	32 Juros e Encargos da Dívida	1.501.4	3.000	-	3.000
	46 Amortização da Dívida	1.501.4	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**303.887.000**
Total do Órgão					**1.186.627.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 54002 SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
13.122.0011.250019	Administração de Pessoal e Encargos - SECULT				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	8.500.000	-	8.500.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	650.000	-	650.000
13.122.0011.250131	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECULT				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.980.000	-	2.980.000
	44 Investimentos	1.500.1	20.000	-	20.000
13.122.0011.250220	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SECULT				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	480.000	-	480.000
	44 Investimentos	1.500.1	20.000	-	20.000
13.482.0009.115700	Salvador Capital Afro - Desenvolvimento Sócio-Urbanístico				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.850.000	1.850.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	16.967.000	16.967.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	6.600.000	6.600.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	28.000.000	28.000.000
13.695.0009.115600	Salvador Capital Afro - Gestão Operacional				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	6.755.000	6.755.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.208.000	1.208.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	100.000	100.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	120.000	120.000
13.695.0009.215800	Salvador Capital Afro - Capacitação para a Cultura e Turismo				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	5.040.000	-	5.040.000
	44 Investimentos	1.754.1	38.000	-	38.000
13.695.0009.116000	Salvador Capital Afro - Implantação de Equipamentos Turísticos-Culturais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	2.327.000	2.327.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	6.600.000	6.600.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	74.385.000	74.385.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

	44 Investimentos	1.500.1	-	11.700.000	11.700.000
13.695.0009.116100	Salvador Capital Afro - Fortalecimento do Turismo				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	9.186.000	9.186.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	2.184.000	2.184.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	1.400.000	1.400.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	200.000	200.000
13.695.0009.216200	Manutenção de Equipamentos Turísticos/Culturais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	4.500.000	-	4.500.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	9.995.000	-	9.995.000
	44 Investimentos	1.501.1	5.000	-	5.000
13.695.0009.116400	Ampliação e Dinamização do Complexo Cidade da Música				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	414.000	414.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	2.100.000	2.100.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	59.000.000	59.000.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	3.000.000	3.000.000
13.695.0009.116500	Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	2.000.000	2.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	990.000	990.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	10.000	10.000
13.695.0009.116600	Implantação e Recuperação de Infraestrutura de Equipamentos Turísticos/ Culturais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	2.800.000	2.800.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	4.090.000	4.090.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	100.000	100.000
13.695.0009.116900	Turismo Inteligente - Implementação Plano de Turismo de Salvador				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	7.190.000	7.190.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
13.695.0009.117000	Salvador Cidade da Cultura, dos Festivais e das Crianças				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	4.000.000	4.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	990.000	990.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	10.000	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

13.695.0009.117100	Dinamização e Fomento da Economia Criativa do Turismo				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	4.800.000	4.800.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	2.990.000	2.990.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	10.000	10.000
13.695.0009.217200	Viva Praia - Fortalecimento do Sistema de Segurança do Lazer em Atividade				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.900.000	-	2.900.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
14.422.0003.250902	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SECULT				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	10.000	-	10.000
23.695.0009.116300	SALCINE - Programa de Desenvolvimento Econômico do Setor Audiovisual				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	490.000	490.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
23.695.0009.116700	Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.300.000	1.300.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	100.000	100.000
Total da Unidade					**301.224.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 54302 FGM - Fundação Gregório de Matos

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
13.122.0011.250020	Administração de Pessoal e Encargos - FGM				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	5.301.000	-	5.301.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	421.000	-	421.000
13.122.0011.250133	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FGM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.535.000	-	2.535.000
	44 Investimentos	1.500.1	5.000	-	5.000
13.126.0011.250223	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FGM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	250.000	-	250.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
13.392.0009.119900	Salvador das Artes - Fomento à Produção e Desenvolvimento de Atividades Artísticas e Culturais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	5.558.000	5.558.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.749.1	-	10.000	10.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.719.1	-	6.882.000	6.882.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.716.1	-	25.000	25.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	7.000	7.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.799.1	-	20.000	20.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.4	-	317.000	317.000
	44 Investimentos	1.700.4	-	13.000	13.000
13.392.0009.120000	Atração e Fomento da Produção Cinematográfica				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	45.000	45.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.715.1	-	30.000	30.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.749.1	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	5.000	5.000
13.392.0009.120100	Nossa Memória e Identidade - Recuperação e Requalificação dos Monumentos Públicos e Espaços Culturais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.749.1	-	10.000	10.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	585.000	585.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

	44 Investimentos	1.500.1	-	50.000	50.000
13.392.0009.120200	Salvador Cidade Patrimônio - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	2.817.000	2.817.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.719.1	-	2.800.000	2.800.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.749.1	-	10.000	10.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.1	-	672.000	672.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
13.392.0009.120300	Implantação e Requalificação de Bibliotecas Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.749.1	-	10.000	10.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	48.000	48.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	12.000	12.000
13.392.0009.220500	Boca de Brasa - Atividades Culturais nos Territórios				
	33 Outras Despesas Correntes	1.719.1	7.565.000	-	7.565.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.749.1	10.000	-	10.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.040.000	-	1.040.000
	44 Investimentos	1.719.1	10.000	-	10.000
13.392.0009.220600	Gestão do Sistema Municipal de Cultura				
	33 Outras Despesas Correntes	1.749.1	9.000	-	9.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.719.1	899.000	-	899.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	80.000	-	80.000
	44 Investimentos	1.719.1	10.000	-	10.000
13.392.0009.263300	Manutenção dos Espaços e Equipamentos Culturais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.775.000	-	2.775.000
	44 Investimentos	1.500.1	35.000	-	35.000
13.392.0009.263400	Manutenção das Bibliotecas Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	750.000	-	750.000
14.422.0003.250903	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - FGM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	50.000	-	50.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.749.1	10.000	-	10.000

28.846.0011.290203	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais - FGM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.4	21.000	-	21.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	15.000	-	15.000
Total da Unidade					**41.787.000**

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 54702 SALTUR - Empresa Salvador Turismo

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
23.122.0011.250024	Administração de Pessoal e Encargos - SALTUR				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	17.435.000	-	17.435.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.948.000	-	1.948.000
23.122.0011.250121	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	4.720.000	-	4.720.000
	44 Investimentos	1.500.1	30.000	-	30.000
23.126.0011.250209	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SALTUR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	90.000	-	90.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
23.695.0009.200600	Salvador Cidade da Alegria - Fomento a Parcerias para Eventos Especiais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	902.000	-	902.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
23.695.0009.200800	Salvador: Cidade Vibrante o Ano Inteiro				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	117.173.000	-	117.173.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.899.1	26.255.000	-	26.255.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
26.785.0004.100700	Pedala Salvador - Movimento Salvador Vai de Bike				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.350.000	1.350.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	150.000	150.000
28.846.0011.290103	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP - SALTUR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.000	-	2.000
28.846.0011.290204	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais - SALTUR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.395.000	-	1.395.000
28.846.0011.290305	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública - SALTUR				
	32 Juros e Encargos da Dívida	1.500.1	2.000	-	2.000
	46 Amortização da Dívida	1.500.1	1.000	-	1.000

Total da Unidade	**171.483.000**
Total do Órgão	**514.494.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 56000 Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
Unidade Orçamentária: 56002 SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.0011.250034	Administração de Pessoal e Encargos - SEMAN				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	33.551.000	-	33.551.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	3.473.000	-	3.473.000
15.122.0011.250103	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMAN				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.080.000	-	2.080.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	13.460.000	-	13.460.000
	44 Investimentos	1.501.1	100.000	-	100.000
15.126.0011.250227	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMAN				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	480.000	-	480.000
	44 Investimentos	1.500.1	60.000	-	60.000
15.451.0005.223300	Conservação e Requalificação das Edificações Públicas				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	4.804.000	-	4.804.000
	44 Investimentos	1.500.1	3.196.000	-	3.196.000
15.451.0005.264200	Manutenção de Máquinas e Equipamentos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	800.000	-	800.000
	44 Investimentos	1.501.1	20.000	-	20.000
15.452.0005.122700	Construção e Requalificação de Praças Públicas				
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.1	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	20.000	20.000
	44 Investimentos	1.711.1	-	61.000	61.000
15.452.0005.222800	Limpeza, Desobstrução e Recuperação da Rede de Microdrenagem				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	15.606.000	-	15.606.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.394.000	-	10.394.000
15.452.0005.222900	Conservar para Não Parar - Conservação e Requalificação da Malha Viária				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	52.990.000	-	52.990.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 56000 Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
Unidade Orçamentária: 56702 DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.451.0004.124800	Microacessibilidade Segura - Construção e Requalificação de Passarela				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	248.000	248.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	558.000	558.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	5.306.000	5.306.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	2.358.000	2.358.000
15.451.0005.124700	Implantação e Recuperação de Equipamentos Públicos e Mobiliário Urbano				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	4.590.000	4.590.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	10.330.000	10.330.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	24.000	24.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	12.000	12.000
15.452.0005.230100	Construção e Requalificação de Praças				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.000.000	-	1.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	1.000.000	-	1.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	17.000.000	-	17.000.000
	44 Investimentos	1.501.1	7.000.000	-	7.000.000
22.122.0011.250025	Administração de Pessoal e Encargos - DESAL				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	13.849.000	-	13.849.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.040.000	-	2.040.000
22.122.0011.250104	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - DESAL				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.5	47.000	-	47.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	12.025.000	-	12.025.000
	44 Investimentos	1.500.1	300.000	-	300.000
22.126.0011.250230	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - DESAL				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	301.000	-	301.000
	44 Investimentos	1.500.1	301.000	-	301.000
22.451.0005.224900	Manufatura de Produtos para Comercialização e Suporte a Projetos da Prefeitura				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
15.452.0005.223000	Conservação de Espaços Públicos e Orla Marítima				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	19.970.000	-	19.970.000
	44 Investimentos	1.754.1	10.000.000	-	10.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.010.000	-	10.010.000
15.452.0005.223100	Conservar para Não Parar - Requalificação de Escadarias				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	8.020.000	-	8.020.000
	44 Investimentos	1.500.1	5.480.000	-	5.480.000
15.452.0005.223200	Conservar para Não Parar - Limpeza e Melhoria de Escoamento de Canais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	6.194.000	-	6.194.000
	44 Investimentos	1.500.1	6.000	-	6.000
15.452.0005.223400	Rotas Verdes - Revigoração de Áreas Verdes da Cidade				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	18.990.000	-	18.990.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**220.785.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	1.644.000	-	1.644.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	3.699.000	-	3.699.000
	44 Investimentos	1.500.1	180.000	-	180.000
	44 Investimentos	1.501.1	80.000	-	80.000
22.452.0005.230200	Construção e Requalificação de Passeios				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	3.059.000	-	3.059.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	6.883.000	-	6.883.000
	44 Investimentos	1.500.1	20.000	-	20.000
	44 Investimentos	1.501.1	9.000	-	9.000
28.846.0011.290205	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais - DESAL				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	125.000	-	125.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.501.5	18.000	-	18.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.5	145.000	-	145.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	981.000	-	981.000
28.846.0011.290302	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública - DESAL				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	30.000	-	30.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.5	4.000	-	4.000
	46 Amortização da Dívida	1.501.5	13.000	-	13.000
	46 Amortização da Dívida	1.500.1	84.000	-	84.000
Total da Unidade					**95.263.000**
Total do Órgão					**316.048.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 57000 Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade Orçamentária: 57002 SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
14.422.0003.250907	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SECOM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	50.000	-	50.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
24.122.0011.250030	Administração de Pessoal e Encargos - SECOM				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	11.999.000	-	11.999.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	704.000	-	704.000
24.122.0011.250112	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECOM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	28.040.000	-	28.040.000
	44 Investimentos	1.500.1	200.000	-	200.000
24.126.0011.250201	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SECOM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	6.460.000	-	6.460.000
	44 Investimentos	1.500.1	600.000	-	600.000
24.131.0010.225500	Fortalecimento da Comunicação do Governo em Mídia Digital e Eletrônica				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	12.000.000	-	12.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	140.000	-	140.000
24.131.0010.225600	Prefetura Comunica - Publicidade Institucional das Ações de Governo				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	52.096.000	-	52.096.000
Total da Unidade					**112.299.000**
Total do Órgão					**112.299.000**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 58000 Secretaria Municipal de Politicas para Mulheres, Infância e Juventude
Unidade Orçamentária: 58002 SPMJ - Secretaria Municipal de Politicas para Mulheres, Infância e Juventude

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.243.0003.101200	Qualifica Conselhos - Capacitação e Formação Continuada para Conselheiros e Integrantes do CMDCA, COMJUV e CMM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	50.000	50.000
08.243.0003.201600	Vamos Proteger - Ações voltadas à Primeira Infância e Adolescência				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	790.000	-	790.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
08.243.0003.101700	Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para Primeira Infância				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	13.990.000	13.990.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
08.243.0003.102600	Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	250.000	250.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	50.000	50.000
08.243.0003.262100	Gestão dos Conselhos Tutelares				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.046.000	-	1.046.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
08.243.0011.250500	Administração de Pessoal e Encargos - Conselhos Tutelares				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	6.875.000	-	6.875.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	525.000	-	525.000
08.422.0003.101900	Implantação e Operacionalização do Núcleo da Mulher na Maternidade Municipal				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	300.000	300.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	60.000	60.000
08.422.0003.202500	Casa Recomeço - Moradia Assistida à Mulheres Vítimas de Violência Doméstica				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	150.000	-	150.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

14.122.0010.100900	Modernização e Fortalecimento da SPMJ				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	100.000	100.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
14.122.0011.250031	Administração de Pessoal e Encargos - SPMJ				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	7.915.000	-	7.915.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	407.000	-	407.000
14.122.0011.250116	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPMJ				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	10.248.000	-	10.248.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
14.126.0011.250206	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SPMJ				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.420.000	-	2.420.000
	44 Investimentos	1.500.1	40.000	-	40.000
14.243.0003.202400	Salvador Acolhe - Expansão do Acolhimento e Formação de Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade e Risco Social				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	290.000	-	290.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
14.244.0003.201800	Alerta Salvador - Prevenção, Erradicação e Enfrentamento a Violência contra Mulher				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	240.000	-	240.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
14.244.0003.102300	Ingressar - Prepare-se para o ENEM - Curso Preparatório para Estudantes da Rede Pública				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	2.900.000	2.900.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	40.000	40.000
14.244.0003.262000	Gestão dos Centros de Atendimento e Acolhimento à Mulher				
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.1	2.500.000	-	2.500.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	6.432.000	-	6.432.000
	44 Investimentos	1.500.1	139.000	-	139.000
14.363.0003.116800	Protagoniza Jovem - Capacitação, Qualificação Profissional e Formação Empreendedora de Adolescentes e Jovens				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.290.000	1.290.000

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
14.422.0003.101000	Qualifica Mulher - Capacitação e Formação Empreendedora da Mulher para Geração de Renda				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	3.145.000	3.145.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
14.422.0003.101500	Promoção de Ações pela Equidade de Gênero, Cidadania e Empoderamento Feminino				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	95.000	95.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
14.422.0003.202000	Passe Lilás - Assistência à Mulheres referenciadas nos CRAMS e na Casa da Mulher Brasileira				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	240.000	-	240.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
14.422.0003.113100	Implementação e Operacionalização do Espaço RECONECTE - Formação e Profissionalização Cidadã				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	440.000	440.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
14.422.0003.118000	Implementação do Núcleo de Enfrentamento ao Feminicídio - NEF				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	440.000	440.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
14.422.0003.250901	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SPMJ				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	50.000	-	50.000
Total da Unidade					**63.767.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 58000 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude
Unidade Orçamentária: 58110 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.243.0003.206200	Caminhos de Futuro - Fortalecimento do Atendimento em Conflito com a LEI				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	90.000	-	90.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
08.243.0003.206300	Sementes do Amanhã - Ações Voltadas à Primeira Infância				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	161.000	-	161.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
08.243.0003.206400	Pacto pela Infância e Adolescência - Proteção para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social				
	33 Outras Despesas Correntes	1.669.3	8.000.000	-	8.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	90.000	-	90.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
08.243.0003.206500	Modernização e Fortalecimento do FMDCA				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	190.000	-	190.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
08.243.0003.106600	Declare seu Amor - Campanha de Doação - FMDCA				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	190.000	190.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
08.243.0003.106700	Cuidar em Casa - Ações de Apoio à Família Extensa ou Ampliada				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	190.000	190.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
10.131.0003.251803	Informação e Comunicação Social - FMDCA				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	90.000	-	90.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**9.071.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	500.000	-	500.000
	44 Investimentos	1.665.4	1.000	-	1.000
	44 Investimentos	1.500.1	168.000	-	168.000
08.243.0007.206100	Capacitação Profissional de Jovens Aprendizes para Inclusão no Mercado de Trabalho				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	110.000	-	110.000
	44 Investimentos	1.500.1	40.000	-	40.000
08.846.0011.290211	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais - FCM				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	1.000	-	1.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.000	-	1.000
Total da Unidade					**21.017.000**
Total do Órgão					**93.855.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 58000 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude
Unidade Orçamentária: 58302 FCM - Fundação Cidade Mãe

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.122.0003.262200	Gestão dos Centros de Convivência Socioassistencial				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.315.000	-	2.315.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
08.122.0003.262300	Gestão dos Serviços de Acolhimento Voltados para Crianças, Adolescentes e Jovens				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	3.197.000	-	3.197.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
08.122.0011.250029	Administração de Pessoal e Encargos - FCM				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	6.613.000	-	6.613.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	551.000	-	551.000
08.122.0011.250111	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FCM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	4.166.000	-	4.166.000
	44 Investimentos	1.500.1	39.000	-	39.000
08.126.0011.250202	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FCM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	1.501.4	13.000	-	13.000
08.243.0003.205800	Expansão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Voltados para Crianças, Adolescentes e Jovens				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.182.000	-	1.182.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.1	240.000	-	240.000
	44 Investimentos	1.700.1	10.000	-	10.000
08.243.0003.105900	Conviver Melhor - Revitalização dos Centros de Convivência Socioassistenciais - CCSs				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.100.000	1.100.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	250.000	250.000
08.243.0003.206000	Fortalecimento da Política de Acolhimento Familiar de Crianças, Adolescentes e Jovens				
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.1	300.000	-	300.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 59000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Unidade Orçamentária: 59002 SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
11.122.0011.250028	Administração de Pessoal e Encargos - SEMDEC				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	6.410.000	-	6.410.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.082.000	-	1.082.000
11.122.0011.250113	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMDEC				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	6.255.000	-	6.255.000
	44 Investimentos	1.500.1	170.000	-	170.000
11.126.0011.250203	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMDEC				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	810.000	-	810.000
	44 Investimentos	1.500.1	365.000	-	365.000
11.334.0007.119100	Melhorias do Ambiente de Negócios e Desburocratização				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	4.970.000	4.970.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	30.000	30.000
11.334.0007.119200	Empreende Mais - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	4.690.000	4.690.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	310.000	310.000
11.334.0007.119300	Treinar para Empregar - Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	10.480.000	10.480.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.1	-	4.900.000	4.900.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	5.970.000	5.970.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	13.000	13.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	30.000	30.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	27.000	27.000
23.333.0007.119400	Salvador Economia Ativa - Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	3.960.000	3.960.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

	44 Investimentos	1.500.1	-	50.000	50.000
23.695.0007.125100	Implantação de Infraestrutura Náutica				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	300.000	300.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	700.000	700.000
23.695.0007.125200	Promoção de Eventos Náuticos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	630.000	630.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	370.000	370.000
Total da Unidade					**52.522.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 59000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Unidade Orçamentária: 59100 FMT/SALVADOR - Fundo Municipal do Trabalho

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
11.122.0011.250142	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMT/SALVADOR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	10.000	-	10.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
11.126.0011.250235	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FMT/SALVADOR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	60.000	-	60.000
	44 Investimentos	1.500.1	20.000	-	20.000
11.333.0007.219600	Casa de Negócio - Centro de Apoio ao Empreendedor				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	350.000	-	350.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
11.334.0007.119500	Treinar para Empregar - Capacitação para Trabalhadores				
	33 Outras Despesas Correntes	1.759.3	-	70.000	70.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	1.759.3	-	1.000	1.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	100.000	100.000
11.334.0007.219700	Modernização e Operacionalização dos Serviços de Intermediação de Mão de Obra - SIMM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.797.000	-	1.797.000
	44 Investimentos	1.500.1	3.000	-	3.000
Total da Unidade					**2.971.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 59000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Unidade Orçamentária: 59110 FCE - Fundo de Crédito Emergencial

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
11.334.0007.119800	CREDSALVADOR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	900.000	900.000
	44 Investimentos	1.759.3	-	100.000	100.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	100.000	100.000
	45 Inversões Financeiras	1.759.3	-	823.000	823.000
	45 Inversões Financeiras	1.500.1	-	9.000.000	9.000.000
Total da Unidade					**10.923.000**
Total do Órgão					**66.416.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 60000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade Orçamentária: 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.0011.250021	Administração de Pessoal e Encargos - SEDUR				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	47.481.000	-	47.481.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	4.300.000	-	4.300.000
15.122.0011.250132	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	41.100.000	-	41.100.000
	44 Investimentos	1.500.1	400.000	-	400.000
15.125.0005.128300	Elaboração do Novo PDDU				
	33 Outras Despesas Correntes	1.799.1	-	1.850.000	1.850.000
	44 Investimentos	1.799.1	-	150.000	150.000
15.126.0005.128700	Simplifica - Implementação de Novas Tecnologias				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.000.000	1.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	200.000	200.000
15.126.0005.128800	Plataforma BIM - Ampliação e Modernização do Fluxo Processual das Atividades de Licenciamento				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	3.900.000	3.900.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	100.000	100.000
15.126.0011.250222	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEDUR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.000.000	-	1.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	200.000	-	200.000
15.127.0005.128500	Desenvolvimento de Estudo e Análise para Concessão de Regularização Fundiária				
	33 Outras Despesas Correntes	1.799.1	-	800.000	800.000
	44 Investimentos	1.799.1	-	200.000	200.000
15.452.0005.128400	Preservação e Recuperação de Imóveis Urbanos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	200.000	200.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	2.100.000	2.100.000
15.452.0005.128600	Moderniza SEDUR - Ampliação do Serviço de Fiscalização				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	2.800.000	2.800.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

	44 Investimentos	1.500.1	-	200.000	200.000
15.452.0005.228900	Requalificação e Construção de Calçadas				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	150.000	-	150.000
	44 Investimentos	1.500.1	850.000	-	850.000
28.846.0011.290206	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais - SEDUR				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	6.000	-	6.000
Total da Unidade					**108.987.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 60000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade Orçamentária: 60302 FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.0011.250022	Administração de Pessoal e Encargos - FMLF				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	12.950.000	-	12.950.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	995.000	-	995.000
15.122.0011.250124	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMLF				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.884.000	-	2.884.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.4	146.000	-	146.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
15.126.0011.250213	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FMLF				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	100.000	-	100.000
	44 Investimentos	1.500.1	20.000	-	20.000
15.451.0005.125800	Salvador Dados - Fortalecimento dos Sistemas de Informação				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	490.000	490.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
15.451.0005.125900	Elaboração de Planos Urbanísticos em Zeis				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	20.000	20.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	480.000	480.000
	44 Investimentos	1.799.4	-	150.000	150.000
15.451.0005.126000	Planejar Espaço Urbano - Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	30.000	30.000
	44 Investimentos	1.799.4	-	304.000	304.000
	44 Investimentos	1.799.1	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	5.370.000	5.370.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	131.000	131.000
15.451.0005.126100	Elaboração de Projetos Integrados de Habitação e Requalificação Urbana do Centro Histórico				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	30.000	30.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	970.000	970.000
	44 Investimentos	1.799.4	-	152.000	152.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

	44 Investimentos	1.700.1	-	160.000	160.000
	44 Investimentos	1.799.1	-	500.000	500.000
28.846.0011.290105	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP - FMLF				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.501.4	10.000	-	10.000
28.846.0011.290207	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais - FMLF				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.501.4	10.000	-	10.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.4	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**26.472.000**
Total do Órgão					**135.459.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 61000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
Unidade Orçamentária: 61002 SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
14.422.0003.250904	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SEINFRA				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	25.000	-	25.000
	44 Investimentos	1.500.1	5.000	-	5.000
15.122.0011.250801	Promoção e Apoio à Eventos Especiais - SEINFRA				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	410.000	-	410.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
15.451.0005.126700	Mané Dendê - Etapa II				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	5.203.000	5.203.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.013.000	10.013.000
15.451.0005.130400	Projeto de Requalificação Urbana nas Comunidades de Canabrava e Vila Mar				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	3.956.000	3.956.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	8.000.000	8.000.000
15.451.0005.130600	Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	2.000.000	2.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	3.000.000	3.000.000
15.451.0005.130900	Elaboração de Projetos de Drenagem				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	2.500.000	2.500.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	4.000.000	4.000.000
16.122.0011.250023	Administração de Pessoal e Encargos - SEINFRA				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	8.393.000	-	8.393.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	600.000	-	600.000
16.122.0011.250125	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEINFRA				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	14.567.000	-	14.567.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
16.451.0005.131200	Indenização e Desapropriação de Imóveis				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	480.000	480.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

	44 Investimentos	1.500.1	-	710.000	710.000
	45 Inversões Financeiras	1.500.1	-	10.000	10.000
16.482.0005.126600	Salvador Habita - Viabilização de Novas Unidades Habitacionais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.1	-	22.900.000	22.900.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	250.000	250.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	27.977.000	27.977.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	750.000	750.000
16.482.0005.126800	Morar Melhor II - Programa de Melhorias Habitacionais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.799.1	-	1.000.000	1.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	1.000.000	1.000.000
	44 Investimentos	1.799.1	-	16.313.000	16.313.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	40.000.000	40.000.000
16.482.0005.130500	Casa Legal - Regularização Fundiária				
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.1	-	2.100.000	2.100.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.799.1	-	1.000.000	1.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	2.900.000	2.900.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	100.000	100.000
16.482.0005.131400	Implantação do Fundo de Habitação				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	45.000	45.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.701.3	-	50.000	50.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.3	-	100.000	100.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	5.000	5.000
17.512.0005.130300	Saneamento Básico SSA - Ações Integradas para a Melhoria do Saneamento Básico				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	3.500.000	3.500.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	3.000.000	3.000.000
17.512.0005.130800	Elaboração e Implementação do Plano de Saneamento Básico				
	33 Outras Despesas Correntes	1.701.3	-	25.000	25.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	536.000	536.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.3	-	631.000	631.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	1.200.000	1.200.000
	44 Investimentos	1.700.3	-	260.000	260.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 61000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.0010.132600	Modernização das Instalações Físicas da SUCOP				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	8.000	8.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	27.000	27.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	43.000	43.000
15.122.0011.250033	Administração de Pessoal e Encargos - SUCOP				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	32.118.000	-	32.118.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.808.000	-	1.808.000
15.122.0011.250130	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOP				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	6.670.000	-	6.670.000
	44 Investimentos	1.500.1	200.000	-	200.000
15.126.0011.250219	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUCOP				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	100.000	-	100.000
	44 Investimentos	1.500.1	30.000	-	30.000
15.451.0004.132100	Construção e Recuperação de Pontes e Viadutos - Melhoria de Conexões Viárias				
	44 Investimentos	1.500.1	-	5.186.000	5.186.000
	44 Investimentos	1.750.1	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	1.720.1	-	3.350.000	3.350.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	7.901.000	7.901.000
	44 Investimentos	1.755.1	-	300.000	300.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	1.718.000	1.718.000
	45 Inversões Financeiras	1.500.1	-	10.000	10.000
15.451.0004.132500	Novas Vias - Implantação de Infraestrutura Viária				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	10.000.000	10.000.000
	44 Investimentos	1.720.1	-	12.753.000	12.753.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	13.528.000	13.528.000
	44 Investimentos	1.750.1	-	375.000	375.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

	44 Investimentos	1.701.3	-	310.000	310.000
18.544.0005.131300	Revitalização da Bacia do Camarajipe				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.500.000	1.500.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	5.000.000	5.000.000
19.126.0011.250229	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEINFRA				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	523.000	-	523.000
	44 Investimentos	1.500.1	610.000	-	610.000
Total da Unidade					**197.567.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

	44 Investimentos	1.501.1	-	26.400.000	26.400.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	30.506.000	30.506.000
	44 Investimentos	1.755.1	-	629.000	629.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	120.000.000	120.000.000
	45 Inversões Financeiras	1.500.1	-	1.000	1.000
15.451.0005.131800	Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	50.000	50.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	300.000	300.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	150.000	150.000
15.451.0005.131900	Urbanização e Assentamento na Comunidade Pé Preto				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	2.000.000	2.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	1.271.000	1.271.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	27.598.000	27.598.000
	44 Investimentos	1.755.1	-	300.000	300.000
	44 Investimentos	1.750.1	-	11.000	11.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	4.677.000	4.677.000
15.451.0005.132400	Encosta Firme e Forte - Estabilização de Encostas				
	44 Investimentos	1.750.1	-	20.000	20.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	9.000.000	9.000.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	10.000.000	10.000.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	10.000.000	10.000.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	31.360.000	31.360.000
	44 Investimentos	1.755.1	-	420.000	420.000
15.451.0005.132800	Obras de Requalificação da Orla Marítima				
	44 Investimentos	1.750.1	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	2.836.000	2.836.000
	44 Investimentos	1.720.1	-	120.000	120.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	506.000	506.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	386.000	386.000
	44 Investimentos	1.755.1	-	200.000	200.000
	45 Inversões Financeiras	1.500.1	-	10.000	10.000
15.451.0005.132900	Requalificação de Espaços e Equipamentos Públicos				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

	44 Investimentos	1.720.1	-	20.000	20.000
	44 Investimentos	1.750.1	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	7.380.000	7.380.000
	44 Investimentos	1.755.1	-	100.000	100.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	1.734.000	1.734.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	3.498.000	3.498.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	5.000.000	5.000.000
	45 Inversões Financeiras	1.501.1	-	6.000	6.000
15.452.0004.231700	Requalificação e Pavimentação de Vias				
	44 Investimentos	1.750.1	125.000	-	125.000
	44 Investimentos	1.700.1	20.330.000	-	20.330.000
	44 Investimentos	1.720.1	18.054.000	-	18.054.000
	44 Investimentos	1.755.1	600.000	-	600.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.496.000	-	10.496.000
	44 Investimentos	1.754.1	104.670.000	-	104.670.000
	44 Investimentos	1.706.1	885.000	-	885.000
	44 Investimentos	1.501.1	20.000.000	-	20.000.000
	45 Inversões Financeiras	1.500.1	10.000	-	10.000
15.452.0005.132300	Construção e Recuperação de Prédio Público				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	500.000	500.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	3.000.000	3.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	2.115.000	2.115.000
	44 Investimentos	1.755.1	-	271.000	271.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	5.000.000	5.000.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	1.000.000	1.000.000
	44 Investimentos	1.750.1	-	10.000	10.000
16.482.0005.132000	Construção de Unidades Habitacionais				
	44 Investimentos	1.755.1	-	299.000	299.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	7.050.000	7.050.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	1.000.000	1.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	590.000	590.000
17.452.0005.132700	Mais Drenagem - Obras de Micro e Macrodrenagem na Cidade				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

	44 Investimentos	1.706.1	-	700.000	700.000
	44 Investimentos	1.720.1	-	5.010.000	5.010.000
	44 Investimentos	1.755.1	-	700.000	700.000
	44 Investimentos	1.750.1	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	20.500.000	20.500.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.394.000	10.394.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	9.999.000	9.999.000
	45 Inversões Financeiras	1.501.1	-	1.000	1.000
27.813.0002.132200	Construção e Implantação da Arena Multiuso - Salvador				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	5.000.000	5.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	6.501.000	6.501.000
	44 Investimentos	1.755.1	-	400.000	400.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	20.000.000	20.000.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	50.000.000	50.000.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	1.200.000	1.200.000
	44 Investimentos	1.750.1	-	10.000	10.000
28.846.0011.290106	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP - SUCOP				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.4	20.000	-	20.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	5.000	-	5.000
28.846.0011.290208	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais - SUCOP				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	31.000	-	31.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.501.4	17.000	-	17.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	31.000	-	31.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.4	16.000	-	16.000
Total da Unidade					**719.694.000**
Total do Órgão					**917.261.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 62000 Controladoria Geral do Município de Salvador
Unidade Orçamentária: 62002 CGM - Controladoria Geral do Município de Salvador

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0011.250040	Administração de Pessoal e Encargos - CGM				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	34.389.000	-	34.389.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	523.000	-	523.000
04.124.0010.225700	Salvador Mais Transparente				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	40.000	-	40.000
	44 Investimentos	1.500.1	5.000	-	5.000
04.124.0010.227800	Auditoria 4.0 - Auditoria Moderna e Eficiente				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	390.000	-	390.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
04.124.0010.227900	Integridade em Foco				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	35.000	-	35.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
04.124.0010.228000	Painel de Parcerias - Melhor Controle, Gestão Mais Eficiente				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	590.000	-	590.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
04.124.0010.228100	Implementação do Programa Municipal de Gestão de Riscos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	190.000	-	190.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
04.124.0011.250138	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CGM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	4.500.000	-	4.500.000
	44 Investimentos	1.500.1	500.000	-	500.000
04.126.0011.250233	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.435.000	-	1.435.000
	44 Investimentos	1.500.1	65.000	-	65.000
Total da Unidade					**42.702.000**
Total do Órgão					**42.702.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 63000 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Unidade Orçamentária: 63002 SEMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
19.122.0011.250041	Administração de Pessoal e Encargos - SEMIT				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	5.838.000	-	5.838.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	485.000	-	485.000
19.122.0011.250139	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMIT				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	6.350.000	-	6.350.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
19.122.0011.250802	Promoção e Apoio à Eventos Especiais - SEMIT				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	40.000	-	40.000
	44 Investimentos	1.500.1	19.000	-	19.000
19.126.0011.250234	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMIT				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	750.000	-	750.000
	44 Investimentos	1.500.1	150.000	-	150.000
19.572.0008.118100	Cidade Digital - Ampliação da Infraestrutura Tecnológica e de Comunicação da PMS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	30.000	30.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	40.000	40.000
19.572.0008.118200	Salvador Digital - Base Integrada com Tecnologia, Inovação e Criatividade				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	6.015.000	6.015.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	1.437.000	1.437.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	1.790.000	1.790.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	2.000.000	2.000.000
19.572.0008.118300	CCO - Implantação e Implementação do Centro de Comando de Operações				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	5.431.000	5.431.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	20.000	20.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	30.000	30.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	30.000.000	30.000.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

19.572.0008.118400	Programa de Inovação Aberta Inclusiva				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	5.040.000	5.040.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	2.300.000	2.300.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	44.000	44.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	500.000	500.000
19.572.0010.218500	Modernização e Expansão da Gestão Tecnológica da Rede Municipal				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	24.682.000	-	24.682.000
	44 Investimentos	1.500.1	7.000.000	-	7.000.000
Total da Unidade					**100.041.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder:	**Executivo**				
Órgão:	**63000 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia**				
Unidade Orçamentária:	**63100 FINOVA - Fundo Municipal de Inovação**				Em R$ 1,00
Categoria de Programação	**Subação / Grupo de Despesa**	**Fonte**	**Manutenção (Atividades)**	**Ampliação (Projetos)**	**Total**
19.122.0011.250143	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FINOVA				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	10.000	-	10.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
19.126.0011.250236	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FINOVA				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	20.000	-	20.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
19.572.0008.118700	Salvador pela Inovação - Cidadão Conectado				
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.3	-	180.000	180.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	300.000	300.000
	44 Investimentos	1.701.3	-	400.000	400.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	200.000	200.000
	44 Investimentos	1.700.3	-	20.000	20.000
Total da Unidade					**1.150.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder:	**Executivo**				
Órgão:	**63000 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia**				
Unidade Orçamentária:	**63702 SMART - Companhia Salvador Cidade Inteligente**				Em R$ 1,00
Categoria de Programação	**Subação / Grupo de Despesa**	**Fonte**	**Manutenção (Atividades)**	**Ampliação (Projetos)**	**Total**
04.122.0010.120800	Participação em Constituição ou Aumento de Capital - SMART				
	45 Inversões Financeiras	1.500.1	-	600.000	600.000
19.122.0011.250039	Administração de Pessoal e Encargos - SMART				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	39.598.000	-	39.598.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	3.320.000	-	3.320.000
19.122.0011.250144	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SMART				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.010.000	-	2.010.000
	44 Investimentos	1.500.1	90.000	-	90.000
19.126.0008.120900	Expansão dos Serviços da Nuvem e Implantação do Painel de Orquestração				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	30.000	30.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
19.126.0008.121000	Expansão da Rede Infovia Salvador				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	950.000	950.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
19.126.0011.250218	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SMART				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	160.000	-	160.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
28.846.0011.290107	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP - SMART				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	10.000	-	10.000
28.846.0011.290209	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais - SMART				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	380.000	-	380.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	200.000	-	200.000
28.846.0011.290303	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública - SMART				
	32 Juros e Encargos da Dívida	1.500.1	5.000	-	5.000
	46 Amortização da Dívida	1.500.1	5.000	-	5.000
Total da Unidade					**47.428.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Total do Órgão	**148.619.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 64000 Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras Bairro
Unidade Orçamentária: 64002 SACPB - Secretaria Municipal de Articulação e Prefeitura Bairro

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0010.207800	Prefeituras - Bairro Itinerante				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	430.000	-	430.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
04.122.0011.250043	Administração de Pessoal e Encargos - SACPB				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	5.681.000	-	5.681.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	987.000	-	987.000
04.122.0011.250137	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SACPB				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	8.640.000	-	8.640.000
	44 Investimentos	1.500.1	60.000	-	60.000
04.122.0011.261200	Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	22.980.000	-	22.980.000
	44 Investimentos	1.500.1	20.000	-	20.000
04.126.0011.250238	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SACPB				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	789.000	-	789.000
	44 Investimentos	1.500.1	11.000	-	11.000
04.452.0006.207700	Prefeitura Mais Perto de Você - Monitoramento e Execução de Serviços nas Regiões Administrativas				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	770.000	-	770.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
Total da Unidade					**40.478.000**
Total do Órgão					**40.478.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 80000 Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária: 80003 EGM-SEFAZ - Encargos Gerais do Município (Gestão da Sefaz)

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0010.120801	Participação em Constituição ou Aumento de Capital - EGM SEFAZ				
	45 Inversões Financeiras	1.500.1	-	15.900.000	15.900.000
04.122.0010.229000	Aquisição de Imóveis para Implementação de Projetos de Governo				
	44 Investimentos	1.500.1	5.000.000	-	5.000.000
	45 Inversões Financeiras	1.500.1	5.100.000	-	5.100.000
04.122.0011.264700	Encargos Diversos da PMS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	15.000.000	-	15.000.000
28.841.0010.130000	Sustentabilidade da Gestão Fiscal				
	32 Juros e Encargos da Dívida	1.754.1	-	50.195.000	50.195.000
	46 Amortização da Dívida	1.754.1	-	451.757.000	451.757.000
28.846.0011.290100	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP - EGM-SEFAZ				
	33 Outras Despesas Correntes	1.750.1	300.000	-	300.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	120.000.000	-	120.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.720.1	500.000	-	500.000
28.846.0011.290210	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais - EGM-SEFAZ				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.758.1	1.000.000	-	1.000.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	9.940.000	-	9.940.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.758.1	20.000.000	-	20.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	20.060.000	-	20.060.000
	45 Inversões Financeiras	1.500.1	50.000.000	-	50.000.000
	45 Inversões Financeiras	1.758.1	89.000.000	-	89.000.000
	45 Inversões Financeiras	1.757.1	67.500.000	-	67.500.000
	45 Inversões Financeiras	1.799.1	70.000	-	70.000
28.846.0011.290304	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública - EGM-SEFAZ				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	3.600.000	-	3.600.000
	32 Juros e Encargos da Dívida	1.500.1	210.000.000	-	210.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	29.000.000	-	29.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

	46 Amortização da Dívida	1.500.1	187.756.000	-	187.756.000
	46 Amortização da Dívida	1.501.1	201.307.000	-	201.307.000
Total da Unidade					**1.552.985.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 80000 Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária: 80004 EGM-SEMGE - Encargos Gerais do Município (Gestão da Semge)

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0010.229900	Gestão para o Desenvolvimento de Políticas Públicas				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	134.000.000	-	134.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	729.000	-	729.000
04.122.0011.250600	Equalização das Despesas de Pessoal				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	40.234.000	-	40.234.000
04.122.0011.264800	Equalização das Despesas de Custeio				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	33.900.000	-	33.900.000
04.122.0011.264900	Encargos Diversos da PMS				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	9.010.000	-	9.010.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	52.690.000	-	52.690.000
Total da Unidade					**270.563.000**
Total do Órgão					**1.823.548.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Recursos de Todas as Fontes

Ano Base: 2026

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**99999 Reserva de Contingência**
Unidade Orçamentária:	**99999 Reserva de Contingência**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
99.999.9999.999900	Reserva de Contingência				
	99 Reserva de Contigência	1.501.1	-	20.000.000	20.000.000
Total da Unidade					**20.000.000**
Total do Órgão					**20.000.000**
Total Geral					**14.963.154.000**

Orçamento Fiscal

Ano Base: 2026

	44 Investimentos	1.500.1	20.000	-	20.000
Total da Unidade					**344.091.000**

Orçamento Fiscal

Ano Base: 2026

Poder:	**Legislativo**
Órgão:	**20000 Câmara Municipal do Salvador**
Unidade Orçamentária:	**20002 CMS - Câmara Municipal do Salvador**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
01.031.0012.203200	Comunicação da Rádio Câmera				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	4.454.000	-	4.454.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
01.031.0012.103300	Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica da CMS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	11.410.000	11.410.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	13.000	13.000
01.031.0012.203400	Comunicação da TV Câmera				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	8.076.000	-	8.076.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
01.031.0012.203500	Publicidade das Ações do Legislativo				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	13.474.000	-	13.474.000
01.031.0012.203600	Capacitação dos Servidores da CMS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	646.000	-	646.000
	44 Investimentos	1.500.1	1.000	-	1.000
01.031.0012.103700	Modernização e Restauração do Memorial da CMS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	530.000	530.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
01.031.0013.250026	Administração de Pessoal e Encargos - CMS				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	220.970.000	-	220.970.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.000	-	1.000
01.031.0013.250101	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	65.286.000	-	65.286.000
	44 Investimentos	1.500.1	1.000.000	-	1.000.000
01.031.0013.250239	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - CMS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	18.058.000	-	18.058.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
01.031.0013.261800	Manutenção dos Serviços da Escola do Legislativo				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	112.000	-	112.000

Orçamento Fiscal

Ano Base: 2026

Poder:	**Legislativo**
Órgão:	**20000 Câmara Municipal do Salvador**
Unidade Orçamentária:	**20100 FECAM - Fundo Especial de Despesas Da Câmara Municipal do Salvador**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
01.031.0013.261900	Operacionalização do Fundo Especial da Câmara Municipal de Salvador				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.000	-	2.000
	44 Investimentos	1.500.1	1.000	-	1.000
Total da Unidade					**3.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Legislativo
Órgão: 20000 Câmara Municipal do Salvador
Unidade Orçamentária: 20302 FCF - Fundação Cosme de Farias — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
01.031.0013.250027	Administração de Pessoal e Encargos - FCF				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	3.051.000	-	3.051.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	29.000	-	29.000
01.031.0013.250109	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FCF				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.110.000	-	2.110.000
	44 Investimentos	1.500.1	257.000	-	257.000
Total da Unidade					**5.447.000**
Total do Órgão					**349.541.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 21000 Secretaria de Governo
Unidade Orçamentária: 21002 SEGOV - Secretaria de Governo — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0010.103800	Ouvidoria Itinerante				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	290.000	290.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
04.122.0010.203900	Operacionalização das Ações do Escritório de Articulação Institucional - Brasília				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	280.000	-	280.000
	44 Investimentos	1.500.1	20.000	-	20.000
04.122.0010.234400	Implementação de Ações Institucionais da SEGOV				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	80.000	-	80.000
	44 Investimentos	1.500.1	20.000	-	20.000
04.122.0011.250001	Administração de Pessoal e Encargos - SEGOV				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	58.350.000	-	58.350.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.820.000	-	2.820.000
04.122.0011.250127	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	41.900.000	-	41.900.000
	44 Investimentos	1.500.1	200.000	-	200.000
04.122.0011.261000	Manutenção dos Serviços Prestados pela Ouvidoria				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	280.000	-	280.000
	44 Investimentos	1.500.1	20.000	-	20.000
04.122.0011.261100	Gestão de Eventos e Cerimonial da PMS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.000.000	-	2.000.000
04.126.0011.250215	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEGOV				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.200.000	-	2.200.000
	44 Investimentos	1.500.1	300.000	-	300.000
Total da Unidade					**108.770.000**
Total do Órgão					**108.770.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 22000 Gabinete da Vice Prefeitura
Unidade Orçamentária: 22002 GABVP - Gabinete da Vice Prefeitura — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0011.250002	Administração de Pessoal e Encargos - GABVP				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	2.568.000	-	2.568.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	172.000	-	172.000
04.122.0011.250129	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABVP				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.895.000	-	1.895.000
	44 Investimentos	1.500.1	5.000	-	5.000
04.126.0011.250217	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - GABVP				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	90.000	-	90.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**4.740.000**
Total do Órgão					**4.740.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 23000 Procuradoria Geral do Município
Unidade Orçamentária: 23002 PGMS - Procuradoria Geral do Município — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
02.122.0010.104100	Implementação de Ações de Modernização do Processo de Representação e Defesa Judicial				
	44 Investimentos	1.754.1	-	1.743.000	1.743.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	97.000	97.000
02.122.0010.104600	Otimização do Fluxo de Análise da Dívida Ativa				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.885.000	1.885.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	100.000	100.000
	45 Inversões Financeiras	1.500.1	-	200.000	200.000
02.122.0011.250003	Administração de Pessoal e Encargos - PGMS				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	77.074.000	-	77.074.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	3.208.000	-	3.208.000
02.122.0011.250114	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - PGMS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	8.700.000	-	8.700.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
02.126.0011.250204	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - PGMS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	550.000	-	550.000
	44 Investimentos	1.500.1	150.000	-	150.000
04.122.0010.233000	Governança Ativa - Fortalecimento da Gestão da PGMS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.175.000	-	2.175.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**95.992.000**
Total do Órgão					**95.992.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 24000 Casa Civil
Unidade Orçamentária: 24002 CASA CIVIL - Casa Civil — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.121.0010.109300	Fortalecimento da Capacidade Institucional de Planejamento do Município				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	750.000	750.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	50.000	50.000
04.121.0010.109400	Marcos da Inclusão - Monitoramento da Gestão Orçamentária				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	400.000	400.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	100.000	100.000
04.121.0010.109500	Orçamento Moderno e Planejado				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	300.000	300.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	100.000	100.000
04.122.0010.109600	Programa de Inclusão Social e Territorial - Salvador Inclusiva				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	1.260.000	1.260.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	2.040.000	2.040.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	45.000	45.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	350.000	350.000
04.122.0010.109700	PROQUALI - Monitoramento da Gestão do Projeto				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	48.000	48.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	8.000	8.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	2.000	2.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	2.000	2.000
04.122.0011.250000	Administração de Pessoal e Encargos - CASA CIVIL				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	15.625.000	-	15.625.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	750.000	-	750.000
04.122.0011.250100	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CASA CIVIL				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	6.150.000	-	6.150.000
	44 Investimentos	1.500.1	350.000	-	350.000
04.126.0011.250207	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - CASA CIVIL				

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	650.000	-	650.000
	44 Investimentos	1.500.1	350.000	-	350.000
04.129.0010.109900	Captação de Recursos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	90.000	90.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
Total da Unidade					**29.430.000**

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 24000 Casa Civil
Unidade Orçamentária: 24602 ARSAL - Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Publicos de Salvador — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0011.250007	Administração de Pessoal e Encargos - ARSAL				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	3.286.000	-	3.286.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	226.000	-	226.000
04.122.0011.250118	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - ARSAL				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.150.000	-	1.150.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
04.126.0011.250228	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - ARSAL				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	75.000	-	75.000
	44 Investimentos	1.500.1	25.000	-	25.000
04.130.0010.204900	Excelência na Concessão de Serviços Públicos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.900.000	-	1.900.000
	44 Investimentos	1.500.1	43.000	-	43.000
Total da Unidade					**6.755.000**
Total do Órgão					**36.185.000**

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 27000 Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária: 27002 SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0010.111300	Gestão Mais Eficiente de Ativos Imobiliários				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	1.000	1.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.000	1.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	30.000	30.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	3.671.000	3.671.000
04.122.0010.111400	Aprimoramento dos Processos Tributários e Serviços Organizacionais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	1.000	1.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.000	1.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	661.000	661.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	5.962.000	5.962.000
04.122.0010.111500	Modernização do Atendimento ao Contribuinte				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	1.000	1.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.000	1.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	199.000	199.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	1.799.000	1.799.000
04.122.0011.250004	Administração de Pessoal e Encargos - SEFAZ				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	204.286.000	-	204.286.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.620.000	-	2.620.000
04.122.0011.250108	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	44.900.000	-	44.900.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
04.123.0010.107900	Melhoria dos Serviços de Arrecadação e Automação de Processos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.000	1.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	1.000	1.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	749.000	749.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	6.749.000	6.749.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

04.126.0011.250221	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	23.990.000	-	23.990.000
	44 Investimentos	1.500.1	1.010.000	-	1.010.000
04.129.0010.111600	Governança - Atendimento às Exigências da Reforma Tributária				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	1.000	1.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.000	1.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	406.000	406.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	3.664.000	3.664.000
Total da Unidade					**300.806.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 27000 Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária: 27100 FGP Salvador - Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0010.104700	Provisão para Parcerias Público Privadas				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	50.000	50.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	50.000	50.000
	45 Inversões Financeiras	1.501.1	-	50.000	50.000
04.122.0010.104800	Recursos Reservas para PPP				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	50.000	50.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	50.000	50.000
	45 Inversões Financeiras	1.501.1	-	50.000	50.000
Total da Unidade					**300.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 27000 Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Orçamentária: 27110 FFPPP- Fundo Financeiro de PPP — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0010.105000	Gestão Financeira de Parcerias Público Privadas				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	100.000	100.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	100.000	100.000
	45 Inversões Financeiras	1.501.1	-	100.000	100.000
Total da Unidade					**300.000**
Total do Órgão					**301.406.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 34000 Secretaria Municipal da Reparação
Unidade Orçamentária: 34002 SEMUR - Secretaria Municipal da Reparação — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
14.122.0011.250006	Administração de Pessoal e Encargos - SEMUR				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	4.055.000	-	4.055.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	560.000	-	560.000
14.122.0011.250107	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMUR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.510.000	-	2.510.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
14.126.0011.250226	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMUR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	310.000	-	310.000
	44 Investimentos	1.500.1	30.000	-	30.000
14.422.0003.205100	Ações de Combate a Discriminação Étnico-Raciais, LGBTs e Intolerância Religiosa				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.390.000	-	1.390.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
14.422.0003.205200	Salvador Quilombola - Realização de Ações para as Comunidades Quilombolas				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	360.000	-	360.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
14.422.0003.105300	Empresa Mais Inclusiva - Qualidade e Responsabilidade Social				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	490.000	490.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
14.422.0003.205400	Realização de Ações do Observatório Racial e LGBT+				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	260.000	-	260.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
14.422.0003.205500	Coordenação das Ações do Estatuto da Igualdade e Combate a Intolerância Religiosa				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	250.000	-	250.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

14.422.0003.205600	Realização de Ações dos Conselhos Municipais das Comunidades Negras - CMCN e LGBT+				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	140.000	-	140.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
14.422.0003.205700	Implementação do Programa de Combate a Intolerância Religiosa				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	140.000	-	140.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
14.422.0003.233100	Revitalização, Melhoria e Fortalecimento dos Terreiros Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	1.500.1	300.000	-	300.000
14.422.0003.233200	Ações de Fortalecimento aos Blocos Afros				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.390.000	-	2.390.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**13.515.000**
Total do Órgão					**13.515.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

04.122.0010.126500	Casa do Servidor - Implantação e Implementação do Núcleo de Atendimento do Servidor				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	310.000	310.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	40.000	40.000
04.122.0011.250008	Administração de Pessoal e Encargos - SEMGE				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	30.051.000	-	30.051.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.940.000	-	2.940.000
04.122.0011.250136	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMGE				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	24.400.000	-	24.400.000
	44 Investimentos	1.500.1	280.000	-	280.000
04.122.0011.250803	Promoção e Apoio à Eventos Especiais - SEMGE				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	210.000	-	210.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
04.122.0011.265000	Manutenção do Centro Logístico Municipal - CLM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	3.320.000	-	3.320.000
04.126.0011.250225	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMGE				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.850.000	-	1.850.000
	44 Investimentos	1.500.1	150.000	-	150.000
11.334.0007.124100	Aprendiz Municipal				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	4.456.000	4.456.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	100.000	100.000
14.422.0003.250906	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SEMGE				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	25.000	-	25.000
	44 Investimentos	1.500.1	5.000	-	5.000
Total da Unidade					**74.841.000**
Total do Órgão					**74.841.000**

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA
Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 22/12/2025 às 10:41:49
Emissor: Adriana Batista Dantas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 41000 Secretaria Municipal de Gestão
Unidade Orçamentária: 41002 SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0010.123600	Otimiza Folha - Aprimoramento do Sistema de Gestão de Pessoal				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	750.000	750.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	50.000	50.000
04.122.0010.123700	Compra Inteligente e Eficiente				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	90.000	90.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
04.122.0010.223800	Capacita Mais - Servidores e Lideranças				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.450.000	-	1.450.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
04.122.0010.123900	Gente Ativa - Programa de Saúde Ocupacional				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	90.000	90.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
04.122.0010.124000	Governança em Foco - Melhoria da Gestão das Atividades Sistêmicas e Operacionais no Município				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.690.000	1.690.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
04.122.0010.124200	Gestão Integrada e Eficientização nos Serviços Essenciais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.344.000	1.344.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	50.000	50.000
04.122.0010.224300	Plano de Desenvolvimento do Servidor				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	425.000	-	425.000
	44 Investimentos	1.500.1	25.000	-	25.000
04.122.0010.224500	Gestão de Bens Imóveis				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	90.000	-	90.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
04.122.0010.124600	Acesso Mais Seguro - Implantação do Plano de Contingência Institucional				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	50.000	50.000

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA
Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 22/12/2025 às 10:41:49
Emissor: Adriana Batista Dantas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 43000 Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal
Unidade Orçamentária: 43002 SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
18.122.0011.250010	Administração de Pessoal e Encargos - SECIS				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	7.840.000	-	7.840.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	468.000	-	468.000
18.122.0011.250105	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECIS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	5.190.000	-	5.190.000
	44 Investimentos	1.501.1	200.000	-	200.000
18.126.0011.250232	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SECIS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	400.000	-	400.000
	44 Investimentos	1.501.1	100.000	-	100.000
18.541.0008.208400	Verde Vivo - Manutenção do Paisagismo no Município de Salvador				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	8.867.000	-	8.867.000
	44 Investimentos	1.501.1	3.000	-	3.000
18.541.0008.108500	Ações de Conscientização, Respeito e Educação Ambiental				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	400.000	400.000
18.541.0008.208600	Salvador Mais Sustentável - Implementação do Plano de Resiliência				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	270.000	-	270.000
	44 Investimentos	1.501.1	30.000	-	30.000
18.541.0008.108700	Programa de Arborização Urbana - Implantação de Corredores e Rotas Verdes				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	4.790.000	4.790.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
18.541.0008.108800	Salvador Solar - Plano de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	560.000	560.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	40.000	40.000
18.541.0008.109100	Programa Carbono Zero				

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA
Módulo: Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Data e Hora da Emissão: 22/12/2025 às 10:41:49
Emissor: Adriana Batista Dantas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	250.000	250.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	50.000	50.000
18.541.0008.260400	Manutenção de Parques, Hortos e Jardim Botânico				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	590.000	-	590.000
	44 Investimentos	1.501.1	10.000	-	10.000
18.541.0008.260600	Manutenção do Centro Municipal de Inovação - COLABORE				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	690.000	-	690.000
	44 Investimentos	1.501.1	40.000	-	40.000
18.542.0008.108100	Implementação da Politica Municipal para Resíduos Sólidos e Reciclagem				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	1.340.000	1.340.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	100.000	100.000
18.542.0008.108200	Implantação e Revitalização de Parques e Hortos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.1	-	120.000	120.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	300.000	300.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	229.000	229.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	2.062.000	2.062.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	380.000	380.000
18.542.0008.108900	Salvador Verde - Renaturalização de Espaço Urbano				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	706.000	706.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	94.000	94.000
18.542.0008.209000	Operacionalização do Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente				
	33 Outras Despesas Correntes	1.701.3	452.000	-	452.000
	44 Investimentos	1.701.3	50.000	-	50.000
18.542.0008.209200	Operacionalização do Centro de Referência em Mudanças Climáticas				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	200.000	-	200.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.1	190.000	-	190.000
	44 Investimentos	1.700.1	10.000	-	10.000
18.542.0008.260500	Manutenção dos Serviços de Coleta Seletiva				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	700.000	-	700.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

	44 Investimentos	1.501.1	100.000	-	100.000
20.692.0008.108300	Hortas Soteropolitanas - Programa de Agricultura Urbana				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	60.000	60.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.1	-	250.000	250.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	50.000	50.000
Total da Unidade					**38.191.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 43000 Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal
Unidade Orçamentária: 43003 CODESAL - Defesa Civil de Salvador

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.0011.250035	Administração de Pessoal e Encargos - CODESAL				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	11.839.000	-	11.839.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.581.000	-	1.581.000
15.122.0011.250134	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CODESAL				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	5.900.000	-	5.900.000
	44 Investimentos	1.501.1	100.000	-	100.000
15.126.0011.250231	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - CODESAL				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	280.000	-	280.000
	44 Investimentos	1.501.1	70.000	-	70.000
15.182.0005.100100	Geomanta - Proteção de Áreas de Risco				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	164.000	164.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	1.000.000	1.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	836.000	836.000
15.182.0005.100200	Defesa Civil Forte - Modernização da Defesa Civil				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	115.000	115.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	1.509.000	1.509.000
15.182.0005.100300	Multiplica Defesa Civil - Compromisso de Todos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	530.000	530.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
Total da Unidade					**23.934.000**
Total do Órgão					**62.125.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação
Unidade Orçamentária: 44002 SMED - Secretaria Municipal da Educação

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
12.128.0001.234300	Gestão Regional				
	33 Outras Despesas Correntes	1.553.3	1.000	-	1.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.551.3	2.000	-	2.000
	44 Investimentos	1.551.3	1.000	-	1.000
12.361.0001.133600	Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino Fundamental - Espaço para Todos - Recurso Federal				
	33 Outras Despesas Correntes	1.570.3	-	5.000	5.000
	44 Investimentos	1.569.3	-	324.000	324.000
	44 Investimentos	1.570.3	-	452.000	452.000
12.361.0001.133700	Acompanhamento da Regularização de Fluxo Salvador				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	4.000.000	4.000.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	500.000	500.000
12.361.0001.234200	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	39.900.000	-	39.900.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.552.3	13.901.000	-	13.901.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	10.900.000	-	10.900.000
	44 Investimentos	1.754.1	100.000	-	100.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
12.365.0001.133500	Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI - Espaço para Todos - Recurso Federal				
	33 Outras Despesas Correntes	1.570.3	-	5.000	5.000
	44 Investimentos	1.570.3	-	495.000	495.000
	44 Investimentos	1.569.3	-	400.000	400.000
12.365.0001.233900	Alimentação Escolar - Creche				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	2.500.000	-	2.500.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.552.3	6.951.000	-	6.951.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	14.900.000	-	14.900.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

12.365.0001.234000	Alimentação Escolar - Pré-Escola				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	14.900.000	-	14.900.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.552.3	6.950.000	-	6.950.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	2.500.000	-	2.500.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
12.365.0001.265300	Manutenção do Ensino				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	9.500.000	-	9.500.000
	44 Investimentos	1.500.1	500.000	-	500.000
12.366.0001.234100	Educação de Jovens e Adultos - EJA				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	8.500.000	-	8.500.000
	44 Investimentos	1.754.1	500.000	-	500.000
12.367.0001.233800	Monitoramento do Atendimento Educacional Especializado				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	2.500.000	-	2.500.000
	44 Investimentos	1.754.1	500.000	-	500.000
12.368.0001.233300	Desenvolvimento da Educação Integral - Cultura, Esporte e Lazer				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	2.600.000	-	2.600.000
	44 Investimentos	1.754.1	400.000	-	400.000
12.368.0001.233400	Monitoramento da Prestação dos Serviços de Educação à População Negra				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	2.566.000	-	2.566.000
	44 Investimentos	1.754.1	500.000	-	500.000
12.422.0003.250909	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SMED				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	90.000	-	90.000
	44 Investimentos	1.754.1	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**148.153.000**

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

12.361.0001.113700	Sua Escola de Cara Nova - Ensino Fundamental				
	33 Outras Despesas Correntes	1.544.3	-	5.000.000	5.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	14.490.000	14.490.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
12.361.0001.215300	Salvador Acompanha - Programa de Monitoramento de Apredizagem				
	33 Outras Despesas Correntes	1.544.3	1.950.000	-	1.950.000
	44 Investimentos	1.544.3	50.000	-	50.000
12.361.0001.120700	Regularização de Fluxo Salvador				
	33 Outras Despesas Correntes	1.544.3	-	2.400.000	2.400.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	900.000	900.000
	44 Investimentos	1.544.3	-	100.000	100.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	100.000	100.000
12.361.0001.222400	Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental				
	33 Outras Despesas Correntes	1.550.3	20.417.000	-	20.417.000
	44 Investimentos	1.550.3	100.000	-	100.000
12.361.0001.262900	Gestão das Unidades de Ensino Fundamental				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	429.576.000	-	429.576.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.540.3	26.950.000	-	26.950.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.550.3	28.300.000	-	28.300.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.541.3	5.600.000	-	5.600.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.599.3	324.000	-	324.000
	44 Investimentos	1.500.1	6.000.000	-	6.000.000
	44 Investimentos	1.540.3	5.000.000	-	5.000.000
	44 Investimentos	1.599.3	100.000	-	100.000
	44 Investimentos	1.541.3	1.500.000	-	1.500.000
	44 Investimentos	1.550.3	100.000	-	100.000
12.361.0011.251100	Administração de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.544.3	76.756.000	-	76.756.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.543.3	3.850.000	-	3.850.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.540.3	617.012.000	-	617.012.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	167.140.000	-	167.140.000

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 44000 Secretaria Municipal da Educação
Unidade Orçamentária: 44100 FME - Fundo Municipal de Educação
Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
12.122.0001.113400	Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	18.000.000	18.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.544.3	-	4.000.000	4.000.000
	44 Investimentos	1.544.3	-	1.000.000	1.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	2.000.000	2.000.000
12.126.0011.250208	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FME				
	33 Outras Despesas Correntes	1.540.3	600.000	-	600.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.550.3	400.000	-	400.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	9.200.000	-	9.200.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.541.3	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	1.500.1	2.800.000	-	2.800.000
	44 Investimentos	1.540.3	300.000	-	300.000
	44 Investimentos	1.550.3	400.000	-	400.000
12.128.0001.214300	Fortalecimento e Aprimoramento da Gestão Pedagógica				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	4.444.000	-	4.444.000
	44 Investimentos	1.500.1	400.000	-	400.000
12.128.0001.215100	Gestão Regional Melhores Resultados Educacionais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.543.3	900.000	-	900.000
	44 Investimentos	1.543.3	100.000	-	100.000
12.131.0001.251801	Informação e Comunicação Social - FME				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.980.000	-	2.980.000
	44 Investimentos	1.500.1	20.000	-	20.000
12.361.0001.113300	Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino Fundamental - Espaço para Todos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	1.544.3	-	5.000.000	5.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	19.490.000	19.490.000
	45 Inversões Financeiras	1.500.1	-	500.000	500.000

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.541.3	209.440.000	-	209.440.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.540.3	120.000	-	120.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	65.374.000	-	65.374.000
12.365.0001.113200	Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI - Espaço para Todos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	1.544.3	-	5.000.000	5.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	19.490.000	19.490.000
	45 Inversões Financeiras	1.500.1	-	500.000	500.000
12.365.0001.113600	Sua Escola de Cara Nova - CMEI				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	14.490.000	14.490.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.544.3	-	5.000.000	5.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
12.365.0001.113800	Escolas Parceiras - Pré Escola				
	33 Outras Despesas Correntes	1.541.3	-	1.814.000	1.814.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	58.495.000	58.495.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.544.3	-	4.100.000	4.100.000
	44 Investimentos	1.544.3	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	4.505.000	4.505.000
	44 Investimentos	1.541.3	-	500.000	500.000
12.365.0001.113900	Pé na Escola - Creche				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	30.000.000	30.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.543.3	-	1.750.000	1.750.000
12.365.0001.114000	Pé na Escola - Pré-Escola				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	30.000.000	30.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.543.3	-	1.750.000	1.750.000
12.365.0001.214500	Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche				
	33 Outras Despesas Correntes	1.550.3	16.400.000	-	16.400.000
	44 Investimentos	1.550.3	100.000	-	100.000
12.365.0001.214600	Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola				
	33 Outras Despesas Correntes	1.550.3	16.400.000	-	16.400.000
	44 Investimentos	1.550.3	100.000	-	100.000
12.365.0001.114900	Escolas Parceiras - Creche				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

	33 Outras Despesas Correntes	1.544.3	-	4.621.000	4.621.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	52.495.000	52.495.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.541.3	-	2.328.000	2.328.000
	44 Investimentos	1.541.3	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	4.505.000	4.505.000
	44 Investimentos	1.544.3	-	1.000.000	1.000.000
12.365.0001.262800	Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	58.000.000	-	58.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.540.3	4.000.000	-	4.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.550.3	3.900.000	-	3.900.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.541.3	900.000	-	900.000
	44 Investimentos	1.550.3	100.000	-	100.000
	44 Investimentos	1.541.3	100.000	-	100.000
	44 Investimentos	1.500.1	4.000.000	-	4.000.000
	44 Investimentos	1.540.3	500.000	-	500.000
12.365.0001.263000	Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	100.000.000	-	100.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.550.3	6.400.000	-	6.400.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.541.3	1.500.000	-	1.500.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.540.3	6.650.000	-	6.650.000
	44 Investimentos	1.550.3	400.000	-	400.000
	44 Investimentos	1.500.1	5.000.000	-	5.000.000
	44 Investimentos	1.541.3	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	1.540.3	1.000.000	-	1.000.000
12.365.0011.251000	Administração de Pessoal e Encargos - Educação Infantil - Creches				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.543.3	500.000	-	500.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.540.3	79.990.000	-	79.990.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	21.955.000	-	21.955.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.541.3	27.200.000	-	27.200.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.544.3	9.968.000	-	9.968.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	8.324.000	-	8.324.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

	33 Outras Despesas Correntes	1.540.3	10.000	-	10.000
12.365.0011.251200	Administração de Pessoal e Encargos - Educação Infantil - Pré Escola				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.543.3	650.000	-	650.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	32.060.000	-	32.060.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.541.3	35.360.000	-	35.360.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.544.3	12.958.000	-	12.958.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.540.3	103.980.000	-	103.980.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.540.3	20.000	-	20.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	7.940.000	-	7.940.000
12.366.0001.214800	Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.550.3	950.000	-	950.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	950.000	-	950.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.543.3	201.000	-	201.000
	44 Investimentos	1.550.3	50.000	-	50.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
12.367.0001.214200	Educação Ativa - Atendimento Educacional Especializado				
	33 Outras Despesas Correntes	1.544.3	2.950.000	-	2.950.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	3.950.000	-	3.950.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
	44 Investimentos	1.544.3	50.000	-	50.000
12.368.0001.113500	Escola Adequada - Requalificação de Espaços Escolares				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	500.000	500.000
12.368.0001.215500	Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana - PDDES				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	15.000.000	-	15.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	5.000.000	-	5.000.000
Total da Unidade					**2.601.532.000**
Total do Órgão					**2.749.685.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade Orçamentária: 45002 SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
14.422.0003.202900	Ações de Defesa do Consumidor				
	33 Outras Despesas Correntes	1.799.1	2.487.000	-	2.487.000
	44 Investimentos	1.799.1	1.000.000	-	1.000.000
14.422.0003.250900	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SEMOP				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	15.000	-	15.000
	44 Investimentos	1.500.1	15.000	-	15.000
15.122.0011.250013	Administração de Pessoal e Encargos - SEMOP				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	49.940.000	-	49.940.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	10.990.000	-	10.990.000
15.122.0011.250128	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOP				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	596.000	-	596.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	29.770.000	-	29.770.000
	44 Investimentos	1.501.1	230.000	-	230.000
15.126.0011.250216	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOP				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	315.000	-	315.000
	44 Investimentos	1.500.1	115.000	-	115.000
15.452.0006.103000	Jogue Limpo com Salvador - Implantação de Equipamentos de Limpeza Urbana				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	95.000	95.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	5.000	5.000
15.452.0006.261400	Manutenção do Salvamar				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	173.000	-	173.000
	44 Investimentos	1.500.1	400.000	-	400.000
15.452.0006.261500	Gestão dos Destinos Finais de Resíduos e Disposição de Rejeitos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.753.1	174.995.000	-	174.995.000
	44 Investimentos	1.753.1	5.000	-	5.000
15.452.0006.261700	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	8.039.000	-	8.039.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.753.1	221.951.000	-	221.951.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	370.000.000	-	370.000.000
	44 Investimentos	1.753.1	10.000	-	10.000
23.122.0011.250800	Promoção e Apoio à Eventos Especiais - SEMOP				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	10.000	-	10.000
	44 Investimentos	1.501.1	10.000	-	10.000
23.452.0006.202700	Modernização dos Serviços nos Cemitérios Públicos Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	80.000	-	80.000
	44 Investimentos	1.500.1	1.000.000	-	1.000.000
	44 Investimentos	1.501.1	1.242.000	-	1.242.000
23.452.0006.102800	Comércio de Rua: Espaço para Todos - Organização, Qualificação e Padronização				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	5.533.000	5.533.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	200.000	200.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	100.000	100.000
23.452.0006.103100	Ordenamento do Comércio de Rua: Construção de Novos Equipamentos Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	132.000	132.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	2.000.000	2.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	6.740.000	6.740.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	3.343.000	3.343.000
23.452.0006.261600	Manutenção dos Equipamentos Públicos Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	3.396.000	-	3.396.000
	44 Investimentos	1.500.1	5.000	-	5.000
Total da Unidade					**894.937.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - Fundo de Custeio da Iluminação Pública — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.0011.250037	Administração de Pessoal e Encargos - FUNCIP				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.751.1	2.369.000	-	2.369.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.751.1	590.000	-	590.000
15.122.0011.250126	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FUNCIP				
	33 Outras Despesas Correntes	1.751.1	6.450.000	-	6.450.000
	44 Investimentos	1.751.1	100.000	-	100.000
15.126.0011.250214	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUNCIP				
	33 Outras Despesas Correntes	1.751.1	110.000	-	110.000
	44 Investimentos	1.751.1	40.000	-	40.000
15.452.0006.204200	Cidade Acesa - Melhoria da Gestão dos Serviços de Iluminação Pública				
	33 Outras Despesas Correntes	1.751.1	124.950.000	-	124.950.000
	44 Investimentos	1.751.1	50.000	-	50.000
15.452.0006.204300	Iluminação Pública em Eventos e Equipamentos Especiais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.751.1	39.950.000	-	39.950.000
	44 Investimentos	1.751.1	50.000	-	50.000
15.452.0006.204400	Cidade Mais Iluminada - Modernização, Ampliação e Telegestão da Rede de Iluminação Pública				
	33 Outras Despesas Correntes	1.751.1	28.200.000	-	28.200.000
	44 Investimentos	1.701.3	26.000	-	26.000
	44 Investimentos	1.751.1	31.881.000	-	31.881.000
	44 Investimentos	1.759.3	2.000	-	2.000
Total da Unidade					**234.768.000**

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade Orçamentária: 45702 LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0011.250015	Administração de Pessoal e Encargos - LIMPURB				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	36.449.000	-	36.449.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	5.389.000	-	5.389.000
04.122.0011.250110	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.173.000	-	2.173.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.5	885.000	-	885.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	404.000	-	404.000
	44 Investimentos	1.500.1	15.000	-	15.000
	44 Investimentos	1.501.5	10.000	-	10.000
04.122.0011.250200	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - LIMPURB				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.031.000	-	1.031.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.5	572.000	-	572.000
	44 Investimentos	1.500.1	201.000	-	201.000
	44 Investimentos	1.501.5	76.000	-	76.000
23.122.0006.113000	Requalificação das Instalações Físicas da LIMPURB				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.5	-	20.000	20.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	54.000	54.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	46.000	46.000
28.846.0011.290102	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP - LIMPURB				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.5	215.000	-	215.000
28.846.0011.290202	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais - LIMPURB				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.501.5	17.000	-	17.000
	32 Juros e Encargos da Dívida	1.501.5	1.000	-	1.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	26.000	-	26.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.5	162.000	-	162.000
28.846.0011.290301	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública - LIMPURB				
	32 Juros e Encargos da Dívida	1.501.5	2.000	-	2.000

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 45000 Secretaria Municipal de Ordem Pública
Unidade Orçamentária: 45602 GCM - Guarda Civil Municipal — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
06.122.0011.250014	Administração de Pessoal e Encargos - GCM				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	116.118.000	-	116.118.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	30.966.000	-	30.966.000
06.122.0011.250115	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GCM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	6.530.000	-	6.530.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
06.126.0011.250205	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - GCM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	770.000	-	770.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
06.181.0006.110900	Implantação e Modernização das Instalações Físicas e Bases Avançadas da GCM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	90.000	90.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	60.000	60.000
06.181.0006.211000	Salvador Mais Segura - Evolução e Qualificação da Guarda Civil Municipal - GCM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	602.000	-	602.000
	44 Investimentos	1.500.1	80.000	-	80.000
06.181.0006.211200	Salvador Mais Segura - Ações de Proteção e Prevenção à Violência Contra o Patrimônio e Espaços Públicos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	502.000	-	502.000
	44 Investimentos	1.500.1	448.000	-	448.000
06.541.0006.211100	Promoção de Medidas de Segurança Ambiental				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	40.000	-	40.000
	44 Investimentos	1.500.1	30.000	-	30.000
28.846.0011.290200	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais - GCM				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	120.000	-	120.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	30.000	-	30.000
Total da Unidade					**156.486.000**

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

	46 Amortização da Dívida	1.501.5	7.000	-	7.000
Total da Unidade					**47.755.000**
Total do Órgão					**1.333.946.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
Unidade Orçamentária: 52002 SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
27.812.0002.117400	Implantação e Implementação do Sempre Esportivo				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	7.950.000	7.950.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.1	-	2.000.000	2.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.3	-	70.000	70.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.706.1	-	1.427.000	1.427.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	50.000	50.000
	44 Investimentos	1.799.3	-	200.000	200.000
	44 Investimentos	1.701.3	-	250.000	250.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	500.000	500.000
27.812.0002.117500	Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	200.000	200.000
	44 Investimentos	1.700.3	-	80.000	80.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	2.800.000	2.800.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	1.500.000	1.500.000
27.812.0002.217600	Gestão dos Equipamentos Esportivos e de Lazer				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	4.990.000	-	4.990.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
27.812.0002.217700	Apoio à Atletas e Delegações Representativas				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	3.990.000	-	3.990.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
27.812.0002.217800	Promoção e Atrações de Eventos Esportivos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.990.000	-	2.990.000
	44 Investimentos	1.700.3	50.000	-	50.000
	44 Investimentos	1.799.3	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
27.812.0002.118800	Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	51.000	51.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
Unidade Orçamentária: 52140 FMPD - Fundo Municipal de Politicas sobre Drogas — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
14.422.0003.225300	Implantação e Implementação do CONVIVE				
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.1	28.000	-	28.000
	44 Investimentos	1.700.1	4.500.000	-	4.500.000
14.422.0003.225400	Implantação e Implementação de Ações do Salvador Cidadã				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	5.580.000	-	5.580.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.665.3	1.000.000	-	1.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.669.3	500.000	-	500.000
	44 Investimentos	1.500.1	320.000	-	320.000
14.422.0003.264400	Gestão do Fundo de Políticas sobre Drogas				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	800.000	-	800.000
	44 Investimentos	1.501.1	200.000	-	200.000
Total da Unidade					**12.928.000**
Total do Órgão					**46.386.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

	44 Investimentos	1.500.1	-	1.993.000	1.993.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	58.000	58.000
27.812.0002.122600	Ampliação de Academias Populares				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.979.000	1.979.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	100.000	100.000
Total da Unidade					**33.458.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 53000 Secretaria Municipal de Mobilidade
Unidade Orçamentária: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
26.122.0011.250017	Administração de Pessoal e Encargos - SEMOB				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	18.716.000	-	18.716.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	4.268.000	-	4.268.000
26.122.0011.250122	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOB				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	13.950.000	-	13.950.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
26.126.0011.250211	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOB				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	900.000	-	900.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
26.452.0004.112300	Circula Salvador - Implantação de Melhorias na Infraestrutura do Sistema de Mobilidade Urbana				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	2.971.000	2.971.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	5.000.000	5.000.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	30.000.000	30.000.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	9.000.000	9.000.000
	44 Investimentos	1.750.1	-	1.000.000	1.000.000
26.453.0004.112200	Circula Salvador - Melhoria do Sistema dos Transportes Públicos Coletivos de Salvador				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	2.000.000	2.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.192.000	1.192.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	2.000.000	2.000.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	184.800.000	184.800.000
26.453.0004.112400	Implantação e Implementação do Teleférico Mané Dendê				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	5.000.000	5.000.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	20.000.000	20.000.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	154.359.000	154.359.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000.000	10.000.000
26.453.0004.112500	Mais Transporte Salvador - Implantação e Implementação da Mobilidade Ativa e Eletiva				

	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	100.000	100.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	5.500.000	5.500.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	1.900.000	1.900.000
26.453.0004.112600	Salvador Elétrica Inclusiva - Mobilidade Urbana Segura e Sustentável				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	5.000.000	5.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	20.808.000	20.808.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	196.527.000	196.527.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	50.357.000	50.357.000
26.453.0004.262400	Manutenção do Sistema de Transporte Vertical				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.400.000	-	2.400.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
26.453.0004.262500	Manutenção das Estações, Terminais, Abrigos e Passarelas				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	47.648.000	-	47.648.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
26.453.0004.262600	Manutenção do Sistema de Gerenciamento de Taxis e Transportes				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	180.000	-	180.000
	44 Investimentos	1.500.1	20.000	-	20.000
26.453.0004.262700	Manutenção do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.990.000	-	1.990.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**798.356.000**

Poder: Executivo
Órgão: 53000 Secretaria Municipal de Mobilidade
Unidade Orçamentária: 53100 FMMU - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
26.126.0004.111800	Modernização Tecnológica e Sistemas Inteligentes para Gestão do Transporte				
	33 Outras Despesas Correntes	1.759.3	-	500.000	500.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.000.000	1.000.000
	44 Investimentos	1.759.3	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	1.000.000	1.000.000
26.451.0004.111900	Modernização e Requalificação da Infraestrutura Pública de Mobilidade				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.990.000	1.990.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.759.3	-	1.000.000	1.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
26.453.0004.112000	Desenvolvimento e Implementação de Planos, Projetos e Programas de Mobilidade Urbana				
	33 Outras Despesas Correntes	1.759.3	-	1.000.000	1.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.290.000	1.290.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
26.453.0004.212100	Gestão de Riscos e Sustentabilidade das Concessões de Transporte Público				
	33 Outras Despesas Correntes	1.759.3	2.584.000	-	2.584.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	61.490.000	-	61.490.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.717.3	12.000.000	-	12.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**84.384.000**

Poder: Executivo
Órgão: 53000 Secretaria Municipal de Mobilidade
Unidade Orçamentária: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.0011.250018	Administração de Pessoal e Encargos - TRANSALVADOR				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	114.950.000	-	114.950.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.501.4	10.000.000	-	10.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	7.861.000	-	7.861.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.752.4	10.000.000	-	10.000.000
15.126.0011.250212	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - TRANSALVADOR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.4	960.000	-	960.000
	44 Investimentos	1.501.4	40.000	-	40.000
	44 Investimentos	1.752.4	1.000.000	-	1.000.000
15.131.0004.229500	Segurança no Trânsito - Ações Educativas para um Trânsito Seguro				
	33 Outras Despesas Correntes	1.752.4	250.000	-	250.000
	44 Investimentos	1.752.4	50.000	-	50.000
15.451.0004.229100	Estudos e Projetos de Engenharia de Trânsito				
	33 Outras Despesas Correntes	1.752.4	60.000	-	60.000
	44 Investimentos	1.752.4	10.000	-	10.000
15.451.0004.229400	Ampliação e Modernização da Rede Semafórica - Trânsito Seguro				
	33 Outras Despesas Correntes	1.752.4	12.019.000	-	12.019.000
	44 Investimentos	1.752.4	1.000.000	-	1.000.000
15.451.0004.229600	Ampliação e Requalificação da Rede de Ciclovias				
	33 Outras Despesas Correntes	1.752.4	510.000	-	510.000
	44 Investimentos	1.752.4	110.000	-	110.000
15.451.0004.229700	Fluidez e Segurança no Trânsito - Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito				
	33 Outras Despesas Correntes	1.756.4	1.500.000	-	1.500.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.752.4	34.590.000	-	34.590.000
	44 Investimentos	1.752.4	10.000	-	10.000

15.451.0004.229800	Trânsito Calmo - Realização de Intervenções em Pontos Críticos de Congestionamento				
	33 Outras Despesas Correntes	1.752.4	5.000.000	-	5.000.000
	44 Investimentos	1.752.4	20.000	-	20.000
15.451.0004.264500	Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito				
	33 Outras Despesas Correntes	1.752.4	23.725.000	-	23.725.000
	44 Investimentos	1.752.4	25.000	-	25.000
15.451.0004.264600	Manutenção do Sistema Semafórico e Sinalização de Trânsito				
	33 Outras Despesas Correntes	1.752.4	5.230.000	-	5.230.000
	44 Investimentos	1.752.4	20.000	-	20.000
15.452.0004.229200	Pare Numa Boa - Gestão do Sistema de Estacionamento Rotativos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.752.4	20.000	-	20.000
	44 Investimentos	1.752.4	10.000	-	10.000
15.452.0004.229300	Siga em Frente - Sinalização Horizontal e Vertical de Trânsito				
	33 Outras Despesas Correntes	1.752.4	19.510.000	-	19.510.000
	44 Investimentos	1.752.4	10.000	-	10.000
26.122.0011.250123	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	40.465.000	-	40.465.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.4	13.081.000	-	13.081.000
	44 Investimentos	1.501.4	170.000	-	170.000
26.573.0011.251800	Informação e Comunicação Social - TRANSALVADOR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.752.4	170.000	-	170.000
	44 Investimentos	1.752.4	10.000	-	10.000
28.846.0011.290101	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP - TRANSALVADOR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.4	1.200.000	-	1.200.000
28.846.0011.290201	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais - TRANSALVADOR				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.501.4	38.000	-	38.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.4	250.000	-	250.000

Orçamento Fiscal — Ano Base: 2026

28.846.0011.290300	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública - TRANSALVADOR				
	32 Juros e Encargos da Dívida	1.501.4	3.000	-	3.000
	46 Amortização da Dívida	1.501.4	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**303.887.000**
Total do Órgão					**1.186.627.000**

Orçamento Fiscal — Ano Base: 2026

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 54002 SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
13.122.0011.250019	Administração de Pessoal e Encargos - SECULT				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	8.500.000	-	8.500.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	650.000	-	650.000
13.122.0011.250131	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECULT				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.980.000	-	2.980.000
	44 Investimentos	1.500.1	20.000	-	20.000
13.122.0011.250220	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SECULT				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	480.000	-	480.000
	44 Investimentos	1.500.1	20.000	-	20.000
13.482.0009.115700	Salvador Capital Afro - Desenvolvimento Sócio-Urbanístico				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	16.967.000	16.967.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.850.000	1.850.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	28.000.000	28.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	6.600.000	6.600.000
13.695.0009.115600	Salvador Capital Afro - Gestão Operacional				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	6.755.000	6.755.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	100.000	100.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.208.000	1.208.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	120.000	120.000
13.695.0009.215800	Salvador Capital Afro - Capacitação para a Cultura e Turismo				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	5.040.000	-	5.040.000
	44 Investimentos	1.754.1	38.000	-	38.000
13.695.0009.116000	Salvador Capital Afro - Implantação de Equipamentos Turísticos-Culturais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	2.327.000	2.327.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	6.600.000	6.600.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	74.385.000	74.385.000

Orçamento Fiscal — Ano Base: 2026

	44 Investimentos	1.500.1	-	11.700.000	11.700.000
13.695.0009.116100	Salvador Capital Afro - Fortalecimento do Turismo				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	9.186.000	9.186.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	2.184.000	2.184.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	1.400.000	1.400.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	200.000	200.000
13.695.0009.216200	Manutenção de Equipamentos Turísticos/Culturais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	4.500.000	-	4.500.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	9.995.000	-	9.995.000
	44 Investimentos	1.501.1	5.000	-	5.000
13.695.0009.116400	Ampliação e Dinamização do Complexo Cidade da Música				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	2.100.000	2.100.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	414.000	414.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	59.000.000	59.000.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	3.000.000	3.000.000
13.695.0009.116500	Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	990.000	990.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	2.000.000	2.000.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	10.000	10.000
13.695.0009.116600	Implantação e Recuperação de Infraestrutura de Equipamentos Turísticos/ Culturais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	2.800.000	2.800.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	4.090.000	4.090.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	100.000	100.000
13.695.0009.116900	Turismo Inteligente - Implementação Plano de Turismo de Salvador				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	7.190.000	7.190.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
13.695.0009.117000	Salvador Cidade da Cultura, dos Festivais e das Crianças				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	990.000	990.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	4.000.000	4.000.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	10.000	10.000

Orçamento Fiscal — Ano Base: 2026

13.695.0009.117100	Dinamização e Fomento da Economia Criativa do Turismo				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	4.800.000	4.800.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	2.990.000	2.990.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	10.000	10.000
13.695.0009.217200	Viva Praia - Fortalecimento do Sistema de Segurança do Lazer em Atividade				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.900.000	-	2.900.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
14.422.0003.250902	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SECULT				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	10.000	-	10.000
23.695.0009.116300	SALCINE - Programa de Desenvolvimento Econômico do Setor Audiovisual				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	490.000	490.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
23.695.0009.116700	Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.300.000	1.300.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	100.000	100.000
Total da Unidade					**301.224.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 54302 FGM - Fundação Gregório de Matos — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
13.122.0011.250020	Administração de Pessoal e Encargos - FGM				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	5.301.000	-	5.301.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	421.000	-	421.000
13.122.0011.250133	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FGM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.535.000	-	2.535.000
	44 Investimentos	1.500.1	5.000	-	5.000
13.126.0011.250223	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FGM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	250.000	-	250.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
13.392.0009.119900	Salvador das Artes - Fomento à Produção e Desenvolvimento de Atividades Artísticas e Culturais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.716.1	-	25.000	25.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	7.000	7.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.4	-	317.000	317.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.719.1	-	6.882.000	6.882.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.799.1	-	20.000	20.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.749.1	-	10.000	10.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	5.558.000	5.558.000
	44 Investimentos	1.700.4	-	13.000	13.000
13.392.0009.120000	Atração e Fomento da Produção Cinematográfica				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	45.000	45.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.715.1	-	30.000	30.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.749.1	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	5.000	5.000
13.392.0009.120100	Nossa Memória e Identidade - Recuperação e Requalificação dos Monumentos Públicos e Espaços Culturais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.749.1	-	10.000	10.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	585.000	585.000

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

	44 Investimentos	1.500.1	-	50.000	50.000
13.392.0009.120200	Salvador Cidade Patrimônio - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural				
	33 Outras Despesas Correntes	1.749.1	-	10.000	10.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	2.817.000	2.817.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.1	-	672.000	672.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.719.1	-	2.800.000	2.800.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
13.392.0009.120300	Implantação e Requalificação de Bibliotecas Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.749.1	-	10.000	10.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	48.000	48.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	12.000	12.000
13.392.0009.220500	Boca de Brasa - Atividades Culturais nos Territórios				
	33 Outras Despesas Correntes	1.749.1	10.000	-	10.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.040.000	-	1.040.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.719.1	7.565.000	-	7.565.000
	44 Investimentos	1.719.1	10.000	-	10.000
13.392.0009.220600	Gestão do Sistema Municipal de Cultura				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	80.000	-	80.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.749.1	9.000	-	9.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.719.1	899.000	-	899.000
	44 Investimentos	1.719.1	10.000	-	10.000
13.392.0009.263300	Manutenção dos Espaços e Equipamentos Culturais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.775.000	-	2.775.000
	44 Investimentos	1.500.1	35.000	-	35.000
13.392.0009.263400	Manutenção das Bibliotecas Municipais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	750.000	-	750.000
14.422.0003.250903	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - FGM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	50.000	-	50.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.749.1	10.000	-	10.000

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

28.846.0011.290203	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais - FGM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	15.000	-	15.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.4	21.000	-	21.000
Total da Unidade					**41.787.000**

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 54000 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 54702 SALTUR - Empresa Salvador Turismo — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
23.122.0011.250024	Administração de Pessoal e Encargos - SALTUR				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	17.435.000	-	17.435.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.948.000	-	1.948.000
23.122.0011.250121	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	4.720.000	-	4.720.000
	44 Investimentos	1.500.1	30.000	-	30.000
23.126.0011.250209	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SALTUR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	90.000	-	90.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
23.695.0009.200600	Salvador Cidade da Alegria - Fomento a Parcerias para Eventos Especiais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	902.000	-	902.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
23.695.0009.200800	Salvador: Cidade Vibrante o Ano Inteiro				
	33 Outras Despesas Correntes	1.899.1	26.255.000	-	26.255.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	117.173.000	-	117.173.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
26.785.0004.100700	Pedala Salvador - Movimento Salvador Vai de Bike				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.350.000	1.350.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	150.000	150.000
28.846.0011.290103	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP - SALTUR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.000	-	2.000
28.846.0011.290204	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais - SALTUR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.395.000	-	1.395.000
28.846.0011.290305	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública - SALTUR				
	32 Juros e Encargos da Dívida	1.500.1	2.000	-	2.000
	46 Amortização da Dívida	1.500.1	1.000	-	1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Total da Unidade	**171.483.000**
Total do Órgão	**514.494.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 56000 Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
Unidade Orçamentária: 56002 SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.0011.250034	Administração de Pessoal e Encargos - SEMAN				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	33.551.000	-	33.551.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	3.473.000	-	3.473.000
15.122.0011.250103	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMAN				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	13.460.000	-	13.460.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.080.000	-	2.080.000
	44 Investimentos	1.501.1	100.000	-	100.000
15.126.0011.250227	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMAN				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	480.000	-	480.000
	44 Investimentos	1.500.1	60.000	-	60.000
15.451.0005.223300	Conservação e Requalificação das Edificações Públicas				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	4.804.000	-	4.804.000
	44 Investimentos	1.500.1	3.196.000	-	3.196.000
15.451.0005.264200	Manutenção de Máquinas e Equipamentos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	800.000	-	800.000
	44 Investimentos	1.501.1	20.000	-	20.000
15.452.0005.122700	Construção e Requalificação de Praças Públicas				
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.1	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	20.000	20.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	1.711.1	-	61.000	61.000
15.452.0005.222800	Limpeza, Desobstrução e Recuperação da Rede de Microdrenagem				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	15.606.000	-	15.606.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.394.000	-	10.394.000
15.452.0005.222900	Conservar para Não Parar - Conservação e Requalificação da Malha Viária				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	52.990.000	-	52.990.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
15.452.0005.223000	Conservação de Espaços Públicos e Orla Marítima				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	19.970.000	-	19.970.000
	44 Investimentos	1.754.1	10.000.000	-	10.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.010.000	-	10.010.000
15.452.0005.223100	Conservar para Não Parar - Requalificação de Escadarias				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	8.020.000	-	8.020.000
	44 Investimentos	1.500.1	5.480.000	-	5.480.000
15.452.0005.223200	Conservar para Não Parar - Limpeza e Melhoria de Escoamento de Canais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	6.194.000	-	6.194.000
	44 Investimentos	1.500.1	6.000	-	6.000
15.452.0005.223400	Rotas Verdes - Revigoração de Áreas Verdes da Cidade				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	18.990.000	-	18.990.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**220.785.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 56000 Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
Unidade Orçamentária: 56702 DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.451.0004.124800	Microacessibilidade Segura - Construção e Requalificação de Passarela				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	558.000	558.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	248.000	248.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	2.358.000	2.358.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	5.306.000	5.306.000
15.451.0005.124700	Implantação e Recuperação de Equipamentos Públicos e Mobiliário Urbano				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	4.590.000	4.590.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	10.330.000	10.330.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	24.000	24.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	12.000	12.000
15.452.0005.230100	Construção e Requalificação de Praças				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	1.000.000	-	1.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.000.000	-	1.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	17.000.000	-	17.000.000
	44 Investimentos	1.501.1	7.000.000	-	7.000.000
22.122.0011.250025	Administração de Pessoal e Encargos - DESAL				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	13.849.000	-	13.849.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.040.000	-	2.040.000
22.122.0011.250104	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - DESAL				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.5	47.000	-	47.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	12.025.000	-	12.025.000
	44 Investimentos	1.500.1	300.000	-	300.000
22.126.0011.250230	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - DESAL				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	301.000	-	301.000
	44 Investimentos	1.500.1	301.000	-	301.000
22.451.0005.224900	Manufatura de Produtos para Comercialização e Suporte a Projetos da Prefeitura				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	3.699.000	-	3.699.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	1.644.000	-	1.644.000
	44 Investimentos	1.500.1	180.000	-	180.000
	44 Investimentos	1.501.1	80.000	-	80.000
22.452.0005.230200	Construção e Requalificação de Passeios				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	6.883.000	-	6.883.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	3.059.000	-	3.059.000
	44 Investimentos	1.500.1	20.000	-	20.000
	44 Investimentos	1.501.1	9.000	-	9.000
28.846.0011.290205	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais - DESAL				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.501.5	18.000	-	18.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	125.000	-	125.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	981.000	-	981.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.5	145.000	-	145.000
28.846.0011.290302	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública - DESAL				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.5	4.000	-	4.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	30.000	-	30.000
	46 Amortização da Dívida	1.501.5	13.000	-	13.000
	46 Amortização da Dívida	1.500.1	84.000	-	84.000
Total da Unidade					**95.263.000**
Total do Órgão					**316.048.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 57000 Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade Orçamentária: 57002 SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
14.422.0003.250907	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SECOM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	50.000	-	50.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
24.122.0011.250030	Administração de Pessoal e Encargos - SECOM				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	11.999.000	-	11.999.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	704.000	-	704.000
24.122.0011.250112	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECOM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	28.040.000	-	28.040.000
	44 Investimentos	1.500.1	200.000	-	200.000
24.126.0011.250201	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SECOM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	6.460.000	-	6.460.000
	44 Investimentos	1.500.1	600.000	-	600.000
24.131.0010.225500	Fortalecimento da Comunicação do Governo em Mídia Digital e Eletrônica				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	12.000.000	-	12.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	140.000	-	140.000
24.131.0010.225600	Prefetura Comunica - Publicidade Institucional das Ações de Governo				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	52.096.000	-	52.096.000
Total da Unidade					**112.299.000**
Total do Órgão					**112.299.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 58000 Secretaria Municipal de Politicas para Mulheres, Infância e Juventude
Unidade Orçamentária: 58002 SPMJ - Secretaria Municipal de Politicas para Mulheres, Infância e Juventude — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
14.122.0010.100900	Modernização e Fortalecimento da SPMJ				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	100.000	100.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
14.122.0011.250031	Administração de Pessoal e Encargos - SPMJ				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	7.915.000	-	7.915.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	407.000	-	407.000
14.122.0011.250116	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPMJ				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	10.248.000	-	10.248.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
14.126.0011.250206	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SPMJ				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.420.000	-	2.420.000
	44 Investimentos	1.500.1	40.000	-	40.000
14.243.0003.202400	Salvador Acolhe - Expansão do Acolhimento e Formação de Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade e Risco Social				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	290.000	-	290.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
14.244.0003.201800	Alerta Salvador - Prevenção, Erradicação e Enfrentamento a Violência contra Mulher				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	240.000	-	240.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
14.244.0003.102300	Ingressar - Prepare-se para o ENEM - Curso Preparatório para Estudantes da Rede Pública				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	2.900.000	2.900.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	40.000	40.000
14.244.0003.262000	Gestão dos Centros de Atendimento e Acolhimento à Mulher				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	6.432.000	-	6.432.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.1	2.500.000	-	2.500.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

	44 Investimentos	1.500.1	139.000	-	139.000
14.363.0003.116800	Protagoniza Jovem - Capacitação, Qualificação Profissional e Formação Empreendedora de Adolescentes e Jovens				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.290.000	1.290.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
14.422.0003.101000	Qualifica Mulher - Capacitação e Formação Empreendedora da Mulher para Geração de Renda				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	3.145.000	3.145.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
14.422.0003.101500	Promoção de Ações pela Equidade de Gênero, Cidadania e Empoderamento Feminino				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	95.000	95.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
14.422.0003.202000	Passe Lilás - Assistência à Mulheres referenciadas nos CRAMS e na Casa da Mulher Brasileira				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	240.000	-	240.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
14.422.0003.113100	Implementação e Operacionalização do Espaço RECONECTE - Formação e Profissionalização Cidadã				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	440.000	440.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
14.422.0003.118000	Implementação do Núcleo de Enfrentamento ao Feminicídio - NEF				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	440.000	440.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
14.422.0003.250901	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SPMJ				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	50.000	-	50.000
Total da Unidade					**39.511.000**
Total do Órgão					**39.511.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 59000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Unidade Orçamentária: 59002 SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
11.122.0011.250028	Administração de Pessoal e Encargos - SEMDEC				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	6.410.000	-	6.410.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.082.000	-	1.082.000
11.122.0011.250113	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMDEC				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	6.255.000	-	6.255.000
	44 Investimentos	1.500.1	170.000	-	170.000
11.126.0011.250203	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMDEC				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	810.000	-	810.000
	44 Investimentos	1.500.1	365.000	-	365.000
11.334.0007.119100	Melhorias do Ambiente de Negócios e Desburocratização				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	4.970.000	4.970.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	30.000	30.000
11.334.0007.119200	Empreende Mais - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	4.690.000	4.690.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	310.000	310.000
11.334.0007.119300	Treinar para Empregar - Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	10.480.000	10.480.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.1	-	4.900.000	4.900.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	5.970.000	5.970.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	13.000	13.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	27.000	27.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	30.000	30.000
23.333.0007.119400	Salvador Economia Ativa - Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	3.960.000	3.960.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal **Ano Base: 2026**

	44 Investimentos	1.500.1	-	50.000	50.000
23.695.0007.125100	Implantação de Infraestrutura Náutica				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	300.000	300.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	700.000	700.000
23.695.0007.125200	Promoção de Eventos Náuticos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	630.000	630.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	370.000	370.000
Total da Unidade					**52.522.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 59000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Unidade Orçamentária: 59100 FMT/SALVADOR - Fundo Municipal do Trabalho — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
11.122.0011.250142	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMT/SALVADOR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	10.000	-	10.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
11.126.0011.250235	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FMT/SALVADOR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	60.000	-	60.000
	44 Investimentos	1.500.1	20.000	-	20.000
11.333.0007.219600	Casa de Negócio - Centro de Apoio ao Empreendedor				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	350.000	-	350.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
11.334.0007.119500	Treinar para Empregar - Capacitação para Trabalhadores				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	500.000	500.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.759.3	-	70.000	70.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	100.000	100.000
	44 Investimentos	1.759.3	-	1.000	1.000
11.334.0007.219700	Modernização e Operacionalização dos Serviços de Intermediação de Mão de Obra - SIMM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.797.000	-	1.797.000
	44 Investimentos	1.500.1	3.000	-	3.000
Total da Unidade					**2.971.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 59000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Unidade Orçamentária: 59110 FCE - Fundo de Crédito Emergencial — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
11.334.0007.119800	CREDSALVADOR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	900.000	900.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	100.000	100.000
	44 Investimentos	1.759.3	-	100.000	100.000
	45 Inversões Financeiras	1.500.1	-	9.000.000	9.000.000
	45 Inversões Financeiras	1.759.3	-	823.000	823.000
Total da Unidade					**10.923.000**
Total do Órgão					**66.416.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**60000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**
Unidade Orçamentária:	**60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.0011.250021	Administração de Pessoal e Encargos - SEDUR				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	47.481.000	-	47.481.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	4.300.000	-	4.300.000
15.122.0011.250132	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	41.100.000	-	41.100.000
	44 Investimentos	1.500.1	400.000	-	400.000
15.125.0005.128300	Elaboração do Novo PDDU				
	33 Outras Despesas Correntes	1.799.1	-	1.850.000	1.850.000
	44 Investimentos	1.799.1	-	150.000	150.000
15.126.0005.128700	Simplifica - Implementação de Novas Tecnologias				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.000.000	1.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	200.000	200.000
15.126.0005.128800	Plataforma BIM - Ampliação e Modernização do Fluxo Processual das Atividades de Licenciamento				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	3.900.000	3.900.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	100.000	100.000
15.126.0011.250222	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEDUR				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.000.000	-	1.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	200.000	-	200.000
15.127.0005.128500	Desenvolvimento de Estudo e Análise para Concessão de Regularização Fundiária				
	33 Outras Despesas Correntes	1.799.1	-	800.000	800.000
	44 Investimentos	1.799.1	-	200.000	200.000
15.452.0005.128400	Preservação e Recuperação de Imóveis Urbanos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	200.000	200.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	2.100.000	2.100.000
15.452.0005.128600	Moderniza SEDUR - Ampliação do Serviço de Fiscalização				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	2.800.000	2.800.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

	44 Investimentos	1.500.1	-	200.000	200.000
15.452.0005.228900	Requalificação e Construção de Calçadas				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	150.000	-	150.000
	44 Investimentos	1.500.1	850.000	-	850.000
28.846.0011.290206	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais - SEDUR				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	6.000	-	6.000
Total da Unidade					**108.987.000**

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder:	**Executivo**
Órgão:	**60000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**
Unidade Orçamentária:	**60302 FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira**

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.0011.250022	Administração de Pessoal e Encargos - FMLF				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	12.950.000	-	12.950.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	995.000	-	995.000
15.122.0011.250124	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMLF				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.884.000	-	2.884.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.4	146.000	-	146.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
15.126.0011.250213	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FMLF				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	100.000	-	100.000
	44 Investimentos	1.500.1	20.000	-	20.000
15.451.0005.125800	Salvador Dados - Fortalecimento dos Sistemas de Informação				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	490.000	490.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
15.451.0005.125900	Elaboração de Planos Urbanísticos em Zeis				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	20.000	20.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	480.000	480.000
	44 Investimentos	1.799.4	-	150.000	150.000
15.451.0005.126000	Planejar Espaço Urbano - Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	30.000	30.000
	44 Investimentos	1.799.4	-	304.000	304.000
	44 Investimentos	1.799.1	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	5.370.000	5.370.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	131.000	131.000
15.451.0005.126100	Elaboração de Projetos Integrados de Habitação e Requalificação Urbana do Centro Histórico				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	30.000	30.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	970.000	970.000
	44 Investimentos	1.799.4	-	152.000	152.000

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

	44 Investimentos	1.700.1	-	160.000	160.000
	44 Investimentos	1.799.1	-	500.000	500.000
28.846.0011.290105	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP - FMLF				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.501.4	10.000	-	10.000
28.846.0011.290207	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais - FMLF				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.501.4	10.000	-	10.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.4	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**26.472.000**
Total do Órgão					**135.459.000**

SIGEF Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 61000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
Unidade Orçamentária: 61002 SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
14.422.0003.250904	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SEINFRA				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	25.000	-	25.000
	44 Investimentos	1.500.1	5.000	-	5.000
15.122.0011.250801	Promoção e Apoio à Eventos Especiais - SEINFRA				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	410.000	-	410.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
15.451.0005.126700	Mané Dendê - Etapa II				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	5.203.000	5.203.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.013.000	10.013.000
15.451.0005.130400	Projeto de Requalificação Urbana nas Comunidades de Canabrava e Vila Mar				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	3.956.000	3.956.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	8.000.000	8.000.000
15.451.0005.130600	Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana e Habitação				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	2.000.000	2.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	3.000.000	3.000.000
15.451.0005.130900	Elaboração de Projetos de Drenagem				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	2.500.000	2.500.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	4.000.000	4.000.000
16.122.0011.250023	Administração de Pessoal e Encargos - SEINFRA				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	8.393.000	-	8.393.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	600.000	-	600.000
16.122.0011.250125	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEINFRA				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	14.567.000	-	14.567.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
16.451.0005.131200	Indenização e Desapropriação de Imóveis				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	480.000	480.000

	44 Investimentos	1.700.1	-	710.000	710.000
	45 Inversões Financeiras	1.500.1	-	10.000	10.000
16.482.0005.126600	Salvador Habita - Viabilização de Novas Unidades Habitacionais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.1	-	22.900.000	22.900.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	250.000	250.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	27.977.000	27.977.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	750.000	750.000
16.482.0005.126800	Morar Melhor II - Programa de Melhorias Habitacionais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.799.1	-	1.000.000	1.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	1.000.000	1.000.000
	44 Investimentos	1.799.1	-	16.313.000	16.313.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	40.000.000	40.000.000
16.482.0005.130500	Casa Legal - Regularização Fundiária				
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.1	-	2.100.000	2.100.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.799.1	-	1.000.000	1.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	2.900.000	2.900.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	100.000	100.000
16.482.0005.131400	Implantação do Fundo de Habitação				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	45.000	45.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.701.3	-	50.000	50.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.3	-	100.000	100.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	5.000	5.000
17.512.0005.130300	Saneamento Básico SSA - Ações Integradas para a Melhoria do Saneamento Básico				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	3.500.000	3.500.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	3.000.000	3.000.000
17.512.0005.130800	Elaboração e Implementação do Plano de Saneamento Básico				
	33 Outras Despesas Correntes	1.701.3	-	25.000	25.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	536.000	536.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.3	-	631.000	631.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	1.200.000	1.200.000
	44 Investimentos	1.700.3	-	260.000	260.000

	44 Investimentos	1.701.3	-	310.000	310.000
18.544.0005.131300	Revitalização da Bacia do Camarajipe				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.500.000	1.500.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	5.000.000	5.000.000
19.126.0011.250229	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEINFRA				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	523.000	-	523.000
	44 Investimentos	1.500.1	610.000	-	610.000
Total da Unidade					**197.567.000**

Poder: Executivo
Órgão: 61000 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.0010.132600	Modernização das Instalações Físicas da SUCOP				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	8.000	8.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	27.000	27.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	43.000	43.000
15.122.0011.250033	Administração de Pessoal e Encargos - SUCOP				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	32.118.000	-	32.118.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.808.000	-	1.808.000
15.122.0011.250130	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOP				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	6.670.000	-	6.670.000
	44 Investimentos	1.500.1	200.000	-	200.000
15.126.0011.250219	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUCOP				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	100.000	-	100.000
	44 Investimentos	1.500.1	30.000	-	30.000
15.451.0004.132100	Construção e Recuperação de Pontes e Viadutos - Melhoria de Conexões Viárias				
	44 Investimentos	1.500.1	-	5.186.000	5.186.000
	44 Investimentos	1.750.1	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	1.720.1	-	3.350.000	3.350.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	7.901.000	7.901.000
	44 Investimentos	1.755.1	-	300.000	300.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	1.718.000	1.718.000
	45 Inversões Financeiras	1.500.1	-	10.000	10.000
15.451.0004.132500	Novas Vias - Implantação de Infraestrutura Viária				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	10.000.000	10.000.000
	44 Investimentos	1.720.1	-	12.753.000	12.753.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	13.528.000	13.528.000
	44 Investimentos	1.750.1	-	375.000	375.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

	44 Investimentos	1.501.1	-	26.400.000	26.400.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	30.506.000	30.506.000
	44 Investimentos	1.755.1	-	629.000	629.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	120.000.000	120.000.000
	45 Inversões Financeiras	1.500.1	-	1.000	1.000
15.451.0005.131800	Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	50.000	50.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	300.000	300.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	150.000	150.000
15.451.0005.131900	Urbanização e Assentamento na Comunidade Pé Preto				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	2.000.000	2.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	1.271.000	1.271.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	27.598.000	27.598.000
	44 Investimentos	1.755.1	-	300.000	300.000
	44 Investimentos	1.750.1	-	11.000	11.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	4.677.000	4.677.000
15.451.0005.132400	Encosta Firme e Forte - Estabilização de Encostas				
	44 Investimentos	1.750.1	-	20.000	20.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	9.000.000	9.000.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	10.000.000	10.000.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	10.000.000	10.000.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	31.360.000	31.360.000
	44 Investimentos	1.755.1	-	420.000	420.000
15.451.0005.132800	Obras de Requalificação da Orla Marítima				
	44 Investimentos	1.750.1	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	2.836.000	2.836.000
	44 Investimentos	1.720.1	-	120.000	120.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	506.000	506.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	386.000	386.000
	44 Investimentos	1.755.1	-	200.000	200.000
	45 Inversões Financeiras	1.500.1	-	10.000	10.000
15.451.0005.132900	Requalificação de Espaços e Equipamentos Públicos				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

	44 Investimentos	1.720.1	-	20.000	20.000
	44 Investimentos	1.750.1	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	7.380.000	7.380.000
	44 Investimentos	1.755.1	-	100.000	100.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	1.734.000	1.734.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	3.498.000	3.498.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	5.000.000	5.000.000
	45 Inversões Financeiras	1.501.1	-	6.000	6.000
15.452.0004.231700	Requalificação e Pavimentação de Vias				
	44 Investimentos	1.750.1	125.000	-	125.000
	44 Investimentos	1.700.1	20.330.000	-	20.330.000
	44 Investimentos	1.720.1	18.054.000	-	18.054.000
	44 Investimentos	1.755.1	600.000	-	600.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.496.000	-	10.496.000
	44 Investimentos	1.754.1	104.670.000	-	104.670.000
	44 Investimentos	1.706.1	885.000	-	885.000
	44 Investimentos	1.501.1	20.000.000	-	20.000.000
	45 Inversões Financeiras	1.500.1	10.000	-	10.000
15.452.0005.132300	Construção e Recuperação de Prédio Público				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	500.000	500.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	3.000.000	3.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	2.115.000	2.115.000
	44 Investimentos	1.755.1	-	271.000	271.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	5.000.000	5.000.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	1.000.000	1.000.000
	44 Investimentos	1.750.1	-	10.000	10.000
16.482.0005.132000	Construção de Unidades Habitacionais				
	44 Investimentos	1.755.1	-	299.000	299.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	7.050.000	7.050.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	1.000.000	1.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	590.000	590.000
17.452.0005.132700	Mais Drenagem - Obras de Micro e Macrodrenagem na Cidade				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

	44 Investimentos	1.706.1	-	700.000	700.000
	44 Investimentos	1.720.1	-	5.010.000	5.010.000
	44 Investimentos	1.755.1	-	700.000	700.000
	44 Investimentos	1.750.1	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	20.500.000	20.500.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.394.000	10.394.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	9.999.000	9.999.000
	45 Inversões Financeiras	1.501.1	-	1.000	1.000
27.813.0002.132200	Construção e Implantação da Arena Multiuso - Salvador				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	5.000.000	5.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	6.501.000	6.501.000
	44 Investimentos	1.755.1	-	400.000	400.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	20.000.000	20.000.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	50.000.000	50.000.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	1.200.000	1.200.000
	44 Investimentos	1.750.1	-	10.000	10.000
28.846.0011.290106	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP - SUCOP				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.4	20.000	-	20.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	5.000	-	5.000
28.846.0011.290208	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais - SUCOP				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	31.000	-	31.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.501.4	17.000	-	17.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	31.000	-	31.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.4	16.000	-	16.000
Total da Unidade					**719.694.000**
Total do Órgão					**917.261.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 62000 Controladoria Geral do Município de Salvador
Unidade Orçamentária: 62002 CGM - Controladoria Geral do Município de Salvador

Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0011.250040	Administração de Pessoal e Encargos - CGM				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	34.389.000	-	34.389.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	523.000	-	523.000
04.124.0010.225700	Salvador Mais Transparente				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	40.000	-	40.000
	44 Investimentos	1.500.1	5.000	-	5.000
04.124.0010.227800	Auditoria 4.0 - Auditoria Moderna e Eficiente				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	390.000	-	390.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
04.124.0010.227900	Integridade em Foco				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	35.000	-	35.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
04.124.0010.228000	Painel de Parcerias - Melhor Controle, Gestão Mais Eficiente				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	590.000	-	590.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
04.124.0010.228100	Implementação do Programa Municipal de Gestão de Riscos				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	190.000	-	190.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
04.124.0011.250138	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CGM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	4.500.000	-	4.500.000
	44 Investimentos	1.500.1	500.000	-	500.000
04.126.0011.250233	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.435.000	-	1.435.000
	44 Investimentos	1.500.1	65.000	-	65.000
Total da Unidade					**42.702.000**
Total do Órgão					**42.702.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 63000 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Unidade Orçamentária: 63002 SEMIT - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
19.122.0011.250041	Administração de Pessoal e Encargos - SEMIT				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	5.838.000	-	5.838.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	485.000	-	485.000
19.122.0011.250139	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMIT				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	6.350.000	-	6.350.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
19.122.0011.250802	Promoção e Apoio à Eventos Especiais - SEMIT				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	40.000	-	40.000
	44 Investimentos	1.500.1	19.000	-	19.000
19.126.0011.250234	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMIT				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	750.000	-	750.000
	44 Investimentos	1.500.1	150.000	-	150.000
19.572.0008.118100	Cidade Digital - Ampliação da Infraestrutura Tecnológica e de Comunicação da PMS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	30.000	30.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	40.000	40.000
19.572.0008.118200	Salvador Digital - Base Integrada com Tecnologia, Inovação e Criatividade				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	6.015.000	6.015.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	1.437.000	1.437.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	1.790.000	1.790.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	2.000.000	2.000.000
19.572.0008.118300	CCO - Implantação e Implementação do Centro de Comando de Operações				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	5.431.000	5.431.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	20.000	20.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	30.000	30.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	30.000.000	30.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 63000 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Unidade Orçamentária: 63100 FINOVA - Fundo Municipal de Inovação — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
19.122.0011.250143	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FINOVA				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	10.000	-	10.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
19.126.0011.250236	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FINOVA				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	20.000	-	20.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
19.572.0008.118700	Salvador pela Inovação - Cidadão Conectado				
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.3	-	180.000	180.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	300.000	300.000
	44 Investimentos	1.701.3	-	400.000	400.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	200.000	200.000
	44 Investimentos	1.700.3	-	20.000	20.000
Total da Unidade					**1.150.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

19.572.0008.118400	Programa de Inovação Aberta Inclusiva				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	5.040.000	5.040.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	2.300.000	2.300.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	44.000	44.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	500.000	500.000
19.572.0010.218500	Modernização e Expansão da Gestão Tecnológica da Rede Municipal				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	24.682.000	-	24.682.000
	44 Investimentos	1.500.1	7.000.000	-	7.000.000
Total da Unidade					**100.041.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 63000 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
Unidade Orçamentária: 63702 SMART - Companhia Salvador Cidade Inteligente — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0010.120800	Participação em Constituição ou Aumento de Capital - SMART				
	45 Inversões Financeiras	1.500.1	-	600.000	600.000
19.122.0011.250039	Administração de Pessoal e Encargos - SMART				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	39.598.000	-	39.598.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	3.320.000	-	3.320.000
19.122.0011.250144	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SMART				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.010.000	-	2.010.000
	44 Investimentos	1.500.1	90.000	-	90.000
19.126.0008.120900	Expansão dos Serviços da Nuvem e Implantação do Painel de Orquestração				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	30.000	30.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
19.126.0008.121000	Expansão da Rede Infovia Salvador				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	950.000	950.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
19.126.0011.250218	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SMART				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	160.000	-	160.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
28.846.0011.290107	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP - SMART				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	10.000	-	10.000
28.846.0011.290209	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais - SMART				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	380.000	-	380.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	200.000	-	200.000
28.846.0011.290303	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública - SMART				
	32 Juros e Encargos da Dívida	1.500.1	5.000	-	5.000
	46 Amortização da Dívida	1.500.1	5.000	-	5.000
Total da Unidade					**47.428.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Total do Órgão	**148.619.000**

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 64000 Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras Bairro
Unidade Orçamentária: 64002 SACPB - Secretaria Municipal de Articulação e Prefeitura Bairro — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0010.207800	Prefeituras - Bairro Itinerante				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	430.000	-	430.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
04.122.0011.250043	Administração de Pessoal e Encargos - SACPB				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	5.681.000	-	5.681.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	987.000	-	987.000
04.122.0011.250137	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SACPB				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	8.640.000	-	8.640.000
	44 Investimentos	1.500.1	60.000	-	60.000
04.122.0011.261200	Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	22.980.000	-	22.980.000
	44 Investimentos	1.500.1	20.000	-	20.000
04.126.0011.250238	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SACPB				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	789.000	-	789.000
	44 Investimentos	1.500.1	11.000	-	11.000
04.452.0006.207700	Prefeitura Mais Perto de Você - Monitoramento e Execução de Serviços nas Regiões Administrativas				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	770.000	-	770.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
Total da Unidade					**40.478.000**
Total do Órgão					**40.478.000**

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 80000 Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária: 80003 EGM-SEFAZ - Encargos Gerais do Município (Gestão da Sefaz) — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0010.120801	Participação em Constituição ou Aumento de Capital - EGM SEFAZ				
	45 Inversões Financeiras	1.500.1	-	15.900.000	15.900.000
04.122.0010.229000	Aquisição de Imóveis para Implementação de Projetos de Governo				
	44 Investimentos	1.500.1	5.000.000	-	5.000.000
	45 Inversões Financeiras	1.500.1	5.100.000	-	5.100.000
04.122.0011.264700	Encargos Diversos da PMS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	15.000.000	-	15.000.000
28.841.0010.130000	Sustentabilidade da Gestão Fiscal				
	32 Juros e Encargos da Dívida	1.754.1	-	50.195.000	50.195.000
	46 Amortização da Dívida	1.754.1	-	451.757.000	451.757.000
28.846.0011.290100	Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP - EGM-SEFAZ				
	33 Outras Despesas Correntes	1.750.1	300.000	-	300.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	120.000.000	-	120.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.720.1	500.000	-	500.000
28.846.0011.290210	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais - EGM-SEFAZ				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.758.1	1.000.000	-	1.000.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	9.940.000	-	9.940.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.758.1	20.000.000	-	20.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	20.060.000	-	20.060.000
	45 Inversões Financeiras	1.500.1	50.000.000	-	50.000.000
	45 Inversões Financeiras	1.758.1	89.000.000	-	89.000.000
	45 Inversões Financeiras	1.757.1	67.500.000	-	67.500.000
	45 Inversões Financeiras	1.799.1	70.000	-	70.000
28.846.0011.290304	Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública - EGM-SEFAZ				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	3.600.000	-	3.600.000
	32 Juros e Encargos da Dívida	1.500.1	210.000.000	-	210.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	29.000.000	-	29.000.000

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

	46 Amortização da Dívida	1.500.1	187.756.000	-	187.756.000
	46 Amortização da Dívida	1.501.1	201.307.000	-	201.307.000
Total da Unidade					**1.552.985.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SALVADOR-BAHIA
QUARTA A SEGUNDA-FEIRA
24 A 29 DE DEZEMBRO DE 2025
ANO XXXIX | N º 9.180
111

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 80000 Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária: 80004 EGM-SEMGE - Encargos Gerais do Município (Gestão da Semge) — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.0010.229900	Gestão para o Desenvolvimento de Políticas Públicas				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	134.000.000	-	134.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	729.000	-	729.000
04.122.0011.250600	Equalização das Despesas de Pessoal				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	40.234.000	-	40.234.000
04.122.0011.264800	Equalização das Despesas de Custeio				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	33.900.000	-	33.900.000
04.122.0011.264900	Encargos Diversos da PMS				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	9.010.000	-	9.010.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	52.690.000	-	52.690.000
Total da Unidade					**270.563.000**
Total do Órgão					**1.823.548.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 24000 Casa Civil
Unidade Orçamentária: 24002 CASA CIVIL - Casa Civil — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.244.0010.109800	Salvador Social - Monitoramento da Gestão do Projeto				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	190.000	190.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
Total da Unidade					**200.000**
Total do Órgão					**200.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento Fiscal — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 99999 Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 99999 Reserva de Contingência — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
99.999.9999.999900	Reserva de Contingência				
	99 Reserva de Contigência	1.501.1	-	20.000.000	20.000.000
Total da Unidade					**20.000.000**
Total do Órgão					**20.000.000**
Total Geral					**10.540.594.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 30000 Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 30110 FMS - Fundo Municipal de Saúde — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
10.122.0002.210000	Saúde em Primeiro Plano - Sistema de Gestão em Saúde				
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	1.070.000	-	1.070.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	130.000	-	130.000
	44 Investimentos	1.500.1	30.000	-	30.000
10.122.0011.250005	Administração de Pessoal e Encargos - SMS				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	835.205.000	-	835.205.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.605.3	12.730.000	-	12.730.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.600.3	110.714.000	-	110.714.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.604.3	108.580.000	-	108.580.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.753.3	4.805.000	-	4.805.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	72.634.000	-	72.634.000
10.122.0011.250106	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.659.3	144.000	-	144.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	149.137.000	-	149.137.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.621.3	1.900.000	-	1.900.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	115.650.000	-	115.650.000
	44 Investimentos	1.500.1	4.400.000	-	4.400.000
	44 Investimentos	1.706.1	1.307.000	-	1.307.000
10.126.0002.210500	Gestão do Parque Tecnológico da SMS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	30.000.000	-	30.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	5.700.000	-	5.700.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	54.000.000	-	54.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.753.3	1.800.000	-	1.800.000
	44 Investimentos	1.500.1	30.000.000	-	30.000.000
	44 Investimentos	1.600.3	25.650.000	-	25.650.000
10.128.0002.210600	Implementação da Escola Municipal de Saúde Pública				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.250.000	-	1.250.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	1.400.000	-	1.400.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

	44 Investimentos	1.500.1	1.000.000	-	1.000.000
10.131.0002.251802	Informação e Comunicação Social - FMS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	10.443.000	-	10.443.000
10.301.0002.106800	Novas UBS/USF - Atenção Básica Universal				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	600.000	600.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	-	1.700.000	1.700.000
	44 Investimentos	1.601.3	-	200.000	200.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	8.100.000	8.100.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	3.750.000	3.750.000
10.301.0002.106900	Reforma UBS/USF - Atenção Básica Universal				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	200.000	200.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	-	1.000.000	1.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	200.000	200.000
10.301.0002.107600	Implantação de Novo Centro Especializado de Reabilitação				
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	-	350.000	350.000
	44 Investimentos	1.600.3	-	50.000	50.000
10.301.0002.212900	Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	93.000	-	93.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	65.000	-	65.000
10.301.0002.260000	Promoção das Ações Básicas de Saúde				
	33 Outras Despesas Correntes	1.706.1	411.000	-	411.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	91.912.000	-	91.912.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.621.3	1.000.000	-	1.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.753.3	5.333.000	-	5.333.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	64.050.000	-	64.050.000
	44 Investimentos	1.500.1	5.451.000	-	5.451.000
10.301.0002.260300	Gestão do Novo Centro Especializado de Reabilitação				
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	2.000.000	-	2.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	4.802.000	-	4.802.000
10.302.0002.107000	Construção de Novas UPAS - Atenção Especializada				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	50.000	50.000

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

	44 Investimentos	1.500.1	-	150.000	150.000
10.302.0002.107100	Reforma UPAS - Atenção Especializada				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	500.000	500.000
10.302.0002.207200	Rede Forte - Ampliação da Rede Especializada				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.500.000	-	2.500.000
	44 Investimentos	1.631.3	1.478.000	-	1.478.000
	44 Investimentos	1.706.1	693.000	-	693.000
	44 Investimentos	1.500.1	6.300.000	-	6.300.000
10.302.0002.107300	Maternidade e Hospital da Criança				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	1.754.1	-	41.781.000	41.781.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	2.000.000	2.000.000
10.302.0002.210100	Rede Forte - Ampliação do Atendimento à Saúde de Média e Alta Complexidade				
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.1	5.000.000	-	5.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.605.3	11.227.000	-	11.227.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	436.050.000	-	436.050.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.621.3	1.888.000	-	1.888.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	200.312.000	-	200.312.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	13.951.000	-	13.951.000
	44 Investimentos	1.600.3	1.500.000	-	1.500.000
	44 Investimentos	1.500.1	4.896.000	-	4.896.000
	44 Investimentos	1.754.1	400.000	-	400.000
10.302.0002.210200	Gestão da Rede de Urgência e Emergência				
	33 Outras Despesas Correntes	1.605.3	30.000.000	-	30.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	12.000.000	-	12.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	115.197.000	-	115.197.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	213.000.000	-	213.000.000
	44 Investimentos	1.500.1	5.500.000	-	5.500.000
10.302.0002.210300	Implementação da Rede de Atenção Psicossocial				
	33 Outras Despesas Correntes	1.601.3	72.000	-	72.000

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

	44 Investimentos	1.601.3	300.000	-	300.000
	44 Investimentos	1.500.1	3.000.000	-	3.000.000
10.302.0002.222500	Ampliação da Rede de Atenção Psicossocial				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	200.000	-	200.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	4.718.000	-	4.718.000
	44 Investimentos	1.601.3	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	1.500.1	2.100.000	-	2.100.000
10.302.0002.260100	Operacionalização do Hospital Municipal				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	25.298.000	-	25.298.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	81.688.000	-	81.688.000
	44 Investimentos	1.500.1	4.000.000	-	4.000.000
10.302.0002.260200	Gestão da Maternidade e Hospital da Criança				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	34.810.000	-	34.810.000
10.303.0002.210400	Assistência Farmacêutica em Ação				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	3.000.000	-	3.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	21.247.000	-	21.247.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	27.447.000	-	27.447.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.621.3	5.264.000	-	5.264.000
10.304.0002.210800	Implementação da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	6.820.000	-	6.820.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	8.220.000	-	8.220.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.753.3	2.300.000	-	2.300.000
	44 Investimentos	1.500.1	4.220.000	-	4.220.000
	44 Investimentos	1.753.3	600.000	-	600.000
10.305.0002.107400	Implantação de Novas Unidades de Vigilância em Saúde				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	500.000	500.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	650.000	650.000
10.305.0002.210700	Fortalecimento da Gestão da Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	100.000	-	100.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.600.3	6.600.000	-	6.600.000

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
10.422.0002.212700	Combate ao Racismo Institucional e seu Impacto na Saúde da População Negra				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	70.000	-	70.000
	44 Investimentos	1.500.1	30.000	-	30.000
Total da Unidade					**3.121.873.000**
Total do Órgão					**3.121.873.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 41000 Secretaria Municipal de Gestão
Unidade Orçamentária: 41110 FUMPRES FIN - Fundo Municipal da Previdência de Salvador Financeiro — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
09.122.0011.261300	Manutenção do FUMPRES FIN				
	33 Outras Despesas Correntes	1.802.3	21.498.000	-	21.498.000
	44 Investimentos	1.802.3	6.916.000	-	6.916.000
09.126.0011.250237	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FUMPRES FIN				
	33 Outras Despesas Correntes	1.802.3	7.000.000	-	7.000.000
	44 Investimentos	1.802.3	5.000.000	-	5.000.000
09.272.0011.250300	Concessão de Benefícios - Previdência do Regime Estatutário - FUMPRES FIN				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.801.3	820.000.000	-	820.000.000
09.274.0011.250700	Concessão de Benefícios - Previdência Especial - FUMPRES FIN				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	5.000.000	-	5.000.000
Total da Unidade					**865.414.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 41000 Secretaria Municipal de Gestão
Unidade Orçamentária: 41120 FUMPRES PREV - Fundo Municipal da Previdência de Salvador Previdenciário — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
09.272.0011.250301	Concessão de Benefícios - Previdência do Regime Estatutário - FUMPRES PREV				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.800.3	37.494.000	-	37.494.000
Total da Unidade					**37.494.000**
Total do Órgão					**902.908.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 43000 Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal
Unidade Orçamentária: 43002 SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
10.604.0002.208000	Pet Feliz - Gestão das Ações de Atendimento e Proteção Animal				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	14.150.000	-	14.150.000
	44 Investimentos	1.501.1	50.000	-	50.000
10.604.0002.131500	Implantação e Implementação do Fundo Animal Salvador - FAS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.3	-	200.000	200.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	500.000	500.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.701.3	-	3.000	3.000
10.604.0002.260800	Operacionalização dos Serviços de Atendimento e Proteção Animal				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	11.000.000	-	11.000.000
	44 Investimentos	1.501.1	110.000	-	110.000
Total da Unidade					**26.013.000**
Total do Órgão					**26.013.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
Unidade Orçamentária: 52002 SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.122.0011.250016	Administração de Pessoal e Encargos - SEMPRE				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	25.868.000	-	25.868.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.763.000	-	1.763.000
08.122.0011.250119	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMPRE				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	83.465.000	-	83.465.000
	44 Investimentos	1.500.1	35.000	-	35.000
08.126.0011.250210	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMPRE				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.440.000	-	2.440.000
	44 Investimentos	1.500.1	60.000	-	60.000
08.306.0003.217900	Salvador Alimenta Mais - Restaurante Popular				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	25.950.000	-	25.950.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
08.306.0003.264000	Gestão da Coordenadoria de Segurança Alimentar - COSAN				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	250.000	-	250.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
08.422.0003.250905	Implantação do Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa - SEMPRE				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	9.000	-	9.000
	44 Investimentos	1.500.1	1.000	-	1.000
Total da Unidade					**139.941.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.241.0003.221600	Implementação de Ações de Acolhimento à População Idosa				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	1.100.000	-	1.100.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.660.3	115.000	-	115.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	300.000	-	300.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.661.3	60.000	-	60.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.300.000	-	1.300.000
	44 Investimentos	1.500.1	200.000	-	200.000
08.242.0003.121700	Salvador Mais Inclusiva - Implementação de Ações para Pessoas com Deficiência				
	33 Outras Despesas Correntes	1.661.3	-	60.000	60.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	3.750.000	3.750.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.660.3	-	1.270.000	1.270.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	1.100.000	1.100.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	250.000	250.000
08.243.0001.222300	Avaliação do BPC NA ESCOLA				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	50.000	-	50.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
08.243.0003.221800	Implementação de Ações de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica				
	33 Outras Despesas Correntes	1.660.3	2.000.000	-	2.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	1.419.000	-	1.419.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.661.3	60.000	-	60.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.110.000	-	2.110.000
	44 Investimentos	1.500.1	400.000	-	400.000
08.243.0003.221900	Implementação de Ações de Atendimento a Crianças e Adolescentes - Proteção Social Especial				
	33 Outras Despesas Correntes	1.661.3	60.000	-	60.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.660.3	1.900.000	-	1.900.000

	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	1.420.000	-	1.420.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	6.100.000	-	6.100.000
	44 Investimentos	1.500.1	500.000	-	500.000
08.244.0003.221100	Avança Suas - Implantação e Implementação das Ações do SUAS - Proteção Social Básica				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	900.000	-	900.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	850.000	-	850.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.700.000	-	1.700.000
	44 Investimentos	1.754.1	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	1.501.1	150.000	-	150.000
	44 Investimentos	1.500.1	300.000	-	300.000
08.244.0003.221200	Avança Suas - Implantação e Implementação das Ações do SUAS - Proteção Social Especial				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	1.500.000	-	1.500.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	800.000	-	800.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.700.000	-	1.700.000
	44 Investimentos	1.754.1	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	1.501.1	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	1.500.1	300.000	-	300.000
08.244.0003.221300	Gestão das Ações do CADÚNICO e dos Programas Sociais Vinculados				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	900.000	-	900.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	1.500.000	-	1.500.000
	44 Investimentos	1.754.1	500.000	-	500.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
08.244.0003.121400	Construção e Requalificação de Equipamentos Socioassistenciais				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	10.000	10.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	7.990.000	7.990.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	1.000.000	1.000.000
08.244.0003.121500	Implantação e Implementação do Vida Nova - Fase II				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	9.000.000	9.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	-	1.000.000	1.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.660.3	-	6.804.000	6.804.000

08.244.0003.222000	Implementação de Ações de Atendimento à População em Situação de Rua				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	1.500.000	-	1.500.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.661.3	14.000	-	14.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	17.500.000	-	17.500.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.660.3	1.125.000	-	1.125.000
	44 Investimentos	1.500.1	732.000	-	732.000
08.244.0003.222100	Implementação das Ações do Salvador Benefícios				
	33 Outras Despesas Correntes	1.754.1	1.250.000	-	1.250.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	2.060.000	-	2.060.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.661.3	20.000	-	20.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.669.3	226.000	-	226.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	29.940.000	-	29.940.000
08.244.0003.222200	Implementação do Observatório da Vigilância Social				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	200.000	-	200.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	32.000	-	32.000
	44 Investimentos	1.500.1	30.000	-	30.000
08.244.0003.251400	Administração de Pessoal e Encargos - Proteção Social Básica				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.660.3	370.000	-	370.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	11.392.000	-	11.392.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.660.3	70.000	-	70.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.483.000	-	1.483.000
08.244.0003.251500	Administração de Pessoal e Encargos - Proteção Social Especial				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.660.3	370.000	-	370.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	11.563.000	-	11.563.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.660.3	70.000	-	70.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.110.000	-	1.110.000
08.244.0003.251600	Administração de Pessoal e Encargos - Programas Sociais Vinculados				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.660.3	391.000	-	391.000
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	700.000	-	700.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.660.3	50.000	-	50.000

	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	50.000	-	50.000
08.244.0003.263600	Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativo - Proteção Social Básica				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	2.548.000	-	2.548.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.660.3	1.495.000	-	1.495.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.900.000	-	2.900.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
08.244.0003.263700	Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativo - Proteção Social Especial				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.448.000	-	2.448.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	2.548.000	-	2.548.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.660.3	1.495.000	-	1.495.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
08.244.0003.263800	Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativo - Gestão SUAS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.660.3	180.000	-	180.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	320.000	-	320.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	342.000	-	342.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
08.244.0003.263900	Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativo das Unidades de Atendimento do CADÚNICO e dos Programas Sociais Vinculados - GCABS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.587.000	-	2.587.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	1.887.000	-	1.887.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.660.3	4.100.000	-	4.100.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
	44 Investimentos	1.501.1	150.000	-	150.000
08.244.0003.264100	Operacionalização do Conselho Municipal de Assistência Social - CMASS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	550.000	-	550.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.660.3	320.000	-	320.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	90.000	-	90.000
	44 Investimentos	1.501.1	50.000	-	50.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

08.333.0007.126900	Implementação das Ações do Programa Vida Nova Empregabilidade				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	2.200.000	2.200.000
10.131.0003.251804	Informação e Comunicação Social - FMAS				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	200.000	-	200.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	50.000	-	50.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
Total da Unidade					**172.346.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
Unidade Orçamentária: 52120 FMPI - Fundo Municipal da Pessoa Idosa — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.241.0003.118900	Implantação e Implementação do Salvador 60+				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	70.000	70.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.669.3	-	1.960.000	1.960.000
	44 Investimentos	1.669.3	-	140.000	140.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	26.000	26.000
08.241.0003.219000	Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa				
	33 Outras Despesas Correntes	1.669.3	1.960.000	-	1.960.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	70.000	-	70.000
	44 Investimentos	1.669.3	140.000	-	140.000
	44 Investimentos	1.501.1	26.000	-	26.000
08.241.0003.263200	Gestão do Fundo Municipal da Pessoa Idosa				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	30.000	-	30.000
	44 Investimentos	1.501.1	20.000	-	20.000
Total da Unidade					**4.442.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 52000 Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer
Unidade Orçamentária: 52130 FMPCD - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.242.0003.226200	Implementação do Centro Dia PCD				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	160.000	-	160.000
	44 Investimentos	1.501.1	40.000	-	40.000
08.242.0003.126300	Implantar o Salvador Mais Inclusiva				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	-	120.000	120.000
	44 Investimentos	1.501.1	-	40.000	40.000
08.242.0003.226400	Implementação da Central de Libras				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	20.000	-	20.000
	44 Investimentos	1.501.1	13.000	-	13.000
08.242.0003.264300	Gestão do Fundo Municipal de Direito da Pessoa com Deficiência - FMPCD				
	33 Outras Despesas Correntes	1.501.1	90.000	-	90.000
	44 Investimentos	1.501.1	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**493.000**
Total do Órgão					**317.222.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 58000 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude
Unidade Orçamentária: 58002 SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.243.0003.101200	Qualifica Conselhos - Capacitação e Formação Continuada para Conselheiros e Integrantes do CMDCA, COMJUV e CMM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	50.000	50.000
08.243.0003.201600	Vamos Proteger - Ações voltadas à Primeira Infância e Adolescência				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	790.000	-	790.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
08.243.0003.101700	Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para Primeira Infância				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	13.990.000	13.990.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
08.243.0003.102600	Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	250.000	250.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	50.000	50.000
08.243.0003.262100	Gestão dos Conselhos Tutelares				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.046.000	-	1.046.000
	44 Investimentos	1.500.1	100.000	-	100.000
08.243.0011.250500	Administração de Pessoal e Encargos - Conselhos Tutelares				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	6.875.000	-	6.875.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	525.000	-	525.000
08.422.0003.101900	Implantação e Operacionalização do Núcleo da Mulher na Maternidade Municipal				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	300.000	300.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	60.000	60.000
08.422.0003.202500	Casa Recomeço - Moradia Assistida à Mulheres Vítimas de Violência Doméstica				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	150.000	-	150.000
	44 Investimentos	1.500.1	50.000	-	50.000
Total da Unidade					**24.256.000**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 58000 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude
Unidade Orçamentária: 58110 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.243.0003.206200	Caminhos de Futuro - Fortalecimento do Atendimento em Conflito com a LEI				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	90.000	-	90.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
08.243.0003.206300	Sementes do Amanhã - Ações Voltadas à Primeira Infância				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	161.000	-	161.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
08.243.0003.206400	Pacto pela Infância e Adolescência - Proteção para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social				
	33 Outras Despesas Correntes	1.669.3	8.000.000	-	8.000.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	90.000	-	90.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
08.243.0003.206500	Modernização e Fortalecimento do FMDCA				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	190.000	-	190.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
08.243.0003.106600	Declare seu Amor - Campanha de Doação - FMDCA				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	190.000	190.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
08.243.0003.106700	Cuidar em Casa - Ações de Apoio à Família Extensa ou Ampliada				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	190.000	190.000
	44 Investimentos	1.500.1	-	10.000	10.000
10.131.0003.251803	Informação e Comunicação Social - FMDCA				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	90.000	-	90.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
Total da Unidade					**9.071.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

Poder: Executivo
Órgão: 58000 Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude
Unidade Orçamentária: 58302 FCM - Fundação Cidade Mãe — Em R$ 1,00

Categoria de Programação	Subação / Grupo de Despesa	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.122.0003.262200	Gestão dos Centros de Convivência Socioassistencial				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	2.315.000	-	2.315.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
08.122.0003.262300	Gestão dos Serviços de Acolhimento Voltados para Crianças, Adolescentes e Jovens				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	3.197.000	-	3.197.000
	44 Investimentos	1.500.1	10.000	-	10.000
08.122.0011.250029	Administração de Pessoal e Encargos - FCM				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	6.613.000	-	6.613.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	551.000	-	551.000
08.122.0011.250111	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FCM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	4.166.000	-	4.166.000
	44 Investimentos	1.500.1	39.000	-	39.000
08.126.0011.250202	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - FCM				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	200.000	-	200.000
	44 Investimentos	1.501.4	13.000	-	13.000
08.243.0003.205800	Expansão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Voltados para Crianças, Adolescentes e Jovens				
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.1	240.000	-	240.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.182.000	-	1.182.000
	44 Investimentos	1.700.1	10.000	-	10.000
08.243.0003.105900	Conviver Melhor - Revitalização dos Centros de Convivência Socioassistenciais - CCSs				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	-	1.100.000	1.100.000
	44 Investimentos	1.700.1	-	250.000	250.000
08.243.0003.206000	Fortalecimento da Política de Acolhimento Familiar de Crianças, Adolescentes e Jovens				
	33 Outras Despesas Correntes	1.700.1	300.000	-	300.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Demonstrativo Consolidado por Programa de Trabalho

Orçamento da Seguridade Social — **Ano Base: 2026**

	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	500.000	-	500.000
	44 Investimentos	1.500.1	168.000	-	168.000
	44 Investimentos	1.665.4	1.000	-	1.000
08.243.0007.206100	Capacitação Profissional de Jovens Aprendizes para Inclusão no Mercado de Trabalho				
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	110.000	-	110.000
	44 Investimentos	1.500.1	40.000	-	40.000
08.846.0011.290211	Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais - FCM				
	31 Pessoal e Encargos Sociais	1.500.1	1.000	-	1.000
	33 Outras Despesas Correntes	1.500.1	1.000	-	1.000
Total da Unidade					**21.017.000**
Total do Órgão					**54.344.000**
Total Geral					**4.422.560.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ANO BASE: 2026

Orçamento de Investimento das Empresas - Recursos de Todas as Fontes
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão, Unidade Orçamentária e Fontes de Recurso

Poder: *Executivo*
Órgão: *27000 - Secretaria Municipal da Fazenda*
Unidade: *27702 - CDEMS - Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador*
Unidade: *27802 - SALSEC - Companhia de Securitização de Salvador*

CF Art. 165, § 5º, II ; LOM Art. 161, § 6º, II — (Em R$1,00)

Recursos Código	Especificação (Poder, Órgão e Unidade Orçamentária)	Próprios	Outros	Total
Poder	**Executivo**	**12.117.000**	**16.500.000**	**28.617.000**
27000	**Secretaria Municipal da Fazenda**	**12.117.000**	**16.500.000**	**28.617.000**
27702	CDEMS - Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador	9.617.000	12.000.000	21.617.000
27802	SALSEC - Companhia de Securitização de Salvador	2.500.000	4.500.000	7.000.000
Total		**12.117.000**	**16.500.000**	**28.617.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ANO BASE: 2026

Orçamento de Investimento das Empresas - Recursos de Todas as Fontes
Demonstrativo da Despesa por Função e Fontes de Recurso

Poder: Executivo
Órgão: 27000 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 27702 - CDEMS - Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador
Unidade: 27802 - SALSEC - Companhia de Securitização de Salvador

CF Art. 165, § 5º, II ; LOM Art. 161, § 6º, II — R$ 1,00

Recursos Código	Especificação (Função)	Próprios	Outros	Total
	Quadro Síntese por Função			
04	Administração	11.252.000		11.252.000
15	Urbanismo		12.000.000	12.000.000
23	Comércio e Serviços		4.500.000	4.500.000
28	Encargos Especiais	865.000		865.000
	TOTAL	**12.117.000**	**16.500.000**	**28.617.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ANO BASE: 2026

Orçamento de Investimento das Empresas – Recursos de Todas as Fontes
Demonstrativo da Despesa por Subfunção e Fontes de Recurso

Poder: Executivo
Órgão: 27000 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 27702 - CDEMS - Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador
Unidade: 27802 - SALSEC - Companhia de Securitização de Salvador

CF Art. 165, § 5º, II ; LOM Art. 161, § 6º, II R$ 1,00

Recursos Código	Especificação (Subfunção)	Próprios	Outros	Total
122	Administração Geral	11.252.000		11.252.000
451	Infraestrutura Urbana		12.000.000	12.000.000
694	Serviços Finaceiros		4.500.000	4.500.000
846	Outros Encargos Especiais	865.000		865.000
Total		**12.117.000**	**16.500.000**	**28.617.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ANO BASE: 2026

Orçamento de Investimento das Empresas – Recursos de Outras Fontes
Demonstrativo da Despesa Por Programa e Fontes de Recurso

Poder: Executivo
Órgão: 27000 - Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 27702 - CDEMS - Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador
Unidade: 27802 - SALSEC - Companhia de Securitização de Salvador

CF Art. 165, § 5º, II ; LOM Art. 161, § 6º, II R$ 1,00

Código	Especificação (Programa)	Recursos		
		Próprios	Outros	Total
005	Requalificação Urbana: Espaços Urbanos e Acolhedores		12.000.000	12.000.000
010	Gestão Pública Moderna, Planejada, Transparente e Equilibrada		4.500.000	4.500.000
011	Administração do Executivo Municipal	12.117.000		12.117.000
Total		**12.117.000**	**16.500.000**	**28.617.000**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026

PROGRAMA DE TRABALHO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

CF Art. 165, § 5º, II ; LOM Art. 161, § 6º, II R$ 1,00

Especificação das Receitas

1 - Fontes de Financiamento	**21.617.000**
1.1.0.0.00.00 – Recursos Próprios	**9.617.000**
1.1.1.0.00.00 – Geração Própria	9.617.000
1.2.0.0.00.00 – Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**12.000.000**
1.2.1.0.00.00 – Tesouro	11.400.000
1.2.2.0.00.00 – Outra Estatal - Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART	600.000

Especificação das Despesas

ESFERA	**30 - Orçamento de Investimento**	
INSTITUCIONAL	**Orgão: 27000 - Secretaria Municipal da Fazenda** **Unidade : 27702 - CDEMS - Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador**	
FUNCIONAL	**Função: 15 Urbanismo** **SubFunção: 451 - Infra-estrutura Urbana**	
PROGRAMA	**005 Salvador - Requalificação Urbana: Espaços Urbanos e Acolhedores**	
AÇÃO	**Elaboração e Desenvolvimento de Projetos**	**12.000.000**
NATUREZA DA DESPESA	**44.90**	**12.000.000**
Fonte de Financiamento		**12.000.000**
Geração Própria: Receita Própria de Estatais Independentes		
Tesouro: Receita de Integralização de Capital		11.400.000
Outra Estatal - Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART		600.000
FUNCIONAL	**Função: 04 Administração** **SubFunção: 122 - Administração Geral**	
PROGRAMA	**011 Administração do Executivo Municipal**	
AÇÃO	**Aparelhamento das Instalações Físicas da Empresa**	**50.000**
NATUREZA DA DESPESA	**44.90**	**50.000**
Fonte de Financiamento		**50.000**
Geração Própria: Receita Própria de Estatais Independentes		50.000
Tesouro: Receita de Integralização de Capital		
Outra Estatal - Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART		
FUNCIONAL	**Função: 28 Encargos Especiais** **SubFunção: 846 - Outros Encargos Especiais**	
PROGRAMA	**011 Administração do Executivo Municipa**	
AÇÃO	**Encargos e Contribuições Tributárias e Contributivas**	**480.000**
NATUREZA DA DESPESA	**33.90**	**480.000**
Fonte de Financiamento		**480.000**
Geração Própria: Receita Própria de Estatais Independentes		480.000
Tesouro: Receita de Integralização de Capital		
Outra Estatal - Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART		
FUNCIONAL	**Função: 04 Administração** **SubFunção: 122 - Administração Geral**	
PROGRAMA	**011 Administração do Executivo Municipal**	
AÇÃO	**Gestão Operacional da Empresa**	**9.087.000**
NATUREZA DA DESPESA	**31.90**	**6.084.000**
	33.90	**3.003.000**
Fonte de Financiamento		9.087.000
Geração Própria: Receita Própria de Estatais Independentes		
Tesouro: Receita de Integralização de Capital		
Outra Estatal - Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART		

Total Fonte de Financiamento	**21.617.000**
Geração Própria: Receita Própria de Estatais Independentes	9.617.000
Tesouro: Receita de Integralização de Capital	11.400.000
Outra Estatal - Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART	600.000

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026

PROGRAMA DE TRABALHO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

CF Art. 165, § 5º, II ; LOM Art. 161, § 6º, II R$ 1,00

Especificação das Receitas

1 - Fontes de Financiamento	**7.000.000**
1.1.0.0.00.00 – Recursos Próprios	**2.500.000**
1.1.1.0.00.00 – Geração Própria	2.500.000
1.2.0.0.00.00 – Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido	**4.500.000**
1.2.1.0.00.00 – Tesouro	4.500.000
1.2.2.0.00.00 – Outra Estatal -	

Especificação das Despesas

ESFERA	**30 - Orçamento de Investimento**	
INSTITUCIONAL	**Órgão: 27000 - Secretaria Municipal da Fazenda** **Unidade : 27802 - SALSEC - Companhia de Securitização de Salvador –**	
FUNCIONAL	**Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS** **SubFunção: 694 - SERVIÇOS FINANCEIROS**	
PROGRAMA	**010 - Gestão Pública Moderna, Planejada, Transparente e Equilibrada**	
AÇÃO	**Operações de Securitização de Direitos Creditórios**	
NATUREZA DA DESPESA	**33.90**	**1.000.000**
	44.90	**3.500.000**
Fonte de Financiamento		**4.500.000**
Geração Própria: Receita Própria de Estatais Independentes		
Tesouro: Receita de Integralização de Capital do Tesouro		4.500.000
FUNCIONAL	**Função: 04 Administração** **SubFunção: 122 - Administração Geral**	-
PROGRAMA	**011 - Administração do Executivo Municipal**	
AÇÃO	**Aparelhamento das Instalações Físicas da Empresa**	
NATUREZA DA DESPESA	**33.90**	**100.000**
	44.90	**400.000**
Fonte de Financiamento		**500.000**
Geração Própria: Receita Própria de Estatais Independentes		500.000
Tesouro: Receita de Integralização de Capital		-
FUNCIONAL	**Função: 28 Encargos Especiais** **SubFunção: 846 - Outros Encargos Especiais**	
PROGRAMA	**011 - Administração do Executivo Municipal**	
AÇÃO	**Encargos e Contribuições Tributárias e Contributivas**	
NATUREZA DA DESPESA	**33.90**	**385.000**
Fonte de Financiamento		
Geração Própria: Receita Própria de Estatais Independentes		385.000
Tesouro: Receita de Integralização de Capital		
FUNCIONAL	**Função: 04 Administração** **SubFunção: 122 - Administração Geral**	
PROGRAMA	**011 - Administração do Executivo Municipal**	
AÇÃO	**Gestão Operacional da Empresa**	
NATUREZA DA DESPESA	**31.90**	**1.297.000**
	33.90	**318.000**
		1.615.000
Fonte de Financiamento		**1.615.000**
Geração Própria: Receita Própria de Estatais Independentes		1.615.000
Tesouro: Receita de Integralização de Capital		-
Outra Estatal -		

Total Fonte de Financiamento	**7.000.000**
Geração Própria: Receita Própria de Estatais Independentes	**2.500.000**
Tesouro: Receita de Integralização de Capital	**4.500.000**
Outra Estatal	-

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ART. 2º DA LEI Nº 9.868/2025
ANEXO DA LDO/2026
PRIORIDADES E METAS PARA 2026

PROGRAMA: **Educação de Qualidade: Base do Desenvolvimento Humano**
OBJETIVO: Assegurar o acesso universal e a melhoria contínua da qualidade da educação no município, por meio da ampliação e modernização da infraestrutura escolar, da valorização e formação continuada dos profissionais da educação, da inclusão digital, da oferta de alimentação escolar saudável e de atividades complementares, promovendo práticas pedagógicas inovadoras e sustentáveis que favoreçam a aprendizagem, reduzam desigualdades e contribuam para o desenvolvimento humano e social, com foco na elevação dos índices educacionais, especialmente do IDEB.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI - Espaço para Todos	Unidade Escolar Construida / Reconstruída	Unidade	2,0
Fortalecimento da Educação Digital nas Escolas: Educação Digital	Aluno Atendido	Percentual	100,0
Sua Escola de Cara Nova - CMEI	Escola Reformada	Unidade	1,0
Sua Escola de Cara Nova - Ensino Fundamental	Escola Reformada	Unidade	10,0
Escolas Parceiras - Pré Escola	Aluno Atendido	Unidade	11.688,0
Pé na Escola - Creche	Aluno Atendido	Unidade	8.000,0
Pé na Escola - Pré-Escola	Aluno Atendido	Unidade	6.000,0
Escolas Parceiras - Creche	Aluno Atendido	Unidade	14.625,0
Regularização de Fluxo Salvador	Aluno Atendido	Unidade	4.076,0
Educação Ativa - Atendimento Educacional Especializado	Aluno Atendido	Unidade	4.800,0
Fortalecimento e Aprimoramento da Gestão Pedagógica	Gestores Capacitados	Percentual	100,0
Salvador Acompanha - Programa de Monitoramento de Apredizagem	Ensino Monitorado e Avaliado	Percentual	100,0
Monitoramento do Atendimento Educacional Especializado	Aluno Atendido	Unidade	4.800,0

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ART. 2º DA LEI Nº 9.868/2025
ANEXO DA LDO/2026
PRIORIDADES E METAS PARA 2026

PROGRAMA: **Vida Saudável: Saúde, Esporte e Lazer**
OBJETIVO: Garantir o acesso universal e a melhoria contínua dos serviços de saúde, esporte e lazer no município, por meio da ampliação, modernização e qualificação da rede de atenção básica, especializada e de urgência e emergência, assegurando atendimento integral, humanizado e resolutivo. Promover ações integradas de prevenção e vigilância em saúde, incentivar hábitos saudáveis e ampliar oportunidades de prática esportiva e de lazer, com equipamentos públicos modernos e acessíveis, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, a redução de doenças e agravos e o fortalecimento do bem-estar físico e mental da população.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Novas UBS/USF - Atenção Básica Universal	Unidade Construída	Unidade	2,0
Reforma UBS/USF - Atenção Básica Universal	Unidade Reformada	Unidade	1,0
Construção de Novas UPAS - Atenção Especializada	Unidade Construída	Unidade	1,0
Reforma UPAS - Atenção Especializada	Unidade Reformada	Unidade	1,0
Maternidade e Hospital da Criança	Unidade Implantada	Unidade	1,0
Implantação de Novas Unidades de Vigilância em Saúde	Unidade Implantada	Unidade	1,0
Implantação de Novo Centro Especializado de Reabilitação	Unidade Implantada	Unidade	1,0
Implantação e Implementação do Sempre Esportivo	Ações Desenvolvidas	Unidade	12,0
Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer	Equipamento Requalificado	Percentual	100,0
Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer	Equipamento Construído / Implantado	Unidade	1,0
Ampliação de Academias Populares	Unidade Ampliada	Unidade	4,0
Construção e Implantação da Arena Multiuso - Salvador	Equipamento Construído / Implantado	Percentual	70,0
Rede Forte - Ampliação da Rede Especializada	Unidade Construída	Unidade	8,0
Pet Feliz - Gestão das Ações de Atendimento e Proteção Animal	Atendimento Realizado	Unidade	9.000,0
Rede Forte - Ampliação do Atendimento à Saúde de Média e Alta Complexidade	Serviço de Saúde Organizado	Percentual	100,0
Implementação da Rede de Atenção Psicossocial	Unidade Implementada	Unidade	16,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ART. 2º DA LEI Nº 9.868/2025
ANEXO DA LDO/2026
PRIORIDADES E METAS PARA 2026

PROGRAMA: **Vida Saudável: Saúde, Esporte e Lazer**
OBJETIVO: Garantir o acesso universal e a melhoria contínua dos serviços de saúde, esporte e lazer no município, por meio da ampliação, modernização e qualificação da rede de atenção básica, especializada e de urgência e emergência, assegurando atendimento integral, humanizado e resolutivo. Promover ações integradas de prevenção e vigilância em saúde, incentivar hábitos saudáveis e ampliar oportunidades de prática esportiva e de lazer, com equipamentos públicos modernos e acessíveis, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, a redução de doenças e agravos e o fortalecimento do bem-estar físico e mental da população.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Promoção e Atrações de Eventos Esportivos	Evento Realizado	Unidade	1,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ART. 2º DA LEI Nº 9.868/2025
ANEXO DA LDO/2026
PRIORIDADES E METAS PARA 2026

PROGRAMA: **Promoção Social em Rede: Compromisso com Assistência e Reparação Social**
OBJETIVO: Promover a inclusão social e o fortalecimento da cidadania de populações em situação de vulnerabilidade, por meio de ações integradas de assistência, proteção e reparação social, com foco na redução das desigualdades, no combate a todas as formas de discriminação e na promoção da equidade. Estimular a autonomia e a participação social, mobilizando diferentes áreas do governo e a sociedade civil, de forma articulada e transversal, para garantir dignidade, oportunidades e respeito aos direitos humanos.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Qualifica Mulher - Capacitação e Formação Empreendedora da Mulher para Geração de Renda	Mulher Atendida	Unidade	1.276,0
Empresa Mais Inclusiva - Qualidade e Responsabilidade Social	Capacitação Realizada	Unidade	10,0
Conviver Melhor - Revitalização dos Centros de Convivência Socioassistenciais - CCSs	Centros Revitalizados	Unidade	2,0
Implantação e Implementação do Salvador 60+	Programa Implantado e Implementado	Unidade	1,0
Implantação e Implementação do Vida Nova - Fase II	Ações Implementadas	Percentual	100,0
Salvador Mais Inclusiva - Implementação de Ações para Pessoas com Deficiência	Pessoas Beneficiadas	Unidade	10.000,0
Implantar o Salvador Mais Inclusiva	Programa Implantado	Percentual	100,0
Alerta Salvador - Prevenção, Erradicação e Enfrentamento a Violência contra Mulher	Mulher Atendida	Unidade	28.787,0
Salvador Acolhe - Expansão do Acolhimento e Formação de Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade e Risco Social	Criança Assistida	Unidade	600,0
Salvador Quilombola - Realização de Ações para as Comunidades Quilombolas	Pessoas Beneficiadas	Unidade	4.000,0
Realização de Ações do Observatório Racial e LGBT+	Ações Realizadas	Unidade	4,0
Fortalecimento da Política de Acolhimento Familiar de Crianças, Adolescentes e Jovens	Famílias Atendidas	Unidade	20,0
Sementes do Amanhã - Ações Voltadas à Primeira Infância	Criança Atendida	Unidade	100,0
Pacto pela Infância e Adolescência - Proteção para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social	Criança/Adolescente Atendido	Unidade	1.287,0
Salvador Alimenta Mais - Restaurante Popular	Equipamento Implantado	Unidade	1,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ART. 2º DA LEI Nº 9.868/2025
ANEXO DA LDO/2026
PRIORIDADES E METAS PARA 2026

PROGRAMA: **Promoção Social em Rede: Compromisso com Assistência e Reparação Social**
OBJETIVO: Promover a inclusão social e o fortalecimento da cidadania de populações em situação de vulnerabilidade, por meio de ações integradas de assistência, proteção e reparação social, com foco na redução das desigualdades, no combate a todas as formas de discriminação e na promoção da equidade. Estimular a autonomia e a participação social, mobilizando diferentes áreas do governo e a sociedade civil, de forma articulada e transversal, para garantir dignidade, oportunidades e respeito aos direitos humanos.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Avança Suas - Implantação e Implementação das Ações do SUAS - Proteção Social Básica	Ações Implementadas	Percentual	100,0
Avança Suas - Implantação e Implementação das Ações do SUAS - Proteção Social Especial	Ações Implementadas	Percentual	100,0
Implementação das Ações do Salvador Benefícios	Beneficiário Atendido	Unidade	1.000,0
Implementação do Observatório da Vigilância Social	Ações e Sistemas Implantados	Percentual	100,0
Implantação e Implementação do CONVIVE	Equipamento Construído / Implantado	Unidade	1,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ART. 2º DA LEI Nº 9.868/2025
ANEXO DA LDO/2026
PRIORIDADES E METAS PARA 2026

PROGRAMA: **Mobilidade Urbana: Integrada, Segura, Fluida e Confortável**
OBJETIVO: Promover uma mobilidade urbana integrada, segura, sustentável e eficiente, garantindo deslocamentos mais rápidos, confortáveis e acessíveis, por meio da ampliação e modernização da infraestrutura viária e dos sistemas de transporte público. Estimular o uso de modais alternativos, investir em tecnologias de gestão do tráfego e na renovação da frota com foco na sustentabilidade, fortalecendo a interligação entre diferentes meios de transporte e assegurando a melhoria contínua da fluidez, da segurança e da qualidade de vida da população.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Pedala Salvador - Movimento Salvador Vai de Bike	Pessoas Beneficiadas	Unidade	4.725,0
Circula Salvador - Melhoria do Sistema dos Transportes Públicos Coletivos de Salvador	Ônibus Adquirido	Unidade	100,0
Circula Salvador - Implantação de Melhorias na Infraestrutura do Sistema de Mobilidade Urbana	Vias Implantadas	Quilômetro	5,0
Implantação e Implementação do Teleférico Mané Dendê	Equipamento Implantado	Percentual	5,0
Mais Transporte Salvador - Implantação e Implementação da Mobilidade Ativa e Eletiva	Equipamento Implantado e Implementado	Unidade	1,0
Salvador Elétrica Inclusiva - Mobilidade Urbana Segura e Sustentável	Ônibus Elétricos	Unidade	30,0
Microacessibilidade Segura - Construção e Requalificação de Passarela	Passarela Construída e Recuperada	Unidade	8,0
Construção e Recuperação de Pontes e Viadutos - Melhoria de Conexões Viárias	Obras Realizadas	Unidade	1,0
Novas Vias - Implantação de Infraestrutura Viária	Vias Implantadas	Quilômetro	1,0
Gestão de Riscos e Sustentabilidade das Concessões de Transporte Público	Ação Implementada	Unidade	4,0
Segurança no Trânsito - Ações Educativas para um Trânsito Seguro	Ação Educativa Realizada	Unidade	50,0
Fluidez e Segurança no Trânsito - Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito	Ações Realizadas	Unidade	60.000,0
Trânsito Calmo - Realização de Intervenções em Pontos Críticos de Congestionamento	Pontos Críticos Descongestionados	Unidade	21,0
Requalificação e Pavimentação de Vias	Vias Repavimentadas	Quilômetro	73,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ART. 2º DA LEI Nº 9.868/2025
ANEXO DA LDO/2026
PRIORIDADES E METAS PARA 2026

PROGRAMA: **Requalificação Urbana: Espaços Urbanos e Acolhedores**
OBJETIVO: Fortalecer a requalificação urbana de Salvador, tornando os espaços públicos e áreas habitacionais mais seguros, sustentáveis, acolhedores e funcionalmente integrados, por meio da recuperação de áreas degradadas, preservação ambiental, fortalecimento da infraestrutura viária e melhoria da habitação popular. Estimular a dinamização econômica local, o acesso à moradia digna, a proteção contra riscos naturais e a conservação de equipamentos e espaços urbanos, assegurando qualidade de vida, segurança, mobilidade e bem-estar à população, com abordagem transversal e integrada que articula diferentes dimensões da vida urbana.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Geomanta - Proteção de Áreas de Risco	Áreas Protegidas - Geomantas	Unidade	20,0
Construção e Requalificação de Praças Públicas	Praça Pública Construída/ Requalificada	Unidade	1,0
Salvador Dados - Fortalecimento dos Sistemas de Informação	Sistema Implementado	Unidade	1,0
Salvador Habita - Viabilização de Novas Unidades Habitacionais	Famílias Beneficiadas	Unidade	920,0
Mané Dendê - Etapa II	Obras Realizadas	Percentual	10,0
Morar Melhor II - Programa de Melhorias Habitacionais	Unidade Habitacional Melhorada	Unidade	4.140,0
Preservação e Recuperação de Imóveis Urbanos	Imóveis Notificados Preservados e Recuperados	Percentual	25,0
Plataforma BIM - Ampliação e Modernização do Fluxo Processual das Atividades de Licenciamento	Sistema Ampliado/Modernizado	Percentual	25,0
Casa Legal - Regularização Fundiária	Habitações Regularizadas	Unidade	7.723,0
Revitalização da Bacia do Camarajipe	Projeto Elaborado e Desenvolvido	Percentual	10,0
Construção de Unidades Habitacionais	Conjunto Habitacional	Unidade	1,0
Encosta Firme e Forte - Estabilização de Encostas	Encosta Estabilizada	Unidade	20,0
Limpeza, Desobstrução e Recuperação da Rede de Microdrenagem	Microdrenagem Conservada	Metro	146.000,0
Conservação de Espaços Públicos e Orla Marítima	Espaço Público Conservado	Metro Quadrado	196.000,0
Conservar para Não Parar - Requalificação de Escadarias	Escadarias Requalificadas	Metro	4.600,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ART. 2º DA LEI Nº 9.868/2025
ANEXO DA LDO/2026
PRIORIDADES E METAS PARA 2026

PROGRAMA: **Requalificação Urbana: Espaços Urbanos e Acolhedores**
OBJETIVO: Fortalecer a requalificação urbana de Salvador, tornando os espaços públicos e áreas habitacionais mais seguros, sustentáveis, acolhedores e funcionalmente integrados, por meio da recuperação de áreas degradadas, preservação ambiental, fortalecimento da infraestrutura viária e melhoria da habitação popular. Estimular a dinamização econômica local, o acesso à moradia digna, a proteção contra riscos naturais e a conservação de equipamentos e espaços urbanos, assegurando qualidade de vida, segurança, mobilidade e bem-estar à população, com abordagem transversal e integrada que articula diferentes dimensões da vida urbana.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Rotas Verdes - Revigoração de Áreas Verdes da Cidade	Árvore Podada	Unidade	18.500,0
Requalificação e Construção de Calçadas	Passeio Recuperado	Percentual	25,0
Construção e Requalificação de Praças	Espaço Urbano Requalificado	Metro Quadrado	65.000,0
Construção e Requalificação de Passeios	Passeio Construído ou Recuperado	Metro Quadrado	25.000,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ART. 2º DA LEI Nº 9.868/2025
ANEXO DA LDO/2026
PRIORIDADES E METAS PARA 2026

PROGRAMA: **Salvador Minha, Sua e de Todos: Modelo de Ordenamento Público**
OBJETIVO: Melhorar e ampliar a qualidade da zeladoria e do ordenamento urbano em Salvador, tornando a cidade mais limpa, segura, iluminada e organizada, por meio da manutenção e modernização de serviços públicos, da gestão eficiente de resíduos sólidos, do aprimoramento da iluminação pública e do ordenamento do comércio informal. Promover a ocupação adequada dos espaços urbanos, fortalecer a proteção da população e do patrimônio, integrar ações de infraestrutura e serviços públicos e valorizar a estética e funcionalidade da cidade, garantindo bem-estar, segurança e qualidade de vida aos soteropolitanos.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Comércio de Rua: Espaço para Todos - Organização, Qualificação e Padronização	Áreas Críticas Ordenadas	Unidade	5,0
Ordenamento do Comércio de Rua: Construção de Novos Equipamentos Municipais	Equipamento Construído	Unidade	6,0
Cidade Acesa - Melhoria da Gestão dos Serviços de Iluminação Pública	Serviços de Iluminação Pública Disponibilizados	Percentual	25,0
Cidade Mais Iluminada - Modernização, Ampliação e Telegestão da Rede de Iluminação Pública	Pontos de Iluminação Eficientizado	Unidade	32.357,0
Prefeitura Mais Perto de Você - Monitoramento e Execução de Serviços nas Regiões Administrativas	Ações Realizadas	Percentual	60,0
Salvador Mais Segura - Ações de Proteção e Prevenção à Violência Contra o Patrimônio e Espaços Públicos	Ações Realizadas	Unidade	15.150,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ART. 2º DA LEI Nº 9.868/2025
ANEXO DA LDO/2026
PRIORIDADES E METAS PARA 2026

PROGRAMA: **Economia Urbana, Trabalho e Renda: Promoção do Desenvolvimento Econômico**
OBJETIVO: Impulsionar o desenvolvimento econômico de Salvador, promovendo geração de emprego e renda, qualificação da mão de obra e estímulo ao empreendedorismo, com foco especial na população em situação de vulnerabilidade. Estimular a diversificação da economia local, atrair investimentos privados, apoiar pequenos negócios e setores estratégicos como turismo, cultura, tecnologia e Economia do Mar, garantindo um ambiente de negócios mais competitivo e inclusivo, capaz de impulsionar a transformação da matriz produtiva da cidade e a melhoria das condições de vida da população.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Empreende Mais - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios	Segmentos Econômicos Ampliados	Percentual	2,0
Treinar para Empregar - Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva	Trabalhador Formalmente Empregado	Unidade	720.000,0
Salvador Economia Ativa - Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local	Parcerias/Concessões Contratadas	Unidade	2,0
Treinar para Empregar - Capacitação para Trabalhadores	Trabalhador Qualificado	Unidade	5.000,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ART. 2º DA LEI Nº 9.868/2025
ANEXO DA LDO/2026
PRIORIDADES E METAS PARA 2026

PROGRAMA: **Salvador: Cidade Inovadora, Moderna e Sustentável**
OBJETIVO: Transformar Salvador em uma cidade inteligente, sustentável e inovadora, integrando soluções tecnológicas, gestão eficiente e preservação ambiental para melhorar a qualidade de vida da população. Incentivar a inovação, a economia criativa, a mobilidade sustentável e a conscientização ambiental, promovendo conectividade, uso racional dos recursos, redução de impactos climáticos e fortalecimento de um modelo urbano moderno, resiliente e inclusivo.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Implantação e Revitalização de Parques e Hortos	Parques Implantados	Unidade	1,0
Programa de Arborização Urbana - Implantação de Corredores e Rotas Verdes	Corredores Verdes Implantados	Metro Quadrado	95.000,0
Salvador Solar - Plano de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas	Ações Implementadas	Unidade	3,0
Salvador Verde - Renaturalização de Espaço Urbano	Áreas Verdes Implantadas e Recuperadas	Metro Quadrado	1.800,0
Salvador Digital - Base Integrada com Tecnologia, Inovação e Criatividade	Sistema Integrado	Percentual	40,0
CCO - Implantação e Implementação do Centro de Comando de Operações	Infraestrutura Tecnológica Implantada	Unidade	1,0
Salvador pela Inovação - Cidadão Conectado	Startups Ativas	Unidade	190,0
Salvador Mais Sustentável - Implementação do Plano de Resiliência	Ações Implementadas	Unidade	6,0
Operacionalização do Centro de Referência em Mudanças Climáticas	Centro Mantido	Unidade	1

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ART. 2º DA LEI Nº 9.868/2025
ANEXO DA LDO/2026
PRIORIDADES E METAS PARA 2026

PROGRAMA: **Salvador: Berço da Cultura e Capital do Turismo**
OBJETIVO: Consolidar Salvador como referência cultural e turística, promovendo a valorização da identidade local, a preservação do patrimônio histórico e o fortalecimento da economia criativa. Incentivar a difusão de manifestações artísticas, ampliar o acesso da população a espaços culturais, realizar eventos e festivais, e qualificar empreendedores, assegurando geração de emprego e renda, inclusão social e desenvolvimento sustentável do setor turístico e cultural.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Salvador Capital Afro - Gestão Operacional	Projeto Implementado	Percentual	20,0
Salvador Capital Afro - Desenvolvimento Sócio-Urbanístico	Unidade Retrofitada	Unidade	10,0
Salvador Capital Afro - Implantação de Equipamentos Turísticos- Culturais	Equipamentos Turísticos Culturais Implantados	Unidade	1,0
Salvador Capital Afro - Fortalecimento do Turismo	Ação Implementada	Unidade	2,0
Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo	Ações Implementadas	Percentual	30,0
Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo	Políticas e Estratégias Desenvolvidas	Unidade	30,0
Salvador Cidade da Cultura, dos Festivais e das Crianças	Atividades Desenvolvidas	Unidade	6,0
Salvador das Artes - Fomento à Produção e Desenvolvimento de Atividades Artísticas e Culturais	Atendimento Ampliado	Percentual	70,0
Salvador Cidade Patrimônio - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	Ações Desenvolvidas	Unidade	100,0
Salvador Cidade da Alegria - Fomento a Parcerias para Eventos Especiais	Patrocínio Captado	Milhar	35.000,0
Salvador: Cidade Vibrante o Ano Inteiro	Público Mobilizado	Unidade	11.447.729,0
Salvador Capital Afro - Capacitação para a Cultura e Turismo	Capacitação Realizada	Unidade	300,0
Boca de Brasa - Atividades Culturais nos Territórios	Atividades Desenvolvidas	Unidade	506,0

PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
ART. 2º DA LEI Nº 9.868/2025
ANEXO DA LDO/2026
PRIORIDADES E METAS PARA 2026

PROGRAMA: **Gestão Pública Moderna, Planejada, Transparente e Equilibrada**
OBJETIVO: Aprimorar processos administrativos e financeiros, investir em infraestrutura tecnológica, implementar sistemas informatizados de suporte à gestão, e garantir sustentabilidade fiscal, ao mesmo tempo em que incorpora a participação cidadã na definição de políticas públicas, consolidando práticas de governança democrática e responsável, fortalecendo a gestão pública de Salvador, com a promoção de um modelo moderno, planejado, transparente e equilibrado, assegurando eficiência no uso dos recursos, agilidade na tomada de decisões e ampla prestação de contas à sociedade.

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META
Ouvidoria Itinerante	Atendimento Ampliado	Percentual	100,0
Otimização do Fluxo de Análise da Dívida Ativa	Estoque da Dívida Reduzido	Percentual	7,0
Melhoria dos Serviços de Arrecadação e Automação de Processos	Ações e Sistemas Implantados	Unidade	6,0
Fortalecimento da Capacidade Institucional de Planejamento do Município	Sistema Municipal de Planejamento Redesenhado e Implantado	Percentual	20,0
Marcos da Inclusão - Monitoramento da Gestão Orçamentária	Marcadores Orçamentários Implantados	Percentual	100,0
Modernização do Atendimento ao Contribuinte	Ações e Sistemas Implantados	Unidade	8,0
Gestão Integrada e Eficientização nos Serviços Essenciais	Unidades Consumidoras Eficientizadas	Percentual	40,0
Casa do Servidor - Implantação e Implementação do Núcleo de Atendimento do Servidor	Núcleo Implantado/Implementado	Unidade	1,0
Excelência na Concessão de Serviços Públicos	Gestão Realizada	Percentual	100,0
Prefeituras - Bairro Itinerante	Atendimento Realizado	Unidade	10.000,0
Capacita Mais - Servidores e Lideranças	Servidor Capacitado	Percentual	78,0
Salvador Mais Transparente	Índice de Transparência Alcançado	Percentual	75,0

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FINOVA

ANO BASE: 2026

Categoria de Programação	Subação/Grupo de Despesa	Fonte	Valor (R$1,00)
TOTAL			**1.150.000**
19.122.0011.250143	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-FINOVA		**20.000**
	33.90	1.500.1	10.000
	44.90		10.000
19.572.0008.118700	Salvador pela Inovação - Cidadão Conectado		**1.100.000**
	33.90	1.500.1	300.000
	33.90	1.700.3	180.000
	44.90	1.701.3	400.000
	44.90	1.500.1	200.000
	44.90	1.700.3	20.000
19.126.0011.250236	Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação-FINOVA		**30.000**
	33.90	1.500.1	20.000
	44.90		10.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SALVADOR-BAHIA
QUARTA A SEGUNDA-FEIRA
24 A 29 DE DEZEMBRO DE 2025
ANO XXXIX | N º 9.180

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026

PLANO DE APLICAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Unidade Orçamentária	Categoria de Programação	Subação/Grupo de Despesa	Fonte	Valor (R$1,00)
TOTAL				**22.313.000**
60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano				**3.000.000**
	15.125.0005.128300	Elaboração do Novo PDDU	1.799.1	2.000.000
		33.90		1.850.000
		44.90		150.000
	15.127.0005.128500	Desenvolvimento de Estudo e Análise para Concessão de Regularização Fundiária	1.799.1	1.000.000
		33.90		800.000
		44.90		200.000
60302 FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira				**1.000.000**
	15.451.0005.126000	Planejar Espaço Urbano - Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos	1.799.1	500.000
		44.90		500.000
	15.451.0005.126100	Elaboração de Projetos Integrados de Habitação e Requalificação Urbana do Centro Histórico	1.799.1	500.000
		44.90		500.000
61002 SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Pública				**18.313.000**
	16.482.0005.126800	Morar Melhor II - Programa de Melhorias Habitacionais	1.799.1	17.313.000
		33.90		1.000.000
		44.90		16.313.000
	16.482.0005.130500	Casa Legal - Regularização Fundiária	1.799.1	1.000.000
		33.90		1.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

CÓDIGO	ÓRGÃOS
20.002	CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR - **CMS**
20.100	* FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR - **FECAM**
20.302	* FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS - **FCF**
21.002	SECRETARIA DE GOVERNO - **SEGOV**
22.002	GABINETE DA VICE PREFEITURA - **GABVP**
23.002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **PGMS**
24.002	CASA CIVIL - **CASA CIVIL**
24.602	* AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - **ARSAL**
27.002	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - **SEFAZ**
27.100	* FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - **FGP SALVADOR**
27.110	* FUNDO FINANCEIRO DE PPP - **FFPPP**
27.702	* COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - **CDEMS**
27.802	* COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE SALVADOR - **SALSEC**
30.002	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - **SMS**
30.110	* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **FMS**
34.002	SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - **SEMUR**
41.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO- **SEMGE**
41.110	* FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE SALVADOR FINANCEIRO - **FUMPRES FIN**
41.120	* FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE SALVADOR PREVIDENCIÁRIO - **FUMPRES PREV**
43.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA- **SECIS**
44.002	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - **SMED**
44.100	* FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **FME**
45.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA-**SEMOP**
45.100	* FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - **FUNCIP**
45.602	* GUARDA CIVIL MUNICIPAL - **GCM**
45.702	* EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - **LIMPURB**
52.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - **SEMPRE**
52.100	* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **FMAS**
52.120	* FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - **FMPI**
52.130	* FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - **FMPCD**
52.140	* FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - **FMPD**
53.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - **SEMOB**
53.100	* FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - **FMMU**
53.602	* SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - **TRANSALVADOR**
54.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - **SECULT**
54.302	* FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS - **FGM**
54.702	* EMPRESA SALVADOR TURISMO - **SALTUR**
56.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - **SEMAN**
56.702	* COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR – **DESAL**
57.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO - **SECOM**
58.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - **SPMJ**
58.110	* FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - **FMDCA**
58.302	*FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - **FCM**
59.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - **SEMDEC**
59.100	* FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - **FMT/SALVADOR**
59.110	* FUNDO DE CRÉDITO EMERGENCIAL - **FCE**
60.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - **SEDUR**
60.302	* FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - **FMLF**
61.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - **SEINFRA**
61.602	* SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR – **SUCOP**
62.002	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SALVADOR - **CGM**
63.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA- **SEMIT**
63.100	* FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - **FINOVA**
63.702	* COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - **SMART**
64.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E PREFEITURAS-BAIRRO - **SACPB**
80.003	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO (GESTÃO DA SEFAZ) – **EGM/SEFAZ**
80.004	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO (GESTÃO DA SEMGE) – **EGM/SEMGE**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
LEGISLAÇÃO DA RECEITA

1. GERAL
BASE LEGAL

Constituição Federal
Leis Federais:

4.320/64 Normas Gerais de Direito Financeiro
5.172/66 Código Tributário Nacional

Lei Complementar:

116/03 Dispõe sobre o ISS dos Municípios e do Distrito Federal

Lei Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.**Alterada pelas Leis nº 7.235, de 06/07/2007, nº 7.611, de 31/12/2008, nº 7.727, de 16/10/2009, nº 7.952, de 18 a 20/12/2010, nº 8.421, de 15/07/2013, nº 8.422, de 15/07/2013, nº 8.464, de 10/09/2013, nº 8.473, de 27/09/2013, nº 8.474, de 02/10/2013, nº 8.482, de 01/11/2013, nº 8.554, de 05/02/2014, nº 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015, nº 9.226, de 29/06/2017, nº 9.279, de 28/09/2017, nº 9.304, de 26/12/2017, nº 9.306, de 28/12/2017, nº 9.368, de 27/04/2018, nº 9.417, de 17/12/2018, nº 9.434, de 27/12/2018, nº 9.504, de 19/12/2019, nº 9.548, de 02/10/2020, nº 9.562/2021, de 25/03/2021, 9.601, de 29/09/2021, nº 9.604, de 10/11/2021, nº 9.620, de 03/02/2022, nº 9.655, de 20/12/2022 e nº 9.767/2023, de 28/12/2023.**

8.411/13 Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar ao Estado da Bahia as ações que detém na Companhia de Transportes de Salvador - CTS.
8.421/13 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador, e dá outras providências
8.422/13 Institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, prorroga os benefícios previstos na Lei nº 6.779, de 28 de julho de 2005, concede remissão do crédito tributário ou de preço público, na forma que indica, e altera dispositivos da Lei nº 7.186/2006.
8.424/13 Dispõe sobre a periodicidade em Programa de Incentivo Fiscal e em tramitação de processos administrativos, no âmbito do município de Salvador, às pessoas que especifica, e dá outras providências.
8.464/13 Altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, aprova a Tabela de Receita nº I com as alíquotas progressivas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e dá outras providências.
8.473/13 Aprova os Valores Unitários Padrão – VUP de terreno e de construção, altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.
8.474/13 Altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, relativos ao pagamento, à isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, concede incentivos fiscais, e dá outras providências. **Republicada no DOM de 05 a 07/10/2013.**
8.482/13 Concede benefícios fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS relativos às obras, instalações e operação do Metrô de Salvador, por tempo determinado, e dá outras providências.
8.554/14 Altera dispositivo da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.
8.621/14 Dispõe, altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, nº 8.474, de 02 de outubro de 2013 e nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na forma que indica. Republicada no DOM de 08/07/2014.
8.622/14 Dispõe sobre as condições de pagamento do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, decorrente de aquisição de unidade imobiliária para entrega futura, na forma que indica. **Republicada no DOM de 08/07/2014.**
8.723/14 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, relativos à redução de alíquota e de valor do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, concede remissão e incentivos fiscais, e dá outras providências.
8.927/15 Institui o Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários e não tributários, na forma que indica.
8.930/15 Altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e da Lei nº 8.798, de 26 de junho de 2015 e dá outras providências.
8.953/15 Autoriza o Poder Executivo a reduzir o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU dos clubes sociais e recreativos, de regatas, e das agremiações e clubes de caráter desportivo e de futebol, e dá outras providências.
9.174/16 Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Cultura – Viva Cultura, e dá outras providências.
9.215/17 Institui o Programa de Incentivo à Restauração e Recuperação de Imóveis do Centro Antigo de Salvador – PROGRAMA REVITALIZAR, e dá outras providências.
9.226/17 Altera dispositivo da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.
9.276/17 Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais a Centros de Conexões de Vôos - HUB que venham a ser implantadas no Aeroporto Internacional Deputado Luis Eduardo Magalhães.
9.279/17 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e da Lei nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, e dá outras providências.
9.285/17 Institui o PLANO DE INCENTIVOS FISCAIS no âmbito DO PROGRAMA SALVADOR 360, para estímulo ao desenvolvimento econômico e à geração de empregos, e dá outras providências.
9.304/17 Aprova os Valores Unitários Padrão - VUP de terrenos e de construções, altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.
9.306/17 Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, à Lei nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, concede benefícios para pagamento do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU/Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, e dá outras providências.
9.368/18 Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador, no que se refere à isenção da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS.
9.417/18 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.
9.434/18 Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e à Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, que institui o Plano de Incentivos Fiscais do Programa Salvador 360, e dá outras providências.
9.470/19 Dispõe sobre a reiteração automática da imunidade anual do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos templos religiosos no Município de Salvador e dá outras providências.
9.477/19 Concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF, na forma que indica.
9.479/19 Dispõe sobre o pagamento facultativo de contribuição anual, no montante de R$ 1,00 (um real), através do recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, a qual será doada por pessoa física e/ou jurídica e destinada exclusivamente ao Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente - FMMA, no Município de Salvador.
9.490/19 Institui o Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários e não tributários, na forma que indica.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

9.519/20 Altera dispositivos da Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, na forma que indica.

9.534/20 Dispõe sobre a Política Municipal de Inovação e institui mecanismos, sistemas e incentivos à inovação no ambiente produtivo e social, no Município de Salvador, e dá outras providências.

9.548/20 Institui Benefícios Fiscais Especiais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

9.552/20 Altera o §1º do art. 6º da Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, que institui o Plano de Incentivos Fiscais no âmbito do Programa Salvador 360, para estímulo ao desenvolvimento econômico e à geração de empregos, e dá outras providências, na forma que indica.

9.562/21 Altera dispositivos da Lei nº 7.719, de 14 de setembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando à participação do Município de Salvador no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, instituído pela Lei Federal nº 11.977/2009; altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006; das Leis nº 9.174, de 18 de outubro de 2016; nº 9.491, de 18 de outubro de 2019; nº 9.553, de 9 de outubro de 2020; bem como das Leis nº 8.165, de 16 de janeiro de 2012; nº 9.509, de 4 de março de 2020; nº 9.510, de 4 de março de 2020; nº 9.548, de 2 de outubro de 2020 e Lei Complementar no 074/2020, e dá outras providências.

9.581/21 Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.962/2015, que institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação (PIDI), e dá outras providências.

9.601/21 Institui o Programa de Retomada do Setor Cultural do Município de Salvador – PROCULTURA Salvador; altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências. Alterada pela Lei 9.618, de 17/01/2022

9.602/21 Desafeta, retifica e autoriza o Poder Executivo a alienar os bens imóveis que especifica, altera dispositivos das Leis nº 9.215, de 19 de maio de 2017, e nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, e dá outras providências. REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOM DE 17/12/2021

9.603/21 Retifica as poligonais das áreas que indica e dá outras providências.

9.604/21 Estabelece o Plano Integrado de Concessões e Parcerias de Salvador - PICS, altera a Lei Municipal no 8.421, de 15 de julho de 2013, e dá outras providências.

9.618/22 Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, e dá outras providências.

9.620/22 Institui a Política Municipal de Incentivo à Energia Solar Fotovoltaica, e dá outras providências.

9.655/22 Dispõe sobre a atualização dos limites do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, previstos no art. 4º da Lei nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, com base na variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e dá outras providências.

9.700/23 Altera, acrescenta e revoga dispositivos à Lei nº 9.174, de 18 de outubro de 2016, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura – Viva Cultura, na forma que indica.

9.670/23 Institui, no Município de Salvador, a possibilidade e o direito aos munícipes de acesso a meios e formas de pagamento digitais para quitação de débitos de natureza tributária e não tributária, como Pix e operações de cartão de débito e crédito.

9.738/23 Institui o Sistema Municipal de Esporte e Lazer – ESPORTE SALVADOR, dispõe sobre a Política Municipal de Esporte e da outras providencias.

9.767/23 Institui o Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias – RENOVA CENTRO, o Programa de Incentivos Fiscais e Econômicos para desenvolvimento de novos Polos Logísticos, o Programa de Pagamento Incentivado – PPI, o Programa de Incentivo à Atividade Imobiliária, o Programa de Incentivo à Cooperativa de Trabalhadores de Materiais Recicláveis; altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 – Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador, e dá outras providências.

Decretos Municipais:

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 20.645/10, Nº 21.542/11, Nº 22.280/11, Nº 22.506/11, Nº 24.718/14, Nº 24.752/14, Nº 30.714/18, Nº 30.795/19, Nº 30.873, DE 21/03/2019, Nº 32.076, DE 19/12/2019, Nº 32.120, DE 31/01/2020, Nº 32.605, DE 21/07/2020, Nº 33.765, DE 12/04/2021, Nº 33.784/2021, Nº 33.985/2021. COM NOTAS DOS DECS. Nº 35.361, DE 13/04/2022 E Nº 36.128, DE 10/10/2022. ALTERADO PELOS DECS Nº 36.755/2023, 36.880/2023 e 36.975, de 27 a 29/05/2023.**

23.777/13 Revoga os Decretos nº 20.258, de 12 de novembro de 2009, e suas alterações e o Decreto nº 13.531, de 08 de março de 2002, e sua alteração.

23.782/13 Revoga dispositivo do Decreto nº 21.548, de 19 de janeiro de 2011, na forma que indica.

23.894/13 Regulamenta os critérios para a concessão de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF, previstas no inciso V do art. 83 e no inciso VII do art. 143 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, às entidades de educação infantil e creches, na forma que indica.

23.909/13 Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/2005.

24.049/13 Concede remissão do crédito tributário ou de preço público, inscrito ou não na Dívida Ativa, vencido até 31 de dezembro de 2012, na forma que indica.

24.050/13 Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Declaração de Operações de Cartões de Crédito ou Débito – DOC, e dá outras providências.

24.056/13 Regulamenta a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, e dá outras providências.

24.057/13 Regulamenta a transferência dos depósitos judiciais e administrativos autorizada pelo art. 23, da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, para a Conta Única do Tesouro Municipal.

24.058/13 Regulamenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 – Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e suas alterações, na parte que dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, e dá outras providências.

24.078/13 Estabelece critério para concessão de bolsa de estudo de que trata o Decreto nº 17.170, de 13 de fevereiro de 2007 e pagamento do estabelecimento de saúde de que trata o Decreto nº 19.583, de 21 de maio de 2009, e dá outras providências.

24.102/13 Estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial.

24.103/13 Estabelece o prazo para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, referente aos meses de janeiro a julho de 2013, dos estabelecimentos de educação básica, fundamental e médio, por meio de convênio, na forma prevista no art. 1º do Dec. nº 17.170, de 13 de fevereiro de 2007, e dá outras providências.

24.124/13 Regulamenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na parte que dispõe sobre o cadastramento imobiliário, e dá outras providências.

24.134/13 Prorroga, em caráter excepcional, os prazos previstos no *caput* dos arts 1º e 2º do Decreto nº 24.103, de 02 de agosto de 2013, na forma que indica.

24.194/13 Regulamenta a metodologia para a fixação dos Valores Unitários Padrão (VUP) de terreno e de construção e os critérios técnicos para a elaboração da Planta Genérica de Valores – PGV, e dá outras providências.

24.201/13 Altera o § 1º do art. 1º do Decreto nº 22.121, de 15 de setembro de 2011, na forma que indica.

24.215/13 Regulamenta o art. 22 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, na forma que indica.

24.260/13 Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 21.548, de 19 de janeiro de 2011, que regulamenta o Sistema de Parcelamento de Débitos do Município do Salvador, e dá outras providências.

24.262/13 Revoga o § 3º, do art. 2º do Decreto nº 16.302/2006, que regulamenta a Lei nº 6.779/2005.

24.310/13 Prorroga o prazo para realização recadastramento imobiliário. Republicado no DOM de 12 a 14/10/2013.

24.321/13 Altera o Decreto nº 24.102, de 02/08/2013, que estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial.

24.390/13 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, na forma que indica.

24.419/13 Regulamenta os art. 32 a 46 da Lei Municipal nº 8.421, de 15 de julho de 2013, referente ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal.

24.492/13 Altera os Códigos 11 e 12 da Tabela 2.03 e os itens 3 e 4 da Tabela 2.08, do Decreto nº 20.178, de 29 de outubro de 2009, e suas alterações, na forma que indica. **Republicado no DOM de 30/11/2013 a 02/12/2013.**

24.493/13 Regulamenta a substituição tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, na forma que indica. Republicado por ter saído com incorreção.

24.513/13 Regulamenta o Programa Nota Salvador, instituído pela Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, e dá outras providências.

24.670/13 Concede remissão do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos e Domiciliares – TRSD, na forma que indica.

24.671/13 Estabelece a subdivisão cadastral de logradouros públicos em trechos que especifica e fixa os respectivos Valores Unitários Padrão – VUP de terrenos, na forma que indica.

24.674/13 Aprova o Anexo XVI, Tabela XVI – Enquadramento dos Padrões de Construção, para efeito da apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.

24.712/13 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2014, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

24.717/14 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

24.718/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

24.722/14 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

24.723/14 Estabelece as condições de pagamento do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, decorrente de aquisição de unidade imobiliária para entrega futura, e dá outras providências.

24.732/14 Revoga dispositivos do Decreto nº 24.419, de 05 de novembro de 2013, que regulamenta os art. 32 a 46 da Lei Municipal nº 8.421, de 15 de julho de 2013, que tratam do Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

24.741/14 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

24.752/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

24.753/14 Altera o Decreto nº 24.102/2013, que estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial.

24.803/14 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

24.808/14 Estabelece critérios gerais para a apuração da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS das atividades, sob o regime de estimativa, e dá outras providências.

24.823/14 Prorroga o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 24.723, de 13 de janeiro de 2014, na forma que indica.

24.880/14 Regulamenta a Lei nº 8.422 de 15 de julho de 2013, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI no Município de Salvador.

24.896/14 Prorroga a isenção prevista no inciso VIII do art. 2º da Lei nº 6.779, de 28 de julho de 2005, na forma que indica.

25.046/14 Prorroga o prazo para ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei nº 8.422, de 15 de julho de 2013.

25.072/14 Concede remissão da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD do exercício de 2014, e dá outras providências.

25.190/14 Regulamenta a Lei nº 7.722, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para a prestação de serviços relacionados aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, na forma que indica.

25.285/14 Dispõe sobre os critérios que definem terreno com construção em andamento para fins de desconto no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, previsto no art. 6º da Lei nº 8.474, de 02 de outubro de 2013, na forma que indica. **REVOGADO PELO DEC. Nº 25.852, DE 06/03/2015.**

25.344/14 Regulamenta o Parcelamento Administrativo de Débitos - PAD, na forma que indica.

25.345/14 Estende os benefícios do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei nº 8.422, de 15 de julho de 2012, aos débitos da Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos - TLP e de preços públicos da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, na forma que indica.

25.396/14 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, na forma que indica.

25.405/14 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento da cota de parcelamento administrativo, referente ao mês de setembro de 2014, previsto no art. 10 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na forma que indica.

25.406/14 Regulamenta a emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica – NFTS-e, instituída pelo § 4º do art. 108, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, na forma que indica.

25.476/14 Aprova a Consolidação da Legislação Tributária do Município do Salvador, na forma que indica. **REPUBLICADO NO DOM DE 07/11/2014.**

25.604/14 Estende os benefícios do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei nº 8.422, de 15 de julho de 2013, aos débitos da Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos – TLP e de preços públicos da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, na forma que indica.

25.746/14 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2015, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

25.747/14 Regulamenta o sistema de preços públicos do Município de Salvador, aprova tabelas de cobrança, e dá outras providências. Alterado pelos Dec. nº 25.804, de 30/01/2015 e nº 25.851, de 06/03/2015.

25.774/14 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

25.781/14 Regulamenta os procedimentos para formalização da representação fiscal, para fins penais, junto ao Ministério Público, prevista no art. 282-E da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, e dá outras providências.

25.793/15 Altera dispositivos dos Decretos nº 17.120, de 15 de janeiro 2007, 20.505, de 28 de dezembro de 2009, e os Códigos 08.03.6.1 a 08.03.6.8 da Tabela 08, anexa ao Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, na forma que indica, e da outras providências. Republicado no DOM de 24 a 26/01/2015.

25.795/15 Regulamenta a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e da Taxa de Licença para Exploração de Atividade em Logradouro Público, para clubes e eventos culturais, previstos no inciso IV do art. 113 e § único do art. 150 da Lei 7.186/2006, com redação dada pelas Leis nº 8.422, de 15/07/2013 e nº 8.474, de 02/10/2013, na forma que indica.

25.796/15 Concede remissão da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos e Domiciliares – TRSD a Creches, na forma que indica.

25.804/15 Altera a Tabela 14 do Decreto nº 25.747, de 23 de dezembro de 2014 na forma que indica.

25.832/15 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento da cota única e da primeira parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, do exercício de 2015, na forma que indica.

25.851/15 Altera dispositivo do Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema de preços públicos do Município do Salvador, na forma que indica.

25.852/15 Dispõe sobre os critérios que definem terreno com construção em andamento para fins de redução da alíquota do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, previsto no art. 2º da Lei nº 8.723, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

25.853/15 Atualiza o Código Geral de Atividades Econômicas do Município, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, versão 2.2, aprovada pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA, mediante Resolução nº 01/2013, na forma que indica.

25.899/15 Regulamenta o art. 5º da Lei nº 8.474, de 02 de outubro de 2013, e institui o Programa de Certificação Sustentável "IPTU VERDE" em edificações no Município de Salvador, que estabelece benefícios fiscais aos participantes do programa, assim como o art. 5º da Lei nº 8.723, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

25.916/15 Regulamenta o inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº 8.421, de 15 de julho de 2013, e dá outras providências.

25.917/15 Regulamenta o inciso III do art. 4º da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, e dá outras providências. Republicado no DOM de 01/04/2015.

25.922/15 Regulamenta a Lei 8.553/2014, que dispõe sobre a arrecadação e a encampação de imóveis urbanos abandonados no Município de Salvador.

25.923/15 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

25.938/15 Regulamenta a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF, instituída pela Lei nº 7.394, de 28 de dezembro de 2007, com alteração da Lei nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, na forma que indica.

26.296/15 Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 25.406, de 10 de outubro de 2014, que regulamenta a emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica – NFTS-e, na forma que indica.

26.297/15 Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e pelos prestadores de serviços de guarda e estacionamento de veículos, de aeronaves e de embarcações, acrescenta dispositivos ao Decreto nº 24.513, de 02 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

26.406/15 Estabelece os Valores Unitários Padrão – VUP de terreno dos logradouros indicados, para efeito de apuração da base de calculo das unidades imobiliárias e de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.

26.415/15 Altera dispositivo do Decreto nº 25.344, de 23 de setembro de 2014, que regulamenta o Parcelamento Administrativo – PAD, na forma que indica.

26.624/15 Regulamenta a Lei nº 8.927, de 22 de outubro de 2015, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI no Município de Salvador, na forma que indica.

26.871/15 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2016, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

26.872/15 Estabelece as condições de pagamento do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, decorrente de aquisição de unidade imobiliária para entrega futura, e dá outras providências**.**

26.873/15 Altera dispositivo do Dec. nº 24.058, de 16 de julho de 2013, que regulamenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 – Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e suas alterações, na parte que dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos – ITIV, na forma que indica.

26.915/15 Prorroga o prazo para ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei nº 8.927, de 22 de outubro de 2015.

26.989/15 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

26.994/15 Altera, em caráter excepcional, o prazo estabelecido no art. 27 do Decreto nº 17.120, de 15 de janeiro de 2007, para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, na forma que indica.

26.995/15 Atualiza os valores constantes nas tabelas dos Anexos I e II do Decreto 25.852/2015, com vigência no exercício de 2016, na forma que indica.

26.605/15 Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema de preços públicos do Município do Salvador, na forma que indica.

27.007/16 Altera o prazo para pagamento do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, estabelecido no *caput* do art. 1º do Dec. nº 26.872, de 11 de dezembro de 2015, na forma que indica.

24.014/16 Concede remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.

27.155/16 Altera dispositivos do Dec. nº 25.917, de 27 de março de 2015, que regulamenta o inciso III do art. 4º da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, na forma que indica.

27.157/16 Dispõe sobre a redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU dos clubes sociais e recreativos, de regatas, das agremiações e clubes de caráter desportivo e de futebol, na forma que indica.

27.278/16 Regulamenta o art. 22 do Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.

27.332/16 Altera, em caráter excepcional, o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 16 do Dec. nº 17.671/2007, relativo ao vencimento da cota única da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF do exercício de 2016, exclusivamente para as Estações Rádio Base (ERB) ou "Cell site", na forma que indica.

27.369/16 Prorroga o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 5º do Dec. nº 27.157, de 18 de abril de 2016, para o cumprimento das condições estabelecidas para a concessão da redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.

27.518/16 Prorroga o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 5º do Dec. nº 27.157, de 18 de abril de 2016, observadas as disposições do Decreto nº 27.369 de 21 de junho de 2016, para o cumprimento das condições estabelecidas para a concessão da redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.

27.543/16 Regulamenta o inciso XXXI do art. 99 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS pelas produtoras de eventos, espetáculos, shows, festivais e congêneres, na forma que indica.

27.848/16 Autoriza a realização de transação por adesão, no âmbito da Semana Nacional de Conciliação, dos créditos tributários, na forma que indica.

27.849/16 Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.493, de 26 de novembro de 2013, e do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, e dá outras providências.

27.946/16 Revoga os Decretos nos 25.316, de 12 de setembro de 2014 e 26.916 de 16 de dezembro de 2015, na forma que indica.

27.977/16 Prorroga o prazo para o pagamento dos créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.

28.191/16 Estabelece os Valores Unitários Padrão – VUP de terreno dos logradouros indicados, para efeito de apuração da base de calculo das unidades imobiliárias e de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.

28.226/16 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2017, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

28.234/16 Atualiza os valores constantes nas tabelas dos Anexos I e II do Decreto 25.852/2015, com vigência no exercício de 2017, na forma que indica.

28.235/17 Altera, em caráter excepcional, os prazos estabelecidos nos arts. 27 e 28 do Dec. nº 17.120, de 15 de janeiro de 2007, para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, relativo ao carnaval de 2017, na forma que indica.

28.453/17 Regulamenta a Lei nº 9.174, de 18 de outubro de 2016, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura – Viva Cultura, e dá outras providências.

28.775/17 Regulamenta a Lei nº 9.215, de 19 de maio de 2017, que instituiu o Programa de Incentivo à Restauração e Recuperação de Imóveis do Centro Antigo de Salvador – PROGRAMA REVITALIZAR, e dá outras providências.

28.866/17 Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 27.278, de 31 de maio de 2016, na forma que indica.

29.100/17 Regulamenta o art. 5º da Lei nº 8.474, de 02 de outubro de 2013, e institui o Programa de Certificação Sustentável "IPTU VERDE" em edificações no Município de Salvador, que estabelece benefícios fiscais aos participantes do programa, assim como o art. 5º da Lei 8.723 de 22 de dezembro de 2014 e dá outras providências.

29.258/17 Acrescenta dispositivo à Tabela nº 14 – Preço por Serviços de Trânsito do Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, na forma que indica. **REPUBLICADO NO DOM DE 12/12/2017.**

29.300/17 Altera, em caráter excepcional, os prazos estabelecidos nos arts. 27 e 28 do Dec. nº 17.120, de 15 de janeiro de 2007, para recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, relativo ao Carnaval de 2018, na forma que indica.

29.427/17 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2018, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

29.433/17 Atualiza os valores constantes nas tabelas dos Anexos I e II do Decreto 25.852/2015, com vigência no exercício de 2018, na forma que indica. **REPUBLICADO NO DOM DE 04/01/2018.**

29.437/18 Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 20.588, de 19 de fevereiro de 2010, que regulamenta o Cadastro de Atividades dos Estabelecimentos em Geral, previsto na alínea "a", inciso II do art. 211, da Lei n° 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na forma que indica.

29.452/18 Regulamenta a emissão do Cupom Fiscal de Eventos - Bilhete/Ingresso Eletrônico – BE, estabelece critérios para sua utilização, e dá outras providências.

29.476/18 Altera dispositivo do Decreto nº 20.505, de 28 de dezembro de 2009, com redação dada pelo Decreto nº 28.276, de 21 de fevereiro de 2017, na forma que indica.

29.484/18 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

29.490/18 Altera dispositivo do Decreto nº 20.505, de 28 de dezembro de 2009, com redação dada pelo Decreto nº 28.276, de 21 de fevereiro de 2017, na forma que indica.

29.532/18 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

29.547/18 Regulamenta a Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, que instituiu o PLANO DE INCENTIVOS FISCAIS no âmbito do PROGRAMA SALVADOR 360, e dá outras providências.

29.555/18 Regulamenta o art. 3° da Lei nº 9.279, de 28 de setembro de 2017, que prevê a extinção dos créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, mediante Dação em Pagamento de área de terreno ocupado por assentamentos informais destinados à regularização fundiária de interesse social, na forma que indica.

29.559/18 Veda a instituição de novo Programa de Parcelamento incentivado – PPI nos exercícios de 2019 e 2020, na forma que indica.

29.566/18 Altera dispositivos do Decreto nº 24.102, de 02 de agosto de 2013, que estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial, na forma que indica.

29.591/18 Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 29.434, de 29 de dezembro de 2017, que regulamenta o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, e dá outras providências.

29.600/18 Altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 28.453, de 12 de maio de 2017 - Viva Cultura, que regulamenta a Lei nº 9.174, de 18 de outubro de 2016, na forma que indica.

29.618/18 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

29.681/18 Prorroga o prazo para formalização do pedido de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, na forma que indica.

29.793/18 Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 29.434, de 29 de dezembro de 2017, que regulamenta dispositivos da Lei nº 9.306, de 28 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, na forma que indica.

29.434/18 Regulamenta dispositivos da Lei nº 9.306, de 28 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI no Município de Salvador, e dá outras providências.

29.896/18 Prorroga o prazo para formalização do pedido de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, na forma que indica.

29.900/18 Altera dispositivos do Decreto nº 29.100, de 06 de novembro de 2017, que regulamenta o art. 5º da Lei nº 8.723, de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a redução de 80% (oitenta por cento) no Valor Venal do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, na forma que indica.

29.987/18 Dispõe sobre funcionamento de Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno porte em residências

30.005/18 Altera o Decreto nº 26.141/2015, que regulamenta o artigo 116 da Lei 8.421/2013, e dispõe sobre o Diário Oficial Eletrônico do Município de Salvador e dá outras providências.

30.006/18 Prorroga o prazo para formalização do pedido de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, na forma que indica.

30.094/18 Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 29.100, de 06 de novembro de 2017, que regulamenta o art. 5º da Lei nº 8.474, de 02 de outubro de 2013, e institui o Programa de Certificação Sustentável "IPTU VERDE", na forma que indica.

30.124/18 Prorroga o prazo para formalização do pedido de adesão ao programa de Parcelamento Incentivado – PPI, na forma que indica.

30.361/18 Altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 29.452, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a emissão do Cupom Fiscal de Eventos - Bilhete/ Ingresso Eletrônico - BE, estabelece critérios para sua utilização, na forma que indica.

30.714/18 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2019, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

30.738/18 Regulamenta o art. 5º da Lei nº 8.474, de 02 de outubro de 2013, e institui o Programa de Certificação Sustentável "IPTU AMARELO" em unidades imobiliárias residenciais no Município de Salvador, e dá outras providências.

30.745/18 Estabelece os valores constantes nas tabelas dos Anexos I e II do Decreto 25.852/2015, com vigência no exercício de 2019, na forma que indica.

30.755/19 Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 29.547, de 12 de março de 2018, que regulamenta a Lei nº 9.285/2017, Programa Salvador 360, e dá outras providências.

30.756/19 Altera dispositivos do Decreto nº 28.453, de 12 de maio de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.174, de 18 de outubro de 2016, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, na forma que indica.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

30.795/19 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, altera dispositivo do Dec. nº 17.671, de 11 de setembro 2007, e dá outras providências.

30.873/19 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

30.896/19 Regulamenta o art. 15-A da Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, com redação dada pela Lei nº 9.434, de 27 de dezembro de 2018, que institui o Plano de Incentivos Fiscais do Programa 360, e dá outras providências.

30.966/19 Regulamenta a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS nas prestações de serviços de construção civil, hidráulica ou elétrica e outras obras semelhantes e demais serviços de engenharia, previstas nos subitens 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 e 7.19 da Lista de Serviços anexa à Lei n° 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

31.229/19 Altera dispositivos do Dec. nº 29.547, de 12 de março de 2018, e do Dec. nº 30.755, de 16 de janeiro de 2019, na forma que indica.

31.232/19 Regulamenta os procedimentos de saneamento do Cadastro, e dos créditos, tributários ou não, inscritos ou não em Divida Ativa, em cobrança administrativa ou judicial, e dá outras providências.

31.437/19 Altera e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 29.100, de 06 de novembro de 2017, na parte que regulamenta o art. 5º da Lei nº 8.723, de 22 de dezembro de 2014, com redação dada pela Lei nº 9.434, de 27 de dezembro de 2018, e dá outras providencias.

31.583/19 Regulamenta a Lei nº 9.490, de 08 de outubro de 2019, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI no Município de Salvador, e dá outras providências.

31.684/19 Autoriza a forma de pagamento dos tributos municipais e de outras receitas administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de cartões de crédito ou débito, de acordo com o previsto no art. 16 da Lei nº 7.186, 27 de dezembro de 2006, na forma que indica.

31.692/19 Estabelece regime especial de tributação aplicável aos serviços de hospedagem na forma que indica e dá outras providências.

32.076/19 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2020, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

32.088/19 Regulamenta a Lei nº 9.504/2019 de 19 de dezembro de 2019, que institui o Programa Especial de Incentivos Fiscais à Atividade Turística – PROTURISMO, e dá outras providências.

32.101/20 Altera Tabela do Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema de preços públicos do Município do Salvador, na forma que indica.

32.120/20 Regulamenta a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, e dá outras providências.

32.124/20 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU dos imóveis beneficiados pelo Programa Especial de Incentivos Fiscais à Atividade Turística - PROTURISMO, na forma que indica.

32.186/20 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU dos imóveis beneficiados pelo Programa Especial de Incentivos Fiscais à Atividade Turística - PROTURISMO, na forma que indica.

32.207/20 Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 32.186, de 20 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

32.231/20 Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 25.344, de 23 de setembro de 2014, que regulamenta o Parcelamento Administrativo de Débitos - PAD, na forma que indica.

32.576/20 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo de vigência dos efeitos das Certidões Negativas emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e da condição de contribuinte adimplente, e dá outras providências.

32.605/20 Altera dispositivo do Decreto nº 32.120, de 31 de janeiro de 2020, que regulamenta a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, e dá outras providências.

32.786/20 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo de vigência dos efeitos das Certidões Negativas emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e da condição de contribuinte adimplente, e dá outras providências.

32.925/20 Regulamenta os Benefícios Fiscais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes das medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, (COVID19) instituídos pela Lei nº 9.548, de 02 de outubro de 2020, na forma que indica.

33.056/20 Prorroga o prazo para formalização do pedido de adesão ao Programa Especial de Parcelamento Incentivado de Débitos - PPI/PANDEMIA, instituído pela Lei nº 9.548, de 02 de outubro de 2020, na forma que indica.

33.100/20 Altera dispositivo do Decreto nº 32.925, de 02 de outubro de 2020, que regulamenta os Benefícios Fiscais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes das medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, (COVID-19) instituídos pela Lei nº 9.548, de 02 de outubro de 2020, na forma que indica.

33.292/20 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2021, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências

33.400/20 Estabelece os critérios técnicos para fins tributários a serem observados nos processos administrativos de Avaliação Especial das unidades imobiliárias, na forma que indica.

33.426/20 Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 25.406 de 10 de outubro de 2014, que regulamenta a emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica - NFTS-e, instituída pelo § 4º do art. 108, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, na forma que indica.

33.434/21 Institui o Código de Tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – CTISS, para fins de identificação dos serviços prestados ou tomados, indicados na Lista de Serviços do Anexo I da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

33.459/21 Regulamenta a Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras (DMS-IF) e dá novas providências

33.765/21 Altera e acrescenta dispositivos ao Anexo Único do Dec. nº 33.434, de 11 de janeiro de 2021, que Institui o Código de Tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – CTISS, e dá outras providências

33.784/21 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de Pessoas Físicas (Autônomos) e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento de Atividades de Pessoas Jurídicas e Físicas (Autônomos), relativamente ao exercício de 2021, e dá outras providências.

33.968/21 Altera dispositivos do Decreto nº 28.453 de 12 de maio de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.174, de 18 de outubro de 2016, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, na forma que indica.

33.985/21 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

33.986/21 Acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, que regulamenta o Documentário Fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

34.259/21 Regulamenta a Comunicação Eletrônica do Simples Nacional, decorrente de ação fiscal, tendente à apuração de obrigação tributária ou infração, prevista no inciso III do § 1º do art. 282 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na forma que indica

34.367/21 Altera a Tabela nº 02 – Preço pela Exploração do Uso de Áreas nos Mercados Públicos Municipais do Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, na forma que indica.

33.434/21 Institui o Código de Tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – CTISS, para fins de identificação dos serviços prestados ou tomados, indicados na Lista de Serviços do Anexo I da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências

33.765/21 Altera e acrescenta dispositivos ao Anexo Único do Dec. nº 33.434, de 11 de janeiro de 2021, que Institui o Código de Tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – CTISS, e dá outras providências

33.784/21 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de Pessoas Físicas (Autônomos) e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento de Atividades de Pessoas Jurídicas e Físicas (Autônomos), relativamente ao exercício de 2021, e dá outras providências.

33.968/21 Altera dispositivos do Decreto nº 28.453 de 12 de maio de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.174, de 18 de outubro de 2016, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, na forma que indica

33.985/21 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

33.986/21 Acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, que regulamenta o Documentário Fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

34.259/21 Regulamenta a Comunicação Eletrônica do Simples Nacional, decorrente de ação fiscal, tendente à apuração de obrigação tributária ou infração, prevista no inciso III do § 1º do art. 282 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na forma que indica

34.367/21 Altera a Tabela nº 02 – Preço pela Exploração do Uso de Áreas nos Mercados Públicos Municipais do Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, na forma que indica.

34.613/21 Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.438, de 22 de dezembro de 2004, que regulamenta o Sistema de Arrecadação das Receitas Municipais, na forma que indica.

34.683/21 Regulamenta dispositivos da Lei nº 9.601, de 29 de setembro de 2021, que institui o Programa de Retomada do Setor Cultural do Município de Salvador - PROCULTURA Salvador; altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.

34.684/21 Dispensa o pagamento de preços públicos pela prestação de serviços aos beneficiários do Programa de Retomada do Setor Cultural do Município de Salvador - PROCULTURA Salvador, na forma que indica.

35.066/22 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2022, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

35.069/22 Dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, e dá outras providências

35.242/22 Altera os prazos para entrega do Módulo 1 - Demonstrativo Contábil, da Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras (DMS - IF), regulamentada pelo Decreto nº 33.459, de 25 de janeiro de 2021, e dá outras providências

35.243/22 Altera o Anexo Único do Decreto nº 33.434, de 11 de janeiro de 2021, que institui o Código de Tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – CTISS, na forma que indica

35.284/22 Altera Tabelas nº 03, nº 06 e nº 07 do Dec. nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema de preços públicos do Município de Salvador, aprova tabelas de cobrança, na forma que indica que indica

35.288/22 Dispõe sobre os procedimentos para a substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e da Nota Fiscal do Tomador/ Intermediário de Serviços Eletrônica – NFTS, e dá outras providências

35.361/22 Altera, em caráter excepcional, os prazos para pagamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, do exercício de 2022, estabelecidos no §1º do art. 16 e no art. 17 do Decreto nº 17.671/2007, e dá outras providências

35.390/22 Regulamenta o art. 234 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador na forma que indica

36.006/22 Regulamenta disposições previstas na Lei nº 8.962, de 30 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI.

36.128/22 Altera, em caráter excepcional, os prazos e as condições para pagamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, do exercício de 2022, estabelecidos no §1º do art. 16 e no art. 17 do Decreto nº 17.671/2007, e dá outras providências.

36.288/22 Regulamenta o art. 5º da Lei nº 8.474, de 02 de outubro de 2013, e institui o Programa de Certificação Sustentável IPTU VERDE em edificações no Município de Salvador, que estabelece benefícios fiscais aos participantes do programa, assim como os arts. 5º e 5º-A da Lei nº 8.723 de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

36.368/22 Dispõe sobre o procedimento de Regime Especial para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e do inadimplente contumaz, e dá outras providências. COM NOTA DO DEC. Nº 36.782, DE 30/03/2023.

36.369/22 Autoriza, excepcionalmente, o Parcelamento Administrativo de Débitos – PAD, na forma que indica. COM NOTA DO DEC. Nº 36.782, DE 30/03/

36.517/22 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2023, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

36.536/23 Prorroga o prazo da dispensa do pagamento de preços públicos pela prestação de serviços aos beneficiários do Programa de Retomada do Setor Cultural do Município do Salvador – PROCULTURA Salvador, previsto no Dec. nº 34.684, de 29 de outubro de 2021, na forma que indica.

36.552/23 Regulamenta a quitação do saldo remanescente mediante compensação de crédito, prevista no inciso II do art. 9º-A da Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, com redação dada pela Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2022, na forma que indica.

36.755/23 Altera dispositivo do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

36.782/23 Prorroga, em caráter excepcional, a vigência do Dec. nº 36.368, de 01 de dezembro de 2022, e o prazo de adesão previsto no Dec. nº 36.369, de 01 de dezembro de 2022, na forma que indica.

36.880/23 Altera dispositivos do Dec. nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

36.975/23 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

37.192/23 Autoriza a realização de transação de créditos tributários, no âmbito do Programa de Composição de Litígios, na forma que indica.

37.264/23 Institui a Declaração Mensal de Serviços de Educação – DMS Educação, e dá outras providências.

37.281/23 Regulamenta a Lei nº 9.174, de 18 de outubro de 2016 que institui o Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, revoga o Decreto nº 28.453 de 12 de maio de 2017 e dá outras providências.

37.347/23 Institui o Decreto Municipal da Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dá outras providências

37.449/23 Dispõe sobre a regulamentação da entrega eletrônica de informações contidas nos arquivos enviados ao ambiente nacional do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED e da Declaração mensal de Apuração do ICMS e sua Cédula Suplementar à Secretaria Municipal da Fazenda de Salvador, na forma que indica.

37.455/23 Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 37.192, de 17 de julho de 2023, que autoriza a realização de transação de créditos tributários, no âmbito do Programa de Composição de Litígios, na forma que indica

37.766/23 Regulamenta o “Programa de Incentivo ao Esporte - VIVA ESPORTE” criado pela Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023, dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, e dá outras providências.

38.862/23 Regulamenta dispositivos da Lei nº 9.767/2023, que institui o Programa de Pagamento Incentivado de Débitos – PPI no Município de Salvador, na forma que indica.

38.091/23 Dispensa o pagamento dos preços públicos previstos na Tabela nº 03 - Preço pelo Uso de Bens de Domínio Público anexa ao Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, os permissionários contemplados para as festas populares, na forma que indica.

38.105/23 Prorroga, em caráter excepcional, a obrigação da transmissão da Declaração Mensal de Serviços de Educação-DMS prevista no art. 1º do Decreto 37.264/ 2023, na forma que indica.

38.106/23 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2024, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

38.107/23 Altera dispositivos do Dec. nº 32.088, de 26 de dezembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 9.504/2019 de 19 de dezembro de 2019, que institui o Programa Especial de Incentivos Fiscais à Atividade Turística – PROTURISMO, dispõe sobre a prorrogação dos benefícios fiscais concedidos pelo Programa de Retomada do Setor Cultural do Município de Salvador – PROCULTURA, de acordo com a Lei nº 9.767, de 30 de novembro de 2023, e dá outras providencias.

38.111/24 Regulamenta a concessão da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, para as Cooperativas de Materiais Recicláveis e a remissão desses tributos, de acordo com o arts. 61 e 74 a Lei nº 9.767, de 30 de novembro de 2023, e dá outras providencias.

38.112.24 Regulamenta o Programa de Incentivo à Atividade Imobiliária, instituído pela Lei nº 9.767, de 30 de novembro de 2023, na forma que indica.

38.305/24 Regulamenta dispositivos da Lei nº 9.767, de 30 de novembro de 2023, que instituiu o Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias – RENOVA CENTRO, na forma que indica.

38.365/24 Regulamenta o Programa de Incentivos Fiscais e Econômicos para Desenvolvimento de Novos Polos Logísticos, instituído pela Lei nº 9.767, de 30 de novembro de 2023, na forma que indica.

38.552/24 Estabelece Procedimentos Relativos aos Processos de Transação de Iniciativa do Contribuinte Decorrente de Composição de Litígio em Processo Administrativo Fiscal de Crédito Tributário Inscrito, ou não, em Dívida Ativa e em Processo Fiscal Judicial.

38.884/24 Altera dispositivos do Dec. nº 36.288, de 17 de novembro de 2022, que regulamenta o art. 5º da Lei nº 8.474, de 02 de outubro de 2013, e institui o Programa de Certificação Sustentável IPTU VERDE em edificações no Município de Salvador, na forma que indica.

2. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU
BASE LEGAL

Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.**Alterada pelas Leis nº 7.235, de 06/07/2007, nº 7.611, de 31/12/2008, nº 7.727, de 16/10/2009, nº 7.952, de 18 a 20/12/2010, nº 8.421, de 15/07/2013, nº 8.422, de 15/07/2013, nº 8.464, de 10/09/2013, nº 8.473, de 27/09/2013, nº 8.474, de 02/10/2013, nº 8.482, de 01/11/2013, nº 8.554, de 05/02/2014, nº 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015, nº 9.226, de 29/06/2017, nº 9.279, de 28/09/2017, nº 9.304, de 26/12/2017, nº 9.306, de 28/12/2017, nº 9.368, de 27/04/2018, nº 9.417, de 17/12/2018, nº 9.434, de 27/12/2018, nº 9.504, de 19/12/2019, nº 9.548, de 02/10/2020, nº 9.562/2021, de 25/03/2021, 9.601, de 29/09/2021, nº 9.604, de 10/11/2021, nº 9.620, de 03/02/2022, nº 9.655, de 20/12/2022, e nº 9.767/2023, de 28/12/2023.**

8.421/13 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador, e dá outras providências

8.422/13 Institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, prorroga os benefícios previstos na Lei nº 6.779, de 28 de julho de 2005, concede remissão do crédito tributário ou de preço público, na forma que indica, e altera dispositivos da Lei nº 7.186/2006.

8.464/13 Altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, aprova a Tabela de Receita nº I com as alíquotas progressivas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e dá outras providências.

8.473/13 Aprova os Valores Unitários Padrão – VUP de terreno e de construção, altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

8.474/13 Altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, relativos ao pagamento, à isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, concede incentivos fiscais, e dá outras providências. Republicada no DOM de 05 a 07/10/2013. Alterada pela Lei nº 8.621 de 03/07/2014.

8.554/14 Altera dispositivo da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

8.621/14 Dispõe, altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, nº 8.474, de 02 de outubro de 2013 e nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na forma que indica. Republicada no DOM de 08/07/2014.

8.723/14 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, relativos à redução de alíquota e de valor do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, concede remissão e incentivos fiscais, e dá outras providências.

8.930/15 Altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e da Lei nº 8.798, de 26 de junho de 2015, e dá outras providências.

8.953/15 Autoriza o Poder Executivo a reduzir o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU dos clubes sociais e recreativos, de regatas, e das agremiações e clubes de caráter desportivo e de futebol, e dá outras providências.

9.174/16 Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Cultura – Viva Cultura, e dá outras providências.

9.215/17 Institui o Programa de Incentivo à Restauração e Recuperação de Imóveis do Centro Antigo de Salvador – PROGRAMA REVITALIZAR, e dá outras providências.

9.276/17 Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais a Centros de Conexões de Voos - HUB que venham a ser implantados no Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães.

9.279/17 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e da Lei nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, e dá outras providências.

9.285/17 Institui o PLANO DE INCENTIVOS FISCAIS no âmbito DO PROGRAMA SALVADOR 360, para estímulo ao desenvolvimento econômico e à geração de empregos, e dá outras providências.

9.304/17 Aprova os Valores Unitários Padrão - VUP de terrenos e de construções, altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

9.306/17 Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, à Lei nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, concede benefícios para pagamento do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU/Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, e dá outras providências.

9.417/18 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.

9.434/18 Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e à Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, que institui o Plano de Incentivos Fiscais do Programa Salvador 360, e dá outras providências.

9.470/19 Dispõe sobre a reiteração automática da imunidade anual do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos templos religiosos no Município de Salvador e dá outras providências.

9.479/19 Dispõe sobre o pagamento facultativo de contribuição anual, no montante de R$ 1,00 (um real), através do recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, a qual será doada por pessoa física e/ou jurídica e destinada exclusivamente ao Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente - FMMA, no Município de Salvador.

9.504/19 Dispõe sobre Programa Especial de Incentivos Fiscais à Atividade Turística - PROTURISMO, e dá outras providências.

9.534/20 Dispõe sobre a Política Municipal de Inovação e institui mecanismos, sistemas e incentivos à inovação no ambiente produtivo e social, no Município de Salvador, e dá outras providências.

9.548/20 Institui Benefícios Fiscais Especiais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

9.552/20 Altera o §1º do art. 6º da Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, que institui o Plano de Incentivos Fiscais no âmbito do Programa Salvador 360, para estímulo ao desenvolvimento econômico e à geração de empregos, e dá outras providências, na forma que indica.

9.562/21 Altera dispositivos da Lei nº 7.719, de 14 de setembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando à participação do Município de Salvador no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, instituído pela Lei Federal nº 11.977/2009; altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006; das Leis nº 9.174, de 18 de outubro de 2016; nº 9.491, de 18 de outubro de 2019; nº 9.553, de 9 de outubro de 2020; bem como das Leis nº 8.165, de 16 de janeiro de 2012; nº 9.509, de 4 de março de 2020; nº 9.510, de 4 de março de 2020; nº 9.548, de 2 de outubro de 2020 e Lei Complementar no 074/2020, e dá outras providências

9.620/22 Institui a Política Municipal de Incentivo à Energia Solar Fotovoltaica, e dá outras providências.

9.655/22 Dispõe sobre a atualização dos limites do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, previstos no art. 4º da Lei nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, com base na variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e dá outras providências.

9.700/23 Altera, acrescenta e revoga dispositivos à Lei nº 9.174, de 18 de outubro de 2016, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura – Viva Cultura, na forma que indica

9.767/23 Institui o Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias – RENOVA CENTRO, o Programa de Incentivos Fiscais e Econômicos para desenvolvimento de novos Polos Logísticos, o Programa de Pagamento Incentivado – PPI, o Programa de Incentivo à Atividade Imobiliária, o Programa de Incentivo à Cooperativa de Trabalhadores de Materiais Recicláveis; altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 – Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador, e dá outras providências.

Decretos Municipais:

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 20.645/10, Nº 21.542/11, Nº 22.280/11, Nº 22.506/11, Nº 24.718/14, Nº 24.752/14, Nº 30.714/18, Nº 30.795/19, Nº 30.873, DE 21/03/2019, Nº 32.076, DE 19/12/2019, Nº 32.120, DE 31/01/2020, Nº 32.605, DE 21/07/2020, Nº 33.765, DE 12/04/2021, Nº 33.784/2021, Nº 33.985/2021. COM NOTAS DOS DECS. Nº 35.361, DE 13/04/2022 E Nº 36.128, DE 10/10/2022. ALTERADO PELOS DECS Nº 36.755/2023, 36.880/2023 e 36.975, de 27 a 29/05/2023.e 37.264/2023, de 04/08/23.**

24.049/13 Concede remissão do crédito tributário ou de preço público, inscrito ou não na Dívida Ativa, vencido até 31 de dezembro de 2012, na forma que indica.

23.894/13 Regulamenta os critérios para a concessão de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF, previstas no inciso V do art. 83 e no inciso VII do art. 143 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, às entidades de educação infantil e creches, na forma que indica.

23.909/13 Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/2005.

24.049/13 Concede remissão do crédito tributário ou de preço público, inscrito ou não na Dívida Ativa, vencido até 31 de dezembro de 2012, na forma que indica.

24.057/13 Regulamenta a transferência dos depósitos judiciais e administrativos autorizada pelo art. 23, da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, para a Conta Única do Tesouro Municipal.

24.102/13 Estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial.

24.124/13 Regulamenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na parte que dispõe sobre o cadastramento imobiliário, e dá outras providências.

24.194/13 Regulamenta a metodologia para a fixação dos Valores Unitários Padrão (VUP) de terreno e de construção e os critérios técnicos para a elaboração da Planta Genérica de Valores – PGV, e dá outras providências.

24.262/13 Revoga o § 3º, do art. 2º do Decreto nº 16.302/2006, que regulamenta a Lei nº 6.779/2005

24.310/13 Prorroga o prazo para realização recadastramento imobiliário. **Republicado no NO DOM de 12 A 14/10/2013.**

24.321/13 Altera o Decreto nº 24.102, de 02/08/2013, que estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial.

24.419/13 Regulamenta os art. 32 a 46 da Lei Municipal nº 8.421, de 15 de julho de 2013, referente ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal.

24.513/13 Regulamenta o Programa Nota Salvador, instituído pela Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, e dá outras providências.

24.670/13 Concede remissão do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos e Domiciliares – TRSD, na forma que indica.

24.671/13 Estabelece a subdivisão cadastral de logradouros públicos em trechos que especifica e fixa os respectivos Valores Unitários Padrão – VUP de terrenos, na forma que indica.

24.674/13 Aprova o Anexo XVI, Tabela XVI – Enquadramento dos Padrões de Construção, para efeito da apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.

24.712/13 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2014, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

24.718/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

24.732/14 Revoga dispositivos do Decreto nº 24.419, de 05 de novembro de 2013, que regulamenta os art. 32 a 46 da Lei Municipal nº 8.421, de 15 de julho de 2013, que tratam do Cadastro Informativo Municipal – CADIN.

24.752/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

24.753/14 Altera o Decreto nº 24.102/2013, que estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial.

24.880/14 Regulamenta a Lei nº 8.422 de 15 de julho de 2013, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI no Município de Salvador.

24.896/14 Prorroga a isenção prevista no inciso VIII do art. 2º da Lei nº 6.779, de 28 de julho de 2005, na forma que indica.

25.046/14 Prorroga o prazo para ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei nº 8.422, de 15 de julho de 2013.

25.285/14 Dispõe sobre os critérios que definem terreno com construção em andamento para fins de desconto no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, previsto no art. 6º da Lei nº 8.474, de 02 de outubro de 2013, na forma que indica. **REVOGADO PELO DEC. Nº 25.852, DE 06/03/2015.**

25.344/14 Regulamenta o Parcelamento Administrativo de Débitos - PAD, na forma que indica.

25.405/14 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento da cota de parcelamento administrativo, referente ao mês de setembro de 2014, previsto no art. 10 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na forma que indica.

25.476/14 Aprova a Consolidação da Legislação Tributária do Município do Salvador, na forma que indica. **REPUBLICADO NO DOM DE 07/11/2014.**

25.746/14 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2015, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

25.832/15 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento da cota única e da primeira parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, do exercício de 2015, na forma que indica.

25.852/15 Dispõe sobre os critérios que definem terreno com construção em andamento para fins de redução da alíquota do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, previsto no art. 2º da Lei nº 8.723, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

25.899/15 Regulamenta o art. 5º da Lei nº 8.474, de 02 de outubro de 2013, e institui o Programa de Certificação Sustentável "IPTU VERDE" em edificações no Município de Salvador, que estabelece benefícios fiscais aos participantes do programa, assim como o art. 5º da Lei nº 8.723, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

26.406/15 Estabelece os Valores Unitários Padrão – VUP de terreno dos logradouros indicados, para efeito de apuração da base de calculo das unidades imobiliárias e de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.

26.995/15 Atualiza os valores constantes nas tabelas dos Anexos I e II do Decreto 25.852/2015, com vigência no exercício de 2016, na forma que indica.

27.014/16 Concede remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.

27.157/16 Dispõe sobre a redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU dos clubes sociais e recreativos, de regatas, das agremiações e clubes de caráter desportivo e de futebol, na forma que indica.

27.369/16 Prorroga o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 5º do Dec. nº 27.157, de 18 de abril de 2016, para o cumprimento das condições estabelecidas para a concessão da redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.

27.518/16 Prorroga o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 5º do Dec. nº 27.157, de 18 de abril de 2016, observadas as disposições do Decreto nº 27.369 de 21 de junho de 2016, para o cumprimento das condições estabelecidas para a concessão da redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.

27.848/16 Autoriza a realização de transação por adesão, no âmbito da Semana Nacional de Conciliação, dos créditos tributários, na forma que indica.

27.977/16 Prorroga o prazo para o pagamento dos créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.

28.191/16 Estabelece os Valores Unitários Padrão – VUP de terreno dos logradouros indicados, para efeito de apuração da base de calculo das unidades imobiliárias e de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.

28.226/16 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2017, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

28.234/16 Atualiza os valores constantes nas tabelas dos Anexos I e II do Decreto 25.852/2015, com vigência no exercício de 2017, na forma que indica.

28.453/17 Regulamenta a Lei nº 9.174, de 18 de outubro de 2016, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura – Viva Cultura, e dá outras providências.

28.775/17 Regulamenta a Lei nº 9.215, de 19 de maio de 2017, que instituiu o Programa de Incentivo à Restauração e Recuperação de Imóveis do Centro Antigo de Salvador – PROGRAMA REVITALIZAR, e dá outras providências.

28.866/17 Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 27.278, de 31 de maio de 2016, na forma que indica.

29.100/17 Regulamenta o art. 5º da Lei nº 8.474, de 02 de outubro de 2013, e institui o Programa de Certificação Sustentável "IPTU VERDE" em edificações no Município de Salvador, que estabelece benefícios fiscais aos participantes do programa, assim como o art. 5º da Lei 8.723 de 22 de dezembro de 2014 e dá outras providências.

29.427/17 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2018, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

29.433/17 Atualiza os valores constantes nas tabelas dos Anexos I e II do Decreto 25.852/2015, com vigência no exercício de 2018, na forma que indica. **REPUBLICADO NO DOM DE 04/01/2018.**

29.434/17 Regulamenta dispositivos da Lei nº 9.306, de 28 de de dezembro de 2017, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI no Município de Salvador, e dá outras providências.

29.547/18 Regulamenta a Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, que instituiu o PLANO DE INCENTIVOS FISCAIS no âmbito do PROGRAMA SALVADOR 360, e dá outras providências.

29.555/18 Regulamenta o art. 3° da Lei nº 9.279, de 28 de setembro de 2017, que prevê a extinção dos créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, mediante Dação em Pagamento de área de terreno ocupado por assentamentos informais destinados à regularização fundiária de interesse social, na forma que indica.

29.559/18 Veda a instituição de novo Programa de Parcelamento incentivado – PPI nos exercícios de 2019 e 2020, na forma que indica.

29.566/18 Altera dispositivos do Decreto nº 24.102, de 02 de agosto de 2013, que estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial, na forma que indica.

29.591/18 Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 29.434, de 29 de dezembro de 2017, que regulamenta o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, e dá outras providências.

29.600/18 Altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 28.453, de 12 de maio de 2017 - Viva Cultura, que regulamenta a Lei nº 9.174, de 18 de outubro de 2016, na forma que indica.

29.681/18 Prorroga o prazo para formalização do pedido de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, na forma que indica.

29.793/18 Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 29.434, de 29 de dezembro de 2017, que regulamenta dispositivos da Lei nº 9.306, de 28 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, na forma que indica.

29.434/18 Regulamenta dispositivos da Lei nº 9.306, de 28 de de dezembro de 2017, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI no Município de Salvador, e dá outras providências.

29.896/18 Prorroga o prazo para formalização do pedido de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, na forma que indica.

29.900/18 Altera dispositivos do Decreto nº 29.100, de 06 de novembro de 2017, que regulamenta o art. 5º da Lei nº 8.723, de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a redução de 80% (oitenta por cento) no Valor Venal do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, na forma que indica.

29.987/18 Dispõe sobre funcionamento de Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno porte em residências

30.006/18 Prorroga o prazo para formalização do pedido de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, na forma que indica.

30.094/18 Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 29.100, de 06 de novembro de 2017, que regulamenta o art. 5º da Lei nº 8.474, de 02 de outubro de 2013, e institui o Programa de Certificação Sustentável "IPTU VERDE", na forma que indica.

30.124/18 Prorroga o prazo para formalização do pedido de adesão ao programa de Parcelamento Incentivado – PPI, na forma que indica.

30.714/18 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2019, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

30.738/18 Regulamenta o art. 5º da Lei nº 8.474, de 02 de outubro de 2013, e institui o Programa de Certificação Sustentável "IPTU AMARELO" em unidades imobiliárias residenciais no Município de Salvador, e dá outras providências.

30.745/18 Estabelece os valores constantes nas tabelas dos Anexos I e II do Decreto 25.852/2015, com vigência no exercício de 2019, na forma que indica.

30.755/19 Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 29.547, de 12 de março de 2018, que regulamenta a Lei nº 9.285/2017, Programa Salvador 360, e dá outras providências.

30.756/19 Altera dispositivos do Decreto nº 28.453, de 12 de maio de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.174, de 18 de outubro de 2016, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, na forma que indica.

30.896/19 Regulamenta o art. 15-A da Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, com redação dada pela Lei nº 9.434, de 27 de dezembro de 2018, que institui o Plano de Incentivos Fiscais do Programa 360, e dá outras providências.

31.229/19 Altera dispositivos do Dec. nº 29.547, de 12 de março de 2018, e do Dec. nº 30.755, de 16 de janeiro de 2019, na forma que indica.

31.232/19 Regulamenta os procedimentos de saneamento do Cadastro, e dos créditos, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, em cobrança administrativa ou judicial, e dá outras providências.

31.437/19 Altera e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 29.100, de 06 de novembro de 2017, na parte que regulamenta o art. 5º da Lei nº 8.723, de 22 de dezembro de 2014, com redação dada pela Lei nº 9.434, de 27 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

32.076/19 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2020, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

32.088/19 Regulamenta a Lei nº 9.504/2019 de 19 de dezembro de 2019, que institui o Programa Especial de Incentivos Fiscais à Atividade Turística – PROTURISMO, e dá outras providências.

32.124/20 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU dos imóveis beneficiados pelo Programa Especial de Incentivos Fiscais à Atividade Turística - PROTURISMO, na forma que indica.

32.186/20 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU dos imóveis beneficiados pelo Programa Especial de Incentivos Fiscais à Atividade Turística - PROTURISMO, na forma que indica.

32.576/20 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo de vigência dos efeitos das Certidões Negativas emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e da condição de contribuinte adimplente, e dá outras providências.

32.786/20 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo de vigência dos efeitos das Certidões Negativas emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e da condição de contribuinte adimplente, e dá outras providências.

32.925/20 Regulamenta os Benefícios Fiscais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes das medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, (COVID19) instituídos pela Lei nº 9.548, de 02 de outubro de 2020, na forma que indica.

33.292/20 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2021, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências

33.400/20 Estabelece os critérios técnicos para fins tributários a serem observados nos processos administrativos de Avaliação Especial das unidades imobiliárias, na forma que indica.

33.985/21 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

35.066/22 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2022, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

36.006/22 Regulamenta disposições previstas na Lei nº 8.962, de 30 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI.

36.288/22 Regulamenta o art. 5º da Lei nº 8.474, de 02 de outubro de 2013, e institui o Programa de Certificação Sustentável IPTU VERDE em edificações no Município de Salvador, que estabelece benefícios fiscais aos participantes do programa, assim como os arts. 5º e 5º-A da Lei nº 8.723 de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

36.517/22 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2023, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

36.552/23 Regulamenta a quitação do saldo remanescente mediante compensação de crédito, prevista no inciso II do art. 9º-A da Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, com redação dada pela Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2022, na forma que indica.

38.091/23 Dispensa o pagamento dos preços públicos previstos na Tabela nº 03 - Preço pelo Uso de Bens de Domínio Público anexa ao Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, os permissionários contemplados para as festas populares, na forma que indica.

38.111/24 Regulamenta a concessão da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, para as Cooperativas de Materiais Recicláveis e a remissão desses tributos, de acordo com o arts. 61 e 74 a Lei nº 9.767, de 30 de novembro de 2023, e dá outras providencias.

38.112/24 Regulamenta o Programa de Incentivo à Atividade Imobiliária, instituído pela Lei nº 9.767, de 30 de novembro de 2023, na forma que indica.

38.305/24 Regulamenta dispositivos da Lei nº 9.767, de 30 de novembro de 2023, que instituiu o Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias – RENOVA CENTRO, na forma que indica.

38.365/24 Regulamenta o Programa de Incentivos Fiscais e Econômicos para Desenvolvimento de Novos Polos Logísticos, instituído pela Lei nº 9.767, de 30 de novembro de 2023, na forma que indica.

38.884/24 Altera dispositivos do Dec. nº 36.288, de 17 de novembro de 2022, que regulamenta o art. 5º da Lei nº 8.474, de 02 de outubro de 2013, e institui o Programa de Certificação Sustentável IPTU VERDE em edificações no Município de Salvador, na forma que indica.

3. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITIV

BASE LEGAL

Leis Municipais:

7.186/06 **Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.Alterada pelas Leis nº 7.235, de 06/07/2007, nº 7.611, de 31/12/2008, nº 7.727, de 16/10/2009, nº 7.952, de 18 a 20/12/2010, nº 8.421, de 15/07/2013, nº 8.422, de 15/07/2013, nº 8.464, de 10/09/2013, nº 8.473, de 27/09/2013, nº 8.474, de 02/10/2013, nº 8.482, de 01/11/2013, nº 8.554, de 05/02/2014, nº 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015, nº 9.226, de 29/06/2017, nº 9.279, de 28/09/2017, nº 9.304, de 26/12/2017, nº 9.306, de 28/12/2017, nº 9.368, de 27/04/2018, nº 9.417, de 17/12/2018, nº 9.434, de 27/12/2018, nº 9.504, de 19/12/2019, nº 9.548, de 02/10/2020, nº 9.562/2021, de 25/03/2021, 9.601, de 29/09/2021, nº 9.604, de 10/11/2021, nº 9.620, de 03/02/2022, nº 9.655, de 20/12/2022 e nº 9.676/2023, de**

8.421/13 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador, e dá outras providências

8.422/13 Institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, prorroga os benefícios previstos na Lei nº 6.779, de 28 de julho de 2005, concede remissão do crédito tributário ou de preço público, na forma que indica, e altera dispositivos da Lei nº 7.186/2006.

8.621/14 Dispõe, altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, nº 8.474, de 02 de outubro de 2013 e nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na forma que indica. Republicada no DOM de 08/07/2014.

8.622/14 Dispõe sobre as condições de pagamento do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, decorrente de aquisição de unidade imobiliária para entrega futura, na forma que indica. Republicada no DOM de 08/07/2014.

8.930/15 Altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e da Lei nº 8.798, de 26 de junho de 2015, e dá outras providências.

9.215/17 Institui o Programa de Incentivo à Restauração e Recuperação de Imóveis do Centro Antigo de Salvador – PROGRAMA REVITALIZAR, e dá outras providências.

9.226/17 Altera dispositivo da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.

9.276/17 Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais a Centros de Conexões de Voos - HUB que venham a ser implantados no Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães.

9.279/17 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e da Lei nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, e dá outras providências.

9.434/18 Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e à Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, que institui o Plano de Incentivos Fiscais do Programa Salvador 360, e dá outras providências.

9.490/19 Institui o Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários e não tributários, na forma que indica.

9.534/20 Dispõe sobre a Política Municipal de Inovação e institui mecanismos, sistemas e incentivos à inovação no ambiente produtivo e social, no Município de Salvador, e dá outras providências.

9.767/23 Institui o Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias – RENOVA CENTRO, o Programa de Incentivos Fiscais e Econômicos para desenvolvimento de novos Polos Logísticos, o Programa de Pagamento Incentivado – PPI, o Programa de Incentivo à Atividade Imobiliária, o Programa de Incentivo à Cooperativa de Trabalhadores de Materiais Recicláveis; altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 – Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador, e dá outras providências.

Decretos Municipais:

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 20.645/10, Nº 21.542/11, Nº 22.280/11, Nº 22.506/11, Nº 24.718/14, Nº 24.752/14, Nº 30.714/18, Nº 30.795/19, Nº 30.873, DE 21/03/2019, Nº 32.076, DE 19/12/2019, Nº 32.120, DE 31/01/2020, Nº 32.605, DE 21/07/2020, Nº 33.765, DE 12/04/2021, Nº 33.784/2021, Nº 33.985/2021. COM NOTAS DOS DECS. Nº 35.361, DE 13/04/2022 E Nº 36.128, DE 10/10/2022. ALTERADO PELOS DECS Nº 36.755/2023, 36.880/2023 e 36.975, de 27 a 29/05/2023 e 37.264/2023, de 04/08/23.**

23.782/13 Revoga dispositivo do Decreto nº 21.548, de 19 de janeiro de 2011, na forma que indica.

24.058/13 Regulamenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 – Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e suas alterações, na parte que dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, e dá outras providências.

24.390/13 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, na forma que indica.

24.718/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

24.723/14 Estabelece as condições de pagamento do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, decorrente de aquisição de unidade imobiliária para entrega futura, e dá outras providências.

24.752/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

24.823/14 Prorroga o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 24.723, de 13 de janeiro de 2014, na forma que indica.

25.344/14 Regulamenta o Parcelamento Administrativo de Débitos - PAD, na forma que indica.

25.396/14 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, na forma que indica.

25.476/14 Aprova a Consolidação da Legislação Tributária do Município do Salvador, na forma que indica.

25.746/14 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2015, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

26.872/15 Estabelece as condições de pagamento do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, decorrente de aquisição de unidade imobiliária para entrega futura, e dá outras providências. Alterado pelo Decreto nº 27.007, de 12/01/2016.

26.873/15 Altera dispositivo do Dec. nº 24.058, de 16 de julho de 2013, que regulamenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 – Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e suas alterações, na parte que dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos – ITIV, na forma que indica.

27.007/16 Altera o prazo para pagamento do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, estabelecido no *caput* do art. 1º do Dec. nº 26.872, de 11 de dezembro de 2015, na forma que indica.

28.775/17 Regulamenta a Lei nº 9.215, de 19 de maio de 2017, que instituiu o Programa de Incentivo à Restauração e Recuperação de Imóveis do Centro Antigo de Salvador – PROGRAMA REVITALIZAR, e dá outras providências.

29.427/17 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2018, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

29.566/18 Altera dispositivos do Decreto nº 24.102, de 02 de agosto de 2013, que estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial, na forma que indica.

30.714/18 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2019, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

32.076/19 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2020, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

33.400/20 Estabelece os critérios técnicos para fins tributários a serem observados nos processos administrativos de Avaliação Especial das unidades imobiliárias, na forma que indica.

35.066/22 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2022, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

36.517/22 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2023, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

38.305/24 Regulamenta dispositivos da Lei nº 9.767, de 30 de novembro de 2023, que instituiu o Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias – RENOVA CENTRO, na forma que indica.

38.365.24 Regulamenta o Programa de Incentivos Fiscais e Econômicos para Desenvolvimento de Novos Polos Logísticos, instituído pela Lei nº 9.767, de 30 de novembro de 2023, na forma que indica

4. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS.
BASE LEGAL
Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.**Alterada pelas Leis nº 7.235, de 06/07/2007, nº 7.611, de 31/12/2008, nº 7.727, de 16/10/2009, nº 7.952, de 18 a 20/12/2010, nº 8.421, de 15/07/2013, nº 8.422, de 15/07/2013, nº 8.464, de 10/09/2013, nº 8.473, de 27/09/2013, nº 8.474, de 02/10/2013, nº 8.482, de 01/11/2013, nº 8.554, de 05/02/2014, nº 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015, nº 9.226, de 29/06/2017, nº 9.279, de 28/09/2017, nº 9.304, de 26/12/2017, nº 9.306, de 28/12/2017, nº 9.368, de 27/04/2018, nº 9.417, de 17/12/2018, nº 9.434, de 27/12/2018, nº 9.504, de 19/12/2019, nº 9.548, de 02/10/2020, nº 9.562/2021, de 25/03/2021, 9.601, de 29/09/2021, nº 9.604, de 10/11/2021, nº 9.620, de 03/02/2022, nº 9.655, de 20/12/2022, e nº 9.767/2023, de 28/12/2023.**

8.421/13 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador, e dá outras providências

8.422/13 Institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, prorroga os benefícios previstos na Lei nº 6.779, de 28 de julho de 2005, concede remissão do crédito tributário ou de preço público, na forma que indica, e altera dispositivos da Lei nº 7.186/2006.

8.482/13 Concede benefícios fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS relativos às obras, instalações e operação do Metrô de Salvador, por tempo determinado, e dá outras providências.

8.621/14 Dispõe, altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, nº 8.474, de 02 de outubro de 2013 e nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na forma que indica. Republicada no DOM de 08/07/2014.

9.174/16 Dispõe sobre a criação do Programa de Incentivo à Cultura – Viva Cultura, e dá outras providências.

9.215/17 Institui o Programa de Incentivo à Restauração e Recuperação de Imóveis do Centro Antigo de Salvador – PROGRAMA REVITALIZAR, e dá outras providências.

9.276/17 Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais a Centros de Conexões de Voos - HUB que venham a ser implantados no Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães.

9.279/17 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e da Lei nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, e dá outras providências.

9.285/17 Institui o PLANO DE INCENTIVOS FISCAIS no âmbito DO PROGRAMA SALVADOR 360, para estímulo ao desenvolvimento econômico e à geração de empregos, e dá outras providências.

9.417/18 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.

9.434/18 Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e à Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, que institui o Plano de Incentivos Fiscais do Programa Salvador 360, e dá outras providências.

9.477/19 Concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF, na forma que indica.

9.490/19 Institui o Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos tributários e não tributários, na forma que indica.

9.504/19 Dispõe sobre Programa Especial de Incentivos Fiscais à Atividade Turística - PROTURISMO, e dá outras providências.

9.534/20 Dispõe sobre a Política Municipal de Inovação e institui mecanismos, sistemas e incentivos à inovação no ambiente produtivo e social, no Município de Salvador, e dá outras providências.

9.548/20 Institui Benefícios Fiscais Especiais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

9.562/21 Altera dispositivos da Lei nº 7.719, de 14 de setembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando à participação do Município de Salvador no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, instituído pela Lei Federal nº 11.977/2009; altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006; das Leis nº 9.174, de 18 de outubro de 2016; nº 9.491, de 18 de outubro de 2019; nº 9.553, de 9 de outubro de 2020; bem como das Leis nº 8.165, de 16 de janeiro de 2012; nº 9.509, de 4 de março de 2020; nº 9.510, de 4 de março de 2020; nº 9.548, de 2 de outubro de 2020 e Lei Complementar no 074/2020, e dá outras providências

9.620/22 Institui a Política Municipal de Incentivo à Energia Solar Fotovoltaica, e dá outras providências.

9.655/22 Dispõe sobre a atualização dos limites do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, previstos no art. 4º da Lei nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, com base na variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e dá outras providências.

9.700/23 Altera, acrescenta e revoga dispositivos à Lei nº 9.174, de 18 de outubro de 2016, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura – Viva Cultura, na forma que indica

9.767/23 Institui o Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias – RENOVA CENTRO, o Programa de Incentivos Fiscais e Econômicos para desenvolvimento de novos Polos Logísticos, o Programa de Pagamento Incentivado – PPI, o Programa de Incentivo à Atividade Imobiliária, o Programa de Incentivo à Cooperativa de Trabalhadores de Materiais Recicláveis; altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 – Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador, e dá outras providências.

Decretos Municipais:

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 20.645/10, Nº 21.542/11, Nº 22.280/11, Nº 22.506/11, Nº 24.718/14, Nº 24.752/14, Nº 30.714/18, Nº 30.795/19, Nº 30.873, DE 21/03/2019, Nº 32.076, DE 19/12/2019, Nº 32.120, DE 31/01/2020, Nº 32.605, DE 21/07/2020, Nº 33.765, DE 12/04/2021, Nº 33.784/2021, Nº 33.985/2021. COM NOTAS DOS DECS. Nº 35.361, DE 13/04/2022 E Nº 36.128, DE 10/10/2022. ALTERADO PELOS DECS Nº 36.755/2023, 36.880/2023 e 36.975, de 27 a 29/05/202, 37.264/2023, de 04/08/2023.**

23.777/13 Revoga os Decretos nº 20.258, de 12 de novembro de 2009, e suas alterações e o Decreto nº 13.531, de 08 de março de 2002, e sua alteração.

23.909/13 Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/2005.

24.049/13 Concede remissão do crédito tributário ou de preço público, inscrito ou não na Dívida Ativa, vencido até 31 de dezembro de 2012, na forma que indica.

24.050/13 Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Declaração de Operações de Cartões de Crédito ou Débito – DOC, e dá outras providências.

24.078/13 Estabelece critério para concessão de bolsa de estudo de que trata o Decreto nº 17.170, de 13 de fevereiro de 2007 e pagamento do estabelecimento de saúde de que trata o Decreto nº 19.583, de 21 de maio de 2009, e dá outras providências.

24.102/13 Estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial.

24.103/13 Estabelece o prazo para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, referente aos meses de janeiro a julho de 2013, dos estabelecimentos de educação básica, fundamental e médio, por meio de convênio, na forma prevista no art. 1º do Dec. nº 17.170, de 13 de fevereiro de 2007, e dá outras providências.

24.134/13 Prorroga, em caráter excepcional, os prazos previstos no caput dos arts 1º e 2º do Decreto nº 24.103, de 02 de agosto de 2013, na forma que indica.

24.201/13 Altera o § 1º do art. 1º do Decreto nº 22.121, de 15 de setembro de 2011, na forma que indica.

24.215/13 Regulamenta o art. 22 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, na forma que indica.

24.260/13 Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 21.548, de 19 de janeiro de 2011, que regulamenta o Sistema de Parcelamento de Débitos do Município do Salvador, e dá outras providências.

24.493/13 Regulamenta a substituição tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, na forma que indica. Republicado por ter saído com incorreção.

24.513/13 Regulamenta o Programa Nota Salvador, instituído pela Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, e dá outras providências.

24.717/14 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

24.718/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

24.722/14 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

24.741/14 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

24.752/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

24.803/14 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

24.808/14 Estabelece critérios gerais para a apuração da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS das atividades, sob o regime de estimativa, e dá outras providências.

25.190/14 Regulamenta a Lei nº 7.722, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para a prestação de serviços relacionados aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, na forma que indica.

25.344/14 Regulamenta o Parcelamento Administrativo de Débitos - PAD, na forma que indica.

25.406/14 Regulamenta a emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica – NFTS-e, instituída pelo § 4º do art. 108, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, na forma que indica.

25.476/14 Aprova a Consolidação da Legislação Tributária do Município do Salvador, na forma que indica. **REPUBLICADO NO DOM DE 07/11/2014.**

25.746/14 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2015, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

25.774/14 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

25.795/15 Regulamenta a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e da Taxa de Licença para Exploração de Atividade em Logradouro Público, para clubes e eventos culturais, previstos no inciso IV do art. 113 e § único do art. 150 da Lei 7.186/2006, com redação dada pelas Leis nº 8.422, de 15/07/2013 e nº 8.474, de 02/10/2013, na forma que indica.

25.916/15 Regulamenta o inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº 8.421, de 15 de julho de 2013, e dá outras providências.

25.917/15 Regulamenta o inciso III do art. 4º da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, e dá outras providências. Republicado no DOM de 01/04/2015.

25.923/15 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

26.296/15 Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 25.406, de 10 de outubro de 2014, que regulamenta a emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica – NFTS-e, na forma que indica.

26.297/15 Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e pelos prestadores de serviços de guarda e estacionamento de veículos, de aeronaves e de embarcações, acrescenta dispositivos ao Decreto nº 24.513, de 02 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

26.989/15 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

26.994/15 Altera, em caráter excepcional, o prazo estabelecido no art. 27 do Decreto nº 17.120, de 15 de janeiro de 2007, para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, na forma que indica.

27.155/16 Altera dispositivos do Dec. nº 25.917, de 27 de março de 2015, que regulamenta o inciso III do art. 4º da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, na forma que indica.

27.543/16 Regulamenta o inciso XXXI do art. 99 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS pelas produtoras de eventos, espetáculos, shows, festivais e congêneres, na forma que indica.

27.849/16 Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 24.493, de 26 de novembro de 2013, e do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, e dá outras providências.

28.235/17 Altera, em caráter excepcional, os prazos estabelecidos nos arts. 27 e 28 do Dec. nº 17.120, de 15 de janeiro de 2007, para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, relativo ao carnaval de 2017, na forma que indica.

28.453/17 Regulamenta a Lei nº 9.174, de 18 de outubro de 2016, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura – Viva Cultura, e dá outras providências.

28.775/17 Regulamenta a Lei nº 9.215, de 19 de maio de 2017, que instituiu o Programa de Incentivo à Restauração e Recuperação de Imóveis do Centro Antigo de Salvador – PROGRAMA REVITALIZAR, e dá outras providências.

28.866/17 Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 27.278, de 31 de maio de 2016, na forma que indica.

29.300/17 Altera, em caráter excepcional, os prazos estabelecidos nos arts. 27 e 28 do Dec. nº 17.120, de 15 de janeiro de 2007, para recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, relativo ao Carnaval de 2018, na forma que indica.

29.427/17 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2018, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

29.437/18 Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 20.588, de 19 de fevereiro de 2010, que regulamenta o Cadastro de Atividades dos Estabelecimentos em Geral, previsto na alínea "a", inciso II do art. 211, da Lei n° 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na forma que indica.

29.452/18 Regulamenta a emissão do Cupom Fiscal de Eventos - Bilhete/Ingresso Eletrônico – BE, estabelece critérios para sua utilização, e dá outras providências.

29.484/18 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

29.532/18 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

29.547/18 Regulamenta a Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, que instituiu o PLANO DE INCENTIVOS FISCAIS no âmbito do PROGRAMA SALVADOR 360, e dá outras providências.

29.566/18 Altera dispositivos do Decreto nº 24.102, de 02 de agosto de 2013, que estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial, na forma que indica.

29.600/18 Altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 28.453, de 12 de maio de 2017 - Viva Cultura, que regulamenta a Lei nº 9.174, de 18 de outubro de 2016, na forma que indica.

29.618/18 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

30.361/18 Altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 29.452, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a emissão do Cupom Fiscal de Eventos - Bilhete/ Ingresso Eletrônico - BE, estabelece critérios para sua utilização, na forma que indica.

30.755/19 Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 29.547, de 12 de março de 2018, que regulamenta a Lei nº 9.285/2017, Programa Salvador 360, e dá outras providências.

30.756/19 Altera dispositivos do Decreto nº 28.453, de 12 de maio de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.174, de 18 de outubro de 2016, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, na forma que indica.

30.795/19 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, altera dispositivo do Dec. nº 17.671, de 11 de setembro 2007, e dá outras providências.

30.873/19 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

30.896/19 Regulamenta o art. 15-A da Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, com redação dada pela Lei nº 9.434, de 27 de dezembro de 2018, que institui o Plano de Incentivos Fiscais do Programa 360, e dá outras providências.

30.966/19 Regulamenta a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS nas prestações de serviços de construção civil, hidráulica ou elétrica e outras obras semelhantes e demais serviços de engenharia, previstas nos subitens 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 e 7.19 da Lista de Serviços anexa à Lei n° 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

31.583/19 Regulamenta a Lei nº 9.490, de 08 de outubro de 2019, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI no Município de Salvador, e dá outras providências.

31.684/19 Autoriza a forma de pagamento dos tributos municipais e de outras receitas administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de cartões de crédito ou débito, de acordo com o previsto no art. 16 da Lei nº 7.186, 27 de dezembro de 2006, na forma que indica.

31.692/19 Estabelece regime especial de tributação aplicável aos serviços de hospedagem na forma que indica e dá outras providências.

32.076/19 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2020, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

32.088/19 Regulamenta a Lei nº 9.504/2019 de 19 de dezembro de 2019, que institui o Programa Especial de Incentivos Fiscais à Atividade Turística – PROTURISMO, e dá outras providências

32.231/20 Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 25.344, de 23 de setembro de 2014, que regulamenta o Parcelamento Administrativo de Débitos - PAD, na forma que indica.

32.576/20 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo de vigência dos efeitos das Certidões Negativas emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e da condição de contribuinte adimplente, e dá outras providências.

32.786/20 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo de vigência dos efeitos das Certidões Negativas emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e da condição de contribuinte adimplente, e dá outras providências.

32.925/20 Regulamenta os Benefícios Fiscais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes das medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, (COVID19) instituídos pela Lei nº 9.548, de 02 de outubro de 2020, na forma que indica.

33.056/20 Prorroga o prazo para formalização do pedido de adesão ao Programa Especial de Parcelamento Incentivado de Débitos - PPI/PANDEMIA, instituído pela Lei nº 9.548, de 02 de outubro de 2020, na forma que indica.

33.100/20 Altera dispositivo do Decreto nº 32.925, de 02 de outubro de 2020, que regulamenta os Benefícios Fiscais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes das medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, (COVID-19) instituídos pela Lei nº 9.548, de 02 de outubro de 2020, na forma que indica.

33.426/20 Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 25.406 de 10 de outubro de 2014, que regulamenta a emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica - NFTS-e, instituída pelo § 4º do art. 108, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, na forma que indica.

33.292/20 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2021, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências

33.426/20 Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 25.406 de 10 de outubro de 2014, que regulamenta a emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica - NFTS-e, instituída pelo § 4º do art. 108, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, na forma que indica.

33.434/21 Institui o Código de Tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – CTISS, para fins de identificação dos serviços prestados ou tomados, indicados na Lista de Serviços do Anexo I da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

33.459/21 Regulamenta a Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras (DMS-IF) e dá novas providências.

33.765/21 Altera e acrescenta dispositivos ao Anexo Único do Dec. nº 33.434, de 11 de janeiro de 2021, que Institui o Código de Tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – CTISS, e dá outras providências

33.784/21 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de Pessoas Físicas (Autônomos) e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento de Atividades de Pessoas Jurídicas e Físicas (Autônomos), relativamente ao exercício de 2021, e dá outras providências.

33.968/21 Altera dispositivos do Decreto nº 28.453 de 12 de maio de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.174, de 18 de outubro de 2016, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, na forma que indica.

33.985/21 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

33.986/21 Acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, que regulamenta o Documentário Fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

34.259/21 Regulamenta a Comunicação Eletrônica do Simples Nacional, decorrente de ação fiscal, tendente à apuração de obrigação tributária ou infração, prevista no inciso III do § 1º do art. 282 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na forma que indica

35.066/22 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2022, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

35.242/22 Altera os prazos para entrega do Módulo 1 - Demonstrativo Contábil, da Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras (DMS - IF), regulamentada pelo Decreto nº 33.459, de 25 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

35.243/22 Altera o Anexo Único do Decreto nº 33.434, de 11 de janeiro de 2021, que institui o Código de Tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – CTISS, na forma que indica.

35.288/22 Dispõe sobre os procedimentos para a substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e da Nota Fiscal do Tomador/ Intermediário de Serviços Eletrônica – NFTS, e dá outras providências.

35.390/22 Regulamenta o art. 234 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador na forma que indica.

36.006/22 Regulamenta disposições previstas na Lei nº 8.962, de 30 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI.

36.368/22 Dispõe sobre o procedimento de Regime Especial para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e do inadimplente contumaz, e dá outras providências.

36.369/22 Autoriza, excepcionalmente, o Parcelamento Administrativo de Débitos – PAD, na forma que indica.

36.517/22 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2023, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

36.755/23 Altera dispositivo do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

36.782/23 Prorroga, em caráter excepcional, a vigência do Dec. nº 36.368, de 01 de dezembro de 2022, e o prazo de adesão previsto no Dec. nº 36.369, de 01 de dezembro de 2022, na forma que indica.

36.880/23 Altera dispositivos do Dec. nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

36.975/23 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

37.192/23 Autoriza a realização de transação de créditos tributários, no âmbito do Programa de Composição de Litígios, na forma que indica

37.264/23 Institui a Declaração Mensal de Serviços de Educação – DMS Educação, e dá outras providências

37.281/23 Regulamenta a Lei nº 9.174, de 18 de outubro de 2016 que institui o Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, revoga o Decreto nº 28.453 de 12 de maio de 2017 e dá outras providências.

37.347/23 Institui o Decreto Municipal da Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dá outras providências.

37.455/23 Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 37.192, de 17 de julho de 2023, que autoriza a realização de transação de créditos tributários, no âmbito do Programa de Composição de Litígios, na forma que indica.

37.766/23 Regulamenta o "Programa de Incentivo ao Esporte - VIVA ESPORTE" criado pela Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023, dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, e dá outras providências.

37.862/23 Regulamenta dispositivos da Lei nº 9.767/2023, que institui o Programa de Pagamento Incentivado de Débitos – PPI no Município de Salvador, na forma que indica.

38.105/23 Prorroga, em caráter excepcional, a obrigação da transmissão da Declaração Mensal de Serviços de Educação-DMS prevista no art. 1º do Decreto 37.264/ 2023, na forma que indica.

38.305/23 Regulamenta dispositivos da Lei nº 9.767, de 30 de novembro de 2023, que instituiu o Programa de Incentivo a Empreendimentos e Moradias – RENOVA CENTRO, na forma que indica.

38.365/24 Regulamenta o Programa de Incentivos Fiscais e Econômicos para Desenvolvimento de Novos Polos Logísticos, instituído pela Lei nº 9.767, de 30 de novembro de 2023, na forma que indica

5. TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
BASE LEGAL

Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.**Alterada pelas Leis nº 7.235, de 06/07/2007, nº 7.611, de 31/12/2008, nº 7.727, de 16/10/2009, nº 7.952, de 18 a 20/12/2010, nº 8.421, de 15/07/2013, nº 8.422, de 15/07/2013, nº 8.464, de 10/09/2013, nº 8.473, de 27/09/2013, nº 8.474, de 02/10/2013, nº 8.482, de 01/11/2013, nº 8.554, de 05/02/2014, nº 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015, nº 9.226, de 29/06/2017, nº 9.279, de 28/09/2017, nº 9.304, de 26/12/2017, nº 9.306, de 28/12/2017, nº 9.368, de 27/04/2018, nº 9.417, de 17/12/2018, nº 9.434, de 27/12/2018, nº 9.504, de 19/12/2019, nº 9.548, de 02/10/2020, nº 9.562/2021, de 25/03/2021, 9.601, de 29/09/2021, nº 9.604, de 10/11/2021, nº 9.620, de 03/02/2022 e nº 9.655, de 20/12/2022.**

6. TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD
BASE LEGAL

Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.**Alterada pelas Leis nº 7.235, de 06/07/2007, nº 7.611, de 31/12/2008, nº 7.727, de 16/10/2009, nº 7.952, de 18 a 20/12/2010, nº 8.421, de 15/07/2013, nº 8.422, de 15/07/2013, nº 8.464, de 10/09/2013, nº 8.473, de 27/09/2013, nº 8.474, de 02/10/2013, nº 8.482, de 01/11/2013, nº 8.554, de 05/02/2014, nº 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015, nº 9.226, de 29/06/2017, nº 9.279, de 28/09/2017, nº 9.304, de 26/12/2017, nº 9.306, de 28/12/2017, nº 9.368, de 27/04/2018, nº 9.417, de 17/12/2018, nº 9.434, de 27/12/2018, nº 9.504, de 19/12/2019, nº 9.548, de 02/10/2020, nº 9.562/2021, de 25/03/2021, 9.601, de 29/09/2021, nº 9.604, de 10/11/2021, nº 9.620, de 03/02/2022 e nº 9.655, de 20/12/2022.**

8.554/14 Altera dispositivo da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

8.723/14 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, relativos à redução de alíquota e de valor do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, concede remissão e incentivos fiscais, e dá outras providências.

9.215/17 Institui o Programa de Incentivo à Restauração e Recuperação de Imóveis do Centro Antigo de Salvador – PROGRAMA REVITALIZAR, e dá outras providências.

9.226/17 Altera dispositivo da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.

9.279/17 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e da Lei nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, e dá outras providências.

9.306/17 Acrescenta dispositivos à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, à Lei nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, concede benefícios para pagamento do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU/Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, e dá outras providências.

9.434/18 Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e à Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, que institui o Plano de Incentivos Fiscais do Programa Salvador 360, e dá outras providências.

9.548/20 Institui Benefícios Fiscais Especiais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

9.655/22 Dispõe sobre a atualização dos limites do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, previstos no art. 4º da Lei nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, com base na variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e dá outras providências.

Decretos Municipais:

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 20.645/10, Nº 21.542/11, Nº 22.280/11, Nº 22.506/11, Nº 24.718/14, Nº 24.752/14, Nº 30.714/18, Nº 30.795/19, Nº 30.873, DE 21/03/2019, Nº 32.076, DE 19/12/2019, Nº 32.120, DE 31/01/2020, Nº 32.605, DE 21/07/2020, Nº 33.765, DE 12/04/2021, Nº 33.784/2021, Nº 33.985/2021. COM NOTAS DOS DECS. Nº 35.361, DE 13/04/2022 E Nº 36.128, DE 10/10/2022. ALTERADO PELOS DECS Nº 36.755/2023, 36.880/2023 e 36.975, de 27 a 29/05/2023.**

24.049/13 Concede remissão do crédito tributário ou de preço público, inscrito ou não na Dívida Ativa, vencido até 31 de dezembro de 2012, na forma que indica

24.670/13 Concede remissão do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos e Domiciliares – TRSD, na forma que indica.

24.718/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

24.752/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

25.072/14 Concede remissão da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD do exercício de 2014, e dá outras providências.

25.746/14 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2015, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

25.796/15 Concede remissão da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos e Domiciliares – TRSD a Creches, na forma que indica.

25.832/15 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento da cota única e da primeira parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, do exercício de 2015, na forma que indica.

26.871/15 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2016, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

27.977/16 Prorroga o prazo para o pagamento dos créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.

28.191/16 Estabelece os Valores Unitários Padrão – VUP de terreno dos logradouros indicados, para efeito de apuração da base de calculo das unidades imobiliárias e de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, na forma que indica.

28.226/16 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2017, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

28.234/16 Atualiza os valores constantes nas tabelas dos Anexos I e II do Decreto 25.852/2015, com vigência no exercício de 2017, na forma que indica.

28.775/17 Regulamenta a Lei nº 9.215, de 19 de maio de 2017, que instituiu o Programa de Incentivo à Restauração e Recuperação de Imóveis do Centro Antigo de Salvador – PROGRAMA REVITALIZAR, e dá outras providências.

29.427/17 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2018, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

29.547/18 Regulamenta a Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, que instituiu o PLANO DE INCENTIVOS FISCAIS no âmbito do PROGRAMA SALVADOR 360, e dá outras providências.

29.555/18 Regulamenta o art. 3º da Lei nº 9.279, de 28 de setembro de 2017, que prevê a extinção dos créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, mediante Dação em Pagamento de área de terreno ocupado por assentamentos informais destinados à regularização fundiária de interesse social, na forma que indica.

29.559/18 Veda a instituição de novo Programa de Parcelamento incentivado – PPI nos exercícios de 2019 e 2020, na forma que indica.

29.591/18 Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 29.434, de 29 de dezembro de 2017, que regulamenta o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, e dá outras providências.

29.681/18 Prorroga o prazo para formalização do pedido de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, na forma que indica.

29.793/18 Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 29.434, de 29 de dezembro de 2017, que regulamenta dispositivos da Lei nº 9.306, de 28 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, na forma que indica.

29.434/18 Regulamenta dispositivos da Lei nº 9.306, de 28 de de dezembro de 2017, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI no Município de Salvador, e dá outras providências.

29.896/18 Prorroga o prazo para formalização do pedido de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, na forma que indica.

30.006/18 Prorroga o prazo para formalização do pedido de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, na forma que indica.

30.124/18 Prorroga o prazo para formalização do pedido de adesão ao programa de Parcelamento Incentivado – PPI, na forma que indica.

30.714/18 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2019, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

30.755/19 Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 29.547, de 12 de março de 2018, que regulamenta a Lei nº 9.285/2017, Programa Salvador 360, e dá outras providências.

32.207/20 Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 32.186, de 20 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

33.292/20 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2021, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências

35.066/22 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2022, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

36.517/22 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2023, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

36.552/23 Regulamenta a quitação do saldo remanescente mediante compensação de crédito, prevista no inciso II do art. 9ºA da Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, com redação dada pela Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2022, na forma que indica.

37.192/23 Autoriza a realização de transação de créditos tributários, no âmbito do Programa de Composição de Litígios, na forma que indica

7. TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
BASE LEGAL:

Lei Municipal:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador. **Alterada pelas Leis nº 7.235, de 06/07/2007, nº 7.611, de 31/12/2008, nº 7.727, de 16/10/2009, nº 7.952, de 18 a 20/12/2010, nº 8.421, de 15/07/2013, nº 8.422, de 15/07/2013, nº 8.464, de 10/09/2013, nº 8.473, de 27/09/2013, nº 8.474, de 02/10/2013, nº 8.482, de 01/11/2013, nº 8.554, de 05/02/2014, nº 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015, nº 9.226, de 29/06/2017, nº 9.279, de 28/09/2017, nº 9.304, de 26/12/2017, nº 9.306, de 28/12/2017, nº 9.368, de 27/04/2018, nº 9.417, de 17/12/2018, nº 9.434, de 27/12/2018, nº 9.504, de 19/12/2019, nº 9.548, de 02/10/2020, nº 9.562/2021, de 25/03/2021, 9.601, de 29/09/2021, nº 9.604, de 10/11/2021, nº 9.620, de 03/02/2022 e nº 9.655, de 20/12/2022.**

9.417/18 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.

9.434/18 Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e à Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, que institui o Plano de Incentivos Fiscais do Programa Salvador 360, e dá outras providências

9.477/19 Concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF, na forma que indica.

9.534/20 Dispõe sobre a Política Municipal de Inovação e institui mecanismos, sistemas e incentivos à inovação no ambiente produtivo e social, no Município de Salvador, e dá outras providências.

9.548/20 Institui Benefícios Fiscais Especiais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

9.562/21 Altera dispositivos da Lei nº 7.719, de 14 de setembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando à participação do Município de Salvador no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, instituído pela Lei Federal nº 11.977/2009; altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006; das Leis nº 9.174, de 18 de outubro de 2016; nº 9.491, de 18 de outubro de 2019; nº 9.553, de 9 de outubro de 2020; bem como das Leis nº 8.165, de 16 de janeiro de 2012; nº 9.509, de 4 de março de 2020; nº 9.510, de 4 de março de 2020; nº 9.548, de 2 de outubro de 2020 e Lei Complementar no 074/2020, e dá outras providências

Decretos Municipais:

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 20.645/10, Nº 21.542/11, Nº 22.280/11, Nº 22.506/11, Nº 24.718/14, Nº 24.752/14, Nº 30.714/18, Nº 30.795/19, Nº 30.873, DE 21/03/2019, Nº 32.076, DE 19/12/2019, Nº 32.120, DE 31/01/2020, Nº 32.605, DE 21/07/2020, Nº 33.765, DE 12/04/2021, Nº 33.784/2021, Nº 33.985/2021. COM NOTAS DOS DECS. Nº 35.361, DE 13/04/2022 E Nº 36.128, DE 10/10/2022. ALTERADO PELOS DECS Nº 36.755/2023, 36.880/2023 e 36.975, de 27 a 29/05/2023, 37.264/2023, de 04/08/23.**

24.718/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

24.752/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

30.795/19 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, altera dispositivo do Dec. nº 17.671, de 11 de setembro 2007, e dá outras providências.

30.873/19 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

31.232/19 Regulamenta os procedimentos de saneamento do Cadastro, e dos créditos, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, em cobrança administrativa ou judicial, e dá outras providências.

32.076/19 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2020, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

32.786/20 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo de vigência dos efeitos das Certidões Negativas emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e da condição de contribuinte adimplente, e dá outras providências.

32.925/20 Regulamenta os Benefícios Fiscais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes das medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, (COVID19) instituídos pela Lei nº 9.548, de 02 de outubro de 2020, na forma que indica.

33.056/20 Prorroga o prazo para formalização do pedido de adesão ao Programa Especial de Parcelamento Incentivado de Débitos - PPI/PANDEMIA, instituído pela Lei nº 9.548, de 02 de outubro de 2020, na forma que indica.

33.100/20 Altera dispositivo do Decreto nº 32.925, de 02 de outubro de 2020, que regulamenta os Benefícios Fiscais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes das medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, (COVID-19) instituídos pela Lei nº 9.548, de 02 de outubro de 2020, na forma que indica.

33.784/21 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de Pessoas Físicas (Autônomos) e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento de Atividades de Pessoas Jurídicas e Físicas (Autônomos), relativamente ao exercício de 2021, e dá outras providências.

33.985/21 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

35.066/22 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2022, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

36.517/22 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2023, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

37.912/23 Autoriza a realização de transação de créditos tributários, no âmbito do Programa de Composição de Litígios, na forma que indica

8. TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL
BASE LEGAL

Leis Municipais:

6.779/05 Concede isenção e remissão dos tributos nas Regiões Administrativas I e II.

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.**Alterada pelas Leis nº 7.235, de 06/07/2007, nº 7.611, de 31/12/2008, nº 7.727, de 16/10/2009, nº 7.952, de 18 a 20/12/2010, nº 8.421, de 15/07/2013, nº 8.422, de 15/07/2013, nº 8.464, de 10/09/2013, nº 8.473, de 27/09/2013, nº 8.474, de 02/10/2013, nº 8.482, de 01/11/2013, nº 8.554, de 05/02/2014, nº 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015, nº 9.226, de 29/06/2017, nº 9.279, de 28/09/2017, nº 9.304, de 26/12/2017, nº 9.306, de 28/12/2017, nº 9.368, de 27/04/2018, nº 9.417, de 17/12/2018, nº 9.434, de 27/12/2018, nº 9.504, de 19/12/2019, nº 9.548, de 02/10/2020, nº 9.562/2021, de 25/03/2021, 9.601, de 29/09/2021, nº 9.604, de 10/11/2021, nº 9.620, de 03/02/2022 e nº 9.655, de 20/12/2022.**

9.417/18 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.

9.534/20 Dispõe sobre a Política Municipal de Inovação e institui mecanismos, sistemas e incentivos à inovação no ambiente produtivo e social, no Município de Salvador, e dá outras providências.

9.562/21 Altera dispositivos da Lei nº 7.719, de 14 de setembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando à participação do Município de Salvador no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, instituído pela Lei Federal nº 11.977/2009; altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006; das Leis nº 9.174, de 18 de outubro de 2016; nº 9.491, de 18 de outubro de 2019; nº 9.553, de 9 de outubro de 2020; bem como das Leis nº 8.165, de 16 de janeiro de 2012; nº 9.509, de 4 de março de 2020; nº 9.510, de 4 de março de 2020; nº 9.548, de 2 de outubro de 2020 e Lei Complementar no 074/2020, e dá outras providências

Decretos Municipais:

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 20.645/10, Nº 21.542/11, Nº 22.280/11, Nº 22.506/11, Nº 24.718/14, Nº 24.752/14, Nº 30.714/18, Nº 30.795/19, Nº 30.873, DE 21/03/2019, Nº 32.076, DE 19/12/2019, Nº 32.120, DE 31/01/2020, Nº 32.605, DE 21/07/2020, Nº 33.765, DE 12/04/2021, Nº 33.784/2021, Nº 33.985/2021. COM NOTAS DOS DECS. Nº 35.361, DE 13/04/2022 E Nº 36.128, DE 10/10/2022. ALTERADO PELOS DECS Nº 36.755/2023, 36.880/2023 e 36.975, de 27 a 29/05/2023, 37.264/2023, de 04/08/23.**

24.718/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

24.752/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

30.714/18 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2019, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

30.795/19 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, altera dispositivo do Dec. nº 17.671, de 11 de setembro 2007, e dá outras providências.

30.873/19 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

31.232/19 Regulamenta os procedimentos de saneamento do Cadastro, e dos créditos, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, em cobrança administrativa ou judicial, e dá outras providências.

32.076/19 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2020, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

32.786/20 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo de vigência dos efeitos das Certidões Negativas emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e da condição de contribuinte adimplente, e dá outras providências.

33.985/21 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

35.066/22 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2022, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

36.517/22 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2023, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

37.192/23 Autoriza a realização de transação de créditos tributários, no âmbito do Programa de Composição de Litígios, na forma que indica

9. TAXA DE LICENÇA DE EXERCÍCIO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES - TLE
BASE LEGAL

Leis Municipais:

6.779/05 Concede isenção e remissão dos tributos nas Regiões Administrativas I e II

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.**Alterada pelas Leis nº 7.235, de 06/07/2007, nº 7.611, de 31/12/2008, nº 7.727, de 16/10/2009, nº 7.952, de 18 a 20/12/2010, nº 8.421, de 15/07/2013, nº 8.422, de 15/07/2013, nº 8.464, de 10/09/2013, nº 8.473, de 27/09/2013, nº 8.474, de 02/10/2013, nº 8.482, de 01/11/2013, nº 8.554, de 05/02/2014, nº 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015, nº 9.226, de 29/06/2017, nº 9.279, de 28/09/2017, nº 9.304, de 26/12/2017, nº 9.306, de 28/12/2017, nº 9.368, de 27/04/2018, nº 9.417, de 17/12/2018, nº 9.434, de 27/12/2018, nº 9.504, de 19/12/2019, nº 9.548, de 02/10/2020, nº 9.562/2021, de 25/03/2021, 9.601, de 29/09/2021, nº 9.604, de 10/11/2021, nº 9.620, de 03/02/2022 e nº 9.655, de 20/12/2022.**

9.417/18 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.

Decretos Municipais:

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 20.645/10, Nº 21.542/11, Nº 22.280/11, Nº 22.506/11, Nº 24.718/14, Nº 24.752/14, Nº 30.714/18, Nº 30.795/19, Nº 30.873, DE 21/03/2019, Nº 32.076, DE 19/12/2019, Nº 32.120, DE 31/01/2020, Nº 32.605, DE 21/07/2020, Nº 33.765, DE 12/04/2021, Nº 33.784/2021, Nº 33.985/2021. COM NOTAS DOS DECS. Nº 35.361, DE 13/04/2022 E Nº 36.128, DE 10/10/2022. ALTERADO PELOS DECS Nº 36.755/2023, 36.880/2023 e 36.975, de 27 a 29/05/2023, 37.264/2023, de 04/08/23..**

24.718/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

24.752/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

30.795/19 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, altera dispositivo do Dec. nº 17.671, de 11 de setembro 2007, e dá outras providências.

30.873/19 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

31.232/19 Regulamenta os procedimentos de saneamento do Cadastro, e dos créditos, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, em cobrança administrativa ou judicial, e dá outras providências.

32.076/19 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2020, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

32.786/20 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo de vigência dos efeitos das Certidões Negativas emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e da condição de contribuinte adimplente, e dá outras providências.

35.066/22 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2022, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

36.517/22 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2023, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

37.192/23 Autoriza a realização de transação de créditos tributários, no âmbito do Programa de Composição de Litígios, na forma que indica

10. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF
BASE LEGAL:

Leis Municipais:

6.779/05 Concede isenção e remissão dos tributos nas Regiões Administrativas I e II

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.**Alterada pelas Leis nº 7.235, de 06/07/2007, nº 7.611, de 31/12/2008, nº 7.727, de 16/10/2009, nº 7.952, de 18 a 20/12/2010, nº 8.421, de 15/07/2013, nº 8.422, de 15/07/2013, nº 8.464, de 10/09/2013, nº 8.473, de 27/09/2013, nº 8.474, de 02/10/2013, nº 8.482, de 01/11/2013, nº 8.554, de 05/02/2014, nº 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015, nº 9.226, de 29/06/2017, nº 9.279, de 28/09/2017, nº 9.304, de 26/12/2017, nº 9.306, de 28/12/2017, nº 9.368, de 27/04/2018, nº 9.417, de 17/12/2018, nº 9.434, de 27/12/2018, nº 9.504, de 19/12/2019, nº 9.548, de 02/10/2020, nº 9.562/2021, de 25/03/2021, 9.601, de 29/09/2021, nº 9.604, de 10/11/2021, nº 9.620, de 03/02/2022, nº 9.655, de 20/12/2022, e 9.767/2023.**

9.417/18 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.

9.534/20 Dispõe sobre a Política Municipal de Inovação e institui mecanismos, sistemas e incentivos à inovação no ambiente produtivo e social, no Município de Salvador, e dá outras providências.

9.548/20 Institui Benefícios Fiscais Especiais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

9.655/22 Dispõe sobre a atualização dos limites do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, previstos no art. 4º da Lei nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, com base na variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e dá outras providências.

Decretos Municipais:

17.671/07 Regulamenta o Calendário Fiscal do Município do Salvador

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **AALTERADO PELOS DECRETOS Nº 20.645/10, Nº 21.542/11, Nº 22.280/11, Nº 22.506/11, Nº 24.718/14, Nº 24.752/14, Nº 30.714/18, Nº 30.795/19, Nº 30.873, DE 21/03/2019, Nº 32.076, DE 19/12/2019, Nº 32.120, DE 31/01/2020, Nº 32.605, DE 21/07/2020, Nº 33.765, DE 12/04/2021, Nº 33.784/2021, Nº 33.985/2021. COM NOTAS DOS DECS. Nº 35.361, DE 13/04/2022 E Nº 36.128, DE 10/10/2022. ALTERADO PELOS DECS Nº 36.755/2023, 36.880/2023 e 36.975, de 27 a 29/05/2023, 37.264/2023, de 04/08/23.**

24.049/13 Concede remissão do crédito tributário ou de preço público, inscrito ou não na Dívida Ativa, vencido até 31 de dezembro de 2012, na forma que indica.

23.894/13 Regulamenta os critérios para a concessão de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF, previstas no inciso V do art. 83 e no inciso VII do art. 143 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, às entidades de educação infantil e creches, na forma que indica.

24.718/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

24.752/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

27.332/16 Altera, em caráter excepcional, o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 16 do Dec. nº 17.671/2007, relativo ao vencimento da cota única da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF do exercício de 2016, exclusivamente para as Estações Rádio Base (ERB) ou "Cell site", na forma que indica.

29.437/18 Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 20.588, de 19 de fevereiro de 2010, que regulamenta o Cadastro de Atividades dos Estabelecimentos em Geral, previsto na alínea "a", inciso II do art. 211, da Lei n° 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na forma que indica.

30.795/19 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, altera dispositivo do Dec. nº 17.671, de 11 de setembro 2007, e dá outras providências.

31.232/19 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, altera dispositivo do Dec. nº 17.671, de 11 de setembro 2007, e dá outras providências.

31.583/19 Regulamenta a Lei nº 9.490, de 08 de outubro de 2019, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI no Município de Salvador, e dá outras providências.

32.076/19 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2020, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

32.925/20 Regulamenta os Benefícios Fiscais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes das medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, (COVID19) instituídos pela Lei nº 9.548, de 02 de outubro de 2020, na forma que indica.

32.576/20 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo de vigência dos efeitos das Certidões Negativas emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e da condição de contribuinte adimplente, e dá outras providências.

32.786/20 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo de vigência dos efeitos das Certidões Negativas emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e da condição de contribuinte adimplente, e dá outras providências.

33.100/20 Altera dispositivo do Decreto nº 32.925, de 02 de outubro de 2020, que regulamenta os Benefícios Fiscais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes das medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, (COVID-19) instituídos pela Lei nº 9.548, de 02 de outubro de 2020, na forma que indica.

33.784/21 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza de Pessoas Físicas (Autônomos) e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento de Atividades de Pessoas Jurídicas e Físicas (Autônomos), relativamente ao exercício de 2021, e dá outras providências.

33.985/21 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

35.066/22 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2022, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

35.361/22 Altera, em caráter excepcional, os prazos para pagamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, do exercício de 2022, estabelecidos no §1º do art. 16 e no art. 17 do Decreto nº 17.671/2007, e dá outras providências.

35.390/22 Regulamenta o art. 234 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador na forma que indica.

36.128/22 Altera, em caráter excepcional, os prazos e as condições para pagamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, do exercício de 2022, estabelecidos no §1º do art. 16 e no art. 17 do Decreto nº 17.671/2007, e dá outras providências.

36.517/22 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2023, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

36.880/23 Altera dispositivos do Dec. nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

36.975/23 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

37.192/23 Autoriza a realização de transação de créditos tributários, no âmbito do Programa de Composição de Litígios, na forma que indica

38.811/23 Regulamenta a concessão da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, para as Cooperativas de Materiais Recicláveis e a remissão desses tributos, de acordo com o arts. 61 e 74 a Lei nº 9.767, de 30 de novembro de 2023, e dá outras providências.

11. TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS - TLP
BASE LEGAL:

Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.**Alterada pelas Leis nº 7.235, de 06/07/2007, nº 7.611, de 31/12/2008, nº 7.727, de 16/10/2009, nº 7.952, de 18 a 20/12/2010, nº 8.421, de 15/07/2013, nº 8.422, de 15/07/2013, nº 8.464, de 10/09/2013, nº 8.473, de 27/09/2013, nº 8.474, de 02/10/2013, nº 8.482, de 01/11/2013, nº 8.554, de 05/02/2014, nº 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015, nº 9.226, de 29/06/2017, nº 9.279, de 28/09/2017, nº 9.304, de 26/12/2017, nº 9.306, de 28/12/2017, nº 9.368, de 27/04/2018, nº 9.417, de 17/12/2018, nº 9.434, de 27/12/2018, nº 9.504, de 19/12/2019, nº 9.548, de 02/10/2020, nº 9.562/2021, de 25/03/2021, 9.601, de 29/09/2021, nº 9.604, de 10/11/2021, nº 9.620, de 03/02/2022 e nº 9.655, de 20/12/2022.**

9.417/18 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.

9.548/20 Institui Benefícios Fiscais Especiais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

9.655/22 Dispõe sobre a atualização dos limites do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, previstos no art. 4º da Lei nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, com base na variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e dá outras providências.

Decretos Municipais:

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador.**ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 20.645/10, Nº 21.542/11, Nº 22.280/11, Nº 22.506/11, Nº 24.718/14, Nº 24.752/14, Nº 30.714/18, Nº 30.795/19, Nº 30.873, DE 21/03/2019, Nº 32.076, DE 19/12/2019, Nº 32.120, DE 31/01/2020, Nº 32.605, DE 21/07/2020, Nº 33.765, DE 12/04/2021, Nº 33.784/2021, Nº 33.985/2021. COM NOTAS DOS DECS. Nº 35.361, DE 13/04/2022 E Nº 36.128, DE 10/10/2022. ALTERADO PELOS DECS Nº 36.755/2023, 36.880/2023 e 36.975, de 27 a 29/05/2023, 37.264/2023, de 04/08/23.**

25.345/14 Estende os benefícios do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei nº 8.422, de 15 de julho de 2012, aos débitos da Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos - TLP e de preços públicos da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, na forma que indica.

25.604/14 Estende os benefícios do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei nº 8.422, de 15 de julho de 2013, aos débitos da Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos – TLP e de preços públicos da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, na forma que indica.

25.795/15 Regulamenta a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e da Taxa de Licença para Exploração de Atividade em Logradouro Público, para clubes e eventos culturais, previstos no inciso IV do art. 113 e § único do art. 150 da Lei 7.186/2006, com redação dada pelas Leis nº 8.422, de 15/07/2013 e nº 8.474, de 02/10/2013, na forma que indica.

24.718/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

24.752/14 Altera dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica.

25.345/14 Estende os benefícios do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, instituído pela Lei nº 8.422, de 15 de julho de 2012, aos débitos da Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos - TLP e de preços públicos da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, na forma que indica.

25.604/14 Estende os benefícios do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei nº 8.422, de 15 de julho de 2013, aos débitos da Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos – TLP e de preços públicos da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, na forma que indica.

25.746/14 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2015, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

25.795/15 Regulamenta a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e da Taxa de Licença para Exploração de Atividade em Logradouro Público, para clubes e eventos culturais, previstos no inciso IV do art. 113 e § único do art. 150 da Lei 7.186/2006, com redação dada pelas Leis nº 8.422, de 15/07/2013 e nº 8.474, de 02/10/2013, na forma que indica.

26.624/15 Regulamenta a Lei nº 8.927, de 22 de outubro de 2015, que institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI no Município de Salvador, na forma que indica.

26.871/15 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2016, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

26.915/15 Prorroga o prazo para ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei nº 8.927, de 22 de outubro de 2015.

28.226/16 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2017, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

29.427/17 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2018, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

29.566/18 Altera dispositivos do Decreto nº 24.102, de 02 de agosto de 2013, que estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial, na forma que indica

30.714/18 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2019, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

32.076/19 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2020, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

32.786/20 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo de vigência dos efeitos das Certidões Negativas emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e da condição de contribuinte adimplente, e dá outras providências.

32.925/20 Regulamenta os Benefícios Fiscais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes das medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, (COVID19) instituídos pela Lei nº 9.548, de 02 de outubro de 2020, na forma que indica.

33.056/20 Prorroga o prazo para formalização do pedido de adesão ao Programa Especial de Parcelamento Incentivado de Débitos - PPI/PANDEMIA, instituído pela Lei nº 9.548, de 02 de outubro de 2020, na forma que indica.

33.100/20 Altera dispositivo do Decreto nº 32.925, de 02 de outubro de 2020, que regulamenta os Benefícios Fiscais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes das medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, (COVID-19) instituídos pela Lei nº 9.548, de 02 de outubro de 2020, na forma que indica.

33.292/20 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2021, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências

35.066/22 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2022, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

36.517/22 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2023, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

37.192/23 Autoriza a realização de transação de créditos tributários, no âmbito do Programa de Composição de Litígios, na forma que indica

12. PREÇOS PÚBLICOS
BASE LEGAL

Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.**Alterada pelas Leis nº 7.235, de 06/07/2007, nº 7.611, de 31/12/2008, nº 7.727, de 16/10/2009, nº 7.952, de 18 a 20/12/2010, nº 8.421, de 15/07/2013, nº 8.422, de 15/07/2013, nº 8.464, de 10/09/2013, nº 8.473, de 27/09/2013, nº 8.474, de 02/10/2013, nº 8.482, de 01/11/2013, nº 8.554, de 05/02/2014, nº 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015, nº 9.226, de 29/06/2017, nº 9.279, de 28/09/2017, nº 9.304, de 26/12/2017, nº 9.306, de 28/12/2017, nº 9.368, de 27/04/2018, nº 9.417, de 17/12/2018, nº 9.434, de 27/12/2018, nº 9.504, de 19/12/2019, nº 9.548, de 02/10/2020, nº 9.562/2021, de 25/03/2021, 9.601, de 29/09/2021, nº 9.604, de 10/11/2021, nº 9.620, de 03/02/2022 e nº 9.655, de 20/12/2022.**

Decretos Municipais:

25.747/14 Regulamenta o sistema de preços públicos do Município de Salvador, aprova tabelas de cobrança, e dá outras providências. Alterado pelos Dec. nº 25.804, de 30/01/2015 e nº 25.851, de 06/03/2015.

25.793/15 Altera dispositivos dos Decretos nº 17.120, de 15 de janeiro 2007, 20.505, de 28 de dezembro de 2009, e os Códigos 08.03.6.1 a 08.03.6.8 da Tabela 08, anexa ao Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, na forma que indica, e da outras providências. Republicado no DOM de 24 a 26/01/2015.

25.804/15 Altera a Tabela 14 do Decreto nº 25.747, de 23 de dezembro de 2014 na forma que indica.

25.851/15 Altera dispositivo do Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema de preços públicos do Município do Salvador, na forma que indica.

26.605/15 Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema de preços públicos do Município do Salvador, na forma que indica.

27.505/16 Altera Tabela do Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema de preços públicos do Município do Salvador, na forma que indica.

28.255/17 Altera o art. 13 do Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Preços Públicos do Município de Salvador, aprova tabelas de cobrança e dá outras providências.

29.258/17 Acrescenta dispositivo à Tabela nº 14 – Preço por Serviços de Trânsito do Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, na forma que indica. **REPUBLICADO NO DOM DE 12/12/2017**

32.101/20 Altera Tabela do Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema de preços públicos do Município do Salvador, na forma que indica.

34.367/21 Altera a Tabela nº 02 – Preço pela Exploração do Uso de Áreas nos Mercados Públicos Municipais do Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, na forma que indica.

35.066/22 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2022, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

35.284/22 Altera Tabelas nº 03, nº 06 e nº 07 do Dec. nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema de preços públicos do Município de Salvador, aprova tabelas de cobrança, na forma que indica que indica.

36.517/22 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2023, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

36.536/23 Prorroga o prazo da dispensa do pagamento de preços públicos pela prestação de serviços aos beneficiários do Programa de Retomada do Setor Cultural do Município do Salvador – PROCULTURA Salvador, previsto no Dec. nº 34.684, de 29 de outubro de 2021, na forma que indica.

38.091/23 Dispensa o pagamento dos preços públicos previstos na Tabela nº 03 - Preço pelo Uso de Bens de Domínio Público anexa ao Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, os permissionários contemplados para as festas populares, na forma que indica.

13. TARIFAS

Portaria Arsal nº 006/21 Reajusta a tarifa do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO e do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC no Município do Salvador.

14.COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
BASE LEGAL
Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.**Alterada pelas Leis nº 7.235, de 06/07/2007, nº 7.611, de 31/12/2008, nº 7.727, de 16/10/2009, nº 7.952, de 18 a 20/12/2010, nº 8.421, de 15/07/2013, nº 8.422, de 15/07/2013, nº 8.464, de 10/09/2013, nº 8.473, de 27/09/2013, nº 8.474, de 02/10/2013, nº 8.482, de 01/11/2013, nº 8.554, de 05/02/2014, nº 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015, nº 9.226, de 29/06/2017, nº 9.279, de 28/09/2017, nº 9.304, de 26/12/2017, nº 9.306, de 28/12/2017, nº 9.368, de 27/04/2018, nº 9.417, de 17/12/2018, nº 9.434, de 27/12/2018, nº 9.504, de 19/12/2019, nº 9.548, de 02/10/2020, nº 9.562/2021, de 25/03/2021, 9.601, de 29/09/2021, nº 9.604, de 10/11/2021, nº 9.620, de 03/02/2022 e nº 9.655, de 20/12/2022.**

Decretos:

24.102/13 Estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial.

24.321/13 Altera o Decreto nº 24.102, de 02/08/2013, que estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial.

24.753/14 Altera o Decreto nº 24.102/2013, que estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial.

29.566/18 Altera dispositivos do Decreto nº 24.102, de 02 de agosto de 2013, que estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial, na forma que indica.

31.232/19 Regulamenta os procedimentos de saneamento do Cadastro, e dos créditos, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, em cobrança administrativa ou judicial, e dá outras providências.

38.552/24 Estabelece Procedimentos Relativos aos Processos de Transação de Iniciativa do Contribuinte Decorrente de Composição de Litígio em Processo Administrativo Fiscal de Crédito Tributário Inscrito, ou não, em Dívida Ativa e em Processo Fiscal Judicial.

15. COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM
BASE LEGAL:
Constituição Federal

16. TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF
BASE LEGAL
Constituição Federal
Decreto: 35.069/22 Dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, e dá outras providências.

17. COTA - PARTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR
BASE LEGAL
Constituição Federal

18. COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS
BASE LEGAL
Lei Estadual:

3.956/81 Código Tributário do Estado da Bahia

19. COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA
BASE LEGAL
Constituição Federal

20. CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP
BASE LEGAL
Leis Municipais:

6.251/02 Institui a COSIP e cria o Fundo de Custeio da Iluminação Pública

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.**Alterada pelas Leis nº 7.235, de 06/07/2007, nº 7.611, de 31/12/2008, nº 7.727, de 16/10/2009, nº 7.952, de 18 a 20/12/2010, nº 8.421, de 15/07/2013, nº 8.422, de 15/07/2013, nº 8.464, de 10/09/2013, nº 8.473, de 27/09/2013, nº 8.474, de 02/10/2013, nº 8.482, de 01/11/2013, nº 8.554, de 05/02/2014, nº 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015, nº 9.226, de 29/06/2017, nº 9.279, de 28/09/2017, nº 9.304, de 26/12/2017, nº 9.306, de 28/12/2017, nº 9.368, de 27/04/2018, nº 9.417, de 17/12/2018, nº 9.434, de 27/12/2018, nº 9.504, de 19/12/2019, nº 9.548, de 02/10/2020, nº 9.562/2021, de 25/03/2021, 9.601, de 29/09/2021, nº 9.604, de 10/11/2021, nº 9.620, de 03/02/2022 e nº 9.655, de 20/12/2022.**

7.727/09 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186/2006 e alterações posteriores, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.

8.421/13 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador, e dá outras providências

8.474/13 Altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, relativos ao pagamento, à isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, concede incentivos fiscais, e dá outras providências. Republicada no DOM de 05 a 07/10/2013.

9.279/17 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e da Lei nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, e dá outras providências.

9.548/20 Institui Benefícios Fiscais Especiais destinados a mitigar os impactos econômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

Decreto:

14.271/03 Aprova o regulamento do FUNCIP

24.056/13 Regulamenta a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, e dá outras providências.

32.120/20 Regulamenta a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, e dá outras providências.

32.605/20 Altera dispositivo do Decreto nº 32.120, de 31 de janeiro de 2020, que regulamenta a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, e dá outras providências.

35.066/22 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2022, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

21. MULTAS
BASE LEGAL
Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.**Alterada pelas Leis nº 7.235, de 06/07/2007, nº 7.611, de 31/12/2008, nº 7.727, de 16/10/2009, nº 7.952, de 18 a 20/12/2010, nº 8.421, de 15/07/2013, nº 8.422, de 15/07/2013, nº 8.464, de 10/09/2013, nº 8.473, de 27/09/2013, nº 8.474, de 02/10/2013, nº 8.482, de 01/11/2013, nº 8.554, de 05/02/2014, nº 8.723, de 22/12/2014, nº 8.930, de 02/12/2015, nº 8.953, de 15/12/2015, nº 9.226, de 29/06/2017, nº 9.279, de 28/09/2017, nº 9.304, de 26/12/2017, nº 9.306, de 28/12/2017, nº 9.368, de 27/04/2018, nº 9.417, de 17/12/2018, nº 9.434, de 27/12/2018, nº 9.504, de 19/12/2019, nº 9.548, de 02/10/2020, nº 9.562/2021, de 25/03/2021, 9.601, de 29/09/2021, nº 9.604, de 10/11/2021, nº 9.620, de 03/02/2022 e nº 9.655, de 20/12/2022.**

Decreto:

35.066/22 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2022, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

36.517/22 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2023, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

22. OPERAÇÕES DE CRÉDITO
BASE LEGAL
Leis Municipais:

3.032/79 8.481/13 9.288/17 9.613/21
3.651/86 8.652/14 9.296/17 9.737/23
3.642/86 8.653/14 9.370/18
3.947/88 9.181/16 9.379/18
5.264/97 9.182/16 9.491/19

23. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Decreto:

18.115/07 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2008 - IPTU/TRSD
18.117/08 Atualização Monetária - 2008 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais

19.223/08 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2009 - IPTU/TRSD
19.225/09 Atualização Monetária - 2009 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais

20.517/09 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2010 - IPTU/TRSD
20.524/10 Atualização Monetária - 2010 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais

21.505/10 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2011 - IPTU/TRSD
21.517/10 Atualização Monetária - 2011 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais

22.506/11 Fixa Valores Unitários Padrão -VUP para efeito de avaliação - 2012- IPTU/ TRSD
22.528/11 Atualização monetária - 2012 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais

23.496/12 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2013 IPTU/TRSD
23.678/12 Atualização monetária -2013 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais

24.671/13 Estabelece a subdivisão cadastral de logradouros públicos em trechos que especifica e fixa os respectivos Valores Unitários Padrão – VUP de terrenos, na forma que indica.

24.712/13 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2014, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

25.746/14 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2015, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

26.871/15 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2016, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

28.226/16 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2017, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências

29.427/17 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2018, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

30.714/18 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2019, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

32.076/19 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2020, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

33.292/20 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2021, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

35.066/21 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2022, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

36.517/22 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2023, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SALVADOR-BAHIA
QUARTA A SEGUNDA-FEIRA
24 A 29 DE DEZEMBRO DE 2025
ANO XXXIX | N º 9.180

24. SIMPLES NACIONAL

RES. CGSN 140/18 Reconsolida o Regulamento do Simples Nacional
RES. CGSN 141/18 Altera a Res. CGSN 140/18
RES. CGSN 142/18 Altera a Res. CGSN 140/18
RES. CGSN 143/18 Altera a Res. CGSN 140/18
RES. CGSN 145/19 Altera a Res. CGSN 140/18
RES. CGSN 147/19 Altera a Res. CGSN 140/18
RES. CGSN 148/19 Altera a Res. CGSN 140/18
RES. CGSN 149/19 Dispõe sobre sublimites de receita bruta acumulada auferida, para efeito de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) no ano-calendário 2020.
RES. CGSN 150/19 Altera a Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).
RES. CGSN 151/19 Revoga o art. 3º da Resolução CGSN nº 150, de 3 de dezembro de 2019.
RES. CGSN 153/20 Prorroga, excepcionalmente, prazos de declarações do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).
RES. CGSN 154/20 Dispõe sobre a prorrogação de prazos de pagamento de tributos no âmbito do Simples Nacional, em razão da pandemia da Covid-19.
RES. CGSN 155/20 Dispõe sobre a prorrogação excepcional de prazos de pagamento de parcelas e de formalização de opção no âmbito do Simples Nacional, em razão da pandemia da Covid-19
RES. CGSN 158/20 Dispõe sobre a prorrogação de prazos de pagamento de tributos no âmbito do Simples Nacional.
RES. CGSN 159/21 Prorroga, excepcionalmente, o prazo para apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (Defis).
RES. CGSN 161/21 Altera a Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), e a Resolução CGSN nº 160, de 17 de agosto de 2021, que a altera.
RES. CGSN 162/21 Altera a Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).
RES. CGSN 164/22 Altera a Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), e dispõe sobre a regularização de pendências relativas a débitos impeditivos à opção pelo Simples Nacional realizadas até 31 de março de 2022 pelas empresas já constituídas que formalizarem a opção até 31 de janeiro de 2022.
RES. CGSN 165/22 Altera a Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).
RES. CGSN 166/22 Dispõe sobre o Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional.
RES. CGSN 167/22 Altera a Resolução CGSN nº 166, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no âmbito do Simples Nacional.
RES. CGSN 168/22 Altera a Resolução CGSN nº 166, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no âmbito do Simples Nacional, e prorroga, excepcionalmente, o prazo final para a transmissão da DASN-SIMEI.
RES. CGSN 169/22 Altera a Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).
RES. CGSN 170/22 Altera a Resolução CGSN nº 163, de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê Gestor do Simples Nacional de que trata o inciso I do caput do art. 2º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
RES. CGSN 171/22 Altera as Resoluções CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), e nº 169, de 27 de julho de 2022, que alterou a Resolução CGSN nº 140, de 2018.
RES. CGSN 172/23 Altera as Resoluções CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, que dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), e nº 169, de 27 de julho de 2022, que alterou a Resolução CGSN nº 140, de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

20.0002 - CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR - CMS

FINALIDADE:

Exercer as ações concernentes ao Poder Legislativo.

Leis: 2.313/1971; 3.415/1984;3.710/1987; 3.978/1988, 4.103/1990 ; 4.389/1991 e 3.888/1988; 9.829/2025;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.002 - CÂMARA MUNICIPAL - CMS

20.1010 - FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

FINALIDADE:

Assegurar recursos para a expansão e o aperfeiçoamento das atividades de modernização e reestruturação administrativa, aperfeiçoamento e qualificação profissional de seus servidores, instituição e manutenção de programas de esclarecimento à sociedade sobre as atividades desenvolvidas, incluindo palestras, seminários, colóquios e outros eventos com este fim, aquisição, construção, ampliação, adaptação e reforma dos imóveis e dos bens móveis, execução de serviços e aquisição de materiais destinados ao uso da Câmara Municipal de Salvador, incluindo especialmente as obras e equipamentos capazes de garantir acessibilidade plena de pessoas idosas e portadoras de deficiência.

Leis: nº 9.284/2017 e 9.286/2017.1

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.100 - GESTORA DO FUNDO - GF

20.3002 - FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

FINALIDADE:

Promoção, apoio, incentivo e patrocínio de eventos e artes culturais e de assistência e comunicação social, voltados para valorização, divulgação e aperfeiçoamento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Lei: nº 8.510/2013.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.302 - DIRETORIA EXECUTIVA

21.0002 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

FINALIDADE:

Assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais, planejar, coordenar e executar a política de descentralização administrativa e promover o relacionamento com o cidadão, a articulação com o Poder Legislativo Municipal, bem como com os segmentos da sociedade civil.

Leis: nº 7.610/2008, nº 8.376/2012, nº 8.725/2014, nº 8.907/2015, nº 9.186/2016 e nº 9.444/2019.
Leis Complementares: nº 072/2019, nº 076/2020, nº 077/2021; nº 084/2022; e nº 089/2025.
Decretos: nº 27.732/2016; nº 33.883/2021; nº 34.354/2021; nº 36.871/2023; nº 39.733/2025; nº39.915/2025; nº 40.085/2025; nº 40.376/2025; nº 40.584/2025.
Decretos de Remanejamento: nº 40.202/2025; nº 40.302/2025; nº 40.411/2025; nº 40.443/2025 e nº 40.517/2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

22.0002 - GABINETE DA VICE PREFEITURA - GABVP

FINALIDADE:

Assistir a Vice-Prefeita no exercício de suas atribuições políticas e administrativas.

Leis: nº 6.085/2002, nº 7.610/2008 e nº 9.186/2016, Leis Complementares nº 077/2021, e nº 084/2022 e nº 089/2025.
Decreto: nº 40.085/2025

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

23.0002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - PGMS

FINALIDADE:

Representar judicialmente o Município, defender, em juízo ou fora dele, seu patrimônio, seus direitos e interesses e de assessorar juridicamente os órgãos e entidades do Município.

Leis: nº 2130/1964, nº 5.700/2000, nº 8.725/2014, nº 8.907/2015, nº 9.186/2016 e nº 9.508/2020.
Leis Complementares: nº 032/2002, 076/2020 , nº 077/2021 e nº 084/2022 e nº 089/2025.
Decreto: nº 19.391/2009 e nº 33.644/2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

24.0002 - CASA CIVIL

FINALIDADE:

Assessorar o Chefe do Poder Executivo na formulação do planejamento estratégico e orçamentário da gestão da Administração Pública Municipal, na gestão e controle dos projetos estratégicos intersetoriais, no acompanhamento de indicadores de desempenho, na avaliação de resultado das ações empreendidas pelo Poder Executivo e na captação de recursos financeiros.

Leis: nº 7.610/2008, nº 8.376/2012, nº 8.907/2015 e nº 9.186/2016.
Leis Complementares: nº 076/2020 , nº 077/2021, nº 084/2022 e nº086/2023 e nº 089/2025.

Decretos: nº 36.783/2023 e nº 39.915/2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

24.6002 - AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL

FINALIDADE:

Regular e fiscalizar os serviços públicos, assim como controlar a prestação dos serviços de concessão, permissão e de outra natureza, relacionadas aos serviços públicos delegados pelo Poder Público Municipal no âmbito do Município de Salvador.

Leis: 7.394/2007; 7.654/2009; 8.473/2013; 8.725/2014 e 9.186/2016.
Lei Complementar: nº 076/2020. e nº 089/2025.

Decreto: nº 24.729/2014; nº 25.937/2015; nº 38.721/2024;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.602 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - DIRAF

27.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

FINALIDADE:

Formular, coordenar e executar as funções de administração tributária, financeira, patrimonial e contábil do Município.

Leis: nº 7.610/2008, nº 8.725/2014, nº 8.907/2015 e nº9.186/2016.
Leis Complementares nº 076/2020 , nº077/2021 e nº 084/2022 e nº 089/2025.

Decreto: nº 27.796/2018 e n° 37.861/2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

27.1010 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - FGP SALVADOR

FINALIDADE:

Prestar garantia de pagamento de aportes assumidos pelo Município, em virtude dos contratos de concessão patrocinada e administrativa, de acordo com o estatuto e regimento aprovados em assembleia de cotistas.

Leis: nº 6.975/2006 e nº 9.092/2016.

Decreto: nº 28.336/2017.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.100- DIRETORIA DE PARCERIAS PÚBLICOS-PRIVADAS

27.1110 - FUNDO FINANCEIRO DE PPP - FFPPP

FINALIDADE:

Receber os repasses dos recursos destinados aos pagamentos de contraprestações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos, efetuar os pagamentos das referidas obrigações aos parceiros privados e restituir imediatamente os recursos não utilizados ao Tesouro Municipal, na forma definida contratualmente.

Leis: nº 6.975/2006 e nº 9.092/2016.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.110- DIRETORIA DE PARCERIAS PÚBLICOS-PRIVADAS

27.7002 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS

FINALIDADE:

Auxiliar o Poder Executivo na promoção do desenvolvimento econômico e social da Cidade do Salvador, na otimização do fluxo de recursos financeiros para o financiamento de projetos prioritários, bem como na administração do pagamento de dívidas do Município.

Leis: nº 8.421/2013; 9.604/2021;

Decreto: nº 37.379/2023.

Ata da Reunião do Conselho de Administração da CDEMS em 17.08.2022 e 12.09.2022.

Ata de Assembleia Geral da CDEMS: Em 11.12.2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.702 - GERÊNCIA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

27.802 - COMPANHIA DE SECURITIZACAO DE SALVADOR - SALSEC

FINALIDADE:

A estruturação e implementação: de operações que envolvam a emissão e distribuição de valores mobiliários ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mercado de capitais, lastreadas nos direitos creditórios a que se refere a Lei n° 9.822/2024; para as entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Salvador de operações de securitização de interesse da Administração, ficando autorizada a nestes casos, firmar instrumentos jurídicos específicos, observadas as autorizações necessárias; para outro Município da Federação, de operações lastreadas ou garantidas pelos direitos creditórios dos Municípios, ficando autorizada a, nestes casos, firmar instrumentos de cessão, observada a legislação local.

Leis: nº 9.822/2024.

Ata da Assembléia Geral de Constituição SALSEC - 09.05.2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

30.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

FINALIDADE:

Formular e executar a política de saúde pública do município de Salvador

Leis: nº 4.301/1991, nº 5.700/2000, nº 6.729/2005, nº7.782/2009, nº 8.725/2014, nº 9.186/2016, nº 9.274/2017, nº 9.444/2019 e nº 9.508/2020.
Leis Complementares: nº 068/2017, nº 072/2019, nº 076/2020, nº 077/2021, nº079/2022 e nº 084/2022 e nº 089/2025.

Decretos: nº 29.612/2018 , nº 35.169/2022, nº 37.074/2023. nº37.588/2023, n° 37.784/2023, n° 38.721/2024, nº 40.084/2025, nº 40.544/2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

30.1110- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FINALIDADE:

Gerenciar os recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde do Município do Salvador.

Lei: nº 4.301/1991.

Decretos: nº 9.857/1992; nº 16.390/2006 e nº 29.612/2018.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30.110 - GESTORA DO FUNDO - GF

34.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

FINALIDADE:

Formular e implementar políticas públicas municipais de reparação voltadas para a promoção da equidade, da proteção e defesa dos direitos de raça e de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT), bem como de planejar, coordenar e executar ações afirmativas, objetivando o combate à discriminação quanto à raça, orientação sexual e identidade de gênero.

Leis: nº 8.376/2012; nº 9.186/2016; nº 9.444/2019 e nº 9.508/2020;
Lei Complementar: nº 084/2022; nº 089/2025.

Decreto: nº 31.333/2019; nº 40.024/2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

41.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

FINALIDADE:

Formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as políticas públicas de gestão de pessoas e dos recursos logísticos, de propor a padronização institucional, bem como gerir a previdência dos servidores municipais e a estrutura organizacional da Administração Municipal.

Lei: nº 7.610/2008; nº 8.725/2014; nº 8.907/2015; nº 9.186/2016; nº 9.216/2017 e nº 9.508/2020;
Leis Complementares: nº 067/2017, nº 068/2017, nº 069/2017, nº 072/2019, nº 073/2020, nº 075/2020, nº 076/2020 e nº 077/2021; nº 084/2022; nº 089/2025.

Decretos: nº 31.908/2019; nº 32.637/2020; nº 33.432/2021; nº 33.643/2021; nº 34.443/2021; nº 37.266/2023; nº 38.115/2024.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 41.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

SALVADOR-BAHIA
QUARTA A SEGUNDA-FEIRA
24 A 29 DE DEZEMBRO DE 2025
ANO XXXIX | N º 9.180

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

41.1110 - FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE SALVADOR FINANCEIRO – FUMPRES FIN

FINALIDADE:

Destinado aos segurados e beneficiários do RPPS que tenham ingressado no Município de Salvador até 13 de janeiro de 2022

Lei Complementar: nº 084/2022 e n° 085/2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 41.110 - DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPR

41.120- FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE SALVADOR PREVIDENCIÁRIO - FUMPRES PREV

FINALIDADE:

Destinado aos segurados e beneficiários do RPPS que tenham ingressado no Município de Salvador a partir de 14 de janeiro de 2022 ou que tenham se inscrito ou venham a se inscrever no Regime de Previdência Complementar (RPC) do Município de Salvador.

Lei Complementar: nº 084/2022 e n° 085/2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 41.120 - DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPR

43.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

FINALIDADE:

Formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável, executar estudos e planos para a promoção ambiental e a preservação dos recursos naturais, formular e implementar estratégias de resiliência, coordenar as ações de Defesa Civil e gerir o Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural – SAVAM, bem como formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar ações de proteção e defesa dos animais no Município de Salvador.

Leis: nº 8.376/2012, nº 8.725/2014, nº 8.915/2015, nº 9.186/2016 e nº 9.409/2018;
Leis Complementares: nº 068/2017, nº 076/2020 e nº 084/2022 e nº 089/2025.

Decreto: n° 30.890/2019, nº 33.432/2021; n°38.611/2024 e nº 39.793/2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

44.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

FINALIDADE:

Desempenhar as funções do Município em matéria de educação.

Leis: nº 4.103/1990, nº 5.045/1995, nº 7.650/2009, nº8.376/2012, nº 8.725/2014, nº 9.186/2016, nº 9.508/2020 e 9.712/2023;
Leis Complementares: nº 068/2017, nº 084/2022 e 086/2023 e nº 089/2025.

Decretos: n° 26.298/2015, nº 37.061/2023; n° 38.109/2024; nº 40.023/2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

44.1010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

FINALIDADE:

Promover recursos para o fortalecimento das ações do Município na área de educação.

Leis: Lei Orgânica do Município do Salvador (Art. 191); nº 4.304/1991, nº 5.700/2000 e nº 9.186/2016.

Decretos: nº 11.236/1996 e nº 35.820/2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44.100 - GESTORA DO FUNDO - GF

45.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

FINALIDADE:

Licenciar, administrar e fiscalizar as atividades do comércio informal, salvaguardar a ordem pública em vias e logradouros públicos, planejar e administrar os serviços públicos, a iluminação pública, a limpeza urbana e a destinação dos resíduos sólidos, bem como organizar e manter o serviço de salvamento marítimo, articular as ações voltadas para a proteção e defesa do consumidor, além de acompanhar o planejamento e a execução das ações destinadas à manutenção da ordem pública, prevenção à violência e a proteção do patrimônio público.

Leis: nº 4.103/1990, nº 5.045/1995, nº 5.245/1997, nº6.272/2003, nº 6.452/2003, nº 7.236/2007, nº7.394/2007, nº 7.610/2008, nº 8.376/2012, nº 8.725/2014, nº 8.907/2015, nº 9.070/2016, nº 9.186/2016, nº 9.409/2018 e nº 9.444/2019.
Leis Complementares: nº 076/2020 , nº077/2021 e nº 084/2022 e nº 089/2025.

Decreto: n° 26.012/2015; nº 31.002/2019. nº 40.376/2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC

FINALIDADE:

Propiciar suporte financeiro à execução de projetos relativos à reconstituição, reparação, preservação e prevenção de danos aos bens e interesses do consumidor no Município de Salvador.

Leis: nº 4.575/1992 e nº 5.022/1995.

45.1010 - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNCIP

FINALIDADE:

Propiciar apoio e suporte financeiros à implantação de programas, projetos e manutenção da Iluminação Pública em vias, logradouros e demais bens públicos, no âmbito do Município de Salvador.

Leis: nº 6.251/2002 e nº 6.272/2003.

Decreto: nº 14.271/2003;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45.100- GESTORA DO FUNDO - GF

45.6002 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM

FINALIDADE:

Preservar a ordem pública, proteger o cidadão, além de zelar pelos bens, serviços e instalações do Município de Salvador, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais.

Leis: nº 4.992/1995, nº 7.236/2007, nº 7.610/2008, nº 9.070/2016, nº 9.186/2016, nº 9.640/2022 e nº 9.733/2023;
Lei Complementar: nº 072/2019 e nº 089/2025.
Decretos: nº 27.731/2016 e 29.303/2017.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45.602 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - GERAF

45.7002 - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB

FINALIDADE:

Planejar, organizar, coordenar, controlar, comandar e executar, em regime de exclusividade, os serviços de limpeza urbana no Município do Salvador.

Leis: nº 3.034/1979, nº 7.610/2008 e nº 8.376/2012.

Decreto: n°18.527/2008.
Ata da 352ª Reunião do Conselho de Administração da LIMPURB - 10/05/2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45.702-DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIRAF

52.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

FINALIDADE:

Planejar, propor e coordenar a execução da política municipal de assistência social, articular e mobilizar as ações voltadas à promoção da cidadania e à redução e erradicação da pobreza, garantir a manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão e das pessoas com deficiência, promover políticas de prevenção e combate ao uso de drogas, bem como propor, coordenar e acompanhar a execução das políticas públicas de esportes e lazer.

Leis: nº 7.610/2008, nº 7.778/2009, nº 8.725/2014, nº9.186/2016, nº 9.409/2018, nº 9.444/2019 , nº 9.502/2019, nº 9.665/2023 e nº 9.738/2023 e Leis Complementares nº072/2019 , nº 076/2020; 084/2022 e nº 089/2025.

Decretos: n° 25.862/2015, nº 37.298/2023 e nº 36.544/2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SALVADOR - FMEL

FINALIDADE:

Conceder ajuda de custo aos atletas amadores e profissionais que representam o município de Salvador em competições, em nível nacional e/ou internacional.

Lei: nº 9.665/2023 e nº 9.738/2023

Decreto: nº 37.298/2023 e 37.731/2023.

52.1010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

FINALIDADE:

Financiar benefícios, serviços, programas e projetos da assistência social no âmbito do Município do Salvador.

Leis: nº 5.096/1996; nº 5.700/2000; nº 7.610/2008 e nº 9.502/2019.

Decretos: nº11.314/1996 e nº 11.416/1996.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52.100 - GESTORA DO FUNDO - GF

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

52.1210 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - FMPI

FINALIDADE:

Captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa idosa.

Leis: nº 6.760/2005 e nº 9.013/2016.

Decreto: nº 28.964/2017.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52.120 - GESTORA DO FUNDO - GF

52.1310- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FMPCD

FINALIDADE:

Financiar benefícios, serviços, programas e projetos para a execução da política municipal de direitos da pessoa com deficiência.

Leis: nº 7.778/2009; nº 9.186/2016 e nº 9.444/2019.

Decreto: nº 29.934/2018.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52.130 - GESTORA DO FUNDO - GF

52.1410 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - FMPD

FINALIDADE:

Instrumento de captação e aplicação de recursos destinados à implementação, desenvolvimento e execução de ações, programas e atividades voltados à atenção, e/ou prevenção ao uso e/ou abuso de drogas; estudos, pesquisas e avaliações sobre drogas, seus usuários e/ou dependentes no Município; controle e redução da oferta de drogas; redução de danos sociais e à saúde; reabilitação, tratamento, inserção/reinserção e/ou inclusão social.

Lei: nº 9.656/2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 52.140 - GESTORA DO FUNDO - GF

53.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

FINALIDADE:

Planejar, coordenar, executar e controlar a política municipal dos transportes públicos, a engenharia de tráfego e a regulação e controle dos serviços municipais de transportes públicos de passageiros.

Lei: nº 8.725/2014, nº 9.186/2016, nº 9.374/2018 e nº 9.414/2018, e Leis Complementares nº 069/2017, nº 077/2021 e 084/2022 e nº 089/2025.

Decreto: nº 28.416/2017e n° 33.745/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

53.1010 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - FMMU

FINALIDADE:

Promover os suportes técnico e financeiro necessários às políticas de melhoria da mobilidade urbana, focadas nos aspectos de segurança, acessibilidade universal, democrática, inclusiva e sustentável, priorizando a implementação de ações e medidas para garantir a qualidade e eficiência do transporte coletivo, dos meios não motorizados e da integração entre as diversas modalidades de transportes, no âmbito do Município, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 12. 587/2012, bem como na Lei Municipal nº 9.374/2018.

Lei: nº 9.414/2018.

Decreto: nº 31.017/2019.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53.100 - GESTORA DO FUNDO - GF

53.6002 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

FINALIDADE:

Gerir o Sistema de Trânsito do Município, os estacionamentos públicos e executar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Lei: nº 8.725/2014 e nº 9.186/2016;
Leis Complementares: nº 068/2017, nº 072/2019; nº 076/2021; e nº 089/2025.

Decretos: nº 29.451/2018 e nº 31.685/2019.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53.602 - GERÊNCIA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

54.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

FINALIDADE:

Formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política de desenvolvimento turístico e cultural, promover o fortalecimento e a afirmação da cultura do Município, respeitando a sua diversidade, apoiando a produção cultural, a promoção de eventos e a preservação do patrimônio cultural de Salvador.

Leis: 8.725/2014; 9.186/2016 e 9.444/2019;
Leis Complementares: nº 076/2020; nº 084/2022 **e** nº 089/2025.

Decretos: nº 25.861/2015; n° 37.265/2023; nº 40.085/2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

54.3002 - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS - FGM

FINALIDADE:

Formular e executar a política cultural e artística do Município do Salvador.

Leis: nº 4.305/1991, nº 5.245/1997, nº 5.351/1998, nº 7.610/2008, nº 8.162/2011, nº 8.376/2012; 8.725/2014 e nº 9.186/2016.
Lei Complementar: nº 076/2020 e nº 089/2025.

Decretos: nº 19.401/2009; nº 28.252/2017 e n° 36.757/2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54.302 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - GERAF

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO SALVADOR - FMCS

FINALIDADE:

Financiar as políticas públicas de cultura no Município.

Leis: nº 9.546/2020 e n° 9.599/2021.

Decretos: nº 38.374/2024.

54.7002 - EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR

FINALIDADE:

Fomentar, planejar, coordenar, executar e controlar as atividades turísticas promovendo o Município do Salvador, como produto turístico nacional e internacionalmente.

Lei: nº 7.610/2008 e nº 8.725/2014.

Decretos: nº19.855/2009

Ata de Reunião do Conselho de Administração da SALTUR - 10/05/2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54.702 - GERÊNCIA FINANCEIRA

56.0002- SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

FINALIDADE:

Planejar, supervisionar, acompanhar e fiscalizar projetos, obras e edificações públicas, a conservação e manutenção da infraestrutura, espaços e bens públicos, além de prover a sua recuperação e, ainda, gerenciar e operar os equipamentos de mobiliário urbano nos espaços públicos da Cidade de Salvador.

Leis: nº 8.725/2014 e nº 9.186/2016;
Leis Complementares: nº 077/2021 e nº 084/2022 e nº 089/2025.

Decreto: nº 27.003/2016; n°33.644/2021; nº 40.203/2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56.002- NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

56.7002 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - DESAL

FINALIDADE:

Elaborar estudos e projetos, produzir, montar, executar obras, comercializar, manter e operar equipamentos de engenharia urbana em pré-fabricados.

Leis: 4.343/1991; 7.610/2008; 8.725/2014 e 9.186/2016.
Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da DESAL - 11/12/2015.
Ata de Reunião do Conselho de Administração da DESAL - 10/05/2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56.702 - GERÊNCIA FINANCEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SALVADOR-BAHIA
QUARTA A SEGUNDA-FEIRA
24 A 29 DE DEZEMBRO DE 2025
ANO XXXIX | N º 9.180
B5

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

57.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

FINALIDADE:
Planejar, coordenar e executar a publicidade de caráter informativo, educativo e de orientação social, além da comunicação institucional, inerentes ao Poder Executivo Municipal.

Leis: nº 9.186/2016 e nº 9.508/2020, e Leis Complementares nº 070/2018, nº 077/2021, e nº 084/2022.
Decreto: nº 28.417/2017 e n° 31.002/2019.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

58.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

FINALIDADE:
Desenvolver e acompanhar políticas públicas, apoiar ações relacionadas à mulher e à juventude bem como promover e defender os direitos da criança e do adolescente.

Leis: nº 9.186/2016 e nº 9.444/2019 e Leis Complementares nº 077/2021 e nº 084/2022 e nº 089/2025.
Decreto: nº 32.201/2020.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

58.1110 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

FINALIDADE:
Gerir recursos destinados ao desenvolvimento de ações, programas e projetos específicos de atendimento à criança e ao adolescente.

Leis: nº 4.231/1990; nº 4.488/1992, nº 5.204/1996, nº 5.700/2000; nº 7.610/2008 e nº 9.186/2016.
Decreto: nº 11.496/1996.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58.110 - GESTORA DO FUNDO - GF

58.3002 - FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM

FINALIDADE:
Executar as políticas de proteção integral para atendimento a crianças e adolescentes vulnerabilizados pela pobreza, abandono e exclusão social.

Leis: nº 6.588/2004; nº 7.332/2007; nº 7.610/2008; nº 9.186/2016 e nº 9.444/2019. **Lei Complementar:** nº 089/2025.
Decreto: nº 19.400/2009; nº 24.781/2014 e n° 28.252/2017.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58.302 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - GERAF

59.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

FINALIDADE:
Formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política de desenvolvimento econômico do Município, as políticas e atividades voltadas à geração de emprego e renda, o apoio ao trabalhador, ao empreendedorismo e às micro e pequenas empresas, além de coordenar o programa municipal de parcerias público-privadas e de concessões.

Leis: 8.725/2014, 9.186/2016 e 9.444/2019;
Leis Complementares: nº 069/2017, 070/2018, nº 076/2020, e nº 084/2022 e nº 089/2025.
Decretos: n° 28.876/2017; nº 37.020/2023; nº 40.085/2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 59.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

59.1010 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO - FMT/ SALVADOR

FINALIDADE:
Custear os programas, projetos e ações pertinentes à política municipal de promoção e fomento à geração de trabalho, emprego e renda.

Leis: nº 9.540/2020.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 59.100 - GESTORA DO FUNDO - GF

59.1110 - FUNDO DE CRÉDITO EMERGENCIAL

FINALIDADE:
Viabilizar o aporte de recursos ao Programa CredSalvador.

Leis: nº 9.570/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 59.110 - GESTORA DO FUNDO - GF

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

60.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

FINALIDADE:
Formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política de desenvolvimento urbano, aplicar e fiscalizar a legislação urbanística e de ocupação e uso do solo, aplicar a legislação ambiental no tocante ao licenciamento e à fiscalização, bem como monitorar, licenciar e fiscalizar os níveis de emissão sonora no Município.

Leis: nº 8.725/2014, nº 8.907/2015, nº 9.186/2016, nº 9.444/2019 e nº 9.508/2020;
Leis Complementares: nº 076/2020, nº 084/2022 e nº 089/2025.
Decreto: nº 25.860/2015 e n° 34.566/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - FUNDURBS

FINALIDADE:
Dar suporte financeiro à implementação de diretrizes, planos, programas e projetos integrantes ou decorrentes do Plano Diretor

Leis: nº 7.400/2008, n° 7.979/2011, n° 8.197/2012 e n° 9.069/2016.
Decreto: nº 27.209/2016.

60.3002 - FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF

FINALIDADE:
Produzir informações estatísticas e cartográficas necessárias ao planejamento municipal, elaborar e coordenar projetos urbanísticos, setoriais, de arquitetura, especiais e complementares.

Leis: nº 7.610/2008, nº 8.725/2014 e nº 9.186/2016.
Lei Complementar: nº 089/2025.
Decreto: nº 19.402/2009; nº 25.901/2015; nº 28.252/2017; e n° 34.185/2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60.302 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - GERAF

61.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

FINALIDADE:
Planejar e gerir a infraestrutura urbana e o saneamento ambiental, executar obras públicas e projetos habitacionais de interesse social, bem como de formular e implementar políticas de redes de infraestrutura da cidade no que concerne ao regular desempenho das competências do Município de Salvador.

Leis: nº 7.981/2011, nº 8.725/2014, nº 8.907/2015, nº 9.186/2016, nº 9.409/2018 e nº 9.444/2019;
Lei Complementar: nº 069/2017; n° 084/2022 e nº 089/2025
Decretos: nº 27.079/20216 e n° 37.021/2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 61.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – NOF

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB

FINALIDADE:
Viabilizar a captação e aplicação de recursos destinados a custear os programas e ações de saneamento básico e infraestrutura urbana

Leis: nº 7.981/2011 e nº 9.768/2023
Decretos: n° 38.090/2023.

61.6002 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP

FINALIDADE:
Executar obras em geral, previstas no plano de obras e infraestrutura da Cidade do Salvador e implantar o sistema de drenagem do Município.

Leis: nº 7.610/2008; nº 8.376/2012; nº 8.725/2014; nº 8.907/2015 e nº 9.186/2016 **Lei Complementar nº:** 076/2020 e nº 089/2025.
Decreto: nº 35.301/2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 61.602 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

62.0002- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

FINALIDADE:
Planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes, normas, ações e providências que sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e combate à corrupção e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da Administração Pública Municipal.

Leis Complementares nº: 072/2019, nº 077/2021, e nº 084/2022 e nº 089/2025.
Decretos: nº 37.038/2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 62.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANO BASE: 2026
LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

63.0002- SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

FINALIDADE:
Formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as políticas públicas relativas à inovação da gestão e às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC.

Leis: Leis Complementares nº 076/2020; nº 084/2022 e nº 089/2025..
Decretos: nº 36.966/2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 63.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

63.1010 – FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FINOVA

FINALIDADE:
A captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, a manutenção e o desenvolvimento de programas e ações dirigidos à inovação ou destinados a incentivar a economia criativa, ambos de interesse da municipalidade, assim caracterizados em conformidade com a sua regulamentação.

Leis: nº 9.534/2020.
Decreto: nº 33.405/2020;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 63.100 - GESTORA DO FUNDO - GF

63.7002- COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART

FINALIDADE:
Executar, direta ou indiretamente, projetos de infraestruturas inteligentes e ações relacionadas à gestão da informação e da telecomunicação na Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, implementar padrões, inclusive de privacidade e segurança cibernética, para as formas eletrônicas de interação, implantar ferramentas de racionalização de procedimento, sob regência da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e interagir, à luz da legislação federal de startups e da Lei Municipal nº 9.534, de 11 de agosto de 2020, com empresas de caráter inovador que ofertem soluções ao Poder Público - Govtechs , em alinhamento com a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT.

Leis: nº 3.646/1986 e nº 7.610/2008 e Lei Complementar nº 076/2020, nº 089/2025 e nº 092/2025.

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da COGEL - 22/02/2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 63.702 - GERÊNCIA FINANCEIRA

64.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E PREFEITURAS BAIRRO - SACPB

FINALIDADE:
Promover a atuação descentralizada dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS para a prestação de serviços à população, integrar o Poder Executivo ao público em geral, planejar, coordenar e executar a política de descentralização administrativa e promover o relacionamento com o cidadão, bem como com os segmentos da sociedade civil.

Leis: nº 089/2025.
Decreto: nº 39.982/2025; nº 40.411/2025(remanejamento)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 63.002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

80.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM

FINALIDADE:
Coordenar atividades que envolvem simultaneamente vários órgãos da Administração Municipal.

Leis: nº 4.388/1991; nº 5.704/2000; nº 7.610/2008; nº 9.186/2016 e nº 9.216/2017.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 80.0003 - EGM - GESTÃO DA SEFAZ
80.0004 - EGM - GESTÃO DA SEMG

ANEXO - I

Quadro de Emendas Parlamentares (Artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.868/2025 - LDO)

(R$1,00)

Nome do(a) Vereador (a)	FUNÇÃO			Valor Total
	EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS ÁREAS	
ALADILCE (PC do B)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
ALBERTO BRAGA (União)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
ALEX ALEMÃO (DC)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
ALEXANDRE ALELUIA (PL)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
ANDERSON NINHO (PDT)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
ANDRÉ FRAGA (PV)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
AUGUSTO VASCONCELOS (PC do B)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
CARLOS MUNIZ (PSDB)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
CÉZAR LEITE (PL)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
CLAUDIO TINOCO (União)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
CRIS CORREIA (PSDB)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
DANIEL ALVES (PSDB)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
DÉBORA SANTANA (PDT)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
DR. DAVID RIOS (MDB)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
DUDA SANCHES (União)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
ELIETE PARAGUASSU (PSOL)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
FÁBIO SOUZA (PRD)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
FELIPE SANTANA (PSD)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
GEORGE O GORDINHO DA FAVELA (PP)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
IREUDA SILVA (Republicanos)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
ISABELA SOUSA (Cidadania)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
JOÃO CLÁUDIO BACELAR (Pode)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
JORGE ARAÚJO REPÓRTER (PP)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
JÚLIO SANTOS (Republicanos)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
KEL TORRES (Republicanos)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
KÊNIO REZENDE (PRD)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
KIKI BISPO (União)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
LUIZ CARLOS (Republicanos)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00

Nome do(a) Vereador (a)	FUNÇÃO			Valor Total
	EDUCAÇÃO	SAÚDE	OUTRAS ÁREAS	
MARCELLE MORAES (União)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
MARCELO GUIMARÃES NETO (União)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
MARTA RODRIGUES (PT)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
MAURÍCIO TRINDADE (PP)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
OMARZINHO (PDT)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
PAULO MAGALHAES JR (União)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
PROFESSOR HAMILTON ASSIS (PSOL)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
RANDERSON LEAL (Pode)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
RICARDO ALMEIDA (DC)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
ROBERTA CAIRES (PDT)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
RODRIGO AMARAL (PSBD)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
SANDRO FILHO (PP)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
SIDNINHO (PP)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
SILVIO HUMBERTO (PSB)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
THEO SENNA (PSDB)	300.000,00	600.000,00	300.000,00	1.200.000,00
TOTAL	**12.900.000,00**	**25.800.000,00**	**12.900.000,00**	**51.600.000,00**

SALVADOR-BAHIA
QUARTA A SEGUNDA-FEIRA
24 A 29 DE DEZEMBRO DE 2025
ANO XXXIX | N º 9.180

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 41.297 de 29 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 39.900.000,00 (trinta e nove milhões e novecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 29 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.297/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.30	1.500.1	620.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.500.1	7.020.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.500.1	4.411.730,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.500.1	2.500.000,00	
	10.301.0002.236400	3.3.50.85	1.500.1	521.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.500.1	175.030,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1	3.584.740,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.47	1.500.1	3.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.500.1	5.195.460,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.500.1	6.250.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1	4.108.640,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.500.1	1.710.400,00	
	10.302.0014.232500	3.3.50.85	1.500.1	3.800.000,00	
	SUB-TOTAL			**39.900.000,00**	
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0014.290305	3.2.90.21	1.500.1		1.556.407,00
	28.843.0014.290305	3.2.90.22	1.500.1		630.432,00
	28.843.0014.290305	4.6.90.71	1.500.1		2.426.763,00
	28.846.0014.290108	3.3.90.47	1.500.1		4.890.250,00
	28.846.0014.290210	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00
	28.846.0014.290210	3.3.90.47	1.500.1		30.000,00
	28.846.0014.290210	3.3.90.91	1.500.1		2.029.892,00
	28.846.0014.290210	3.3.90.93	1.500.1		10.000,00
	28.846.0014.290210	4.5.90.91	1.500.1		11.160.454,00
	28.846.0014.290210	4.5.90.93	1.500.1		42.107,00
	SUB-TOTAL				**22.786.305,00**
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.238800	3.3.90.39	1.500.1		16.654.695,00
	04.122.0014.238800	4.4.90.52	1.500.1		459.000,00
	SUB-TOTAL				**17.113.695,00**
	TOTAL GERAL			**39.900.000,00**	**39.900.000,00**

DECRETO Nº 41.298 de 29 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 29 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.298/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0006.136200	4.4.90.51	1.500.1		250.000,00
	SUB-TOTAL				**250.000,00**
560002-SEMAN	15.452.0004.216600	3.3.90.39	1.500.1	250.000,00	
	SUB-TOTAL			**250.000,00**	
	TOTAL GERAL			**250.000,00**	**250.000,00**

DECRETO Nº 41.299 de 29 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 29 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.299/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.0014.250100	3.3.90.14	1.500.1		44.860,00
	04.122.0014.250100	3.3.90.30	1.500.1		21.506,00
	04.122.0014.250100	3.3.90.33	1.500.1		51.635,00
	04.122.0014.250100	3.3.90.37	1.500.1		443.539,00
	04.122.0014.250100	3.3.90.39	1.500.1		314.176,00
	04.122.0014.250100	3.3.90.92	1.500.1		48.481,00
	04.126.0014.250207	3.3.90.30	1.500.1		43.200,00
	SUB-TOTAL				**967.397,00**
441010-FME	12.361.0001.113300	4.4.90.51	1.500.1	6.407.000,00	
	12.361.0001.126000	3.3.90.40	1.500.1	5.734.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1	559.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.93	1.500.1	2.300.000,00	
	SUB-TOTAL			**15.000.000,00**	
457002-LIMPURB	23.122.0014.250015	3.1.90.11	1.500.1		164.622,00
	23.122.0014.250015	3.1.90.13	1.500.1		907.000,00
	23.122.0014.250015	3.3.90.46	1.500.1		50.315,00
	23.122.0014.250015	3.3.90.95	1.500.1		362.247,00
	SUB-TOTAL				**1.484.184,00**
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.50.43	1.500.1		115,00
	08.122.0014.250119	3.3.90.14	1.500.1		16,00
	08.122.0014.250119	3.3.90.30	1.500.1		26.932,00
	08.122.0014.250119	3.3.90.33	1.500.1		1.000,00
	08.122.0014.250119	3.3.90.36	1.500.1		2.683,00
	08.122.0014.250119	3.3.90.37	1.500.1		1.495.609,00
	08.122.0014.250119	3.3.90.37	1.500.1		730.000,00
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.500.1		50.146,00
	08.122.0014.250119	4.4.50.42	1.500.1		15,00
	08.122.0014.250119	4.4.90.52	1.500.1		849,00
	SUB-TOTAL				**2.307.365,00**
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.1.90.11	1.500.1		1.302.172,00
	15.122.0014.250018	3.1.90.13	1.500.1		62.705,00
	15.122.0014.250018	3.1.90.16	1.500.1		235.403,00
	15.122.0014.250018	3.1.90.92	1.500.1		64.791,00
	15.122.0014.250018	3.1.90.94	1.500.1		17.458,00
	15.122.0014.250018	3.1.91.13	1.500.1		1.247.994,00
	15.122.0014.250018	3.1.91.92	1.500.1		5.747,00
	15.122.0014.250018	3.3.90.08	1.500.1		125.957,00
	15.122.0014.250018	3.3.90.36	1.500.1		45.581,00
	15.122.0014.250018	3.3.90.46	1.500.1		50.560,00
	15.122.0014.250018	3.3.90.49	1.500.1		193.285,00
	15.122.0014.250123	3.3.90.93	1.500.1		489.401,00
	SUB-TOTAL				**3.841.054,00**
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0014.290210	4.5.90.93	1.500.1		6.400.000,00
	SUB-TOTAL				**6.400.000,00**

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
TOTAL GERAL				**15.000.000,00**	**15.000.000,00**

DECRETO Nº 41.300 de 29 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 29 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.300/2025

ANEXO AO DECRETO Nº 41.300/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0008.100900	4.4.90.51	1.500.1	3.000.000,00	
	SUB-TOTAL			**3.000.000,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230500	3.3.90.37	1.500.1		3.000.000,00
	SUB-TOTAL				**3.000.000,00**
	TOTAL GERAL			**3.000.000,00**	**3.000.000,00**

DECRETO Nº 41.301 de 29 de dezembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "B".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 29 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.301/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.91	1.500.1	2.100.000,00	
	SUB-TOTAL			**2.100.000,00**	
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0014.290305	3.1.91.13	1.500.1		108.157,00
	28.843.0014.290305	3.2.90.22	1.500.1		107.778,00
	28.846.0014.290210	3.1.90.91	1.500.1		353.265,00
	SUB-TOTAL				**569.200,00**
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230600	3.1.90.94	1.500.1		77.800,00
	04.122.0014.230600	3.1.90.96	1.500.1		734.800,00
	04.122.0014.230600	3.3.90.39	1.500.1		530.450,00
	04.122.0014.230600	3.3.90.40	1.500.1		187.750,00
	SUB-TOTAL				**1.530.800,00**
	TOTAL GERAL			**2.100.000,00**	**2.100.000,00**

SALVADOR-BAHIA
QUARTA A SEGUNDA-FEIRA
24 A 29 DE DEZEMBRO DE 2025
ANO XXXIX | N º 9.180

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 41.302 de 29 de dezembro de 2025

Regulamenta o funcionamento do Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente - FMMA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o funcionamento do Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente do Município de Salvador - FMMA, criado pela Lei nº 5045, de 14 de agosto de 1995, alterada pela Lei 6916, de 29 de dezembro de 2005, pela Lei nº 7018, de 30 de junho de 2006, pela Lei nº 7610, de 13 de fevereiro de 2008, pela Lei nº 8.915, de 25 de setembro de 2015 e pela Lei nº 9409, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º O FMMA está vinculado ao Órgão Central do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMUMA.

Art. 3º O FMMA é um instrumento de captação e aplicação de recursos destinados a custear a execução do programa ambiental municipal, de natureza financeira, e tem como objetivos:

I -proteger, valorizar o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável no Município de Salvador;
II -apoiar as diferentes iniciativas que fomentem o direito fundamental de todos os seres vivos ao meio ambiente sadio e equilibrado, dentre outras dimensões ambientais;
III -estimular o desenvolvimento de projetos, buscando a mitigação e adaptação às mudanças climáticas;
IV -incentivar o reconhecimento da interdependência com a questão ambiental e as demais políticas públicas e atos da administração;
V -apoiar a preservação e o uso sustentável do patrimônio ambiental, incentivando o respeito à capacidade de suporte dos sistemas bióticos e abióticos como condição indispensável ao estabelecimento de um meio ambiente saudável;
VI -ampliar o acesso às ações vinculadas às políticas públicas de proteção ao meio ambiente;
VII -apoiar projetos ou atividades que busquem erradicar todas as formas de degradação ao meio ambiente;
VIII -valorizar ações de iniciativa pública ou privada que busquem fomentar a proteção e valorização ao meio ambiente, assim como a execução de projetos de recuperação e restauração ambiental, a prevenção de danos ao meio ambiente e a educação ambiental;
IX -promover a função socioambiental da propriedade, visando a recuperação de áreas degradadas e compensação dos danos causados ao meio ambiente, quando ocorridos;
X -apoiar a formação e aperfeiçoamento de agentes públicos voltados à proteção do meio ambiente, da sustentabilidade e da resiliência por meio de programas de formação e qualificação;
XI -fortalecer as instituições parceiras protetoras do meio ambiente sediadas no Município de Salvador;
XII -realizar a gestão pública sustentável, visando a integração das políticas municipais;
XIII -realizar a manutenção de equipamentos, maquinário ou objetos essenciais ou necessários ao bom funcionamento dos projetos, atividades e realização das ações vinculadas às políticas voltadas ao meio ambiente.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º A gestão do FMMA fica atribuída ao dirigente do Órgão Central do SISMUMA.

Parágrafo único. Fica a critério do titular do órgão de vinculação do FMMA descentralizar sua gestão podendo transferir, ou delegar ou dividir sua responsabilidade.

Art. 5º O Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente - FMMA terá contabilidade própria, sendo suas contas submetidas à apreciação do Tribunal de Contas do Município, na forma da Lei.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Ao Órgão Central do Sistema de Políticas Públicas do Meio Ambiente - SISMUMA, em relação ao FMMA, além das competências previstas no seu Regimento, compete:

I - exercer a gestão do FMMA;

II - executar a movimentação financeira dos recursos do FMMA, observados os parâmetros definidos por este Regulamento, bem como os limites e atribuições estipulados pelo sistema de gestão dos recursos municipais;

III - acompanhar e fiscalizar a execução das atividades financiadas e custeadas pelo FMMA;

IV - manter os controles necessários à execução orçamentária do FMMA, referentes ao empenho e à liquidação, bem como ao pagamento de despesas e recebimento de receitas.

CAPÍTULO IV

DAS RECEITAS E RECURSOS

Art. 7º Constituem receitas do FMMA:

I -dotações orçamentárias próprias destinadas ao programa de gestão ambiental;
II -receita proveniente da remuneração pela análise dos processos de licenciamento ambiental, autorização, dispensa, certidão, e outras prestações de serviços;
III -recursos resultantes da celebração de Termos de Compromisso;
IV -recursos oriundos de Compensação Ambiental, em projetos sujeitos a EIA/RIMA;
V -Valores arrecadados a título de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA/Salvador, de acordo com o previsto na Lei 8915 de 25 de setembro de 2015 e na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e suas alterações;
VI -produto de multas impostas por infrações à legislação ambiental;
VII -receitas oriundas de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades públicas ou privadas;
VIII -receitas provenientes da venda de publicações ou outros materiais educativos;
IX -auxílio, doações, contribuições, valores e créditos diversos que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais, estrangeiras ou multinacionais;
X -rendimentos arrecadados de leilões ou venda de materiais e equipamentos confiscados mediante Auto de Infração;
XI -indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais vinculadas a processos relacionados o meio ambiente;
XII -valores arrecadados, a título de doação, de forma facultativa, através do recolhimento, de contribuição anual, do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU conforme Lei nº9.479 de 03 de setembro de 2019;
XIII -receita proveniente da visitação em unidades de conservação de domínio municipal;
XIV -o produto de operações de crédito celebradas pelo Município de Salvador com organismos nacionais e internacionais, destinados ao Fundo, mediante prévia autorização legislativa;
XV - outros recursos eventuais que lhe sejam expressamente destinados.

§ 1º Os recursos do fundo serão depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada Prefeitura Municipal do Salvador/Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente e serão geridos pelo Órgão Central do SISMUMA.

§ 2º Os recursos arrecadados a título de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA/Salvador serão destinados ao Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente - FMMA, para o custeio das atividades de planejamento, diagnóstico, monitoramento, fiscalização, controle ambiental, educação ambiental, dentre outras ações correlatas.

§ 3º Os recursos originários da Compensação Ambiental ingressarão no Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente - FMMA e serão destinados à execução dos projetos definidos pela Câmara de Compensação Ambiental.

§ 4º Os recursos do FMMA destinados ao apoio de projetos poderão ser transferidos mediante convênio, termo de parceria, acordos, ajustes ou outros instrumentos previstos em lei, a serem celebrados com instituições da Administração Direta ou Indireta da União, do Estado ou do Município, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e Organizações não Governamentais sem fins lucrativos, cujos objetivos sejam relacionados aos previstos para aplicação do Fundo.

§ 5º As receita proveniente da visitação em unidades de conservação de domínio municipal, na forma do inciso XIII deste artigo, serão aplicados na implementação, manutenção e regularização fundiária das próprias Unidades de Conservação.

CAPÍTULO V

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 8º Os recursos do FMMA destinam-se:

I -fortalecimento institucional dos Órgãos integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA, mediante aquisição de veículos, equipamentos e materiais, permanente ou de consumo, necessários ao desempenho das suas atividades;
II -ao financiamento das políticas públicas ambientais;
III -a estudos e pesquisas de natureza ambiental e estudos para a criação, revisão e gestão de unidades de conservação;
IV -às ações de recuperação ambiental e de reposição florestal;
V -aos programas, projetos e ações implementados de forma centralizada ou descentralizada, que venham a atender a execução das políticas públicas do Município, voltadas às ações para o meio ambiente, desenvolvimento sustentável e resiliência;
VI -ao financiamento total ou parcial de projetos desenvolvidos pelo órgão central de meio ambiente do Município de Salvador ou com ele conveniados;
VII -a pagamento pela prestação de serviços para execução de projetos específicos na área de meio ambiente;
VIII -ao desenvolvimento de planos, programas e projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, assim como ações para o controle, a fiscalização e defesa do meio ambiente;
IX -desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle;
X -programas de educação ambiental e edição e publicação de material educativo;
XI -Capacitação e treinamento da equipe técnica e membros do SISMUMA;
XII -apoio para execução de ações e projetos específicos na área ambiental, propostos por entidades ambientalistas cadastradas no SISMUMA;
XIII -contratação de serviços de consultoria especializada na área ambiental, área afim ou correlata;
XIV -ações para o controle, a fiscalização e a defesa do meio ambiente;
XV -ações conjuntas que envolvam órgãos com atuação na área ambiental;
XVI -gestão de parques urbanos e das unidades de conservação ambiental;

XVII -execução de projetos definidos pela Câmara de Compensação Ambiental, nos termos da legislação vigente;
XVIII -outras despesas inerentes às atividades de competência dos Órgãos Executores, do Conselho Gestor ou do COMAM, conforme dispõe a legislação vigente.

§ 1º Os recursos do FMMA poderão, também, ser destinados a programas, projetos, monitoramento ambiental e ações vinculadas à proteção do meio ambiente, implementados de forma descentralizada, no âmbito do Município do Salvador, inclusive, através de parcerias público-privadas ou financiamentos de projetos de iniciativa de instituições públicas ou privadas, conforme interesse público.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos do FMMA em pagamento de despesa de pessoal da administração direta, indireta ou fundacional e de encargos financeiros estranhos à sua finalidade.

§ 3º É vedada a utilização de recursos do FMMA com despesas que não estejam alinhadas à sua finalidade.

§ 4º Os recursos do FMMA destinados ao apoio de projetos poderão ser transferidos mediante convênio, termo de parceria, acordos, ajustes ou outros instrumentos previstos em lei, a serem celebrados com instituições da Administração Direta ou Indireta da União, do Estado ou do Município, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e Organizações não Governamentais sem fins lucrativos, cujos objetivos sejam relacionados aos previstos para aplicação do Fundo.-

Art. 9º Os recursos do FMMA somente serão aplicados e movimentados após aprovação do plano de aplicação, pelo Órgão Central do SISMUMA.

§ 1º Os rendimentos resultantes de aplicação dos recursos do FMMA terão a mesma destinação e vinculação dos recursos originários.

§ 2º Os recursos do FMMA serão movimentados pelo órgão municipal responsável pela coordenação do SISMUMA.

§ 3º O saldo positivo do FMMA, apurado em balanço em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

CAPÍTULO VI

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 10. O Orçamento do FMMA evidenciará as políticas e os programas de trabalho, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária e os Princípios da Universalidade e do Equilíbrio Financeiro.

§ 1º O orçamento do Fundo integrará o orçamento do Município, através do órgão responsável por sua gestão, em obediência ao Princípio da Unidade.

§ 2º O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação vigente pertinente.

§ 3º O orçamento do Fundo observará e atenderá à legislação vigente, assim como suas alterações e ajustes atenderão aos critérios estabelecidos pelo órgão responsável pelo orçamento do Município de Salvador.

Art. 11. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária previsão orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 12. O Órgão Central do SISMUMA deverá acompanhar e fiscalizar a execução de programas, projetos, atividades e ações financiados e custeados com recursos do FMMA.

§ 1º Cabe ao Órgão Central ao qual o fundo esteja vinculado o acompanhamento e a fiscalização da execução dos projetos financiados por ele, no decorrer da sua execução, além da aplicação das sanções cabíveis, observada a legislação quando do descumprimento, parcial ou total, das prestações de contas dos projetos apoiados.

§ 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM acompanhará e fiscalizará a aplicação dos recursos do FMMA, conforme dispõe a legislação vigente.

§ 3º Deverá ser apresentado anualmente ao COMAM um relatório financeiro das receitas e aplicações do FMMA.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO GESTOR

Art. 13. o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente - FMMA, tem a seguinte composição:

I - 1 (um) representante do Órgão Central do SISMUMA;
II - 1 (um) representante do órgão executor de Licenciamento e Fiscalização no município;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. A participação no Conselho Gestor do FMMA não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

Art. 14. Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente:

I -acompanhar e propor sobre a aplicação dos recursos do Fundo;
II -propor normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo;
III -auxiliar na prestação de esclarecimentos acerca da aplicação dos recursos do Fundo;
IV -revisar as contas anuais do Fundo;
V -observar as disposições estabelecidas nos Convênios e nos Contratos para utilização dos recursos do Fundo
VI -encaminhar suas observações ao Órgão Central de gestão do FMMA.

Art. 15. O Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente - FMMA disporá sobre sua organização e funcionamento.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. O órgão responsável pela gestão do FMMA divulgará em página oficial na internet as informações, relatórios ou dados de execução de projetos, atividades, ações e de iniciativas apoiadas pelo FMMA, as quais deverão integrar o SISMUMA e estarem de acordo com as políticas públicas municipais de meio ambiente, permitindo o acompanhamento da execução do Fundo, com publicação dos resultados, observando as melhores práticas de dados abertos, em obediências à legislação vigente e em consideração ao Princípio da Publicidade e Transparência.

Art. 17. Deverá ser apresentado anualmente ao COMAM um relatório financeiro das receitas e aplicações do FMMA.

Art. 18. O Órgão responsável pela gestão do FMMA assegurará as condições de seu funcionamento, garantindo dotação orçamentária, e proporcionará as garantias para o pleno exercício de suas funções.

Art. 20. Em caso de extinção do Fundo, seus bens, direitos e obrigações reverterão em favor do patrimônio do órgão responsável por sua gestão.

Art. 21. Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação deste regulamento serão resolvidos por titular do órgão responsável pela gestão do Fundo.

Art. 22. Ficam revogados o Decreto nº 11.298, de 02 de maio de 1996 e o Decreto nº 12.636, de 24 de abril de 2000.

Art. 23. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de dezembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário de Desenvolvimento Urbano

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 29 de dezembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 182067/2025 - SMED e com fundamento nos Artigo 46, Inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

RESOLVE:

Declarar, desde 01/10/2025, a Vacância do Cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Artística, código 39007, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, ocupado pelo servidor **WAGNER OLIVEIRA BELO**, matricula nº 3165391.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de dezembro de 2025.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 22/12/2025, publicado no DOM de 23/12/2025, referente à cessão de LUDMILA MOTA FATEICHA DA SILVA,

Onde se lê:

... SEGOV/SEATE nº 2885/2025,

Leia-se:

... SEGOV/SEATE nº 2885/2024,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 078/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 05.01.2026 a 03.02.2026, a Procuradora CAMILA LEMOS AZI PESSOA, matrícula 3097152, para substituir o Procurador THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO, matrícula 3097146, no cargo em comissão de Procurador Chefe de Especializada, Grau 54, da Especializada Judicial Trabalhista, desta PGMS, durante o afastamento do titular, por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, 23 de dezembro de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

CONTRIBUINTE	**EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV**
PROCESSOS Nº	65042/2012
NFL Nº	3512.2012
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO(S)	GABRIEL RIBEIRO MENDES ASSUNÇÃO (OAB/DF 73.729), YURI FERNANDO FREITAS DE OLIVEIRA (OAB/PI 9.771) E CLEUCIO SANTOS NUNES (OAB/DF 32.086).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO PARECER JURIDICO ANEXADO PELA PROCURADORA DO MUNCÍPIO - DRª SHEILI FRANCO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, PARA VISTAS E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

CONTRIBUINTE	**TECON SALVADOR S/A**
PROCESSOS Nº	913750/2024 E 913748/2024
NFL Nº	280.2024 E 282.2024
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO(S)	EMMANUEL BIAR DE SOUZA (OAB/RJ 130.522) E VITOR OBEICA (OAB/RJ 177.347).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO PARECER JURIDICO ANEXADO PELA PROCURADORA DO MUNCÍPIO - DRª SHEILI FRANCO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, PARA VISTAS E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) PARA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, DO CENTRO LOGÍSTICO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

PREFEITURA DA CIDADE DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - SEMGE

INSTRUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA 001/2025:
RELEASE EXECUTIVA - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

29 de dezembro de 2025.

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA
Processo Administrativo nº 256544/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR/BA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, comunica a todos os interessados que abrirá CONSULTA PÚBLICA objetivando o recebimento de contribuições para aprimoramento da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, DO CLM - CENTRO LOGÍSTICO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BA, com prazo de 30 (trinta) anos e investimentos estimados em aproximadamente R$161.640.176,28 (cento e sessenta e um milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), realizando a divulgação dos documentos contratuais e editalicios, incluindo os estudos que a fundamentaram, de forma a garantir a ampla participação das comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil.

Justificativa do Projeto de Parceria Público-Privada: A referida contratação objetiva a construção de um CENTRO LOGÍSTICO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BA, para a melhoria da qualidade, eficiência e otimização da gestão logística dos suprimentos municipais. A implantação de um novo centro logístico municipal e a inclusão de novos serviços e ferramentas de controle permitirá alcançar:

a) Estrutura própria de logística: Atualmente o centro logístico existente opera em imóvel alugado. Com a construção de uma estrutura própria, nas dimensões adequadas à necessidade existente e a projeção para atender as demandas futuras da Prefeitura municipal de Salvador o novo CLM terá maior controle sobre o espaço, possibilitando um layout otimizado e personalizado para as necessidades logísticas do município;

b) Flexibilidade de utilização de áreas: O novo centro logístico permitirá o atendimento otimizado de acordo com as necessidades do fluxo de materiais, através do dimensionamento por característica de produto a ser armazenado, garantindo flexibilidade, especialmente durante períodos sazonais.

c) Expansão da capacidade logística: O novo modelo do centro logístico permitirá ampliação para atender a demanda atual nos processos de recebimento, ocupação e distribuição de produtos, para a Prefeitura Municipal de Salvador em área e em capacidade operacional de forma que essa expansão consiga suprir também as sazonalidades e necessidades futuras de crescimento.

d) Eficiência operacional: através de um novo dimensionamento do CLM, proporcionando um layout otimizado, que permitirá o aproveitamento das áreas de acordo com as novas necessidades da PMS nos processos, respeitando as características específicas de cada produto, maximizando a utilização do espaço otimizando a produtividade;

e) Sustentabilidade e manutenção: Adotando práticas de manutenção preventiva e corretiva através de processos baseados nas normas e melhores práticas de mercado para garantir a sustentabilidade e a longevidade da infraestrutura do centro de distribuição e todos os seus componentes desde a construção até os equipamentos e materiais.

f) Continuidade do serviço: garantia de que os serviços logísticos sejam mantidos de maneira que o fornecimento de suprimentos essenciais para as secretarias municipais não seja interrompido, proporcionando um serviço confiável e sem interrupções em caso de finalização de contrato, mesmo durante a transição para o novo centro.

g)Micrologística: Serviço de administração sistêmica dos estoques nas unidades de saúde, aumentando a produtividade e a qualidade nos controles de estoque das unidades, através de interface de dados entre os sistemas de registro de estoques e o WMS do CLM permitindo que as informações de dispensação de produto sejam visualizadas em tempo real para que as ações de abastecimento sejam definidas com amparo em informações atualizadas. Como vantagem, o maior controle dos estoques nas unidades de saúde contribui para a elevação da eficiência operacional, evitando excessos e desperdícios. Essa prática possibilita a redução do volume de compras desnecessárias, otimiza o giro de produtos e diminui a ocupação do Centro Logístico Municipal, permitindo que sua capacidade seja utilizada de forma mais racional e estratégica.

h)Controle integ rado: Informações entre os sistemas da Prefeitura Municipal de Salvador e do operador logístico;

i)Controle em tempo real: Fluxo de materiais e níveis de estoque desde a compra até a entrega nas unidades.

j)Informações ao paciente: Implantar aplicativo "Aqui Tem Remédio" que permitirá a consulta pelo usuário da unidade de saúde mais próxima com estoque do medicamento a ser retirado. Ademais, a contratação por meio de parceria público-privada configura-se como modalidade especial de concessão de serviço público, que visa atrair investimentos privados para a viabilização de grandes projetos não suportados apenas pela Administração Pública. Ainda para aquelas situações em que o custo financeiro do projeto possa ser suportado pela Administração Pública, a escolha da gestão através da parceria público-privada visa reduzir custos dos serviços, por meio de fontes alternativas de investimentos, gerar mais empregos, incentivar a fiscalização e transparência e, principalmente, qualificar a gestão do serviço, acompanhados de um padrão de performance operacional que propicie o atendimento às expectativas e demandas da população.

Os documentos pertinentes ao Projeto de PPP do CENTRO LOGÍSTICO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR estarão à disposição dos interessados, durante o período de 30/12/2025 até 03/02/2026, no seguinte endereço eletrônico: compras.salvador.ba.gov.br

Os interessados em se manifestar deverão preencher, até o dia 03/02/2026, último dia da Consulta Pública, o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico https://forms.gle/qMoPzFGpLQYaCSKM9, com suas eventuais contribuições e/ou sugestões para o aprimoramento do empreendimento logístico municipal.

Salvador/BA, em 29 de dezembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 1033/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 251784/2025, no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, a servidora PATRICIA SODRE ALMEIDA, matrícula nº 3081774, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0135 - ESCOLA MUNICIPAL PERMINIO LEITE, durante o impedimento de sua titular ADINA ASSIS ROMEIRO, matrícula nº 3090982, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de dezembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 997/2025

PUBLICADA NO DOM DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 244291/2025, no período de 09 de dezembro de 2025 a 07 de janeiro de 2026, a servidora DANIELE DE SOUZA OGGIONI, matrícula nº 3091072, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0408 - ESCOLA MUNICIPAL DA CIDADE NOVA, durante o impedimento de sua titular ANDREIA FERNANDES NEVES SILVA, matricula nº 3094468, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de dezembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 996/2025

Na Portaria n° 996/2025 de 11/12/2025, publicado no DOM de 12/12/2025, referente à substituição de férias,

ONDE SE LÊ:

...
no período de 05 de janeiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2025,

LEIA-SE:

...
no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026,

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de dezembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. º 546/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor, AILTON JORGE SILVA, matricula 3099552, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular, MARIA LÚCIA OLIVEIRA SANTOS MALAQUIAS, matrícula 3104071, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 17 de dezembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N. º 547/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, ISLENE COELHO DA SILVA, matricula 3103735, no período de 12/01/2026 a 21/01/2026, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular, ARI FONTES TOPÁSIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 3104455, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de dezembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 303/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 02/01/2026 a 11/01/2026, a servidora Ivana Souza Ramos, matrícula nº 3165035, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente III, grau 56 para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria de Proteção Social Especial, Grau 58, em substituição por motivo de férias do titular, Wanete Santos de Carvalho, matrícula 3158716.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 23 de dezembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 304/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 12/01/2026 a 21/01/2026, a servidora Denilda Sena da Silva, ocupante da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, matrícula nº 3164624, para responder cumulativamente pelo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria de Proteção Social Especial, Grau 58, em substituição por motivo de férias do titular, Wanete Santos de Carvalho, matrícula 3158716.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 23 de dezembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 305/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 22/01/2026 a 31/01/2026, a servidora Eliana Suzart Sales Almeida, matrícula nº 3165803, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Coordenador I, Grau 54, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor da Diretoria de Proteção Social Especial, Grau 58, em substituição por motivo de férias do titular, Wanete Santos de Carvalho, matrícula 3158716.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 23 de dezembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 306/2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE N° 01/2024, 02/2024 e 03/2024, publicados no DOM nº 8.920 de 27 de novembro de 2024, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
HOSPITAL SÃO RAFAEL S/A	27.372.066/0001-69	220218/2025	DEGRAU PRODUTORA DE EVENTOS LTDA (CNPJ:48.176.153/0001-10)	003/2024
ACADEMIA DE GINÁSTICA BARRA LTDA ACADEMIA DE ESPORTES BELA VISTA LTDA PG ACADEMIA DE GINÁSTICA PITUBA LTDA ACADEMIA DE ESPORTES VITÓRIA LTDA ACADEMIA DE ESPORTES PARALELA LTDA	28.222.574/0001-23 27.605.988/0001-79 14.927.499/0001-91 44.619.232/0001-06 26.767.445/0001-95	219986/2025	HEADS EVENTOS LTDA (CNPJ:08.463.398/0001-04	003/2024

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) esportivo (s).
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 23 de dezembro de 2025.

RAFAEL CARDOSO SEARA
(Membro CAPE)

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
(Membro CAPE)

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMPI Nº 033/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE: Após deliberação em assembleia ordinária do dia 11 de dezembro de 2025

Art.1º - Aprovar a Revalidação dos registros das Entidades Não Governamentais de Atendimento e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa neste Conselho, conforme Resolução/CMI Nº 001 de 31 de maio de 2023.

REGISTRO	FORMATO JURÍDICO	SERVIÇOS OFERTADOS	NOME DA ENTIDADE
CMPI 001-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	ARTE SEM FRONTEIRA
CMPI 003-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	LAR FABIANO DE CRISTO
CMPI 006-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	LEGIÃO DA BOA VONTADE -LBV RIBEIRA
CMPI 008-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE- OSID (ÁREA GERIÁTRICA)
CMPI 010-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	ABRIGO SÃO GABRIEL
CMPI 012-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	ASSOCIAÇÃO DOS PENSIONISTAS E APOSENTADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DA BAHIA - ASAPREV
CMPI 017-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	ABRIGO DO SALVADOR
CMPI 020-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	INSTITUTO HEBROM SIMAS
CMPI 022-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	LEGIÃO DA BOA VONTADE-LBV/ BROTAS
CMPI 024-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	FRATERNIDADE DA ORDEM FRANCISCANA SECULAR N. SENHORA DA PIEDADE/ ABRIGO MARIANA MAGALHÃES
CMPI 028-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	FRATERNIDADE FRANCISCANA SECULAR CONVENTO SÃO FRANCISCO/ CASA MONTE ALVERNE
CMPI 029-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	MANSÃO DO CAMINHO
CMPI 031-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DA BAHIA
CMPI 036-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CMPI 038-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	LAR DE IDOSOS PROJETO DE DEUS
CMPI 040-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	CASA DE REPOUSO ROSA MENINA
CMPI 041-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	REDE CIDADÃ
CMPI 042-S	PRIVADA	ILPI	TERÇA DA SERRA SALVADOR RESIDENCIAL SÊNIOR
CMPI 045-S	PRIVADA	ILPI	CASA DE CECÍLIA
CMPI 047-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	LAR SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
CMPI 052-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIAS DA COMPAIXÃO
CMPI 055-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DEFICIENTES FÍSICOS - ABADEF
CMPI 062-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI/ SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS INSTITUTOS E CAIXAS DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA (SANTA CLARA)

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 11 de dezembro de 2025.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 034/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Considerando a não apresentação da documentação exigida para a revalidação de registro junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, conforme estabelece a Resolução/CMI nº 001 de 31 de maio de 2023, e o Ofício CMPI Nº 055/2025, datado de 19 de novembro de 2025, que prorroga o prazo por mais 05 dias.

RESOLVE: Após deliberação em Assembleia ordinária realizada em 11 de dezembro de 2025,

Art. 1º - Informar que as entidades abaixo relacionadas se encontram com o registro junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Salvador, atualmente **INATIVO**, em razão da não apresentação da documentação necessária para a revalidação.

§ 1º- Para a reativação do registro, as entidades deverão realizar uma nova inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos pela Resolução/CMI nº 001/2023.

§ 2º- As entidades que apresentaram a documentação fora do prazo e que estão sob reavaliação serão comunicadas individualmente quanto aos próximos passos e prazos para regularização.

REGISTRO	FORMATO JURÍDICO	SERVIÇOS OFERTADOS	NOME DA ENTIDADE
CMPI 002-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS
CMPI 004-S	SEM FINS LUCRATIVOS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLERISTON ANDRADE - CECOM
CMPI 005-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTÊNCIAIS - ADRA/LESTE
CMPI 007-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA
CMPI 011-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DOS PONTES/ PROJETO PROSSIGO COM ENTUSIASMO
CMPI 014-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	ASILO SÃO LÁZARO
CMPI 018-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	GRÊMIO ESPIRITA PERSEVERANÇA E CARIDADE
CMPI 021-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA - ASA
CMPI 023-S	PRIVADA	ILPI	ÁUREA RECANTO DA TERCEIRA IDADE
CMPI 026-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA BAHIA
CMPI 027-S	PRIVADA	ILPI	LAR VIDA FELIZ
CMPI 033-S	SEM FINS LUCRATIVOS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA O POVO BRASIL
CMPI 034-S	PRIVADA	ILPI	CASA DE REPOUSO DAS ACÁCIAS
CMPI 037-S	PRIVADA	ILPI	CASA DE REPOUSO SANTA MARTA
CMPI 039-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	LAR TRÊS CORAÇÕES
CMPI 044-S	COM FINS LUCRATIVOS	ILPI	LAR ACONCHEGO E CARINHO
CMPI 046- S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	CENTRO DOURADO DE FRATERNIDADE
CMPI 049-S	COM FINS LUCRATIVOS	ILPI	DOCE LAR TERCEIRA IDADE
CMPI 050- S	PRIVADA	ILPI	LAR HOTEL PARA 3ª IDADE
CMPI 051- S	PRIVADA	ILPI	AMÓS CASA DE REPOUSO
CMPI 053- S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	CASA DE REPOUSO DE IDOSOS BOM JESUS
CMPI 054- S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	CASA LAR VIDA DE CALEBE
CMPI 056-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	ASSOCIAÇÃO REMO SALVADOR
CMPI 057- S	COM FINS LUCRATIVOS	ILPI	CASA DE REPOUSO BOM VIVER
CMPI 058- S	SEM FINS LUCRATIVOS	ENSINO/PESQUISA	FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS - FBDC
CMPI 059- S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	PARQUE SOCIAL- EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CMPI 060- S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	INSTITUTO IGOR ARCANJO
CMPI 061- S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	CASA DE ACOLHIMENTO RESGATE DE CRISTO

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 11 de dezembro de 2025.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 036/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE: Em assembleia ordinária do dia 11 de dezembro de 2025

Art. 1º - Aprovar o recesso das atividades do Conselho Municipal da Pessoa Idosa no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, em virtude das festividades de Natal e Réveillon, ficando o retorno das atividades administrativas e institucionais previsto para o dia 05 de janeiro de 2026, em horário normal de funcionamento, não havendo, durante o período de recesso, atendimento ao público, análise de processos, realização de reuniões ou demais atividades institucionais.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 11 de dezembro de 2025.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 354/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 14070 / 2025 em 04/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2025-SEDUR/CLA/AA-68**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **OR BA 02EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.376.870/0001-23**, para **demolição mecanizada** de edifício residencial de 03 pavimentos, com 1.983,13 m^2 de área construída, em terreno de 1.333,45 m^2 e geração aproximada de 2.231,021 m^3 de resíduos de demolição, localizada na Rua Doutor Crysippo de Aguiar, 14, Vitória, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°59'42.2"S, 38°31'40.7"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou obras realizadas durante vigência da licença;

II. Somente iniciar a execução da obra de demolição após a emissão do Alvará de Demolição, por parte desta SEDUR;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos emitidas pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de inertes;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

VIII. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;

XIII. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado

durante as obras.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de dezembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 356/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 14066 / 2025 em 04/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2025-SEDUR/CLA/AA-69**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **OR BA 02EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **47.376.870/0001-23**, para **demolição mecanizada** de edifício residencial de 03 pavimentos, com 1.154,33 m² de área construída, em terreno de 521,51 m² e volume aproximado de 1.298,621 m³ de resíduos de demolição, localizada na Rua Doutor Crysippo de Aguiar, 12, Vitória, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°59'42.60"S, 38°31'40.24"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou obras realizadas durante vigência da licença;

II. Somente iniciar a execução da obra de demolição após a emissão do Alvará de Demolição, por parte desta SEDUR;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos emitidas pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

VIII. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;

XIII. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 16 de dezembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 360/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-17822/2024 de 07/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-106, **pelo prazo de 03 (três) anos, à AMARAL COLETA DE LIXO COMERCIAL E URBANA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.091.250/0001-00, **para base operacional de transportadora de coleta de resíduos perigosos e não perigosos**, com 1.694,00 m² de área construída em terreno de 6.354,00 m² localizado na Rua dos Carmelitas, nº 120, Dom Avelar, sob coordenadas geográficas 12°54'10.21"S, 38°26`47.24"O; 12°54'10.39"S, 38°26'45.62"O; 12°54'15.03"S, 38°26'45.65"O; 12°54'15.02"S, 38°26'47.96"O; 12°54'14.42"S, 38°26'50.08"O; 12°54'12.92"S, 38°26'49.60"O;12°54'12.49"S, 38°26'47.89"O;12°54'12.58"S, 38°26'47.20"O; 12°54'11.63"S, 38°26'47.06"O; 12°54'11.45"S, 38°26'47.51"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que constam, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Apresentar semestralmente os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, substanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, sucatas metálicas, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI´s usados, entre outros), e em cumprimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR, assim como emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, anexando-os ao referido relatório;

III. Adequar o abrigo das embalagens de tintas, promovendo o fechamento adequado das laterais e a correção da cobertura, de modo a impedir a entrada de intempéries. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório substanciado com registros fotográficos que comprovem a implementação das adequações;

IV. Armazenar todos os contêineres e coletores contendo resíduos de forma adequada em área coberta e com piso impermeável, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 275/2001 e pela ABNT NBR 12235. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório detalhado, acompanhado de registros fotográficos comprovando a implementação das adequações;

V. Armazenar todos os contêineres vazios de forma adequada, preferencialmente em área coberta ou devidamente fechados, de modo a evitar a exposição às intempéries. Esta medida visa prevenir o acúmulo de água pluvial, reduzir o risco de proliferação de vetores de doenças e minimizar a deterioração dos materiais. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório detalhado comprovando a implementação das adequações e acompanhado de registros fotográficos que evidenciem a conformidade com a medida estabelecida;

VI. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, adotando a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VII. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas até que obtenha volume suficiente para serem coletadas por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. O óleo usado/contaminado, a borra do separador água/óleo, efluente oleoso proveniente da caixa SAO e o óleo resultante do escoamento das embalagens de óleo lubrificante deverão ser destinados a empresas rerrefinadoras, devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente e conforme estabelecido na Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº 3.656 de 25/08/2006. Constar no relatório de execução do PGRS os comprovantes de destinação;

IX. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do sistema de armazenamento aéreo de combustível e óleo lubrificante, apresentando semestralmente os relatórios de inspeção e manutenção de tanques aéreos e de suas tubulações;

X. Realizar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços - formulários, apresentando semestralmente durante o período de vigência da licença os relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XI. Manter atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como para se proteger dos mesmos conforme a NR-1;

XII. Adotar medidas de controle de ruídos, cumprindo as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do estabelecimento;

XIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XIV. Proibido realizar qualquer serviço de manutenção e armazenamento de resíduos e produtos perigosos em área permeável, mantendo toda a área utilizada para a execução desses serviços impermeabilizada com piso em concreto, sinalizada e interligada ao sistema Separador de Água e Óleo - SAO;

XV. Realizar a limpeza e manutenção periódica do tanque séptico e sumidouro com empresa especializada, de modo a garantir sua eficiência. Apresentar semestralmente a documentação comprobatória da limpeza e destinação do lodo. Operar conforme a NBR 7229/93 o tanque séptico e sumidouro;

XVI. Apresentar semestralmente laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo - SAO do ponto de abastecimento, elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025, avaliando com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L;

XVII. Apresentar semestralmente os relatórios de limpeza da caixa separadora de água e óleo - SAO do ponto de abastecimento e do sistema de tratamento dos efluentes provenientes da lavagem de veículos, elaborados e assinados por profissional habilitado e acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica, bem como dos Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR referentes à destinação dos resíduos, lodos e efluentes oleosos para empresas devidamente habilitadas;

XVIII. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a declaração formal da Empresa Baiana de Água e Saneamento - EMBASA, atestando ciência e autorização para o lançamento na rede pública, dos efluentes residuais gerados pelas atividades de lavagem e mecânica, incluindo óleos e graxas;

XIX. Apresentar semestralmente o laudo de eficiência do sistema de tratamento da área de lavagem, contemplando: análise do efluente bruto antes da entrada no sistema; análise do efluente tratado após passagem pela caixa de inspeção ou ponto final do sistema; comparação dos resultados com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 430/2011; conclusão técnica sobre a conformidade do sistema com as normas ambientais vigentes. O laudo acompanhará os relatórios laboratoriais e a Anotação de Responsabilidade Técnica. Implementar medidas de melhoria visando aumentar a eficiência do sistema e reduzir os níveis de DBO, óleos, graxas e demais substâncias potencialmente nocivas ao meio ambiente, presentes no efluente da lavagem;

XX. Implementar medidas de controle contínuo de odores, melhorias no sistema de drenagem de águas pluviais, especialmente na área de lavagem de caminhões e um canal de comunicação para recebimento de reclamações da comunidade, visando mitigar incômodos à vizinhança, prevenir a proliferação de vetores de doenças e evitar acúmulo de água no terreno. Apresentar semestralmente os relatórios detalhados, com registros fotográficos, memorial descritivo das ações executadas e Anotação de Responsabilidade Técnica;

XXI. Instalar sistema que permita a filtragem e limpeza do ar na área reservada para pintura, realizando a troca periódica dos filtros de ar e destinando-os para empresa habilitada. Constar no relatório de execução do PGRS os comprovantes de destinação. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório substanciado com registros fotográficos e memorial descritivo do sistema utilizado, acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica;

XXII. Realizar o monitoramento do controle das Emissões de Compostos Orgânicos Voláteis (VOCs) das fontes fixas (serviço de pintura), conforme Resolução CONAMA nº 382 de 26 de dezembro de 2006 e normas vigentes. Apresentar anualmente os relatórios da execução do plano contemplando a comparação dos resultados com os parâmetros e seus respectivos valores máximos, conforme a legislação vigente, elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização a SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de dezembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 362/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 14519 / 2025, protocolado em 12/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão das Condicionantes XII** da **Licença Ambiental Unificada** de **nº 2025-SEDUR/CLA/LU-49** vinculada ao PR 5911000000 20654/2024, publicada no DOM 9.048 em 11 de junho de 2025, através da Portaria 158/2025, a **SPE-BOA SORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: **13.210.282/0001-01**, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, 126, Empresarial Costa Andrade, sala 1012, Caminho das Árvores, Salvador-BA, para **implantação de empreendimento multiresidencial**, com área construída de 13.809,55 m², em terreno com 5.890,58 m², localizada na Estrada do Mandu, 428, São Rafael, Salvador-BA, a condicionante passará a ter a seguinte redação:

XII. Executar o sistema de drenagem de acordo com o projeto executivo aprovado por esta SEDUR, observando integralmente as normas técnicas vigentes. Antes do início dos serviços, deverão ser obtidas todas as autorizações e licenças exigidas pelos órgãos competentes.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da lei municipal n. 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de dezembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 363/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-5190/2025 de 22/04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-107, **pelo prazo de 04 (quatro) anos, à ÓTIMA TRANSPORTE DE SALVADOR SPE S/A. - G-4**, inscrita no CNPJ nº 21.188.004/0001-15, **para BASE OPERACIONAL DE TRANSPORTADORA DE PASSAGEIROS**, na qual são executados serviços de manutenção mecânica, troca de óleo, pintura, abastecimento e lavagem de ônibus, situada na Avenida Barros Reis, nº1697, Arraial do Retiro, em área total de 8.326,67 m² e armazenamento de 37,50 m³ de combustíveis líquidos, sob coordenadas geográficas 12°57'34,74"S, 38°28'36,15"O; 12°57'33,16"S, 38°28'37,12"O; 12°57'35,02"S, 38°28'37,89"O; 12°57'36,47"S, 38°28'34,36"O; 12°57'34,54"S, 38°28'33.69"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que seguem, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR informada da instalação de novos tanques ou retirada dos reservatórios aéreos existentes, requerendo Autorização Ambiental;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver alteração da tancagem, solicitando Licença de Alteração;

IV. Apresentar semestralmente os relatórios de execução do PGRS, substanciado com a descrição do manejo dos resíduos Classe I (areia contaminada, filtros de óleo, óleo usado/contaminado, óleo das caixas SAO, estopas contaminadas com óleo, graxa ou tinta, embalagens de óleo, tinta ou solvente, EPIs contaminados, baterias, pilhas, lâmpadas, entre outros) e Classe II (pneus inservíveis, plástico, papel, sucatas metálicas, entre outros), e em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, anexando-os ao referido relatório;

V. Apresentar anualmente relatório de eficiência das 03 (três) caixas separadora de água e óleo avaliada com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L; elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

VI. Apresentar semestralmente os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens vazias dos lubrificantes, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI´s usados entre outros;

VII. Manter atualizados: Certificado de posto revendedor emitido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP para o ponto de abastecimento da frota de ônibus, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA, o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP, informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, assim como para se proteger dos mesmos, conforme a NR-1;

VIII. Apresentar na renovação da licença o laudo atualizado dos ensaios hidrostáticos dos tanques aéreos, tubulações e conexões, conforme recomendação da ABNT NBR 7.821 - Tanques Soldados para Armazenamento de Petróleo e Derivados, acompanhado da ART do responsável técnico;

IX. Realizar a limpeza periódica das caixas Separadora de Água e Óleo - SAO, encaminhando a borra oleosa e o óleo usado e/ou contaminado para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, conforme estabelecido na Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº 3.656 de 25/08/20. Anexar os comprovantes de destinação ao relatório de execução do PGRS;

X. Realizar a limpeza periódica das canaletas perimetrais da área de manutenção, área de abastecimento e da área de lavagem de peças, de forma a atender aos dispositivos da NT 002/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº 3.656 de 25 de Agosto de 2006. Apresentar semestralmente o relatório comprobatório com fotos;

XI. Realizar a manutenção do piso da área de lavagem de peças, de forma a atender aos dispositivos da NT 002/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº 3.656 de 25 de Agosto de 2006. Apresentar semestralmente o relatório comprobatório com fotos;

XII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços - formulários, apresentando semestralmente durante o período de vigência da licença os relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XIII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/2010, anexando no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XIV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XV. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques aéreo, tubulações e respiros dos tanques aéreo) de acordo com as NBR 7505. Apresentar anualmente e na renovação da licença os laudos técnicos de inspeção do SASC com fotos comprobatórias, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XVI. Revisar anualmente as válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar relatório de inspeção técnica com fotos comprobatórias e Anotação de Responsabilidade Técnica;

XVII. Apresentar na renovação da licença o relatório da investigação de contaminação no solo e na água subterrânea, na área da garagem, na área de lavagem de peças, na área próxima a caixa separadora de água e óleo, na área de manutenção e imediações, com malha amostral representativa para coleta de amostras e análise das concentrações de BTEX, PAH e TPH de acordo com a Resolução

CONAMA n° 420/2009 e suas alterações, apresentando relatório conclusivo contendo histórico de contaminações, análise crítica dos resultados, utilizando-se como referência os Valores de Investigação (VI) estabelecidos pela Resolução CONAMA n° 420/2009 e suas alterações, conclusões e recomendações pertinentes, plano e cronogramas para implementação de medidas mitigadoras (se necessário), realizado e assinado por profissional habilitado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XVIII. Apresentar anualmente o certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, assinado por profissional habilitado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de dezembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 364/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 9670 / 2025 em 01/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2025-SEDUR/CLA/AA-70**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **BG CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **58.325.997/0001-30**, para **DEMOLIÇÃO MECANIZADA** de 02 (dois) imóveis residenciais, com 631,00 m² de área construída total, em terreno de 800,80 m² e volume aproximado de 1.584,00 m³ de resíduos de demolição, localizada na Rua Teixeira Leal, nºs 04 e 233, Graça, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°59'50.60"S, 38°31'36.52"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou obras realizadas durante vigência da licença;

II. Somente iniciar a execução da obra de demolição após a emissão do Alvará de Demolição, por parte desta SEDUR;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos emitidas pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

VIII. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. Somente iniciar as obras de demolição após a obtenção dos Alvarás aprovados por esta SEDUR;

XIII. Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;

XVI. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de dezembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 059/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar exonerada a pedido desde 22/12/2025, Silvia Maria Russo de Oliveira, Matrícula 886578, do cargo em comissão de Diretor Técnico, Grau 57, e, ao mesmo tempo, nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, nesta FGM.
GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 23 de dezembro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA 56/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Atualizar a composição da Comissão de Heteroidentificação dos proponentes pré-selecionados e requerentes homologados mediante os Editais de Chamadas Públicas da Fundação Gregório de Mattos e nomear os seguintes membros para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Heteroidentificação:

a) Adijane Pereira Ribeiro, matrícula 3092321, servidora, representante titular da Fundação Gregório de Mattos;

b) Júlio César Paixão Marques, matrícula 3171008, servidor, representante 1ª suplente da Fundação Gregório de Mattos;

c) Lincoln Mateus Genonadio de Oliveira, matrícula 3174307, servidor, representante 2º suplente da Fundação Gregório de Mattos;

d) Sonoelane Santos Cruz, servidora, matrícula 3091762, servidora, representante titular da Secretaria Municipal de Gestão;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

e) Carla da Silva Santos, servidora, Matrícula 3091533, servidora, representante 1ª suplente da Secretaria Municipal de Gestão;

f) Andréia Reis Diogo, Servidora, Matrícula 3162401, 2ª suplente em substituição a Leanne Tavares dos Santos, servidora, representante 2ª suplente da Secretaria Municipal de Gestão;

g) Diógenes Correia da Cruz Silva, servidor, matrícula 3112967, representante titular da Secretaria Municipal da Reparação.

h) Eden Vinícuis Vasconcelos de Carvalho, servidor, Matrícula 3157474, servidor, representante 1º suplente da Secretaria Municipal de Reparação;

i) Sandra Cristina Miranda Mota, servidora, Matrícula103325, representante 2ª suplente da Secretaria Municipal de Reparação;

j) Evilásio Silva Bouças, da Sociedade Civil, representante titular do Conselho Municipal das Comunidades Negras;

k) Rita de Cássia C. Silva Lôbo, representante 1ª suplente do Conselho Municipal das Comunidades Negras;

l) Crispim José dos Santos, da Sociedade Civil, representante 2º suplente do Conselho Municipal das Comunidades Negras;

m) Cassi Ladi Reis Coutinho, da Sociedade Civil, representante titular do Conselho Municipal de Política Cultural;

n) Saulo de Tasso Santos Nascimento, da Sociedade Civil, representante 1º suplente do Conselho Municipal de Política Cultural;

o) Marcio André Pereira de Jesus, da Sociedade Civil, representante 2º suplente do Conselho Municipal de Política Cultural;

II. Os membros designados deverão exercer o múnus da verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam negros e optaram por concorrer às vagas reservadas nos Editais de Chamadas Públicas da Fundação Gregório de Mattos.

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seu trabalho pelo prazo necessário à conclusão de suas respectivas finalidades e atribuições;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados.

V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA 57/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão Recursal de Heteroidentificação dos Editais de Chamadas Públicas da Fundação Gregório de Mattos.

II. Nomear os seguintes servidores municipais para compor a Comissão Recursal de Heteroidentificação dos Editais de Chamadas Públicas da Fundação Gregório de Mattos:

a) Manuela Sena Dias, matrícula 3168582;
b) Jose Antônio Santana do Nascimento, matrícula 3081180;
c) Vagner José Rocha Santos, matrícula 3163146.

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seu trabalho pelo prazo necessário à conclusão de suas respectivas finalidades e atribuições;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA 58/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão Recursal a Verificação da Autenticidade da Documentação de Pessoas com Deficiência e Pessoas Indígenas dos Editais de Chamadas Públicas da Fundação Gregório de Mattos.

II. Nomear os seguintes servidores municipais para compor a Comissão Recursal a Verificação da Autenticidade da Documentação de Pessoas com Deficiência e Pessoas Indígenas dos Editais de Chamadas Públicas da Fundação Gregório de Mattos:

a. Sara Rocha Almeida, matrícula 3058594
b. Josiane Oliveira Guimarães Costa, matrícula 3089927
c. Roberta Ventura Dias de Freitas Santucci, matrícula 3173523

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seu trabalho pelo prazo necessário à conclusão de suas respectivas finalidades e atribuições;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de dezembro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 401/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 10/12/2025 a 29/12/2025, o servidor **Lucas Barbosa Sales Souza**, matrícula nº 3168753, Assessor Técnico, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Planejamento de Transportes, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Diogo Pereira Pires Ferreira**, matrícula nº 3143333, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 22 de dezembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 402/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Marcelo Vianna Tavares**, matrícula nº 3153139, Assessor Especial III, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Operações de Transporte Público, desta Secretaria Municipal de Mobilidade, durante o impedimento legal do titular **Matheus Lima Moura**, matrícula nº 3166296, por motivo de férias regulamentares no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 22 de dezembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 403/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, a servidora **Zenaide Quintino da Silva,** matrícula 3027312, Secretário Administrativo, para cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Controle e Processamento da Operação de Transporte, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Dedson Santos Sales,** matrícula 3023818, por motivo de férias regulamentares no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 22 de dezembro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SALVADOR-BAHIA
QUARTA A SEGUNDA-FEIRA
24 A 29 DE DEZEMBRO DE 2025
ANO XXXIX | N º 9.180

PORTARIA Nº 333/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno, do Empreendimento Posto R2M, **Avenida Barros Reis, nº 1681, Via Arterial II (VA-II), Retiro,** sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: asfalto, concreto e Pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicita através do **Processo SEDUR nº 6.733-2025**, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno, do Empreendimento Posto R2M, **Avenida Barros Reis, nº 1681, Via Arterial II (VA-II), Retiro,** sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: asfalto, concreto e Pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades do empreendimento de **execução de Dutos** com extensão total de aproximadamente: 37,00 metros, terão prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no final de semana, no período noturno, entre 17h30 às 20h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência o início e a conclusão dos serviços, por meio de ofício e email, para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 6.733-2025, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de novembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 334/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o trafego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da construção e montagem do Duto Jaguaribe, ramal de interligação e ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD), com extensão de aproximadamente 1.904,25 metros, sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: asfalto, concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão **realizados na Rua Osvaldo Hugo Sacramento, Rua Desembargador Lafayete Velloso, Rua da Fauna, Rua Desembargador Polybio Mende da Silva, Rua Campomar, Rua Deraldo Motta, Rua Haeckel José de Almeida, Rua prof. Raul Chaves, todas as Via Coletora II (VCII), no Bairro de Jaguaribe,** solicitação feita, através do **Processo SEDUR nº 9.968-2025**, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução de gasoduto, ramal de interligação, ramal de derivação tubo polietileno (PEAD), com extensão de aproximadamente 1.904,25 metros, sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: asfalto, concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de obra necessária para execução do Gasoduto de Gás Natural, terão prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h00, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência o início e a conclusão dos serviços, por meio de ofício e email, para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 9.968-2025, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de novembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SALVADOR-BAHIA
QUARTA A SEGUNDA-FEIRA
24 A 29 DE DEZEMBRO DE 2025
ANO XXXIX | N º 9.180

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 335/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da construção e montagem do Duto Rua Joaquim Ferreira, ramal de interligação e ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD), com extensão de aproximadamente 1.950 metros, sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: asfalto, concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão **realizados na Rua Joaquim Ferreira**, **Rua Amor Perfeito, Vias Coletora ll (VC-ll), no Bairro de Jardim das Margaridas,** solicitação feita, através do Processo **SEDUR nº 9.972-2025**, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a construção e montagem do Duto Rua Joaquim Ferreira, ramal de interligação e ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD), com extensão de aproximadamente 1.950 metros, sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: asfalto, concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de obras necessárias para execução do Gasoduto de Gás Natural, terão prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR. Esse prazo tem que estar em conformidade com validade do Alvará da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h00, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO -Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência o início e a conclusão dos serviços, apresentando o cronograma de execução, nos processos, por meio de ofício e email, para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo **SEDUR nº 9.972-2025**, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de novembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 343/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de gasoduto, gás natural, ramal de interligação e ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD), dos empreendimentos Residenciais Ilha de Creta, Santorini e Barcelona, com extensão total aproximada de 33,50 metros, sob o uso método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição de acordo com tipo de pavimentos existente, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão **realizados na Rua da Parambu, Via Coletora ll (VC-ll), no Bairro de Luiz Anselmo,** solicitação feita, através do Processo **SEDUR nº 10.400-2025**, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução de gasoduto, gás natural, ramal de interligação e ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD), dos empreendimentos Residenciais Ilha de Creta, Santorini e Barcelona, com extensão total aproximada de 33,50 metros, sob o uso método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição de acordo com tipo de pavimentos existente, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de obras necessárias para execução do Gasoduto de Gás Natural, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR. Esse prazo tem que estar em conformidade com validade do Alvará da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h00, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência o início e a conclusão dos serviços, apresentando o cronograma de execução, nos processos, por meio de ofício e email, para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo **SEDUR nº 10.400-2025**, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 344/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de gasoduto, gás natural, ramal de interligação e ramal de

derivação em tubo polietileno (PEAD), dos empreendimentos Terrazzo San Lazzaro, Ed. Pedra do Bosque, Cond. Residencial São Lázaro, Restaurante Casa 36A, Ceparh, Residencial Salvado, com extensão total aproximada de 31,10 metros, sob o uso método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição de acordo com tipo de pavimentos existente, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão **realizados na Rua Prof. Aristides Novis, 474, Via Coletora ll (VC-ll), Rua Caetano Moura, 36, Via Coletora l (VC-l) no Bairro da Federação,** solicitação feita, através do Processo **SEDUR nº 11.228-2025**, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução de gasoduto, gás natural, ramal de interligação e ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD), dos empreendimentos Terrazzo San Lazzaro, Ed. Pedra do Bosque, Cond. Residencial São Lázaro, Restaurante Casa 36A, Ceparh, Residencial Salvado, com extensão total aproximada de 31,10 metros, sob o uso método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição de acordo com tipo de pavimentos existente, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de obras necessárias para execução do Gasoduto de Gás Natural, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR. Esse prazo tem que estar em conformidade com validade do Alvará da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h00, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência o início e a conclusão dos serviços, apresentando o cronograma de execução, nos processos, por meio de ofício e email, para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo **SEDUR nº 11.228-2025**, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 371/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018.

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função **dos serviços destinados à implantação de Via Permanente (VLT)**, com extensão total de 13.63 km entre Calçada e Paripe. O traçado geométrico preserva a diretriz da antiga ferrovia, adequando-se à morfologia urbana às exigências de segurança e conforto operacional. Portanto, nas ruas e passeios, obras complementares em recomposição de pavimentos existentes, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, localização das obras, **Largo da Calçada, Via Arterial ll (VA-ll), no Bairro da Calçada**, solicitação feita através do Processo: 19.728-2024, sob a responsabilidade técnica do CONSORCIO EXPRESSO MOBILIDADE SALVADOR.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução **dos serviços destinados à implantação de Via Permanente (VLT)**, com extensão total de 13.63 km entre Calçada e Paripe. O traçado geométrico preserva a diretriz da antiga ferrovia, adequando-se à morfologia urbana às exigências de segurança e conforto operacional. Portanto, nas ruas e passeios, obras complementares em recomposição de pavimentos existentes, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.

§ 4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§º 5 - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de emergência e / ou congestionamento do tráfego.

Art. 2º As intervenções previstas só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência o início e a conclusão dos serviços, apresentando o cronograma de execução, nos processos, por meio de ofício e email, para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **2 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no do Processo SEDUR 19.728-2024, sob a responsabilidade técnica do CONSORCIO EXPRESSO MOBILIDADE SALVADOR.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 143/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada partir de 05/01/2026, a servidora ROSANE DOS SANTOS DANTAS DE SOUZA, matrícula n.º 3073946, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Setor Fiscalização - SEFIS/CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular CRISTIANE SILVA DO CARMO, matrícula n.º 3102803, pelo período de 15 (quinze) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 23 de DEZEMBRO de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM 9178 de 20 A 22 de dezembro de 2025, pág. 21, referente à Portaria Nº 144/2025.

Onde se lê: "matrícula 3152180".

Leia-se: "matrícula 3103276".

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 23 de Dezembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 036/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
232254/2023	DJALMA DA HORA SOUZA	IUNI EDUCACIONAL UNIME SALVADOR	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 037/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO / RECURSO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
36070/2025	4876	ESCOLA COLMEIA LTDA - EPP - ADV. VICTOR RODRIGUES RAMOS - OAB/BA 25.722	INTEMPESTIVO

SALVADOR, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

LICITAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2025

A **Procuradoria-Geral do Município de Salvador - PGMS** torna público o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica abaixo especificada:
Dispensa Eletrônica 14/2025 - UASG 927298 (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP)
Processo Nº 157115/2025
Objeto: Solução tecnológica baseada em automação e inteligência artificial, destinada à otimização da gestão dos processos jurídicos
Data do Parecer: 06/11/2025
Homologação do Parecer: 07/11/2025
Critério de Julgamento: Menor Preço
Data de homologação da Dispensa: 23/12/2025
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Proponente: AIA - INTELIGENCIA ARTIFICIAL APLICADA LTDA
CNPJ: 55.591.658/0001-07
Valor: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
Amparo legal: Artigo 75, inciso II, da Lei. N.º 14.133/2021.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

LISIANE ALVES CELESTINO SANTOS
Agente de Contratação - PGMS

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025

A **Procuradoria-Geral do Município de Salvador - PGMS** torna público o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica abaixo especificada:
Dispensa Eletrônica 13/2025 - UASG 927298 (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP)
Processo Nº 195063/2025
Objeto: Solução AnyDesk - Licença Standard Anual
Data do Parecer: 17/11/2025
Homologação do Parecer: 17/11/2025
Critério de Julgamento: Menor Preço
Data de homologação da Dispensa: 23/12/2025
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Proponente: JJX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.966.157/0001-71
Valor: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)
Amparo legal: Artigo 75, inciso II, da Lei. N.º 14.133/2021.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

LISIANE ALVES CELESTINO SANTOS
Agente de Contratação - PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90129/2025 - PROC: 201244/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição FITA ADESIVA, FITA CREPE, FITA DUPLA FACE E BOBINA TÉRMICA.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
THIAGO MELO DOS SANTOS	01	R$ 104.424,57
AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA	02	R$ 314.687,86
	04	R$ 34.952,29
AME COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	03	R$ 11.749,35

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 23/12/2025.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

PROCESSO: 241664/2025–SEMGE
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.
CNPJ: 34.028.316/0005-37.
OBJETO: Trata-se da contratação da empresa visando a prestação dos serviços postais oficiais em regime de exclusividade, destinada à execução de serviços de envio de correspondências, notificações administrativas, Aviso de Recebimento (AR), SEDEX e demais modalidades postais necessárias ao atendimento das demandas dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Salvador.
VALOR: R$ 405.984,59 (quatrocentos e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.113/2021, art. 74. Inciso I.
DATA DO ATO: 29 de dezembro de 2025.

Salvador, 29 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretária Municipal de Gestão - SEMGE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SALVADOR-BAHIA
QUARTA A SEGUNDA-FEIRA
24 A 29 DE DEZEMBRO DE 2025
ANO XXXIX | N º 9.180

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL / SEMPRE, com base no Decreto Municipal nº 36.784/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas legais, atendendo decisão do Sr. Secretário, torna público o resultado da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025,** Processo Administrativo nº 202449/2025, tendo por OBJETO aquisição de materiais (estrutura), com montagem e instalação, para suprir a urgente necessidade para o pleno funcionamento da Arena Aquática Salvador e do Programa Ruas de Lazer no Município de Salvador/BA. Licitante Vencedor: **ALUBAN SERVICE LTDA - CNPJ 44.921.333/0001-29, Valor total: R$ 22.250,00** (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais). Adjudicado e homologado em 23/12/2025.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

IRIS TATIUSE RIBEIRO SILVA
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º da lei federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 221202/2025 - SEMAN - CUJO O OBJETO É O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CARPINTARIA/MARCENÁRIA, COM ENTREGA CIF (CUSTO, SEGURO E FRETE DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR), com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no Prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser encaminhada via e-mail, no endereço eletrônico: compras.seman@salvador.ba.gov.br, até o dia 06/01/26.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível através do endereço eletrônico: compras.seman@salvador.ba.gov,br.

Salvador, 23 de dezembro de 2025

ALISSON ALVES DE SOUZA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90010/2025

O município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo nº 253642/2025, realizará Licitação na modalidade de Concorrência nº 90010/2025, na forma eletrônica, com finalidade de Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Intervenções Viárias Na Região da Rótula do Abacaxi - Obras Remanescentes da Intervenção 01 - Acesso do Cabula à Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) e Av. ACM - Salvador/BA, regime de execução indireta, empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

Acolhimento das Propostas: a partir da disponibilidade do Edital no portal de compras.gov.br
Abertura da Licitação/Disputa: 6/02/2026 as 10:00h
Critério de Julgamento: Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis da seguinte forma:
1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP
3) Portal SUCOP (Licitações): www.sucop.salvador.ba.gov.br
4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br (Concorrência nº 909/2025)
5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 23 de dezembro de 2025

ANA LUCIA L. DE S. E SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024 - CGM

PROCESSO Nº: 221949/2025
CONTRANTANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR - CGM SALVADOR
CNPJ Nº 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: CRP TECNOLOGIA S.A.
CNPJ Nº: 08.990.948/0001-43
N º DO CONTRATO: 020/2024
OBJETO: Prorrogação e acréscimo do contrato de prestação de Serviço Especializado em Tecnologia da Informação para a Realização de Planejamento, Execução (em linguagem de código aberto) e Implantação de Sistema Informatizado para ações de monitoramento avaliação e controle da Prefeitura Municipal de Salvador (Portal de Controle), em Regime de Fábrica de Software, mediante ordens de serviço dimensionadas em Pontos de Função - PF para melhor adequação às finalidades de interesse público, a serem executados conforme disposto no cronograma de atividades, tendo seu início em 08/01/2026 e término em 07/01/2027.
VALOR: R$ 504.378,00 (quinhentos e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente aditivo ao contrato correrão por conta do orçamento de 2026 e possuem previsão orçamentária na PLOA 2026, bem como compatibilidade com o PPA e a LOA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8666/1993 art. 57, §1º

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025

Salvador, 23 de dezembro de 2025

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município - CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 751/2024

PROCESSO Nº 234970/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 12/12/2025 e término em 11/12/2026,** permanecendo valor o anual estimado de R$ 248.598,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **T L F OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 50.953.098/0001-70
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Taiara Lohana Figueiredo Oliveira

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 790/2024

PROCESSO Nº 234989/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 19/12/2025 e término em 18/12/2026,** permanecendo valor o anual estimado de R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **MARCELLA MARQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 56.432.525/0001-50
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Marcella Marques Machado

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 825/2024

PROCESSO Nº 234997/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 27/12/2025 e término em 26/12/2026,** permanecendo valor o anual estimado de R$ 331.464,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **BRUNA MICHELI ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 38.193.532/0001-65
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Bruna Micheli Alves

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 828/2024

PROCESSO Nº 234975/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 17/12/2025 e término em 16/12/2026,** permanecendo valor o anual estimado de R$ 248.598,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **MED MD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 50.858.287/0001-63
DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Décia Pinheiro de Andrade

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 895/2024

PROCESSO Nº 234987/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 19/12/2025 e término em 18/12/2026,** permanecendo valor o anual estimado de R$ 248.598,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **JOILSON DE GUSMÃO GUIMARAES**
CNPJ: 36.237.556/0001-43
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Joilson de Gusmão Guimarães

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 901/2024

PROCESSO Nº 235053/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 20/12/2025 e término em 19/12/2026,** permanecendo valor o anual estimado de R$ 245.554,08 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **LUANA PEREIRA MAIA**
CNPJ: 48.792.800/0001-19
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Luana Pereira Maia

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 625/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 250654/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **AGEAMED RSM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 55.274.836/0001-76
DATA DA ASSINATURA 19/12/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 612/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 234521/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 189.853,68 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ALMSV MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.504.336/0001-95
DATA DA ASSINATURA 18/12/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 628/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 250738/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 279.772,80 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CFIMP MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 33.867.113/0001-48
DATA DA ASSINATURA 19/12/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 627/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 250961/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 307.057,96 (trezentos e sete mil, cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **COSMO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 24.356.567/0001-63
DATA DA ASSINATURA 19/12/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Jaime Guido Rojas Hinojosa.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 609/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 99092/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a

Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **GIOVANA LANA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA**
CNPJ: 57.706.387/0001-13
DATA DA ASSINATURA 17/12/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Giovana Lana Alves Pereira Nunes.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 615/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 236751/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 248.598,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MATTOS SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ: 28.826.545/0001-70
DATA DA ASSINATURA 22/12/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Ana Paula Pinheiro Rodrigues de Mattos.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 618/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 144556/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MESSIAS VIANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 57.322.578/0001-81
DATA DA ASSINATURA 19/12/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Samara Alves Messias Viana

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 622/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 250708/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **LORENA RIOS DOS SANTOS LTDA**
CNPJ: 63.841.426/0001-98
DATA DA ASSINATURA 18/12/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Lorena Rios dos Santos.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 624/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 247585/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **VPC SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 63.341.991/0001-96
DATA DA ASSINATURA 18/12/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Vinicius Pereira de Carvalho.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 623/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 250724/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MS METTIG SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 63.946.694/0001-74
DATA DA ASSINATURA 18/12/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Mariana Sampaio Mettig.

Salvador, 22 de dezembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 36/2025

PROCESSO: Nº 163916/2025-SEMPRE

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação Módulos Operacionais compostos por praticáveis, mobiliários, equipamentos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

(tendas/disciplinadores), incluindo montagem e desmontagem com fornecimento de cobertura, instalação elétrica, sanitário químico, hidrossanitária, telefonia e lógica, climatização, cercamento (fechamento externo), caixa d'água e estrutura metálica de apoio, para ser utilizado como Posto Operacional para Serviço da Assistência Social - UMSAS, da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, durante o período do Carnaval de 2026, conforme especificações do Termo de Referência

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

CONTRATADA: TJE LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA

CNPJ: 06.372.655/0001-77

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: através do **NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMETÁRIA E FINANCEIRA - NOF:**

Subação: 08.122.0014.250119 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos;

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

Fontes: 1.500.1.1.1.001 - 2.500.1.1.1.001 1.501.1.1.1.001 - 2.501.1.1.1.001 1.754.1.1.2.003 - 2.754.1.1.2.003

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil Reais).

VIGÊNCIA: de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 36.784/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE TERMO DE ADITIVO Nº 160/2023

PROCESSO Nº: 98316/2024 - FGM
COMPROMITENTE: GMB PRODUTORA DE CINEMA E VIDEO LTDA.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
OBJETO: Aditivo de prazo da proposta "Ana", conforme as disposições do Edital nº 002/2023 - Salcine
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 01 de janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025

Salvador, 23 de dezembro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE TERMO DE ADITIVO Nº 162/2023

PROCESSO Nº: 101126/2024 - FGM
COMPROMITENTE: LANTERNINHA PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
OBJETO: Aditivo de prazo da proposta "Vânia", conforme as disposições do Edital nº 002/2023 - Salcine
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

Salvador, 23 de dezembro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE TERMO DE ADITIVO Nº 163/2023

PROCESSO Nº: 99006/2024 - FGM
COMPROMITENTE: TENDA DOS MILAGRES PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.
CNPJ: 17.281.724/0001-53
OBJETO: Aditivo de prazo da proposta "Picolino, o circo", conforme as disposições do Edital nº 002/2023 - Salcine
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

Salvador, 23 de dezembro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE TERMO DE ADITIVO Nº 207/2023

PROCESSO Nº: 99156/2024 - FGM
COMPROMITENTE: VILMA CARLA FILMES LTDA.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
OBJETO: Aditivo de prazo da proposta "Star Video", conforme as disposições do Edital nº 002/2023 - Salcine
VIGÊNCIA: 250 (duzentos e cinquenta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025

Salvador, 23 de dezembro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 878/2025
PROCESSO Nº 157/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 722/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: HIPERATIVA COMUNICACAO E CULTURA LTDA.
CNPJ: 13.591.407/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **HIPERATIVA COMUNICACAO E CULTURA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Talis Castro",** para se apresentar nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
HIPERATIVA COMUNICACAO E CULTURA LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 880/2025
PROCESSO Nº 159/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 724/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: I. S. ASSIS LTDA.
CNPJ: 35.727.537/0001-32.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **I. S. ASSIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Zai",** para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
I. S. ASSIS LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 881/2025
PROCESSO Nº 160/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 725/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: I. S. ASSIS LTDA.
CNPJ: 35.727.537/0001-32.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **I. S. ASSIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Ju Moraes",** para se apresentar no dia 28 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
I. S. ASSIS LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 882/2025
PROCESSO Nº 161/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 726/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: I. S. ASSIS LTDA.
CNPJ: 35.727.537/0001-32.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **I. S. ASSIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Igor Serravalle",** para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
I. S. ASSIS LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 879/2025
PROCESSO Nº 158/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 723/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.
CNPJ: 07.171.535/0001-74.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES**, que tem a exclusividade da atração artística **"Julio e Jonathan",** para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 883/2025
PROCESSO Nº 162/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 727/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ISE MUSICA CRIATIVA LTDA.
CNPJ: 20.628.860/0001-81.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ISE MUSICA CRIATIVA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Afrocidade",** para se apresentar no dia 28 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ISE MUSICA CRIATIVA LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 884/2025
PROCESSO Nº 163/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 728/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALE DEBALE.
CNPJ: 32.699.860/0001-51.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALE DEBALE**, que tem a exclusividade da atração artística **"Malê Debalê",** para se apresentar no dia 30 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALE DEBALE.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 886/2025

PROCESSO Nº 165/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 730/2025

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ARTHUR MACHADO DAZZANI.

CNPJ: 12.027.841/0001-71.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ARTHUR MACHADO DAZZANI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Cinara",** para se apresentar no dia 27 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ARTHUR MACHADO DAZZANI.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 885/2025
PROCESSO Nº 164/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 729/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ISE MUSICA CRIATIVA LTDA.
CNPJ: 20.628.860/0001-81.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ISE MUSICA CRIATIVA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"O Quadro",** para se apresentar no dia 28 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ISE MUSICA CRIATIVA LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 887/2025
PROCESSO Nº 166/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 731/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: UANGA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
CNPJ: 13.180.785/0001-73.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **UANGA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Marcia Castro",** para se apresentar no dia 27 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
UANGA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 888/2025
PROCESSO Nº 167/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 732/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: I. S. ASSIS LTDA.
CNPJ: 35.727.537/0001-32.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **I. S. ASSIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Libre Ana",** para se apresentar no dia 27 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 8.000,00 (oito mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
I. S. ASSIS LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 890/2025
PROCESSO Nº 169/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 734/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: I. S. ASSIS LTDA.
CNPJ: 35.727.537/0001-32.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **I. S. ASSIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"DJ Xirita",** para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
I. S. ASSIS LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 889/2025
PROCESSO Nº 168/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 733/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: WS SHOWS LTDA.
CNPJ: 09.188.896/0001-59.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **WS SHOWS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Wesley Safadão",** para se apresentar no dia 27 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
WS SHOWS LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 891/2025
PROCESSO Nº 170/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 735/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FITDANCE ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 21.898.122/0001-17.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FITDANCE ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"FitDance",** para se apresentar nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
FITDANCE ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SALVADOR-BAHIA
QUARTA A SEGUNDA-FEIRA
24 A 29 DE DEZEMBRO DE 2025
ANO XXXIX | N º 9.180

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 892/2025
PROCESSO Nº 171/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 736/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ISE MUSICA CRIATIVA LTDA.
CNPJ: 20.628.860/0001-81.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ISE MUSICA CRIATIVA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Tiri",** para se apresentar no dia 30 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ISE MUSICA CRIATIVA LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 896/2025
PROCESSO Nº 175/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 740/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ONLINE ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 16.794.306/0001-05.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ONLINE ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Lary",** para se apresentar no dia 27 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ONLINE ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 895/2025
PROCESSO Nº 174/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 739/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: APAVE LOCACAO DE VEICULOS TERCEIRIZADOS LTDA.
CNPJ: 05.461.987/0001-65.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **APAVE LOCACAO DE VEICULOS TERCEIRIZADOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Bloquinho Delas",** para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
APAVE LOCACAO DE VEICULOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 893/2025
PROCESSO Nº 172/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 737/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: M A PRODUCAO DE EVENTOS LIMITADA.
CNPJ: 35.397.039/0001-79.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **M A PRODUCAO DE EVENTOS LIMITADA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Manu Bahtidão",** para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
M A PRODUCAO DE EVENTOS LIMITADA.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 897/2025
PROCESSO Nº 176/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 741/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BENZADEUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 46.689.854/0001-28.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BENZADEUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Benzadeus",** para se apresentar no dia 28 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
BENZADEUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 898/2025
PROCESSO Nº 177/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 742/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MM PRODUCOES E MARKETING LTDA.
CNPJ: 48.986.927/0001-79.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MM PRODUCOES E MARKETING LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Thathi",** para se apresentar no dia 29 de dezembro de 2025, no Festival Virada Salvador 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro. Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios. 1.754 - Operação de Crédito.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MM PRODUCOES E MARKETING LTDA.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº869-D/2025, publicado no DOM nº 9.178, de 20 a 22 de dezembro de 2025, pg. 28.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -. Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos - Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios - Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados-Tesouro.

LEIA-SE:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 017/2025
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 14.828.958/0001-80
PROCESSO nº 151821/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021

OBJETO: **Constitui objeto deste Contrato, a contratação de empresa especializada na manutenção da infraestrutura de cidades, sob regime de empreitada, a preços unitários, com prestação associada no fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de conservação e manutenção preditiva urbana do município de Salvador, conforme Lote 01.**

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 74.130.000,00 (setenta e quatro milhões, cento e trinta mil reais).

Dotação Orçamentária: Órgão/Entidade: 560002; Projeto/Atividade: 216400, 216600, 216700 216800. Natureza de Despesa: 33.90.39 e 44.90.39, Fonte: 1.500.1, 1.501.1, 2.500.1, 2.501.1, 1.750.1, 1.711.1, 1.502.1, 2.750.1, 2.711.1, 2.502.1.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

Assinam:
Pela Contratante: Lázaro França Jezler Filho - SEMAN
Pela Contratada: Eugênio Silva Carvalho - JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 018/2025
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: ROBLE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.874.949/0001-34
PROCESSO nº 151821/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021

OBJETO: **Constitui objeto deste Contrato, a contratação de empresa especializada na manutenção da infraestrutura de cidades, sob regime de empreitada, a preços unitários, com prestação associada no fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de conservação e manutenção preditiva urbana do município de Salvador, conforme Lote 02.**

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais).

Dotação Orçamentária: Órgão/Entidade: 560002; Projeto/Atividade: 216400, 216600, 216700 216800. Natureza de Despesa: 33.90.39 e 44.90.39, Fonte: 1.500.1, 1.501.1, 2.500.1, 2.501.1, 1.750.1, 1.711.1, 1.502.1, 2.750.1, 2.711.1, 2.502.1.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

Assinam:
Pela Contratante: Lázaro França Jezler Filho - SEMAN
Pela Contratada: Marco André Queiroz Barral - ROBLE SERVIÇOS LTDA

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 019/2025
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: CONSTRUTORA BSM LTDA
CNPJ: 07.324.514/0001-41
PROCESSO nº 151821/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021

OBJETO: **Constitui objeto deste Contrato, a contratação de empresa especializada na manutenção da infraestrutura de cidades, sob regime de empreitada, a preços unitários, com prestação associada no fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de conservação e manutenção preditiva urbana do município de Salvador, conforme Lote 03.**

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 72.081.371,19 (setenta e dois milhões, oitenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e dezenove centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão/Entidade: 560002; Projeto/Atividade: 216400, 216600, 216700 216800. Natureza de Despesa: 33.90.39 e 44.90.39, Fonte: 1.500.1, 1.501.1, 2.500.1, 2.501.1, 1.750.1, 1.711.1, 1.502.1, 2.750.1, 2.711.1, 2.502.1.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

Assinam:
Pela Contratante: Lázaro França Jezler Filho - SEMAN
Pela Contratada: Pedro Aurélio de Freitas Araújo - CONSTRUTORA BSM LTDA

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N° 020/2025
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.478.417/0001-03
PROCESSO nº 151821/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021

OBJETO: **Constitui objeto deste Contrato, a contratação de empresa especializada na manutenção da infraestrutura de cidades, sob regime de empreitada, a preços unitários, com prestação associada no fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de conservação e manutenção preditiva urbana do município de Salvador, conforme Lote 04.**

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 70.226.000,00 (setenta milhões, duzentos e vinte seis mil reais).

Dotação Orçamentária: Órgão/Entidade: 560002; Projeto/Atividade: 216400, 216600, 216700 216800. Natureza de Despesa: 33.90.39 e 44.90.39, Fonte: 1.500.1, 1.501.1, 2.500.1, 2.501.1, 1.750.1, 1.711.1, 1.502.1, 2.750.1, 2.711.1, 2.502.1.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

Assinam:
Pela Contratante: Lázaro França Jezler Filho - SEMAN
Pela Contratada: Mauro de Oliveira Prates - METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 111/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ZIOBER BRASIL LTDA
CNPJ: 08.374.053/0001-84
PROCESSO Nº: 256.074/2025
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de serviços comuns de engenharia para fabricação e instalação de academia ao ar livre, em estrutura metálica.
PRAZO: 03 (três) meses
VALOR GLOBAL: R$ 96.142,00 (Noventa e seis mil cento e quarenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.08.00- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025
PARECER Nº: 282/2025

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior
Pela Contratada: Ziober Brasil Ltda.
- Paulo Ziober Junior

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A Secretaria Municipal da Educação - SMED, através da Comissão de Contratação do Projeto Pé na Escola, criada pela Portaria nº 638/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do período de saneamento das inconsistências relacionadas ao julgamento de Habilitação, do Credenciamento a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO: 209331/2025
OBJETO: Credenciamento de entidades educacionais privadas do Município do Salvador que ofertam educação infantil, com ou sem fins lucrativos, e que estejam regularmente constituídas, interessadas em firmar contrato com a Administração Municipal, atendidas as condições de participação estabelecidas neste instrumento. Para a educação infantil, será considerado o atendimento de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade.

Realizada a análise quanto aos documentos constantes de identificação, habilitação, técnico, pedagógico, alimentação e instalações, esta Comissão, delibera:
ENTIDADES COM INCONSISTÊNCIAS, QUE PRECISAM CORRIGIR AS PENDÊNCIAS NO PERÍODO DE SANEAMENTO:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
123 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA	29.222.340/0001-49
CRECHE ESCOLA ABC SALVADOR LTDA	44.759.715/0001-06
CRECHE ESCOLA PARAISO ENCANTADO LTDA	14.472.448/0001-12
ELISÂNGELA DANTAS PINHO -ME	17.207.699/0001-68
45.900.813 JUCILEIDE SANTOS DOS SANTOS	45.900.813/0001-76
ADILENE DOS SANTOS MOTA DA SILVA	09.021.672/0001-58
ADRIANA GOMES DE SOUZA	16.620.009/0001-35
ALDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	32.612.103/0001-07
ALEXANDRA PEREIRA REIS	13.899.122/0001-03
ALINE AROUCA RODRIGUES DE AQUINO	31.687.025/0001-39
AME EDUCAÇÃO - LTDA	52.841.826/0001-87
ANA CELIA DE OLIVEIRA SILVA - ME	10.895.270/0001-61
ANA CRISTINA SENA SOUSA DA SILVA	10.873.138/0001-59
ANA MERCIA ROCHA SANTOS DA SILVA ME	25.227.895/0001-22
ANDERSON CERQUEIRA SOARES	06.349.521/0001-35
ANDREA FRANCISCA DOS SANTOS BERNARDO	16.490.660/0001-38
ANDREA PAULA DANTAS VIANA - ME	12.426.784/0001-01
ANTONIA DIAS DA SILVA MENESES - ME	31.190.535/0001-04
ARILMA DE JESUS SILVA PINTO	46.114.009/0001-24
ARLEIDE MACIEL VIANA	11.875.121/0001-01
ARLEIDE MACIEL VIANA	11.875.121/0002-84
BENEDITA PAIM DA SILVA SANTOS - ME	12.925.543/0001-07
BENEDITA TEIXEIRA DE SOUZA - ME	00.326.463/0001-48
BERCARIO E CRECHE LAR DA VOVO BETH LTDA	51.062.223/0001-14
C.E.M. CENTRO EDUCACIONAL MENDES LTDA - EPP	63.807.935/0001-02
C.E.N.S - CENTRO EDUCACIONAL NOSSOS SONHOS LTDA	58.523.959/0001-91
C.E.S. CENTRO EDUCACIONAL SIMON LTDA - ME	10.783.212/0001-46
CATIA DOS SANTOS PAIM	54.787.402/0001-07
CEI AGUAS CLARAS	45.873.961/0001-49
CEI BAIRRO DA PAZ LIMITADA	45.249.023/0001-72
CEI CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA	24.464.520/0001-13
CEIA - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL AMARALINA LTDA	21.199.043/0001-18
CELSINA DA SILVA PRAXEDES	37.551.505/0001-54
CELSINA DA SILVA PRAXEDES	37.551.505/0002-35
CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	08.046.337/0001-41
CENTRO DE EDUCACAO COMUNITARIA BRUNO MELLO - DEMAIS	57.187.446/0001-94
CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CRIANCA SAUDAVEL LTDA	32.192.541/0001-55
CENTRO DE EDUCACAO MARLENE LTDA - ME	17.483.682/0001-33
CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO SOCIAL	40.108.154/0001-16
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ	31.713.412/0001-00
CENTRO DE EDUCAÇÃO MIRIM MODELO LTDA	11.365.872/0001-70
CENTRO EDUCACIONAL A.R.T.S LTDA	09.078.646/0001-66
CENTRO EDUCACIONAL ALICE LTDA	63.843.404/0001-67
CENTRO EDUCACIONAL ANTONIETA SANTANA	16.311.979/0001-59
CENTRO EDUCACIONAL ARCAKIDS LTDA	57.417.042/0001-40
CENTRO EDUCACIONAL ARTE E LAZER LTDA	05.517.350/0001-43
CENTRO EDUCACIONAL AZEVEDO LTDA	54.295.735/0001-19
CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO INFANTIL LTDA ME	04.465.863/0001-95
CENTRO EDUCACIONAL GALILEU EIRELI - ME	03.523.737/0001-87
CENTRO EDUCACIONAL GERIZIM LTDA - ME	02.986.261/0001-58
CENTRO EDUCACIONAL HADASSA LTDA - ME	63.425.753/0001-69
CENTRO EDUCACIONAL JG LTDA	53.063.556/0001-93
CENTRO EDUCACIONAL JOANEI SANTOS LTDA	02.445.050/0001-08
CENTRO EDUCACIONAL LIMA LTDA	58.141.467/0001-31
CENTRO EDUCACIONAL MARGARIDA BRITO LTDA - ME	43.640.214/0001-35
CENTRO EDUCACIONAL MARIA ZÉLIA LTDA	43.246.959/0001-14
CENTRO EDUCACIONAL MARISTELA FERREIRA SOUZA LTDA	24.348.090/0001-74
CENTRO EDUCACIONAL MICHELE ALVES LTDA	49.418.976/0001-78
CENTRO EDUCACIONAL MULTIPLICANDO O SABER LTDA	46.607.459/0001-59
CENTRO EDUCACIONAL NOVA GERAÇÃO LTDA	11.368.508/0001-63
CENTRO EDUCACIONAL OLIVEIRA LTDA	40.202.274/0001-88
CENTRO EDUCACIONAL PASSAPORTE PARA O FUTURO LTDA	56.781.923/0001-82
CENTRO EDUCACIONAL RAIMUNDO NONATO COSTA LTDA	09.191.984/0001-00
CENTRO EDUCACIONAL ROCHA FERREIRA LTDA	36.720.792/0001-16
CENTRO EDUCACIONAL SACRAMENTO	22.218.045/0001-70
CENTRO EDUCACIONAL SAL DA TERRA	29.309.215/0001-70
CENTRO EDUCACIONAL TAMTAI	20.157.372/0001-33
CENTRO EDUCACIONAL TAMTAI LTDA	20.157.372/0002-14
CENTRO EDUCACIONAL VITORIA LTDA ME	04.520.108/0001-66
CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA E ARTE -LTDA	09.239.547/0001-19
CENTRO EDUCACIONAL YASMIN CARVALHO LTDA - ME	49.804.520/0001-46
CENTRO ESPIRITA JORGE OLIMPIO	10.407.659/0001-10
CFC - COLEGIO FUTURO DA CRIANCA LTDA - ME	58.025.142/0001-93
CIBELE MARIA DE SOUSA CARVALHO ANDRADE	40.870.108/0001-50
CLASSE - CENTRO DE APRENDIZAGEM ESCOLAR LTDA	40.613.838/0001-75
CLAUDIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA LIMA SOUZA	38.142.084/0001-70
CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA	40.611.402/0001-47
CLAUDIA MARIA DE JESUS MATOS	23.815.992/0001-00
CLAUDIONICE DOS SANTOS PINTO	12.500.677/0001-78
CLEUDE JANSE TAVARES SALES ME	23.091.158/0001-10
COGUMELO CRECHE E ESCOLA INFANTIL LTDA	35.650.745/0001-80
COLEGIO CAMINHO SUAVE LTDA	53.159.733/0001-30
COLEGIO ESTILO	33.547.171/0001-94
COLEGIO ESTILO	33.547.171/0002-75
COLEGIO MARIA HELENA	00.100.488/0002-00
COLEGIO PENIEL LTDA	02.140.188/0001-07
COLEGIO PIAGET DE CAJAZEIRAS LTDA ME	11.867.329/0001-70
COLÉGIO 1º MUNDO LTDA	45.340.393/0001-10
COLÉGIO ALTERNATIVO LTDA	33.973.629/0001-77
COLÉGIO MARIA HELENA LTDA	00.100.488/0001-29
COLÉGIO PATRÍCIA LIMA LTDA	03.087.023/0001-73
COLÉGIO PEQUENA SEREIA BARROS ALVES LTDA	30.935.171/0001-73
COLÉGO 1.2.3	31.561.929/0001-13
CRECHE E ESCOLA NOVA ESPERANÇA	63.855.185/0001-36
CRECHE ESCOLA AEIOU LTDA	45.246.497/0001-60
CRECHE ESCOLA CORES DA INFANCIA LTDA	63.813.614/0001-02
CRECHE ESCOLA EDUCANDARIO CAYRES LTDA	34.265.179/0001-20
CRECHE ESCOLA FERREIRA SANTOS LTDA	40.542.805/0001-81
CRECHE ESCOLA PARQUE DOS SONHOS	40.480.087/0001-66
CRECHE ESCOLA PINGO DE GENTE LTDA - ME	58.556.318/0001-33
CRECHE ESCOLA SEMENTE DO AMOR LTDA	57.752.705/0001-82
CRECHE ESCOLA SOLARIS KIDS	44.352.412/0001-66
CRECHE ESCOLA SOLETRANDO LTDA	49.184.183/0001-31
CRECHE ESCOLA TEREZINHA SANTOS LTDA	41.399.731/0002-10
CRECHE ESCOLA TEREZINHA SANTOS LTDA	41.399.731/0001-39
CRECHE ESCOLA TIA BIA LTDA	44.944.926/0001-00
CRECHE ESCOLA TIA BIA LTDA	44.944.926/0002-91
CRECHE ESCOLA VILA MAGICA LTDA	28.247.822/0001-90
CRISTIANE SILVA DE JESUS SILVA	47.713.819/0001-60
DANIELA CARVALHO DOS SANTOS LIMA	38.089.406/0001-65
DANILO MORENO SEOANE	51.807.326/0001-66
DIANA BARBOSA OLIVEIRA ME	09.538.375/0001-84
DILMA COSTA SANTANA	24.996.079/0001-10
DIRLENE LEAL CORREIA	51.914.421/0001-69
ECES EDUCANDARIO CASTELO EL SHADAY LTDA	52.339.766/0001-07
EDEN GABRIEL BARBOSA BOMFIM	13.210.634/0001-10

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
EDILZA CABRAL MUNIZ	16.317.695/0001-70
EDINEUZA SOUSA CRUZ	34.338.665/0001-21
EDNAPORTO DE OLIVEIRA	14.031.033/0001-03
EDNELMA DOS SANTOS ROCHA	18.070.798/0001-03
EDUCANDARIO IRMAS ALVES LTDA	40.263.205/0001-84
EDUCANDARIO MONTCAR LTDA	45.383.005/0001-89
EDUCANDARIO MOREIRA	48.768.922/0001-70
EDUCANDARIO SANTOS SOUZA LTDA	46.780.286/0001-76
EDUCANDÁRIO FRUTO DO AMANHÃ LTDA	03.766.499/0001-30
EDUCANDÁRIO MARIVAL DANTAS	03.866.370/0001-02
EDUCANDÁRIO SANTOS E JESUS LTDA	55.139.098/0001-54
ELANIA SANTOS DE JESUS SANTANA	46.511.942/0001-35
ELIENE SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA	08.685.597/0001-67
ELIENE SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA	08.685.597/0002-48
ELIZABETE ALVES DA SILVA EDUCANDARIO	12.526.800/0001-20
ENE ESCOLINHA NOVA ESPERANCA LTDA	17.440.245/0001-32
ERIC BARBOSA MENACHO LOPES	44.203.874/0001-11
ESCOLA A. NASCIMENTO E FILHA LTDA	00.104.981/0001-17
ESCOLA ANTONIO BRITO LTDA	44.051.358/0001-19
ESCOLA AQUARELA DE ITAPUA LTDA	34.393.476/0001-51
ESCOLA AQUARELA KIDS LTDA	46.298.615/0001-47
ESCOLA ARRAIAL DO SABER LTDA	53.829.254/0001-83
ESCOLA BAHIA MENDONÇA	49.500.824/0001-10
ESCOLA BATISTA ARCA DE NOÉ	45.836.423/0001-84
ESCOLA BOM SABER REGINA NUNES	46.129.133/0001-63
ESCOLA BRILHAR LTDA	58.160.216/0001-02
ESCOLA BRILHO CELESTE LTDA	02.042.966/0001-17
ESCOLA CANTINHO DA CRIANÇA FELIZ - LTDA	34.502.099/0002-22
ESCOLA CONSTRUINDO CONHECIMENTO LTDA	50.433.128/0001-17
ESCOLA CRECHE CANTINHO DA CRIANCA FELIZ LTDA	34.502.099/0001-41
ESCOLA CRECHE PEDACINHO DO SOL LTDA-ME	10.906.481/0001-52
ESCOLA D. PEDRO I LTDA - ME	15.679.434/0001-37
ESCOLA E CRECHE COMUNITARIA ACONCHEGO DE CRIANCA	57.873.763/0001-64
ESCOLA EDUCANDO LTDA	61.700.541/0001-17
ESCOLA EPOPÉIA SOUZA COSTA	47.845.462/0001-73
ESCOLA FLORA LTDA - ME	10.572.075/0001-09
ESCOLA GAMALIEL	46.257.351/0001-83
ESCOLA GERAÇÃO ELEITA LTDA	36.124.971/0001-90
ESCOLA JOANITA SOARES	00.280.703/0001-10
ESCOLA JOIAS PRECIOSAS LTDA	58.439.438/0001-50
ESCOLA LAPIS NA MAO LTDA	47.582.173/0001-29
ESCOLA LUZ DIVINA	02.023.077/0001-02
ESCOLA MEA KIDS EDUCAÇÃO INFANTIL	54.243.353/0001-41
ESCOLA MUNDO CRIATIVO LTDA	04.873.775/0001-22
ESCOLA NOVA CANAA DE JESUS	58.052.014/0001-39
ESCOLA PARAISO ENCANTADO LTDA	01.486.086/0001-77
ESCOLA PERI PIM PIM	07.211.038/0001-52
ESCOLA RAIO DE SOL LTDA	47.529.927/0001-87
ESCOLA RECANTO DA PAZ	40.922.135/0001-29
ESCOLA S.M LTDA	73.712.002/0001-87
ESCOLA SANTO ANTONIO LTDA	15.657.547/0001-31
ESCOLA SEMENTES DO APRENDER LTDA	48.772.945/0001-58
ESCOLA SINAI ELIM LTDA	46.250.499/0001-96
ESCOLA SININHO ENCANTADO LTDA	04.816.630/0001-90
ESCOLAVILA FELIZ	02.293.609/0001-21
ESCOLINHA BEIJA FLOR LIMITADA - ME	53.618.650/0001-61
ESCOLINHA SINAI LTDA	05.743.787/0001-03
ESCOLINHA SOL DO CANDEAL LTDA	06.228.933/0001-17
ESPACO PEDAGOGICO KIDS LTDA	29.042.401/0001-96
ESPAÇO DE DUCAÇÃO INFANTIL, CUIDADOS E LAZER ANDRÉA CRUZ	41.094.374/0001-09
ESPAÇO DE EDUCAÇÃO LIAL MIRANDA LTDA	57.661.556/0001-46
ESPAÇO EDUCACIONAL TEMPO DE APRENDER LTDA	37.229.099/0001-08
EVANI DOS SANTOS ALVES	10.785.088/0001-58
FABIANA DE ANDRADE SILVA	30.432.167/0001-92
FABIANA SANTOS SILVA	32.902.423/0001-93
FERNANDA SANTOS COSTA	42.676.143/0001-68
FLORISCEIA MELO DOS SANTOS CARLOMAGNO	21.353.108/0001-38
G.CAPISTRANO DAMSCENO ESCOLA	36.622.699/0001-79
GISELDA FRANCISCA RODRIGUES SENA	34.470.869/0001-11
GLAUCIMERE DA SILVA SANTANA	30.906.619/0001-20
GLEIDSON DOS SANTOS CARDIA	36.564.489/0001-71
GREICIANE PROENÇA DOS SANTOS	16.706.620/0001-80

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
I. CALHEIRA ALMEIDA PEIXOTO ENSINO FUNDAMENTAL	16.965.869/0001-00
IARA VENCIMENTO SANTOS	34.975.613/0001-66
INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL OLIVEIRA NUNES	09.634.020/0001-99
INSTITUTO DE EDUCACAO E CIDADANIA CASTELO DO SABER	27.899.372/0002-39
INSTITUTO DE EDUCACAO E CIDADANIA CASTELO DO SABER TÍTULO DO	27.899.372/0001-58
INSTITUTO DE ENSINO CONSTRUINDO PARA O FUTURO	62.098.417/0001-96
INSTITUTO EDUCACIONAL DO SALVADOR LTDA	48.182.389/0001-60
INSTITUTO LISPECTOR PORTINARI UNIPESSOAL LTDA	48.583.420/0001-74
INSTITUTO SOCIAL OBJETIVO	02.302.786/0001-27
INSTITUTO SOCIAL REINO ENCANTADO LTDA	57.720.744/0001-06
IRACIARA CERQUEIRA DE SOUZA	16.090.680/0001-11
IRAILDES ANTONIA DA PURIFICAÇÃO	05.196.459/0001-26
IVONETE BATISTA SOUZA	34.415.315/0001-11
IVOTAN SANTANA SOARES	45.586.652/0001-98
IZA OLIVEIRA DOS SANTOS	11.302.562/0001-06
JANE RUSSEL CARDOSO DE SENA	15.173.453/0001-97
JANETE ABREU DOS SANTOS	11.976.501/0001-24
JANICE DE JESUS SOUZA	07.676.608/0001-80
JANILDES DE ARAUJO SANTANA MAGALHAES LTDA	63.212.369/0001-88
JAQUELINE SANTOS NUNES FERREIRA	31.418.971/0001-80
JERUSA LISBOA SILVA	07.393.298/0001-96
JOSE ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS	04.296.081/0001-70
JOSELIA MARINHO MATOS LTDA	52.227.138/0001-21
JUREMIR MARIA DE SOUZA GUEDES MALAQUIAS	18.143.155/0001-42
L&T CIA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE LTDA	35.766.932/0001-24
LAIS SANTOS MARTINS	41.040.112/0001-53
LAISE SANTOS PITA	18.781.866/0001-42
LEIDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS DE JESUS	31.264.077/0001-00
LINDICI CALDAS SILVA	12.937.755/0001-04
LIVIA TEIXEIRA SANTOS	23.284.875/0001-68
LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	08.802.615/0001-43
MAMBRE ESDUCAÇÃO LTDA	22.656.475/0001-73
MARIA CLÁUDIA CONCEIÇÃO GENE DOS SANTOS - ME	29.140.463/0001-30
MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE SOUZA	13.091.821/0001-22
MARIA DE FATIMA FERNANDEZ DE FRANCA-ME	34.359.307/0001-03
MARIA JOSE BORGES SANTOS TAVARES	35.792.808/0001-33
MARILEIDE ROQUE DE OLIVEIRA CERQUEIRA	22.351.180/0001-99
MARINALVA CAPISTRANO SILVA ME	63.257.075/0001-72
MARINALVA SOARES DOS SANTOS	18.774.759/0001-97
MARINEIDE ARAUJO BARRETO	63.276.851/0001-81
MARIONE PINTO VIANA -ME	13.413.289/0001-12
MARISA SANTOS GONCALVES	18.010.460/0001-66
MARLENE ALVARES DA SILVA - ME	21.150.079/0001-07
MARLENE CONCEICAO ALMEIDA DE JESUS	57.636.400/0001-05
MATILDES DE JESUS SANTOS BRITO	03.399.101/0001-75
MEIRE JANE DE SOUSA GONCALVES	07.944.364/0001-79
MEYRE SANTANA LISBOA	19.309.430/0001-18
MIRELLA CRISTINA ALMEIDA SANTOS LTDA	40.153.442/0001-92
MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	37.145.230/0001-59
MOREIRA E SANTOS	29.662.610/0001-32
NADILSON JOSÉ ANDRADE SILVA LTDA	23.854.744/0001-79
OLGA MARTINS LOPES SANTOS	14.504.575/0001-56
PATRICIA DATES MOREIRA SILVA	49.894.788/0001-16
PATRICIA SENA DE SANTANA	05.066.347/0001-50
PRAZERES CRUZ LTDA	14.583.264/0001-20
PRISCILA ALVES DA SILVA	35.964.602/0001-43
RAFAELA DE JESUS SANTANA	48.256.529/0001-05
RENILDO DA SILVA DE AZEVEDO	08.151.601/0001-07
RITA CRISTINA DA SILVA SANTOS - ME	17.526.183/0001-86
RITA SANTOS BATISTA	12.292.477/0001-77
ROSANE TEIXEIRA CORREIA DOS SANTOS	11.199.160/0001-28
ROSANGELA DOS SANTOS OLIVERIA	32.162.824/0001-54
ROSANGELA MARIA DO SACRAMENTO BARBOSA	05.194.124/0001-79
ROSEMAR SILVA DE QUEIROZ QUITANA	34.747.941/0001-05
ROSEMEIRE SUZART RIBEIRO	32.288.027/0001-18
ROSIMARE SILVEIRA MOTA	35.113.237/0001-63
ROSIMARES ALBINO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO	17.333.452/0002-79
SANDRA DE JESUS VIEIRA MOTA	22.439.678/0001-08
SANDRA MARIA SOARES DE SOUSA EIRELLI	29.759.679/0001-89
SHIRLEY LIMA OLIVEIRA	35.634.899/0001-89
SILVA NERY EDUCACAO LTDA	47.154.821/0001-46
SILVIA SILVA SANTOS	08.686.352/0001-54

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
SUELI DOS SANTOS NERY - ME	27.469.755/0001-96
T DA ROCHA RIOS	30.776.129/0001-57
TAIANE DE OLIVEIRA AMORIM	35.141.136/0001-04
VALNEI BORGES EVANGELISTA	51.507.488/0001-89
VALNILDES BISPO DOS SANTOS	17.205.268/0001-62
VANDALICE DOS SANTOS SILVA ENSINO ESCOLAR LTDA	42.106.509/0001-63
VILMA PIMENTEL GUIMARAES	43.394.932/0001-79
WANDERLEIA CAYRES PINHEIRO SILVA ME	07.970.826/0001-22
YAN DA SILVA DE CARVALHO	59.077.656/0001-55
YASMIN VITORIA MELO GALO	58.561.964/0001-99
ZENILDA PIAGIO REIS	40.498.925/0001-29

ENTIDADES HABILITADAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
A & E CENTRO EDUCACIONAL LTDA	18.845.150/0001-61
ANA CLAUDIA SANTOS DE SOUZA	43.369.504/0002-77
CARMEM ARAUJO DE MATOS JESUS CONCEIÇÃO	11.195.483/0001-43
CENTRO EDUCACIONAL ADONAI LTDA	00.540.265/0001-82
CENTRO EDUCACIONAL FELICISSIMO LTDA	10.359.401/0001-96
CRUZ CUNHA ENSINO FUNDAMENTAL LTDA-ME	07.156.325/0001-07
EDUCANDARIO C.C.L.TEIXEIRA LTDA	19.111.903/0001-78
GRACA DE FATIMA PRAXEDES SANTOS	13.504.241/0001-10
INGRID DE JESUS RUFINO ESCOLA	23.053.241/0001-02
IVONETE SANTOS BONFIM	32.655.029/0001-06

Em tempo, informa-se aos interessados que os prazos anteriormente estabelecidos ficam revogados e substituídos pelos novos prazos ora definidos, os quais deverão ser rigorosamente observados.

Período de saneamento das instituições inabilitadas 05/01/2026 a 16/01/2026
Resultado do Credenciamento 02/02/2026
Período de interposição de recursos 03/02/2026 a 09/02/2026
Resultado Final do Credenciamento 23/02/2026
Cronograma para assinatura dos contratos: 24/02/2026 a 27/02/2026

O inteiro teor das análises, encontra-se à disposição das escolas, para saneamento no endereço eletrônico http://www.penaescola2026.salvador.ba.gov.br

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

Comissão de Contratação

I. ALBINO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO
Matrícula nº. 3153215

II. IANA BRITO MELO
Matrícula nº. 3114035

III. CHARLES MICHEL ARAÚJO DOS SANTOS
Matrícula nº. 3095365

IV. FRANCISCO SANTOS DE ALMEIDA
Matrícula nº 3061736

V. WILLIANA MORAIS DA SILVA
Matrícula nº. 3092166

VI. LUZIMARA SANTOS DA SILVA
Matrícula nº 3094028

RESULTADO DE REQUERIMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, constituída por meio da Portaria nº 195/2024, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados resultado de REQUERIMENTO para Credenciamento, conforme informações a seguir:

CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 155281/2025
OBJETO: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para eventual celebração de Termo de Fomento, mediante Dispensa de Chamamento Público, qualificadas em conformidade com a legislação pertinente, para execução de Projeto de Atendimento Educacional Especializado (AEE). Realizada a análise quanto aos documentos constantes na habilitação e na proposta técnica delibera pelo CREDENCIAMENTO da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS DO SILÊNCIO - AESOS, conforme Processo nº 155281/2025, em consonância com as disposições contidas no respectivo Edital.

Salvador, em 12 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção do Credenciamento nº 003/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC
CNPJ: 13.927.801/0032-45

CONVENENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA - SENAI/DR/BA
CNPJ: 03.795.071/0013-50

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto ajustar a cláusula de valor e dotação orçamentária, além da vigência do presente convênio. Em razão da execução das obras e implantação do CIMATEC DIGITAL, fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por mais 13 (treze) meses, passando o termo final do Convênio para 03/01/2027. Além da vigência, considerando a revisão de obras, será acrescido ao valor total do Convênio a quantia de **R$ 2.109.218,31** (dois milhões, cento e nove mil, duzentos e dezoito reais e trinta e um centavos), ficando alterada a Cláusula Quarta - Do Valor e da Dotação Orçamentária.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021

DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025

ASSINAM:
MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONCEDENTE

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PASSOS - PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SENAI/DR/BA - CONVENENTE

LEONE PETER CORREIA DA SILVA ANDRADE - DIRETOR GERAL DO SENAI CIMATEC

Salvador, 23 de dezembro de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
ESALVADOR Nº 243229/2025	274.047-8	INVESTIMOVEIS ADM LTDA	07.556.132/0001-43	2020 A 2025

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação (CAR)

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2025

A Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auditoria Externa para exame independente das demonstrações financeiras, adequação dos controles internos, registros e procedimentos contábeis e fiscais, preparados e adotados pela organização, apoiando a governança corporativa com diagnósticos que contemplem os temas contábeis, tributários, controles internos e temas correlatos, mediante apresentação de relatório circunstanciado sobre as contas do exercício e emissão de parecer.

O Termo de Referência/Projeto do objeto da presente cotação será disponibilizado através do e-mail: salvadorpar.compras@salvador.ba.gov.br, mediante solicitação do interessado, mesmo endereço eletrônico cujos interessados poderão solicitar maiores informações.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Salvador, 23 de dezembro de 2025

ROBERTA COUTO
Coordenadora da Comissão de Licitações da Salvadorpar

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 03/2025
A Secretaria Municipal de Gestão, comunica o Resultado Final, nos termos estabelecidos no item 12 do Edital nº 03/2025, do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior, publicado no DOM nº 9.156 de 18 de novembro de 2025, visando contratação de estagiários, conforme Decreto nº 29.633/2018, para desempenhar atividades no âmbito no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

ENFERMAGEM			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	CAMILA RODRIGUES SAMPAIO SILVA	016	9,07
2	JANAÍNA VICTÓRIA DOS SANTOS DA MATA	055	8,13

MEDICINA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	BRENDA ALMEIDA DA SILVA	047	9,32
2	RAFAEL HUMMES MULLER	235	9,17
3	EMERSON RAÍ ARAÚJO AZEVEDO	081	9,12
4	MISAEL DE SOUSA DOS SANTOS	220	8,99
5	GRACCHO CARDOSO DA SILVA NETO	105	8,96
6	TAUANE LOPES DA SILVA	256	8,91
7	MATEUS XAVIER DOS ANJOS	207	8,84
8	TÁRSIS TEIXEIRA BESSA OLIVEIRA	255	8,83
9	LUCIO HENRIQUE DA SILVA VAZ	168	8,76
10	MARIANA OLIVEIRA GOUVEIA	199	8,72
11	DAVI OLIVEIRA CEDRAZ	069	8,71
12	RUAN PABLO DUARTE FREITAS	243	8,66
13	PAULA BEATRIZ AZEVEDO MARQUES	228	8,63
14	LIZ EFIGENIA QUEIROZ DE ARRUDA SILVA	155	8,63
15	GABRIELA CARVALHO BARBOSA DE SOUZA	097	8,60
16	LUÍS HENRIQUE SILVA SOUZA	170	8,55
17	WESLEY SILVA DE SOUZA	274	8,40
18	VITOR SODRÉ SANTOS	271	8,35
19	CATHARINE GUANAES SANTOS	062	8,35
20	ALINE NABUCO LIMA	014	8,34
21	LARA CANABRASIL MENEZES	144	8,31
22	CAMILLE ARAGÃO ROSSETTI	055	8,31
23	CAMILA NEVES NOBRE	054	8,30
24	BRUNO BOUZAS BENEVIDES	050	8,22
25	TÂMERA LUIZA ROCHA SANTOS	253	8,03
26	MATHEUS SANTOS VICENTE DIAS	213	8,03

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 23 de dezembro 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 03/2025

A Secretaria Municipal de Gestão, CONVOCA o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme item 13 do Edital nº 03/2025, publicado do Diário Oficial do Município nº 9.156 de 18 de novembro de 2025.

O candidato deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

a) documento de Identificação com foto;
b) cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.
d) histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
e) caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.
f) comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 23 de dezembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

ENFERMAGEM			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	CAMILA RODRIGUES SAMPAIO SILVA	016	9,07

MEDICINA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	BRENDA ALMEIDA DA SILVA	047	9,32
2	RAFAEL HUMMES MULLER	235	9,17
3	EMERSON RAÍ ARAÚJO AZEVEDO	081	9,12
4	MISAEL DE SOUSA DOS SANTOS	220	8,99
5	GRACCHO CARDOSO DA SILVA NETO	105	8,96
6	TAUANE LOPES DA SILVA	256	8,91

FINAL DE LISTA Nº 01/2025 - EDITAL Nº 04/2024 PGMS

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições.

Resolve:

1-Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE DIREITO

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CLASS. INICIAL	NOVA CLASS.
JULYANA VICTORIA DE SOUZA RIBEIRO	PGMS6477331535	09	27

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 19 de dezembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR E DE PÓS-GRADUAÇÃO - EDITAL Nº 04/2024

A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação do candidato relacionado no Anexo único deste Edital, no termo estabelecido no item 13.2 do Edital nº 04/2024, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior e de Pós-Graduação da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador Nº 8.826 de 17 de julho de 2024.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 19 de dezembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE DIREITO

AMPLA CONCORRENCIA

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
22	PEDRO HENRIQUE LOPES ACCIOLY GOMES	PGMS4404774508	5,3

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR E DE PÓS-GRADUAÇÃO - EDITAL Nº 04/2024

A Secretaria Municipal de Gestão, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador, conforme item 13 do Edital nº 04/2024, publicado do Diário Oficial do Município nº 8.824 de 17 de julho de 2024.

O candidato deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

Comum a todos os candidatos

a) documento de Identificação com foto;
b) cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;

d) comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.

Para os candidatos de Graduação de Direito

e) histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
f) caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.

Para os candidatos de Pós-graduação de Direito

g) para os candidatos de pós-graduação de Direito: diploma de ensino superior ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, além da comprovação do prazo de conclusão do curso de pós-graduação em período não inferior a 06 (seis) meses.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE DIREITO

AMPLA CONCORRENCIA

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
23	VINÍCIUS BARBOSA PEQUENO	PGMS8848308538	5

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
11	JAIRO SANTOS CORREIA	PGMS5672566502	5

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 19 de dezembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

EDITAL

Pelo presente Edital, o Fundo Municipal de Educação (FME), NOTIFICA os fornecedores abaixo relacionados a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua publicação, às respectivas unidades, a fim de procederem à atualização de seus dados cadastrais e apresentação de confirmação de eventuais saldos de passivos.

A ausência de comparecimento ou de apresentação de documentação adequada implicam em autorização para procedimentos administrativos de regularização pela Administração, nos termos da legislação municipal vigente.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA	15.144.017/0001-90
CONSTRUQUALI ENGENHARIA LTDA.	04.157.035/0001-90
ELZA MACHADO SOUZA	251.837.705-06
GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA.	10.256.367/0001-24
EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	13.504.675/0001-10
MENDES E FERREIRA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	34.324.913/0001-85
MFP CONSTRUTORA EIRELI	07.354.356/0001-72

Salvador, 19 de dezembro de 2025.

HENRIQUE LAVIGNE FERREIRA
Diretor/Gestor do FME

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 003/2025 SELO JOÃO UBALDO RIBEIRO ANO V

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artística, a reflexão e o intercâmbio de ideias, nos termos do Decreto Municipal Nº 24.883/2014, da Lei Municipal Nº 9.451/19 (Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa no município de Salvador, da LEI Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei Municipal Nº 9.619/22 (Plano Municipal de Cultura), da Lei Nº 8.551/2014 (Sistema Municipal de Cultura), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito do Edital 003/2025 Selo João Ubaldo Ribeiro Ano V.

1. Categoria Conto

1.1. Classificados por Ampla Concorrência:

RANKING	ID	TÍTULO DA OBRA
1º	472	JARDIM BAIANO -CONTOS INSÓLITOS-
2º	455	DIÁRIO DE UM DELES E OUTROS CONTOS
3º	682	TUDO ECOA NO VAZIO
4º	765	AOS PÉS DO TEMPO
5º	85	DEZ ENCONTROS
6º	523	BOLEROS, DESPEDIDAS E OUTRAS CATÁSTROFES
7º	649	A IRMÃ DO PORRALOUCA
8º	451	TÃO VERMELHA É A NOITE
9º	684	NO FINAL TUDO DÁ CERTO
10º	785	PEDRA DA SEREIA E OUTROS CONTOS
11º	609	PONTO MORTO
12º	213	LIVRAI-NOS DO FUTURO
13º	539	CONTOS SOTEROPOLITANOS
14º	613	PEQUENOS RELADOS DE VIDAS COMUNS
15º	391	DONAS
16º	225	"TOMATES E OUTROS PEQUENOS CONTOS PERTURBADOS"
17º	331	A ESTRELA NO CORAÇÃO: CONTOS DE UMA VIDA NÔMADE
18º	553	ANDANÇAS DE UM POVO
19º	767	CONTOS BAIANOS E OUTROS CONTOS

1.2. Classificados por Reserva de Vagas:

RANKING	ID	TÍTULO DA OBRA
1º	451	TÃO VERMELHA É A NOITE
2º	391	DONAS

2. Categoria Crônica

2.1. Classificados por Ampla Concorrência:

RANKING	ID	TÍTULO DA OBRA
1º	483	CRÔNICAS MUNDANAS
2º	325	O SEGUINTE É ESSE

3. Categoria Literatura Negra

3.1. Classificados por Ampla Concorrência:

RANKING	ID	TÍTULO DA OBRA
1º	724	ITAN E AS AVENTURAS NO IMPÉRIO DE OYÓ
2º	790	POESIA CÊNICA PRETA

3.2. Classificados por Reserva de Vagas:

RANKING	ID	TÍTULO DA OBRA
1º	724	ITAN E AS AVENTURAS NO IMPÉRIO DE OYÓ
2º	790	POESIA CÊNICA PRETA

4. Categoria Literatura Infantil

4.1. Classificados por Ampla Concorrência:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RANKING	ID	TÍTULO DA OBRA
1º	412	KAMBAMI E O TAMBOR DJEMBÊ
2º	507	BENIN E O SEGREDO DO BAOBÁ
3º	87	COISAS DA MINHA CABEÇA
4º	409	A HISTÓRIA DE LELECO, O MACAQUINHO TROCA-TRECO
5º	440	O GATINHO ESPERTO
6º	602	MISTÉRIO NO CARNAVAL DE SALVADOR
7º	659	BALÉ X FUTEBOL
8º	723	DANDARA E O COLORIR LOCAL

4.2. Classificados por Reserva de Vagas:

RANKING	ID	TÍTULO DA OBRA
1º	412	KAMBAMI E O TAMBOR DJEMBÊ
2º	440	O GATINHO ESPERTO

5. Categoria Dramaturgia

5.1. Classificados por Ampla Concorrência:

RANKING	ID	TÍTULO DA OBRA
1º	41	MÃES DE PET
2º	224	DÁ A VOZ, É DÁ A PALAVRA! O AMOR EM TRÊS HISTÓRIAS.

5.2. Classificados por Reserva de Vagas:

RANKING	ID	TÍTULO DA OBRA
1º	224	DÁ A VOZ, É DÁ A PALAVRA! O AMOR EM TRÊS HISTÓRIAS.

6. Categoria Poesia

6.1. Classificados por Ampla Concorrência:

RANKING	ID	TÍTULO DA OBRA
1º	744	CALO
2º	680	TRANSIÇÃO - CAIS, PORTO, TRAPICHE
3º	639	AFETOS PERIFÉRICOS
4º	558	CAVALOS NEGROS DE EXU
5º	716	LATEJO: ONDE A PALAVRA PALPITA
6º	731	REFLEXÕES REFLETIDAS
7º	448	EU TAMBÉM NÃO SEI
8º	501	TAMBORISMO
9º	703	FILOCÁLIA - UMA QUIMERA
10º	753	POESIA EM GRAVE IDADE
11º	734	O CORPO É A.QUILO QUE SE REFAZ MAS TEM FIM
12º	289	COLAR OS OSSOS
13º	692	MERGULHOS POÉTICOS
14º	237	GLADIUS
15º	241	SEGUINDO OS SAVEIROS
16º	418	EM ALGUM LUGAR DO ESPAÇO, EM BUSCA DE MIM MESMO
17º	760	A ÉTICA DO DITO: QUINQUILHARIAS POÉTICAS DE UM GRIÔ AFRODIASPÓRICO
18º	769	PÁ LÊ LÊ PÁ
19º	788	ESCATOLOGIA DAS COISAS PRIMEIRAS
20º	796	PIQUE
21º	503	CURVA EM DIA DE CHUVA

6.2. Classificados por Reserva de Vagas:

RANKING	ID	TÍTULO DA OBRA
1º	744	CALO
2º	639	AFETOS PERIFÉRICOS
3º	558	CAVALOS NEGROS DE EXU
4º	501	TAMBORISMO
5º	734	O CORPO É A.QUILO QUE SE REFAZ MAS TEM FIM
6º	692	MERGULHOS POÉTICOS
7º	760	A ÉTICA DO DITO: QUINQUILHARIAS POÉTICAS DE UM GRIÔ AFRODIASPÓRICO
8º	769	PÁ LÊ LÊ PÁ

7. Categoria Romance

7.1. Classificados por Ampla Concorrência:

RANKINGIDTÍTULO DA OBRA		
1º	786	A MÃO ENCALHADA
2º	386	A PIOR MULHER DO MUNDO
3º	672	SE CHEGÁSSEMOS AO CÉU TERÍAMOS DE AJUDAR A FAZER OS TROVÕES
4º	652	UM BUQUÊ DE FLORES PARA MARIA FELIPA
5º	236	PATRIARCA DE ALÉM-MAR
6º	55	DELENDARÍADA
7º	223	O FIASCO
8º	382	BULLYING

7.2. Classificados por Reserva de Vagas:

RANKING	ID	TÍTULO DA OBRA
1º	386	A PIOR MULHER DO MUNDO
2º	382	BULLYING

8. Os concorrentes poderão interpor recurso, conforme respectivo modelo anexado ao Edital, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da sua divulgação para o endereço:

8.1. seloano5@salvador.ba.gov.br

9. Os recursos deverão ater-se a possíveis inconformidades do resultado em relação às disposições do Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito da decisão da Comissão de Avaliação de Mérito.

10. Concorrentes que tenham sido mencionados no texto do recurso de outro autor/a terão a oportunidade de apresentar suas contrarrazões em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de recursos interpostos, atendendo ao respectivo modelo anexado ao Edital.

11. Os recursos interpostos e contrarrazões serão respondidos através de publicação no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para a apresentação de contrarrazões, momento em que será divulgado ainda o Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito.

Salvador, 23 de dezembro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente